SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA DA UBS MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A LISTA REMUME",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora dos itens 01, 04, 05, 08, 09, 31, 33, 38, 39, 43 e 46 a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob número 81.706.251/00001-98, com valor de R$ 85.655,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Para os demais itens 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44 e 45, não teve nenhuma proposta válida, ficando os mesmos fracassados.

Abatiá - PR, 27 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:B9A5CF34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETO Nº 055/2018

DECRETO Nº055/2018

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 700, de 06 de julho de 2017.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
002 - Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-3390.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
17.512.0002.2002-3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 27 de novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:D10D30FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA 02/2018

ACRESCENTA O ART. 67-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, QUE INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Fica inserido o Art. 67-A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"Art. 67 A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9° do art. 166 da Constituição Federal.
§ 2° A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1°, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2°, do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3° É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1° deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9° do art. 165 da Constituição Federal.
§ 4° As programações orçamentárias previstas no § 1° deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5° Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente liquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.
§ 6° Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3° deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
lI - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.
§ 7° Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º as programações orçamentárias previstas no § 3° não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6°.
§ 8° Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3° deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 9° Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no § 3° deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 10 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."

Art. 2°Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER (PP)
Presidente

EVERSON LUAN ADOLPHATTO (PSB)
Vice-Presidente

RENATO WOICIEKOVSKI (PP)
1º Secretário

VIDAL PRUCHAKI (PSB)
2º Secretário

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:AA46E4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 098/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 13/12/2018 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 13/12/2018 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM OS QUATITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".**

Valor Máximo: **R$ 6.089.201,64 (seis milhões oitenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8655/3699-8643/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8B1F2F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA PREGÃO 72/2018

ATA DE CONCLUSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA PRIMERIA LICITANTE ARREMATANTE - PREGÃO PRESENCIAL N°72/2018
Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2018, ás 10h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, o membro da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 005/2018 de 02.01.2018, Luiz Carlos Teixeira da Luz Pregoeiro, Equipe de apoio Maria Inês Tomacheski - Equipe de apoio Daiani Mattar para **CONCLUIR** a **ANÁLISE DOCUMENTAL** da Licitante ARREMATANTE a Licitante **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA** com valor de **R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).**

Participam do Certame as Licitantes:

LICITANTE	ME/EPP	REPRESENTANTE/CPF
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	ME	JACIR JOSE MERLO / CPF 940.232.129-20
MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	EIRELI	CINTIA STRESSER FARIA / CPF 048.786.019-57
CAMILA VENTURIN	ME	HAROLDO FERNANDO PAIVA / CPF

ZAPPELLINI PAIVA		042.889.489-59
TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESIDUOS	LTDA	FELIPE DA SILVA MATOS / CPF 369.970.548-03

O Pregoeiro e Apoio(s), após ampla revisão da documentação de habilitação, levando ainda, em consideração, o Parecer Técnico da Secretaria solicitante, conclui que a licitante arrematante acima identificado NÃO CUMPRIU todos os quesitos editálicos, vejamos:

Lcitante **NÃO** atendeu o item 7.1.4, letras "g' e "h" do Edital,

Deverá o profissional possuir acerto técnico de;
Monitoramento de pontos de aguas subterrâneas (monitoramento ambiental)
Monitoramento de solo para investigação de contaminação (monitoramento ambiental)
Declaração de comprometimento que caso seja vencedora do certame a licitante se compromete na forma da Lei em apresentar garantia de execução de contrato na forma da Lei
O representante legal da licitante arrematante deixou consignado em ata que solicitou para juntar o documento da letra "h",

Ocorre que a referida solicitação, não foi atendida por não haver previsão da Lei para juntar documentos após a abertura do certame e disputa ocorrida. Ou seja, estava-se na fase de análise documental da licitante arrematante que apresentou em envelope lacrado,

Desta forma a Licitante ARREMANTE, a licitante CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA**, INABILITADA,** por não atender o **item 7.1.4** da qualificação técnica na sua totalidade, ou seja, **NÃO ATENDEU** a letra **'g'** e **"h"**.

O Pregoeiro e Apoio(s), desde já informa que fica agendado sessão pública para abertura do envelope da **SEGUNDA COLOCADA** pelo valor de **R$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e qual mil, e quinhntos reais)** Licitante **TRANSPORTEC COLETAE REMOÇÃO DE RESIDUOS LTDA,**

A data da próxima sessão públcia será na data de 03 de dezembro do presente ano, às 9h:00min, no mesmo endereço da sessão anterior.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Apoio(s)

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3F756E43

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 027/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a APROVAÇÃO para Utilização do RECURSO FINANCEIRO PARA INCREMENTO PAB, NO VALOR DE R$ 300.000,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578 de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para utilização do Recurso Financeiro para Incremento PAB,

RESOLVE *Ad Referendum*
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º Aprovar a utilização do **RECURSO FINANCEIRO PARA INCREMENTO PAB**, referente à **Emenda Parlamentar nº 8178125**, proposta nº **36000.2190542/01-800** no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 13 de novembro de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:8B2E3B9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0160025/2018 Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 051/2018

de 15 de maio de 2018, que tem como objeto a Execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Estados Unidos, com a empresa **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.382.022.0001-26, com sede na Rua Doutor Mario Jorge, nº191, CIC – Curitiba/PR, representada pelo Sr. IVAN GABRIEL DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portadora do RG. nº 7.073.621-7 –SSP/PR e CPF nº 061.860.199-69, residente e domiciliado na Rua Elvira Harkot Ramina, 154, Mossunguê, Curitiba/PR, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a informação prestada pela Secretaria Municipal Extraordinária de Planejamento e Gestão no Processo Administrativo n.º 0160024/2018;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA protocolado em 14 de novembro de 2018 e o claro descumprimento contratual por esta;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, elaborado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Almirante Tamandaré/PR;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 051/2018, de 15 de maio de 2018, que tem como objeto a Pavimentação Asfáltica da Rua Estados Unidos, com a empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.382.022.0001-26, em razão dos fatos e fundamentos anteriormente expostos, notadamente com fulcro nos arts. 78, I, III e IV c/c art. 79, I, ambos da Lei de Licitações .

Art. 2°. É de responsabilidade do Gestor do Contrato a notificação extrajudicial para conceder à Contratada prazo para defesa no caso de eventual aplicação de penalidade.

O Presente Termo de Rescisão deverá ser publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 20 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7689DA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 169/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Revisão Técnica do Veiculo Van 16 passageiros, Modelo SPRINTER MERCEDES BENZ, Placa BCD - 3923.

VALOR: R$ 1.615,46 (Um mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Imediato, após a emissão da nota de empenho.

PAGAMENTO: A vista, após realização dos serviços.

CONTRATADO: PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA – CNPJ 75.902.833/0001-47 – CAMPO MOURÃO – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Veiculo objeto desta contratação foi adquirido recentemente; Considerando que o mesmo possui garantia de fabrica; Considerando que para manutenção do período de garantia é imprescindível que os serviços de revisão sejam realizados em Oficinas autorizadas e certificadas pela Fabrica; Considerando que o serviço a ser realizado é a 1º Revisão Técnica; e, Considerando que a Concessionária autorizada pela Fabrica, mais próxima de nosso Município está localizada na cidade de Campo Mourão; entendemos que o procedimento para a formalizar a contratação se enquadra nas hipóteses do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, mais precisamente em seu inciso XVII, que trás a seguinte redação–"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia". Segue ainda, acompanhando o processo, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta de prestação de serviços e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8214482F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 169/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Revisão Técnica do Veiculo Van 16 passageiros, Modelo SPRINTER MERCEDES BENZ, Placa BCD - 3923.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA – CNPJ 75.902.833/0001-47 – CAMPO MOURÃO – PR.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:405C5A18

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 194/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 169/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA – CNPJ 75.902.833/0001-47 – CAMPO MOURÃO – PR**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0169/2018 e Dispensa n. 078/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Realização de Revisão Técnica do Veiculo Van 16 passageiros, Modelo SPRINTER MERCEDES BENZ, Placa BCD - 3923.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, XVII, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor 1.615,46 (Um mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), onde o CONTRATANTE se

compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de garantia dos serviços e peças que é de 180 (centos e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA
Contratada

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3B523389

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0104/2018
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 070/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **T J CONSTRUTORA LTDA - ME**

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0104/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a "Clausula Quarta – do Prazo de Execução" do Contrato de Empreitada de Obra originalmente firmado entre as partes, ficando prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 24 de novembro de 2018.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

T J Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA
Representante Legal

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL
CREA/CAU n° PR135945/D
Contratante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/CAU n° PR129518/D
Contratada

Testemunhas:

_____
RG nº 11.064.851-0

_____
RG nº 5.758.561-7

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0EEFDBE0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de Equipamentos Hospitalar e material permanente conforme especificações contidas no Edital, para atendimento as demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 10 de Dezembro de 2018, as 08:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com
.
Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:33913C69

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0169/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0149/2018 – Inexigibilidade nº 022/2018, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (reequilíbrio financeiro) da Gasolina e Etanol.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DB2E5B04

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 5/2018 DE 09/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2018 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 204.300,00 (duzentos e quatro mil trezentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

368 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
369 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
365 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

408 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.100,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

409 - 3.1.90.05.00.00 495 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00

410 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.200,00

07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

411 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.810,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

412 - 3.3.90.30.00.00 766 MATERIAL DE CONSUMO 9.590,00

12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

14 - 3.3.90.98.00.00 040 COMPENSAÇÕES AO RGPS 56.000,00

Total Suplementação: 204.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná,em 29/10/2018.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:66EB3AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas “O” e “P” do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R$1.000,00** (hum mil reais) ao Servidor Efetivo Leônidas de Resende Teixeira, para participar do Curso Legislativo Municipal, Função Fiscalizadora e Análise da Administração Pública em final de exercício nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2018 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 27/11 e retorno no dia 30/11 após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 27 de novembro de 2018.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

_____

REQUERIMENTO

Eu Servidor Efetivo Leônidas de Resende Teixeira, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 27 de novembro de 2018.

_____
Assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:445192D6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 012/2018

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor."**

Valor Contratado: (R$690,00) seiscentos e noventa reais.
Contratado: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 28/11/2018 a 30/11/2018
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 012/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo Leônidas de Resende Teixeira no Curso Presencial Legislativo Municipal, Função Fiscalizadora e Análise da Administração Pública em final de exercício que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2018, na cidade de Curitiba – Paraná, portanto o valor da inscrição é de R$690,00 (seiscentos e noventa e reais) por pessoa, totalizando **R$690,00** (seiscentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 27 de novembro de 2018.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:EF8C925F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.136 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DÍARIAS – PESSOAL CIVIL	*7.000,00*
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
08. SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.600,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.900,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*11.000,00*
08. SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.000,00*
003. DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.500,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		*1.000,00*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*13.000,00*	
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		*1.000,00*
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS		*11.000,00*
0021 – SERVIÇOS URBANOS	*4.500,00*	*4.500,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		*1.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*13.000,00*	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde		*1.000,00*
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		*11.000,00*
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		*2.000,00*
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	*4.500,00*	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal		*2.500,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42CCAE7B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.137 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*79.000,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*9.000,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*30.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*25.000,00*
06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*100.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*45.000,00*
12. SECRETARIA MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*17.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	*25.000,00*
04. SECRETARIA MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*17.000,00*
05. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*84.000,00*
3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*4.430,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*13.100,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*11.990,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.990,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.490,00*
06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*45.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*95.000,00*
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		*143.530,00*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*118.000,00*	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*25.000,00*	
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		*16.470,00*
0011 – ESPORTE PARA TODOS	*17.000,00*	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*145.000,00*	*45.000,00*
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS		*100.000,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		*25.000,00*
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		*17.000,00*
2.019. Manter o Gabinete da Educação		*101.530,00*
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	*118.000,00*	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	*25.000,00*	
2.030. Manter a Educação Especial		*16.470,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	*100.000,00*	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	*45.000,00*	*45.000,00*
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		*100.000,00*
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	*17.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53A0036F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.138 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.800,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	*5.800,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		*5.800,00*

0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	*5.800,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		*5.800,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	*5.800,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ACB6904C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.139 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 71.150,00 (Setenta e um mil, cento e cinquenta reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*21.935,25*
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*44.264,75*
06. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1006 MATERIAL DE CONSUMO	*4.950,00*

***Art. 2°** - Os recursos para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 21.935,25 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e do Superávit Financeiro da fonte – 3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 44.264,75 (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
4.4.90.52.00.00.1006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*4.950,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*66.200,00*	
0008 – COOPERAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	*4.950,00*	*4.950,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*66.200,00*	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	*4.950,00*	*4.950,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A6E8119

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2018 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

DATA: 27 de Novembro de 2018.

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 004/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RICARDO DE OLIVEIRA CARRETO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C5C9B33

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
F R CORDEIRO – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA UTILIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
.
VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 906,00 (novecentos e seis reais)

DATA: 27 de Novembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2E0F7395

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JHENIFFER DA SILVA CORREA*		
Gestor:	*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*		
Contrato nº	*174/2018*	***Vigência:***	*27.11.2018 a 26.11.2118*
Modalidade:	*CONCORRENCIA PÚBLICA*		
Nº licitação	*004/2018*		
Contratado:	*MM META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI*		
Objeto:	*CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.*		
Valor:	*R$ 0,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de Novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D393C9EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.016 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA*		
Contrato nº	*175/2018*	***Vigência:***	*27.11.2018 a 26.11.2019*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*053/2018*		
Contratado:	*MM F R CORDEIRO - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA UTILIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*		
Valor:	*R$ 906,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC39D6DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*SILVANE MARCELO MAZUR*		
Gestor:	*ELESSANDRA PACHECO COELHO*		
Contrato nº	*176/2018*	***Vigência:***	*27.11.2018 a 26.11.2019*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*052/2018*		
Contratado:	*SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE CURSO - EMPREGABILIDADE E O MUNDO DO TRABALHO, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 3.680,50*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de Novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:70A66333

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 219/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VIACAO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 349.944,25** (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, inscrito no **CNPJ/CPF: 81.159.857/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.790,00** (vinte e três mil setecentos e noventa reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D72DF390

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 220/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VIACAO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 349.944,25** (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, inscrito no **CNPJ/CPF: 81.159.857/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.790,00** (vinte e três mil setecentos e noventa reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBE8D4A4

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 12.013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

RODINELLE CASSITTA, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de outubro/novembro de 2018, para aos Servidores, lotados nessa Secretaria.

CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	*18 HORAS*
ALEX ROGERIO DA SILVA	*8 HORAS*
DANIELE REGINA DOS SANTOS	*15 HORAS*
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	*9 HORAS*
SUELI BARBOSA BALDINI	*6 HORAS*
HELIO RAMOS SCOBARE	*5 HORAS*
JAIR CARLOS DE MELO	*5 HORAS*
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	*4 HORAS*
LAURO DO PRADO	*2 HORAS*
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	*16 HORAS*
ROBERTO PEREIRA	*7 HORAS*
WANDERLEY SERAFIM	*4 HORAS*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:51ADB4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 12.014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de outubro/novembro de 2018, para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	2,5
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	8
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	15,5
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	3
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE	5,5
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	17

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política*

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIR
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:815164C5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 057/2018 PREGÃO Nº 035/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CESTA BÁSICA PARA SUBSÍDIO A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DA CIDADE DE ANDIRÁ- NO SISTEMA *DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.*
EMPRESA VENCEDORA:
L.G. DA SILVA –MERCEARIA –ME - CNPJ: 27.719.055/0001-02
VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 26/11/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:88498452

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE – CNPJ 20.856.995/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal, localizado em área rural, contígua ao atual aterro controlado, nas coordenadas 576250 E e 7448,710 S – Sistema de Projeção UTM. DATUM SAD 69 (South America, 1969). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Andirá, 28 de novembrode 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8934FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO - DISPENSA 014/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

REF.:
CONTRATO N0 PMA 162/2017 – ID N0 2045
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 069/2017
DISPENSA Nº PMA 014/2017

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Implantação de Portal Público Web sendo licença de uso, manutenção e suporte conforme descrição detalhada na proposta constante do procedimento licitatório.

DA CONTRATADA
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 12.491.159/0001-35, com sede a Avenida Mandacaru, 170 1º andar Sala 03, CEP 87.080-000, Município de Maringá, Estado do Paraná.

DO TEMPO
O presente termo prorroga o prazo com o término de vigência para 28/11/2019.

DA BASE LEGAL
Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação referente Aditivo.

Antonina, 23 de Novembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:72342294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 219/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 219/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 29.701,07 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017 e Lei Municipal nº 058/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 29.701,07 (vinte e nove mil, setecentos e um reais e sete centavos)

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
06.002.12.365.0000.0.000 – Manutenção de creches municipais
472 4.4.90.52.00.00 – 1109 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 29.701,07

TOTAL.....R$ 29.701,07

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C660460C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2018 CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ASTORGA E LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 08.925.842/0001-66;
OBJETO: Fica reduzido do valor inicial do contrato, o montante de R$ 2.328,00 (Dois mil, trezentos e vinte e oito reais), referentes à redução de meta física, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Juscelino Ferreira Veloso
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0CD7993D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BELINI & SILVA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 08/11/2018, o reajuste de preço dos combustíveis GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ÁLCOOL HIDRATADO – AEHC

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
GASOLINA COMUM	4,78
ÓLEO DIESEL S-10	3,67
ÓLEO DIESEL COMUM	3,54
ÁLCOOL HIDRATADO - AEHC	3,23

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0442BA63

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a impugnação interposta pela empresa HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; considerando, ainda, o parecer emitido pelo Assessor de Informática e pela responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da solicitação da impugnante; torna público a **Retificação da tabela constante no Anexo I, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 047/2018,** exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de Relógios Ponto e bobinas de papel, destinados aos departamentos dessa municipalidade. O Aviso de retificação na íntegra estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br/portal-transparencia-astorga.

- Considerando a retificação acima, ficam alterados o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 de dezembro de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 13 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 27 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8FEB9EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 797/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas,** referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2018, Processo Administrativo n.º 104/2018,** objetivando registro de preços para eventuais aquisições de lubrificantes automotivos, destinados a veículos e máquinas de diversos Departamentos desta municipalidade, nomeando os servidores VANILTON PIRES, RAFAEL VAZ DE ALMEIDA e MARCOS DOS SANTOS, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:792CAAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 122/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 189.053,87 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 189.053,87 (cento e oitenta e nove mil, cinqüenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.28.846.0000.0.007. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO
1681 - 3.3.20.93.00.00 33140 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.904,40

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1625 - 3.3.90.14.00.00 03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 23,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE

1679 - 3.3.71.70.00.00 03496 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 84.105,95

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
1622 - 4.4.90.52.00.00 33951 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 777,53

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1484 - 3.1.90.11.00.00 33942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.183,93
1588 - 3.1.90.16.00.00 31942 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 477,59
1683 - 3.1.90.16.00.00 33942 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 477,59
1487 - 3.1.91.13.00.00 33942 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 386,21
1543 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 12.600,00
1637 - 3.3.90.39.00.00 33942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50,00
1500 - 3.3.90.46.00.00 33942 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1662 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.613,33

06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1593 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125,87
1629 - 4.4.90.52.00.00 33952 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.033,60

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1512 - 3.3.90.30.00.00 33936 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
1592 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1594 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.450,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.246,13
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 757,65
1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 6.131,23
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS
1575 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1641 - 3.3.90.39.00.00 33953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.043,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1529 - 4.4.90.51.00.00 03507 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.470,90

07.002.28.846.0000.0.012. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - OBRAS
1661 - 3.3.30.93.00.00 33807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 695,96

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00

Total Suplementação: 189.053,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
03507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA
33140 F N D E - BB CTA 28911-6 - PAC 2 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO AMÁBILE POZZOBOM.-
33496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33497 Vigilancia em Saude ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6
33807 BB CTA 28606-0 - PROG. GESTÃO SOLO E ÁGUA MICROBACIAS
33936 SUAS - CTA 26097-5 APOIO P.B.F , CTA 26761-9 -I G D
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS/FNAS
33941 B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE
33942 B.BRASIL CTA 31508-7 - ALTA COMPL. - BLOCO PSEAC/FNAS - CASA LA
33951 B. BRASIL CTA 32683-6 - FIA/PR PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ
33952 B. BRASIL CTA 32661-5 - FIA/PR PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - ADESÃO ESPONTÂNEA
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VIABILIZAÇÃO DE PROJ, PROG E SERV.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B9D1EA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 103.463,36 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.463,36 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.28.846.0000.0.007. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO
506 - 3.3.20.93.00.00 31140 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 35,86

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
1680 - 3.3.71.70.00.00 01496 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.549,33

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
799 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.006,21

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
1648 - 3.3.50.43.00.00 31819 SUBVENÇÕES SOCIAIS 31.513,75

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1669 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
1670 - 3.1.90.16.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.395,74
1671 - 3.1.91.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.661,16
1678 - 3.3.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1672 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.724,74
1675 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 578,57
1673 - 3.1.90.16.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 448,60
1676 - 3.1.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1674 - 3.1.91.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.149,87
1677 - 3.3.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.28.846.0000.0.013. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1682 - 3.3.30.93.00.00 31948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 749,53

Total Suplementação: 103.463,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.02.2 REND. POUP. CTA 27695-2 REDE CEGONHA MÉDIA E ALTA 3.549,33

Receita: 1.3.2.1.00.11.04.0 REND. POUP B.B28911-6 - PAC 2 - F N D E - CONSTRUÇ QUADRA COM VESTIÁRIO MONSENHOR 35,86

Receita: 1.1.2.1.01.14.02.0 TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO DE ESTAB COMERCIAIS, INDS E PRESTADORA DE SERVIÇ 67.614,89

Receita: 1.3.2.1.00.11.06.1 C. FEDERAL CTA POUP. 71015-7 - SEAB - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR- 749,53

Receita: 1.7.1.8.04.11.02.0 BB 32850-2 - JUNÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. SUAS - APAE 31.513,75

Total da Receita: 103.463,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0075F22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE, para o exercício de 2019.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objeto promover o Projeto Equoterapia que irá atender alunos da entidade e encaminhados pelo Departamento de Saúde e Educação do Município, através de repasse mensal do FMAS, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação do Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 27 de novembro de 2018.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:329763FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância aberta pela Portaria nº 529/2018, de 19/06/2018, com possível violação aos incisos III, VI e XII, do artigo 181 Lei Municipal nº 1.232/94-E, de 28/01/1994;

Considerando a decisão proferida junto alusiva Sindicância Administrativa;

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos constantes na Sindicância acima mencionada, nomeando os Servidores: **DEWAIR PAULINO CARDOZO, MAURÍCIO RICARDO JULIANI** e **DANÚBIA RISSATO CESTARI,** sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46669F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida junto aos Autos nº 0003102-32.2018.8.16.0049, em trâmite perante a Vara Criminal da Comarca de Astorga-PR, a qual determina a suspensão das servidoras abaixo relacionadas do exercício da função pública sem prejuízo da remuneração;

Considerando ter exaurido o prazo de suspensão administrativa das servidoras determinado pela Portaria nº 667/2018, de 22/08/2018, prorrogado pela Portaria nº 733/2018, de 19/10/2018;

R E S O L V E

Suspender as servidoras **IVONE ASTOLFI**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.259.982-4 e **HYLANA LYNE PANHAM DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.403.839-3 do exercício da função pública sem prejuízo da remuneração, a contar de 22 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6107A164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ter exaurido o prazo de suspensão administrativa da servidora ROSENI APARECIDA PAPA SACCHI, determinado pela Portaria nº 667/2018, de 22/08/2018, prorrogado pela Portaria nº 733/2018, de 19/10/2018;

Considerando, ainda, que alusiva servidora está presa junto à Delegacia de Polícia de Astorga por determinação judicial,

R E S O L V E

Afastar a servidora **ROSENI APARECIDA PAPA SACCHI**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 6.000.859-0, do exercício da função pública com a suspensão da remuneração nos termos do Parágrafo Único, Inciso I, do Artigo 81 da Lei nº 1.232/94-E, de 28/01/1994, a partir de 22 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:541F005F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 69/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 69/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 69/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 12/12/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:053E2C37

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 70/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 70/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 70/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, NO DIA 13/12/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76E1B07D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 71/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 71/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 71/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DIA 14/12/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F47BDF68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1266/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1266/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZ CLAUDIO COSTA**, matrícula 3276-1, prefeito municipal, a importância de R$ 2.751,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de novembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C33A522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2018.

OBJETO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM - DIARIA DE 24 HORAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - CNPJ: 21.918.061/0001-02, AV. PREFEITO OMAR SABBAG, Curitiba-PR - CEP 80210-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 16.920,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 27 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0EBCAE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2018

CONTRATANTE: Município de BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, nº.96, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.336.0405-7 e do CPF/MF nº. 099.014.669-38 e

CONTRATADA: A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO ME, CNPJ: 17.869.842/0001-87.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO TIPO TST.

VALOR: R$ 373.425,15 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4621 EA, 4622, 4623 EA, 4624.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de NOVEMBRO de 2018.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

BARRA DO JACARÉ/PR, 26 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4A863241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2018

CONTRATANTE: Município de BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, nº.96, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.336.0405-7 e do CPF/MF nº. 099.014.669-38 e

CONTRATADA: A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO ME, CNPJ: 17.869.842/0001-87.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO TIPO TST.

VALOR: R$ 273.023,30 (duzentos e setenta e três mil, vinte três reais e trinta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4621 EA, 4622, 4623 EA, 4624.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de NOVEMBRO de 2018.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

BARRA DO JACARÉ/PR, 26 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5CE5955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1203 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.406,82 (Duzentos e doze mil quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2013 Manutenção do Departamento de Administração
0710 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2033 CISNORPI
01980– 3.3.71.70.00.00 – 00 - 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 15.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6055 Manutenção do Conselho Tutelar
03440 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 52,27

08.244.0005.2060 Manutenção do Bem Estar Social
03860 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2065 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04120 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 000 – Material de Consumo R$ 25.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2074 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04480 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 6.000,00

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS
26.782.0011.2082 Departamento de Serviços Rodoviários
04880 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 14.163,55

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6094 Manutenção Ensino Fundamental
05550 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00

12.364.0007.2097 Incentivo ao Ensino Superior
05980 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 000 – Material de Consumo R$ 6.000,00
05990 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6110 Manutenção do C.E.M.E.I. – FUNDEB
06530 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 89.278,00
06550 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 102 – Obrigações Patronais R$ 19.413,00
TOTAL...R$ 212.406,82

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro na seguinte fonte
000 - R$ 37.500,00
SUB -TOTAL R$ 37.500,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2035 Bloco Média e Alta Complexidade
02190– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6057 Projeto Vida Nova
03620 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

03660– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.215,82

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.361.0007.6094 Manutenção Ensino Fundamental
05660 – 3.3.90.32.00.00 – 00 - 103 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00

12.361.0007.6095 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
05820 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 89.278,00
05840 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 102 – Obrigações Patronais R$ 19.413,00
SUB -TOTAL... 174.906,82
TOTAL... 212.406,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de Novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52626534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 207/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Valor.....: 40.966,30 (quarenta mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 26/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.

Bela Vista da Caroba, 27 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E7EBA516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 208/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME
Valor.....: 282.755,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 26/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.

Bela Vista da Caroba, 27 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E7E120D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 209/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: AFC PNEUS LTDA
Valor.....: 263.556,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 26/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.

Bela Vista da Caroba, 27 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F2C1722F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	107/2018
Licitação Nr.:	66/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	27/11/2018
Data da Adjudicação:	27/11/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003704 - ADEMAR PIVETTA	21	18.108,00
- 004909 - EMPORIO REALLE LTDA	14	18.789,20
- 002040 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA	8	28.430,00
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	22	19.425,55
	65	84.752,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 27 de Novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6EAA059C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	122/2018
Licitação Nr.:	26/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	27/11/2018
Data da Adjudicação:	27/11/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004914 - JHONEI FRANCISCO BRUCH 08017088930	1	9.500,00
	1	9.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (6)

Bela Vista da Caroba, 27 de Novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:12F725DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2018

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária de 26 de Novembro de 2018, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 009/2018, de autoria do Vereador Nelson Liber, a Câmara Municipal do Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO n.º 009/2018, de 26 de Novembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário a cidadã Solange Marília Parizotto Agustini, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário a cidadã ***Solange Marília Parizotto Agustini***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a essa Municipalidade.

Parágrafo único - A entrega do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 03 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, previamente comunicada ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 26 de novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:813B1D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2030/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1.º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), assim discriminado:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(266) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(361) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	185.000,00
Total Suplementação:	**600.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
(3) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.095 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.095 – MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
(5) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.095 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	90.000,00
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.095 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	130.000,00
(7) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.095 – OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
(8) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.095 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:	**600.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4996D16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2031/2018

Súmula: Dispõe sobre feriados municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Fica considerado como Feriado Municipal o dia 04 de dezembro, dia da Padroeira do Município, Santa Bárbara.

Art. 2º Fica considerado como Feriado Municipal para as Repartições Públicas Municipais e Instituições Estaduais de Ensino o dia 14 de dezembro, aniversário do Município de Bituruna, sendo o mesmo ponto facultativo para a indústria e comércio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1611/2011.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:96E5FAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2032/2018

SÚMULA – Denomina *RUA GIACOMO LOPEDOTE*, o logradouro público a ser denominado, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autores: Ver. Gerson Luis Lanzarini; Mário Vilmar Zampieron; Leomar Schlosser; João Marcel Nhoatto; João Carlos Padilha; Nelson Liber; Amélio Domingos Zamboni; Adélcio Valério Coloca; Marlene Masiero Casamali

Art. 1º - Fica denominada **RUA GIACOMO LOPEDOTE** o logradouro público, localizado no Loteamento Nhoatto, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada "01", entre a Rua Professora Dorilde Fiorelli Marcon e a Rua Dep. Ernesto Gnoato, conforme memorial descritivo encaminhado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:DF804737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2033/2018

SÚMULA – Denomina *RUA HELOISA DE PAULA CASTILHO*, o logradouro público a ser denominado, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autores: Ver. Gerson Luis Lanzarini; Mário Vilmar Zampieron; Leomar Schlosser; João Marcel Nhoatto; João Carlos Padilha; Nelson Liber; Amélio Domingos Zamboni; Adélcio Valério Coloca; Marlene Masiero Casamali

Art. 1º - Fica denominada **RUA HELOISA DE PAULA CASTILHO** o logradouro público, localizado no Loteamento Nhoatto, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada "02", entre a Rua Professora Dorilde Fiorelli Marcon e a Rua Dep. Ernesto Gnoato, conforme memorial descritivo encaminhado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:9C945038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2034/2018

SÚMULA – Denomina *RUA AMALIA STANGHERLIN NHOATTO*, o logradouro público a ser denominado, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autores: Ver. Gerson Luis Lanzarini; Mário Vilmar Zampieron; Leomar Schlosser; João Marcel Nhoatto; João Carlos Padilha; Nelson Liber; Amélio Domingos Zamboni; Adélcio Valério Coloca; Marlene Masiero Casamali

Art. 1º - Fica denominada **RUA AMALIA STANGHERLIN NHOATTO** o logradouro público, localizado no Loteamento Nhoatto, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada "03", entre a Rua Professora Dorilde Fiorelli Marcon e a Rua Dep. Ernesto Gnoato, conforme memorial descritivo encaminhado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F5A5ECAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2035/2018

SÚMULA – Denomina *RUA BALBINA THEODORA DOS SANTOS*, o logradouro público a ser denominado, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autores: Ver. Gerson Luis Lanzarini; Mário Vilmar Zampieron; Leomar Schlosser; João Marcel Nhoatto; João Carlos Padilha; Nelson Liber; Amélio Domingos Zamboni; Adélcio Valério Coloca; Marlene Masiero Casamali
Art. 1º - Fica denominada **RUA BALBINA THEODORA DOS SANTOS** o logradouro público, localizado no Loteamento Nhoatto, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada "04", entre a Rua Professora Dorilde Fiorelli Marcon e a Rua Dep. Ernesto Gnoato, conforme memorial descritivo encaminhado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:32C9C0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito às oito horas no gabinete do Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, contando com a presença de autoridades e demais convidados ocorreu a transmissão do Cargo de Prefeito Municipal, quando o senhor Rodrigo Marcante, Vicente Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, conforme parágrafo segundo do artigo setenta da Lei Orgânica Municipal, transferiu ao senhor Claudinei de Paula Castilho, o cargo de Prefeito Municipal, após o período de afastamento autorizado pela Lei Municipal nº 2023/2018, que autoriza viagem internacional ao Chefe do Executivo Municipal de Bituruna para Participação na Missão Técnica Internacional – Cooperação Territorial, Comitê dos MPEs do Território do Iguaçu, a ser organizada e realizada pelo SEBRAE no período compreendido entre os dias 11 a 20 de novembro de 2018, com destino à Alemanha, Suíça e França, e para constar este ato, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelos presentes.

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:88C5022B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000259/18 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.647,20
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.352,80
Total Anulação:	**15.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1F8A46D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000258/18 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CD4037B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 093/2018 - PREGÃO N.º 077/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 10:00 horas do dia 27/11/2018 às 08:00 horas do dia **12/12/2018**, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Registro de preços de containers plásticos para acondicionamento de resíduos seletivos e conjuntos de lixeiras em plástico vazado, para atender as necessidades do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CC3D19B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 094/2018 - PREGÃO N.º 078/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **12/12/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ACBBA2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 242/2018

Onde lê-se:
Poder Executivo Estadual
Leia-se:
Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:1BB79BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000260/18 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3505 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
(53) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total Suplementação:	**85.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-3505 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Anulação:	**85.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9FC44F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000261/18 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
Total Suplementação:	**82.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1494.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E09923A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº118/2018

DECRETO Nº118/2018

SÚMULA: Institui Meio Expediente e Ponto Facultativo na Administração Publica Municipal por período determinado e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Meio-Expediente de atendimento ao publico das 08h00min às 12h00min nas Secretarias e órgãos Municipais, a partir do dia 03 de dezembro de 2018 ate 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º. A partir do dia 03 de dezembro de 2018 ate 11 de janeiro de 2018, fica estabelecido Ponto Facultativo das 13h00min as 17h00min para os Servidores da Administração Municipal durante o período vespertino, desde que não existam pendencias de trabalho em seus respectivos setores.

Paragrafo 1º. Todos os servidores ficam sujeitos a serem convocados para cumprirem a jornada normal de trabalho, sempre que constatado a necessidade no seu respectivo departamento, sem direito a valores excedentes como horas extras ou compensações, desde que não excedam as 8 horas diárias.

Art. 3º. O atendimento junto aos Postos de Saúde a partir do dia 03 de dezembro de 2018 será das 08h00min às 12h00min, e a partir deste horário, o atendimento de urgência e emergência será no regime de escala apenas na UBS sede.

Art. 4. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, transporte escolar e outros de mesma relevância.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:00C36903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 117/2018

DECRETO N.º 117/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 12.820,00(doze mil oitocentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 12.820,00(doze mil oitocentos e vinte reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

01 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1010	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1940	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5140	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	620,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5210	900/900	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.200,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.820,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 494/494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4271	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**2.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	

		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1020	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
1040	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1860	103/103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5160	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	620,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5230	900/900	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.200,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.820,00**

b) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 494/494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4251	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**2.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18701E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ANTONIO APARECIDO COSTA 60986867934.

OBJETO: Concessão de direito real de uso remunerado do Mercado do Produtor, situado nos Lotes 17 e 18 da quadra 69, na área urbana da sede do Município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, bem como os bens móveis que guarnecem o imóvel sendo 04 (quatro) unidades de freezers de 305 litros em bom estado.

VALOR DO CONTRATO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 anos, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrente da licitação e haja interesse público relevante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0192FBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**
Do Objeto: Fica reduzido o valor do item 1 (Óleo Diesel), passando o valor do litro para 3,30 (Três reais e trinta centavos) totalizando uma redução de 15.537,23 (Quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de Novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C889176A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de demarcação de corte e aterro para uma área de aproximadamente 12.000,00m², encravada no lote nº 161, 162, 163, 164, 165-C/2, com área total de 48.400,00m², Gleba Rib. Ijuhy, no município de Bom Sucesso – PR.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 129/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2018**, em favor da empresa **R.L. INCORPORADORA LOTEADORA E TOPOGRAFIA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ: 18.973.332/0001-18**, com o valor global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 040/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:934CEE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 264, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, I, "*a* e *b*", da Lei Municipal nº 199/99.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 21-3/1, inscrito no CIC/RG nº 3.248.356-9, tendo em vista o contido no disposto no art. 1º, I, "*a* e *b*", da Lei Municipal nº 199/99.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 132 de 15 de maio de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E03393E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO TP 04/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 04/2018

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE

ALBERTO AFONSO GUOLLO – ME;

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2018, às 16h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão de Permanente de Licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa, **ALBERTO AFONSO GUOLLO – ME, inscrito no CNPJ nº 17.681.193/0001-96 na data de 14/11/2018.** A empresa requer que seja aceita sua documentação apresentada como ME/EPP que se encontrava dentro do envelope de habilitação julgado assim procedente seu recurso. Face ao exposto acima, a Presidente da CPL e a Equipe de Apoio, e com o parecer jurídico do procurador do município, os quais encontram-se em anexo, decidem **DEFERIR o recurso da empresa ALBERTO AFONSO GUOLLO – ME; para manter sua anterior habilitação e, em razão desta decisão, declará-la classificada em primeiro,** e dando prosseguimento ao processo licitatório. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista **A DECISÃO ACIMA**, comunica que será dado prosseguimento ao processo licitatório encaminhando para homologação do prefeito, segue abaixo a nova classificação das empresas.

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI	586.645,12
2ª colocada	DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA	588.398,27
3ª colocada	QUALITA ENGENHARIA LTDA	620.939,21
4ª colocada	BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	629.753,15
5ª colocada	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CLEVELANDIA LTDA	659.531,78
6ª colocada	H. BASSO	671.060,50
7ª colocada	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	676.984,69
8ª colocada	JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	696.950,60
9ª colocada	T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS	707.540,88
10ª colocada	MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA	709.757,51
11ª colocada	L N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	730.555,22

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F4238A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 741/ 2018.

Súmula: Cria o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outra providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no Município de Braganey, o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:
I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II - acolhido: criança ou adolescente afastada de sua família natural ou extensa em razão de medida protetiva prevista no art. 101 ou outra determinação judicial.
III - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;
IV - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;
V - família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;
VI - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VII - bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança adolescente e excepcionalmente jovem de 18 a 21 anos em situação de acolhimento, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Capítulo II
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 3º - O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV - contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

Art. 4 º - A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da política de assistência social do município que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I - Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II - Ministério Público do Estado do Paraná;
III - Defensoria Pública do Estado do Paraná;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação e Cultura, Saúde, Habitação, Esporte e Lazer, e Trabalho;
VII - Conselho Tutelar.

Art. 5º - O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Braganey, que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção.

Art. 7º - A inclusão e manutenção da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada exclusivamente por determinação da autoridade judiciária competente.
Parágrafo único - Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

Capítulo III
DOS RECURSOS

Art. 8º - O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da política municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º - Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I - Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;
II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
V - Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;
VI - Manutenção de veículo (s) disponibilizado para o Serviço;

Capítulo IV
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Política Municipal de Assistência Social, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 12 - O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

Capítulo V
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 - A equipe que executará o Serviço de Acolhimento Familiar será composta por servidores que atuarão exclusivamente no serviço e terá, no mínimo, um Coordenador e uma Equipe Técnica psicossocial, nos termos das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Política Nacional de Assistência Social.
§ 1º - Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica, de acordo com as necessidades do Serviço;
§ 2º - Poderá o Poder Executivo firmar Acordos de Cooperação Técnica com outros municípios para fins de composição regionalizada da Equipe e Coordenação prevista neste artigo.

Art. 14 - São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Secretaria que gesta a Política de Assistência Social do município do acolhido;
II - encaminhar em tempo hábil relatório mensal à Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria responsável os dados necessários para o pagamento da bolsa-auxílio, bem como informar a necessidade de acréscimo disposto no artigo 25, § 3º.
III - remeter, quando solicitado, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;
IV - prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;
V - encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;
VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
VII - monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

VIII - acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.
Art. 15 - São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II - acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III - acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;
IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após e durante o acolhimento;
V - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;
VI - monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;
VII - avaliar os documentos juntados para fins de comprovação das situações aludidas no artigo 25, § 3º.
§ 1º - Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 2º - Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Capítulo VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 16 - A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 17 - Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 18 - São requisitos para inscrição no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II - ser residente no Município há mais de um ano;
III - não ter interesse em adotar criança ou adolescente e não estar inscrito de processo de habilitação para adoção;
IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI - apresentar saúde física e mental;
VII - todos os membros que residem na residência da família acolhedora devem apresentar idoneidade moral;
VIII - ter renda familiar superior ao valor da bolsa-auxílio;
IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
XII - Não possuir registro de antecedentes criminais;
XIII - Possuir idoneidade moral.

Art. 19 - Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 20 - O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser dirigido à equipe executora do Serviço de Acolhimento Familiar e instruído com os seguintes documentos:
I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III - comprovante de residência;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V - comprovante de atividade remunerada ou benefício previdenciário (no caso de beneficiários da Previdência Social) suficiente à comprovação do disposto no art. 19, inciso VIII;
VI - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 21 - A preparação das famílias que formalizaram o pedido para habilitação aludido no artigo anterior será feita mediante a participação em capacitação preparatória sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças, entre outros.

Art. 22 - As famílias habilitadas continuarão a receber acompanhamento, preparação contínua e orientação, e deverão ser reavaliadas a cada seis meses, no máximo, devendo a equipe avaliadora emitir relatório que permanecerá arquivado na pasta do habilitado.

Art. 23 - São obrigações da família acolhedora:
I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva ao acolhido sob sua guarda;
II - atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
III - participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
IV - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
V - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;
VI - comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

Art. 24 - O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - solicitação por escrito, assinada em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço, na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento;
II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 18 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;
III - por determinação judicial.

Capítulo VII
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 25 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal por cada criança ou adolescente acolhido a ser creditada, por meio de depósito bancário, em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro familiar designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º - A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º - Cada família receberá uma bolsa-auxílio mensal por acolhido.
§ 3º - O valor mensal da bolsa-auxílio será ampliado em 50% se o acolhido possuir uma ou mais das seguintes situações comprovadas por meio de laudo médico:
I - pessoas dependentes químicas, quando em tratamento;
II - pessoas com diagnóstico de HIV positivo;
III - pessoas com diagnóstico de neoplasia (câncer) e em tratamento;

IV - excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas com deficiência, com diagnóstico de doenças degenerativas e/ou psiquiátricas que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia.
§ 4º - A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos e a avaliação das excepcionalidades previstas no parágrafo anterior pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.
§ 5º - O beneficiário que receber a bolsa-auxílio estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.
§ 6º - A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 7º - O valor da bolsa-auxílio será de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mensais, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na data de 1º de março de cada ano.

Art. 26 - A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar receberá o bolsa-auxílio durante o período em que estiver com acolhido sob sua guarda.
I - Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral sempre que o tempo total de acolhimento for igual ou superior a 28 (vinte e oito) dias;
II - Nos casos em que o acolhimento for inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
III - Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC - ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial deverá ter 50% do benefício depositado em conta judicial. Salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido, razão pela qual não terá direito ao aludido no § 3º do art.25.
Parágrafo único - A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Capítulo VIII
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 27 - O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Política Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Parágrafo único - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e aos Conselhos Tutelares fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:88BB0914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da obra de construção de uma capela mortuária com muro de arrimo no Distrito Bragantina, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ 10.629.832/0001-25

A comissão de licitação constituída comunica também, aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1o Lugar	MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ 10.629.832/0001-25	277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Braganey, 27 de novembro de 2018.

JEAN MARCELO ROCHA
Presidente da Comissão

FLAVIA WRONSKI
Membro

MARIA ROSA INÁCIO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:87775CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Teste Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuação no município de Braganey em caráter temporário.	ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI, CNPJ: 08.186.006/0001-07	R$ 9.000,00 (nove mil reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0660BDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 08/2018/ CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 08/2018

Delibera pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS de 2017.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Ivanir Alves dos Santos Borges, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 23 de novembro de 2018**, às **17h00min**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J.K, nº158, Centro, Cafelândia-Paraná, e;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2017 do Município de Cafelândia - Paraná**.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 26 de novembro de 2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9AC8E697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 175/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 119/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros (servidores, alunos da rede municipal, atletas, grupos da terceira idade e outros), para realização de socorro da frota municipal no interior do município, visitas técnicas, passeios e outras atividades decorrentes das necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, desde que previstos por lei, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS QUE SE DESTINAM À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 11 de dezembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,27 de novembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 128/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C3A1895D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 250/2018

Decreto nº 250/2018 de 23/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$51.500,00 (cinqüenta e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
178-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
251-4.4.90.52.00.00 1333 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
335-3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Suplementação: 51.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras
88-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração

101-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
03.009.08.243.0009.6.001. Manutenção do Conselho Tutelar
111-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Publica
143-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
249-4.4.90.51.00.00 1333 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
405-3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
416-3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Redução: 51.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1950BF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 252/2018

DECRETO Nº 252/2018

"Substitui o Anexo II, revoga o Anexo III da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para o Município de CALIFÓRNIA/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, na forma da Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de medicamentos, com a finalidade de se efetivar o acesso universal e igualitário;

CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade.

CONSIDERANDO a busca da otimização da assistência farmacêutica em cumprir o seu dever realizando a seleção, programação, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em criar documentos técnicos por meio das áreas pertinentes, no caso a áreade Assistência Farmacêutica em conjunto com a Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO a legislação vigente aplicável que dispõe que os Municípios poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a
RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar anualmente a REMUME do Município de Califórnia levando em conta a evolução da indústria farmacêutica para tratamento das mais diversas patologias

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se a Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais o anexo II, cujo rol devem ser selecionados adquiridos e distribuídos pelo município de Califórnia/PR.

Art. 2º. Revoga-se o Anexo III da Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:26640132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 644/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 644/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 10.283,46 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 10.283,46** (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0007.2070 – Incentivo diretos da pessoa idosa
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.283.46
Conta Despesa: 1562
Fonte: 900 (Incentivo direitos da pessoa idosa)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DDO IDOSO
08.241.0007.2070 – Incentivo diretos da pessoa idosa
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 10.283.46
Conta Despesa: 1561

Fonte: 900 (Incentivo direitos da pessoa idosa)

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C9E8AF9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 677, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 677, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 10.283,46 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na Lei n° 644 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 10.283,46** (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0007.2070 – Incentivo diretos da pessoa idosa
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.283.46
Conta Despesa: 1562
Fonte: 900 (Incentivo direitos da pessoa idosa)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DDO IDOSO
08.241.0007.2070 – Incentivo diretos da pessoa idosa
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 10.283.46
Conta Despesa: 1561
Fonte: 900 (Incentivo direitos da pessoa idosa)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FC603651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

ANTONIO CORREA	60 HORAS
ANTONIO MARTINS	30 HORAS
ALUISIO MARTINS	30 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	60 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	60 HORAS
LUIS CARLOS GOMES	60 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	60 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	30 HORAS
VALENTIM DA SILVA	60 HORAS
VILMAR EUKO	20 HORAS
WALMIR XAVIER	30 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores do departamento de Rodoviário

ACIR GONÇALVES	30 HORAS
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	30 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	30 HORAS
CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	30 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	30 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
IRINEU DREWENAK	30 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
JOSÉ CORREA	60 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	30 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	30 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	30 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	30 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CARLOS ALBERTO CORREA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
JOÃO CARLOS CARVALHO	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de dezembro de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da secretaria de obras, sendo a contratação indispensável para a manutenção das estradas e prédios públicos; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 26 de novembro de 2018

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F69943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2018-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:

IRACEMA DE OLIVEIRA 15 horas
MAGNO HENRIQUE HORNICK 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de Dezembro/2018

Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:
Prestação serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como em horário posterior.
Presta serviços ao setor de Tributação e Fomento Agropecuário, tendo suas atividades a necessidade de serem prestadas fora do local fixo de trabalho, havendo assim a necessidade de jornada extra.

Campo do Tenente – PR, 26 de novembro de 2018.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C3D36088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2018 - CMDI

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se para reunião ordinária deste Conselho que ocorreu na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Recanto das Hortênsias, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 22 – Centro – Campo Magro/PR. A alteração da data ocorreu devido ao recesso do feriado de quinze de novembro. Esteve presente na condição de ouvinte a senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Ação Social.	10ª Reunião do CMDI 22/11/2018
A reunião foi iniciada pelo presidente do CMDI, senhor Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, e na sequência a palavra foi concedida à secretária executiva que proferiu a leitura da ata de número nove. A mesma foi aprovada sem ressalvas.	Abertura e leitura da ata de nº 9
Quanto à prorrogação da data da realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, com data prevista para vinte e nove de novembro do presente ano, os presentes foram favoráveis à prorrogação para dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove. Foi ressaltado que o prazo limite para as Conferências Municipais é trinta e um de março de dois mil e dezenove, conforme comunicado nº 01/2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.	Prorrogação da data da Conferência Municipal da Pessoa Idosa
A Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Pessoa Idosa foi eleita. Esta será composta pelos seguintes membros: Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros (não gov.), Aroni Vieira da Silva (não gov.), Neiva do Rocio Biernaski (não gov.), Elizabeth Pianaro Chiarello (gov.), Cristiane Coelho Pereira da Silva (gov) e Noeli Aparecida Colodel Menegusso (gov.).	Comissão Organizadora da Conferência
O calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de dois mil e dezenove foi apresentado à plenária e obteve aprovação sem ressalvas. As reuniões permanecerão nas terceiras quintas-feiras dos meses descritos no calendário, salvo em fevereiro, quando a reunião ordinária ocorrerá na terceira terça-feira, em face da Conferência Municipal.	Calendário de reuniões CMDI (2019)
Quanto às Deliberações nº 001 e 012/2017, denominadas "Procedimentos de Repasses Fundo a Fundo" e "Alteração da Deliberação 001", respectivamente, ambas do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) foi informado aos presentes que os recursos financeiros foram depositados na conta do Fundo e que a Secretaria Municipal de Ação Social estará providenciando os processos licitatórios para aquisição dos materiais a serem adquiridos.	Deliberação Nº 001 e 012/2017
A senhora Márcia divulgou e convidou os presentes pra participarem do evento "Campo Magro em Ação", que será realizado em vinte e quatro de novembro do presente ano, no Jardim Boa Vista I.	Campo Magro em Ação
A Secretária Márcia também mencionou em plenária sobre o acidente ocorrido com o veículo da empresa terceirizada, responsável pelo transporte dos idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Grupo da Terceira Idade, na última terça-feira (vinte de novembro). Ressaltou que os dezessete idosos que estavam dentro do veículo no momento do acidente receberam atendimento médico na Unidade de Saúde 24 Horas e estão recebendo atendimento psicológico. Salientou que não houve ferimentos graves entre as vítimas, apenas alguns ferimentos leves, mas que foram todos atendidos.	Acidente com ônibus
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Secretária Executiva	Presidente CMDI
RG: 6.391.314-6	RG: 3.326.742-3X
CPF: 024.826.969-09	CPF: 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0F8E19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, a ata de reunião nº 9, realizada aos onze dias do mês de outubro de 2018;
II – APROVAR a prorrogação da data da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso para **dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove**;
III – ELEGER a Comissão Organizadora para Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, sendo: Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros (não gov.), Aroni Vieira da Silva (não gov.), Neiva do Rocio Biernaski (não gov.), Elizabeth Pianaro Chiarello (gov.), Cristiane Coelho Pereira da Silva (gov.) e Noeli Aparecida Colodel Menegusso (gov.);

IV – APROVAR, sem ressalvas, o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de dois mil e dezenove. As reuniões permanecerão nas terceiras quintas-feiras dos meses descritos no calendário, salvo no mês de fevereiro, quando a reunião ordinária ocorrerá na terceira terça-feira, em face da Conferência Municipal.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 27 de novembro de 2018.

CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5C2787C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2018 - CMAS

Republicada por conter incorreções.

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos treze dias do mês de novembro de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR, com ressalvas, a ata de reunião de nº 229/2018. Onde se lê "agosto de 2018" leia "outubro de 2018";
II – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Aplicação apresentado pela Associação Lar Feliz, inscrita no CNPJ 43.192.400/0001-59;

III – APROVAR, sem ressalvas, o parecer apresentado pela Comissão Técnica, referente ao repasse financeiro para Fundação Solidariedade dos recursos provenientes das captações através das doações do Imposto de Renda, exercício 2017, mediante protocolo nº 4490/2018;
IV – APROVAR, com ressalvas, o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMAS para 2019. As reuniões permanecerão nas segundas terças-feiras dos meses descritos no calendário, porém no período da tarde, com início às treze horas e trinta minutos;
V – APROVAR, sem ressalvas, o orçamento apresentado pela empresa licitada Auto Mecânica Jacaré de Célio Bitencourt referente à compra de peças para o veículo Gol – Placa ATQ-6477;
VI – APROVAR, sem ressalvas, o Demonstrativo Sintético de execução dos recursos dos Serviços, IGD-SUAS e IGD-PBF, relativo ao exercício 2017;
VII – APROVAR, sem ressalvas, as informações concernentes ao Censo SUAS no que compete ao CMAS. O lançamento das informações no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) ficará sob responsabilidade da secretária executiva deste Conselho, Veneza Barbieri e da vice-presidente, Joziany Silva Fernandes.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de novembro de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0E75BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 290/2018

Exonera a pedido a servidora MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DAMAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 5587/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo Assessor Público IV – CC08, a servidora **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DAMAS,** matrícula nº 2136, a partir de 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D283D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO ADITIVO DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 90/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REOLON E FILHO LTDA - ME
CNPJ: 10.158.847/0001-52
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de coletes, jalécos, bonés, botas, botons, bolsas, camisetas e uniformes, para uso dos profissionais da secretaria municipal de saúde pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 1.844,10 (Hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
DATA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EC32E665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 43/2017 - INEXIGIBILIDADE 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DO COMPÊNDIO – 1980 NORMAS - DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS), EM ARQUIVOS NO FORMATO DE TEXTO EDITÁVEL (HTML) E IMAGEM (PDF), POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA.
DO VALOR: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2018 a 23 de Novembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0B6A49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão da renovação do contrato de Programa para Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 9:00 horas.

Candói, 19 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BB0E698B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Audiência pública sobre o PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão e aprovação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Candói-Pr.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 8:15 horas.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:45889E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO 2.000,00
001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00180 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
05 SECRETARIA DE FINANÇAS 4.000,00
003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01660 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02190 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 17.500,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO 2.000,00
001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 00190 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 4.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 01480 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02150 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 1.000,00
001 GABIENTE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0002.2129 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO AGRICULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 06570 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 500,00
001 GABIENTE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0002.2129 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06580 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 2.000,00
001 GABIENTE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0002.2129 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06590 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 2.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2133 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E FOMENTO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 06760 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 2.000,00
004 SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.2135 SETOR DE ASSISTENCIA TECNICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 06830 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 2.000,00
005 SETOR DE AGRICULTORA PECUARIA E FOMENTO
04.122.0002.2137 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS – AGRIC
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 06900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 1.500,00
005 SETOR DE AGRICULTORA PECUARIA E FOMENTO
04.122.0002.2137 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS – AGRIC
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06930 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 500,00
006 DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM
21.609.0019.2138 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 06940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.000,00
006 DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM
21.609.0019.2138 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06950 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.000,00
006 DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM
21.609.0019.2138 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06960 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7FD3CE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.700,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00945 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.700,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A92563FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 104/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 024/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e, de outro lado a empresa, ***HEVERTON CARLOS VEIT - ME,*** sita a Av. Ubirajara, 596, Sala 01, São José Operário, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.102.754/0001-60, neste ato representada por *HEVERTON CARLOS VEIT***,** inscrito no CPF sob n. º 055.808.409-50 e RG sob n. º 8.509.819-5-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 10 (dez) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 21 de março de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 20 de setembro de 2019, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CC096528

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 1148/2018 de 27.11.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 160/2018 de 08.11.2018**, que teve como objeto a aquisição de materiais diversos, conforme descrição constante do termo de referência 10578/2018, e, serviços especializados na montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura e parte elétrica utilizada na decoração natalina dos espaços públicos, Lago Municipal, Praça São Cristóvão e Rotatória da Av. Iguaçu, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o "***Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras: ***G. DA SILVA DORING – ME*** com o lote n. º 01 no valor de R$ 12.000,00 – ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME*** com o lote n. º 02 no valor de R$ 66.790,00 - ***OLMIR LUIS PECCIN – ME*** com o lote n. º 03 no valor de R$ 10.400,00, conforme relatório de classificação. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame resultou em ***R$ 89.190,00 (oitenta e nove mil cento e noventa reais),*** conforme registrados no Mapa Comparativo e Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. 503, 504 e 505/2018.
Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: G. DA SILVA DORING – ME, SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME e OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais diversos, conforme descrição constante do termo de referência e

propostas das contratadas, e, serviços especializados na montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura e parte elétrica utilizada na decoração natalina dos espaços públicos, Lago Municipal, Praça São Cristóvão e Rotatória da Av. Iguaçu, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 89.190,00 (oitenta e nove mil cento e noventa reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
06.02.2.123.3.3.90.30.15.00.00.00-166/2018
06.02.2.123.3.3.90.30.16.00.00.00-166/2018
06.02.2.123.3.3.90.30.19.00.00.00-166/2018
06.02.2.123.3.3.90.30.14.00.00.00-166/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6F35567E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1149/2018 DATA: 27-11-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
119751/1	Tatiana Graziela Thomazi	Monitora de Creche	19-11-18	07-12-18	19
123321/1	Valéria Queiroz da Silva Bueno	Professora - LF 01	12-11-18	14-11-18	03

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:933E8921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTRE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR. e
DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **DB1** ao **MUNICÍPIO,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

VALOR: A **DB1** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **DB1**, sob a gestão, controle e orientação do **MUNICÍPIO** **ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.**

VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5(cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pelo **MUNICÍPIO**.

Capitão Leônidas Marques, PR., 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:20F7F257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 11 de dezembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de "cartão magnético de vale alimentação" a servidores públicos ativos, celetistas (temporários), empregados públicos municipais e conselheiros tutelares deste Município, conforme Lei Municipal n. º 2.211/2017 de 19.04.2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 11 de dezembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:047E14A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOPORTARIA N. º 1150/2018 DE 27.11.2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PORTARIA N. º 1150/2018 de 27.11.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 020/2018 de 26 de outubro de 2018***, que tem como objeto a

contratação de empresa para a reforma da sala de esterilização do Posto de Saúde Central, com a finalidade de adequação à grande demanda proveniente dos ESFs, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ofício n. º 139/2018 de 03.10.2018. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de **R$ 22.380,00** (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais), a empresa ***S. M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÕES E MATERIAIS - EIRELI,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 506/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 020/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a reforma da sala de esterilização do Posto de Saúde Central, com a finalidade de adequação à grande demanda proveniente dos ESFs, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ofício n. º 139/2018 de 03.10.2018.
VALOR: R$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.1.134.4.4.90.51.01.07.00.00-532/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8354D603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
PROCESSOS INTERNOS Nº 142 E 218/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 17.394.513/0001-27**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de impressora multifuncional colorida e televisores de led destinados a Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 27/11/2018 a 26/11/2019
Valor: **R$ 116.127,00 (Cento e dezesseis mil, cento e vinte e sete Reais)**
Data de Assinatura: 27/11/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 27 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AF925A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RICARDO GOMES DE SOUZA - ME – CNPJ Nº 18.035.081/0001-20**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma e ampliação da unidade básica de Saúde Eugênio Neves Soares
Vigência do Contrato: 27/11/2018 à 26/11/2019
Valor Contratual: **R$ 90.892,93 (Noventa mil, oitocentos e noventa e dois Reais e noventa e três centavos)**.
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.1400
Conta: 00638 - Fonte: 00000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99.99 - Demais Obras e Instalações

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.302.0341.1410
Conta: 00754 - Fonte: 00000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99.99 - Demais Obras e Instalações

Data de Assinatura: 27/11/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO GOMES DE SOUZA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:040A86E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
PROCESSO Nº 186/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços que tem por objeto a contratação de instituição financeira , pública ou privada para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais(IPTU,ITBI,ISS e TAXAS) da dívida ativa e de outras receitas Municipais através de (boletos de cobrança) , fichas de compensação com código de barras emitidas pelo Município em seu favor, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/12/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211

e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 27 de novembro de 2018

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6516AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2018 - (VIGÊNCIA) - CONTRATO Nº 027/2014 CONVITE Nº 001/2014 - MENOR PREÇO MENSAL

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, que entre si celebram Município de Carlópolis e a Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00.**
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, residente e domiciliado nesta Cidade
CONTRATADO: Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00,** estabelecida à Rua Antonio Tome, Nº 900, Cidade Bandeirantes – Estado do Paraná, CEP 86.360-000, representado neste ato pela Senhora Ana Lúcia Tufano Ferreira, RG 437114260 - CPF 337.490.618-40, residente em Bandeirantes – Estado do Paraná, Proprietária da Empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo é a cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS relacionados a seguir, em módulo objeto de propriedade da contratada. Sistemas Licenciados:
1.Controle de contabilidade aplicada ao Setor Público de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM), nos moldes da lei Federal Nº 4.320/64, com os subsistemas Financeiro, Orçamentário e Patrimonial perfeitamente integrados. Elaboração do Orçamento e Balanço Anual, Balancetes mensais sintéticos e analíticos, fornecimento de saldos "online", controle de Tesouraria com emissão diária do movimento do caixa, controle de contas a pagar por fornecedores, emissão de relatórios da movimentação financeira, orçamentária e patrimonial na periodicidade e agrupamentos desejados, controle e acompanhamento do FUNDEF e demais fundos, geração de banco de dados para elaboração do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, etc...

2.Recursos Humanos (folha de pagamento, histórico funcional, SIM-AP), cadastro de pessoal, movimentação financeira no período, cálculo das vantagens/descontos, emissão de contracheques, preparação de disquetes para banco, impressão de cheques, cálculo de 13º salários, preparação de arquivo para RAIS e comprovantes de rendimento de férias, atestados médicos; cadastros dos veículos de publicação utilizados pelo município, cadastros dos tipos de movimentação dos servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, cadastro de editais, cadastro de atos (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, etc...) para servidores e cargos; diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos; controle das licenças concedidas aos serviços; cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão de data de aposentadoria; cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS e geração de arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado, servindo para controlar o histórico funcional dos servidores municipais.

3.Sistema Tributário Municipal composto pelos subsistemas de cadastro imobiliário, Atividades Econômicas com cadastro de imóveis e empresas; cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano; taxas de serviços urbanos; ISSQN mensal e anual; taxas de verificação, incêndio e vigilância sanitária; impressão de carnês; controle de baixas e dívida ativa; subsistemas de Contribuição de Melhoria com lançamento de editais; impressão dos carnês; controle de baixas e dívida ativa e o subsistema; Controle de Receitas Diversas com lançamento e emissão de guias (GR) e o controle de baixas e dívida ativa ; controle de Caixa e Tesouraria do recebimento dos tributos lançados; impressão dos carnês em equipamento da Prefeitura com código de barras no padrão Febraban; baixa dos pagamentos dos tributos através de arquivo de retorno dos bancos no padrão Febraban; baixa dos tributos "online"; simulação do lançamento de tributos sem a necessidade de realizar cópias de segurança e manutenção de histórico permanente dos valores lançados e bases de cálculo; manutenção de registros das transações efetuadas nos programas (arquivo log) para auditorias;

4.Sistema de Licitação e Compras, incluindo instalação, manutenção e licenciamento durante 12 meses; o SLC deverá controlar e emitir toda a documentação relativa às licitações praticadas por órgãos públicos, atendendo integralmente as exigências da Lei 8.666, que dispõe sobre licitações e compras; possibilitar o acompanhamento desde a requisição do material até a sua entrega, permitindo segurança de acesso ao sistema, com senhas distintas para cada operador; abertura de licitações com emissão de cartas para fornecedores cadastrados de acordo com os produtos fornecidos por estes; cadastro de fornecedores e produtos; emissão de documentos legais através de mesclagem com modelos gerados a partir do Microsoft Word, os quais podem ser adaptados para padrões definidos pelo usuário; análise das propostas com indicação dos vencedores (mapa de apuração); emissão de ordem de compra para os vencedores; emissão de requisição de empenhos para a contabilidade; geração automática de dados para atendimento da Lei 9755/98 e Instrução Normativa 028/99 do Tribunal de Contas da União (Contas Públicas na Internet).

5.Assessoria Técnica Contábil aos Departamentos usuários dos Softwares através da disponibilização de um profissional que esteja presente no mínimo 02 dias por semana nos Departamentos para detectar falhas de operacionalização, orientando profissionais de cada setor para evitar a continuidade de erros, causando falhas operacionais.

6.Controle de frotas que atenda as normas de controle do TCE/PR e principalmente os critérios técnicos do SIM-AM.

7.Portal de transparência, disponibilização de dados online da administração em portal público da internet para cumprimento à Lei 131/2009 com controle de área pública e de acesso restrito.
Parágrafo Único: Fundamento Legal: Licitação Modalidade: Convite n° 001/2014 e homologado pelo Decreto nº 2.952 de 31/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Permanece inalterado o valor mensal estabelecido no Aditivo 011/ 2.018, ou seja **R$ 6.142,45** (Seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RESCISÃO
O presente aditivo terá vigência até a data de **01 de abril de 2019,** a contar de 27 de novembro de 2.018.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2014 – Convite nº 001/2014, e seus respectivos aditivos.

Carlópolis, 21 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

A. L. TUFANO FERREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5C84EB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 17/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 27/11/2018.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 27 de novembro de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3224599E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE SUSPENSÃO DO VEÍCULO ONIBUS VOLARE CINCO, ANO 2018.
CONTRATADA:
Empresa: **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2791
CIDADE: CASCAVEL U.F.: PR
PREÇO: R$ 5.468,39 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).
PRAZO: O prazo de execução é 5 dias, a contar da chegada do veiculo na empresa.

Catanduvas, 26/11/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3E382A1D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2791
CIDADE: CASCAVEL U.F.: PR
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE SUSPENSÃO DO VEÍCULO ONIBUS VOLARE CINCO, ANO 2018.
Prazo de Execução: O prazo de execução é 5 dias, a contar da chegada do veiculo na empresa.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 5.468,39 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Data: 26/11/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DD3F4829

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 23/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REALIZAÇÃO DE ENSAIOS PARA CONFERENCIA DA QUALIDADE DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE COM ENSAIOS DE EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA, ESPESSURA, PORCENTAGEM DE BETUME E GRANULOMETRIA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADA: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
CNPJ: 15.828.566/0001-83
PREÇO: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo de execução é de 60 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DFF1218A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
CNPJ: 15.828.566/0001-83
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018.
Objeto: REALIZAÇÃO DE ENSAIOS PARA CONFERENCIA DA QUALIDADE DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE COM ENSAIOS DE EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA, ESPESSURA, PORCENTAGEM DE BETUME E GRANULOMETRIA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
Valor: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução: 60 dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 27/11/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B428F8F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 13/2018

O Município de Catanduvas por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 13/2018, tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA E MELHORIAS NO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS,** realizada às 14:00 horas do dia 26/11/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Catanduvas, foi considerada FRACASSADA.

Catanduvas, 27 de novembro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C2D78A01

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ADAPTAÇÃO DO MESMO PARA FINALIDADE DE CAPELA MORTUÁRIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA HABILITADA
AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA – ME
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, A Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a classificação ficando assim julgada:

Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA PROPOSTA
1	AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 97.783,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 27 de novembro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3717AE06

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 72/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACIONAL, E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENVOLVENDO AINDA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO PROCESSUAL E DOCUMENTAL RELATIVO AOS PROCESSOS QUE ORIGINAREM CONTRATOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RS SUPORTE TECNICO EIRELI		**CNPJ: 10.593.687/0001-70**	
Item	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Total Máximo**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACIONAL, E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENVOLVENDO AINDA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO PROCESSUAL E DOCUMENTAL RELATIVO AOS PROCESSOS QUE ORIGINAREM CONTRATOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL PELO PRAZO DE 12 MESES	1	52.920,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7093B83B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45-2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **A. REIMANN DE OLIVEIRA – SERVIÇOS – ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 05/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, ou seja, prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução**.**
Novo Prazo de Execução: 07/01/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 23/11/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D970DD07

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **74/2018**
Processo Administrativo Nº 126/2018
Tipo: Menor Preço Unitário - SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA REPARO ELETRICO NOS VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 11/12/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 27/11/2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:21D9CD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CC 06-2018

Espécie: Extrato de Contrato Concorrência 6/2018. Objeto: Concessão de Uso de Imóvel Público para Finalidade de Depósito, Processamento e Comercialização de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis ou Reutilizáveis, Exclusivo para Associações ou Cooperativas Formadas por Pessoas Físicas de Baixa Renda Reconhecidas como Catadores de Materiais Recicláveis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/11/2018. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 450/2018 Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho – ACREC. Valor Mensal: R$ 60,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5A4B3181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 480-2018 - DL 57-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 480/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Andre Guerino Dalastra 04035134996. CNPJ: 24.729.744/0001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Atividades Natalinas - Papai Noel. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 57/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 895. Data da assinatura: 23/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Andre Guerino Dalastra, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C466E500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 108-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 108/2018. Objeto: Aquisição de Conjunto de Britagem Móvel, Montado em Chassi de Dois Eixos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1620/1133. Data da assinatura: 23/11/2018. Vigência: 18 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 479/2018. Contratada: Thewes e De Lima Ltda. Valor: 448.000,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:33913CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP 236-2018 - AUTO POSTO ANILA EIRELI

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 236/2018, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Auto Posto Anila Eireli – CNPJ nº. 08.112.780/0001-73. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel S 10 – Valor R4 3,43. Data da Assinatura: 25/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Felipe Schuck, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E9118DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 187-2018 - VISALUZ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Visaluz Ltda - ME. CNPJ: 11.983.847/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em 126 (cento e vinte e seis) dias, a partir de 08/10/2018; e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a partir de 15/11/2018. Origem: Tomada de Preços nº 4/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1°, incisos II e V, da Lei n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Matana, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:320F7D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 224-2018 - RAFAEL ZABOT

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Rafael Zabot Korlikoski – Me. CNPJ: 10.353.532/0001-66. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1°, inc. II da Lei n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 19/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zabot Korlikoski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:30119B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 356- 2018 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 356/2018. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda- ME, CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88. Objeto: Alteração do fiscal e fiscal substituto do Contrato. Origem: Pregão Eletrônico nº 80/2018. Fundamento Legal: art 58 Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Fábio Gomes da Silva, pela empresa, Fabiano Popia, Gestor do Contrato, Michel Andreola, Fiscal da Contrato e Tatiane Damiano Fausto, Fiscal Substituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4EEF7C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 508-2017 - JAIR ANTONIO BALBINOT

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 508/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antônio Balbinot. CPF nº 422.303.069-87, e RG: 12/R1.012.296 SESP-SC. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Residência para a Casa Lar. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 12 (doze) meses e reajuste de valores. Novo prazo: 17/11/2019. Novo Valor mensal R$ 2.613,14 (dois mil seiscentos e treze reais e quatorze centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R$ 31.357,68 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 14/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:47F11FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 06-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 6/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Maior Lance ou Oferta Lote - Concessão de Direito Real de Uso, nº 6/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Mensal R$	Valor Total – R$
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO - ACREC	60,00	720,00

Que apresentou a maior oferta para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 08/11/18

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A541C0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 108-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 108/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 108/2018, de 05/11/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
THEWES E DE LIMA LTDA	448.000,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3C74978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 57-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 57/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ANDRE GUERINO DALASTRA 04035134996	24.729.744/0001-00	R$ 2.000,00

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7F33C803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	01/2018 ao Contrato Nº 11/2017.
Processo:	Inexigibilidade 03/2017.
Partes:	Colombo Previdência e Marlene Araci Lazarini Franceschi -EPP.
Objeto:	Contratação de Restaurante para fornecer alimentação aos servidores da autarquia, com subsídio da Colombo Previdência, conforme Art. 165 da Lei Municipal nº 1348/2014, alterado pela Lei 1437/2017.
Do Valor:	O valor máximo é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 06 de dezembro de 2018 e término em 05 de dezembro de 2019.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da dotação orçamentária 23.03.2.025.3.3.90.39.41.00.00.00.
Data:	26 de Novembro de 2018.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1559BB2A

GABINETE DA PREFEITA
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado sob nº 21302/2018, designada pela Portaria nº 545/2018 emitida pela Sra. Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal, **FAZ SABER,** ao senhor **Jhonathan Marcellus dos Santos Oliveira,** profissional contratado pelo Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2018, inscrito sob matrícula nº 14115, ocupante do cargo de motorista, que foi instaurado a seu desfavor o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, pela suposta infração de faltas sem justificativas, conforme disposto na lei 1244/2011, art. 18. e art. 19. Consta nos autos que o referido profissional não foi encontrado no seu endereço de registros cadastrais, ficando pelo presente Edital, CITADO a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, conforme o art. 221 e art. 222 do Estatuto dos servidores, Lei Municipal nº 1348/2014, sob pena de REVELIA, podendo indicar 03 testemunhas, requerer provas e o mais julgar necessário à sua ampla defesa.

Colombo, 27 de novembro de 2018.

NEUSA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CBDAFC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

Processo: 17159/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.279.785/0001-34.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução *de* Pavimentação, CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual da seguinte via pública: LOTE 1 - Rua Francisco Appel, trecho entre Ruas Isaías Barbosa e José da Silva Paranhos. Área Pavimentada: 21.328,72 m² do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 2.876.962,36 (Dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Contrato será de 540 (Quinhentos e quarenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente contrato será de 270 (Duzentos e setenta dias) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Novembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:A5C1D6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018
Processo Administrativo nº. 21985/2018
Comunicamos ao participante que a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo urbano de carga para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, após análise e parecer n° 230/2018 da Controladoria Geral do Município, constatou-se que este procedimento NÃO REÚNE os requisitos de regularidade, devendo o mesmo ser **ANULADO** nos termos do Art. 49 da Lei de Licitações n° 8.666/93, conforme Memorando nº 583/2018 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Neste momento, diante do exposto, fica a mesma notificada a partir desta data para apresentação de contraditório, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
Para conhecimento da licitante e de quem mais possa interessar.

Publique-se;

Colombo, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:50763328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 PROCESSO: 27547/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, inscrita no CNPJ sob nº 76.024.173/0001-01.
Objeto: Contratação de serviços de pagamento de taxa de filiação, registro, renovação e transferências de atletas é técnico, arbitragens e taxa de inscrição nos Campeonatos, junto a Federação Paranaense de Voleibol e Confederação Brasileira de Voleibol.
Valor: O valor máximo do contrato é de R$ 28.180,00 (Vinte e oito mil, cento e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017 – Dotação Orçamentária 22.02.27.812.0023.2160.339039; Fonte de Recurso: 1.000; e, Desdobramento 99.99 (Demais serviços de terceiros pessoa jurídica) e Dotação Orçamentária 22.02.27.812.0023.2160.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 99.60 (Anuidades de Associações, Federações e Conselhos).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2018.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0A8A2AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 67/2018.

Processo:	7386/2018 - Dispensa67/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DWM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 19.367.260/0001-28.**
Objeto:	Aquisição de Violões a serem utilizados nas Oficinas do Programa Especializado de Medidas Sócio Educativas - PEMSE.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 7.999,02 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/11/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3C55A270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14328/2018.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	14328/2018
Data:	27/11/2018
Valor Total doEmpenho:	R$ 7.999,02 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).
Dispensa:	67/2018
Contratado:	**DWM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 19.367.260/0001-28.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Violões a serem utilizados nas Oficinas do Programa Especializado de Medidas Sócio Educativas - PEMSE.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:76D31FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2017– PREGÃO ELETRONICO 098/2017

Na edição 1640, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 27/11/2018
ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017
LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018
.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:F8246BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2017– PREGÃO ELETRÔNICO 098/2017

Na edição 1640, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 27/11/2018
ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017
LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:BB922B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2017– PREGÃO ELETRÔNICO

Na edição 1640, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 27/11/2018
ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017
LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:4AEF7F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando que o Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) diz respeito ao cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e especial;

Considerando que a prestação de contas e justificativas apresentadas pelo órgão gestor da política de assistência social do município de Contenda-Pr ao Conselho municipal de Assistência Social acerca do PPAS I;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26/11/2018, em sessão extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente ao período de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezessete.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 27 de novembro de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A60CFBD1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 300/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.
RESOLVE

Art.1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão e agente político, na data de 30/11/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Antônio Carlos Reis	1.155.365	Assessor Exec. de Sec. Municipal	34001
Cirlene Erdman Souto	4.952.145-6	Diretor de Departamento	35746
Hermes de Araújo Hildebrand	7.765.470-4	Chefe de Divisão	35371
Humberto Carrano Neto	3.557.699-1	Assessor Exec. de Sec. Municipal	34041
Jorge Andre Gonçalves da Silva	8.791.174-8	Sec. Mun. de Ind. Agrop. e Meio Ambiente	34381
Jose Mauro Halama	4.955.109-6	Assessor Especial III	34941
Larissa Gabriela Mika	10.941.451-4	Assessor Especial III	34891
Lucia Treziak	5.014.532-8	Assessor Especial II	34551
Luís Gustavo Boçoen	10.869.600-1	Assessor Especial II	34901
Mário Celso Dzierva	8.522.044-6	Assessor Exec. de Sec. Municipal	18993
Mauricio Treziak	10.244.229-6	Diretor de Departamento	34481
Nilson Carlos de Carvalho Nilza	8.047.408-3	Diretor de Departamento	34091
Renata Wojcik	13.544.000-0	Assessor Especial IV	35641
Samuel Roberto de Oliveira Bonin	9.319.961-8	Chefe de Divisão	34121
Sariane dos Prazeres	10.620.030-0	Assessor Especial I	34131
Saulo Ramos	1.906.478-6	Diretor de Departamento	35121

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de novembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:92AD7889

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 16 de junho de 2011.
RESOLVE

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, a seguinte servidor(a) relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
Editelvina Miranda	Professor Educação Infantil	NPB	NPC 05

Art.2º - A referida promoção terá efeito financeiro a partir do mês do requerimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CADB24AE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
RESOLVE

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
Ambrosio Boçoen	Pedreiro	J 14	J 16

Claudinei Silveira Pavan	Operador de Máquina	S 13	S 14
Divanir da Silva Padilha	Assistente Operacional	B 07	B 09
Helena Gawlak	Técnico Administrativo	F 07	F 09
Jair Javorski Pepes	Assistente Operacional	B 08	B 10
Jeferson Amaro de Souza	Motorista	R 15	R 17
Leonilda B. de O. Huaskaski	Assistente Operacional	B 07	B 09
Rosilete Schinda Gonçalves	Assistente Operacional	A 12	A 14
Salete Przybyla	Assistente Operacional	B 03	B 05
Silvia Leticia Ramos	Dentista	P 05	P 07
Simone Bojano	Técnico em Enfermagem	B 02	B 04

Art.2º - As referidas promoções terão efeitos financeiros a partir do mês do requerimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:51C2A0C7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 16 de junho de 2011.
RESOLVE

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
Adriane Aparecida Erdeman	Professora	NP3 19	NP3 21
Any Cristina F Bendlin	Professora(2º Padrão)	NP3 03	NP3 05
Clarice S. Pavan Druciak	Professora	NP3 06	NP3 08
Cleide Francisco Sobota	Professora	NP3 07	NP3 09
Cleusa Silva Souza	Professora	NP3 08	NP3 10
Daguiomar Regina Kusman Espindola	Professora(2º Padrão)	NP3 03	NP3 05
Elizabete Wojcik	Professora	NP3 05	NP3 07
Elizandra Kfiatkovski	Professora	NP3 06	NP3 08
Silvana Cavalim de Souza	Professora	NP3 06	NP3 08
Sueli Kuduvaviez	Professora(2º Padrão)	NP3 03	NP3 05
Valdirene Nunes	Professora Educação Infantil	NPA 03	NPA 05

Art.2º - As referidas promoções terão efeitos financeiros a partir do mês do requerimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6C9B189B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1014/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0521 – 00494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.500,00
3.1.90.13.00.00 – 0541 – 00494 – Obrigações Patronais..... R$ 7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 43.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.16.00.00 – 0561 – 00494 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 9.900,00
3.3.90.30.00.00 – 0591 – 00494 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0632 – 00494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 18.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 43.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Treze dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B233616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 198/2018

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 38.790,00 (Trinta e oito mil setecentos e noventa reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01180 – 00103 – 5% sobre transferência constitucionais FUNDEB..... R$ 38.790,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 38.790,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00900 – 00103 – 5% sobre transferência constitucionais FUNDEB..... R$ 19.840,00.
12.362.0010.1035 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Infantil
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01220 – 00103 – 5% sobre transferência constitucionais FUNDEB..... R$ 18.950,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 38.790,00.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e sete dias do Mês de novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6C2B43BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 199/2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.000,00(Doze mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01880 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS..... R$ 12.000,00.
TOTAL..... R$ 12.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financ. Fonte – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS... R$ 12.000,00.
TOTAL..... R$ 12.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B4E16950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0015/2018

(*)Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1629, pagina 57, de 09 de novembro de 2018.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0015/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS E ARTESANATO A FIM DE ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0055/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Generoso Marques, 183, Ap. 81, Centro, Curitiba, CEP: 80.020-230, Estado do Paraná, inscrita no **– CNPJ:** 05.534.324/0001-23, no **Valor Global de: R$ 3.090,50** (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 27 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A41F599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2018

(*)Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1629, pagina 57, de 09 de novembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2018

Data da assinatura: 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Generoso Marques, 183, Ap. 81, Centro, Curitiba, CEP: 80.020-230, Estado do Paraná, inscrita no **– CNPJ:** 05.534.324/0001-23.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS E ARTESANATO A FIM DE ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Valor Global: R$ 3.140,00 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

Prazo de Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Doutor Ulysses, 27 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C71E7AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) e 01(um) veículo de passeio 0km com capacidade para 05(cinco) lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-02
Forma de Julgamento: Menor Preço unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 13/12/2018, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de Novembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E2140150

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde - Proposta nº 09279.542000/1180-02.

Forma de Julgamento: Menor Preço unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 13/12/2018, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de Novembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BBEE6C14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº244/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FORMATO URBANO SOLUÇÕES GRÁFICAS INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 14.908.265/0001-05

OBJETO: Aquisição de placas em aço escovado, com gravação colorida em baixo relevo, com base de granito; para inauguração de obras municipais.

VALOR GLOBAL: R$ 4.396,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 27 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:84C1A4FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	72.562,64	0,00		72.562,64
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.775.070,04	9.427.674,89	5.713.311,50	4.347.395,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.775.070,04	9.427.674,89	5.713.311,50	4.347.395,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(13.702.507,40)	(9.427.674,89)	-	(4.274.832,51)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:074270C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	46.400.484,69
Receitas Realizadas	27.926.315,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	34.600.000,00
Créditos Adicionais	10.907.364,07
Dotação Atualizada	45.507.364,07
Despesas Empenhadas	29.007.847,91
Despesas Liquidadas	24.523.044,73
Despesas Pagas	24.313.543,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.007.847,91
Despesas Liquidadas	24.523.044,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.873.629,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.734.459,45	0,00 %
Resultado Primário	0,00	827.107,84	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento atéo bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	252.694,25	0,00	252.694,25	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.165.210,64	60.148,94	1.061.538,50	43.523,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.417.904,89	60.148,94	1.314.232,75	43.523,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.947.935,30	25% / 18%	31,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.376.848,02	60%	98,93 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	72.562,64
Despesa de Capital Líquida			9.427.674,89	4.347.395,15
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	300.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	171.046,51	245.036,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.889.121,04	15%	20,75 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:835E61B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 548, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 548, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a concessão de direito real de uso imóvel de propriedade do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Diante da existência de motivo relevante, fica o Poder Executivo autorizado a formalizar concessão de direito real de uso dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Flórida, em favor das empresas como seguem:

1. Imóvel - O concedente é proprietário e tem o domínio útil do imóvel da matricula nº 12.350 constituído pelo lote de terras sob o n° 8-A, da quadra n° 71/A/2, da Gleba Ribeirão Colorado, com área de 513,85 m2, localizado no Município de Flórida.

1.1 - Concessionária - ROSANA APARECIDA BATISTA DE SANTANA - MEI – Comércio Varejista de Materiais de Construção (Marmoraria), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.020.594/0001-63, com sede na Rua José Cesnik 285, no Município de Flórida Estado do Paraná, neste ato representada pela sua proprietário ROSANA APARECIDA BATISTA DE SANTANA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 059.478.329-17 e RG n° 10.048.198-7 – SESP.PR, residente domiciliada na Rua José Maria Zavatini

Art. 2º A concessão prevista no artigo anterior terá duração máxima de 10 (dez) anos e será destinada exclusivamente para atender aos objetivos da empresa, relativos ao ramo e atividades por elas desenvolvidas, podendo a concessionária efetuar a construção das edificações que se fizerem necessárias no imóvel referido, desde que sejam devidamente acompanhadas por profissional de engenharia, com o recolhimento dos encargos e tributos respectivos, dentre eles a ARTs, se necessário os referentes ao INSS.
§1º Fica ressalvado que as construções de que trata o parágrafo anterior poderá ser retirada se for "***pré-moldad***a", ficando a cargo da **CONCESSIONÁRIA** a remoção da estrutura quando do vencimento do contrato ou quando requerida pela **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorporação da construção de forma definitiva ao imóvel da **CONCEDENTE**.

§2º Conforme na interpretação lógica do art. 17, caput, I "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a suspensão parcial da redação oriunda da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 927-3RS, do STF, de modo que se é possível à Administração promover a doação de bem imóvel é igualmente possível promover a concessão de direito real de uso, o Concedente cede à Cessionária o bem imóvel descrito nesta Lei.
§ 3º A qualquer tempo a empresa Concessionária poderá adquirir o terreno objeto deste Lei de forma definitiva após passar pela Comissão de Avaliação de bens imóveis, a qual vai estipular o valor e a sua forma de pagamento, desde que cumpra as obrigações contratuais descritas no Contrato de Concessão que será formalizado após sua publicação,

Art. 3º Constará obrigatoriamente, na escritura de concessão, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive com as acessões e benfeitorias realizadas pela concessionária, se esta inadimplir com suas obrigações legais e contratuais, especialmente:
I – desvio de finalidade no uso do imóvel;
II – paralização das atividades por período igual ou superior a 3 (três) meses;
III – ausência de construção de barracão com no mínimo 100 (cem) metros quadrados iniciando as obras em até 90 (noventa) dias e término em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação desta Lei.
§1º Em todos os casos, ocorrendo a reversão, não haverá qualquer indenização à concessionária.
§2º Haverá a imediata reversão, ainda, nos seguintes casos:
I – descumprimento de qualquer uma das disposições constantes nesta Lei;
II – realização de qualquer construção no imóvel referido sem o acompanhamento por profissional de engenharia e sem o recolhimentos dos encargos e tributos respectivos, dentre eles a ARTs e INSS se for o caso: e
III – ausência de geração de, no mínimo, 1 (um) emprego por parte da empresa, quando a concessionária estiver no regime de Micro Empreendedor Individual (MEI), e de 03 (três) empregos a qualquer tempo quando a concessionária estiver nos demais regimes tributários.
Parágrafo Único: Considerando que a finalidade desta Lei é a criação de emprego no município de Flórida, fica determinado o período de 02 (dois) anos para que a empresa que se enquadrar no Regime do Micro Empreendedor Individual se adeque para outro regime que julgar mais viável, devendo a partir deste prazo, cumprir com a obrigação de geração de 03 (três) empregos para que possa permanecer enquadrada dentro desta Lei.

Art. 4º A concessão prevista nesta Lei será intransferível a qualquer título que seja, não podendo a empresa concessionária alienar, hipotecar, penhorar ou transferir o imóvel a outrem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida Pr., 26 de Novembro de 2018

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D17BAD1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EMENDA A LEI ORGANICA 26/2018

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera disposições da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ELENIR DE SOUZA MACIEL, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO:

Art. 1º - Fica alterado *o caput do* Art. 26, revogados os Incisos I, II, III e IV e alterado o § 1º os da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26 – Os processos de votação serão determinados pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.**
§ 1º - O Presidente, no exercício de sua função, só terá direito a voto na eleição da Mesa, em caso de empate ou quando a matéria exigir o quórum qualificado de 2/3 (dois terços)".

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 27 de novembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

LEONARDO MAZZON GARCIA
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E4ECE75E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 042/18

PORTARIA Nº 042/18

Autoriza o pagamento de diárias à vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Daniella Celuppi	038.476.229-86	047/2018	2,0	Palmeira - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:6F3EA55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 185/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Na Publicação do Resultado e no Termo de Homologação:

ONDE SE LÊ: PAPALEGAS METALÚRGICA LTDA – ME, CNPJ 11.390.177/0001-68.

LEIA-SE: DAIANA CRISTINA BARBOSA, REGISTRO DE PREÇOS, CNPJ 11.390.177/0001-68

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6657DD82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 011/2018/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, em cumprimento ao item 8.12 do edital, CONVOCA a Licitante CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, participante da licitação nº 011/2018 – Concorrência, e demais interessados, para a sessão pública que será realizada para apuração do resultado geral do julgamento das propostas técnicas.
A sessão pública será realizada **no dia 30 de novembro de 2018, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, com ou sem a presença de interessados.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL	***SUZANE VOLLMERHAUSEN***	***JULIO BARRETO MAIA JUNIOR***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF5B1326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 210/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº24.411.938/0001-62. Itens 047 R$ 6,15; 048 R$ 3,49; 049 R$ 2,56; 050 R$ 2,81; 051 R$ 3,66; 052 R$ 3,62; 053 R$ 2,58; 054 R$ 12,85; 055 R$ 2,31; 056 R$ 3,88; 057 R$ 2,39; 058 R$ 6,80; 059 R$ 5,37; 060 R$ 2,18; 061 R$ 3,62; 062 R$ 1,84; 063 R$ 2,09; 064 R$ 2,68; 065 R$ 2,29; 066 R$ 2,83; 067 R$ 4,60; 068 R$ 7,49; 069 R$ 2,55; 070 R$ 9,55; 071 R$ 5,26; 072 R$ 3,83; 073 R$ 5,08; 074 R$ 3,49; 075 R$ 1,29; 076 R$ 3,46; 077 R$ 4,49; 078 R$ 4,08; 079 R$ 8,22; 080 R$ 9,60; 081 R$ 6,03; 082 R$ 1,39; 083 R$ 3,54; 084 R$ 5,92; 085 R$ 4,64; 086 R$ 12,06; 087 R$ 7,83.

2 – SENDESKI & SCHUERMAN LTDA – ME – CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens 001

R$ 2,58; 002 R$ 1,50; 003 R$ 10,30; 004 R$ 2,25; 005 R$ 3,25; 006 R$ 10,90; 007 R$ 16,90; 008 R$ 14,90; 009 R$ 28,90; 011 R$ 9,90; 012 R$ 6,60; 013 R$ 9,90; 014 R$ 9,90; 015 R$ 9,90; 016 R$ 4,95; 017 R$ 7,95; 018 R$ 7,50; 019 R$ 19,93; 020 R$ 7,95; 021 R$ 4,95; 022 R$ 4,25; 023 R$ 4,95; 024 R$ 8,95; 025 R$ 1,49; 026 R$ 7,40; 027 R$ 17,25; 028 R$ 13,95; 029 R$ 26,31; 030 R$ 4,64; 031 R$ 12,50; 032 R$ 12,95; 033 R$ 13,39; 034 R$ 12,00; 035 R$ 15,90; 037 R$ 14,43; 038 R$ 4,44; 039 R$ 4,95; 040 R$ 5,95; 041 R$ 9,95; 042 R$ 5,35; 043 R$ 11,05; 044 R$ 16,48; 045 R$ 17,32; 046 R$ 10,95.

3- ITENS DESERTO/FRUSTRADOS – 010 E 036.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 6.368,65 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B77EC73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018

OBJETO: Execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m2, em trecho de rua do Bairro São Miguel, no acesso a UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por LOTE:

Lote	Fornecedor	Preço Total R$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.006.709,46

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018** R$ 1.006.709,46 (um milhão, seis mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4F5EF475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para consulta aos aplicativos “Menor Preço” e “Banco de Compras Governamentais, nos Processos Licitatórios do âmbito do Legislativo de General Carneiro.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Mesa Executiva, promulgo a seguinte: Resolução n.º 003/2018.

A Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar consulta ao Aplicativo “Menor Preço” desenvolvido pelo Estado do Paraná, bem como no Portal Compras Governamentais, elaborado pelo Governo Federal, sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, ou outra ferramenta que venham a substituí-los, para contribuir acerca da estimativa de preços ou de referência do objeto licitado. Sem prejuízo de uso condicionado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

Art. 2º - Deverá ser acostado ao Processo Licitatório a que se refere o Art 1º, certidão assinada pelo funcionário que realizou a consulta, com data e hora.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.,

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E8F09816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SÚMULA: Cria a Comissão Permanente de Segurança Pública, acrescenta o Inciso V ao Parágrafo Único do Art. 63 e Art. 93-A na Resolução nº 001/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 63, da Resolução nº 001/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, passa a vigorar acrescido do Inciso V, o qual terá a seguinte redação:
“V – comissão de Segurança Pública.”

Art. 2º Fica acrescido o Artigo 93-A à Resolução nº 001/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, com a seguinte redação:
“Art. 93-A. Compete à Comissão de Segurança Pública:
I – analisar, instruir e emitir parecer sobre todo e qualquer projeto de lei ou proposição que verse sobre segurança pública;
II – representar a Câmara em eventos que tenham como tema a segurança pública;
III – promover, em nível municipal, estudos, debates, audiências públicas e outras ações pertinentes à segurança pública;
IV – incentivar campanhas de prevenção na área de segurança e apoiar campanhas que venham a dar melhores condições de trabalho aos setores responsáveis pela segurança da comunidade;
V – propor aos setores responsáveis, ações que venham a combater os efeitos de delinquência no município;
VI – fiscalizar a aplicação de recursos públicos municipais destinados à segurança pública;
VII – fiscalizar a aplicação da legislação que diz respeito à segurança pública;
VIII - apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente sobre a segurança pública;
IX – atuar junto às esferas dos Governos Federal e Estadual, com intuito de implementar a política de segurança pública.

Art. 3º A Comissão Permanente de Segurança Pública criada por esta Resolução, será composta de acordo com os ditames do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR Em, 27 de novembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:18E74C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIONº 250/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2017

OBJETO: Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) faixa “F”

A empresa **PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA** protocolou na data de 31 de outubro de 2018, o requerimento de reajuste de preço ao **item 1 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA "F" DO D.E.R.**anexando ao pedido, um Demonstrativo de Custo do Produto, junto ao comunicado da Petrobras.
Mediante a comprovação de inflação no mercado, e o Parecer Financeiro Favorável emitido pela Secretaria da Fazenda desta Municipalidade, fica autorizado, a partir da data de publicação deste o Equilíbrio Econômico de Preços, a serem praticado o **valor de R$ 265,04** (duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Goioerê-Pr, 27 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AE0B5AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 482/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Valor: R$- 417.447,00 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de novembro de 2018

Processo Licitatório: Nº 344/2018
Inexigibilidade: Nº: 44/2018
(Desp. 1166) 13.01.12.361.0007.1.273.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1151

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO de MOBILIÁRIO ESCOLAR, através do processo de "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 002/2.018, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/20.17 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FF71A98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pelo senhora JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG. nº 93463277, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Bairro Cidade das Flores, Corbélia, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 213/2018, referente à Tomada de Preço nº 008/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R$ 24.599,45 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) com recurso próprio, sobre o Contrato inicial nº 213/2018 decorrente da reprogramação da Planilha, com base no Art. 65, inc.I, alínea a e b, § 1º, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 449.357,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 431) 12.08.10.302.0012.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.0303.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JÉSSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções Eireli
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:13265A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.103/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.11.381-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1497	R$. 35.500,00
3.1.90.11.998-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 45.000,00
3.1.90.13.383-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1497	R$. 29.000,00
3.1.90.13.999-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$. 37.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401.08.244.0014.2.112-MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.620-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 16.000,00
3.1.90.13.621-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.796-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 66.000,00
1600-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.16.815-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 11.000,00
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
3.1.90.16.828-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 6.000,00
TOTAL	R$. 253.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E IPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.39.1047-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1497	R$. 64.500,00
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1206.10.301.0010.2.069-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.1104-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 10.000,00
3.1.90.13.1105-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$. 22.600,00
3.3.90.30.1106-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$. 19.900,00
3.3.90.39.1108-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 19.500,00
4.4.90.52.1009-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1494	R$. 10.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUT.DEPTO.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.32.852-MAT.BEM/SERV.DIST.GRATUÍTA-FONTE 1000	R$. 4.900,00
3.3.90.33.853-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
3.3.90.39.855-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
4.4.90.52.856-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 29.900,00
1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1703.22.661.0016.2.086-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
3.3.90.39.866-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
4.4.90.52.867-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 7.200,00
TOTAL	R$. 253.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2368CACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/11/2018	552,90
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	27/11/2018	32.269,14
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	27/11/2018	303.989,40
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM	27/11/2018	2,10
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	27/11/2018	35.545,52

Goioerê, 27 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8CD42A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DISPENSA 06/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Jair Rocha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 06/2018 de 26/11/2018. Cujo Objeto é: Prestação de serviços de conserto de cabeçote de compressor de ar peg napl 20 de caminhão,, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal da Região Central do Paraná. Adjudico a empresa: PROMOAR OFICINA LTDA ME inscrita no CNPJ: 02.789.596/0001-86, Rua Brigadeiro Rocha, 3506, Bairro dos Estadosl, CEP: 85035-270, Guarapuava, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 26 de novembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:5C61C13B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 044/2018

RATIFICAÇÃO
Processo dispensa 044/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **044/2018** de 26/11/2018. Cujo Objeto é: **Locação de campo de futebol**. Adjudico a Leozir Tadeu Polli Bocalon, CPF 487166939-49, RG 35942416, Rua Erminda Pereira Boava, Cep 85.162-000, Bairro - Centro, Goioxim - PR. Valor Total R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 26 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D04A3774

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 088 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de enfardadeira de feno. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de dezembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de novembro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9CEFC362

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 85/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 85/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 85/2018, tendo como objeto Aquisição de material de limpeza, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE

MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 158.662,55 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Goioxim, 27/11/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2B1447FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2018, Referente à Licitação Pregão Presencial 005/2018 Contratada: **EDRIANE DOMINGUES FERREIRA 03497189979 MEI,** CNPJ sob nº 27.054.198/0001-42**. Objeto do aditivo:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 9,42%. **Fundamento:** Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

Goioxim, 26 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6A135DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 225/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS dos professores (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de dezembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A8DF45BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 206/2018.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinado a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Paraná, através do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, **torna público,** que o presente Pregão, após questionamentos, teve sua sessão suspensa no dia 13/11/2018 para análise técnica dos documentos apresentados pela empresa vencedora do certame SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA – ME. Após a realização da análise técnica juntamente com a Comissão de Licitação, constatou-se que a referida empresa apresentou o Procedimento Operacional Padrão (POP) ao invés de apresentar o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde). Por este motivo o Pregoeiro assistido pela Equipe de Apoio declarou a empresa **Sandra Aparecida dos Santos Lavanderia – ME**, **inabilitada** perante o certame. Fica aberto o prazo recursal de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Publique-se

Guaíra (PR) 27 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:55EC681C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 073/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;
Considerando a inobservância da ordem classificatória na convocação realizada através do Edital nº 071/2018, vez que há candidatos a serem chamados no Concurso Público nº 002/2017;
Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

TORNA PÚBLICO:

1. A anulação da convocação da candidata abaixo relacionada:

CLASSIF.	INSC.	CONCURSO	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	669622	001/2018	MARIA CYSNE BARBOSA BURATTI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel

2. Ficam inalterados as demais convocações constantes no Edital nº 071/2018, nos termos contidos no Edital.
3. A candidata acima citada permanece em sua posição originária de aprovação, aguardando futuras convocações.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E7AA591E

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, objetivando: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA BASE CENTRAL E NAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU Oeste – CONSAMU. POR UM PERÍODO DE 12 MESES**".

Onde se lê:

(...) A prestação dos serviços será conforme necessidade, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses. Quando solicitado a CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços no prazo de 06 (seis) horas após o devido com contato com o fiscal do contrato, designado pelo CONSAMU. Local de prestação dos serviços: Rua Cristóvão Colombo nº 900 – Bairro Pioneiros Catarinense – Cascavel/PR, de nas demais bases descentralizadas do Consórcio, as quais estão compreendidas no município de Cascavel.

Leia-se:

A prestação dos serviços será conforme necessidade, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses. Quando solicitado a CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços no prazo de 06 (seis) horas após o devido com contato com o fiscal do contrato, designado pelo CONSAMU. Local de prestação dos serviços: Rua Cristóvão Colombo nº 900 – Bairro Pioneiros Catarinense – Cascavel/PR, de nas demais bases descentralizadas do Consórcio. ~~**as quais estão compreendidas no município de Cascavel.**~~

Cascavel/PR, 26 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F7C50DB5

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Pergunta*: Boa tarde, estou tentando acesso ao edital e esta com erro. podem me ajudar, temos interesse neste item.*
RESPOSTA: Informamos que o edital pode ser solicitado via e-mail, no seguinte endereço: licitacao@consamu.com.br, ou contato pelo telefone (45) 3036-7117 – Compras/Licitação.
Ressaltamos que, entre em contato com a plataforma e informe o erro que esta ocorrendo para baixar o edital, para evitar erros durante o cadastramento de sua proposta ou a utilização da plataforma no dia da sessão.

Cascavel/PR, 26 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F62619B5

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 40/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
OBJETO: "Contratação de empresas para prestação de serviços gestão de internet – fibra ótica, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, atendendo as necessidades do CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de novembro de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5C267F8D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 41/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: S.C. TERRES E CIA LTDA ME
OBJETO: "Contratação de empresas para prestação de serviços gestão de internet – fibra ótica, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, atendendo as necessidades do CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de novembro de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Sirilo Cristiano

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5586DF44

PROJUR
DECRETO Nº 338/2018 DATA: 27.11.2018

Ementa: atualiza o valor da Unidade Valor de Custeio – UVC, de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo terceiro do artigo 163 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, e, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/11/2017 a 31/10/2018 é de 4,0043% (quatro virgula zero, zero quatro, três por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses conforme:
Fontes dos índices: http://www.portaldefinancas.com/inpc_ibge.htm e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 4654/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 76,14 (setenta seis reais e quatorze centavos) o valor da Unidade Valor de Custeio – U.V.C. de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 336/2018 de 19.11.2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6EE2FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Súmula: Convoca a VII Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaraci - PR

A Secretaria Municipal da Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, considerando a Resolução 202/2017, alterada pela Resolução 207/2018, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, bem como as orientações expedidas pelo CEDCA/PR, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

Resolve:
Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaraci
Art. 2º - A referida Conferência terá como tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências, e realizar-se-á na data de 28 de novembro de 2018, a partir das 13:00 horas, nas dependências do Salão Comunitário de Guaraci.
Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 22 de novembro de 2018.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4446431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 148/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI E O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Previdenciário Municipal, para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo:
90 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
001 – Fundo Previdenciário Municipal
09 – Previdência Social
0272 – Previdência do Regime Estatutário
0059 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
2.087 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
3.1.90.01 - Aposentadorias do RPPS - Cód. 001 ..... R$ 345.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 345.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação:

1.9.9.0.01.1.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit..... R$ 345.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 345.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente do Fundo

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:99397B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar paciente em tratamento, no dia 1º de novembro, para a cidade de Londrina; para levar alunos para a faculdade (Uninter), nos dias 05 e 06 de novembro, para a cidade de Astorga e aluno no dia 27 de novembro, para a cidade de Arapongas.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para fazer transporte de pessoas, no dia 02 de novembro; para levar atletas em competição, nos dias 03 e 10 de novembro, para as cidades de Lobato e Nossa Senhora das Graças e levar alunos para a Uem, no dia 24 de novembro, na cidade de Maringá.
Conceder 60% (sessenta) da diária de 350,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin para levar o paciente em tratamento - Antônio Hermano de Lima - no dia 02 de dezembro, para a cidade de Salto - SP.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar as pacientes em tratamento - Neusa Monteiro da Silva de Assis, Maria Elza Pina e Terezinha Buche dos Santos - no dia 06 de dezembro, para a cidade de Campo Grande - MT.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB2A9D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 18/2018

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Ordinária realizada na data de 27 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético de Serviços e Programas, Gestão do Sistema Único de Assistência Social/IGD SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família/ IGD-PBF do ano de 2017 do município de Guaraniaçu;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.
.

Guaraniaçu, 27 de Novembro de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F5834BB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1175/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....140.000,00
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00
Total .....R$ 160.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
9999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000.....160.000,00
Total .....R$ 160.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:787DD355

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1176/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 941.....234.833,66
Total .....R$ 234.833,66

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
872972/2018	Aquisição de rolo compactador	941	234.833,66
Valor a incluir no orçamento			**234.833,66**

.
Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1CE31424

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3953/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1175/2018:**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....140.000,00
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00
Total .....R$ 160.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
9999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000.....160.000,00
Total .....R$ 160.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A10512C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3954/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1176/2018:**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 941.....234.833,66
Total .....R$ 234.833,66

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
872972/2018	Aquisição de rolo compactador	941	234.833,66
Valor a incluir no orçamento			**234.833,66**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5717A7B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3955/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades de Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 64.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 ..... 50.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 303 ..... 10.000,00

Total..... 124.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento de Contabilidade
9999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000 ..... 114.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde

1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 303 ..... 10.000,00

Total..... 124.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C0230717

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 083/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 113/2018
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 083/2018
ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 113/2018

Farmacêutico:
· Jessica Zanotto

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C0B601E3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: **Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo**.

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME (Unipública)
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Licitações Municipais – Estudo de casos e eliminações de falhas", que será realizado de 28 a 30 de novembro de 2018 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D7CFE8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 22.688.060/0001-81
LOTE Nº: 01
VALOR: R$ 32.799,90 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais noventa centavos).
ATA Nº: 44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS) e Escolas da rede municipal de ensino (SEMED).
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:34B09931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.

Contratado: POSTO PLANALTO EPP, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Kleber Vicente Pasqualotto, RG nº 7.295.580-3/Pr e CPF nº 029.727.649-27**.**

VALOR DE SUPRESSÃO: 4,45% (quatro virgula quarenta e cinco por cento) no valor total do contrato ou R$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais), passando o valor total do contrato de R$ 2.629.250,00 (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais) para R$ 2.512.150,00 (dois milhões quinhentos e doze mil cento e cinquenta reais).
TERMO Nº: 11
CONTRATO Nº: 1797
LICITAÇÃO: Pregão nº 39/2017
MOTIVO: Tendo em vista os índices de supressão nos combustíveis editados pelo Governo Federal.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II § 2º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4AC4B85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 027/2018, Processo de Registro de Preços nº. 022/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.869.890/0001-26, sediada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143, sala B, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.602-510, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Adolfo Rodrigues Fiorenzano, portador do CPF: 020.073.289-76 e RG: 6.082.012-0, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.869.890/0001-26	15.540,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 29/10/2018 até 28/04/2018. Podendo ser prorrogável pela administração se assim for conveniente.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0F7C4E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 150 Mbps, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, disponibilidade de 4 endereços IP, roteáveis, utilizáveis, fixo e válido, liberação de DNS reverso. Todos os equipamentos, cabos, acessórios e mão de obra, necessários a instalação e ativação do serviço, deverão ser disponibilizados pela proponente, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 11/12/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 27 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A46D2D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei n.º547/2011, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, para Alteração do perímetro urbano/ Criação do Parque Industrial do Município. A audiência será realizada na Câmara de Vereadores Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 30 de novembro de 2018, às 14h00min.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6F5EC159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 159/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período:28/11/2018 a 29/11/2018

Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E677F17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O Conselho de Alimentação Escolar do município de Iguatu- PR, representado pela Presidente, Senhora Dorilei Rossi, no uso de suas atribuições, pelo presente edital, convoca os (as) membros representantes das entidades de trabalhadores da educação, para a assembleia geral no dia 03 de dezembro de 2018, às 14h, na Escola Municipal Cecília Meireles.
A convocação se dá por entidade, devendo cada ente indicar o seu representante para fazer parte deste Conselho. A presente assembleia indicará dois represenetes, titulares e suplentes.

Conselheiros das Entidades de Trabalhadores da Educação
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
Escola Municipal do Campo Cecília Meireles
Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes

Iguatu, 27 de novembro de 2018.

DORILEI ROSSI
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:02FE70D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O Conselho de Alimentação Escolar do município de Iguatu, representado pela Presidente, Senhora Dorilei Rossi, no uso de suas atribuições, pelo presente edital, convoca os (as) os membros representantes das entidades representantes de pais de alunos, para a assembleia no dia 04 de dezembro de 2018, às 14h, na Escola Municipal Cecília Meireles.
A convocação se dá por entidade, devendo cada ente indicar o seu representante para participar de Conselho. A presente assembleia indicará dois represenetes, titulares e suplentes.

Conselheiros Representantes Pais de Alunos
Associação do CMEI Infantil Pequeno Príncipe
Associação de Escola Municipal do Campo Cecília Meireles

Iguatu, 27 de novembro de 2018.

DORILEI ROSSI
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:59DC3236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

O Conselho de Alimentação Escolar do município de Iguatu, representado pela Presidente, Senhora Dorilei Rossi, no uso de suas atribuições, pelo presente edital, convoca os (as) os membros representantes das entidades civis organizadas, para a assembleia no dia 05 de dezembro de 2018, às 14h, na Escola Municipal Cecília Meireles.

A convocação se dá por entidade, devendo cada ente indicar o seu representante para participar deste Conselho. A presente assembleia indicará dois represenetes, titulares e suplentes.

Conselheiro da Sociedade Civil Organizada

Representante da Associação dos Produtores Rurais - APRI

Representante da Comunidade Rural

Representante do Conselho da Agricultura

Representante dos Idosos

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Representante do Conselho de Assistência

Representante do Conselho da Saúde

Iguatu, 27 de novembro de 2018.

DORILEI ROSSI
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:16C1508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO Nº.256/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão do Transporte Universitário.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°705/2015, de 17 de março de 2015 e Decreto n°184/2015, de 21 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão do Transporte Universitário, conforme composição abaixo:
I - Representante das Instituições de Cursinho, CEBEJA, EAD, Técnicos e Pós-Graduação
Titular: Gabriel Rodrigues Martinazzo
Suplente: Leonardo Oliveira

II - Representante do Centro Universitário Assis Gurgacz - FAG
Titular: Taiane Aparecida Teixeira
Suplente: Milena Constâncio Primon

III - Representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Titular: Dyeime Linzmeyer
Suplente: Jaqueline Braz Gussan

IV - Representante da Universidade Paranaense - UNIPAR
Titular: Talita Renata Babinsk
Suplente: Wallaf Diniz Nogueira

V - Representante do Centro Universitário de Cascavel - UNIVEL
Titular: Patrícia da Silva Campos
Suplente: Janaina Berton Pantano

VI - Representante da Faculdade Unopar

Titular: Shirley Caroline de Andrade dos Santos
Suplente: Lucas Eduardo da Silva Lopes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 192/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3C9762ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 254/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 780/2018 art. 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 657.730,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1020 Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental
2425.4.4.90.51.00.00– 01 776 Obras e Instalações R$ 94.164,50
2426.4.4.90.51.00.00– 01 501 Obras e Instalações R$ 63.565,50
18.541.0022.2036 Manutenção Atividades da Coleta Seletiva de Lixo
2465.4.4.90.51.00.00– 01 776 Obras e Instalações R$ 500.000,00

TOTAL R$ 657.730,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação das Fontes: 776 – Convênio Cooperação Itaipu - 4500046675, no valor de R$ 594.164,50 (Quinhentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), e 501 – Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R$ 63.565,50 (Sessenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1DAA6DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 253/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.510,63 (Quarenta e um mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino
1323.4.4.90.52.00.00– 01 789 Equipamentos e Material Permanente R$ 41.510,63

TOTAL R$ 41,510,63
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 789 – Transferência Convênio Estadual nº1031/2018 - Veículo, no valor de R$ 41.510,63 (Quarenta e um mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos), previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:70432B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 255/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. Artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme especificado abaixo.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
180.3.3.90.14.00.00– 01 000 Diárias – Pessoal Civil R$ 800,00

TOTAL R$ 800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
200.3.3.90.33.00.00– 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 800,00

TOTAL R$ 800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D168CFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 160/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 11/12/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Maior Desconto. Objeto**: Aquisição de medicamentos genéricos e/ou éticos constantes no periódico ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e a Secretaria Municipal de Saúde, a serem distribuídos gratuitamente mediante apresentação de parecer Social, ordem Judicial ou que não façam parte do RENAME**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C89AB6E9

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 132/2018
Aos vinte e seis dias de novembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 132/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de itens de cama, mesa e banho para a Secretaria Municipal de Educação. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 150/2018; Modalidade: Pregão nº 132/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens de cama, mesa e banho para a Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 5.656,40 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 26/11/2018; Prazo Execução: 26/11/2018 a 25/11/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	TOALHA DE BANHO Felpuda, 65x130, 100% algodão	UN	100,00	9,40
3	TOALHA DE RECREIO 23x43, 100% algodão	UN	80,00	2,15
4	FRALDA DE PANO 70x70, 100% algodão	UN	40,00	1,89
5	TRAVESSEIRO 50x70x30 cm em tecido 100% algodão	UN	40,00	9,10
7	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO 0,68x1,28x0,10, 100% algodão	UN	60,00	9,10
9	EDREDOM PARA BERÇO 1,40x0,90, tecido percal 100% algodão, enchimento 100% poliéster	UN	40,00	21,47
10	COLCHÃO DE ESPUMA PARA BERÇO 60x130x10 cm, D-18 densidade 18, 100% poliéster com fundo plástico	UN	30,00	90,00

Ata de registro de preço nº 151/2018; Modalidade: Pregão nº 132/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens de cama, mesa e banho para a Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 20.257.784/0001-45; Valor Contratual: R$ 12.587,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais); Assinatura: 26/11/2018; Prazo Execução: 26/11/2018 a 25/11/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	TOALHA DE ROSTO Felpuda, 42x75, 100% algodão	UN	100,00	4,60
6	FRONHAS 50x70 cm, 100% algodão, 123 fios	UN	60,00	7,70
8	MANTA PARA BERÇO 1,50x1,10, tecido percal 100% poliéster, antialérgico	UN	40,00	22,00
13	CORTINAS Cortinas confeccionadas em tecidos rustico, resistente, com argolas. Cor a escolher no momento da compra.	UN	300,00	33,00
15	PANOS DE COPA Confeccionado em 100% algodão. Com barras laterais. Medidas: 40x60 cm. Cores diversas.	UN	150,00	2,70
16	PANO DE PRATO Material: tecido alvejado, com costura, 100% algodão 70x45 cm.	UN	200,00	2,40

Ata de registro de preço nº 152/2018; Modalidade: Pregão nº 132/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens de cama, mesa e banho para a Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BERNARDIM & SILVESTRE LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 10.841.943/0001-09; Valor Contratual: R$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais); Assinatura: 26/11/2018; Prazo Execução: 26/11/2018 a 25/11/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
11	CAMISETA GOLA V Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, gola V. Tamanhos P ao GG, cor a definir. Com serigrafia na parte da frente e costas.	UN	60,00	26,00
12	CAMISETA GOLA POLO Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, gola polo. Tamanhos P ao GG, cor a definir. Com serigrafia na parte da frente e costas.	UN	60,00	32,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8AC85C0B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 178/2018; Modalidade: Pregão nº 134/2018; Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de licença de uso para o processamento de 20.000 laudos de exames utilizados no Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HOTSOFT SOFTWARE LABORATORIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 82.016.593/0001-49; Valor Contratual: R$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais); Assinatura: 26/11/2018; Prazo Execução: 26/11/2018 a 25/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9A8C8FB4

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 156/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2018
ABERTURA: 06/12/2018 às 10:00 HORAS

Objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse n°871675/2018 – Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 137/2018, **A RETIFICAÇÃO** é alteração da data de abertura para o dia **13/12/2018 com recebimento das propostas: até as 09:45h do dia 13/12/2018; Abertura das propostas e Inicio da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 13/12/2018**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 27 de novembro de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B891173F

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 157/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2018
ABERTURA: 06/12/2018 às 14:00 HORAS
Objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse n°872193/2018 – Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 138/2018, **A RETIFICAÇÃO** é alteração da data de abertura para o dia **13/12/2018 com recebimento das propostas: até as 13:45h do dia 13/12/2018; Abertura das propostas e Inicio da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 13/12/2018**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 27 de novembro de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E71C3B4F

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 155/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018
ABERTURA: 11/12/2018 às 09:00 HORAS
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via urbanas, conforme projeto. Referente ao Contrato de Repasse n°844876/2017 – Operação 1039554-58 – Programa Planejamento Urbano.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Tomada de Preços nº 008/2018, **A RETIFICAÇÃO** é alteração da data de abertura para o dia **18/12/2018 as 14:00h**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 27 de novembro de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:656A40F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
27.11.2018	SESA	166.696,87

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0238B7EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INTERROMPE O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 773/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018, AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 06 de novembro de 2018, o **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, concedido atráves da Portaria nº. 773/2018 de 27 de agosto de 2018, Publicado no Diarío Oficial dos Municipios do Paraná – Órgão Oficial do Municipio de Iporã, Estado do Paraná, na Edição nº. 1579, página 74 de 28 de agosto de 2018, ao Servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:63D5E3DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REVOGAR PORTARIA Nº. 1019/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar, portaria n°1019/2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 31/10/2018, edição: 1623 e página: 101.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F05905B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 26 de novembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A25E2DF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1076/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de novembro de 2018, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6694488F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de novembro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 079/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6EBDD7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA GENESIS ZOLIN VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **GENESIS ZOLIN VICENTE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.381.936-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 718.100.569-34, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da portaria nº. 132/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0EDCD9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 48/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 49/2018

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	29, 30, 31/10, 01/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	03/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	13/11/2018	Reunião Palácio Iguaçu e DER.	R$ 600,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Brasília	19 a 22/11/2018	Audiência Ministério do Turismo, das Cidades, Integração Social, BNDES, FNDE.	R$ 2.700,00
Sebastião Viveiros da Silva	Sec. Serv. Púb. Obras, Viação, Urbanismo	Brasília	19 a 22/11/2018	Audiência Ministério do Turismo, das Cidades, Integração Social, BNDES, FNDE.	R$ 2.250,00
Agnaldo José Xavier de Barros	Sec. Agricultura	Maringá	20/11/2018	Levar e acompanhar motoristas no treinamento de caminhão de reciclagem.	R$ 262,50
Ana Paula Benigno Bufalo Martins	Sec. Educação	Campo Mourão	26 a 28/11/2018	Programa Educação Continuada AMP x FPTI.	R$ 700,00
Elaine de Souza Oliveira	Ass. Pedagógica Professora	Campo Mourão	26 a 28/11/2018	Programa Educação Continuada AMP x FPTI.	R$ 500,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de novembro de 2018.

Errata:
No Extrato de diárias nº 48/2018, publicado em 14/11/2018, ano VII, Edição 1633, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Maringá	20 a 22/11/2018	XXXIV Congresso Est. Sec. Munic. Saúde do Paraná	R$ 525,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Maringá	20 a 22/11/2018	XXXIV Congresso Est. Sec. Munic. Saúde do Paraná	R$ 300,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Maringá	20 a 22/11/2018	XXXIV Congresso Est. Sec. Munic. Saúde do Paraná	R$ 700,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Maringá	20 a 22/11/2018	XXXIV Congresso Est. Sec. Munic. Saúde do Paraná	R$ 500,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:DDE68717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4246/2018

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90; o art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012, considerando a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá e a Resolução nº 06/2018 do CMDCA, realizada no dia 05/10/2018.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá, Estado do Paraná, mandato de 2018 a 2020 (Bienal).

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL:

Sociedade Emanuel
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Rafael Alves

Hospital Doutor Ubirajara Condessa
Titular: Maria Lucia Braga
Suplente: Jaqueline Maria Gomes

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fernando da Silva
Suplente: Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

Secretaria da Educação
Titular: Elaine de Souza de Oliveira
Suplente: Aparecida Rodrigues Pascoal

Secretaria da Saúde
Titular: Maria Lúcia da Silva
Suplente: Claudinéia Xavier

Presidente do CMDCA: Fernando da Silva
Vice Presidente: Aleri Ferreira
Primeiro Secretário: Elaine de Souza de Oliveira
Segundo Secretário: Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Secretária Executiva do CMDCA: Lourdes Aparecida Mendes Fácio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D8AD4241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

Licitação/Modalidade: Dispensa nº 002/2018**;**
Proc. Adm: nº 062/2018;
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços referente a show que será realizado em Itambaracá, em comemoração ao seu sexagésimo terceiro aniversário, que será realizado no dia 29 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Banda OZ Ltda - ME, CNPJ: 03.165.870/0001-09;
VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 27 de novembro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1EC6C3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Nadelge Maria Faria,** RG: 8.574.701-0/PR**,** matrícula 5785-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Professora,** Licença de 30 dias a contar da data de 31/10/2018 a 29/11/2018, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A7B1D0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Antonio Costa Rosa,** portador da Cédula de Identidade **RG: 3.843.503-5/PR,** matrícula 4528-1**,** ocupante de Cargo de **Guardião** - PSS**,** referente ao Período Aquisitivo 05/05/2017 a 05/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de Novembro de 2018 à 10 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2FB53D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Alexandrina Apª. De Barros Vanes,** portadora do **CPF: 847.569.939-15,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º-Conceder Progressão Salarial para a servidora **Daniele C. G. Bontorin,** portadora do**RG: 8.590.075-7,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 3º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Geslaine Maria dos Santos,** portadora do**RG: 8.777.793-6,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 4º- Conceder Progressão Salarial para o servidor **João Martins de Freitas,** portadora do **CPF: 031.685.859-55,** ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 5º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Sabrina de Faria Pinto,** portadora do **CPF: 081.475.019-27,** ocupante do cargo

efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:60AB886D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosilaine Oliveira do Nascimento,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.920.183-5/PR,** matrícula 39691**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 03/08/2017 a 03/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9B8A8D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Jaqueline Portes de Barros,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.804.72-7/PR,** matrícula 40161**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 14/09/2017 a 14/09/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9BBA9746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Luciane do Rocio Silva de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.427.111-3/PR,** matrícula 38111**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C040FA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Denilson José de Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 5.919.683-9/PR,** matrícula 38311**,** ocupante do Cargo de **motorista,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B3F32C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Marcio Wambier Fialla,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.826.527-4/PR,** matrícula 44871**,** ocupante do Cargo de **Médico Ortopedista PSS,** referente ao Período Aquisitivo 26/04/2017 a 26/04/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **21 de novembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6D2AB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Raquel de Cassia Miranda Ribas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.718.877-0/PR,** matrícula 38121**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2016 a 31/05/2017 será usufruída no período compreendido entre os dias **12 de novembro de 2018 a 26 de novembro de 2018** e do Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018 será usufruída no período compreendido de **27 de novembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1FB3983E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 298/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.687.194-2/PR,** matrícula 38001**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2016 a 31/05/2017, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:019D3D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Irene Ines Stresser Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.773.206-3/PR,** matrícula 38251**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **19 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
SecretárIa Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:50EEFDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Eli Bofim Alves Silva,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.083.268-2/PR,** matrícula 37871**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **19 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA174CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Massaco Kimati,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 003.447.280/PR,** matrícula 45851**,** ocupante do Cargo de **Médica Psiquiátrica,** referente ao Período Aquisitivo 06/12/2017 a 06/12/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CC7BFBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 313/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:60FD64D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1317/2018 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 – Fone (42) 3247-1222 – 84460-000 – Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

LEI 1317/2019

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaí – PR para o Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art.1 º - O orçamento Geral do Município de IVAÍ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 37.000.000,00 – (Trinta e sete milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS (DEDUZIDAS AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB)

RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.494.232,96
CONTRIBUIÇÕES	388.125,64
RECEITA PATRIMONIAL	596.407,20
RECEITA DE SERVIÇOS	1.293.456,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.171.542,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.250,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	36.952.014,69
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	37.785,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	37.000.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.953.800,00
PODER EXECUTIVO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	496.300,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.108.248,22
SECRETARIA DE FINANÇAS	630.300,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E M. AMBIENTE	1.154.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.877.835,88
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	1.160.200,00
SECRETARIA DE SAUDE	8.473.266,54
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	1.505.300,00
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS SERV URBANOS	5.775.544,39
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	293.800,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.383.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.404,97
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	37.000.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por órgãos, unidades orçamentárias, categorias econômicas, funções e programas de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.
Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:
I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 839/2008, de 17 de março de 2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 8.473.266,54 – (Oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

2015 de 02 de abril de 2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 160.900,00 – (Cento e sessenta mil e novecentos reais);
III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal 477/96, de 08 de março de 1996, que fixa a sua despesa para o Exercício de 2019 na importância de R$ 513.100,00 – (Quinhentos e treze mil e cem reais).
IV – do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal 1142/2015, de 02 de setembro de 2015, que fixa a sua despesa para o Exercício de 2019 na importância de R$ 250.200,00 – (Duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).
Art. 6º - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal autorizados a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de que trata esta Lei e realizar as operações nos limites, situações e condições já estabelecidas no Artigo 36 da Lei Municipal 1299/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 18 de julho de 2018.
Art. 7º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizadas a transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos, programas e categorias econômicas, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilização das dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 10º – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2019 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2019 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6F9D7E13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 192/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 192/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para a frota municipal.
Sessão de julgamento: 18.12.2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de Novembro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:220B3E19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
OBJETO: Aquisição de 120 óculos completos – armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais com graus variados, estojo, flanela e cordão de suporte, para atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino conforme exames oftalmológicos realizados nas escolas municipais – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Dotação orçamentaria:
06001123651202203033903200000125O
06001123611201202733903200000116O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Arthur Monteiro de Britto Lyra.
Valor global: R$ 16.999,20
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 27/11/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9F9D7875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2018 - PMI
APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA – INEXECUÇÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-PMI – CONTRATO Nº 040/2017-PMI

MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, em Ivatuba, PR, por seu Prefeito Municipal infra-assinado, em atenção aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1377/2018-PMI, de 10/08/2018, que determinou a Notificação Administrativa 005/2018, de 10/08/2018, que demonstram que a inexecução dos serviços decorrente da execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico para o Município de Ivatuba, objeto do Contrato nº 040/2017-PMI e Tomada de Preços nº 004/2017-PMI, em face da avaliação técnica constante do Relatório de Obra, de 08/08/2018 (cópia anexa), dando conta da paralização da execução da obra, sem que haja presença da Empreiteira na obra a fim de dar desenvolvimento aos serviços, sem justificativas, ratificada pelo Processo nº 1939/2018, de 09/11/2018, diante das exigências do Edital, contrato e proposta aceita da Empresa pela Administração, **APLICA** à EMPRESA **CONSTRUTORA PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.047.399/0001-80, com sede na Rua Pioneiro Carlos Hofferer nº 416, Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá, PR, na pessoa de sua representante legal, senhora LORENA GIOVANETTI FRANZOI, portadora da CI. RG. nº 8.457.160-1 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 006.233.649-56, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, a penalidade de

ADVERTÊNCIA, nos termos do disposto no *"caput"* e inc. I, do art. 87 da Lei 8.666/93, independentemente de abertura de PRAZO de 05 (dias) dias úteis para apresentar contraditório, ressalvada a IMEDIATA RETOMADA DOS SERVIÇOS, visando adequar o cronograma físico financeiro proposto, bem como conclusão da obra, com base na obrigação prevista na cláusula quinta c/c cláusula décima sexta – DAS PENALIDADES do referido Termo de Contrato, firmado em 05/07/2017, fixada nos termos do art. 87, e seus incisos, da Lei 8.666/93.

Ivatuba (PR), 20 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Ilma.
SENHORA LORENA GIOVANETTI FRANZOI
Representante Legal da Empresa
Construtora Pá Ingá Comércio e Locação de Equipamentos LTDA
R. Pioneiro Carlos Hofferer 416 - Gleba Ribeirão Pinguim - Maringá, Pr, Cep 87.065-620
Maringá – Paraná

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC77733D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Neusa Duminelli Francisquetti – matricula nº. 43, detentora do cargo de provimento de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de Julho/2003 à Julho/2008, a partir de 12/11/2018 retornando em 13/02/2019, Conforme Processo nº 820/2018 – PMI de 25/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:476A2A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Rosemira Maria da Silva– matricula nº. 26, detentora do cargo de provimento de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de Março/2013 à Março/2018, a partir de 27/11/2018 retornando em 25/02/2019, Conforme Processo nº 590/2018 – PMI de 16/04/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E02BB84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA 015/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
VALOR: R$ 10.500,00
DATA: 27/11/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:202ECEEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - PROCESSO N° 179/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/material PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS Da EMENDA PARLAMENTAR (SALDO REMANESCENTE), conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de dezembro de 2018, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 27 de novembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B985047B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - PROCESSO N° 180/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARA A SAÚDE - ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13/12/2018, às 14:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 27 de novembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5B96055B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - PROCESSO N° 131/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de dezembro 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 27 de Novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:964F7D9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: S.D.M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTE E ELETRONICOS EIRELI.
CNPJ: 81.478.521/0001-50.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS COM CONTROLE DE TEMPO, PARA SINALIZAR CRUZAMENTO ENTRE A AVENIDDA PARANÁ E RUA GOIAS.

Valor Total: R$ 31.310,00 (TRINTNA E UM MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:917E3A62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 068/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: JEB'S SPORTS LTDA.
CNPJ: 79.058.590/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR: R$ 2.135,40 (Dois mil e cento e trinta reais e quarenta centavos).
DATA: **27/11/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AFAFDCDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 066/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES - EIRELI
CNPJ: 16.730.986/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA PLANTIO NO MUNICIPIO

VALOR: R$ 7.720,00
DATA: **27/11/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:878D6AEC

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.351.600,00	27.200,00	1.378.800,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	727.000,00	60.000,00	787.000,00
Sistema Controle Interno	156.530,00		156.530,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.838.100,00		1.838.100,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.860.874,54	38.054,00	2.898.928,54
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	783.044,00		783.044,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	833.410,00	547.300,00	1.646.423,33
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	394.810,00		394.810,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.074.950,00	3.180,00	1.078.130,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	455.020,00	2.120,00	457.140,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	717.490,00	1.160.000,00	1.877.490,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.519.545,00	150.026,00	1.669.571,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	11.667.915,19	165.219,39	11.833.134,58
DIVISÃO DE CULTURA	426.570,00	5.300,00	431.870,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	302.650,00	50.000,00	352.650,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.506.438,55	278.100,00	15.784.538,55
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	266.994,00	30.000,00	296.994,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	6.890,00		6.890,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	809.515,00	768.800,00	1.578.315,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	71.830,00		71.830,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	208.070,00	418.240,00	626.310,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.413.893,00	20.620,00	1.434.513,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	74.610,00	3.180,00	77.790,00
Saneamento			
Administração Geral	3.020.600,00	600.550,00	3.665.775,00
	46.488.349,28	**4.327.889,39**	**51.126.577,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2BA0C676

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**1 PODER LEGISLATIVO**	
01	Legislativa	1.378.800,00
		1.378.800,00
Órgão:	**2 GOVERNO MUNICIPAL**	
04	Administração	943.530,00
		943.530,00
Órgão:	**3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	Administração	4.290.416,54
09	Previdência Social	436.400,00
28	Encargos Especiais	10.212,00
		4.737.028,54
Órgão:	**4 SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04	Administração	1.437.414,00
28	Encargos Especiais	1.121.150,00
99	Reserva de Contingência	265.713,33
		2.824.277,33
Órgão:	**5 SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
26	Transporte	1.535.270,00
		1.535.270,00
Órgão:	**6 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04	Administração	717.490,00
15	Urbanismo	2.829.571,00
		3.547.061,00
Órgão:	**8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	Educação	11.827.922,58
13	Cultura	431.870,00
28	Encargos Especiais	5.212,00
		12.265.004,58
Órgão:	**9 SECRETARIA DE ESPORTES**	
27	Desporto e Lazer	352.650,00
		352.650,00
Órgão:	**10 SECRETARIA DE SAUDE**	
10	Saúde	15.784.220,55
28	Encargos Especiais	318,00
		15.784.538,55
Órgão:	**11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
08	Assistência Social	1.789.184,00
14	Direitos da Cidadania	164.845,00
		1.954.029,00
Órgão:	**12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
20	Agricultura	626.310,00
		626.310,00
Órgão:	**14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
18	Gestão Ambiental	1.434.513,00
		1.434.513,00
Órgão:	**15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	Indústria	77.790,00
Órgão:	**17 Saneamento**	
17	Saneamento	3.665.775,00
		51.126.577,00

RESUMO POR ÓRGÃO		
01	PODER LEGISLATIVO	1.378.800,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	943.530,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.737.028,54
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.824.277,33
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.535.270,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.547.061,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.265.004,58
09	SECRETARIA DE ESPORTES	352.650,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	15.784.538,55
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.954.029,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	626.310,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.434.513,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	77.790,00
17	Saneamento	3.665.775,00
TOTAL:		**51.126.577,00**
Total Geral		**51.126.577,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:28D66D74

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO - CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.930,00	Legislativa	1.378.800,00
Contribuições	1.060.011,00	Administração	7.388.850,54
Receita Patrimonial	304.328,00	Assistência Social	1.789.184,00
Receita de Serviços	3.418.410,00	Previdência Social	436.400,00
Transferências Correntes	47.730.779,00		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00	Saúde	15.784.220,55
Outras Receitas Correntes	22.489,00	Educação	11.827.922,58
Alienação de Bens	50.000,00	Cultura	431.870,00
Transferências de Capital	1.875.550,00	Direitos da Cidadania	164.845,00
		Urbanismo	2.829.571,00
		Saneamento	3.665.775,00

		Gestão Ambiental	1.434.513,00
		Agricultura	626.310,00
		Indústria	77.790,00
		Transporte	1.535.270,00
		Desporto e Lazer	352.650,00
		Encargos Especiais	1.136.892,00
		Reserva de Contingência	265.713,33
TOTAL	51.126.577,00	TOTAL	51.126.577,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:80A47FA7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985 - PREFEITURA

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985 Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	727.000,00	60.000,00	787.000,00
Sistema Controle Interno	156.530,00		156.530,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.838.100,00		1.838.100,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.860.874,54	38.054,00	2.898.928,54
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	783.044,00		783.044,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	833.410,00	547.300,00	1.646.423,33
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	394.810,00		394.810,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.074.950,00	3.180,00	1.078.130,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	455.020,00	2.120,00	457.140,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	717.490,00	1.160.000,00	1.877.490,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.519.545,00	150.026,00	1.669.571,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	11.667.915,19	165.219,39	11.833.134,58
DIVISÃO DE CULTURA	426.570,00	5.300,00	431.870,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	302.650,00	50.000,00	352.650,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.506.438,55	278.100,00	15.784.538,55
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	266.994,00	30.000,00	296.994,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	6.890,00		6.890,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	809.515,00	768.800,00	1.578.315,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	71.830,00		71.830,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	208.070,00	418.240,00	626.310,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.413.893,00	20.620,00	1.434.513,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	74.610,00	3.180,00	77.790,00
	42.116.149,28	3.700.139,39	46.082.002,00
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			46.082.002,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:872D20A7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64-PREFEITURA

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 2 GOVERNO MUNICIPAL		
04	Administração	943.530,00
		943.530,00
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração	4.290.416,54
09	Previdência Social	436.400,00
28	Encargos Especiais	10.212,00
		4.737.028,54
Órgão: 4 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	Administração	1.437.414,00
28	Encargos Especiais	1.121.150,00
99	Reserva de Contingência	265.713,33
		2.824.277,33
Órgão: 5 SECRETARIA DE VIAÇÃO		
26	Transporte	1.535.270,00
		1.535.270,00
Órgão: 6 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	Administração	717.490,00
15	Urbanismo	2.829.571,00
		3.547.061,00
Órgão: 8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	Educação	11.827.922,58
13	Cultura	431.870,00
28	Encargos Especiais	5.212,00
		12.265.004,58
Órgão: 9 SECRETARIA DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer	352.650,00
		352.650,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE		
10	Saúde	15.784.220,55
28	Encargos Especiais	318,00
		15.784.538,55
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08	Assistência Social	1.789.184,00
14	Direitos da Cidadania	164.845,00
		1.954.029,00
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
20	Agricultura	626.310,00
		626.310,00
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental	1.434.513,00
		1.434.513,00
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22	Indústria	77.790,00
		77.790,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
02	GOVERNO MUNICIPAL	943.530,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.737.028,54
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.824.277,33
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.535.270,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.547.061,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.265.004,58
09	SECRETARIA DE ESPORTES	352.650,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	15.784.538,55
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.954.029,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	626.310,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.434.513,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	77.790,00
TOTAL:		**46.082.002,00**
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
Total Geral		**46.082.002,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8D490CF0

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO-PREFEITURA

Exercício: 2019

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.930,00	Administração	7.388.850,54

Contribuições	1.060.011,00	Assistência Social	1.789.184,00
Receita Patrimonial	291.856,00	Previdência Social	436.400,00
Receita de Serviços	274.540,00	Saúde	15.784.220,55
Transferências Correntes	47.730.779,00	Educação	11.827.922,58
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00	Cultura	431.870,00
Outras Receitas Correntes	8.606,00	Direitos da Cidadania	164.845,00
Alienação de Bens	50.000,00	Urbanismo	2.829.571,00
Transferências de Capital	1.380.000,00	Gestão Ambiental	1.434.513,00
		Agricultura	626.310,00
		Indústria	77.790,00
		Transporte	1.535.270,00
		Desporto e Lazer	352.650,00
		Encargos Especiais	1.136.892,00
		Reserva de Contingência	265.713,33
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**47.460.802,00**	**TOTAL**	**46.082.002,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:169ECDB6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64- CÂMARA

Exercício: 2019

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		**DESPESAS**		
		DESPESAS CORRENTES		1.351.600,00
		PESSOAL E ENCARGOS	1.162.100,00	
		SOCIAIS		
		OUTRAS DESPESAS	189.500,00	
		CORRENTES		
DEFICIT	1.351.600,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	1.351.600,00	TOTAL		1.351.600,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		1.351.600,00
		DESPESAS DE CAPITAL		27.200,00
		INVESTIMENTOS	27.200,00	
DEFICIT	**1.378.800,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**1.378.800,00**	**TOTAL**		**1.378.800,00**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		1.351.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		27.200,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**		**1.378.800,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9BACC06A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985 - CÂMARA

Exercício: 2019

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.351.600,00	27.200,00	1.378.800,00
	1.351.600,00	**27.200,00**	**1.378.800,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**1.378.800,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:170D0FCE

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.351.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.162.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.162.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	956.400,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	956.400,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.700,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	205.700,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			189.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33.700,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.650,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.650,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.650,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.650,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.200,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.200,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.200,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2C19E032

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64-CÂMARA

Exercício: 2019
Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00

01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
		0,00	**1.378.800,00**	**0,00**	**1.378.800,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**1.378.800,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8DCBC29B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64-CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
		1.378.800,00	**0,00**	**1.378.800,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**1.378.800,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1A9A1C62

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64-CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01	Legislativa	**TOTAL**
01	PODER LEGISLATIVO		1.378.800,00	**1.378.800,00**
TOTAL			**1.378.800,00**	**1.378.800,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ECD00670

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO-CAMARA

Exercício: 2019
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	1.378.800,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	0,00	TOTAL	1.378.800,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A041FFB6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2019
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	3.170.225,00	3.170.225,00	**DESPESAS CORRENTES**		3.020.600,00
Receita Patrimonial	12.472,00	12.472,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.119.000,00	
Receita de Serviços	3.143.870,00	3.143.870,00	SOCIAIS		
Outras Receitas Correntes	13.883,00	13.883,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.901.600,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		149.625,00
TOTAL		3.170.225,00	TOTAL		3.170.225,00
SUPERAVIT		149.625,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		495.550,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		600.550,00
Transferências de Capital	495.550,00		INVESTIMENTOS	600.550,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**44.625,00**
TOTAL		**645.175,00**	**TOTAL**		**645.175,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		3.170.225,00	DESPESAS CORRENTES		3.020.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		495.550,00	DESPESAS DE CAPITAL		600.550,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		44.625,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL			**TOTAL**		**3.665.775,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:859EA612

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985 ANEXO 2 SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2019

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Saneamento			
Administração Geral	3.020.600,00	600.550,00	3.665.775,00
	3.020.600,00	600.550,00	3.665.775,00
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			3.665.775,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3AE0DC1B

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPI
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	3.170.225,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	12.472,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	12.472,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	12.472,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	12.472,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.472,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	3.143.870,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.043.764,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.031.512,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.011.240,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.012,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	70.787,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	70.787,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	29.319,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	29.319,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	29.319,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	29.127,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	24.720,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	1.349,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	1.236,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.822,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	192,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	192,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	13.883,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	13.883,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	13.883,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	13.883,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.883,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	13.883,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	495.550,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	495.550,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	495.550,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	495.550,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	495.550,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	495.550,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	495.550,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	495.550,00
Total:		**3.665.775,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	3.170.225,00
Receita Patrimonial	12.472,00
Receita de Serviços	3.143.870,00
Outras Receitas Correntes	13.883,00
Receitas de Capital	495.550,00
Transferências de Capital	495.550,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3C8F8EFA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2019
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.000.0000.0.000.	Saneamento	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	535.550,00	0,00	0,00	535.550,00
17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	821.000,00	0,00	821.000,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.544.000,00	0,00	1.544.000,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	514.500,00	0,00	514.500,00
17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	150.100,00	0,00	150.100,00
17.122.0017.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	44.625,00	44.625,00
		555.550,00	**3.029.600,00**	**80.625,00**	**3.665.775,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**3.665.775,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B629AD68

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JÁ
Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000.	Saneamento	3.170.225,00	495.550,00	3.665.775,00
17.122.0000.	Administração Geral	3.170.225,00	495.550,00	3.665.775,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	3.170.225,00	495.550,00	3.665.775,00
		3.170.225,00	**495.550,00**	**3.665.775,00**
	Transferencias Patronais			
	Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral				**3.665.775,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BC14985D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		17	Saneamento	TOTAL
17	Saneamento		3.665.775,00	**3.665.775,00**
TOTAL			**3.665.775,00**	**3.665.775,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6E77F1CD

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E E
Exercício: 2019

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.170.225,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	12.472,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	12.472,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	12.472,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	12.472,00	
1	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.472,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	3.143.870,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00	
	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.043.764,00	
2	1.6.1.0.01.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.031.512,00	
3	1.6.1.0.01.1.1.02.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.011.240,00	
4	1.6.1.0.01.1.1.03.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.012,00	
	1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	70.787,00	
5	1.6.1.0.01.1.2.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	70.787,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	29.319,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	29.319,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	29.319,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	29.127,00	
6	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Serviços de Ligações	24.720,00	
7	1.6.9.0.99.1.1.02.00	Serviços de Desligamento	1.349,00	
8	1.6.9.0.99.1.1.03.00	Serviços de Expediente	1.236,00	
9	1.6.9.0.99.1.1.04.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.822,00	
	1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	192,00	
10	1.6.9.0.99.1.2.01.00	Serviços de Ligações	192,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	13.883,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	13.883,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	13.883,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	13.883,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.883,00	
11	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas não Previstas	13.883,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	495.550,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	495.550,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	495.550,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	495.550,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	495.550,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	495.550,00	
	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	495.550,00	
12	2.4.1.8.10.9.1.01.00	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	495.550,00	
TOTAL:			3.665.775,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8B09A7DD

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2019
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Patrimonial	12.472,00	Saneamento	3.665.775,00
Receita de Serviços	3.143.870,00		
Outras Receitas Correntes	13.883,00		
Transferências de Capital	495.550,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**3.665.775,00**	**TOTAL**	**3.665.775,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DCFCE67A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 20/2018 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguapitã para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNIICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 51.126.577,00 - (cinquenta e um milhões, cento e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2019 estima a receita em R$ 47.460.802,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e dois reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO.....	1.378.800,00
PODER EXECUTIVO.....	46.082.002,00
TOTAL	**47.460.802,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**53.387.722,00**
Receita Tributária	4.021.930,00
Receitas de Contribuições	1.060.011,00
Receita Patrimonial	291.856,00
Receita de Serviços	274.540,00
Transferências Correntes	47.730.779,00
(-) Dedução para o FUNDEB	-7.356.920,00
Outras Receitas Correntes	8.606,00
RECEITA DE CAPITAL	**1.430.000,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Operações de Crédito	0,00
Transferências de Capital	1.380.000,00
T O T A L	**47.460.802,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	1.378.800,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**1.378.800,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	943.530,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.737.028,54
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	2.824.277,33
05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.535.270,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.547.061,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.265.004,58
09– SECRETARIA DE ESPORTES	352.650,00
10 – SECRETARIA DE SAÚDE	15.784.538,55
11– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.954.029,00
12 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	626.310,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.434.513,00
15 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	77.790,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	46.082.002,00
TOTAL	**47.460.802,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.378.800,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.393.106,87
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.789.184,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	436.400,00
10 – SAÚDE	15.784.538,55
12 – EDUCAÇÃO	11.823.348,25
13 – CULTURA	431.870,00
14 – DIREITOS DA CIDADÂNIA	164.845,00
15 – URBANISMO	2.829.571,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.434.513,00
20 – AGRICULTURA	626.310,00
22 – INDÚSTRIA	77.790,00
26 – TRANSPORTE	1.535.270,00
27 – DESPORTO E LAZER	352.650,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.136.892,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.713,33
TOTAL GERAL	**47.460,802,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.351.600,00**	**42.116.149,28**	**43.467.749,28**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.162.100,00	23.339.308,07	24.501.408,07
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	189.500,00	18.656.841,21	18.846.341,21
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**27.200,00**	**3.700.139,39**	**3.727.339,39**
4.4.90.00 – Investimentos	27.200,00	3.152.839,39	3.180.039,39
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	547.300,00	547.300,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**265.713,33**	**265.713,33**
TOTAL	**1.378.800,00**	**46.082.002,00**	**47.460.802,00**

III - DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 3º - O Orçamento do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2019, estima a Receita em R$ 3.665.775,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais) e fixa a Despesa em R$ 3.665.775,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais).

§ 1º - As Receitas a serem realizadas estão discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**3.170.225,00**
Receita Patrimonial	12.472,00
Receita de Serviços	3.143.870,00
Outras Receitas Correntes	13.883,00
RECEITA DE CAPITAL	**495.550,00**
Investimentos	495.550,00
TOTAL	**3.665.775,00**

§ 2º - A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – SANEAMENTO	3.665.775,00
TOTAL	**3.665.775,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.119.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.901.600,00
4.4.90.00 – Investimentos	600.550,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	44.625,00
TOTAL	**3.665.775,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.

§ 1º - Ficam autorizados, conforme dispõem os artigos 34 e 35, da Lei Municipal n.º 007/2018 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso.

§ 2º - Poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais com base no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 6º desta Lei.

Art. 9º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições dos artigos 23 e 24 da Lei nº 007/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 14 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D9A3CF75

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 856/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/11/2018, em virtude do deslocamento realizado à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.2391/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8BA4B7B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 855/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 30/11/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°.2390/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 27 de novembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8C1E7B68

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2018 – SAMAE JGTÃ
Pregão Presencial nº 009/2018 – SAMAE - JGTÃ
Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de mecânica e elétrica, reforma, recuperação e manutenção de veículos da linha pesada e serviços de corte e torno em rede de água em ferro fundido com diâmetros de 50, 60, 85, 100, 125, 150, 200, 250 e 300 mm, incluindo todo material, equipamentos e assessórios necessários.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01 - ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA	07.849.843/0001-06	R$ 19.268,00
LOTE 02 - ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA	07.849.843/0001-06	R$ 2.620,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F1F8837B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA
EDITAL Nº 05 DO PROCESSO ELEITORAL 2018 DA CIPA
RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL 2018 DA CIPA

A Comissão Eleitoral definida no Decreto nº 23709 de 13 de Setembro de 2018, divulga o presente Edital com o resultado do processo eleitoral de escolha dos novos membros da Cipa - Gestão 2019-2020. A relação dos inscritos está em ordem de número de votos:
- JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – 218 votos;
- FABIANO RAMALHO PINTO – 149 votos;
- ANDERSON CARLOS DOS SANTOS – 127 votos;
- SIMONE ROSSI – 68 votos;
- VERA SOLANGE CARPEN – 61 votos;
- ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT – 42 votos.

O número total de votos foi de 737 votantes, sendo que além dos votos atribuídos aos candidatos ainda tivemos 32 votos em BRANCO, 30 votos com a opção NULO e 10 cédulas anuladas. Estas últimas foram contabilizadas separadas, pois já havia uma opção para voto nulo.
Todos os candidatos farão parte da Cipa na Gestão 2019-2020, visto que eram 06 vagas para cipeiros escolhidos pelos servidores. Dentre os eleitos, em comum acordo ou por votação, será escolhido o (a) vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Lapa, 26 de Outubro de 2018.

A COMISSÃO ELEITORAL

JULIO CESAR BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD9895B8

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MCX – LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 16.876.380/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 266.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AAA4C30

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS - EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.140.866/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JULIO STEPHENS NETO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTES 02, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 160.450,00 (CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE294DBB

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ SOB Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDICLEA ROSANA MANZI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 45.376,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55132768

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.524.232/0001-03, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. JOÃO ADIR KAMPA KUPKA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO A TAXA PERCENTUAL DE SERVIÇO (DU) 0,0% (ZERO POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50F75326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/18.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO ME, CNPJ SOB Nº 11.880.321/0001-44, REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR, SR. RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO.
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMO CENTRAIS E ALARMES E OUTROS, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A108BD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/18.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMO CENTRAIS E ALARMES, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$2.625,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:563F7748

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BPC INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, CNPJ 22.573.493.0001-91, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. FABIA CRISTINA KUPCZYK DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITEM 399.
VALOR GLOBAL: R$ 50.387,50 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E95BE331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, representada por sua procuradora, Sra. VANESSA ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TRAVESSEIRO PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 08; 10; 14; 15 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 14.460,50 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F4CECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ETELMARIS SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVENTAIS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 06; 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$8.609,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1359D352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB Nº 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TOALHAS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 09; 11; 18 E 21.
VALOR GLOBAL: R$20.103,00 (VINTE MIL, CENTO E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D697CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ÉLO TÊXTIL LTDA, CNPJ SOB Nº 28.844.636/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E VESTIMENTAS CIRÚRGICAS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 12, 13, 16.
VALOR GLOBAL: R$ 25.642,40 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AACB56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre Recesso da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017 e considerando o Decreto 23820 de 23 de novembro de 2018,

DETERMINA :

Art. 1º – RECESSO na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Clínica da Mulher, Pediatria, Clínica de Terapias Especializadas, Odontologia, Farmácia Municipal, Central de Marcação de Consultas, Ouvidoria, Vigilância em Saúde e Departamento Geral de Políticas de Assistência Social a partir de 24/12/2018 a 01/01/2019.

Art. 2º – A UPA, Maternidade Municipal Humberto Carrano, SAMU e Central de Ambulâncias, por se tratarem de serviços essenciais não entrarão no Recesso, e estarão em funcionamento normal.

Art. 3º – O Departamento de Transporte de Pacientes atenderá as demandas especiais com relação a Hemodiálise, Oncologia e outros casos específicos.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 27 de novembro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2271FA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIARIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 21 de novembro de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: PITANGA - Pr
Objetivo da Viagem: pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 20 de novembro de 2018.

_____
AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D59EF8EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 11/12/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 024/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 19 de Novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:87507231

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Aviso de Licitação
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Pregão Presencial Nº 025/2018– SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **as 13:30 horas do dia 11/12/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 025/2018– Sistema de Registro de Preço - SRP,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, REDE MÃE PARANAENSE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava, 19 de Novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4CFE0733

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 12/12/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 026/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 21 de novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F03C38D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 093/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 093/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA,** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°. **11.802.748/0001-24**, pelo valor total de **R$ 39.000,00** (Trinta e nove mil reais).

Guarapuava, 21 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2018
CHAMAMENTO PUBLICO 006/2018
EXTRATO CONTRATO Nº. 104/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA – ME

CNPJ Nº. **11.802.748/0001-24**

VALOR: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2018 à 21/11/2019.

Guarapuava, 21 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5CE39067

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 022/2018, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

ADEMAR BEGNINI: com valor total de **R$ 83.420,00** (Oitenta e três mil quatrocentos e vinte reais).

Valor total do procedimento **R$ 83.420,00** (Oitenta e três mil quatrocentos e vinte reais).

Os itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006 do lote 002 foram declarados DESERTOS.

Guarapuava, 21 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AAB5A5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 014/2018

LEI Nº 014/2018

SUMULA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, INSERIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
Da Bolsa Auxílio e da Família Acolhedora
Art. 1º. Fica instituída a Bolsa Auxílio para o acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, residentes e domiciliados no município de Laranjal/PR, inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de laranja/PR.
§ 1º. A colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva provisória e excepcional, por determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Art. 101, § 1º, e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.
§ 2º. A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se está uma em situação excepcional, conforme disposto no Art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.
§ 3º. Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão de Bolsa Auxilio, estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude.
Art. 2º. Fica assegurada a Bolsa Auxílio às famílias acolhedoras, custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.
§ 1º. Bolsa Auxílio é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda de criança ou adolescente inserida no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§ 2º. A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária;
§ 3º. O valor da Bolsa Auxílio será de R$ 954,00 reais mensais, um salário mínimo mensal.
§ 4º. A Bolsa Auxílio será excepcionalmente destinada a famílias extensas, após avaliação da equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com parecer favorável a reintegração familiar, quando for mais vantajoso ao acolhido e irá garantir o direito a convivência familiar e comunitária.
§ 5º. Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1 ½ (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações:
I – usuários de substâncias psicoativas;
II – pessoas que convivem com o HIV;
III – pessoas que convivem com neoplasia (Câncer);
IV – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V – Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.
§ 6º. As situações elencadas nos Incisos do Art. 2º do § 5º, serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista
§ 7º. Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.
§ 8º. Nos casos de acolhimento superior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa receberá a Bolsa Auxílio no valor integral.
Art. 3º. Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, terão 50% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.
Art. 4º. A família acolhedora ou extensa terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, a desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.
CAPÍTULO II
Da Inscrição e Seleção das Famílias Acolhedoras
Art. 5º. A inscrição e seleção de candidatos à Família colhedora far-se-á da seguinte forma:
I – Preenchimento de Formulário de Inscrição.
II – Apresentação de documentos.
III – Comprovação de compatibilidade para assumir a responsabilidade de Família Acolhedora.
Parágrafo único: O processo de inscrição e seleção ocorrerá em 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias de acordo com a necessidade do Serviço.
Seção I
Do Preenchimento do Formulário de Inscrição
Art. 6º. O preenchimento do Formulário de Inscrição deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal.
Seção II
Da Apresentação da Documentação
Art. 7º. É obrigatória a entrega sob protocolo, na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I - Documento de Identificação com foto, de todos os membros da família;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família;
III - Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Laranjal/PR;
IV - Comprovante de Residência;
V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da Família, que sejam maiores de idade;
VI - Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos
Um membro da família;
VII - Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VIII - Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis.
Seção III
Da Comprovação de Compatibilidade – Família Acolhedora
Art. 8º. A comprovação de compatibilidade da Família, para assumir a responsabilidade de Família Acolhedora, será realizada através dos seguintes requisitos:
I – Os responsáveis serem maiores de 18 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II – Obter a concordância de todos os membros da família;
III – Residir no mínimo há 1 (um) ano no município de Laranjal;
IV – Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;
V – Parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Parágrafo único. A condição de família acolhedora é de caráter voluntário e contará com o aparato da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, conforme preveem os Art. 3º, 4 º e 5º.
Art. 9º. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 10. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I – Solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo em conjunto com a equipe interdisciplinar do Serviço, um prazo para efetivação do desligamento;
II – Descumprimento dos requisitos, estabelecidos no Art. 8º. desta Lei, comprovado por meio de Parecer Técnico, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço.
Parágrafo único. Caso o desligamento ocorra com base no inciso II do Art. 8º, a família acolhedora assinará um Termo de Desligamento.
Art. 11. A família acolhedora poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente de cada vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.
§ 1º. Somente quando a criança ou adolescente for desacolhido, a família acolhedora poderá novamente acolher outra criança ou adolescente.
§ 2º. As famílias acolhedoras já incluídas no Serviço poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estão sob sua guarda, sendo que no caso de transferências ou novos acolhimentos será observado o caput deste artigo.
§ 3º. Nos casos de acolhimento de grupo de irmãos, e outros acolhidos na mesma família acolhedora já existentes, será priorizada a avaliação psicossocial visando a possível transferência para outra família no prazo de 90 dias.
Art. 12. A autoridade judiciária competente deferirá a guarda provisória da (s) criança (s) e/ou adolescente (s) acolhido (s) à família acolhedora.
Parágrafo único. A revogação da guarda provisória será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe interdisciplinar do Serviço.
Art. 13. As famílias acolhedoras, extensas e de origem receberão acompanhamento e capacitação continuados.
CAPÍTULO III
Das competências e obrigações da Família Acolhedora
Art. 14. Compete à família acolhedora:
I – Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao detentor da guarda, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II – Participar do processo de acompanhamento e capacitação continuados;
III – Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
IV– Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar.
Art. 15. Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária.
CAPÍTULO IV
Da Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
Art. 16. A Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.
Art. 17. A Equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será composta por Coordenação de nível superior, Equipe de nível Superior interdisciplinar, Equipe técnica de nível médio e
Equipe de apoio, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS).
Art. 18. São obrigações da Coordenação:
I – Encaminhar o Termo de Adesão da família acolhedora para assinatura do Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Encaminhar o Termo de Desligamento da família acolhedora para ciência e controle da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, constando: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança (s) /adolescente (s) acolhido (s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do Banco e número da agência e conta bancária a ser efetuado o depósito da Bolsa Auxílio.
Art. 19. São obrigações da Coordenação e da Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.
Art. 20. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, suficientes para sua manutenção visando garantir a capacitação continuada da equipe interdisciplinar e das famílias acolhedoras ou extensas, espaço físico adequado e acessível, equipamentos, veículos e recursos materiais.
Art. 21. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado, sempre que observar irregularidades.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:0608FEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 2017/2018

REQUERIMENTO Nº 2017 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: Assinatura de convênios para a política da pessoa Idosa no Palácio Iguaçu com a Governadora Cida Borgueti, Agenda no gabinete do Deputado Estadual Adelino Ribeiro tratando assuntos de recursos para Agricultura Familiar do Município.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:12/11/2018
Data Final: 13/11/2018

Laranjal, 09 de novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:6F087267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALAMINO & RAMOS LTDA-ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
01	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM PRINCIPAL)	26 %
02	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM RESERVADO)	26 %

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA JORQUEIRA RAMOS ALAMINO
Alamino & Ramos Ltda - Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B8F6988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE 02 - RESERVADO: O preço global estabelecido para o lote é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MÁQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	23,50%
ORD	TIPO/MARCA/MODELO	ANO/MODELO
01	Pá carregadeira Caterpillar/924HZ	2010/2010
02	Pá carregadeira Caterpillar/924K	2015/2015
03	Pá carregadeira New Holland/12B	2007/2007
04	Mini carregadeira articulada GEHL/540	2012/2012
05	Retroescavadeira Caterpillar/416E 4X4	2012/2012
06	Retroescavadeira JCB/3C 4X4	2011/2011
07	Motoniveladora Caterpillar/120K	2012/2012
08	Motoniveladora Case/845	2010/2010

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será até 30 de setembro de 2018

Loanda, 22 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD148B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos (caminhões), para eventual transportes de tubos de concretos e transportes de terra, cascalho, pedra e bota fora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VIECULO PARA TRANSPORTE (CARGA SECA) DE TUBOS DE CONCRETO COM PESO BRUTO MAXIMO DE 41,5 TONELADAS. (COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA) – ITEM PRINCIPAL	KM	35000	3,67	128.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria responsável, que determinará as datas e locais para execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R M Ribas – Obras e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0C155BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 56/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	100/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	100/2018
	Data do Processo:	29/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2018
b) Licitação Nr.:	56/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/11/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tabela 3

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004763 - A. RIBEIRO PNEUS	10	0,0000	85.171,70
- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	23	0,0000	233.600,00
- 004765 - RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	5	0,0000	89.887,00
- 004098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962	6	0,0000	127.926,50
	44		536.585,20

Lobato, 26 de Novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DDC7F2A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 023/2016
Tomada de Preço n. º 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP, com sede na Rua Apucarana, 154, CEP. 86770-000 – Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 08.898.134/0001-83.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Tomada de Preço 003/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a cláusula sétima do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência e execução do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público

que norteia o presente instrumento: Prazo de vigência: 27.05.2019 e Prazo de execução: 27.02.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 26/11/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D9D56E9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **27, 28, 29 e 30 de novembro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Donizete Alves da Silva	7.900.306-9	Operário Braçal - masculino	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:974FDF18

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO 001/2018

RESOLUÇÃO 001/2018

A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 317/2018-E, de 29 de outubro de 2018,
CONSIDERANDO fatos externos à vontade da Comissão Organizadora, mais explicitamente, a impossibilidade da participação do palestrante na Conferência, por motivos alheio a sua vontade;
CONSIDERANDO o exíguo tempo para contratação de um novo palestrante;
CONSIDERANDO que a Comissão entendeu que a transferência não trará prejuízos aos debates e a participação da comunidade;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA EXCLUSIVA 2018** que seria realizada no dia 27 de novembro de 2018, para o dia **11 de Dezembro de 2018**, no Auditório do Complexo Cultural Professora Alice Cafofo, situado à Rua Castro Alves, nº 1.075, nesta cidade de Lobato, Pr., das 08h00min às 12h00min.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

Lobato, 15 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

IRENE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CRISTIANE APARECIDA CRISTIANE
Secretária Executiva

LEDA DE OLIVEIRA IRENE CESNIK
Coordenadora Geral Coordenador Adjunto

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Relator

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:148E8452

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA BIMESTRE JULHO/OUTUBRO 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Bimestre Julho/Outubro 2018

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 04º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**20.296.720,00**	**15.307.726,36**	**75%**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.629.000,00	1.238.718,75	**76%**
Receita de Contribuições	315.000,00	323.411,56	**103%**
Receita Patrimonial	200.000,00	69.101,46	**35%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	26.000,00	23.445,82	**90%**
Transferências Correntes	18.126.720,00	13.646.041,68	**75%**
Outras Receitas Correntes	0,00	7.007,09	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**1.785.114,38**	**#DIV/0!**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Alienação de Bens	0,00	134.560,00	**#DIV/0!**
Transferências de Capital	0,00	1.650.554,38	**#DIV/0!**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL	**20.296.720,00**	**17.092.840,74**	**84%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 04º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.337.571,93**	**740.167,42**	**55%**
Pessoal e Encargos Sociais	552.400,00	396.362,68	**72%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	785.171,93	343.804,74	**44%**
DESPESAS DE CAPITAL	**140.688,73**	**123.477,18**	**88%**
Investimentos	140.688,73	123.477,18	**88%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.478.260,66**	**863.644,60**	**58%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**até o 04º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**101.900,00**	**52.283,20**	**51%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	101.900,00	52.283,20	**51%**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.500,00**	**41.503,78**	**0%**
Investimentos	3.500,00	41.503,78	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**105.400,00**	**93.786,98**	**89%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	105.400,00	93.786,98	**89%**
TOTAL	**105.400,00**	**93.786,98**	**89%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,52%	**0,61%**	

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:16D99241

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 298/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018. - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 298/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.706,57 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.39.00.00 – 643	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.706,57
		Total das Suplementações	**32.706,57**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.046		**Manutenção do Programa Saúde Bucal**	
3.1.90.16.00.00 - 624	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 - 633	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.930,88
3.1.90.13.00.00 - 634	494	Obrigações Patronais	6.275,69
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00 - 647	494	Material de Consumo	6.200,00
3.3.90.31.00.00 - 648	494	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif, Desportiva	2.000,00
3.3.90.32.00.00 - 649	494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.800,00
3.3.90.36.00.00 - 650	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
08.002.10.305.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiologica**	
3.3.90.36.00.00 - 650	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
		Total do Cancelamento	**32.706,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:741B454F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO DA LEI 16/1990 COM ALTERAÇÕES

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conselho(s) Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

L E I:
TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
ART. 1º - Esta lei dispões sobre a política municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.
ART. 2º - O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Lupionópolis, será feito através de um Conjunto Articulado de Ações Governamentais e não-governamentais, assegurando-se cm todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo Único - As ações a que se referem o *"caput"* deste artigo serão implantadas através de:
I. Políticas Sociais Básicas;
II. Políticas e Programas de Assistência Social, cm caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;
III. Serviços Especiais de Prevenção e atendimento médico e psicosocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV. Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V. Proteção Jurídico Social por entidades de defesa, dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo Segundo - O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgãos dos Poderes Públicos e a Comunidade.
ART. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada assistência social em caráter supletivo.

Parágrafo Único - E vedado à criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
TITULO II

POLITICA DE ATENDIMENTO

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 4º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas:

I. Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente;
II. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

ART. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e Fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculado à Secretaria Municipal da Promoção Social.

Seção II

DA COMPETENCIA DO CONSELHO

ART. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lixando prioridades para a concepção, a captação e a aplicação de recursos;
II. Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localiza;
lII. Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
IV. Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à Infância e à Adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações;
V. Registrar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham Programas de:
a) Orientação e apoio sócio familiar;
b) Apoio sócio educativo em meio aberto;
e) Colocação sócio familiar;
d) Abrigo;
e) Liberdade assistida;
1) Semi liberdade;
g) Internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (*Lei Federal nº 8069).*
VI. Fixar o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no Município;
VII. Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho, ou Conselhos Tutelares do Município.
VIII. Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, mediante requerimento por escrito;
Propor projeto de lei sobre a remuneração ou não dos membros do(s) Conselho(s) Tutelar(*es*);
Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços especiais, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
Elaborar seu Regimento Interno;
Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro, ao término do mandato;
Gerir o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e passando verbas para as entidades não governamentais;
Propor estudos objetivando mudanças que se façam necessárias na estrutura do Poder Executivo Municipal visando a melhoria do seu desempenho na área de atuação da criança e do adolescente;
Opinar sobre o orçamento municipal destinado à Assistência Social, Saúde e Educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiárias e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
Elaborar conjuntamente, o Regimento Interno do conselho Tutelar.

Seção III

DA ESTRUTURA BASICA DO CONSELHO

ART. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, de forma paritaria entre o governo municipal e sociedade civil, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município.

Parágrafo Único – Afim de assegurar continuidade nos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para cada membro indicado será escolhido um suplente para a vaga especifica, dando prioridade para secretarias e entidades de atendimento básico a criança e ao adolescente.
ART. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá dentre os membros indicados, pelo quorum mínimo de 2/3, o Presidente e o Vice-Presidente.
ART. 9º - A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção IV

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

ART. 10 - Os Conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos.
Parágrafo Primeiro - O mandato dos Conselheiros indicados pelo Órgão Público será cumprido pelo Titular, que o perderá automaticamente, ao deixar o cargo.
§ Segundo - O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes, indicados pelas instituições não governamentais, será de 02 (anos) anos, permitida uma recondução por igual período.
Parágrafo Terceiro - Em caso de vaga a nomeação do Suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.
Parágrafo Quarto - O Mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
a) Morte;
b) Renúncia;
c) Ausência injustificada por mais de 03 (*três*) reuniões consecutivas e 05 (*cinco*) esporádicas, num período de 01 (*um*) ano;
d) Doença que exija o licenciamento por mais de 02 (*dois*) anos;
e) Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
f) Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
g) Mudanças de residência do Município.

Seção V
DAS REUNIÕES

ART. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á na forma de periodicidade estabelecida em Regimento Interno.

Seção VI

DO FUNCIONA MEMTO DO CONSELHO

ART. 12 - O Poder Público Municipal providenciará as condições materiais e os recursos necessários ao funcionamento do Conselho.
Parágrafo Único - A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações, serão estabelecidas em Regimento Interno.

CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO FUNDO

ART. 13 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

Seção II

DA CONSTITUIÇÃO E GERENCIA DO FUNDO

ART. 14 - O Fundo se constitui de:

a) Dotações Qrçamentárias;
b) Doações de Entidades Nacionais e Internacionais, Governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
d) Legados;
e) Contribuições voluntárias;
f) Os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
O produto de venda de materiais, publicados em eventos realizados;
Valores provenientes das multas previstas no Art. 214 da Lei 8.069, de 13 julho de 1990, e oriundas das infrações descritas no artigo 228 a 258 da referida lei;
Transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
Outros recursos que porventura lhe forem destinadas.

ART. 15 - O fundo será gerado pelo Presidente do Conselho Municipal em conjunto com o Tesoureiro, ficando responsável pelas prestações de contas e apresentação na forma estabelecida em Regulamento Interno.

Seção III

DA COMPETENCIA DO FUNDO

ART. 16 - Compete ao Fundo Municipal:

1. Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em beneficio das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União;
II. Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III. Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV. Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio de Crianças e Adolescentes, nos termos das Resoluções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V. Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO IV

DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO

Seção I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS

ART. 17 - Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos em Lei.

Seção II

DOS MEMBROS E DA COMPETENCL4 DO CONSELHO

ART. 18 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (*cinco*) membros com mandato de 03 (*três*) anos, permitida uma reeleição.
ART. 19 - Para cada Conselheiro, haverá um suplente.
ART. 20 - Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos Direitos de Crianças e Adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente *(Título V).*

Seção III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

ART. 21 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de Membro do Conselho Tutelar:

I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 anos;
III. Residir no Município, pelo período mínimo de 01 (um) ano;
Ensino Médio completo;
Curso Basico de Informática;
Carteira de Habilitação Categoria B.

Parágrafo Único: O candidato que no momento da inscrição não apresentar o documento exigido no ítem VI, ficará sujeito ao prazo e as condições contidas no § 5º do Art. 22.
ART. 22 – Os candidatos a Membros do Conselho Tutelar farão teste de conhecimento especifico na área da criança e do adolescente e, os aprovados serão eleitos por sufrágio universal, pelo voto direto e secreto dos eleitores do Município.
§ 1º - As inscrições para os candidatos ao cargo, serão abertas pelo C.M.D.C.A., por edital, que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais estabelecimentos públicos da comunidade, que conterá o prazo de inscrição, os requisitos necessários e outras informações e/ou exigências.

§ 2º- Encerrada as inscrições, o C.M.D.C.A. fará a autuação das mesmas e encaminhará ao Ministério Público, que em três dias deverá dar o seu parecer para homologação ou impugnação das mesmas, decidindo o conselho em igual prazo.

§ 3º - Após a homologação das inscrições, o C.M.D.C.A. fará afixar edital no quadro de avisos da Prefeitura e demais estabelecimentos públicos da comunidade, informando o nome dos candidatos registrados e estabelecendo prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor.
§ 4º - Suprimido.
§ 5º - O Conselheiro que aprovado após processo de seleção e eleição pelo voto direto, que na data da posse, não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B, terá um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para apresentá-la como requisito ao cargo de Conselheiro Tutelar, perdendo o cargo, caso não haja a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação no prazo estipulado.
ART. 23 - O processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado pelo C.M.D.C.A. em conjunto com o Ministério Público da Comarca e convocado mediante edital afixado na Prefeitura Municipal.

§ 1º - Mantido
§ 2º - Na impossibilidade de obtenção de listagem atualizada dos eleitores do Município junto a Justiça Eleitoral, o eleitor poderá votar mediante a apresentação do Título de Eleitor e documento de identificação pessoal.
§ 3º - Encerrada a votação proceder-se-á a apuração dos votos pelos Membros da mesa receptora a que se refere o parágrafo anterior, com a fiscalização do Ministério Público.

Seção IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

ART. 24 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.
§ 1º Os Conselheiros Tutelares deverão prestar 40(quarenta) horas de serviços semanais, excluídos os plantões.
§ 2º - Nos dias úteis a sede do Conselho Tutelar funcionará das 8horas às 18horas e haverá plantões após as 18horas. "Nos finais de semana e feriados, haverá plantões de 24horas."

ART. 25 - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não farão parte dos quadros de funcionários da Administração Municipal, mas terão remuneração, a ser fixada em Lei.
§ 1º - O subsídio devido a cada Conselheiro Tutelar em exercício corresponderá a 1,30 sobre o salário mínimo nacional vigente.
§ 2º - Sobre a remuneração referida no parágrafo anterior, haverá descontos em favor do sistema previdenciário adotado pelo Município para os servidores públicos municipal, ficando a Prefeitura responsável pelo recolhimento da retenção ao órgão previdenciário competente.
§ 3º - O Conselheiro Tutelar fará jus, após cada 12 (*doze*) meses de efetivo exercício, ao gozo de 30 (*trinta*) dias de férias, com o percebimento de sua remuneração integral acrescida do adicional de um terço, podendo ser gozadas em até 2 (*dois*) períodos de idêntica duração.
§ 4º - Será concedida licença remunerada ao Conselheiro Tutelar nas seguintes situações:
I – em razão a maternidade;
II – por acidente em serviço;
III – em razão a paternidade;
IV – para tratamento de saúde.
§ 5º - A Conselheira Tutelar gestante terá direito a 180 (*cento e oitenta*) dias consecutivos de licença, a partir do oitavo mês de gestação.
I – Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá inicio no dia do parto.
II – No caso de natimorto, a Conselheira será submetida a exame médico quando completados 30 (*trinta*) dias do fato, e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.
§ 6º - A licença paternidade será concedida ao Conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de 5 (*cinco*) dias consecutivos, contado do nascimento.
§ 7º - Será concedida ao conselheiro, licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço com base em perícia médica.
§ 8º - No período de férias, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço, será convocado o suplente para substituir o conselheiro no período de afastamento de suas funções.
§ 9º - Ao Conselheiro Tutelar será creditado até o dia 20 de dezembro de cada ano, a título de gratificação natalina, o 13º salário, calculado com base no vencimento e vantagens de caráter habitual correspondente a 1/12 (*um doze avos*) para cada mês efetivamente trabalhado no respectivo ano.

Seção V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

ART. 26 - Será considerado extinto, o mandato do Conselheiro Tutelar nas seguintes condições:
Morte;
Renúncia por escrito;
Doença que exija licença por mais de um ano;
Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
Mudança de residência do Município;
Assunção de mandato eletivo;
For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Não cumprimento do que dispõe o § 5º do Art. 22.
§ 1º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar injustificadamente durante 5 (*cinco*) dias consecutivos ou 10 (*dez*) alternados, no período de 30 (*trinta*) dias.
§ 2º - As justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao suplente.
§ 4º - Nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros, independente das razões, o CMDCA promoverá imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização da composição do Conselho Tutelar.
§ 5º - Em caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros eleitos em tais situações exercerão a função somente pelo período restante do mandato original daqueles cujo afastamento deixou as vagas em aberto.

ART. 27 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

TÍTULO III

DAS DISPOSICOES FINAIS E TRANSITORIAS

ART. 28 - Suprimido

ART. 29 - No prazo de 10 *(dez)* dias, o Prefeito Municipal oficializará com Decreto Municipal, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado em Conferência Municipal para este fim.

ART. 30 - Após a oficialazação por decreto Municipal, em primeira reunião ordinária, os Conselheiros deverão eleger, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário.
Parágrafo Único: Após 90 *(noventa)* dias da instalação, os Conselheiros deverão revisar e homologar seu Regimento Interno.

ART. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 06 de dezembro de 1990.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

OBS.: Texto alterado pelas Leis Municipais de número:
Lei 01/92 de 27/03/1992
Lei 07/93 de 18/06/1993
Lei 13/96 de 06/12/1996
Lei 03/97 de 09/05/1997
Lei 07/98 de 16/10/1998
Lei 15/03 de 28/10/2003
Lei 33/06 de 08/11/2006
Lei 08/09 de 20/04/2009 e
Lei 60/10 de 26/11/2010

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B59A5D77

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2018

Contrato N° 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SAUDE BUCAL – Termo de Compromisso nº 4113801712201027607
Valor Total: R$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
Conta/fonte: 00155/00500
Vigência Contratual: 20/11/2018 á 19/11/2019
Data da assinatura: 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:765AAE6B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2018

Contrato N° 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SAUDE BUCAL - Termo de Compromisso nº 41138017122010276O7
Valor Total: R$ 5.273,00 (cinco mil duzentos e setenta e três reais)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
Conta/fonte: 00155/00500
Vigência Contratual: 20/11/2018 á 19/11/2019
Data da assinatura: 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BED1F0AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2018

Contrato N° 104/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PESENTI & PELAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SAUDE BUCAL - Termo de Compromisso nº 41138017122010276O7
Valor Total: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
Conta/fonte : 00155/00500
Vigência Contratual: 20/11/2018 á 19/11/2019
Data da assinatura: 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B045E339

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2018

Contrato N° 105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SAUDE BUCAL - Termo de Compromisso nº 41138017122010276O7
Valor Total: R$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
Conta/fonte 00155/00500
Vigência Contratual: 20/11/2018 á 19/11/2019
Data da assinatura: 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BB921392

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2018

Contrato N° 106/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SAUDE BUCAL - Termo de Compromisso nº 41138017122010276O7
Valor Total: R$ 688,35 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
Conta/fonte 00155/00500
Vigência Contratual: 20/11/2018 á 19/11/2019
Data da assinatura: 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B4DE90DB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2018

Contrato N° 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: V.S. COSTA E CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SAUDE BUCAL - Termo de Compromisso nº 41138017122010276O7
Valor Total: R$ 3.418,00 (três mil quatrocentos e dezoito reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
Conta/fonte 00155/00500
Vigência Contratual: 20/11/2018 á 19/11/2019
Data da assinatura: 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:547E22BC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 49/2018 Pregão Presencial nº 25/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS / SAÚDE BUCAL, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 12/11/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,
R$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)
- MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP,
R$ 5.273,00 (cinco mil duzentos e setenta e três reais)
- PESENTI & PELAIS LTDA,
R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
- R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME,
R$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)
- RANGEL HOSPITALAR EIRELI,
R$ 688,35 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
- VSCOSTA E CIA LTDA,
R$ 3.418,00 (três mil quatrocentos e dezoito reais).
Valor total Licitado R$ 23.636,35 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Lupionópolis, 16/11/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A7E40001

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de

Processo Licitatório nº 54/2018 Processo Dispensa nº 14/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ASPIRADOR ALTA POTENCIA PARA SERVIÇOS EM RUAS E PRAÇAS (ASPIRADOR LIMPEZA URBANA), em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 14/11/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- FITTIPALDI & FITTIPALDI LTDA,
Valor total Licitado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Lupionópolis, 14/11/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9C5E4E7E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2018

PL Nº 54/2018 - DISPENSA Nº 14/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FITTIPALDI & FITTIPALDI LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ASPIRADOR DE LIMPEZA DE RUA EM ALTA POTÊNCIA
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura

Lupionópolis, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:55696B53

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE UM ASPIRADOR DE LIMPEZA DE RUA EM ALTA POTÊNCIA, em favor da EMPRESA FITTIPALDI & FITTIPALDI LTDA - ME, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Efetuado o Processo de Dispensa com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 54/2018 – DISPENSA nº 14/2018.

Lupionópolis, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:19AFD0B8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2018

Contrato N° 108/2018 – DISPENSA N° 15/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CODINORP - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ.
Objeto: RATEIO DE DESPESAS DO CONSÓRCIO PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ R$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
- 12.361.0009.2.119 – Ensino Fundamental – Conta da Despesa 3.3.71.70.00 – Fonte de Recursos - Apoio Financeiro aos Municípios – Natureza da Despesa - Custeio – Exercício 2018.
- 12.361.0009.2.119 – Ensino Fundamental – Conta da Despesa 3.3.71.70.00 – Fonte de Recursos - Apoio Financeiro aos Municípios – Natureza da Despesa - Custeio – Exercício 2019.
12.361.0009.2.121 – Educação Infantil – Conta da Despesa 3.3.71.70.00 – Fonte de Recursos - Apoio Financeiro aos Municípios – Natureza da Despesa - Custeio – Exercício 2019.
Vigência Contratual: 23/11/2018 - 31/12/2019.
Data da assinatura: 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:67C42662

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 55/2018 Processo Dispensa nº 15/2018, a qual tem como objeto RATEIO DE DESPESAS CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2018 REALIZADO PELO CONSORCIO, QUE INTEGRA O PROCESSO DE DISPENSA, PARA OS EXERCICIOS DE 2018 E 2019, SETOR DE EDUCAÇÃO, em favor da Empresa relacionada abaixo.
- CONSORCIO DE DESEN. E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA - CODINORP.
Valor total Licitado R$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais).

Lupionópolis, 23/11/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6C137331

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Município em contratar com o CODINORP - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 20.198.897/0001-17, com sede na Rua Bahia, 450, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio, executados pelo PL nº 55/2018 – Processo de Dispensa nº 15/2018.

Lupionópolis, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BE002ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

A presente errata tem por objetivo alterar o edital do processo supramencionado nos termos abaixo relacionados. Assim sendo, ficam excluídas as seguintes cláusulas:

a) As cláusulas VII, 7.1., 7.1.1, “f” e 7.1.2 “m” referentes à apresentação de Certificado de Propriedade de Veículo;

b) As cláusulas VII, 7.1., 7.1.1, “g” e 7.1.2 “n” referentes à apresentação de Certificado de Cadastramento junto à COPEL – tipo A ou B;

Ademais, fica alterada a seguinte cláusula:

No item VII, 7.1, 7.1.1, “e” e 7.1.2, “f”, onde lê-se:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por Pessoa de Direito Público ou Privado, demonstrando que a empresa em questão realizou trabalho de mesmas características e que os mesmos foram executados de forma satisfatória.

Leia-se:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO do responsável técnico pela execução do serviços, comprovando que tal profissional já responsabilizou-se pela execução de serviço de igual ou maior complexidade, no caso, a manutenção de rede de iluminação pública.

Devido à modificação ocorrida, reabro o prazo limite para protocolo dos envelopes para as 08h30min do dia 11 de dezembro de 2018, com a abertura do processo ocorrendo às 09h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de novembro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2DA5A2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP, CNPJ 26.554.718/0001-13.

DOMICÍLIO: Rua Fagundes Varela, nº 292, Jardim Social, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil e suplementos alimentares a serem distribuídos gratuitamente à pacientes portadores de necessidades nutricionais e vulnerabilidade social.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1F97E76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TROJAN & CZUCZMAN LTDA - ME, CNPJ 23.693.767/0001-49.

DOMICÍLIO: Avenida João Pessoa, nº 510, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil e suplementos alimentares a serem distribuídos gratuitamente à pacientes portadores de necessidades nutricionais e vulnerabilidade social.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BEC2E5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ 24.658.613/0001-89.

DOMICÍLIO: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, sala 01 e 02, Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil e suplementos alimentares a serem distribuídos gratuitamente à pacientes portadores de necessidades nutricionais e vulnerabilidade social.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 21.967,50 (vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:758EEEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 007/2018 - TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS

APROVADOS NA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL 007/2018

TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS APROVADOS NA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELAS Portarias 215/218 de 05/07/2018 e Portaria 216/2018 de 05/07/2018, e em atendimento ao Edital nº 001/2018 de 15.08.2018; TORNA PUBLICO O **RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Situação
Jéssika Kallyani Tribeck	Apto(a)
Lucídia Madalena Spil	Apto(a)
Fernanda Iltchechen	Apto(a)
Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	Apto(a)
Maria Cieslak	Apto(a)

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Situação
Michelli Maria Kazmierczak	Apto(a)

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Nome	Situação
Emerson Paulo Lipka	Apto(a)

Para candidatos que não foram aprovados na 3ª etapa será disponibiliza entrevista devolutiva no dia 03/12/2018 às 08:30h junto ao prédio da Escola Municipal Divino Espírito Santo, Rua Tiradentes, esquina com a rua Marechal Floriano Peixoto, nº 520 – Mallet - PR.

Mallet, 28 de novembro de 2018.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D4F779D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
LICENÇA NÃO REMUNERADA

RESOLUÇÃO Nº 25/2018 -CAD

O Professor Antonio Carlos Xavier, Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder licença não remunerada à Professora Dra. **Ana Lucia da Silva,** lotada no Departamento de História da FAFIMAN.

Artigo 2º Fica aprovada a licença no período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 14 de novembro de 2018
.
PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:BCEBF5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NR.: 02 / 2018

Motivo:Conforme consta no edital, a sessão do pregão presencial foi designada para as 09:00h do dia 14/11/2018, na Prefeitura Municipal de Mandirituba – à Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná – CEP 83.800-000 – Mandirituba, Estado do Paraná.
No dia especificado o pregoeiro do Município de Mandirituba e sua equipe de apoio, bem como o procurador do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais comparecem no local designado, 30 minutos antes da sessão, com o fito de receber as propostas e documentação, conforme disposto no item 1.1 do edital.
Todavia, a despeito das diligências empreendidas, nenhum interessado compareceu no local, motivo pelo qual o processo licitatório foi declarado deserto, devidamente consignado em ata.
Diante disto, opina-se pela regularidade dos procedimentos adotados, ainda que infrutífero seu resultado, a demandar instauração de novo processo licitatório para contratação do objeto indicado no edital.

Mandirituba, 14 de Novembro de 2018

MARIA CLEUZA ZEPECHOUKA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:731FBC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 31-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SEDENEI DALL AGNOL - ME
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 13/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/11/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:26F9A6E1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 44-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 44/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/12/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 14/12/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/12/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 13/11/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:24D4569A

URBANISMO
PORTARIA Nº 2843/2018 - 22.11.2018

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestados Médicos de 20 de novembro de 2018 e 22 de novembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. JAIR PANZERA,** portador do RG sob nº 8.559.799-0 SESP/PR e conforme Matrícula n° 953-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 de novembro de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestados Médicos de 20 de novembro de 2018 e 22 de novembro de 2018.
Art. 2º - A partir de 05 de novembro de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:730E1C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018

OBJETO: Aquisição de aviamentos, tecidos, barbantes e materiais para artesanato, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, executados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de Novembro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0215721A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 379/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 074/2018, Processo Administrativo nº 124/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR sendo: 01 (um) automóvel de passeio HATCH, motorização mínima 1.0, fabricação/modelo 2018/2019; 02 (dois) automóveis de passeio HATCH, motorização mínima 1.3, tipo de transmissão Automático, fabricação/modelo 2018/2019; Aquisição de 01 (um) veículo, fabricação/modelo 2018/2018, capacidade 7 lugares, motorização mínima 1.4; 01 (um) veículo utilitário tipo

Camionete, tração 4x4, fabricação/modelo 2018/2018, destinados a estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 074/2018 em favor das empresas: **FIPAL DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **CNPJ 77.396.810/0011-05**, vencedora no Lote nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 38.900,00 (-trinta e oito mil e novecentos reais-)**;** **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07,** vencedora no Lote nº 02, com sua proposta no valor total de R$ 113.800,00 (-cento e treze mil e oitocentos reais-); **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 78.909.389/0001-80,** vencedora no Lote nº 03, com sua proposta no valor total de R$ 79.200,00 (-setenta e nove mil e duzentos reais-); **BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 11.849.722/0001-31,** vencedora no Lote nº 04, com sua proposta no valor total de R$ 133.990,00 (-cento e trinta e três mil e novecentos e noventa reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:91088BD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0011-05;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR SENDO: 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS DE PASSEIO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, TIPO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, CAPACIDADE 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, TRAÇÃO 4X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, DESTINADOS A ESTRUTURAR A FROTA DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME NORMAS DO PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO**.**

VALOR LOTE 01: R$ 38.900,00 (-TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS-)

RECURSO: 07.001.10.301.0010.1058.4.4.90.52 – PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO II - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:31949B83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR SENDO: 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS DE PASSEIO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, TIPO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, CAPACIDADE 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, TRAÇÃO 4X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, DESTINADOS A ESTRUTURAR A FROTA DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME NORMAS DO PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO**.**

VALOR LOTE 02: R$ 113.800,00 (-CENTO E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS-)

RECURSO: 07.001.10.301.0010.1058.4.4.90.52 – PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO II - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2136A40A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 78.909.389/0001-80;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR SENDO: 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS DE PASSEIO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, TIPO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, CAPACIDADE 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, TRAÇÃO 4X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, DESTINADOS A ESTRUTURAR A FROTA DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME NORMAS DO PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO**.**

VALOR LOTE 03: R$ 79.200,00 (-SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS-)

RECURSO: 07.001.10.301.0010.1058.4.4.90.52 – PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO II - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9D56D703

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 11.849.722/0001-31;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR SENDO: 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS DE PASSEIO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, TIPO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, CAPACIDADE 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, TRAÇÃO 4X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, DESTINADOS A ESTRUTURAR A FROTA DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME NORMAS DO PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO**.**

VALOR LOTE 04: R$ 133.990,00 (-CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS-)

RECURSO: 07.001.10.301.0010.1058.4.4.90.52 – PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO II - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FA7F28C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º - 368 /2018

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EFETIVA,COM FUNDAMENTO NO ARTIGO- 40 § 1º I, DA- C.F.

O Prefeito do Município de Marilena Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art.1º. Fica Concedida, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Com proventos integrais à Servidora Publica Municipal Srª. ANA KARINA CORREA RODRIGUES PARISOTO, Brasileira, Casada, Residente e Domiciliada na Rua Jose de Angelo nº 08 Qdra 07 Lt 16 na Cidade de Nova Londrina Pr. Ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGA –GOPA-02 - MATRICULA Nº. 691-Portadora do RG nº 9.641.935-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 069.935.657-14, com fundamento no artigo 40 § 1º, Inciso I da C.F. e da Leis Municipais 046/90 e §7º do artigo 28 da Lei 350/2002 e no artigo 6º da E.C. 41/2003.

Art.2º. O beneficio previdenciário inicial da Servidora é correspondente a (R$=1.614,54 Um mil, Seiscentos e quatorze reais, cinquenta e quatro centavos.)

Art.3º. Os proventos de aposentadoria serão atualizados na mesma data, e com o mesmo índice concedido aos Beneficiários do RPPS-Regime Proprio de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 1º I da Constituição Federal.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILENA PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS

Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F33965DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 197/2018

De 27 de NOVEMBRO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, a partir do dia 22 de Novembro de 2018:

SERVIDOR: PERIODO AQUISITIVO

CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	2017/2018
LUZIA GREGORIO REZENDE	2017/2018

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/11/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7BD6A5CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 198/2018

De 27 de Novembro 2018
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Aparecida Ferreira**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 26 de Novembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/11/2018. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D2A954C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE MARILENA.

Ao presente aplica-se a destinação os lotes menores que R$ 80.000,00 (-Oitenta mil reais-) exclusivo para MEs/EPPs, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014. Caso o não aparecimento de ME e EPP para os referidos lotes, poderão concorrer as demais empresas interessadas presentes mesmo que não se enquadrarem como ME e EPP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de Novembro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2D7AE0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 119/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **MIGUEL PEREIRA,** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/11/2017 a 31/10/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 22 de novembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E007B990

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 120/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Em conformidade com o Art. 234 da Lei 1165/2018, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância da Câmara Municipal de Matinhos a ser composta por três servidores efetivos designados através desta Portaria, com a finalidade de realizar todos os processos de sindicância a serem instaurados no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Comporão a Comissão de Sindicância de que trata este artigo os servidores:

Presidente – José Carlos Branco Junior
Membro – Patrícia Alves Lopes Correa
Membro – Maickon Paulo do Rosário dos Santos
Suplente – Carlos Eduardo Crema

Art. 2° - A comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de novembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D2AAC9D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**032/2018**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE AGUA ELETRÔNICO**
Nome do Credor:	**HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MOVEIS LDTA.**
CNPJ/CPF:	**02.869.763/0059-15**
Valor:	**R$ 558,00**

Matinhos, 26 de novembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6C1DD8F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO Nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **FERNANDES & FIORENTIN SERVIÇOS DE SITE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.739.333/0001-53, conforme TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2017 – CMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**, prorrogando-se o prazo por 12 (doze) meses a partir de 28/11/2018 até o término do prazo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:24BA4835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2017 - PMM, firmado com a empresa **M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.495.309/0001-41,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA,** prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 30 de Novembro de 2018, no valor de R$1.174.500,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1BE6FCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2016 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 10º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 012/2016 – PMM, firmado com a empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ N.º 04.540.459/0001-39**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA**, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, contados a partir de 04 de Dezembro de 2018, no valor de R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A6A9CF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO PETIT PAVET, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$369.120,00 (trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de novembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DB4603FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E CALÇADAS COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETE), com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$231.960,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de novembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8A38E4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2018 - PMM

Republicar por Incorreção

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **GERALDO BELARMINO EXTINTORES,** inscrita no CNPJ nº 03.848.878/0001-70, no valor global de R$13.354,00 (treze mil trezentos e cinqüenta e quatro reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS FOTOLUMINESCENTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CAD78569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a **licitante HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME**, inscrita no CPNJ nº 12.695.344/0001-41, no valor global de R$170.000,00 (cento sessenta mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) TRATOR ESTEIRA PARA ATERRO VEGETAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:541A175D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 - PMM

PROCESSO Nº 229/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***ART' FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA***

CNPJ Nº: 07.207.960/0001-76

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASALAR***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5000	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3301**	**R$ 906,15**

VALOR: ***R$906,15 (novecentos e seis reais e quinze centavos).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FEFD6F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 -PMM

2ª INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018– PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS, COM OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OPERAÇÃO VERÃO, CONFORME EDITAL.

NO PREÂMBULO:

Onde se lê: tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; leia-se: tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **29 de novembro de 2018, às 14:00 horas**.

Matinhos, 27 de novembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7F4E4F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 223/2018

PORTARIA Nº 223/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200759	Giovane Rodolfo Simiano	2017 2018	30112018
x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:92666685

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 224/2018

PORTARIA Nº 224/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200668	Cleunice Gonçalves Fernandes	2009 2014	28112018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A21BD3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

Objeto: Contratação de empresa para a para Aquisição de Móveis e Utensílios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Casa Infantil / CRAS - Centro De Referência de Assistência Social.

Empresa: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO-ME
Vencedora nos Seguintes Itens: Item 001, 005, 009, 011, 018, 021 e 028.
Valor Total dos Itens: R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Empresa: A. G. S. COMERCIAL-EIRELI - ME
Vencedora no Seguinte Item: Item 007.
Valor Total dos Itens: R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

Empresa: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME
Vencedora nos Seguintes Itens: Item 002, 017, 029, 030 e 031.
Valor Total dos Itens: R$ 3.603,50 (três mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

Empresa: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
Vencedora nos Seguintes Itens: Item 010, 016 e 024.
Valor Total dos Itens: R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais).

Empresa: P. R. TELECON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Vencedora nos Seguintes Itens: Item 008 e 014.
Valor Total dos Itens: R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Empresa: REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME
Vencedora nos Seguintes Itens: Item 003, 004, 006, 012, 013, 022, 023 e 026.
Valor Total dos Itens: R$ 7.369,50 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa: TEMPERCLIMAREFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Vencedora nos Seguintes Itens: Item 020 e 027.
Valor Total dos Itens: R$ 5.464,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Miraselva, 27 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FFFD2211

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor das empresas: **MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA e F. MERI & CIA LTDA - ME**, para a Aquisição de 230 (duzentos e trinta) Panetones de 400 gramas, para serem distribuídos para os funcionários dos Departamentos de Saúde, Educação, Paço Municipal, CRAS, Serviços Gerais e Conselho Tutelar e 125 (cento e vinte e cinco) Cestas de Natal com 21 Itens para presentear os Frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 27 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:84DEC6EC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor das empresas: **MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA** para aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) Cestas de Natal com 21 Itens para presentear os Frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade, no valor de R$ 5.868,75 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e empresa **F. MERI & CIA LTDA - ME** para a Aquisição de 230 (duzentos e trinta) Panetones de 400 gramas, para serem distribuídos para os funcionários dos Departamentos de Saúde, Educação, Paço Municipal, CRAS, Serviços Gerais e Conselho Tutelar, no valor de R$ 3.838,70 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 27 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:86E6388F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 50/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor das empresas: **MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA** para aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) Cestas de Natal com 21 Itens para presentear os Frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade, no valor de R$ 5.868,75 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e empresa **F. MERI & CIA LTDA - ME** para a Aquisição de 230 (duzentos e trinta) Panetones de 400 gramas, para serem distribuídos para os funcionários dos Departamentos de Saúde, Educação, Paço Municipal, CRAS, Serviços Gerais e Conselho Tutelar, no valor de R$ 3.838,70 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Miraselva, 27 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1B788E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.
DIA 27, 28 E 29/11/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, **CONVOCA** os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas seguintes Sessões Extraordinárias, conforme abaixo designado:
5ª Sessão Extraordinária - Dia 27/11/2018 – as 13hs00min – PRIMEIRA APRECIAÇÃO – ***PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.119/2018 - "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".***

6ª Sessão Extraordinária - Dia 28/11/2018 – as 18hs00min – SEGUNDA APRECIAÇÃO – ***PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.119/2018 - "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".***

7ª Sessão Extraordinária - Dia 29/11/2018 – as 18hs00min – TERCEIRA APRECIAÇÃO – ***PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.119/2018 - "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".***

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de novembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:9791468C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nº 79 e 81 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve

Divulgar o processo de LOTAÇÃO, nas seguintes modalidades:
- Educação Infantil,
- Ensino Fundamental (anos iniciais),
- Ensino Fundamental (anos finais),
- Ensino de Jovens e Adultos – EJA (fase I e fase II).

As vagas ofertadas estarão afixadas em Edital na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que terá a atribuição de dar ciência aos professores dos seguintes procedimentos:

LOTAÇÃO:

Os interessados deverão procurar a Secretaria para preencher a inscrição portando os seguintes documentos originais: RG, CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da carteira de trabalho ou cópia do último contracheque (onde consta a data de admissão), de **05 a 07 de dezembro de 2018 (quarta, quinta e sexta-feira) à das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas**, impreterivelmente.

O critério a ser utilizado será:
- Data de admissão do professor ou da professora no REFERIDO PADRÃO.

Dentre os critérios de desempate serão considerados:

a) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Morretes,

Municipal	Estadual	Particular
Morretes – 2 pontos/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

b) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço em outras Redes de Ensino,

Municipal	Estadual	Particular
Outros Municípios – 1 ponto/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

c) O professor ou professora mais idoso (a),
d) O professor ou professora que tiver a maior prole.

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.
O professor ou a professora que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório, através de seu representante para a escolha da vaga.

Morretes, 27 de novembro de 2018.

Dê ciência e cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:8239D55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nº 82 e 83 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve

Divulgar o processo de REMOÇÃO E PERMUTA, nas seguintes modalidades:
- Educação Infantil,
- Ensino Fundamental (anos iniciais),
- Ensino Fundamental (anos finais),
- Ensino de Jovens e Adultos – EJA (fase I e fase II).

As vagas ofertadas estarão afixadas em Edital na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que terá a atribuição de dar ciência aos professores dos seguintes procedimentos:

REMOÇÃO E PERMUTA:

Os interessados deverão procurar a Secretaria para preencher a inscrição portando os seguintes documentos originais: RG, CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da carteira de trabalho ou cópia

do último contracheque (onde consta a data de admissão), de **05 a 07 de dezembro de 2018 (quarta, quinta e sexta-feira) à das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ,** impreterivelmente.

O critério a ser utilizado será:
- Data de admissão do professor ou da professora no REFERIDO PADRÃO.

Dentre os critérios de desempate serão considerados:
a) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Morretes,

Municipal	Estadual	Particular
Morretes – 2 pontos/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

b) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço em outras Redes de Ensino,

Municipal	Estadual	Particular
Outros Municípios – 1 ponto/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

c) O professor ou professora mais idoso (a),
d) O professor ou professora que tiver a maior prole.

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 17 de dezembro de 2018, às 13:00 horas.

O professor ou a professora que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório, através de seu representante para a escolha da vaga.

Morretes, 27 de novembro de 2018.

Dê ciência e cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B36E4D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Divulgar a abertura do processo de ORDEM DE SERVIÇO aos professores concursados para todas as modalidades ofertadas por esta Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e Ensino de Jovens e Adultos – EJA), conforme disponibilidade de vagas, estabelecendo os critérios a serem seguidos, as datas de inscrição e distribuição das mesmas.

As vagas ofertadas estarão afixadas em Edital na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que terá a atribuição de dar ciência aos professores dos seguintes procedimentos:

ORDEM DE SERVIÇO:

Os interessados deverão procurar a Secretaria para preencher a inscrição portando os seguintes documentos originais: RG, CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da carteira de trabalho ou cópia do último contracheque (onde consta a data de admissão), de **05 a 07 de dezembro de 2018 (quarta, quinta e sexta-feira) à das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas**, impreterivelmente.

O critério a ser utilizado será:
- Data de admissão do professor ou da professora no REFERIDO PADRÃO.

Dentre os critérios de desempate serão considerados:
a) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Morretes,

Municipal	Estadual	Particular
Morretes – 2 pontos/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

b) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço em outras Redes de Ensino,

Municipal	Estadual	Particular
Outros Municípios – 1 ponto/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

c) O professor ou professora mais idoso (a),
d) O professor ou professora que tiver a maior prole.

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Morretes, 27 de novembro de 2018.

Dê ciência e cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:1A9DBF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4039/2018

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Marinês Buzin.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Marinês Buzin,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, (Classe GEM, Nível de Referencia F - II 42 conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 4.055.310-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 747.164.099-53, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última**

remuneração, com fundamento no artigo 3º da E.C. 47/05 – Fórmula 85/95 - Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.832,09 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos).

Art. 3º - Esta portaria tem vigência a partir de 21 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C8F3A01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4040/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Simone Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 10.169.306-6, até 21/12/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:872482E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 45/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 45/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GENILSON BASTOS, inscrito no CNPJ sob nº 03.031.686/0001-76, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente à contratação de empresa especializada para instalação de sistema de captação de água na Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 27 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:6B0DC809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10353/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 03/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma, ampliação e adequação das instalações da Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Palmeira/PR. Na sessão pública realizada dia 27/11/2018 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 18.091.212/0001-97; AZULMAX CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 26.322.885/0001-39; CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.684.046/0001-20; CONSTRUTORA C. MAIA - EPP inscrita no CNPJ nº. 08.921.151/0001-94; FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22; PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados, em conformidade com o edital da Concorrência Pública nº.03/2018, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar as empresas PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA, AZULMAX CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI como HABILITADAS para o presente processo, vez que todas apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital. O valor do Capital Social, bem como do Patrimônio Liquido constante na Declaração apresentada pela empresa CONSTRUTORA C. MAIA - EPP não comprova os valores mínimos solicitados na alínea ´´c´´, inciso IV, item 3.1 do edital, e por este motivo a empresa foi declarada INABILITADA para o presente processo. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ACD886F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.530 DE 26/11/2018 - ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 9267/18;

Decreta:

Art. 1º Anular o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob nº 96/2018, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de serviços de terceirização de mão de obra, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no fato de serem identificadas contradições e obscuridades insanáveis nas disposições editalícias, no que tange a exigência da elaboração da planilha de custos do licitante detentor da proposta mais vantajosa, que por si só influenciam nas propostas dos licitantes, maculando o procedimento por ofensa aos princípios da licitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1FCAFF7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.011 DE 27/11/2018 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 14.974, DATADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 11513/2018,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 14.974, datada em 13 de Novembro de 2018, a qual concede Diária à servidora Valeria Maier, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D5F7C937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.531 DE 27/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.28.843.0007.2.027. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
78 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:65D2A6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 82/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – SHEILA DA LUZ.

PROCESSO Nº. 11099/2018
EXTRATO Nº. 82/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SHEILA DA LUZ
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (Um mil duzentos e vinte e sete reais sessenta e sete centavos)
Vigência: 28/11/2018 à 19/12/2018.
Data: 27/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43ABD45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EDITAL N. 03/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ- CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Leocádio , nº 307, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** a abertura do **processo de seleção para composição do Conselho de Regulação da CAGEPAR**, nos termos do art. 27, inciso

II, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 2015. O Conselho de Regulação é composto por 7 (sete) integrantes conselheiros, a saber: 01 administrador, 01 advogado, 01 contador, 01 engenheiro civil ou sanitarista, 01 médico, 01 economista e 01 biólogo.

Presta-se, assim, o presente edital para tornar pública a existência de **03 (três) vagas** no Conselho de Regulação, quais sejam: 01 médico, 01 biólogo, 01 economista. Os interessados devem preencher os requisitos do art. 27, par. 2º, da LCM. 181/2015 e não poderão incidir nas vedações do art. 15 e 16 da mesma lei.

Aqueles interessados deverão, **no prazo de cinco dias**, protocolizar, na sede da CAGEPAR, gratuitamente, seu pedido de participação do processo, com indicação de e-mail de contato, tudo acompanhado de cópia do currículo vitae.
Por meio deste informa-se, também, os nomes enviados pelos respectivos Conselhos de Classe a seguir:
a) Médico: Brasil Vianna Neto; Marcio Andre Rabello Mendes;
b) Economista: Carlos Magno Andrioli Bittencourt; Eduardo Moreira Garcia; Gilberto Coelho de Miranda Junior; Marcelo Ling Tosta da Silva
c) Biólogo: Andréa Almeida Lopes de Deus; Claudia Regina Boscardin; Juliana Quadros; Luciene Ribeiro; Wanderley Hermenegildo.

Dos nomes acima listados fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.**
Informamos, por fim, que a atuação do Conselheiro escolhido se dá mediante comparecimento em reuniões do Conselho de Regulação. Para cada reunião do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais), a título de jetom, valor este reajustado anualmente.

Paranaguá, 27 de novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:4A49DBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.469

PORTARIA Nº 1.469

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.501/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO, Farmacêutica Bioquímica, matrícula n° 10.418-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 12/11/2018 e término em 10/05/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3B210899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2018 – PROCESSO Nº 28.517/2018

Na data de 26(Vinte e seis) de Novembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, Palácio São José, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para os procedimentos inerentes a Sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 021/2018, em epígrafe que tem por finalidade a **Concessão de Uso de bem público, dos espaços para funcionamento de comércio de Peixes, localizados na Cabeceira da Passarela, descendo as escadarias em frente a Praça Ciro Abalem, Ilha dos Valadares, no Município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização dos espaços/boxes, de acordo com as especificações e exigências contidas neste edital.** A Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão, no entanto, não houve participantes interessados. Diante do fato, a Comissão Permanente de Licitação declarou o certame **DESERTO**. Nada mais a registrar em Ata, encerramos a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Novembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:559B2CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 990

DECRETO Nº 990

"Dispõe sobre o Prêmio Servidor Destaque - 2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 226 da Lei Complementar nº 046/2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas, no período compreendido entre 22 a 30 de novembro de 2018, as inscrições para os servidores efetivos que desejarem concorrer ao "Prêmio Servidor-Destaque2018", que tem como objetivo homenagear os servidores públicos do Município de Paranaguá, lotados no Poder Executivo, que tenham contribuído, emdestaque, para a excelência dos serviços públicos do governo municipal.

§1º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Administração, por meio de preenchimento de formulário com aceitação do servidor das regras contidas nesse Decreto.

§2º Serão eleitos 07 (sete) servidores-destaques, sendo um de cada categoria abaixo, através de votação por escrutínio direto, podendo votar os servidores municipais de Paranaguá, de acordo com as normas estabelecidas nesse Decreto.

Art. 2º Os candidatos concorrerão entre si, dentro de cada Grupo Ocupacional e será permitido o número máximo de 06 (seis) candidatos por grupo, a saber:

I - Grupo Ocupacional "A" do Quadro Geral de Servidores Municipais;
II - Grupo Ocupacional "B" do Quadro Geral de Servidores Municipais;
III - Grupo Ocupacional "C" do Quadro Geral de Servidores Municipais;
IV - Grupo Ocupacional "G" do Quadro Geral de Servidores Municipais;
V - Profissionais de Nível Técnico e Superior do Quadro Geral de Servidores Municipais;
VI - Profissionais do Magistério;
VII - Profissionais de Saúde;

§1º Caso haja mais candidatos inscritos do que o permitido terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço público municipal no cargo de carreira atual.
§2º Caso algum grupo ocupacional não alcance o número mínimo de 03 (três) candidatos inscritos, não será realizada votação para este grupo.

Art. 3º São condições para candidatar-se ao PrêmioServidor-Destaque 2018:

I - Serservidorpúblico efetivo do Poder Executivo de Paranaguá e ter sido admitido no cargo de carreira atual em período anterior ao ano de 2018;
II - Não possuir faltas injustificadas no exercício de 2018;
III - Não tenha sofrido punição disciplinar no exercício de 2018;
IV - Não esteja nomeado em cargo em comissão, Agente Político ou Função Gratificada;
V - Não encontrar-se afastado das suas funções, em quaisquer dos termos previstos na legislação vigente;
VI - Não faça parte da Comissão Especial do Prêmio Servidor Destaque 2018 ou tenha qualquer envolvimento no processo eleitoral do referido prêmio.
VII - Esteja em efetivo exercício do seu cargo de carreira atual nos últimos 12(doze) meses.
VIII - Não esteja cedido à órgãos não integrantes da Administração Municipal;
IX - Não ter sido eleito servidor destaque nas eleições dos últimos 05(cinco) anos.

Art. 4º Terão direito a voto todos os servidores da Administração Municipal em pleno exercício das atribuições do seu cargo.

Parágrafo Único. Cadaservidorpoderá votar em 01(um) candidato de cada grupo ocupacional, referidos nos incisos I a VII, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º Será instituída a Comissão Eleitoral do Prêmio Servidor Destaque 2018, por meio de Portaria, sendo formada porservidores efetivos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para os quais serão atribuídas as seguintes funções:

I - Definir o modelo das urnas e cédulas de votação;
II - Organizar, supervisionar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
III - Definir e divulgar o período de inscrição, datas de votação e apuração de votos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração;
IV - Definir os locais das urnas fixas e volantes de votação;
V - Deliberar e julgar os recursos e casos omissos;

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Administração:

I - Divulgar, em todos as repartições municipais de Paranaguá o regulamento e as datas de inscrição, votação e resultado do Prêmio Servidor Destaque 2018;
II - Elaborar e publicar Edital de homologação dos candidatos inscritos;
III - Prestar apoio à comissão especial designada durante todas as etapas do Processo Eleitoral;
IV - Disponibilizar à Comissão Eleitoral, listagem com o nome dosservidores e demais informações necessárias;
V - Responsabilizar-se pela reprodução das cédulas de votação e demais materiais solicitados pela Comissão Especial.

Art. 7º Em caso de empate em número de votos, vencerá o servidor que tiver maior tempo de serviço no Município. Persistindo o empate, o vencedor será oservidorde maior idade.

Art. 8º Para fazer jus ao Prêmio Servidor Destaque 2018, o candidato deverá ser o mais votado dentro do grupo ocupacional que concorre.

Art. 9º Os Servidores Destaques receberão a seguinte premiação:

I - Placa de Reconhecimento de Mérito Funcional;
II - Menção em ficha funcional do recebimento do Prêmio Servidor Destaque 2018, através da expedição de ato oficial;
III - 03 (três) dias de folga remunerada;
IV - Prêmio em dinheiro, no valor de 1 (um) vencimento base inicial da sua categoria funcional;

Art. 10. Para fazer jus ao Prêmio Servidor Destaque, o candidato deverá ser o mais votado dentro do grupo ocupacional que concorre.

Art. 11. A votação do Prêmio Servidor Destaque 2018 será realizada no dia 10 de dezembro de 2018 em cada Secretaria, durante o horário de expediente.

Art.12. Os vencedores do Prêmio Servidor Destaque serão anunciados no dia 18 de dezembro, em solenidade oficial e, posteriormente, em diário oficial, por meio de Edital.

Art. 13. Na mesma solenidade mencionada no artigo anterior, serão homenageados osservidores municipais que no exercício de 2018 completaram 30 (trinta) anos de serviços prestados ao Município de Paranaguá, bem como, a entrega da placa de Educador Emérito, como título de honra ao profissional escolhido.

Art. 14. Fica a cargo da Comissão Eleitoral, dirimir qualquer dúvida referente a presente eleição.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7E806549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2018 – PROCESSO Nº 34.428/2018

Na data de 27 de Novembro de 2018, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação –

SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, com a finalidade de examinar recurso interposto na sessão de abertura da licitação em epígrafe, tendo como objeto "**Credenciamento para autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso, de Direito de ponto de venda para exploração gastronômica de Caranguejo; Direito de ponto de venda de 08 (oito) "food trucks" para exploração comercial de kreps, lanches, espetinhos, chopp artesanal, doces, churros, sorvetes e açaí; Direito de ponto para Parque de Diversões (Infláveis); para fins de realização da 2ª FESTA DO CARANGUEJO do Município",** em que cada item servirá um lote de especialidade a fim de diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, e conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no edital**.** Na sessão inaugural a Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas no credenciamento, deliberando por unanimidade pela habilitação das empresas **PEDRO JOSÉ DUARTE SANTIAGO 68792190987; LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI; OAK BIER PG LTDA ME; LUCIO JOSÉ TEODORO 43407919972 e OZEAN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAIS - EIRELI.** Especificamente, no lote 05, sagrou-se vencedora a empresa **OZEAN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAIS – EIRELI,** no entanto, ainda em sessão, o representante da empresa **OAK BIER PG LTDA** solicitou que a comissão analisasse a aplicação do item 2.4 do Edital, com relação aos documentos da empresa **OZEAN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAIS – EIRELI.** Encerrada a sessão, a empresa **OAK BIER** protocolou recurso administrativo sob numeração 37792/2018, onde, em síntese, alega que todos os documentos necessários à inscrição deveriam estar com cópia autenticada em cartório, conforme exigência do item 2.4 do Edital. Pois bem, o item 2.4 do edital de fato aduz, "os documentos necessários a inscrição deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente". Referido item diz respeito aos documentos exigidos no item 2.3 que trata dos "requisitos para inscrição". Citado dispositivo prevê o rol de documentos necessários à inscrição no certame, diferente dos documentos exigidos a partir do item 3, que trata dos critérios de credenciamento e classificação. Assim, a exigência do item 2.4 refere-se única e exclusivamente aos documentos arrolados no item 2.3 quais sejam: registro comercial, ato constitutivo, prova de inscrição cadastral, declarações do licitante e certidões negativas de débitos fiscais. Como se nota, tais documentos, ou foram produzidos de próprio punho pelo licitante, ou extraídos de sítios eletrônicos específicos, de onde já consta a autenticação eletrônica, sendo portanto, desnecessária nova autenticação. Quanto aos documentos firmados pelo licitante, esta Comissão, utilizou-se da prerrogativa prevista na lei do processo administrativo federal, aplicado subsidiariamente, que em seu art. 22, §§ 2o, e 3o, prevê que, salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, e que, a autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo. Além disso, a recente Lei 13726/2018, dispõe em seu art. 3o, que na relação dos órgãos e entidades dos Poderes do Município com o cidadão, é dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, o que foi devidamente realizado durante a sessão. Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário: "No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." Assim, considerando que os documentos solicitados no item 2.3 são, ou autenticados eletronicamente, ou passíveis de autenticação pela própria CPL, ponderando-se pelo princípio da razoabilidade, uma vez que se trata de defeito irrelevante, que não causa prejuízo à Administração ou aos concorrentes, esta Comissão delibera por unanimidade pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO EMPRESA OAK BIER PG LTDA,** com fulcro nos fatos e fundamentos apresentados. Por fim, considerando a aplicação subsidiária da Lei 9784/99, que em seu art. 56, §1o, prevê que, o recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior, encaminham-se os autos ao GAPRE, para que seja realizada análise quanto as razões recursais. Nada mais.

Paranaguá, 27 de Novembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9583BF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	90.001.000,00	1.837.951,28	88.163.048,72

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	165.737.739,80	50.162.429,09	28.427.002,32	115.575.310,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	165.737.739,80	50.162.429,09	28.427.002,32	115.575.310,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(75.736.739,80)**	**(48.324.477,81)**	-	**(27.412.261,99)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:42:58.				
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F896E77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 335/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ANDRIELY TETE DE LIMA MATIAS,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/11/2018 até 01/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1D7C2D11

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A **Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Paranavaí – Semente da Esperança**, CNPJ 76.728.302/0001-42, com sede em Paranavaí, sito na Rua: Farroupilha Nº 798 – Jardim São Jorge, foi devidamente credenciada, comprovando sua regularidade junto a Secretaria Municipal de Educação, designada para essa finalidade.

A entidade prestará serviços Educacionais, voltados para a Educação Infantil, visando ainda à colaboração na assistência ao educando e na integração família - escola – comunidade.
O presente credenciamento terá validade por 01(um) ano, desde que mantidas as condições do credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Paranavaí, 28 de novembro de 2018.

BRUNA KATHYUSCA SANTANA

FERNANDA ROMERA BARBIRATTO

MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A **Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – Pequeninos de Santa Rita**, CNPJ 76.728.229/0001-09, com sede em Paranavaí sito na Rua: Capitão Geraldo Persilva Nº 501- Jardim Morumbi, foi devidamente credenciada, comprovando sua regularidade junto a Secretaria Municipal de Educação, designada para essa finalidade.

A entidade prestará serviços Educacionais, voltados para a Educação Infantil, visando ainda à colaboração na assistência ao educando e na integração família - escola – comunidade.
O presente credenciamento terá validade por 01(um) ano, desde que mantidas as condições do credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Paranavaí, 28 de novembro de 2018.

BRUNA KATHYUSCA SANTANA

FERNANDA ROMERA BARBIRATTO

MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A **Associação Mantenedora Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus – Educandário São José**, CNPJ 23.157.506/0004-57, com sede em Paranavaí sito na Rua: Antônio Eredia Molina Nº 920 – Jardim Ipê, foi devidamente credenciada, comprovando sua regularidade junto a Secretaria Municipal de Educação, designada para essa finalidade.
A entidade prestará serviços Educacionais, voltados para a Educação Infantil, visando ainda à colaboração na assistência ao educando e na integração família - escola – comunidade.
O presente credenciamento terá validade por 01(um) ano, desde que mantidas as condições do credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Paranavaí, 28 de novembro de 2018.

BRUNA KATHYUSCA SANTANA

FERNANDA ROMERA BARBIRATTO

MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A **Associação Mantenedora Grupo Irmã Sheilla – Pequeno Semelhante**, CNPJ 76.727.825/0001-74, com sede em Paranavaí sito na Av. Carlos Gomes Nº740 – Jardim São Jorge, foi devidamente credenciada, comprovando sua regularidade junto a Secretaria Municipal de Educação, designada para essa finalidade.
A entidade prestará serviços Educacionais, voltados para a Educação Infantil, visando ainda à colaboração na assistência ao educando e na integração família - escola – comunidade.
O presente credenciamento terá validade por 01(um) ano, desde que mantidas as condições do credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Paranavaí, 28 de novembro de 2018.

BRUNA KATHYUSCA SANTANA

FERNANDA ROMERA BARBIRATTO

MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A **Associação Mantenedora Santa Terezinha – Santa Terezinha do Menino Jesus**, CNPJ 02.374.518/0001-10, com sede em Paranavaí sito na Av: Humberto Bruning Nº415 – Jardim Santos Dumont, foi devidamente credenciada, comprovando sua regularidade junto a Secretaria Municipal de Educação, designada para essa finalidade.
A entidade prestará serviços Educacionais, voltados para a Educação Infantil, visando ainda à colaboração na assistência ao educando e na integração família - escola – comunidade.

O presente credenciamento terá validade por 01(um) ano, desde que mantidas as condições do credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Paranavaí, 28 de novembro de 2018.

BRUNA KATHYUSCA SANTANA

FERNANDA ROMERA BARBIRATTO

MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A entidade **Casa das Crianças de Paranavaí,** CNPJ 79.710.141/001-58 com sede em Paranavaí sito na Av: Martin Luther King Nº 5533 – Jardim André Luiz, foi devidamente credenciada, comprovando sua regularidade junto a Secretaria Municipal de Educação, designada para essa finalidade.
A entidade prestará serviços Educacionais, voltados para a Educação Infantil, visando ainda à colaboração na assistência ao educando e na integração família - escola – comunidade.
O presente credenciamento terá validade por 01(um) ano, desde que mantidas as condições do credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Paranavaí, 28 de novembro de 2018.

BRUNA KATHYUSCA SANTANA

FERNANDA ROMERA BARBIRATTO

MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A **Associação Mantenedora Grupo Nossa Senhora de Fátima – Infância Feliz**, CNPJ 01.053.188/0001-07, com sede em Paranavaí sito na Rua: Malvina Vicente Danelute Nº 787 – Jardim Tarumã – Sumaré, foi devidamente credenciada, comprovando sua regularidade junto a Secretaria Municipal de Educação, designada para essa finalidade.
A entidade prestará serviços Educacionais, voltados para a Educação Infantil, visando ainda à colaboração na assistência ao educando e na integração família - escola – comunidade.
O presente credenciamento terá validade por 01(um) ano, desde que mantidas as condições do credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Paranavaí, 28 de novembro de 2018.

BRUNA KATHYUSCA SANTANA

FERNANDA ROMERA BARBIRATTO

MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:624D5B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 869/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO nº 770016915 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 2631, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018, conforme protocolo nº 770016915.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 21/11/2018 e término em 30/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 869, 26 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:7F6D1DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 870/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCILENE DA CONCEICAO OTAVIO nº 770017030 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUCILENE DA CONCEICAO OTAVIO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matricula nº 4660, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770017030.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 29/11/2018 e término em 08/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 870, 26 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:8F89CAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 207/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PÃO FRANCES 50 GRAMAS.
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS,** destinados aos CAPS / PAM / SAMU e Programa Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 11/12/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 11/12/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/12/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A802E9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 139/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2.018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Pública Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua SBS Quadra 1 Bloco A, Lote 31, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representada pelo Sr. **EMERSON WENNINGKAMP**, Gerente Geral da Agência 0381 Paranavaí, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 2784, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.470.626-8 SESP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 017.630.479-70.

OBJETO: Contratação de **INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA,** com Registro e Identificação de Remessa, necessário para as inscrições do Concurso Público que será realizado pelo Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2.018.**

VALOR: O valor global estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais),** correspondente ao quantitativo estimado de serviços x preço unitário**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas resultantes da presente licitação serão cobertas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 11.001.04.123.0002.2.060.3390.39 – 1000 - 1057 – Atividades da Diretoria de Finanças.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses,** contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração Pública	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

EMERSON WENNINGKAMP
Banco do Brasil S.A
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:016EC3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 208/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço MENOR PREÇO POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MOLDURAS PARA CERTIFICADOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29/11/2018 às 08:30 horas do dia 14/12/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/12/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/12/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4F34516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2018

AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À BIBLIOTECA INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À BIBLIOTECA INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 29/11/2018 às 11:00 horas do dia 10/12/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 10/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 10/12/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:757CB0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018 /BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	12.000.000,00	5.645.203,85			6.354.796,15
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.892.399,76	33.463.474,08	19.145.232,31	-	17.428.925,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.892.399,76	33.463.474,08	19.145.232,31	-	17.428.925,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 38.892.399,76	- 27.818.270,23			- 11.074.129,53
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:309D26BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SIMPLIFICADO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO /2018 /BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	263.896.438,00
Previsão Atualizada	263.896.438,00
Receitas Realizadas	209.994.087,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.523.255,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	263.896.438,00
Créditos Adicionais	31.564.143,41
Dotação Atualizada	295.460.581,41
Despesas Empenhadas	210.317.171,28
Despesas Liquidadas	181.976.805,75
Despesas Pagas	179.529.564,04
Superávit Orçamentário	28.017.281,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	210.317.171,28
Despesas Liquidadas	181.976.805,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	208.749.122,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	23.190.574,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	15.785.917,55
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.404.656,55

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	6.633.573,18	15.196.737,15	229,09%
Resultado Primário - Acima da Linha	27.082.930,00	18.835.818,01	69,55%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.720,37	501,40	470.024,70	9.194,27
Poder Executivo	479.720,37	501,40	470.024,70	9.194,27
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.945.586,34	1.017.240,19	5.762.854,17	1.165.491,98
Poder Executivo	7.945.586,34	1.017.240,19	5.762.854,17	1.165.491,98
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.425.306,71	1.017.741,59	6.232.878,87	1.174.686,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.057.754,48	25%	21,35%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	19.387.637,59	60%	65,74%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	5.645.203,85	6.354.796,15
Despesa de Capital Líquida	33.463.474,08	17.428.925,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	10.905.313,17	16.446.424,71	22.467.854,64	17.525.726,25
Despesas Previdenciárias (V)	1.282.366,98	4.381.432,18	12.666.080,92	28.001.786,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.622.946,19	12.064.992,53	9.801.773,72	-10.476.060,66

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.740,00	32.910.260,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.439.252,70	15%	25,63%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:01763AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, RELATIVO AO CONTRATO Nº 71/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Its Media Vídeo e Design, CNPJ sob nº 04.883.891/0001-22. **Objeto:** Serviço de captação e gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. **Vigência**: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n° 71/2015**, de 11 de novembro de 2015**, iniciando-se em 2 de dezembro de 2018 e encerrando-se em 1º de dezembro de 2019. **Reajuste:** Fica reajustado o valor mensal, passando de R$ 1.900,97 (mil e novecentos reais e noventa e sete centavos) para R$ 2.106,08 (dois mil, cento e seis reais e oito centavos), de acordo à variação de 10,79 % (dez inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulada nos últimos 12 (doze) meses. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 27 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

NILSON RICARDO TROMBETA
Sócio Administrador da Empresa Its Media Vídeo e Design Ltda – ME.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:6088D3AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, RELATIVO AO CONTRATO Nº 87/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. Preço: Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 27 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da Empresa Agg Comercio De Combustiveis Ltda.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:9846C8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.. OBJETO: Permissão onerosa de uso de bem público, com finalidade específica de exploração dos serviços aéreos públicos por Companhias Aéreas, com área total de 51,01m²; no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no bairro Aeroporto em Pato Branco PR, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. DO LOCAL: O local a que se refere o objeto compõe-se de Área Edificada Externa – AEEX e Área de Terminal de Passageiros – ATP. A Área Edificada Externa - AEEX integra a seguinte área: Área de inflamáveis, localizada ao lado da KF, com área de 4,08 m². A Área de Terminal de Passageiros – ATP tem área total de 46,93m² e integra as seguintes áreas: Área para Atendimento *Check-in*, com área de 13,45 m²;Sala (*Back-office)*, com área de 16,15 m²;Sala de Apoio (instalação rack), com área de 5,78 m²;Utilização de 01 balcão (Robocop), com área de 1 m² ;Sala de Apoio (manutenção), com área de 10,55m².PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência da permissão onerosa será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A vigência contratual poderá ser prorrogada, por acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, e firmado mediante termo de aditamento, nos termos da legislação vigente. Em qualquer tempo e por motivo de guerra, segurança nacional ou comoção interna que, a juízo do Ministério da Aeronáutica, exija controle direto sobre as instalações, poderá ser decretada a sua ocupação temporária. Verificada essa hipótese, o prazo do contrato ficará dilatado pelo tempo que durar a ocupação. VALOR: R$ 1.209,97 mensais, totalizando o valor anual de R$ 14.519,64. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Embasada pelo Decreto Municipal nº 8.406 de 26 de Outubro de 2018, pelo Artigo 1º da Lei nº 5.332, de 11/10/1967, Artigo 40 da Lei nº 7.565, de 19/12/1986.

Pato Branco, 27 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8B5B680D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 81/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 81/2018.GP. Concorrência nº 06/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de trechos da Rua Benjamin Borges dos Santos, Avenida das Torres, Rua Nestor Cardoso, Rua Romano Radaelli, Rua Passo Fundo, Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, Rua Xavantes, Rua Prefeito Graeff, Travessa Taoba e Rua Otílio Amadori, com área total de 15.570,00m², atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 2°, e de acordo com solicitação e justificativa apresentadas pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução contratual até 14 de janeiro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0253257A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 81/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 81/2018.GP. Concorrência nº 06/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de trechos da Rua Benjamin Borges dos Santos, Avenida das Torres, Rua Nestor Cardoso, Rua Romano Radaelli, Rua Passo Fundo, Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, Rua Xavantes, Rua Prefeito Graeff, Travessa Taoba e Rua Otílio Amadori, com área total de 15.570,00m², atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e obras. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 1°, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam o valor de R$ 83.300,38. Sendo assim o valor do contrato original passa de R$ 957.900,61 para R$ 1.041.200,99 perfazendo um percentual de reajuste contratual de 8,6961401976 %. Dot. Orç.: (3139-312). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:36DD0CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Elio Maria Lazzarotto - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação do Papai Noel do Brasil, no evento de abertura do Natal de Pato Branco que se realizará no dia 1º de Dezembro de 2018, bem como permanência do mesmo no dia 02 de Dezembro de 2018 na casa Temática do Papai Noel, e no mini desfile de Natal no dia 16 de Dezembro de 2018, na Praça Getulio Vargas, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho, sendo: No dia 1º de Dezembro de 2018, a partir das 19h30min com previsão de término ás 23h00min, na abertura do Natal de Pato Branco que acontecerá na Praça Presidente Vargas; No dia 02 de Dezembro de 2018, das 16h às 23h, permanência na Casa Temática do Papai Noel localizada na Praça Presidente Vargas;No dia 16 de Dezembro de 2018, a partir das 19h até as 23h, no mini desfile de Natal que acontecerá na Praça Presidente Vargas.II – Os serviços serão executados da seguinte forma:Nas apresentações do dia 1º e 16 de Dezembro de 2018, o Papai Noel subirá através de escada no Trenó Natalino pertencente ao Município, durante o desfile e mini desfile que ocorrerá na Avenida Tupi imediações da Praça Presidente Vargas.Após, o Papai Noel discursará mensagem, de maneira

natalina;Após o término do desfile e mini desfile o Papai Noel irá se dirigir a Casa do Papai Noel, localizada na lateral da Igreja Matriz da Praça Presidente Vargas; na qual irá receber a população e tirar fotos.No dia 02 de Dezembro de 2018, o Papai Noel irá permanecer somente na Casa do Papai Noel, localizada na lateral da Igreja Matriz da Praça Presidente Vargas; na qual irá receber a população e tirar fotos.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência Contratual será de 60 (sessenta) dias contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. VALOR: R$ 10.000,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 27 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOI APARECIDA DE CARLI
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:695D8EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 212/2018/GP. DISPENSA Nº 106/2018

Extrato Contrato nº 212/2018/GP. Dispensa nº 106/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Eireli - ME. OBJETO: Prestação de serviços de locação de climatizadores, que serão utilizados junto ao Pavilhão São Pedro, na ocasião do Desfile de Abertura do Natal de Pato Branco 2018 a ser realizado no dia 01 de dezembro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 4.925,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: Até o 15º) dia útil, após a entrega do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, a qual não deverá apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (3438 - 537). DO GESTOR: Secretária de Educação e Cultura.

Pato Branco, 27 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DELCIO DARIO MARTINI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2547133E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 213/2018/GP. DISPENSA Nº 107/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Elio Maria Lazzarotto - ME. OBJETO: Prestação de serviços de apresentação do Papai Noel do Brasil, no evento de abertura do Natal de Pato Branco que se realizará no dia 1º de Dezembro de 2018, bem como permanência do mesmo no dia 02 de Dezembro de 2018 na casa Temática do Papai Noel, e no mini desfile de Natal no dia 16 de Dezembro de 2018, na Praça Getulio Vargas, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 10.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias. PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 15 dias após a prestação total do serviço, com a apresentação da nota fiscal. DOT. ORÇ.: 07.04.12.39200402.180.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (537-2650). Reserva de Saldo 672. DO FISCAL: Simone Cristina Dalfovo, responsável pela Divisão de Eventos da Secretaria de Educação e Cultura. DO GESTOR: Heloí Aparecida de Carli, Secretária de Educação e Cultura.

Pato Branco, 27 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELIO MARIA LAZZAROTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7B4A7E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 106/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Eireli - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de climatizadores, que serão utilizados junto ao Pavilhão São Pedro, na ocasião do Desfile de Abertura do Natal de Pato Branco 2018 a ser realizado no dia 01 de dezembro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 4.925,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 27 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:48C54F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2018 - CONTRATO Nº 64/2015.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 64/2015.GP. Pregão n° 12/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Cerezamar Hospedagem Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de apoio/diária, compreendendo local de descanso no período diurno, pernoite, refeições e translado do paciente até o local de atendimento médico ou laboratorial, para pacientes do Município de Pato Branco – Estado do Paraná junto à cidade de Curitiba – Estado do Paraná que se encontra, em tratamento de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Terceira, inciso II do contrato em epigrafe, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 28 de novembro de 2019. Do valor: Com base na cláusula nona, inciso I, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam aditivo no valor da diária. Sendo assim, o valor da diária passa de R$ 54,76 para R$ 58,38 assim, o valor contratual mensal passa de R$ 41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais) para R$ 43.785,00 referente a 750 diárias mensais, totalizando para o período o valor de R$ 492.840,00 para R$ 525.420,00 tendo reajuste de IGP-M de 6,61 % do valor total. Dot. Orç.: (6479-619), (7107-583). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C6074D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO A V I S O DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018

O Município de Pato Branco, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos ou Empresas Privadas Prestadoras de Serviços em Saúde para prestação de ***Serviços Médicos, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia***, de forma temporária, às usuárias gestantes estratificadas como Risco Intermediário e de Alto Risco, de acordo com protocolos, linhas de cuidado e diretrizes de atendimento implantadas através da Rede Mãe Patobranquense e Rede Mãe Paranaense, residentes Município de Pato Branco, com serviços a serem pagos conforme o Plano Operativo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco – Resolução nº 18/2018. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O protocolo dos Envelopes nº 01 (um), contendo os **Projetos**, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de **Habilitação**, dos interessados dar-se-á até o dia **21 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 17H30MIN (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS),** junto ao Protocolo do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco-PR. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1511/1532/1534, ou através dos e-mails: licita2@patobranco.pr.gov.br;loreci@patobranco.pr.gov.br; auditoria@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI.
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F9EC46F0

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 20/11/2018 a 26/11/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	20/11/2018	326.413,22
I.P.M. – IPI EXPORTAÇÃO	20/11/2018	10.580,30
I.T.R – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/11/2018	94,80
F.P.M - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS	20/11/2018	373.460,14
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICONAL NA SAÚDE	20/11/2018	18.000,00
PARCELA CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SÃO JOÃO	21/11/2018	282.710,56
FUNDEB	21/11/2018	413.787,87
FAEC - NEFROLOGIA	21/11/2018	167.249,50
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	21/11/2018	13.535,10
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	21/11/2018	98.015,70
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	21/11/2018	140.165,94
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	21/11/2018	299.490,87
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	26/11/2018	20.816,00

Pato Branco 26 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:C86BD4F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 01/2018. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV (CNPJ 30.731.795/0001-79) e DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A. (CNPJ 04.204.018/0001-66) **OBJETO**: Cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento. **DO VALOR:** sem qualquer ônus ou encargos ao Patoprev. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação prévia mínima de 60 dias. **PAGAMENTOS**: não há a realização de qualquer pagamento pelo Patoprev.

Pato Branco, PR, 26 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ
Diretor
DB1 Global Software S/A

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:AC4E8250

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.243, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.
Art. 2º A data instituída no artigo anterior tem por objetivo:
I – incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam sensibilizar a população acerca da importância da recepção de tais profissionais nas residências pato-branquenses;
II – contribuir para a redução dos indicadores relativos a endemias de saúde pública em geral;
III – promover o intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à integração da população,

órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área comunitária;
IV – cumprir os preceitos contidos na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a qual regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e;
V – garantir o debate sobre o exercício digno e seguro das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, inclusive no que tange o fornecimento de equipamentos, bonés, guarda-chuvas, protetores solares dentre outros itens necessários ao fiel cumprimento da profissão.
Art. 3º O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B49A7759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 83/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias aos Vereadores s Servidores do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos, CONSIDERANDO o fechamento do setor contábil e exercício financeiro de 2018, CONSIDERANDO que compete ao Presidente autorizar as despesas da Câmara conforme o art. 22, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 26 de novembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:1147D7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre delegação de poderes a Agente Público para a prática de atos bancários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Delega-se ao Senhor **DANIEL CRISTIANO DE LARA**, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, portador da carteira de identidade RG nº 5.414.867-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 976.434.089-04, poderes junto ao Banco do Brasil para a prática dos seguintes atos:
Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobrança;
Receber, Passar Recibo e Dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Requisitar Talonários de Cheques;
Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
Retirar Cheques Devolvidos;
Endossar Cheque;
Efetuar Transferências/Pagamentos, Exceto por M;
Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques-Conta Corrente;
Efetuar Saques-Poupança;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos.
Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade – M;
Encerar contas de Deposito;
Consultar Obrigações do Debito Direto Autoriza;

Art. 2. º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4EBCD2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre delegação de poderes a Agente Público para a prática de atos bancários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Delega-se ao Senhor **JOCIEL WACILKOSKI**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, portador da carteira de identidade RG nº 10.552.576-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 073.877.209-75, poderes junto ao Banco do Brasil para a prática dos seguintes atos:
Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobrança;
Receber, Passar Recibo e Dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Requisitar Talonários de Cheques;
Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
Retirar Cheques Devolvidos;
Endossar Cheque;
Efetuar Transferências/Pagamentos, Exceto por M;
Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques-Conta Corrente;
Efetuar Saques-Poupança;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;

Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos.
Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade – M;
Encerar contas de Deposito;
Consultar Obrigações do Debito Direto Autoriza;

Art. 2. º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F7CE29EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 74-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 74/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 74/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o aquisição de um trator agrícola novo para atender a demanda dos agricultores do município, conforme o convênio nº 207/2017 e protocolo nº 15.464.819-4 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado e Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o município de Pérola D'Oeste/PR** (Demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO do **Item:** R$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/12/2018 às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou informações pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 28 de novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:99218FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12/2018.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014,em reunião ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida São Roque, nº 178, centro, Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Setembro e Outubro do ano de 2018 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 26 de Novembro de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:54A058EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
5º BIMESTRE DO ANO DE 2018.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2017, a rede das politicas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 5 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% atendidos devido ao pré-natal
GRUPO CRESCER SAUDÁVEL
RESPONSAVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Realizar orientações e práticas de atividades físicas, proporcionando qualidade de vida a crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Equipe do NASF
JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes necessitam receber informações sobre práticas saudáveis de vida, para que possam ser adultos conscientes de que seus hábitos interfiram diretamente em sua qualidade de vida e saúde.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes entre 06 e 11 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar e comunidade em geral.
RODA MATERNA
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Realizar orientações as gestantes do município, visando esclarecer dúvidas com relação a gestação, parto e puerpério, estimular o parto natural e a amamentação.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Equipes da atenção primaria de saúde.
JUSTIFICATIVA: A gestação é um período de muitas mudanças onde podem surgir muitos questionamentos. O grupo é um momento de orientações de trocas de valiosas experiências entre as participantes e profissionais de saúde.
PÚBLICO ALVO: Todas as gestantes do território de abrangência da equipe.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aumentar o número de partos normais, maior adesão a amamentação, busca de redução da mortalidade materna e infantil, detecção precoce de possíveis agravos relacionados ao período gestacional.
GRUPO CAPOEIRA
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Através das aulas de capoeira estimular um crescimento saudável e o combate ao sedentarismo, dependência química e doenças crônicas.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde- Equipe do NASF
JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes que praticam atividades físicas acabam por incorporar estas práticas a seus hábitos, o que faz com que sejam jovens e adultos mais saudáveis, menos sedentários, com menor predisposição para doenças crônicas e obesidade, além do esporte favorecer seu desenvolvimento neuropsicomotor.
PÚBLICO ALVO: Crianças a partir de 6 anos de idade.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar, comunidade em geral.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 84 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 100% de matriculas conforme a demanda do Município. Temos um total de 122 matriculas no CMEI, e uma média de 97 alunos frequentando diariamente.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar.
ENVOLVIDOS: Direção e Professores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno, em especial aos alunos que apresentam qualquer diagnóstico de dificuldades de aprendizagem.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, e também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede.
OBS: A escola tem trabalhado com projetos voltados aos direitos da criança em parceria com MPT (Ministério Público do Trabalho) e também com a cooperativa de credito cresol, com o Programa UM OLHAR PARA O FUTURO, sendo estes projetos trabalhados com todos os alunos do 5º ano. No segundo semestre também estamos trabalhando com o Programa PROERD.
Nas turmas de ALFABETIZAÇÃO o nosso enfoque é na Leitura, Interpretação e escrita.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 160 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol artesanatos, e com oficinas de instrumentos musicais: acordeom, violão e bateria.
OBS: Esse mês de outubro foram desenvolvidas atividades e lanches diferenciados em parceira com a secretaria de educação em comemoração do dia da criança.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
GRUPO DE GESTANTES
RESPONSÁVEL: CRAS
OBJETIVO: Oferecer um kit enxoval . Fortalecer o vínculo mãe-bebê tendo em vista a sua relação com a vida familiar e comunitária, e com os serviços socioassistenciais
de suporte, enfatizando a troca de experiências entre os integrantes
ENVOLVIDOS : Gestantes
JUSTIFICATIVA: Orientação psicológica assistencial no Serviço de Fortalecimento de Vínculos do Município com resultados alcançados de vínculos entre as famílias.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda. Atualmente quatro (4) gestantes.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 21 registros de ocorrência com ata; 19 visitas domiciliares com orientação e apoio as famílias; Acompanhamento do Projeto da Escolinha Furacão, com visitas e apoio; Foram realizados busca ativa em várias famílias para a inclusão de crianças e adolescentes para participarem das oficinas de música e capoeira, tendo resultados positivos; encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante termo de advertência; abordagens e atendimentos nas escolas; acompanhamento as escolinhas de músicas do projeto FIA. Foi realizado um acompanhamento até a autoridade policial do Município de Francisco Beltrão – PR e mais 05 acompanhamentos até a PM e Fórum de Ampére - PR

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e comunidades no interior.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender e promover as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-Pr

Pinhal de São Bento, 26 de Novembro de 2018**.**

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:4DB30762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo e de Prazo.**VALOR**: Acréscimo qualitativo de R$ 1.214.258,01 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e um centavo).**PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 09/01/2019, prorrogando-o até a data de 09/05/2019.O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 03/05/2019, prorrogando-o até a data de 03/09/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F1A45EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22275/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 13/12/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82F8B2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.143/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º Designar em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis **André de Souza Gusmão,** matrícula nº 785301,

Técnico Desportista; **Samantha Shizue Sato,** matrícula nº 768131, Técnica Administrativa; e **Luzia Gonçalves dos Santos,** matrícula nº 765201, Assistente Operacional, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 017/2018-SI.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B4F44666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.144/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis, **Janice Luciane da Silva Prado,** matrícula n.º 669401, Professora, **Ana Carolina Gonçalves Ferraz Souza,** matrícula n.º 722221, Técnica Administrativa, e **Jeferson Eduardo Enzo,** matrícula n.º 653071, Técnico Administrativo, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 015/2018-SI.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C87BF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Nomear para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.027/2018, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1562, em 03 de agosto de 2016, o servidor efetivo Thiago Brites de Barros, Técnico Administrativo, Matrícula nº 70009-1, para que, com fulcro no art. 191, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006, dentro do prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa em nome do servidor E.B.D., agente operacional, matrícula nº 665911, declarado revel por termo nos autos a fl. 104, com fundamento no art. 194, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACBEDCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º Designar em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis **Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros,** matrícula nº 733341, Educador Social; **Rosana de Proença Linzmeyer,** matrícula nº 534571, Agente Operacional; e **Grazieli da Silva Pereira**, matrícula nº 765971, Educadora Social, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os supostos fatos descritos no Processo 28.031/2018.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:043E6773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.146/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º Designar em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis **Johsan Adam Cestile Rossa, matrícula** nº 819901, Técnico Florestal; **Fabiane Mara da Silva Lipski,** matrícula nº 483051, Técnica de Higiene Dental; e **Douglas Toledo Ribeiro,** matrícula nº 738491, Técnico Administrativo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível(is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 019 /2018-SI.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B3D0715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 21.597/2018 - TERMO DE FOMENTO 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal n.º 5.755/2017, **RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público e Termo de Fomento n.º 01/2018,** de contratação da **INSTITUTO BETÂNIA DE AÇÃO SOCIAL - IBAS,** CNPJ: 76.695.923/0001-77, que tem por objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de

Piraquara e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Betânia de Ação Social – IBAS, para transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social mediante Emenda Parlamentar para a aquisição de material de consumo a fim de melhorar as condições de atendimento aos internos do Lar Sião e Casa Betânia, sob valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** Período de 12 meses, iniciando em 28 de novembro de 2018 e findando em 28 de novembro de 2019. **PLANO DE TRABALHO:** Justificativa: A lei 13.019/2014 estabelece, em seu artigo 29: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei." Portanto, por se tratar de recursos repassados através de emenda parlamentar na modalidade de incremento, será considerado inexigível o chamamento público, uma vez que o parlamentar indicou o Instituto Betânia de Ação Social – IBAS como entidade beneficiária dos recursos. No que diz respeito ao Art. 31 da Lei 13.019/2014 sobre a inexigibilidade de chamamento público: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000." A lei estabelece que para proceder com a inexigibilidade é necessária a autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária. Esta indicação foi realizada pelo Deputado Federal Sr Hidekazu Takayama através da emenda parlamentar 1970 0006 Ofício 045/2017 Fundo Nacional de Assistência Social destinado ao Município de Piraquara.. O presente termo de justificativa deverá estar disponível na rede de computadores – Internet– no site da Prefeitura do Município de Piraquara, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Piraquara, 27 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C98F8F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 23.446/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 23.446/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2018**, que tem por objeto a contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluindo serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com sede na Rua Augusto Stresser, n.º 1573, bairro Juvevê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.255.350/0001-52, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 461.800,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), com desconto de R$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos) por emissão.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E581AC5D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PSS N.º 348/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 345/2018, SENDO CONSIDERADOS:

Classif.	Nome	Resultado
16	DANIELI DE CAMPOS FEIL	APTA
17	RAFAEL WIND DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B04151AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PSS N.º 349/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°206/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 242/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 30 de novembro de 2018, às 09:30 hrs, para** a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
18	SANDRA LORENA FLOREZ GUZMAN	87207133049	21/12/1972	8,5

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:98696210

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 350/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 347/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
08	CINTIA CAVASSIM RAFFO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:43021083

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 351/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 350/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
08	CINTIA CAVASSIM RAFFO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 29/11/2018, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C95584A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 333/2018 promovido pelo Município de Piraquara – PR, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:
Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura do Concurso Público nº 333/2018, no que se refere ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, passando a conter as seguintes disposições:

Fica **ACRESCIDO** no Anexo II – **do Conteúdo Programático** do Edital de abertura de Concurso Público nº 333/2018, o conteúdo de Matemática para o cargo de **Médico Infectologista**, passando a conter a seguinte descrição:

Médico Infectologista
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Fica **ALTERADO** no Anexo II a numeração deste, passando a conter a seguinte disposição:

Onde se lê:
ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leia-se:
ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art.2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:99F64361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo I (Descrição do Objeto) do presente edital.

TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.579,25 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos reais).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 10/12/2018 às 14h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 10/12/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua São Jorge, 73 - Centro – Pitangueiras – PR – Sala de Reuniões.
ESCLARECIMENTOS: Através do telefone/fac-símile (43) 3257-1354, na Rua São Jorge, 73, na cidade de Pitangueiras - PR e e-mail: camara@pitangueiras.pr.gov.br.

Pitangueiras - PR, 26 de novembro de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:26C0B522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018

DATA: 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a requisição do Poder Legislativo relativa à cessão do Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio para realização de processos licitatórios para a Câmara Municipal;

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o **Pregoeiro do Município**, juntamente com a **Equipe de Apoio**, designados através dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 002/2018, de 03 de janeiro de 2018, para realização de processos licitatórios para a Câmara Municipal de Pitangueiras, durante o exercício de 2018.

Art. 2º – Para o desempenho de suas funções, ficam asseguradas ao Pregoeiro, as prerrogativas estabelecidas nos artigos 3º e 4º da Portaria mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C6E17DEC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018

OBJETO: Edital de Chamamento Público/CREDENCIAMENTO para contratação, em regime temporário, de 01 (um) profissional farmacêutico(a), com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 30 (trinta) dias para atuar na farmácia do Centro de Saúde deste Município, em substituição a titular do cargo durante o período de suas férias.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 28/11/2018 à 27/12/2018.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 27 de Novembro 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2D5A3FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4879/2018

DECRETO Nº 4879 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Pensão Por Morte a dependente do servidor, LEO ANTONIO SANSONOWICZ, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 40, §7º , da Constituição Federal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte a dependente do servidor LEO ANTONIO SANSONOWICZ, com proventos integrais, no valor de R$- 2.233,15 (Dois mil duzentos e trinta e três reais e quinze centavos), assim discriminado:

NILZA SANSONOWICZ R$- 2.233,15

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:5269F6AA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4882/2018

DECRETO Nº 4882, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

VEDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS OU A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto no art. 7°, XIII, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando a necessidade de adequação dos horários de expediente e de atendimento à população no serviço público municipal, e em observâncias aos Princípios da Eficiência/Eficácia e da Economicidade na administração pública,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica vedada a realização de serviço extraordinário ou a realização de horas extras no âmbito das Secretarias Municipais, exceto se houver convocação do secretário responsável pela pasta onde o servidor estiver lotado a fim de justificar o labor extraordinário.
§1º - A convocação para a realização do labor extraordinário deverá obrigatoriamente ser acompanhada da autorização para realização de horas extras, que deverá conter:
Nome do servidor e função;
Dia e previsão aproximada horas previstas;
Justificativa da convocação;
Assinatura do Servidor e do Secretário autorizador.

§2º - A autorização para a realização de horas extras de que trata o parágrafo anterior deverá ser encaminhada mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, acompanhada do cartão ponto do servidor, a fim de justificar o pagamento da hora extraordinária.

Art. 2º - As chefias das secretarias municipais responsabilizar-se-ão pelo cumprimento do disposto neste Decreto, sujeitando-se às penalidades legais cabíveis
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no prazo de quinze dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto – Pr., aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Autorização Para Realização de Horas Extras
Nome do Servidor:
Função:
Período previsto para realização das horas extras:
De: _____/_____/_____ a _____/_____/_____.
Horas extras previstas (aproximadamente):_____:_____ horas
Opção pelo pagamento horas extras
Justificativa:

Autorização
Autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.

Nome do Secretario/Chefe:
Assinatura do autorizador:
_____
Ciente do Servidor

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS EXECUTADAS

Autorizo o Departamento de Recursos Humano a efetuar o pagamento das horas extras, referente ao período autorizado acima, conforme o relatório de cartão ponto que deverá ser anexado a presente autorização.
_____v
Secretário Municipal de (Pasta do Servidor).

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:52A68DC6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 31/2018

PORTARIA Nº 031/2018

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

INÁCIO JOSÉ WERLE,Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XXIII, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis

R E S O L V E :

Art.1ºDeterminar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do Servidor registrado na Matrícula Funcional nº 1356-1, ocupante do Cargo de Auxilar de Serviços Gerais, considerando-se a ocorrência de supostas condutas incompatíveis com o exercício da função pública e com o regime jurídico pertinente, Art. 177 - III (inassuidade habitual de comparecimento ao trabalho e abandono do emprego público), da Lei Municipal nº 624/1989, por parte do respectivo servidor.

Art.2ºConstituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,com a incumbência de apurar eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, que serão considerados serviço público relevante, no prazo de 90 (noventa), a contar do início dos trabalhos, que deve se dar em no máximo 03 (três) dias, a contar da data de publicação da presente, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 194, da Lei Municipal nº 624/1989.

Art.3ºDesignar os servidoresem cargo de provimento efetivo 1197/1 - Juliana Scherer Kobs – Aux. Administrativo, 0623/1 - Edson Ricardo Gomes – Aux. Administrativo, 1266/1 - Carla Sabrina Rech Malinski – Aux. Administrativo, para sob a presidência da primeira, e, em eventuais impedimentos desta, da segunda, integrarem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando o cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art.4ºDeterminar que no desenvolvimento dos trabalhos da comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto/PR, 26 de Novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:A1C76D9E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 32/2018

PORTARIA Nº 032/2018

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

INÁCIO JOSÉ WERLE,Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XXIII, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis

R E S O L V E :

Art.1ºDeterminar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do Servidor registrado na Matrícula Funcional nº 0420/1, ocupante do Cargo de Vigia, considerando-se a ocorrência de supostas condutas incompatíveis com o exercício da função pública e com o regime jurídico pertinente, Art. 177 - III (inassuidade habitual de comparecimento ao trabalho e abandono do emprego público), da Lei Municipal nº 624/1989, por parte do respectivo servidor.

Art.2ºConstituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,com a incumbência de apurar eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, que serão considerados serviço público relevante, no prazo de 90 (noventa), a contar do início dos trabalhos, que deve se dar em no máximo 03 (três) dias, a contar da data de publicação da presente, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 194, da Lei Municipal nº 624/1989.

Art.3ºDesignar os servidoresem cargo de provimento efetivo 1197/1 - Juliana Scherer Kobs – Aux. Administrativo, 0623/1 - Edson Ricardo Gomes – Aux. Administrativo, 1266/1 - Carla Sabrina Rech Malinski – Aux. Administrativo, para sob a presidência da primeira, e, em eventuais impedimentos desta, da segunda, integrarem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando o cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art.4ºDeterminar que no desenvolvimento dos trabalhos da comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto/PR, 26 de Novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:F57B5B49

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33/2018

PORTARIA Nº 033/2018

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

INÁCIO JOSÉ WERLE,Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XXIII, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis

R E S O L V E :

Art.1ºDeterminar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do Servidor registrado na Matrícula Funcional nº 0958/1, ocupante do Cargo de Servente, considerando-se a ocorrência de supostas condutas incompatíveis com o exercício da função pública e com o regime jurídico pertinente, Art. 177 - III (inassuidade habitual de comparecimento ao trabalho e abandono do emprego público), da Lei Municipal nº 624/1989, por parte do respectivo servidor.

Art.2ºConstituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,com a incumbência de apurar eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, que serão considerados serviço público relevante, no prazo de 90 (noventa), a contar do início dos trabalhos, que deve se dar em no máximo 03 (três) dias, a contar da data de publicação da presente, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 194, da Lei Municipal nº 624/1989.

Art.3ºDesignar os servidoresem cargo de provimento efetivo 1197/1 - Juliana Scherer Kobs – Aux. Administrativo, 0623/1 - Edson Ricardo Gomes – Aux. Administrativo, 1266/1 - Carla Sabrina Rech Malinski – Aux. Administrativo, para sob a presidência da primeira, e, em eventuais impedimentos desta, da segunda, integrarem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando o cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art.4ºDeterminar que no desenvolvimento dos trabalhos da comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto/PR, 26 de Novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:6C0B2A61

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 34/2018

PORTARIA Nº 034/2018

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

INÁCIO JOSÉ WERLE,Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XXIII, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis

R E S O L V E :

Art.1ºDeterminar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do Servidor registrado na Matrícula Funcional nº 0990/1, ocupante do Cargo de Aux. Administrativo I, considerando-se a ocorrência de supostas condutas incompatíveis com o exercício da função pública e com o regime jurídico pertinente, Art. 177 - III (inassuidade habitual de comparecimento ao trabalho e abandono do emprego público), da Lei Municipal nº 624/1989, por parte do respectivo servidor.

Art.2ºConstituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,com a incumbência de apurar eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, que serão considerados serviço público relevante, no prazo de 90 (noventa), a contar do início dos trabalhos,

que deve se dar em no máximo 03 (três) dias, a contar da data de publicação da presente, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 194, da Lei Municipal nº 624/1989.

Art.3ºDesignar os servidoresem cargo de provimento efetivo 1154/1 - Nadiane Carla Schlosser – Fisioterapeuta, 0623/1 - Edson Ricardo Gomes – Aux. Administrativo, 0770/1 - Delmar Pereira – Motorista, para sob a presidência da primeira, e, em eventuais impedimentos desta, da segunda, integrarem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando o cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art.4ºDeterminar que no desenvolvimento dos trabalhos da comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto/PR, 27 de Novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:283710BF

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 231/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2015, EDITAL PREGÃO Nº 072/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E II TELECOM LTDA.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **II TELECOM LTDA,** neste ato representada por seu administrador Sr. **RAFAEL IRUAN KOLAS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 231/2015, firmado entre as partes em data de 20 de outubro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 6.034,50 (seis mil a trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 231/2015, celebrado entre as partes em 20/10/2015, tendo como importe o valor de R$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 30.172,50 (trinta mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 01					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
2	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
3	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
4	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
5	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
6	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
7	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
8	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
9	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	Mês	74,50	2.682,00
TOTAL					6.034,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 30.172,50 (trinta mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), prorrogando por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, fica a data de 30/06/2019 como término da vigência do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RAFAEL IRUAN KOLAS
Ii Telecom Ltda.

Testemunhas:

_____
OLDECIR CAMPOS
RG nº 6.045.397-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:646B620A

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 244/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **EDILSON TADEU CASANOVA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 244/2016, firmado entre as partes em data de 19 de dezembro de 2016, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona, constante do contrato administrativo nº 244/2016, prorrogando

o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 190 (cento e noventa) dias, com vencimento em 04/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

EDILSON TADEU CASANOVA
Helitecnica Equipamentos Para Escritório Ltda

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:29A44C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SIDNEY ALVES DE SOUZA 02689028956

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 57/2018, modalidade Pregão Presencial nº 31/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Sidney Alves de Souza 02689028956, CNPJ nº 14.054.661/0001-04, sediada à Rua Joaquim Urias, nº 36, Conjunto Habitacional Celso Fernandes, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de seu representante Sidney Alves de Souza 02689028956, portador do RG nº 73955114 SSP/PR e do CPF nº 026.890.289-56 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 21 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***SIDNEY ALVES DE SOUZA 02689028956***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2C96AF54

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Na publicação do dia 27/11//2018, edição nº 1.640, página 166, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2018
ABERTURA: 14H00"

Leia-se:

"DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2018
ABERTURA: 14H00".

Porecatu, 27/11/2018

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6F46B5D6

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

Na publicação do dia 27/11/2018, edição nº 1.640, página 166, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2018, às 14H00

Leia-se:

"DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2018, às 09H00

Porecatu, 27/11/2018

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco Pregoeira – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BAB6AC9C

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 423/18

PORTARIA Nº 423/18

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, ***TAIRONY CONRADO PEREIRA*** portador da C.I. nº. 4.542.357-3 SSP/PR e CPF 110.315.378-13, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1713, de 23 de dezembro de 2015 retroagindo seus efeitos desde 01 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro ano de dois mil e dezoito (20.11.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A21F7CA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/18

PORTARIA Nº 424/18

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, desde o dia 19 de novembro, RODRIGO DOS SANTOS JABUR, portador da RG nº. 6.999.856-9 SSP/PR e do CPF nº. 039.277.839-43, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com o Anexo I do plano de cargos e salários conforme Lei Municipal nº 1.713/15, de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (20.11.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E809A250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
CONTRATO N°02 DISPENSA N° 02-2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 2, DE 15 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/2018 (DISPENSA N.º 2/2018)
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Joacir Barbosa, torna público que contratou por 5 (cinco) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 4/2018 (Dispensa n.º 2/2018), com CLEIDE MARIA IENE BUENO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, inscrita sob CNPJ 07.594.116/0001-45, representada pela senhora CLEIDE MARIA IENE BUENO, a prestação de serviços gerais de limpeza e conservação das instalações do prédio da Câmara Municipal, situado na Rua Guilherme Schiffer, 75, em Porto Amazonas, Estado do Paraná. A prestação compreende o interior e o exterior do prédio, assim como o seu entorno. Valor total da contratação de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), para o período compreendido entre 19 de março de 2018 a 19 de agosto 2018.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 16 de março de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7884D41D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2018

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **FATIMA HELENA DE PAULA - MEI,** inscrita no CNPJ sob o n° 19.043.920/0001-15, estabelecida à Rua Moacir Lazzarotto de Oliveira, nº131, Bairro Chapada, CEP:84063-080, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para prestação de serviços e locação de brinquedos e monitoramento, para o dia da festa do Natal das crianças no dia 16 de dezembro de 2018 pelo valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Porto Amazonas, 27 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6A50E88F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 069-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços e Locação n° 069/2018
Data: 27/11/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: FATIMA HELENA DE PAULA - MEI
Protocolo: 595/2018
Licitação: Dispensa de Licitação n°. 021/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e locação de brinquedos e monitores para festa de Natal das crianças no dia 16 de dezembro de 2018.
Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 28/11/2018 à 28/02/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:06C68912

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o n°28.028.780/0001-05, estabelecida à Rua Toledo,

nº258, São Pedro, CEP:83020.020, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para locação de enfeites natalinos, instalação, manutenção, retirada e demais ferramentas para execução dos serviços pelo valor de R$12.867,00 (doze mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Porto Amazonas, 27 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B1D54641

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 070-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços e Locação n°070/2018
Data: 27/11/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI ME
Protocolo: 591/2018
Licitação: Dispensa de Licitação n° 022/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e locação
de enfeites natalinos para ornamentação de canteiros e postes públicos.
Valor: R$12.867,00 (doze mil oitocentos e sessenta e sete reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 28/11/2018 à 28/02/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BC2382F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023-2018

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa IDALVINA ESPINDOLA MAAS ME**,** inscrita no CNPJ sob o n°11.419.119/0001-10, estabelecida à Avenida das Perobas, nº343, São José Operário, CEP:85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para fornecimento de 02 (dois) quadros com fotos aéreas do Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Porto Amazonas, 27 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:43E11ED7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 071-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°071/2018
Data: 27/11/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: IDALVINA ESPINDOLA MASS ME.
Protocolo: 596/2018
Licitação: Dispensa de Licitação n°023/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 02 (dois) quadros fotográficos com fotos aéreas atuais do município.
Valor: R$3.000,00 (três mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 28/11/2018 à 28/02/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:12B4B84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – B

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 25 de novembro de 2018, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, conforme segue:

QUESTÕES	CONTADOR	DIRETOR ADMINISTRATIVO
	A	D
	D	A
	B	E
	E	B
	B	C
	C	E
	C	A
	B	D
	D	C
	A	A
	D	B
	E	D
	A	B
	C	E
	A	D
	B	D
	C	A
	B	D
	B	B
	D	D
	A	A
	B	D
	C	B
	B	B
	B	A
	D	E
	A	D
	E	C
	B	E
	C	A
	B	D
	C	A
	B	E
	D	C
	E	B
	A	A
	A	E
	E	E
	E	A
	B	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 26 de novembro de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BA4AAE84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 37 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPAR a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.001 – Recursos livres
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....R$ 20.000,00

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.001 – Recursos livres
3.3.90.37.00.00 Locação de mão-de-obra.....R$ 6.000,00

TOTAL R$: 26.0000,00
Art. 2o A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.001 – Recursos livres
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria.....R$ 20.000,00

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.001 – Recursos livres
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 6.000,00

TOTAL R$: 26.000,00
Art. 3o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 27 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C88E695E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 490 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera as disposições sobre Conselho Municipal de Saúde de Prado Ferreira e da Conferencia Municipal de Saúde, revogando a Lei nº 179/2007 e a Lei 262/2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º - Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, que tem por competência:

I. Cooperar na definição e planejamento das ações e serviços de saúde;
II. Formular em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde as estratégias para o controle e execução da Política Municipal de Saúde;
III. Acompanhar, avaliar e colaborar na fiscalização dos serviços prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no âmbito do Município;
IV. Acompanhar a programação e a gestão financeira e orçamentária através do Fundo Municipal de Saúde;
V. Propor diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função de características epidemiológicas e da organização dos serviços;
VI. Aprovar o Plano Municipal de Saúde
VII. Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
VIII. Fortalecer a participação e o controle social no SUS mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS
IX. Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
X. Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferencias de Saúde;
XI. Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
XII. Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS e
XIII. Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho de Saúde.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde, será composto de forma paritária, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e obedecerá a seguinte proporcionalidade:

I Quatro representantes de entidades de usuários dos serviços de saúde, eleitos dentre os segmentos populares;
II Dois representantes dos trabalhadores do serviço de saúde, dos conselhos de classes ou sindicatos dos servidores Municipais
III Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
IV Um representante de entidades prestadoras de serviços de saúde contratados ou conveniados com o SUS, no âmbito municipal, integrantes de hospitais, clínicas e outras instituições de saúde.

Art. 3º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os seus membros.

Art. 4º - A eleição das entidades representantes de cada segmento que comporão como titulares e suplentes, dar-se-á durante a Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerão a cada 04 anos.

§1º. Os representantes eleitos serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a indicação da entidade, homologará a eleição e os nomeará por Decreto, empossando-os em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da Conferência Municipal de Saúde.
§2º. Os representantes das entidades eleitas terão mandato de quatro anos.
§3º. As funções de membros do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevante serviço prestado à preservação da saúde da população.
§4º. O Conselho Municipal de Saúde elegerá uma Comissão Executiva paritária.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde realizará, no mínimo uma vez por ano, plenária aberta à população, sendo seu caráter definido pelo Conselho, para avaliar e propor atividades e políticas de saúde a

serem implementadas ou já efetivadas, no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde é um colegiado em caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do Gestor Municipal, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, tendo as seguintes atribuições:

I Planejar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;
II Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde: público, filantrópico e/ou privado;
III Definir prioridades de saúde, elaborar o Plano Municipal de Saúde e controlar sua execução;
IV Definir critérios de qualidade para os serviços de Saúde oferecidos pelo Município;
V Determinar a instauração de auditoria, independente do Poder Executivo Municipal, quando julgar necessário;
VI Emitir parecer quanto à localização e funcionamento de unidades prestadoras de serviços de saúde pública, filantrópica ou privadas;
VII Definir prioridades para as celebrações de contratos e convênio entre o setor público e entidades filantrópicas ou privadas;
VIII Participar da organização das Conferências Municipais de Saúde;
IX Divulgar os indicadores de saúde da população;
X Participar da formulação da política de recursos humanos do serviço municipal de saúde;
XI Definir prioridades de atuação no ambiente e nos ambientes de trabalho;
XII Estimular a participação popular;
XIII Estimular e acompanhar os programas de educação em saúde;
XIV Elaborar o seu regimento interno;
XV Definir o papel da Mesa Diretora
XVI Apreciar e deliberar a incorporação ou exclusão ao Sistema Único de Saúde, de serviços filantrópicos, privados, de pessoas físicas, de acordo com as necessidades de assistência à população do respectivo Sistema local e da disponibilidade orçamentária, a partir de parecer informativo da sua Mesa Diretora;
XVII Constituir grupos técnicos e comissões, tantos quantos forem julgados necessários, para assessorar o Conselho em suas deliberações e informações.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1596F041

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 336/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Fiscal de Tributos, Moacir de Moura Gonzales, para participar da Capacitação em Tributação Municipal (Tributos Municipais, IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Municipais, Contribuição de Melhorias, Gerenciamento e Fiscalização), que será realizada nos dias 03 e 04/12/2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:02ACD74B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 337/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor Técnico Administrativo, Anselmo de Caires, para participar da Capacitação em Tributação Municipal (Tributos Municipais, IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Municipais, Contribuição de Melhorias, Gerenciamento e Fiscalização), que será realizada nos dias 03 e 04/12/2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A879DA4B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

LICITAÇÃO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAIS PLANIALTIMÉTRICO (CURVAS DE NÍVEL) E PLANIMETRICO, LOCAÇÃO, CALCULO DE PERÍMETRO E CÁLCULO DE PERFIL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

Às nove horas do dia vinte e sete de novembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 254/2018 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:038.558.949-22
SHEILA DE CAIRES SARTORI	***WILSON HERBER FILHO***

Membro	Pregoeiro
CPF:035.711.889-85	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:489A939E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

LICITAÇÃO Nº 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE MODELO PALITEIRO (MURO ORNAMENTAL) MEDIDAS : ALTURA : 2,20M- BASE:14,50X9CM PARA SER INSTALADO NA QUADRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .

Às quinze horas do dia vinte e sete de novembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 254/2018 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.
O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:038.558.949-22
SHEILA DE CAIRES SARTORI	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF:035.711.889-85	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CD718FEA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

LICITAÇÃO Nº 144/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 17/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, a Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA NA RUA BAHIA DEFRONTE AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 11.095,49 (onze mil e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 27/11/2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:41BA2A18

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

LICITAÇÃO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 17/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, a Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: LOURENÇO VAZ E MACHADO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 111.074,45 (cento e onze mil e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 27/11/2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3935E99E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

LICITAÇÃO Nº 152/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11h 00m do dia 17/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, a Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: CONTINUAÇÃO DA LOURENÇO VAZ, JOSÉ TEODORO ROSA E JOSÉ PRIMO BELANTANI NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 355.888,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 27/11/2018.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:02B1893E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 100/2018. Data de homologação: 22 de novembro de 2018. Objeto da Homologação: Aquisição de caminhão pequeno com baú, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Adjudicado em favor do seguinte fornecedores: 1) 737 COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.832.115/0001-61 no valor de R$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).

Quatro Barras, 26 de novembro de 2018.

##ASS. ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7A4E27A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 6492/2018

Altera os Anexos I, II, IV, V, VII, VIII, XIII e XIV do Decreto nº 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**

Art. 1º Altera o anexo I do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - **Responsáveis da SMAFP** pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)

- Loana Cavalli da Conceição
- Cheron Rothemann
- Ana Caroline Lisboa de Miranda
- Emerson Novaes Viegas
- Diego Cordeiro da Silveira

Art. 2º Altera o anexo II do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - **Responsáveis da SME** pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)

- Adriana Aparecida Baldon Grasmann
- Scheila Morais da Rosa
- Francieli Fernandes Dias Canestraro
- Aline Souza de Godoi Ferradas
- Noeli Aparecida Lovato Mori
- Joanilza Cristina Machado
- Jessica Cristina Lima Ribeiro
- Mariana Aparecida Ferreira da Costa Zanini

Art. 3º Altera o anexo IV do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - **Responsáveis da SMASC** pelo recebimento de material/serviço:

- Aliete Batista Domingues
- Daniele de March
- Carina Moura Pavelik
- Marilia Costa Zanini

Art. 4º Altera o anexo V do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V - **Responsáveis da SMUIF** pelo recebimento de material/serviço:

- Matheus Heindyk Alberti
- Fernando Pensak Grassmann
- Marcelo Lima Neto
- Gilson Sydor
- Willians Camargo de França
- Zerail Gabriel da Silva
- Josiane Machado
- Henrique Kluppell Francisco
- José Augusto de Lara
- Alessandra Lopes Franco

Art. 5º Altera o anexo VII do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII - **Responsáveis da SMMAA** pelo recebimento de material/serviço:

- Maria Onici de Godoi
- Ezequiel Zatoni Mocelim
- Fernando Bunn
- Silviani Joel Tulio
- Thiago Mocelin Creplive
- Iran Luis Mafra
- Jackson Carlos Borges de Sousa

Art. 6º Altera o anexo VIII do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII - **Responsáveis da SMG** pelo recebimento de material/serviço:

- Katia Regina Lovato
- Débora Andreatta da Silva
- Naireli Elisa Dalagrama Lopes

Art. 7º Altera o anexo XIII do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIII - **Responsáveis pelos procedimentos para pagamento de encargos gerais**
(dívida interna, contribuições ao PASEP, etc.) e folha de pagamento de pessoal:

- Edina Andreatta Mocelin
- Jéssica Silva Priebe
- Josimeri Carvalho
- Márcia Sartor

Art. 8º Altera o anexo XIV do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIV - **Responsáveis da SUB PREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO** pelo recebimento de material/serviço:

- André Andreatta

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0E7AFF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3574/2018
ANGELO ANDREATTA – RG 4.482.871-5/PR;
I) processo administrativo nº. 19120/2018
II) número de diárias: Uma diária integral e uma meia diária
III) valor unitário da diária integral: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 258,99 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 776,96 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para Encontro Paranaense de Gestores Municipais.

Requerimento de Diária nº 3575/2018
GILSON SYDOR – RG 4.572.047-0/PR;
I) processo administrativo nº. 19120/2018
II) número de diárias: Uma diária integral e uma meia diária
III) valor unitário da diária integral: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 258,99 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 776,96 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para Encontro Paranaense de Gestores Municipais.

Quatro Barras, 26 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:152ED8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6490/2018

Súmula: Exonera por motivo de falecimento a Senhora IRACEMA ALVES PIRES VIDOLIN do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA por motivo de falecimento a Servidora Municipal a Senhora IRACEMA ALVES PIRES VIDOLIN, RG nº. 33214430/PR, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 23 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 26 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:721A401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ANDRE ANDREATTA, RG 3.946.679-1/PR, cargo em comissão de "Assessor Técnico II" para desempenhar suas atividades profissionais junto à Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 21 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 27 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:834C5A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 20/2018 - CMAS

Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadúnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 01 de novembro de 2018,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A reunião realizada em 30/10/2018 entre a comissão deste conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
A deliberação da plenária.

Resolve

Artigo 1°: Aprovar a exclusão de 05 cadastros do Cadastro Único conforme segue:

	RECUSA DA FAMÌLIA EM PRESTAR INFORMAÇÕES
1	045.008.918-54
2	019.887.395-60
3	034.192.665-53
	FAMÌLIA NÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO INFORMADO
1	042.311.293-71
2	043.450.761-02

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 27 de novembro de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3C230F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LEILÃO Nº 03/2018

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR.

OBJEIO: Alienação dos seguintes bens móveis inservíveis/inviáveis para a Administração Municipal, leiloados e arrematados conforme segue abaixo;
Lote I - Sr. JOSÉ ROBERTO DE FARIAS CPF. 389.653.569-20, 01 (um) VEICULO CAMIONETA/C. ABERTA, - Marca FIAT/STRADA FIRE FLEX 1.4 de potência, Ano de fabricação 2010, Modelo 2011, cor predominante Vermelha, Placa ATU-8170, pelo Valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais),
Lote II - 01 (um) VEICULO PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo FIAT/PÁLIO FIRE-ECONOMY, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor predominante Cinza, Álcool/Gasolina, CHASSI 9BD17164LA5558681, Placa ASP-2442, 4 portas, pelo Valor de R$ 9.008,00 (Nove mil e oito reais).
Lote IV - 01 (um) VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL, Marca CHEVROLET/CRUZE LTZ 1.8 Ano de fabricação 2014 Modelo 2014, cor predominante. Azul, Álcool/Gasolina, Placa AYO-9950 pelo Valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Lote V - Sr. JOÃO JOSÉ DOS SANTOS CPF. 009.336.988-36, 01 (um) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, Marca CHEVROLET/CLASSIC LS, Ano de fabricação 2013, Modelo 2014, cor predominante Branca, Álcool/Gasolina, Placa AXM-5361, pelo Valor de R$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais.
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4315467F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1380/07/2018

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RANCHO ALEGRE D'OESTE".

A Prefeita Municipal de **RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Sr.ª **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação dos gastos públicos, primando pela eficiência na gestão pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica implantado o **PROGRAMA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA**, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária, determinando a todas as Secretarias do Município de **RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ** a adoção de medidas necessárias a contenção de despesas sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos cidadãos, aonde não poderão ter suas despesas, com valores superiores à disponibilidade da sua fonte específica ou a utilização em finalidade diversa da permitida para a receita, em descompasso com as regras de gestão fiscal contidas no parágrafo único do artigo 8º e no artigo 50, I da LRF.

Art. 2º- Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção de recursos financeiros vinculados;
a participação de servidores em treinamento, cursos, congressos, seminários e outros eventos;
a concessão de novas gratificações, salvo as expressamente autorizadas pelo Prefeita Municipal, quando imprescindíveis para o funcionamento da administração;
a concessão de diárias, as quais deverão se limitar somente aos serviços imprescindíveis e extremamente necessários;
concessão de quaisquer tipos de auxílios para realização de eventos festivos.
Suspensão a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
Vedação temporária da criação de cargo, emprego ou função, salvo sob manifesto interesse público;
suspensão da realização e possibilidade de alterações de estrutura de carreira que impliquem aumento de despesa;
vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, salvo as expressamente autorizadas pelo Prefeita Municipal, quando imprescindíveis para o funcionamento da administração;
suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
controle e racionalização do consumo de água e energia elétrica em todas as unidades administrativas;
reavaliação da conveniência e oportunidade em realizar qualquer evento ou festividade municipal que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto a de reconhecida e relevante importância social;
controle e racionalização da aquisição e utilização de quaisquer tipos de materiais de expediente e insumo de quaisquer natureza não essenciais e supérfluos;
reavaliação e revogação das licitações em curso e que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;
suspensão da celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante aos contratos de prestação de serviços, execução de obras ou reformas e compras, salvo se existir manifesto interesse público;
restrição parcial ao uso de veículos da frota municipal, com exceção de veículos do Setor da Saúde (ambulâncias e outros), do transporte escolar e restrição total da frota para fins recreativos, esportivos, religiosos e outros que não sejam de representatividade do município.

Art. 3º- Fica expressamente determinado aos Secretários e Diretores Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 4º- As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 30 de janeiro de 2019.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 26 de novembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:703CDE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.719/18 22/11/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
117000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	1.400,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
122500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.400,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
324000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	1.400,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.400,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
322000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9378D6A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.720/18 23/11/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 12.000,00 (doze mil reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
331000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D91674E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL N° 004/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar no dia 19/12/2018, às 08h00 da manhã, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciar empresas do ramo de CONSTRUÇÃO CIVIL a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no Município de Realeza, Estado do Paraná, atendendo as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" e da Caixa Econômica Federal. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao@realeza.pr.gov.br a partir do dia 28/11/2018.

Realeza, 27 de novembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B8ECE884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 177/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços funerários e de embalsamento para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal Nº 1.691 de 15/12/2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Dezembro de 2018, às 13h15.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Dezembro de 2018, às 13h15.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 27 de Novembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:13CF5132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 173/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Dezembro de 2018, às 08 h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Dezembro de 2018, às 08 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 27 de Novembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:88BFFDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 52/2018, cujo objeto é a Aquisição deum aparelho medidor de cloro (colorímetro) para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de novembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B2A351C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 52/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2018

ABERTURA: DIA: 27/11/2018 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição deum aparelho medidor de cloro (colorímetro) para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- HEXIS CIENTIFICA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.411,49** (Dois Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos)

REALEZA, Aos vinte e sete dias de novembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D4ADB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **HEXIS CIENTIFICA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 53.276.010/0001-10, com sede na AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385 - CEP: 13212000 - BAIRRO: DIST INDUSTRIAL, Jundiaí/SP, que tem por objeto a Aquisição deum aparelho medidor de cloro (colorímetro) para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 52/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 27 de Novembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7ED7D92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 377/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA
OBJETO: Aquisição deum aparelho medidor de cloro (colorímetro) para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 52/2016
VALOR TOTAL: R$2.411,49 (Dois Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:05ECB70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
LEI N° 1.605, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Constitui no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Renascença, com objetivo específico de Aquisição de Imóvel, Construção de Edifício e Aquisição do Mobiliário necessário ao funcionamento da Sede Própria do Poder Legislativo.

EU, VEREADORA MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 63, § 8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito do Poder Legislativo o Fundo Financeiro da Câmara Municipal, com o objetivo específico de Aquisição de Imóvel Urbano, Construção de Edifício e Aquisição do Mobiliário necessário ao funcionamento da Sede Própria.

Art. 2º São receitas do Fundo Financeiro:
I – Recursos provenientes de economia dos repasses constitucionais recebidos para custeio das despesas do exercício devidos à Câmara Municipal, nos termos do contido no art. 29-A, da Constituição Federal;
II – Receitas resultantes de aplicações financeiras.

Art. 3º Os recursos do Fundo Financeiro da Câmara de Vereadores para Aquisição de Imóvel Urbano, Construção de Edifício e Aquisição do Mobiliário necessário ao funcionamento da Sede Própria serão depositados e movimentados em conta corrente e fonte específica em instituição financeira oficial.

Parágrafo único: O fundo referido neste artigo não terá natureza executora nem personalidade contábil independente, sendo representado por conta bancária no ativo circulante da Câmara Municipal.

Art. 4º Os recursos do fundo criado por esta lei somente poderão, única e exclusivamente, ser utilizados para realização de despesas de capital inerentes à aquisição de imóvel destinado ao edifício sede, se for o caso, e, construção, incluindo aquisição de mobiliário destinado especificamente ao seu funcionamento.

Art. 5º A aplicação dos recursos do fundo será efetivada por programa previsto na Lei de Orçamento ou incluído na forma de créditos especiais adicionais, necessariamente vinculados a despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.

Art. 6º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Renascença observará as legislações voltadas à administração pública, sendo seu representante legal e ordenador de despesas o Presidente da Casa Legislativa.

Art. 7º A disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Renascença oriunda deste exercício ao da entrada em vigor desta Lei, será automaticamente transferida para o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Renascença.

Art. 8º O fundo terá vigência vinculada ao cumprimento do objeto de sua criação.

Parágrafo Único: Após concluído o objeto motivador da criação do fundo, a eventual sobra de recursos, apurada em balanço patrimonial, será devolvida ao Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença-PR, aos dias 27 de novembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:E8C62114

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1923, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece expediente único no Paço Municipal, no período de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Renascença, LESSIR CANAN BORTOLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a redução da demanda administrativa no período de final de ano;
Considerando que o expediente único propicia economia ao Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido expediente em turno único no Paço Municipal de Renascença, a partir do dia 02 de dezembro até o dia 31 de dezembro de 2018.
Parágrafo Único. O expediente único será realizado das 7h30 às 13h00.
Art. 2º. O expediente em turno único abrangerá apenas as atividades realizadas no Paço Municipal, permanecendo as demais Secretarias com o horário habitual de atendimento.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:D26AB938

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:00 às 09:00 do dia 18 de dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 18 de dezembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas,

onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de novembro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DADE5274

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa a servidora Kelli Simone Nezello como Autoridade Sanitária do Município de Renascença**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Kelli Simone Nezello**, portadora do R.G. nº 4.552.675 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.663.049-50, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão Vigilância e Saúde,** Nível CC-10, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, como AUTORIDADE SANITÁRIA do Município de Renascença.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 23 de novembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5FF0FD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 275

Decreto nº 275/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de **27/11/2018**, o Sr. LUIZ FELIPE ANAD , inscrito no RG: n°: 9.441.584-5 e CPF: 069.435.349-39, ocupante do cargo efetivo de Médico 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:6AF0179F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Errata

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 285/2018 de 18 de setembro de 2018 e 286/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 27 de novembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1640 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:VALNOIR JOSE DESCHK ME,CNPJ nº.18.197.641/0001-43
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA NOS VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES AO ACERVO AUTOMOTOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$264.825,00(duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/11/2018

Reserva do Iguaçu, 23de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:VALNOIR JOSE DESCHK ME,CNPJ nº.18.197.641/0001-43
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA NOS VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES AO ACERVO AUTOMOTOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$264.825,00(duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/11/2018

Reserva do Iguaçu, 23de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C58AA21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº. 172/2018

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 172/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME, CNPJ nº.07.259.843/0001-56
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR".
VALOR TOTAL: R$ 1.947,00 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:26/11/2018

Reserva do Iguaçu, 26 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8C77AE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2018

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 173/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº.24.535.777/0001-19
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR".
VALOR TOTAL: R$ 112,75 (cento e doze reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:26/11/2018

Reserva do Iguaçu, 26 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:66E73782

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2018

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 174/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº.24.377.532/0001-00
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR".
VALOR TOTAL: R$ 43.177,80 (quarenta e três mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:26/11/2018

Reserva do Iguaçu, 26 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D4ADC3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2018

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 175/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: GILMAR CAMILO MORAIS E CIA LTDA, CNPJ nº.13.556.087/0001-20
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR".
VALOR TOTAL: R$ 16.286,50 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:26/11/2018

Reserva do Iguaçu, 26 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:174E5D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO RECOMPOSIÇÃO DE VALORES REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

QUARTO EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO DE VALORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 101/2002, fica reajustado o valor do litro dos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	VALOR À REDUZIR	VALOR FINAL REGISTRADO
LOTE 1	ITEM 2	GASOLINA	R$ 4,67	R$ 0,26	R$ 4,41

ASSINATURA: 27/11/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SIRLEI KLEMBA GAPINSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B6BCB746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 59/2018 (CONTRATO 103/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA DE SEGURANÇA PARA PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA E PÁTIO DE MÁQUINAS
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORM ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio azul, 27 de novembro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORM ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ 15.866,12 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos)
Prazo da duração do contrato: 27/11/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 27/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B9BC892F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 60/2018 (CONTRATO 104/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS (SOFTWAREE E HARDWARE), COM RECURSOS APSUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORM ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio azul, 27 de novembro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORM ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais)
Prazo da duração do contrato: 27/11/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 27/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7ADF88D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 61/2018 (CONTRATO 105/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA EM IMPRESSORAS
FAVORECIDO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio azul, 27 de novembro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
VALOR: R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
Prazo da duração do contrato: 27/11/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 27/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9CDCAE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO LICITAÇÃO PREGAO 100/2018 (CONTRATO 102/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, ESTILO FURGÃO OU PICK-UP, PARA REMOÇÃO DE PACIENTES, COM RECURSOS DO PROGRAMA FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, PROCESSO Nº25000.082750/2018-50 E PROPOSTA Nº412200171219170800
FAVORECIDO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21

Rio Azul, 27 de novembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 102/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº: 100/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21
VALOR DO CONTRATO: R$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 27/11/2018 ATÉ 26/11/2019

ASSINATURA: 27/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FRANK SILED SIDNEY BELL
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5B3153BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.943.252,54	617.099,45	377.099,45	0,00	4.326.153,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.943.252,54	617.099,45	377.099,45	0,00	4.326.153,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-3.443.252,54**	**-617.099,45**	**-**	**-**	**-2.826.153,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 16h e 40m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Comentários					
1 - Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí					

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DF63F960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 030/2018

Aceite e Aprovação do Termo de Aceite de partilha e elegibilidade para cofinanciamento federal do Serviço de proteção e Atendimento especializado a Famílias e Individuos – PAEFI e Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócioeducativas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR E APROVAR o Termo de Aceite de partilha e elegibilidade para cofinanciamento federal do Serviço de proteção e Atendimento especializado a Famílias e Individuos – PAEFI e Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócioeducativas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de novembro de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8F5BB43C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.269/2018

Súmula: "Exonerapor motivo de falecimento aservidoradetentora de cargo de provimentoefetivo na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de novembro de 2018 por motivo de falecimentoSenhoraCristiane Pereira dos Santos Vieira da Silva, portadora do RG nº 5.420.090-0 - SESP-PR,Professora Ensino Fundamental, conforme matricula6239-1, detentora de cargo efetivona estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de novembro de 2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4484C82E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.273/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria e Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	200.000,00
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	70.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2043		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 860	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	240.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**685.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 860 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor.

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00		-	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	268.000,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	177.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**445.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 22 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A7F2EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 36/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Nutricestas Alimentos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal, bem como gêneros alimentícios para as demais Secretarias da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Aditado: R$ 25.379,96 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57 e 65
Data da assinatura: 09 de novembro de 2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:108457C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Julie dos Santos Pires - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal, bem como gêneros alimentícios para as demais Secretarias da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Aditado: R$ 22.285,30 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57 e 65
Data da assinatura: 09 de novembro de 2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D831F321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 37/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: H&D Alimentos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal, bem como gêneros alimentícios para as demais Secretarias da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Aditado: 4.209,52 (quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57 e 65
Data da assinatura: 09 de novembro de 2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:58A79914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 38/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratada: Angélica Rosana Matias de Moraes
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal, bem como gêneros alimentícios para as demais Secretarias da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Aditado: 2.490,94 (dois mil quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57 e 65
Data da assinatura: 09 de novembro de 2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ACF771CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº58/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Interativa Locações e Serviços – Eireli - EPP
OBJETO: Contratação de empresa paraLocação de 06 (seis) impressoras, destinadas a Secretaria Municipal de Administração e demais Setores desta Prefeitura.
VALORTOTAL:R$ 1.380,00(um mil trezentos e oitenta reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 21 de novembro de 2018, término 21 de novembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F70ECEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 011/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe os artigos 83 e 84 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, Torna Público para conhecimento aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para Processo de Remoção para o ano letivo de 2019. **1.0 – Das Atribuições Preliminares:**
1.1 – As inscrições destinam-se aos professores do quadro próprio do magistério, lotados nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
2.0 – Das Inscrições
2.1 – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.2 – As inscrições serão realizadas nos dias 01 a 10 de dezembro de 2018, em todas as unidades da rede municipal de ensino.
2.2 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação.
3.0 – Dos Requisitos
3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, e que tenham cumprido o estágio probatório conforme art. 2º do Decreto nº 120, de 08 de outubro de 2018.
4.0 – Da Classificação
4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 120/2018.
5.0 – Das vagas
5.1 – As vagas serão divulgadas no dia 01/02/2019, na E.M. Profº Celso Catalan, em horário a ser definido.
6.0 - Das Disposições Gerais
6.1 - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 27 de novembro de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:422D973E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 360/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2018

OBJETO: Aquisição de Trator de Esteira

Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	un	Trator de Esteira, novo zero hora ou km, de fabricação nacional com motor 06 cilindro em linha eletrônico, 04 tempos a diesel turbo alimentado de no mínimo 130 HP bruto, refrigerado a água, motor da mesma marca do fabricante do equipamento, com no mínimo 13.000 KG de peso operacional, lamina de corte no mínimo de 3,00 metros de largura, com angulação e inclinação da lamina totalmente hidráulica, RIPPER TRASEIRO, no mínimo com 03 dentes, esteiras vedadas e lubrificadas com sapatas com no mínimo 510 mm, cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado, transmissão de acionamento Hidrostático/Hidráulica, faróis de trabalho noturno. 01 ano de garantia sem limite de horas ou Km, manual e catálogo em português, treinamento de mecânico e operadores com duração de no mínimo 8 horas. Conforme especificações do edital e proposta de preços.	524.000,00	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Rio Negro, 23 de novembro de 2018.

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:20D63643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ/MF sob n.º 95.424.321/0001-20, neste ato representada por EVERTON DE FREITAS, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 107/2018 . OBJETO: Aquisição de Trator de Esteira. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais). Recursos: 10002-SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA-DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG-5862-10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG-6073 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 23/11/18.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D14EF951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.125/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade **BIANCA ZUCOLOTO KAWAY DE AZEVEDO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de Coordenadoria de UBS - Álvaro Eugênio Cabral - FC03**,** a partir de **01/09/2018** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:12A88F3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.135/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR** de acordo com o Art. 75 da Lei Complementar 60/2011, de **20 (vinte) horas semanais,** pelo período de 30 dias a partir de **01/10/2018,** conforme segue:

ALINE QUINHONE SILVA, Professora;
ANDREIA DE LONGHI TAVANTI, Professora;
DEBORA DE CASSIA FELIX TROMBELI, Professora.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:23C0AE28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.136/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **MARIANA ANGELA ROSSANEIS**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - FC03,** a partir de 01/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7686F730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.137/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **GRACIELLI BROGIATO**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS - JULIO BRAZ S. DAMASCENO - FC03,** e **ATRIBUIR** a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS - TERTULINO AIRES NETO - FC03,** a partir de 15/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7DE1E50C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.138/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **MARIA ELIANE PERES**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS - CIRO BOLIVAR DE ARAÚJO MOREIRA - FC03,** e **ATRIBUIR** a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS - JULIO BRAZ S. DAMASCENO - FC03,** a partir de 15/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:827D75FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.139/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **MARCELA CORREA BARBOZA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS - TERTULINO AIRES NETO - FC03,** a partir de 15/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7B37910D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.147/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO,** ocupante do cargo Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR** de acordo com o Art. 75 da Lei Complementar 60/2011, de **20 (vinte) horas semanais,** pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de **17/10/2018,** conforme segue:

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:92EE103E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.176/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SILVIA CONCEIÇÃO LONGUIN MOTTA**, admitido (a) em 11/08/1992, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, **conforme Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, no período de **31/08/2018 á 31/08/2023,** com efeitos retroativos, conforme requerimento n° 5489/2018 - EDU**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:9C090537

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2.018

Súmula: Estabelece a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro de 2.017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de Maio de 2003, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2.018.
Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro de 2.017.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, 22 de novembro de 2.018

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B4DA9D89

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.091, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Regulamenta o lançamento do IPTU e de taxas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de 2019,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.
Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será de 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel edificado será determinado pela seguinte fórmula:

VVIE = VT + VE

VVIE = Valor Venal do Imóvel Edificado

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor do terreno (VT), descrito no Art°.7, será determinado pela formula:

VT = AT x VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:
Zona Fiscal 1 R$ 159,93
Zona Fiscal 2 R$ 125,12
Zona Fiscal 3 R$ 83,36
Zona Fiscal 4 R$ 59,01
Zona Fiscal 5 R$ 38,12
Zona Fiscal 6 R$ 34,66
Zona Fiscal 7 R$ 24,36
Zona Fiscal 8 R$ 6,80
Zona Fiscal 9 R$ 23,38

Art. 9º - O valor Venal da Edificação (VE) será determinado pela seguinte fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TE x CAT x C x ST

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação

VM²TE= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAT = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Conservação

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TE) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² DO TIPO DE EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:
a)Casa R$ 825,46
b)Construção Precária R$ 86,63
c)Apartamento R$ 825,46
d)Telheiro R$ 212,25
e)Galpão R$ 225,91
f)Fábrica R$ 474,26
g)Loja R$ 235,91
h)Especiais R$ 1226,81

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO COEFICIENTE DE
DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art° 10º o Valor Venal do Imóvel não Edificado será determinado pela seguinte formula:

VVT = VM² x AT x S x P x T
ONDE:

VM² = Valor metro quadrado
AT = Área do terreno
S = Situação do terreno
P = Pedologia terreno
T = Topografia terreno

Parágrafo 1º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:
SITUAÇÃO DO TERRENO COEFICIENTE DE SITUAÇÃO

Esquina 2 frentes 1,10
Uma frente 1,00

Viela 0,80
Encravado 0,90
Gleba 0,70

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela

PEDOLOGIA DO TERRENO COEFICIENTE DA PEDOLOGIA

Alagado 0,70
Inundável 0,80
Normal/Firme 1,00
Combinação dos demais 0,60

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA

Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Topografia irregular 0,70

Art. 11 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno x Área da Unidade
_____
Área Total da Edificação

Art. 12 - Para cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade x Testada
_____
Área Total da Edificação

Art. 13 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 14 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2019 poderá ser pagas em todas as agências bancárias.

Art. 15 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 16 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 07´ parcelas (sete) sendo a primeira parcela dia 10 de Abril assim sucessivamente para as demais parcelas , cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 39, da Lei nº 3.719/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 18 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 19 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 20 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 21 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

Art. 22 – Conforme o Art. 253. Do Código Tributário Municipal - "CTM", Lei n° 69/2012, a base de cálculo da Contribuição de iluminação publica será o custo dos serviços, rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelos órgãos competentes. Rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - Anualmente o Executivo Municipal publicará, até o final do exercício, os custos dos serviços de iluminação pública com os respectivos valores da receita e despesas, referente ao exercício seguinte.

DAS ISENÇÕES

Art. 23 - As isenções de que trata a legislação municipal serão avaliadas anualmente, e concedidas ao contribuinte, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

Parágrafo 1º - No requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido final da isenção deverá ser feito até o dia **01 de abril 2019**.

Parágrafo 3º - Os requerimentos de solicitação de remissão do IPTU deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo **(01 de abril de 2019),** quando do exercício corrente.

Art. 24 – As isenções serão concedidas exclusivamente para o exercício vigente do tributo, sendo necessário protocolizar novo requerimento a cada exercício, dentro do prazo estabelecido.

Art. 25 – A qualquer tempo, após concedido o beneficio da isenções sendo constatada qualquer irregularidade na sua concessão , o mesmo poderá ser cancelado e a realizada a cobrança do tributo.

Art. 26 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2019, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) - acumulado no período de setembro de 2017 até agosto de 2018, correspondente a 4,39 %.

Art. 29 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta genérica de valores de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto com redutor de 25% do valor venal.

Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2019 será de **R$ 79,30** (setenta e nove reais e trinta centavos).

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, **aos 30 de outubro de 2018**.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 159,93
Centro
Quadra 46 - datas 11 a 16
Quadra 30 - datas 06 a 10
Quadra 58 - Colégio Estadual Souza Naves
Quadra 64 - datas 11 a 17
Quadra 73 - Colégio Santo Antônio
Quadra 81 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 82 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 83 - datas 06 a 12
Quadra 84 - Colégio Estadual Presidente Kennedy
Quadra 70 - datas 01 a 07
Quadra 67 - datas 01 a 07
Quadra 55 - datas 01/R e 02 a 07
Quadra 49 - datas 01/A e 02 a 07
Quadra 27 - datas 01 a 04
Quadra 28 - todas as datas
Quadra 29 - todas as datas
Quadra 47 - todas as datas
Quadra 48 - todas as datas
Quadra 57 - todas as datas
Quadra 56 - todas as datas
Quadra 65 - todas as datas
Quadra 66 - todas as datas
Quadra 72 - Igreja Matriz São José
Quadra 71 - Prefeitura - Fórum e Agência de Rendas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 125,12
Centro
Quadra 74 - todas as datas
Quadra 63 - todas as datas
Quadra 59 - todas as datas
Quadra 45 - todas as datas
Quadra 44 - todas as datas
Quadra 32 - todas as datas
Quadra 80 - todas as datas
Quadra 75 - datas 11/A a 17
Quadra 62 - datas 11 a 17/A
Quadra 60 - datas 06 a 09
Quadra 33 - datas 11-10/B e 12 a 14
Quadra 13 - data 14
Quadra 14 - datas 01-1/A e 17/17/A a 20
Quadra 15 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 16 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 17 - datas 01 e 1/A
Quadra 25 - datas 01 a 06 e 7/A
Quadra 51 - data 01
Quadra 50 - datas 01-11 e 02 a 05
Quadra 54 - datas 01 a 6/B/7/B
Quadra 68 - Campo de Futebol do nacional
Quadra 69 - datas 01 a 05
Quadra 88 - datas 03 a 07/A
Quadra 87 - datas 07 a 12.

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 83,36

Jardim Alto da Boa Vista:
Todas as quadras e datas com os lotes confrontantes.

Parque Residencial Atenas:
Todas as quadras e datas com os lotes Confrontantes.

Lotes da Rua Amazonas:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.
Centro
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 08 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 11A - todas as datas
Quadra 34 - todas as datas
Quadra 35 - todas as datas
Quadra 35A - todas as datas
Quadra 36 - todas as datas
Quadra 37 - todas as datas
Quadra 38 - todas as datas
Quadra 39 - todas as datas
Quadra 40 - todas as datas
Quadra 41 - todas as datas
Quadra 41A - todas as datas
Quadra 61 - todas as datas
Quadra 43 - todas as datas, exceto a data 01.
Quadra 42A - todas as datas, exceto as datas 08 e 09.
Quadra 60 - todas as datas, exceto as datas 06 a 09.
Quadra 62 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 75 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 76 - todas as datas
Quadra 78 - as datas de 06 a 9/B
Quadra 78A - as datas 17, 03 e 18.
Quadra 01 - as datas 01-1/A, 2, 3 e 21 a 26.
Quadra 02 - as datas 01 a 04 e 13 a 18
Quadra 03A - as datas 16-17 e 9/A a 13
Quadra 12 - as datas 04 a 13

Quadra 12A - as datas 07 a 17
Quadra 13 - as datas 15 a 24
Quadra 33 - as datas 01 a 10 e 15 a 17
Quadra 99 - os lotes 1/C, 04, F, E, G, D.
Quadra 51 - todas as datas, exceto a data 01
Quadra 52 - todas as datas
Quadra 53 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 24 - todas as datas
Quadra 25 - as datas 08 a 20
Quadra 50 - as datas 06 a 10
Quadra 54 - as datas 08 a 20
Quadra 69 - as datas 07 a 16
Quadra 85A - todas as datas, exceto as datas 16, 16/A, 16/B, 14, 14/A
Quadra 85 - todas as datas, exceto os lotes 18, 18/A, 18/C, 18/D
Quadra 86 - as datas 01, 05 e 13 a 24
Quadra 87 - as datas 01, 06 e 14 a 23
Quadra 88 - as datas 01, 1/A1, 1A/1/B e 08 a 18

Lotes da Rua Arthur Thomas:
Todos as lotes confrontantes com esta Rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 01 a 09

Lote 65D6

Vila Neves:
Quadra 87 I - todas as datas
Quadra 01,02 – todas as datas

Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 01 a 10
Quadra 87A - as datas 1/A-02 a 04 e 5/A e 06
Quadra 86A - as datas 7/A 7/B - 8/A e datas 01 a 9/A

Lotes 99 - 99/A

Jardim Santa Mônica:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 12 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 14 - a data 01
Quadra 11 - as datas 01, 09
Quadra 08 - as datas 01 e 10
Quadra 03 - a data 01

Jardim Casa Grande:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - as datas 1, 1/A

Jardim Esperança:
Todas as quadras e datas, bem como os lotes confrontantes.

Residencial Portal das Flores:
Todas as quadras e datas.

Residencial Parque Solaris:
Todas as quadras e datas.

Jardim das Hortências:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 59,01

Rua Wladimir Gatti:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 12 a 20
Quadra 03 - datas 01 a 10

Vila Santa Terezinha:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 67A - datas 01 a 8C
Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 11 a 22
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas

Jardim Terra Nova

Quadras de 01 a 13

Vila Formosa:
Todas as quadras e datas

Lotes 65D1 a 65D6

Parque Residencial Asteca:
Todas as quadras e datas
Quadra 78/A - datas 01 a 16
Quadra 78 - datas 01, 2D, 10 a 17/A

Lotes 65 e suas subdivisões - todos

Lotes 101/F - 102D - 102B - 102C - 101D

Lotes 99 e suas subdivisões

Jardim Caviúna:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - datas 01 a 19
Quadra 06 - datas 1, 6, 8 e 10

Jardim Santa Mônica:
Quadra 11 - datas 02 a 08 e 10 a 15
Quadra 04 - datas 02 a 07
Quadra 08 - datas 02 a 09 e 11 a 17

Jardim Florença
Todas as quadras e datas

Jardim Maanaim:
Todas as quadras e datas.
Residencial Belmont e todas as quadras

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 38,12

Jardim Vale Verde:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Moriá
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
01 a 19

Jardim Bela Vista:
Todas as quadras e datas
Todos os lotes confrontantes com a Rua das Indústrias
Lotes da Chácara Rolândia
Lotes de terras: 46/CR-46/BR-46/CR-46/R-46/DFR-04/E-04/D-29/B-30/C-02/A-05/E

Centro:
Quadra 01 - datas 07 a 17

Quadra 02 - datas 05A - 05 a 17
Quadra 03 - datas 01 a 03
Quadra 03A - datas 01 a 05
Quadra 12 - datas 01 a 02, 15 a 25
Quadra 13 - datas 01 a 13A
Quadra 14 - datas 07 a 12
Quadra 15 - datas 05 a 13
Quadra 16 - datas 06 a 13
Quadra 17 - datas 05 a 13
Quadra 18 - datas 04C a 13
Quadra 19 - datas 05 a 13
Quadra 20 - datas 05 a 13
Quadra 21 - datas 03A a 09
Quadra 99 - datas 02,03,05,06, 01A e 01R
Quadra 89 - todas as datas
Quadra 90 - todas as datas
Quadra 91 - todas as datas
Quadra 92 - todas as datas
Quadra 93 - todas as datas
Quadra 94 - todas as datas
Quadra 95 - todas as datas
Quadra 96 - todas as datas
Quadra 97 - todas as datas
Quadra 106 - todas as datas
Quadra 107 - todas as datas
Quadra 108 - todas as datas

Lotes 78a-79A-80-78A1-79A1-80A1-85BA6-4J-4J3-4A1 a 4C-20R

Jardim Planalto:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes.

Jardim Capricórnio:
Todas as quadras e lotes.

Conjunto Res. Manoel Muller:
Todas as quadras, datas e lotes

Jardim Campo Belo:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Natural Life
Todas as quadras e Datas

Pátio Ferroviário:
Todas as quadras, datas e lotes.

Av. Aylton Rodrigues Alves:
Todas as datas e lotes confrontantes
Jardim Horácio Cabral:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Rua D. Pedro II:
Todos os lotes confrontantes

Jardim Alvorada:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Vila Oliveira:
Quadra 09 - datas 01 a 04, 09, 10 e 10 e 15 a 18
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 16 - todas as datas
Quadra 15 - todas as datas
Quadra 14 - todas as datas
Quadra 10 - datas 01 a 12
Quadra 01A-02A - todas as datas
Quadra 17 - datas 01 a 07
Quadra 18 - datas 01 a 07
Quadra 20 - datas 01 a 07
Quadra 20A - datas 01 a 07
Quadra 21 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 21B - todas as datas
Quadra 25 - datas 01, 09, 11, 13, 14 e 14A
Quadra 24 - datas 01, 01A, 13 e 14
Todos os lotes confrontantes com a Av. Das Palmeiras pertencentes a Vila Oliveira.

Jardim Tapajós:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Maragojipe:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Floresta:
Quadra 01A - todas as datas
Quadra 04A - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 03 - datas 07 a 16
Quadra 05 - datas 04 a 17

Jardim Novo Horizonte:
Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 40 - todas as datas.
Quadra 31 - datas 01, 13 a 28
Quadra 32 - datas 01, 25 a 28
Quadra 35 - datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 17 a 33
Quadra 45 - datas 12 a 26
Quadra 44 - datas 09 e 10
Quadra 41 - datas 02 a 14
Quadra 11 - datas 02 a 16

Jardim Bandeirantes:
Quadras 01, 02, 03: todas as datas
Quadra 04 - datas 03, 04 e 05

Conjunto Arnaldo Buzato:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Roland:
Todas as quadras e datas

Jardim Santa Mônica II:
Todas as quadras e datas

Lotes - 65 - GR - 66 - A - B - C - D - R

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 34,66

Av. Itamaraty:
Todos os lotes confrontantes com esta avenida.

Jardim Rosângelo:
Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 - todas as datas

Jardim Casa Grande:
Quadras: 03, 04, 05 e 06 - todas as datas

Lote 86 e suas subdivisões

Parque Industrial Floresta:
Todos os lotes, exceto os que fazem frente para Av. Aylton Rodrigues Alves.

Vila Oliveira:
Quadras 25, 24, 26 e 27 - todas as datas
Todos os lotes com frente para as Ruas Platina e Esmeralda
Todos os lotes com frente para Rua Ouro, entre as Ruas Topázio e D. Pedro II.

Jardim Parigot de Souza:
Todas as quadras e datas

Jardim Bandeirantes:
Quadras: 05, 06, 07 e 08 - todas as datas

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 32 - datas 02 a 23
Quadra 31 - datas 02 a 12
Quadra 35 - todas as datas, exceto as datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 01 a 16, 34 e 35
Quadra 45 - datas 01 a 11
Quadra 44 - todas as datas, exceto as datas 09 e 10
Quadra 11 - datas 01 e 17 a 26
Quadra 41 - datas 15 a 22, incluindo a data 01
Quadras 12, 13, 14, 42 e 43 - todas as datas

Jardim Domingos de Oliveira Neves:
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Carlo:
Quadras 01 a 06 - todas as datas

Jardim Agostinho Pizzaia
Quadras 01 a 04 - todas as datas

Jardim Monte Carlo II:
Quadras A, B, C e D - todas as datas

Jardim Gustavo Giordani:
Quadras 05 a 11 - todas as datas

Jardim Marajoara:
Quadras 01 a 03 – todas as datas e lotes

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 24,36

Todos os lotes confrontantes com o Contorno Sul

Todos os lotes confrontantes com a Av. Brasília, exceto os que fazem frente para a Av. Itamaraty.

Parque Industrial Bandeirantes:
Todas as quadras e lotes.

Lotes confrontantes com o Contorno Norte
Lotes confrontantes com a Rua Europa, Carlos Luz e Álvaro Brolio, exceto as datas das quadras 89 a 97.

Vila Odório:
Todas as quadras e datas, exceto as datas 01, 02, e 03 da quadra 03 e data 01 da quadra 01.

Jardim Nobre I – II – III e IV
Todas quadras e datas

Jardim Cidade Verde
Todas as quadras e datas
Jardim Cidade Nova III
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Rei
Todas as quadras e datas

Jardim do Café
Todas as quadras e datas

Jardim do Lago
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas quadras e datas

Jardim Morada do Sol
Todas as quadras e datas

Jardim Hab. Henrique Julio Berger:
Todas as quadras e datas

Jardim Araucárias
Todas as quadras e datas

Jardim Rosângelo:
Quadra 06 - datas 01 a 15
Quadra 07 - datas 01 a 12
Quadra 08 - datas 01 a 08

Lotes de terras 35 e 48/A e suas subdivisões

Jardim Belo Horizonte:
Todas as quadras e datas

Vila Nogueira:
Todas as quadras e datas

Distrito de São Martinho:
Todas as quadras e datas

Jardim das Flores:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Lotes: 141/C-141/B-141/A-140/B-141/B-141/BRem.-84C2-84/D-84/C1-84C2-84/A1A-84/A1B-84B1-84/C3-84/R-84/B.

Jardim Caviúna:
Quadra 04 - datas 20 a 38
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas, exceto as datas 01 e 17
Quadra 06 - todas as datas, exceto as datas 01, 08 e 10
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Área remanescentes 01-02 e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Santa Felicidade:
Todas as quadras e datas

Conjunto Hab. Santiago:
Todas as quadras e datas

Jardim Guanabara:
Todas as quadras e datas

Vila São Paulo:
Todas as quadras e datas

Jardim Terezópolis:
Quadra 03 - todas as datas, exceto as 01 a 10
Quadra 04 - todas as datas, exceto a data 04
Quadra 06 - todas as datas

Vila Barros:
Todas as quadras e datas

Jardim Olga:
Quadra Única - todas as datas

Vila Oliveira:
Quadra 08 - todas as datas e lotes
Quadra 12 - todas as datas e lotes
Quadra 1S - todas as datas e lotes
Quadra 1M - todas as datas e lotes
Quadra 19 - todas as datas e lotes

Lotes: 31-3-/A-29/A-28A1-28/A1-2-28/A-1/C-32/A-27/A-26/A-25/A e suas subdivisões, inclusive o lote do Kartódromo.

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 37 - todas as datas e lotes
Quadra 38 - todas as datas e lotes
Quadra 46 - todas as datas e lotes
Quadra 47 - todas as datas e lotes
Chácaras 01 a 12 e suas subdivisões
Lote de terra 44 Rem.

Jardim Monte Carlo II:

Quadras E a L - todas as datas e lotes confrontantes

Jardim Monte Carlo I:
Quadras 07 a 12 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Gustavo Giordani:
Quadras 01 a 04 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto San Fernando I:
Todas as quadras e datas

Conjunto San Fernando II:
Todas as quadras e datas

Conjunto Padre Ângelo:
Todas as quadras e lotes

Jardim Primavera:
Todas as quadras e lotes

Conjunto San Fernando III:
Todas as quadras e datas

Conjunto Aviação:
Todas as quadras e datas

Conjunto Santo Eduardo: Todas as quadras e Lotes

Jardim Califórnia:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Atlanta:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu:
Todas as quadras e datas

Jardim José Erdei
Todas as quadras e datas

Jardim Sant'anna
Todas as quadras e datas

Jardim Barigui
Todas as quadras e datas

Jardim Europa
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas as quadras e datas

Jardim do Café – 2ª. Etapa
Todas as quadras e datas

Residencial Água Verde
Todas as quadras e datas
Residencial Água Verde II
Todas as quadras e datas

Jardim dos Pioneiros
Todas as quadras e datas

Jardim São Lorenzo
Todas as quadras e datas

Jardim Cidade Verde II e III
Todas as quadras e datas

Jardim Benedito Ferreira
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 6,80

Distrito de Nossa Senhora Aparecida (Bartira):
Todas as quadras e datas

Bairro São João:
Todos os lotes

Bairro Ceboleiro:
Todos os lotes

Jardim Itália
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim José Perazolo
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Aida Nogueira
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Nicola Brunozzi
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Orlandino de Almeida
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Conj. Res. Ernesto Francisquini
Todas as quadras e datas

Conj. Res. Tomie Nagatani
Todas as quadras e datas

Margem de Rodovias e Ferrovias:

Todos os lotes de terra localizados na faixa de expansão urbana, ou lotes localizados fora do perímetro urbano destinado a recreação, lazer ou para fins industriais, comerciais ou prestadores de serviços, que não caracterizam produção agropecuária com fins comerciais, inclusive os imóveis que constituem o leito ferroviário e a faixa de segurança.

ZONA FISCAL Nº 09 – Valor/m2 = R$ 24,40

Jardim Otavio Locateli
Todas as quadras e lotes

Jardim Cidade Verde IV
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Nobre V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Catuaí
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Parque Industrial Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Maanaim
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim San Rafael
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde 6ª Etapa
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Ouro Verde
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Eldorado
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 30 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A488F1F3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.111, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: abre Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12 º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6807	3.3.90.30	494	50.000,00
	6808	3.3.90.32	494	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	6811	3.3.90.30	494	40.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **100.000,00 (cem mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	494	Novembro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 27 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8FF71FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018 - PMR

PROCESSO Nº 274/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Licença de uso de software de Gestão Pública.

Valor Total: R$ 21.929,85 (vinte e um mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Pagamento: Pago em 03 (três) parcelas mensais de R$ 7.309,95 (sete mil e trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos) cada uma até o mês de Janeiro.

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 05.982.200/0001-00.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9F8B8EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 275/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 088/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de medicamentos casa abrigo.

Período: Imediato.

Valor: R$ 125,02 (Cento e vinte e cinco reais e dois centavos)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal De Assistência Social; 13- Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Favorecido: Luis Adas & Cia LTDA – CNPJ: 00.099.436/0001-80.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7625B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 276/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 089/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: Serviços de sepultamentos nas gavetas colméias.

Período: Imediato.

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sepultamento.
Total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais) por 30 dias.

Pagamento: Em até 30 dias após serviço.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal De Serviços Públicos; 22- Diretoria de planejamento de serviços – 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: Venezes Rodrigues – CNPJ: 20.220.755/0001-09

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A7D6CD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018 – PMR.

PROCESSO Nº 18528.277/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de envelopadora.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 10/dezembro/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/dezembro/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:4C914025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 196/2018

CONTRATO Nº 196 /2018

Ref.: Dispensa nº 079/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 82.873.068/0001-40, estabelecida na Rua São Luiz nº 127 Galpão K Bairro Aeroporto, na cidade de TUBARÃO - SC, CEP 88.705-190 fone (48) 3631.8167 e (48) 3621.8063, EMAIL **Eduardok@gam.com.br ,** neste ato representado pelo Sr. Genesio Antonio Mendes portador da identidade nº 165.095 SSP/SC e inscrito no CPF nº 009.543.349.00, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição medicamento (solicitado via mandato judicial), conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação – 079/2018, devidamente ratificada em 24/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 402,88 (quatrocentos e dois reis e oitenta e oito centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Os trabalhos serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) cumprir com a obrigação constante da proposta apresentada na forma constante nos autos do Processo acima idenficado;
b) será aplicada a **CONTRATADA,** nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao interesse do **CONTRATANTE,** as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na Instituição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal Saúde
11 – Fundo municipal de saúde;
103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***GENESIO A. MENDES & CIA LTDA***
Município de Rolândia	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:ECFB9785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 278/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 090/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de um motor micromotor marathon.

Período: Imediato.

Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Favorecido: Bio Lógica Distribuidora Eireli – CNPJ: 06.175.908/0001-12.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C30CB0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 279/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 091/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 60 metros de cabo 1-kv 70mm.

Período: Imediato.

Valor: R$ 1.985,52 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)
Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: Eletrotrafo Produtos elétricos Ltda – CNPJ: 80.224.785/0001-15.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4853FCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 280/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 092/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de chave.

Período: Imediato.
Valor: R$ 100,00 (cem reais)
Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: Maicon Aranda Duin Chaveiro – CNPJ: 19.972.442/0001-28.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D1339B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 281/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 093/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Objeto: Aquisição de conjunto de mangueira para combate a incêndio.

Período: Imediato.

Valor: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)
Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal De Esportes; 15- Diretoria de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.30.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: Oliveira e Chiquetti Ltda– CNPJ: 08.639.566/0001-70.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:069AE39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 282/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 094/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de pás descartáveis para manutenção de desfibrilador da Urgência e Emergência.

Período: Imediato.

Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: Hospitrônica – Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 17.737.428/0001-14.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:869FFEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 283/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 095/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de terminal de pino 70 mm para parte elétrica da UBS San Fernando.

Período: Imediato.

Valor: R$ 209,33 (cem reais)
Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda – CNPJ: 80.224.78/0001-15.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5697EA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 222/2018

PORTARIA Nº. 222/2018

SÚMULA– Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas no Art. Nº 82 da **Lei Nº 34 de 20 de Junho de 2018**, e considerando a Certidão de Nascimento apresentada na data de 26 de

novembro de 2018, matrícula nº 085449 01 55 2018 1 00015 062 0009676 11;
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 26 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BB18248E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 262-2018

PORTARIA Nº. 262/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais, ANITO GERALDO RACHELE e SOLANGE PESSETI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 28 de Novembro de 2018, aos servidores **ANITO GERALDO RACHELE**, brasileiro, casado, portador do RG 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, período aquisitivo 2013 à 2014 e **SOLANGE PESSETTI,** brasileira, divorciada portador do RG 8.635.561-2 e CPF 042.922.989-55, ocupante do cardo de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 07/02/2012, período aquisitivo 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9B602C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, referente ao exercício de 2014, que foi tida como regular com ressalvas pelo TCE/PR, e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, estamos, na forma prevista no Regimento Interno, submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio nº 90/2018 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo nº 237370/15), que é no sentido da REGULARIDADE COM RESSALVAS das contas referentes ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Jarbas Carnelossi.

Parágrafo único. O parecer prévio e respectivo processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A prestação de contas e o parecer prévio, referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 26 de novembro de 2018.

JOSE APARECIDO MENEGHIN
Presidente e

VALMIR AP. SIVIERO
Vice Presidente

VALÉRIA C PULCINELLI HELBEL
1ª Secretaria

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:CFA09F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 76/2018

DISPENSA nº 31/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SECRETÁRIA DA SAÚDE.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.782.621/0001-90	R$ 2.700,00

TOTAL R$ 2.700,00
Valor total Homologado é de **DOIS MIL SETECENTOS REAIS**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 26 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8B5F5F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 75/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS, CARTUCHOS ORIGINAIS E COMPATIVEL.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
CONECTE PRIME EIRELI – ME	22.914.133/0001-06	R$ 9.048,50
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI – ME	25.048.205/0001-78	R$ 11.498,50
MENON INFORMÁTICA LTDA.	08.751.591/0001-40	R$ 39.900,00

TOTAL R$ 60.447,00
Valor total Homologado é de **SESCENTA MIL QUATROCENTOS QUARENTA E SETE REAIS**, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 22 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CA07AE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

ADITIVO DE VALOR
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: GODOY E GODOY COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
VALOR ATUAL DO DISEL S10: **R$ 3,78** VALOR ADITIVADO: **R$ 3,55**
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DHIEGO FAUSTINO DE GODOY
DATA: 26/11/2018

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AE0AE4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 218/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 218/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Wanderson Nicoletti, motorista da saúde o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas à cidade de Curitiba-Pr, no dia 29/10/2018.

OBJETIVO DO ADIANTAMENTO

Transporte com paciente com consulta agendada no Hospital Pequeno Príncipe na cidade de Curitiba-Pr dia 29 de Outubro de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 29 de Outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E11D2342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 219/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 219/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Aparecido de Oliveira, motorista da saúde o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas à cidade de Curitiba-Pr, no dia 30/10/2018.

OBJETIVO DO ADIANTAMENTO

Transporte com paciente com consulta agendada no Hospital do Trabalhador na cidade de Curitiba-Pr dia 30 de Outubro de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 29 de Outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F90B5110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 220/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 220/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Aparecida Rubio**, ocupante do cargo de Enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas na Cidade de Cornélio Procópio- PR, no dia 31 de Outubro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Trata das Orientações de Preparação de para Conferencias Municipais de Saúde.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de Outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E9C4E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 221/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 221/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Santos Bizarria**, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Saúde o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas na Cidade de Cornélio Procópio- PR, no dia 31 de Outubro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Trata das Orientações de Preparação de para Conferências Municipais de Saúde.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de Outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C59309EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 221/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 221/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Santos Bizarria,** ocupante do cargo de Secretario Municipal de Saúde o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas na Cidade de Cornélio Procópio- PR, no dia 31 de Outubro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Trata das Orientações de Preparação de para Conferências Municipais de Saúde.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de Outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8593E209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 222 /2018

Autorização de Adiantamento nº. 222 /2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 06 e 07/11/2018.

AGENDA:

- Participação na assembleia Geral da AMP (conforme convocação anexa);
- Participação no evento referente a liberação de recursos do Fundo Estadual para a Infancia e adolescência – FIA, no dia 06/11 (terça-feira), as 11 horas, no salão de atos deste Palacio Iguaçu (conforme convite anexo);
- Agenda da Secretária de Esportes – Programa de esporte Para toda vida;
- Agenda no Gabinete do Deputado Romanelli;
- Outros órgãos conforme disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 05 de Novembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E0C50861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 223/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 223/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Adenil Siqueira Santos,** ocupante do cargo de Controle Interno o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**, para custear despesa de Combustível na Cidade de Curitiba-PR, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Programação Oficiais de Controle Interno Promovido pelo TCE/PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:92C3BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 224/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 224/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Marcos Lacerda Parra,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para custear despesas na Cidade de Assis Chateaubriand - PR, no dia 08 de Novembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com a menor Kettely Nicolle Ferreira de Lima acompanhada dos conselheiros por determinação do Juiz Afonso Knakieweiez da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:94A10AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 225/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 225/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Adriana Vieira de Souza,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para custear despesas na Cidade de Assis Chateaubriand - PR, no dia 08 de Novembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com a menor Kettely Nicolle Ferreira de Lima acompanhada dos conselheiros por determinação do Juiz Afonso Knakieweiez da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C71906AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 226/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 226/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Gilberto de Souza Santos,** ocupante do cargo de Secretario de Relações Institucionais o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para custear despesas na Cidade de Maringá - PR, no dia 09 de Novembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Atender serviço da Prefeitura.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:20C9936E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 143/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **W. Kusiak ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 18.246.125/0001-61, situada à Rua Antônio João, Jardim São Jorge, n.º877, CEP: 87.710-020, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Locação de equipamentos para 25.º Festa da amizade, que comemorará 63.º anos de emancipação política desta Municipalidade.
VALOR DE: de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 025/2018, Processo Administrativo n.º158/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 23 de novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A8758006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO N.º041/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: NEVES & GOIS LTDA-ME, cadastro no CNPJ sob o n. º 22.245.288/0001-05, com sede na Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 729, centro, CEP 79.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 002/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra, ou seja, 22/setembro/2018 a 22/dezembro/2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 002/2016.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 19/09/2018. Com efeitos retroativos a data de 19/09/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EEF516C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.004/2018

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL N.º045/2003 NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, que a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública fora instituída pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o referido custeio destina-se a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de iluminação pública;

CONSIDERANDO, que é dever desta Municipalidade manter a atualizada os valores de tarifa de iluminação pública em conformidade com a inflação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º045/2003 dispõe sobre o custeio da iluminação Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do Governo Municipal atualizar sempre que defasados os valores referentes a tarifa de iluminação Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de 15,2% de reajuste na tarifa de custeio dos serviços de iluminação pública a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:93D70016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 007-2018 - CMDCA

CMDCA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR MODIFICA EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 07, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Decisão de Abertura de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar 2018/2019 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte DECISÃO:
R E S O L V E:
Art. 1° – Com a finalidade a assegurar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, discutido e deliberado na ATA 143 realizada em 26/10/2018, decide a Abertura de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar 2018/2019 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Art. 2º - Estará abertura (01) uma vaga para conselheiro tutelar (a) titular e no mínimo (05) cinco suplentes.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2018

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:64353A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 008-2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 27DE NOVEMBRO DE 2018/CMDCA.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipalnº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013 e em conformidade com a Resolução nº 07, de 27 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art.1ºA Comissão Eleitoral para Eleição Suplementar fica constituída por dois Conselheiros da área governamental e dois da sociedade civil.
Área Governamental:Willian Cezar Viega e Carmem Valeria de Oliveira Pinho;
Sociedade Civil: Angelita Ana Saraiva Rafhet e Maria Antônia Manzati.
§ 1º - A presidência da Comissão Eleitoral ficará ao encargo da Senhora Angelita Ana Saraiva Rafhet.
§ 2º– Compete à Comissão Eleitoral:
a)Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha do Conselho Tutelar – Eleição Suplementar 2018/2019;
b)Decidir dos recursos e das impugnações;
c)Designar os membros da mesa receptora dos votos;
d)Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
e)Providenciar as credenciais para os fiscais
f)Receber e processar toda documentação referente ao processo eleitoral;
g)Providenciar os recursos financeiros à realização das eleições;
h)Decidir os casos omissos nessa resolução;

Artigo 2º– Constituem instâncias eleitorais:
I – A Comissão Eleitoral.
II –O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Artigo 3º– Não será tolerado por parte dos candidatos:
I - Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
II - Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares.
III - Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
Artigo 4º–Para o exercício do voto o eleitor deverá estar munido de documento com foto e do título de eleitor.
Artigo 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicada.

Sede do CMDCA/Santa Cruz de Monte Castelo, 27 de novembro de 2018

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

Área Governamental: Willian Cezar Viega
Área Governamental: Carmem Valeria de Oliveira Pinho
Sociedade Civil: Angelita Ana Saraiva Rafhet
Sociedade Civil: Maria Antônia Manzati

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9790301A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 20.099,03 (Vinte Mil e Noventa e Nove Reais e Três Centavos),** por um período de **150 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 11 de dezembro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço

Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 27 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito	Secretário de Obras, urbanismo e transportes

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2932FA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 146/2018

Ref. Licitação Pregão nº 71/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALVES E SARTOR LTDA;

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para o Consultório da Linha Santa Catarina Conforme Termo de Compromisso n° 41286517122710308 48 do Ministério da Saúde.

Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 25/05/2019

Prazo de Vigência: 25/05/2019.

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5E8DAAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 147/2018

Ref. Licitação Pregão nº 71/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para o Consultório da Linha Santa Catarina Conforme Termo de Compromisso n° 41286517122710308 48 do Ministério da Saúde.

Valor: R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 25/05/2019

Prazo de Vigência: 25/05/2019.

Data da Assinatura: 27/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CEA3F945

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 249/2018

De 27 de Novembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 39.658,92. (Trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 39.658,92 (Trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manut do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 400 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 20.127,13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDU CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manut do Ensino Funda – Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1230 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1240 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.882,95
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Manut da Sec de Agricultura e Meio Am
Conta/Natureza de Despesa 1900 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-071 Assistência especializada CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2610 – 31.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórc
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 5.648,84
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 28.244.0052-2-097 Manut da Secr Muni de assist social
Conta/Natureza de Despesa 3650 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-117 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4124 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 793 –Recursos estaduais R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência Provável excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 172801210000000000 –COTA PARTE DO IPVA R$ 287.579,40

RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de Depósito bancário R$ 1.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 172801210000000000 –COTA PARTE DO IPVA R$ 325.238,32

RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de Depósito bancário R$ 2.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 172801210000000000 –COTA PARTE DO IPVA R$ 37.658,92

RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de Depósito bancário R$ 2.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 27 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9117D600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2018

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: vem por meio deste nomear os membros abaixo para comporem a comissão que realizará a avaliação das vitrines, fachadas e residências do concurso de decoração natalina "Santo Antônio é luz no Natal 2018"

O Departamento Municipal de Cultura de Santo Antônio do Sudoeste – PR, com base no Art. 4° da Lei 1594/2001 vem por meio da presente resolução nomear os seguintes membros para fazer parte da comissão:

Débora Regina Trindade- Diretora do Departamento Municipal de Cultura;
Ana Marcia Bandeira – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Vera Marina Bohn Lugokenski – Artesã;
Ana Paula Tomazoni – Ponto de atendimento do Sebrae;
Elisangela Zamprogna – Associação Comercial.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 26 de novembro de 2018.

DÉBORA REGINA TRINDADE
Diretora do Departamento Municipal de Cultura

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C4B7171C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 19.986/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Contabilidade e Finanças entrando em exercício a partir de 01 de Novembro 2018.

GENI SAUGO RIBEIRO	**RG 4.057.555-3**	**PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F4F2A8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Registro de Preço para aquisição de pedras, massa asfáltica e emulsão asfáltica para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** tendo como vencedora as empresas: **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELLI EPP,** com sede na cidade de Cedral, Estado do São Paulo, à Avenida José Roberto Pontes, S/N, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.110.720/0001-78, com o valor de **R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) e 2**. **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia. BR 376, S/N – Lote 6/7/7 A-3-1, Parque Industrial Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, Município de Marinalva-Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.218.782/0001-16, com o valor de R$ 164.340,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

São Jerônimo da Serra, 26 de novembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:60AE76A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **LUCIANA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 176/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2016 a 09/08/2017 a partir de 29/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 19/12/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2EC22EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.045/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 045/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **13/12/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM conforme** especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **13/12/2018**. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município. Valor máximo estimado 852.188,29 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DCBAF8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 32/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema AUDATEX**. Tendo como vencedores as empresas: **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME: CNPJ nº 08.632.885/0001-33**, vencedor dos **Lotes:** 04 (desconto 174%), 09 (desconto 174%), 16 (desconto 176%), 17 (desconto de 174%), 19 (desconto 176%), 28 (desconto 174%) e 33 (desconto de 175%). **R.F.VAZ & CIA LTDA – ME CNPJ nº 14.301.962/0001-95**, vencedor dos lotes: 01 (desconto 172%), 10 (desconto 173,5%), 13 (desconto 173%), 21 (desconto 181,5%) e 30 (desconto 172%); **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.253.804/0001-56,** vencedora dos lotes 05 (desconto 176%), 08 (desconto 177%) e 11 (desconto 173%); **AMANDA MORAES CARNEIRO & CIA LTDA – ME CNPJ nº 21.711.428/0001-12,** vencedora dos lotes: 02 (desconto 173%), 03 (desconto 173%), 07 (desconto 174%), 14 (desconto 174%), 15 (desconto 176%), 22 (desconto 176%), 26 (desconto 173%) e 31 (desconto 174%); **XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA- EPP CNPJ N° 78.110.053/0001-52,** vencedora dos lotes: 06 (desconto 176%), 18 (desconto 173%); **LUIZ ANTONIO ELIAS 08696123953 CNPJ N° 29.013.347/0001-50,** vencedora dos lotes: 12 (desconto 173%), 20 (desconto 172,5%), 23 (desconto 172,5%), 24 (desconto 173%) 25 (desconto 173,5%), 27 (desconto 173,5%), 32 (desconto 173%), 34 (desconto 172,5%), 35 (desconto 172,5%) e 36 (desconto 173%) e **RODO SERVICE LTDA CNPJ Nº 00.688.075/0004-50,** vencedora do Lote 29 (desconto 173%).

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1254EF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI ME no valor total de R$ 3.368,00 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais) e NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP no valor total de R$ 3.632,00 (Três mil seiscentos e trinta e dois reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de novembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9102FF52

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.:
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 54/2018

OBJETO: "Aquisição de Micro Ônibus adaptado novo (0Km) 2018/2019, referente à pactuação com a Deliberação nº 12/2018 – CEAS/PR e PCDII (Pessoas com Deficiência II)"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: RODO SERVICE LTDA no valor total de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de novembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:692C69E2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 40/2018 - CONVOCAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - PSS ESTAGIÁRIOS EDUCAÇÃO

EDITAL nº 40/2018.
(PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL nº 35/2018)
A Comissão Organizadora designada nos termos da Portaria nº 133/2018, nos termos do Edital de abertura nº 035/2018, referente ao processo de seleção para formação de cadastro de reserva de acadêmicos de Cursos Superiores em Licenciatura para realização de estágio não obrigatório nas dependências dos estabelecimentos de ensino do Município de São José da Boa Vista;

Considerando que foi verificado o erro de impressão nos cadernos de provas, cuja numeração restou diferente em relação ao constante das folhas de gabarito, o que pode ter ocasionado confusão aos candidatos no momento da transcrição das respostas;
Considerando o recurso interposto pela candidata Karina Corrêa – inscrição nº 035-2018-023 em que sustenta ter sido prejudicada em virtude do erro de impressão antes mencionado;
FAZ SABER que:
I – Ficam ANULADAS as provas aplicadas no último dia 25/11/2018 considerando o julgamento procedente do recurso interposto pela candidata acima mencionada e em virtude no erro de impressão da numeração das questões nos cadernos de prova;
II – Ficam os candidatos devidamente **CONVOCADOS** para a realização da prova escrita objetiva, nos termos do previsto no item III do Edital nº 035/2018, a realizar-se no **dia 09 de dezembro de 2018**, às **09:00 horas**, na Escola Municipal Francisco Abílio Lopes, Rua João Leopoldino de Souza, 250, Bairro Alphaville II, São José da Boa Vista-PR, **cujo portão de acesso será aberto às 08:00 hrs e fechado pontualmente às 08:50 hrs**, sendo que para acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

São José da Boa Vista-PR; 27 de novembro de 2018.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Membro da Comissão Organizadora

MARTA REGINA DE SOUZA LIMA
Membro da Comissão Organizadora

JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:067E2689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 166 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 087/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 135/2018, modalidade Pregão Presencial N° 087/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DACO LOCAÇÕES LTDA - ME** – os itens 04 e 06 - totalizando **R$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).**
Para a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME** – os itens 01, 02, 03 e 05 - totalizando **R$ 14.420,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2679B153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 167 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 088/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 138/2018, modalidade Pregão Presencial N° 088/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **V L P SAMPAIO – AMBIENTAL LTDA** – o item 01 - totalizando **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B87322CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 168 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 089/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 139/2018, modalidade Pregão Presencial N° 089/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME** – o lote 01 - totalizando **R$ 12.049,96 (doze mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AB27085F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2018, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 142/2018, Pregão Presencial 092/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços referente a aferição de tacógrafos de veículos das frotas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devido a equívoco na formulação do termo de referência, com a base na Lei 8.666/93, Art. 49, fica "REVOGADO" o processo em questão para que sejam sanados os equívocos e seja lançado um novo edital.

São Pedro do Iguaçu, 27 de novembro de 2018.

RENATA DE L. B. GREGORY.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B0FCB3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 235/2018

DECRETO Nº 235/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nºs 1158/2018 e 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 091/2018, que nomeou o Sr. Osly Carlos de Oliveira, para substituir a Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, em Licença Maternidade.

Art. 2º - Reconduzir a Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, para a função de Tesoureiro e Gestor do Portal de Transparência, retornando de Licença Maternidade e gozo de férias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2018.

Sapopema, 27 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6BE5F1EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 236/2018

DECRETO Nº 236/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nºs 1158/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, nomeada pelo Decreto nº 094/2017, para a função de Tesoureiro e Gestor do Portal de Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2018.

Sapopema, 27 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:87AD4046

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 237/2018

DECRETO Nº 237/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nºs 1158/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Osly Carlos de Oliveira Matricula 228-1, cargo efetivo de Oficial Administrativo, para a Função Gratificada de Tesoureiro, fará jus à gratificação FG-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2018.

Sapopema, 27 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0098E1F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 238/2018

DECRETO Nº 238/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nºs 1158/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori matricula 595-1, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para a função gratificada de Secretária de Administração e Gestor do Portal de Transparência, fará jus a Gratificação FG-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2018.

Sapopema, 27 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1674001E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PÁNICO DO HOSPITAL MUNICIPL SANTA ANA. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 22.467.758/0001-77
VALOR TOTAL DE R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 285/2018
VIGENCIA DE 03(três) meses

Sapopema-Pr, 26 de novembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DF4B0F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FONOAUDIOLOGIA (habilitação e reabilitação), a serem executados pela(s) contratada(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Sengés torna Publico que a empresa abaixo citada, está credenciada, para a prestação de serviços do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
CRISTIANE RODRIGUES MIRANDA CAMPOS	09.076.354/0001-94

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 27 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2814DB99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural para a emissão de Laudos contendo o valor da terra nua, incluindo a hospedagem e manutenção do sistema, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VENCEDOR:- CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME com o valor total mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 meses.

HOMOL/ADJ: 27/11/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 27 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D477B71F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de piso, instalação de portões e gradis e melhoramento na quadra da escola municipal do Campo Presidente Médici, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA ME com o valor global de R$ 98.168,30 (noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).

HOMOL/ADJ: 27/11/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 27 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B5245649

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1539/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9721, lotado no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/02/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0040A182

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1540/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora SIMONE MOURA LODY, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de n.º 6361, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/02/2014 a 03/02/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0CB64A37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1930/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0160.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 30.000,00**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
1690.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 30.000,00**

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3A014DAD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 337/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
4480.495.33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 26.500,00
4550.495.33.90.36.00.00 – OST pessoa fisica.....R$ 5.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, partes serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
4580.495.33.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....R$ 31.500,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-11-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:29D5BF48

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 338/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004585
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J R$ 92.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004555
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.F R$ 10.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004335
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas R$ 70.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2053 – Man. Da rede municipal de saúde vigilância sanitária
Conta Empenho - 004365
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.3.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 30.000,00

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 494.**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-11-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D59D0E27

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 339/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 673.000,00(SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 673.000,00(seiscentos e setenta e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015.2040 – Man. Da Div Administrativa
Conta Empenho - 004100
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 33.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Man. Da Rede mun de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004320
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas R$ 470.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Man. Da Rede mun de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004350
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 120.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004570
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J R$ 50.000,00

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303.**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-11-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:23664616

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 340/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, ABONO DE NATAL NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), PARA CADA UM DOS SEUS SERVIDORES, NA FORMA LEGAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo a conceder para cada um dos Servidores Públicos Municipais, o valor de R$ 100,00 (cem reais), a título de **ABONO DE NATAL.**

Art. 2º. – O valor do abono mencionado do artigo anterior será pago aos Servidores Públicos Municipais na folha de pagamento de Dezembro, sob a rubrica **ABONO DE NATAL**.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação nº. 3190.11.00.00 – Pessoal Civil, do ano de 2018.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-11-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:53932A82

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 341/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE
3930.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 306.000,00(EA)**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2058 – MANUTENÇÃO DA DIV. VIAS URBANAS
5625.740.3.3.90.39.00.00 –OST Pessoa jurídica.....**R$ 26.000,00(Ex)**
05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 118.000,00(EA)**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000 e excesso de arrecadação da fonte 740.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-11-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:339F8176

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SUMULA: FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONCEDER NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, ABONO DE NATAL NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), PARA CADA UM DOS SEUS SERVIDORES, NA FORMA LEGAL, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, aos seus Servidores do Quadro de Pessoal, no mês de Dezembro do corrente ano, o valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a título de **ABONO DE NATAL.**

Artº. 2º- O valor do abono mencionado do artigo anterior será pago na folha de pagamento de Dezembro aos Servidores da Câmara Municipal, sob a rubrica **ABONO DE NATAL**.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação n° 3190.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, do ano de 2018.

Art.4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 27 de Novembro de 2018

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9881A091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 242/2018 DE 27/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
31.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO	

31.020.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DE PESSOAS	
31.020.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
31.020.17.122.0000.0.000.		Administração Geral	
31.020.17.122.0001.0.000.		Apoio Administrativo	
31.020.17.122.0001.2.303.		Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal	
- 3.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
31.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO	
31.020.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DE PESSOAS	
31.020.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
31.020.17.122.0000.0.000.		Administração Geral	
31.020.17.122.0001.0.000.		Apoio Administrativo	
31.020.17.122.0001.2.303.		Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal	
- 3.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01076	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.1.90.11.00.00	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A25025CE

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

Considerando que *o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, centro, na Quadra nº 35, Lotes 11 e 12, com Registro nº 2786, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, é de propriedade da entidade Clube Recreativo Beneficente Operário de Sertanópolis;*
Considerando que *o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, acima especificado, possui vários débitos de IPTU junto ao Município de Sertanópolis;*
Considerando que *o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, acima especificado, há vários anos encontra-se em situação de abandono, sem qualquer tipo de utilização e com vários focos de insetos, roedores e outros animais, colocando em risco à Saúde Pública;*
Considerando que *após busca junto ao Cartório de Registro Civil Títulos Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, através de protocolo datado de 29/11/2016, foi verificado que o último ato da entidade Clube Recreativo Beneficente Operário de Sertanópolis foi registrado em 14/12/1945;*
Considerando que *não foi localizado o responsável pela referida entidade e, também, não foi localizada a pessoa que se encontra na posse do imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, acima especificado.*
O Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, através do presente ***EDITAL CONVOCAÇÃO****, torna público, que o representante, legal ou de fato, da entidade Clube Recreativo Beneficente Operário de Sertanópolis e/ou o a pessoa que estiver na posse do imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, centro, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, deverá comparecer junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura de Sertanópolis no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital, para assumir os débitos tributários incidentes sobre o referido imóvel e, também, firmar termo de responsabilidade para limpeza do imóvel.*
Adicionalmente, o Município de Sertanópolis comunica que caso não compareça nenhum responsável, será formalizada a situação de imóvel abandonado que possibilitará a tomada de medida judicial para arrecadar o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, centro, no Município de Sertanópolis, nos termos do artigo 1.276 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Sertanópolis, 27 de Novembro de 2018.

ALECÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D0A29B6

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 013/2018
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº 76.527.951/0001-85, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.003.299-91, visando prestação de serviço de peças e mão de obra, no valor de R$4.911,94 (quatro mil novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 27 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:59D4BEC3

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2018 ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 190/2018 – ID N° 83318

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Construção Emergencial de Sumidouro, duas fossas e rede de esgoto para a Escola Municipal Benedito Biasi Zanin.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: L.A. Pedro Construções - ME, CNPJ nº 26.546.835/0001-35, situada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Rua Fiorelo Tosi, 350 – Jardim Amâncio Seco, Cep: 86170-000, neste ato representado pela Senhora **Liliane Aparecida**

Pedro, com cédula de identidade nº 12914485-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 091.930.019-75, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis - PR, Rua Mato Grosso, nº 692, Jardim Amâncio Seco, Sertanópolis/Pr – Cep: 86170-000.

DA JUSTIFICATIVA: Conforme vistoria técnica, se faz necessário a construção emergencial de Semidouro, duas fossas e Rede de esgoto, visto que a fossa existente encontra-se inoperante e ainda, comprometendo a integridade física de todos os seus usuários, podendo desabar.

DO VALOR: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para a "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Sertanópolis, 27 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EF06CFF

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 26/2018, conforme Parecer da Assessoria Jurídica datado de 26/11/2018, para CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE SUMIDOURO, DUAS FOSSAS E REDE DE ESGOTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIASI ZANIN.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05.020.12.361.0006.2031.3390.30; 05.020.12.361.0006.2031.3390.39 Fonte 104 ;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/1993;
EMPRESA CONTRATADA: L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES - ME. CNPJ nº 26.546.835/0001-35.
VALOR: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Sertanópolis, 27 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EABE91DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 02/2015.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, **CONTRATO Nº 01/2015**, ASSINADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 02/2015**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, CNPJ 07.136.551/0001-26, SITUADA NA RUA ARARIGBÓIA Nº 255, 1º ANDAR, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-260, NESTE ATO REPRESENTADA PELA Sr.ª GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.956.524-2 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 026.477.869-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE PATO BRANCO/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em 23,52% do valor contratual decorrente da cláusula quinta do contrato em questão, perfazendo o valor de R$527,80 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Mensal	Valor Máx. Total.
1	Estagiários de Nível Médio, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, com Bolsa-auxílio de R$ 395,25 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) e auxílio transporte de R$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos), pelo período de 02 (dois) meses. Valor Mensal dos 03 (três) estagiários é de R$ 1.296,90 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos) + Taxa administrativa Máxima de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) totalizando R$ 1.385,09 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) mensais, valor para dois meses R$ 2.770,18 (dois mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos).	mês	02	R$1.385,09	R$2.770,18

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	*GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES*
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DA210BFB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 158, 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de NOVEMBRO DE 2.018, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo

municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:829117E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 990/2018 DE 27/11/2018

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder o desmembramento, afetação e incorporação de uma área de terras e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o desmembramento e afetação da área de 290,97 m² (duzentos e noventa metros e noventa e sete centímetros quadrados), do Lote nº 111, da Quadra nº 37, com área total de 592,29 m2 (quinhentos e noventa e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados), de propriedade do Município de Sulina, conforme Matrícula nº R.1-22.667, do CRI de Chopinzinho/PR, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.
Art. 2º Fica incorporada a área de 290,97 m² (duzentos e noventa metros e noventa e sete centímetros quadrados), na área da Avenida Iguaçu, passando à categoria de bem de uso comum do povo.
Parágrafo Único – A área incorporada nos termos do artigo 2º desta Lei, possui as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Rua Barão do Rio Branco com 9,00 metros; Sul: Avenida Iguaçu, com 9,00 metros; Leste: Lote 110-B, com 32,33 metros; Oeste: Avenida Iguaçu, com 32,33 metros, tudo de acordo com mapa, matrícula e memorial descritivo anexo.
Art. 3º A área descrita no artigo 2º desta Lei, destina-se à ampliação da Avenida Iguaçu, para legalização de Lote Urbano.
Parágrafo Único – O remanescente da área do Lote nº 111, da Quadra nº 37, correspondente a 301,32 m² (trezentos e um metros e trinta e dois centímetros quadrados), passará a ter os limites e confrontações descritos no mapa e memorial descritivo anexo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de novembro de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 27/11/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FD169481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 991/2018 DE 27/11/2018

SUMÚLA: Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2019; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2019, e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Eu**PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 982, de 21 de agosto de 2018, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

Art. 3°Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de**R$ 140.000,00**(cento e quarenta mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA 2019	LDO 2019	LOA 2019
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0801	Departamento de Agricultura				
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal				
4.4.90.52.00.00 (357)	Equipamentos e Material Permanente	000	140.000,00	140.000,00	140.000,00
TOTAIS.....			**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I– Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados nos exercícios em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA2019	LDO2019	LOA2019
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0801	Departamento de Agricultura				
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal				
3.1.90.11.00.00 (346)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	140.000,00	140.000,00	140.000,00
TOTAIS.....			**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de novembro de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

em 27/11/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D8CDF266

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **"CONSULTA DE IMÓVEIS**

DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL".
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Proprietária: **ANA ILARIA SCHAEFER.**
CPF: **027.306.649-80**
Matrícula: **22.911 – Registro de Imóveis – Comarca de Chopinzinho**
Valor: **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais**
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 08 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CB262497

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 93/2018

O Município de Sulina, em face de modificações extremamente necessárias à Administração Municipal, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA 41 VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**.
Fica retificada a Cláusula **18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO** do edital, passando a ser nos seguintes termos:
"18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) mediante a apresentação da Apólice/Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
18.2. A apólice/fatura referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. **Constar na Apólice/Fatura o Número deste Pregão e do Contrato.**
18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: **informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**
18.4. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais, decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, após a entrega do documento fiscal e aceite definitivo pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
18.7. A apólice/fatura que apresentar incorreção será devolvida e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.**"**
Fica alterada também a **CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO** do **Anexo VII MINUTA DO CONTRATO**, passando a ser da seguinte forma:
"7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) mediante a apresentação da Apólice/Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
7.2. A apólice/fatura referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. **Constar na Apólice/Fatura o Número deste Pregão e do Contrato.**
7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: **informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**
7.4. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais, decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, após a entrega do documento fiscal e aceite definitivo pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
7.7. A apólice/fatura que apresentar incorreção será devolvida e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
7.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2018	781	02.01.04.122.0002.2.002000.3.3.90.39.69.03.00	0 – Rec. Ord. Livres
2018	1629	05.01.08.244.0016.2.023000.3.390.39.69.03.00	0 – Rec. Ord. Livres
2018	776	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.69.03.00	0 – Rec. Ord. Livres
2018	788	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.69.03.00	0 – Rec. Ord. Livres
2018	786	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.69.01.00	103 – Educação
2018	2173	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.69.01.00	104 – Educação
2018	2175	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.69.01.00	124 – PNATE Estadual
2018	2176	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.69.02.00	810 – Emenda
2018	784	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.69.03.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.**"**
As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (http://www.sulina.pr.gov.br/). As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 27 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9D3D8A57

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/12/2018**, às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 02 UNIDADES HABITACIONAIS (CASAS PRÉ MOLDADAS), TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 27 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F95E171A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/12/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 27 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ADBDF534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2018
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 10 de Dezembro de 2018 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Outubro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B50958D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 10 de Dezembro de 2018 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Novembro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FFAFB980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Modifica dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Ao artigo 14 e seu parágrafo único; ao artigo 44, seu parágrafo primeiro e incisos I e II e ao seu parágrafo segundo; e ao artigo 118 e seus incisos I e II, do Regimento Interno, dê-se a seguinte redação:
"Art. 14. A eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio seguinte, com mandato a partir de primeiro de janeiro, será realizada em sessão especial logo após o encerramento da penúltima sessão ordinária do segundo ano da legislatura.
Parágrafo único. Se por qualquer motivo a sessão especial não se realizar, será marcada nova sessão especial para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, na qual se realizará então a eleição.".
"Art. 44. As Comissões permanentes serão eleitas pelo prazo de um ano, permitida uma reeleição.
§ 1.º No primeiro ano da legislatura a eleição para composição das Comissões permanentes será feita em sessão especial:
I – a ser realizada no mesmo dia e em horário posterior a sessão especial destinada a eleição dos membros da Mesa Diretora, para o ano atual;
II – a ser realizada logo após o encerramento da última sessão ordinária do ano, para o ano subsequente.
§ 2.º Nos demais anos da legislatura as eleições para composição das Comissões permanentes serão feitas em sessão especial a ser realizada

logo após o encerramento da última sessão ordinária de cada ano, sempre para o ano subsequente.".
"Art. 118. As sessões especiais são:
I – as destinadas à eleição dos membros da Mesa da Câmara;
II – as destinadas à eleição para composição das Comissões permanentes."
Art. 2.º Fica incluído no artigo 44 do Regimento Interno o seguinte parágrafo terceiro:
"§ 3.º Se por qualquer motivo a sessão especial não se realizar, será marcada nova sessão especial para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, na qual se realizará então a eleição.".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:495CBA3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO DESTINADOS A CASA DO PAPAI NOEL.**

CONTRATADA: **NB COMERCIO DE MATEIAIS ELETRICOS, DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COBRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ n°09.238.515/0001-07, com sede a Rua Evaristo da Veiga 1870, Boqueirão - CEP: 81.670-460, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.861,38 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BC06EF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.**

CONTRATADA: **RICARDO ALEXANDRE BASSO FOTOS ME,** inscrita no CNPJ n°07.461.631/0001-57, com sede a Rua João Negrão Júnior, SN, Centro - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 6.150,25 (Seis mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 27 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3213145D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 18/2018, com data de abertura prevista para o dia **27/11/2018**, as 09:30 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA – MURO CMEI MUNDO ENCANTADO E CONSTRUÇÃO DE CASA TIPO E – SANEPAR NA LOCALIDADE DA MANGUEIRINHA**. Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 13/12/2018

HORARIO: As 09:30 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 28 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:60B49B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS E CMEIS, E TENIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CMEIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 12/12/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 28 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:295B89EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA BANDA EUROPA SHOW, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES DE NATAL, (show, estruturas, palco, som luzes e cenário).**

CONTRATADA: **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N°05.507.713/0001-60, com sede a Rua Anturio, 277, Contorno - CEP: 84.060-200, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 27 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:795C1402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 218/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°101/17.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA,** conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, Itens 04 e 06), do Edital de Pregão n° 101/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: M.A.W COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Angelina Legat Pasini, n°93, Alto Boqueirão – CEP: 81.770-330, na Cidade de Curitiba, inscrita no C.N.P.J. sob n° 26.655.819/0001-80**.**
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 218/2017** até o dia **07 de novembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:91DB9357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 221/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°101/17.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA,** conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, Itens 08 e 10), do Edital de Pregão n° 101/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, com sede à Rua Santos Vicentim, n°236, centro – CEP: 85.148-000, na Campina do Simão, inscrita no C.N.P.J. sob n° 18.770.897/0001-06**.**
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 30/2017** até o dia **07 de novembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:433B8C15

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 43

PORTARIA Nº. 43, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO PARA A SRA JURACI CATARINA COSTA.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no processo de Pensão nº 01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida a partir de 09 de novembro de 2018, Pensão Vitalícia a Senhora JURACI CATARINA COSTA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 4.916.089-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 554.735.639-53, em decorrência do falecimento do cônjuge JOÃO BATISTA COSTA, ex- servidor municipal, sendo que correspondera a 98,23% do último vencimento do ex-servidor supramencionado, no valor de R$ 5.893,00(Cinco mil, oitocentos e noventa e três reais),em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, II, da Constituicão Federal.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 27 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:577971AC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 23

PORTARIA Nº. 23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 444, de 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –3, classe B, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de novembro de 2018 até sua liberação pela Pericia Médica, sendo que, a partir de 16 de novembro de 2018 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 27 de novembro 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8B8F281A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 24

PORTARIA Nº. 24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LEONILDA DA ROCHA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 443, de 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**LEONILDA DA ROCHA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –1, classe A, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, 31 (trinta e um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 05 de novembro de 2018 até 05 de dezembro de 2018, sendo que , a partir do dia 20 de novembro de 2018 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Pericia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 27 de novembro 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C2AD2A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.820, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

RATIFICA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, EM ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DE MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a participação do Município do Teixeira Soares, Estado do Paraná, nas seguintes entidades de representação municipal que atuem no desenvolvimento regional e representativa dos municípios, conforme regras estatutárias definidas desde a sua constituição:
I – Confederação Nacional dos Municípios – CNM, CNPJ nº 00.703.157/0001-83;
II – Associação dos Municípios do Paraná – AMP, CNPJ nº 76.694.132/0001-22; e,
III – Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná – AMCESPAR, CNPJ Nº 78.590.916/0001-36.
Art. 2º Fica autorizado o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a efetuar repasses financeiros às entidades relacionadas no art. 1º, via mensalidade associativa e interveniências, com objetivo da manutenção das mesmas, conforme valores definidos em assembleia.
§ 1º As prestações de contas deverão ser realizadas, anualmente, encaminhadas ao município para avaliação do setor de controle interno.
§ 2º Os repasses financeiros estabelecidos no caput ficam condicionados à previsão orçamentária do Município.
Art. 3º Ficam ratificados os atos de delegação e repasses financeiros realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 4º Aplica-se à relação entre o Município e a Entidade de representação municipal o disposto nas Leis Estaduais sob nº 11.121/1995, 19.216/2017 e 19.420/2018 e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:EB3EE984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.821, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no orçamento inicial, conforme discriminação abaixo:
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

01285–00848–4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$700.000,00
Total..... R$700.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43 § II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será o excesso de arrecadação no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), na fonte 848.
Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entre em vigor na data de sua publicação.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:BEC33CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N. 004/2018

SÚMULA: Convocar a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teixeira Soares.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1. – Convocar a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teixeira Soares, atendendo ao disposto na Resolução n. 42, de 09 de julho de 2018 da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: Os Desafios do Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas;
Artigo 2. – A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teixeira Soares, acontecerá no dia 28 de novembro de 2018, no Centro de Eventos Miguel Belinoski – Bairro Vila Nova, a partir das 8h30 as 16h30;
Artigo 3. – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira Soares, 23 de novembro de 2018.

ARNILDA ALEIDA PRADA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:49647D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 442, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Exonerar em virtude de falecimento "JOÃO BATISTA COSTA", portador da CI RG n° 2.255.056, CPF n° 374.695.689-72 SSP/PR, matrícula 84-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, nível – 3, classe N, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, a partir de 09 de novembro de 2018.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F2085744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 443, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA LEONILDA DA ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde.

DECRETA

Art. 1º Conceder a servidora "LEONILDA DA ROCHA", portadora da CI RG n° 7.998.647-0, CPF n° 034.648.189-93 SSP/PR, matrícula 1550-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível – 1, classe A, lotada no CMEI - Mundo Encantado no Município de Teixeira Soares, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 05 de novembro de 2018, sendo que a partir de 20 de novembro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:4BBC1941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 444, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde.

DECRETA

Art. 1º Conceder a servidora "SELMA REGINA BRESSAN RUTINA", portadora da CI RG n° 7.250.942-0, CPF n° 024.526.099-43 SSP/PR, matrícula 1497-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível – 3, classe B, lotada no CMEI - Mundo Encantado no Município de Teixeira Soares, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 01 de novembro de 2018, sendo que a partir de 16 de novembro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:424F9FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Terra Boa, e Conselho de Desenvolvimento Municipal, **CONVOCA** toda população à participar da **CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, no dia **12/12/2018, às 14h00, Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, 280**, com objetivo de atualizar o **Plano de Ação e Investimento**, que é parte integrante da Lei Complementar nº 001/2011, que Institui o Plano Diretor Municipal.

Contamos com a presença de todos.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ARISTEU DE SOUZA
Presidente do CDM

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA0149BB

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Boa, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Pregão Presencial nº 141/2018, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Terra Boa/Pr, 27 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7278897C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 695/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLOGNESI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 10/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:179E8FFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 696/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CAMILA SCHUEROFF AMORIM** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 10/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EC3F7F38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 697/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **AGNES SAYUMI TAKADA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 10/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:27E82CA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 698/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA INES SBOMPATO RICARDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 10/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3EDF5CDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 699/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(cinco) dias de férias a Senhora **MARIA LUCIA ROSSI PEREIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 10/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5D98A7FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 700/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/11/2018 a 21/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4562F2F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 701/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARLI DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 10/12/2018**.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8B530894

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 702/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/11/2018 a 03/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E545C07D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 703/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **CLEONICE FERREIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/11/2018 a 21/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DB81F79D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 704/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **BRUNO RICARDO RODRIGUES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 10/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:13A2DFE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 705/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **VANESSA BIELI GALHARDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 10/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B467A1CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 706/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 05/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0533179B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 707/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ANTONIO NONATO SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/11/2018 a 10/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:70E09207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão Permanente para Julgamento de Processo Administrativo Sanitário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente para Julgamento de Processo Administrativo Sanitário, que será composta pelos seguintes membros:

- Elaine de Castro Neves *– portador da cédula de identidade com RG nº 1.888.862-8;*
- Guilherme Elias de Arruda Scheer *– portador da cédula de identidade com RG nº 6.977.177-7;*
- Helen Aline Melo *– portador da cédula de identidade com RG sob nº 7.370.961-0;*
- Josmar Luis Camargo *– portador da cédula de identidade com RG nº 3.847.077-9.*

Art. 2º - Participarão do julgamento apenas 03 (três) dos membros componentes da comissão, ficando vedada a participação daquele que lavrou o auto de infração objeto do recurso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7AA8AF2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**11/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de produtos de panificação;

Contratado:PANIFICADORA PÃES SCHUEDA LTDA, CNPJ 05.789.603/0001-38;

Valor total: R$ 667,30 (seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 11/2018

Dotação Orçamentária:
33.90.30.07.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:51BB75EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVI, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 31/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE E PASTAS INDIVIDUAIS DO ALUNO.
Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
CNPJ: 76.437.383/0001-21
Valor: 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2018.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 secretaria municipal de educação
Unidade: 001 Departamento de Educação
Funcional: 12.361.0006.2.015 Manutenção das atividades – Ensino Fundamental
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 (1107) – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C72EE3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMAS - PREGÃO PRESENCIAL 68/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA

I – DO OBJETIVO

O item 12.8 do Edital do Pregão nº 68/2018, exige que:
12.8. Para assegurar a qualidade e perfeita adequação dos sistemas ofertados a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar demonstração de funcionamento de cada sistema**, em até 05 (cinco) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação de servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Administração:

Assim, o objetivo da presente análise é avaliar o funcionamento do sistema da proponente classificada em primeiro lugar da licitação através de demonstração das principais funcionalidades e atendimentos aos usuários do sistema.

II – DO ITENS AVALIADOS

A exigência do edital era que o sistema da proponente contenha 16 (dezesseis) módulos, especificados abaixo:

SISTEMAS	
CONTABILIDADE PÚBLICA	EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA INTERNET
PLANEJAMENTO MUNICIPAL	RECURSOS HUMANOS
COMPRAS E LICITAÇÕES	PONTO ELETRÔNICO
PATRIMÔNIO	PROTOCOLO VIA INTERNET
FOLHA DE PAGAMENTO	GESTÃO DE FROTAS
TRIBUTAÇÃO PÚBLICA	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET	RELOGIO PONTO VIA INTERNET
ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET	HOLERITE WEB

Os módulos devem apresentar as funcionalidades necessárias ao desenvolvido das atividades de cada departamento.
A avaliação não pretende esgotar todos os pontos exigidos no edital, em razão de se tratar de mera demonstração. A exigência do edital será avaliada após a implantação do sistema, devendo, neste caso, apresentar todas as funcionalidades exigidas.

III – DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora foi designada no edital da licitação item 12.9 do edital:
I. Tiago de Almeida – Contabilidade Pública;
II. Tiago de Almeida – Planejamento Municipal e Tesouraria;
III. Thais Becker de Souza – Compras e Licitações;
IV. Barbara Micheli Maoski – Patrimônio;
V. Tiago de Almeida – Portal Transparência;
VI. Rafaela Padilha – Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Ponto Eletrônico, Relógio Ponto via internet e Holerite Web;
VII. Andre Alexandre Rocha – Tributação pública, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Atendimento ao Cidadão via internet e Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet;
VIII. João Edilson Franco Claudino – Protocolo via internet;
IX. João Edilson Franco Claudino – Gestão de Frotas;

IV – DA AVALIAÇÃO DOS MÓDULOS

• CONTABILIDADE PÚBLICA

Sobre a demonstração do módulo Contabilidade Pública, a referida demonstração ocorreu de maneira satisfatória, dando a entender que todos os requisitos necessários para a contabilização de todos os fatos e dados contábeis do Município, serão atendidos 100%, atendendo ainda as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Foram analisados todos os campos e observações do módulo, e percebemos por meio da apresentação que o modulo compõe todos os componentes que prevê na contabilidade aplica ao setor público, como

por exemplo citamos: empenhos, relatórios da Lei de Responsabilidade fiscal e Lei 4320/64, contas contábeis, demonstrações contábeis, cadastros, SIM – AM, folha de pagamento, integrações, etc.
Diante das informações apresentadas, o módulo "Contabilidade Pública" atenderá os requisitos previstos no termo de referência e legislações vigentes relacionadas ao ramo.

• PLANEJAMENTO MUNICIPAL E TESOURARIA

O planejamento é imprescindível em qualquer esfera no setor público, onde demanda de um sistema e módulo coerente e preciso que atenda todas as necessidades da entidade.
Após a demonstração do módulo "Planejamento Municipal" por parte dos envolvidos, percebemos que o módulo atende o que o município necessita, tanto para realizar um bom controle do planejamento realizado quanto para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Foi demonstrado os itens no módulo, dos quais podemos citar: cadastros, preenchimento dos campos para elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentaria anual, emissão dos anexos das respectivas leis, integração de dados entre outros.
Sobre o Módulo "Tesouraria", todos os atos e fatos referente a pagamento de fornecedores, lançamento de receitas, contas bancarias, contas patrimoniais, emissão de relatórios financeiros, integração de dados, etc será atendido por completo de acordo com que a entidade necessita.
Dessa forma, após a demonstração por parte do licitante e análise por parte dos servidores que trabalharão com o modulo, concluímos que os módulos "Planejamento" e "Tesouraria" supre todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

• COMPRAS E LICITAÇÕES

A demonstração do módulo ocorreu de forma clara e concisa, foram conferidos as etapas de rotinas diárias como cadastro de materiais, cadastro de fornecedores, solicitações de compras e fornecimento, criação de processo administrativo e processo licitatório, ainda foi realizado a simulação de um pregão presencial, modalidade mais utilizada em nosso município, ainda foram verificadas as gerações de autorizações de fornecimento e emissão de autorização de empenho. Assim o módulo foi aprovado atendendo as necessidades desta administração.

• PATRIMÔNIO

A demonstração do módulo ocorreu de forma clara, foram apresentadas todas as formas de cadastro, origem do bem (compra, convenio, doação), movimentação, destinação dos bens, cadastro de plaquetas, estado de conservação, valor, anexos de documentos como notas ou recibos, a integração com os módulos frotas e compras, a baixa do bem. O cadastro de responsáveis, a integração com a portal transparência e o envio de arquivos para o Tribunal de contas.
No que trata do Módulo Patrimônio, o mesmo demonstrasse completo, atendendo as necessidades da administração pública.

• FOLHA DE PAGAMENTO

A demonstração do módulo ocorreu de forma clara, foram apresentados objetivamente as telas de lançamentos e controles dos eventos, geração de folha de pagamentos mensal, complementar, 13º salário e rescisões, cálculo de férias, geração de dados para o SEFIP, RAIS e DIRF. Ao que parece o módulo apresenta condições de atendimento das necessidades da Prefeitura de Tijucas do Sul.

• TRIBUTAÇÃO PÚBLICA

A demonstração do módulo ocorreu de forma clara, foram apresentados objetivamente as telas cadastrais, movimentação, extratos, certidões, autônomos, empresas, alvarás, pessoas, baixas de pagamentos, integração com o sistema de contabilidade, emissão de guias etc. Ao que parece o módulo apresenta condições de atendimento das necessidades da Prefeitura de Tijucas do Sul.

• ESCRITURAÇÃO ELETRONICA DO ISS VIA INTERNET

A demonstração do módulo ocorreu de forma clara, foram apresentados objetivamente as funcionalidades de cada tipo de empresa e o que cada uma tem acesso para fazer conforme liberação da prefeitura, emissão das notas fiscais eletrônicas por parte dos contribuintes, RPS para prestadores que possuem sistema próprio, importações e exportações de arquivos e a integração com o sistema de tributação para que os dados estejam disponíveis nos dois sistemas, declarações de ISS para empresas do município ou de fora dele. Ao que parece o módulo apresenta condições de atendimento das necessidades da Prefeitura de Tijucas do Sul.

• ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET

A demonstração do módulo ocorreu de forma clara, foram apresentados objetivamente as funcionalidades e serviços disponíveis para os contribuintes, como emissão de guias e certidões, parcelamento de débitos e similares, tudo via internet para a comodidade do contribuinte.

• EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS VIA INTERNET

A demonstração do módulo ocorreu de forma clara, foram apresentados objetivamente as funcionalidades de cada tipo de empresa e o que cada uma tem acesso para fazer conforme liberação da prefeitura, emissão das notas fiscais eletrônicas por parte dos contribuintes, RPS para prestadores que possuem sistema próprio, importações e exportações de arquivos e a integração com o sistema de tributação para que os dados estejam disponíveis nos dois sistemas, declarações de ISS para empresas do município ou de fora dele. Ao que parece o módulo apresenta condições de atendimento das necessidades da Prefeitura de Tijucas do Sul.

• RECURSOS HUMANOS

A demonstração do módulo ocorreu de forma clara, foram apresentados objetivamente as telas cadastrais, movimentação, avaliação, planos de cargos e salários e diversos controles do histórico funcional do servidor. Foi demonstrado as telas de geração de dados para o TCE e e-Social. Ao que parece o módulo apresenta condições de atendimento das necessidades da Prefeitura de Tijucas do Sul.

• PONTO ELETRONICO

Foi apresentada a funcionalidade do ponto eletrônico, com os registros das marcações dos horários de entrada e saída, intervalo para almoço e horas extras. Ao que parece o módulo apresenta condições de atendimento das necessidades da Prefeitura de Tijucas do Sul.

• PROTOCOLO VIA INTERNET

A demonstração por parte do licitante ocorreu de forma clara e objetiva, foram apresentadas as principais funcionalidades, tais como: Cadastro de pessoa Física e Jurídica, assunto do protocolo, andamento do processo, consulta de protocolo por número, data, requerente ou beneficiário, CPF ou CNPJ, previsão de encerramento do processo, etc.
Desse modo, o módulo "Protocolo via Internet" supre todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

• GESTÃO DE FROTAS

A demonstração por parte do licitante ocorreu de forma clara e objetiva, foram apresentados todas as funcionalidades, tais como: cadastros da frota, cadastro dos motoristas, cadastro e lançamento de peças e acessórios para cada veículo integrado com fornecedores cadastrados no processo licitatório, emissão de requisição de combustível, lançamento de multas, emissão de relatório que auxiliam no controle da frota, etc.
O módulo "Gestão de Frotas" supre todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

• PORTAL DA TRANSPARENCIA

O Portal dá detalhamento e transparência às informações, seja para a compreensão do cidadão, seja por determinação legal. Foi demonstrado os campos referentes ao portal da transparência, dos quais citamos: Orçamento Anual, Receitas Públicas, Despesas Públicas, Recursos, Servidores, Programas, Licitações, Contratos, Convênios entre outros.
Sendo assim, o portal da transparência atende à demanda do município quanto a transparência dos atos e fatos da entidade.

• RELOGIO PONTO VIA INTERNET

Foram apresentadas as telas para os cadastros: horário de entrada e saída, intervalo para almoço, faltas e horas extras, de modo que viabilize os controles das jornadas de trabalhos dos servidores e geração de dados para o cálculo do pagamento. Ao que parece o módulo apresenta condições de atendimento das necessidades da Prefeitura de Tijucas do Sul.

• HOLERITE WEB

Foi apresentado a funcionalidade de consulta do holerite *on line*, onde é possível o servidor verificar os lançamentos de proventos e descontos que compõem a sua folha de pagamentos. Ao que parece o módulo apresenta condições de atendimento das necessidades da Prefeitura de Tijucas do Sul.

V. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que os itens avaliados foram APROVADOS.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.tijucasdosul.pr.gov.br e encaminhado diretamente aos proponentes por meio de e-mail.

Tijucas do Sul/PR, 23 de novembro de 2018.

COMISSÃO AVALIADORA:

TIAGO DE ALMEIDA

THAIS BECKER DE SOUZA

BARBARA MICHELI MAOSKI

RAFAELA PADILHA

ANDRE ALEXANDRE ROCHA

JOÃO EDILSON FRANCO CLAUDINO

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:6C855FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 07/2018
PROCESSO Nº 11/2018

Dispenso a licitação, a favor da empresa Huner TI Colaborativa CNPJ: 17.648.612/0001-98, sediada na Rua Manoel Ribas, 665 – Sala B / Brasília, Pato Branco/PR. CEP: 85504-330.
Material: Contratação dos serviços de TI, referente ao Atendimento Unificado ao Cidadão – SAUC;
Valor mensal: R$ 120,00 (Cento e vinte reais);
Valor Total: 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais) – ano;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
33.90.39.94 – Aquisição de software de aplicação.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 27 de Novembro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:EAA0F68D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.773/18

Data 27.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(112)-507	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(119)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:60080CB2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.774/18

Data 27.11.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOUTARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(2068)-811	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1597)-811	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:582D4651

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3427/2018

DECRETO Nº 3427/2018
Data 27.11.18

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3162/18, na parte em que concedeu aumento de jornada a Professora, **Camila Maria Hanel Bazzo.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DDE9336E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3428/2018

DECRETO Nº 3428/2018
Data 27.11.18

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3162/18, na parte em que concedeu aumento de jornada a Professora, **Camila Cassia Scopel.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F37A319D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3429/2018

DECRETO Nº 3429/2018
Data 27.11.18

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3162/18, na parte em que concedeu aumento de jornada a Professora, **Derli Gonçalves da Silva Theisen.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8E1B931C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.425/18

Data 27.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.773/18**, de 27.11.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(112)-507	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(119)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C7DC390D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.426/18

Data 27.11.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.774/18**, de 27.11.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOUTARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(2068)-811	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1597)-811	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4F8F8B23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.000.000,00
Previsão Atualizada	51.653.587,95
Receitas Realizadas	34.820.179,37
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.154.721,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.000.000,00
Créditos Adicionais	6.808.309,63
Dotação Atualizada	52.808.309,63
Despesas Empenhadas	34.820.686,89
Despesas Liquidadas	32.580.635,35
Despesas Pagas	32.427.016,09
Superávit Orçamentário	2.239.544,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	34.820.686,89
Despesas Liquidadas	32.580.635,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	38.781.936,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	1.200.000,00	3.348.538,81	279,04
Resultado Primário	2.261.300,00	3.780.060,82	167,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.984.705,75	25%	31,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	3.761.203,59	60%	88,77
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.336.127,89	15%	25,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.			

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:40229802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas para atuar na Unidade Mista de Saúde 24 Horas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.194.762,20 (um milhão cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/12/2018 às 09h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/12/2018 Às 09h30min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 26 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F989802E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de Preços,** critério de julgamento Por Global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA.
PREÇO MÁXIMO: R$ 16.574,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais).
Data de Julgamento: **17 de dezembro de 2018**
Horário: **09h00min horas**
Local: Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado a Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Tunas do Paraná - PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 26 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5725E56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 005/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ –PR

TORNA PÚBLICO
A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação torna público o presente edital de eleição para o preenchimento do cargo de Diretor Escolar do CMEI Maria Joana Prestes de Tunas do Paraná – PR, conforme Lei Municipal nº 125/1998 e convoca a comunidade escolar nos seguintes termos:

1 – INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação dos dias 20 à 27 de novembro de 2018 das 8:30hs ás 11:30hs.
.
1.2 Para concorrer o cargo de Diretor Escolar o candidato deve:
Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores de Educação Básica e Educador Infantil, com no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercícios ininterruptos até a data da inscrição prestados na escola que pretende dirigir;
Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia;
Ter disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva;
Participar de ciclos de estudos a serem organizados pela Coordenação Pedagógica do município e Secretaria Municipal de Educação;
O Pretendente a cargo de diretor com jornada de 20 horas semanais poderá concorrer o cargo de Diretor (a) de escola, estando ciente que o mesmo terá que ter (dedicação integral), apenas com os vencimentos do seu cargo de origem acrescidos da gratificação estabelecida no Art. 32, inciso I da lei nº 4260/2014 – ACÓRDÃO Nº 3899/17 – Tribunal Pleno - TCE

1.3 Ficarão impedidos os candidatos que:
Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância;
Estejam afastados ou/ com licenças (médica, maternidade ou premia).

1.4 No ato da inscrição o candidato deve apresentar:
Comprovante de habilitação em licenciatura plena em pedagogia (documento), cópia da carteira de Identidade e CPF;
Proposta de trabalho contendo: apresentação, introdução, delimitação do contexto escolar contendo metas para a melhoria da escola e ensino, estratégia para preservação do patrimônio público, estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;
Declaração do Proponente efetivo tempo de serviço na unidade escolar;
Termo de compromisso redigido pelo candidato para exercer a direção da escola em dedicação exclusiva à função de Diretor;
1.5 O diretor em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP/PDE da Escola, bem como disponibilizará dados, informações e

documentos resultantes da avaliação das metas, propostas executadas, inclusive pontuando as facilidades e dificuldades em operacionaliza-las objetivando subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do candidato.
1.6 Do Registro da Candidatura;
1.6.1 A Comissão eleitoral declamará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição no prazo de 24(vinte e quatro horas) após o encerramento das inscrições, publicando a decisão em Edital no mural da Escola Correspondente e na Secretaria Municipal de Educação;
1.6.2 Do ato que deferir ou indeferir inscrição cabe recursos à Comissão Eleitoral, no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

2 – COMISSÃO ELEITORAL
2.1 A comissão Eleitoral será composta por membros do quadro próprio de servidores lotados e atuando na Secretaria Municipal de Educação e um atuante na Procuradoria Jurídica Municipal.
2.1.1 Caberão à comissão eleitoral as seguintes atribuições:
Instruir a Comissão Organizadora Escolar quanto ao processo de Consulta para Designação de Diretor;
Realizar o Processo de Pré Consulta na Unidade Escolar;
Informar o resultado da Pré Consulta, apresentando a lista com os nomes mais votados dentre os professores habilitados;
Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas de votação, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com os respectivos nomes dos professores concorrentes no processo de Consulta para designação de diretor, bem como providenciar a urna, cabine de votação e outros materiais e procedimentos necessários à realização deste processo;
Acompanhar o Processo de Consulta para designação de diretor na Unidade Escolar;
Analisar os documentos do processo de consulta para designação de diretor;
Receber as Atas do processo de consulta para designação de diretor com o resultado final;
Receber, analisar e dar parecer sobre recursos requeridos;
Incinerar as cédulas utilizadas no processo de consulta para designação de diretor, após 30 dias do recebimento das mesmas.

3 – COMISSÃO ORGANIZADORA ESCOLAR
.3.1 Caberá ao Diretor Escolar, atuante na Unidade, formar a Comissão Organizadora Escolar composta dos seguintes membros:
3.1.1 Um representante do corpo docente, escolhido em assembleia por professores da Unidade escolar, e que preferencialmente não esteja apto a se candidatar mediante os critérios deste Edital, Um representante dos funcionários da Unidade Escolar, escolhido entre eles por meio de assembleia, Um representante dos pais ou responsáveis dos alunos, indicado pela APMF da Unidade Escolar.
3.1.2 Constituída a Comissão Organizadora Escolar o diretor deverá torna-la pública, na Unidade escolar e enviar ofício à Comissão Eleitoral, constando os componentes desta comissão.
3.1.3 Cada candidato terá direito a 1(um) fiscal, dentre os votantes da unidade escolar, que não fará parte da Comissão Organizadora escolar.
3.1.4 Caberão à Comissão Organizadora Escolar, as seguintes atribuições:
Eleger o Presidente e o Secretário e comunicar a Comissão Eleitoral;
Permanecer durante todo o período de votação, com no mínimo dois componentes, na unidade escolar e um destes fazendo parte da mesa de votação, rubricando as cédulas;
Construir a mesa de votação com três integrantes, sendo um membro da comissão organizadora escolar e dois da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de Consulta para designação de Diretor;
Promover a apresentação dos candidatos, para que divulguem a sua plataforma de trabalho à comunidade escolar, assim como garantir igualdade de tempo para apresentação de todos no ambiente escolar conforme prazos determinados.
Entregar por escrito à comissão eleitoral, documentos descritos abaixo, com identificação da unidade escolar, até dia 13 de novembro de 2018;
Relação de votantes;
O nome de fiscais, dos quais cada candidato tem direito;
A composição e organização dos horários da mesa de votação e escrutinação;
Afixar em local público na data da consulta pública;
A convocação da Comunidade Escolar para o Processo de Consulta para designação de diretor e demais atos pertinentes;
Os nomes dos candidatos á função de Diretor Escolar, dando ciência à comunidade votante;
Supervisionar e participar dos trabalhos do Processo de pré Consulta e Consulta para designação de Diretor;
Enviar à Comissão Eleitoral todo material do Processo de Consulta para designação de diretor imediatamente após o encerramento do processo, inclusive original das Atas devidamente rubricadas pela Comissão Organizadora Escolar;
Tirar cópia da ata de apuração, conforme modelo constante no Anexo deste edital, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão Organizadora Escolar e afixar em mural da escola, sendo que no ato da afixação, o presidente da Comissão Organizadora Escolar deverá acrescentar o carimbo da unidade escolar, o horário dessa afixação e rubrica-la.

4 – VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL
4.1 O voto é livre e secreto.
4.2 O colégio eleitoral para eleição do cargo de Diretor Escolar é formado por:
Profissionais de educação em exercício no CMEI e Escola;
Pai, mãe ou responsável pelos alunos matriculados no CMEI Maria Joana Prestes que tenham frequência comprovada (um voto por família);
O profissional da educação com filhos na escola votará apenas no seu segmento;
O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará apenas uma vez;
Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto na respectiva unidade escolar;
No ato da votação, o votante deverá apresentar a mesa receptora um documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);
Não é permitido voto por procuração;
Não constando na lista de votação algum eleitor, devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização de um representante da Comissão Organizadora Escolar, devendo ser acrescido à lista de votantes e constar em ata.

5 – CAMPANHA
5.1 Deverá haver Assembleia Geral, onde os candidatos terão cada um à mesma fração de tempo para exposição e debate de suas propostas de trabalho, o qual não deverá exceder 30(trinta) minutos;
5.2 O Candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, na data e horário marcados pela comissão Organizadora Escolar, estará automaticamente desclassificado;
5.3 Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utiliza-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar;
5.4 É vedado ao candidato:
Fazer exposição de faixas e cartazes fora da escola;
Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com o objetivo de propaganda ou aliciamento dos votantes;
Realizar festas na escola que não esteja prevista em seu calendário, na intenção de angariar votos;
Desempenhar atos que impedem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza em troca de voto;
Utilização em sua campanha de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por outros órgãos governamentais.

5.5 É permitida a campanha eleitoral até a data limite de 06 de dezembro de 2018.

6 – VOTAÇÃO, MESA DE VOTAÇÃO E DE ESCRUTINAÇÃO.
6.1 A votação ocorrerá na Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota;
6.2 A mesa de votação será instalada em local adequado em um arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.
6.3 A mesa de votação, com no mínimo 3 (três) pessoas, será composta com 1 (um) elemento da Comissão Organizadora Escolar e no mínimo 2 (dois) elementos do eleitorado, designado e credenciada

pela Comissão Organizadora Escolar, podendo haver revezamento de seus membros conforme disponibilidade na unidade escolar.
6.4 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de votantes, recebendo a cédula oficial, carimbada e rubricada, onde colocará um (X) no nome do candidato, secretamente, depositando-a na urna.
6.5 O voto deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, devendo trazer o carimbo da unidade de ensino, rubricado pelo (a) secretário (a) da mesa de votação.
6.6 A ordem dos nomes na cédula será definida pela ordem alfabética.
6.7 Dos trabalhos da mesa de votação será lavrada ata de votação, conforme modelo constante nos anexos deste Edital.
6.8 A votação ocorrerá das 8:00horas às 16:00horas ininterruptamente, respeitando rigorosamente os horários estabelecidos.
6.9 Compete à mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante a votação.
Lavrar e assinar a ata de votação, anotando todas as ocorrências relevantes no período de atuação da mesa.
6.10 Compete a mesa de escrutinação que será composta pelos 3 (três) membros da Comissão Organizadora Escolar e 2 (dois) integrantes da Comissão Eleitoral;
Apurar os votos;
Lavrar e assinar a ata de apuração, anotando todas as ocorrências;
Afixar em local público, na unidade escolar, o resultado do Processo de Consulta para Designação de Diretor.

7 – APURAÇÃO
7.1 A apuração será na unidade escolar e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.
7.2 Serão nulas as cédulas que:
Não corresponderem ao modelo oficial;
Tiverem mais de um nome assinalado;
Contenham expressões, frases ou palavras;
Não estiverem identificadas com o carimbo da unidade escolar.
7.3 Concluído o trabalho de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração, a Comissão Organizadora Escolar, enviará à Comissão Eleitoral toda a documentação.
7.4 Um fiscal de cada candidato poderá acompanhar o trabalho de escrutinação, sem interferir no mesmo.

8 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 As impugnações e os recursos, no processo de consulta para designação de diretor, não terão efeito suspensivo e os mesmos deverão ser enviados por requerimento à Comissão Organizadora Escolar, dentro do prazo estabelecido no item 8.2 desde Edital.
8.2 Só serão recebidos os recursos que tiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado, até às 16:00horas do segundo dia útil subsequente a divulgação do resultado.
8.2 A Comissão Organizadora Escolar se pronunciara, por meio de parecer, sobre os pedidos de impugnação e de recursos em 24:00horas, contadas a partir do recebimento.
8.3 O presidente da Comissão Organizadora Escolar deverá protocolar, no próprio documento, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos.
8.4 Das decisões sobre impugnação e recursos, cabe recurso à Comissão Eleitoral, até às 16:00horas do dia subsequente ao recebimento do parecer da Comissão Organizadora Escolar.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS
9.1 Na data escolhida para a realização da Consulta para designação de diretor ficam suspensas as aulas na unidade escolar onde houver o Processo de Consulta.
9.2 Não será permitido dentro do recinto da unidade de ensino qualquer tipo de propaganda relativa ao processo de consulta para designação de diretor, aliciamento, ou convencimento dos eleitores, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.
9.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos na urna.
9.4 Ocorrendo o empate será escolhido em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
Mais tempo de serviço no magistério Municipal;
Maior titulação na área educacional.
9.5 O mandato de diretor será de 2 (dois) anos, iniciando-se no ano seguinte ao pleito e a partir da designação do Prefeito Municipal.
9.6 O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão da função, oportunidade em que fará a entrega das prestações de contas da escola, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e dos recursos da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), e acervo documental referentes a unidade escolar.
9.7 A função de Diretor Escolar é de dedicação exclusiva.
9.8 Quando não houver candidato inscrito, o chefe do poder Executivo juntamente com a Secretária Municipal de Educação, indicará o Diretor do referido estabelecimento de ensino;
9.9 A vacância da função de diretor escolar ocorrerá nos seguintes casos:
Por renuncia do eleito;
Por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;
Por exoneração;
Por falecimento;
Por aposentadoria;

9.9.1 Na hipótese de vacância da função por qualquer dos motivos previstos, a Secretaria Municipal de Educação indicará um novo diretor para o restante do mandato.
9.10 O processo de Consulta para designação de diretor escolar será na data do dia 08 de dezembro de 2018.
9.11 No processo de consulta para designação de diretor escolar deverão ser observadas as seguintes datas:
No dia 07 de novembro de 2018, realização do Processo de Pré Consulta pela Comissão Eleitoral;
No dia 13 de novembro de 2018, divulgação da Comissão Organizadora Escolar e envio de Ofício à Comissão Eleitoral com a composição da comissão, seu Presidente e Secretário;
No dia 13 de novembro de 2018, enviar à Comissão eleitoral, nome dos fiscais dos candidatos;
No dia 30 de novembro de 2018, designação e credenciamento das mesas de votação e de escrutinação e envio para a Comissão Eleitoral;
No dia 09 de novembro de 2018, elaborar e afixar lista de candidatos à função de diretor escolar;
No dia 30 de dezembro de 2018, convocação da Comunidade Escolar para o Processo de Consulta para Designação de Diretor Escolar;
No dia 08 de dezembro de 2018, Consulta Pública;
Todas as datas e os prazos estabelecidos referentes ao Processo de Consulta para Designação de Diretor Escolar, constam no Anexo deste Edital;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos.....de novembro de 2018

JOEL DO ROCIO BOMFIM
Prefeito Municipal

EDINEIA SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de educação

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR
Função: Diretor Escolar
1 – Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, comunicando a APMF e aos órgãos da administração: reuniões, encontros, grupos de estudo e outros eventos;
2 – Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
3 – Responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos;
4 – Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico da escola, construído coletivamente e deferido pelo Núcleo Regional de Educação;
5 – Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
6 – Implementar a proposta pedagógica da unidade escolar, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais, Municipais e Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

7 – Convocar e presidir as reuniões, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
8 – Elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando a comunidade escolar, bem como a respectiva prestação de contas e submeter à apreciação e aprovação da APMF e Secretaria Municipal de Educação, fixando-os em mural e disponibilizando as informações a toda Comunidade Escolar;
9 – Coordenar a elaboração coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;
10 – Garantir o fluxo de informações na unidade escolar e deste com os órgãos da administração municipal;
11 – Acompanhar, juntamente com a coordenação pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e conteúdos aos discentes;
12 – Assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas aulas e horas atividades estabelecidos no calendário escolar;
13 – Participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação para apreciação e posterior divulgação à Comunidade Escolar;
14 – Presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
15 – Definir juntamente com a coordenação pedagógica, horário e escalas de trabalho da equipe auxiliar de serviços gerais;
16 – Articular processos de integração da escola com a comunidade;
17 – Participar, juntamente com a coordenação pedagógica e corpo docente, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da unidade, envolvendo a comunidade escolar;
18 – Cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
19 – Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
20 – Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar, bem como, zelar pelo bom relacionamento entre os mesmos;
21 – Propor à secretaria Municipal de Educação, após a aprovação do coordenador pedagógico e corpo docente, a implantação de experiências pedagógicas ou de inovações de gestão administrativa, para que esta Secretaria analise as possibilidades de implantação das propostas;
22 – Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas oriundas da Secretaria Municipal de Educação;
23 – Supervisionar as atividades relacionadas à regularização de vida escolar do aluno;
24 – Supervisionar a programação e a execução de todas as ações que envolvam o processo ensino e aprendizagem;
25 – cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;
26 – Incentivar iniciativas pedagógicas propostas pelo corpo docente;
27 – Zelar pela disciplina no ambiente escolar;
28 – Participar dos Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação sempre que convocado, podendo esses cursos ocorrer em horário de trabalho ou fora deste;
29 – Assumir decisões perante sua equipe e seus superiores;
30 – Abster-se de conversações e mobilizações que possam prejudicar o bom funcionamento na unidade escolar e a relação hierárquica;
31 – Conferir e assinar documentação referente ao expediente escolar;
32 – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO
Escola_____
1 – DADOS PESSOAIS
Nome _____
Sexo:_____ Data de nasc:____/____/_____
Naturalidade:_____
UF: _____Estado civil: _____CPF:_____
RG: _____Órgão exp: _____/_____ Expedida em:_____
Endereço: _____ nº_____ bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nome a ser registrado na cédula de votação: _____
Tempo de exercício na escola onde será candidato a Diretor Escolar: _____
Ocupou função de diretor(a) escolar em mandatos anteriores? ( ) Sim ( ) Não
Eleito ( ) Indicado ( ) Período: _____

Tunas do Paraná, ____ de novembro de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO 3
PROPOSTA DE TRABALHO
1 – CAPA:
- Nome completo do candidato;
- Título da proposta;
- Apresentação sucinta da proposta: Exemplo: Plataforma de Trabalho entregue como requisito para participação no Processo de Consulta à Comunidade Escolar para Designação de Diretor(a) das Unidade Escolar.
- Município e ano.
2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS
- Apontar o que será tratado na proposta, tal como: informações pessoais, formação acadêmica, experiência profissional, nome da unidade escolar a que concorrerá à função de Diretor, breve relato dos motivos que levaram a se candidatar e objetivos a serem implementados durante o mandato na função de diretor.
3 – DESENVOLVIMENTO:
- Descrever as ações que contemplem os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados pelo candidato, durante seu mandato. Tais aspectos deverão ser referenciados a partir do Projeto Político Pedagógico, da legislação vigente e das atribuições pertinentes à função de Diretor Escolar, estabelecidos pela secretaria Municipal de Educação.
- Posicionamento do candidato em relação às questões legais e normativas da Secretaria Municipal de Educação.
- Plano de Ação.
- Proposta geral de trabalho para alunos, professores, funcionários e pais.
- Proposta geral quanto a aspectos físicos da unidade escolar.
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
- Apontar de maneira objetiva como procederá a gestão do candidato, a partir das atribuições que lhe serão deliberadas.
5 – REFERÊNCIAS

OBS: A formatação da Plataforma de Trabalho deverá seguir as normas da ABNT.
ANEXO 4
TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

Eu _____
Portador do Registro Geral de Número _____órgão emissor de _____ data de expedição em _____
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física de número _____
Lotado (a) na Unidade Escolar _____
Ocupante do cargo de _____.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 003/2018/Prefeitura municipal/SME/Tunas do Paraná - PR e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito (a), assumir a função de diretor (a) da escola em Regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

_____
Local e data

_____
Assinatura
Nome Completo

ANEXO 5
MODELO DE CÉDULA ELEITORAL PARA CANDIDATURA ÚNICA E PARA MAIS DE UM CANDIDATO À DIRETOR ESCOLAR
Modelo de cédula eleitoral para candidatura única a diretor escolar:

CÉDULA ELEITORAL
Candidato (a): _____

Sim
Não

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral da Mesa

_____
Assinatura do Secretário

Modelo de cédula eleitoral para mais de um candidato a diretor escolar:

CÉDULA ELEITORAL
Candidatos (as):
_____
_____
_____
_____
Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral da Mesa

Assinatura do Secretário

No verso das cédulas deverá conter o carimbo da unidade Escolar.

ANEXO 6
MODELO ATA DE VOTAÇÃO

Aos____dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniu-se a mesa de votação, na Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, integrada pelos seguintes membros: _____
Número de votantes inscritos na mesa:
Servidores, Pais/Responsável_____

Ocorrências Relevantes:
_____
Assinatura dos mesários:
_____

ANEXO 7
MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO

Aos_____ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às ____horas, instalou-se a mesa de Escrutinação, para contagem dos votos, do processo de consulta para Designação do Diretor da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota de Tunas do Paraná, composta pelos seguintes membros: _____
Procedida a apuração, registramos os seguintes resultados, respeitando a sequência nominal constante na cédula de votação:

CANDIDATO (A)	TOTAL DE VOTOS

Número de votantes:
Servidores, Pais/Responsáveis _____
Número de votos válidos: _____
Número de votos brancos: _____
Número de votos nulos: _____

Tunas do Paraná, ____ de dezembro de 2018.
Assinaturas dos Escrutinadores:
_____
_____
_____
_____

ANEXO 8

DATAS	
13/11/2018	Divulgação da Comissão Organizadora Escolar e envio de Ofício à Comissão Eleitoral com a composição da Comissão, seu Presidente e Secretário;
07/11/2018	Realização do Processo de Pré Consulta pela Comissão Eleitoral;
13/11/2018	Enviar à Comissão eleitoral, nome dos fiscais dos candidatos;
26/11/2018	Designação e credenciamento das mesas de votação e de escrutinação e envio para a Comissão Eleitoral;
09/11/2018	Elaborar e afixar lista de candidatos à função de diretor escolar;
30/11/2018	Convocação da Comunidade Escolar para o Processo de Consulta para Designação de Diretor Escolar;
08/12/2018	Consulta Pública;

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:417B2E67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ –PR

TORNA PÚBLICO
A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação torna público o presente edital de eleição para o preenchimento do cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota de Tunas do Paraná – PR, conforme Lei Municipal nº 125/1998 e convoca a comunidade escolar nos seguintes termos:

1 – INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação dos dias 20 à 27 de novembro de 2018 das 8:30hs ás 11:30hs.
.
1.2 Para concorrer o cargo de Diretor Escolar o candidato deve:
Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores de Educação Básica, com no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercícios ininterruptos até a data da inscrição prestados na escola que pretende dirigir;
Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia;
Ter disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva;
Participar de ciclos de estudos a serem organizados pela Coordenação Pedagógica do município e Secretaria Municipal de Educação;
O Pretendente a cargo de diretor com jornada de 20 horas semanais poderá concorrer o cargo de Diretor (a) de escola, estando ciente que o mesmo terá que ter (dedicação integral), apenas com os vencimentos do sue cargo de origem acrescidos da gratificação estabelecida no Art. 32, inciso I da lei
nº 4260/2014 – ACÒRDÃO Nº 3899/17 – Tribunal Pleno - TCE

1.3 Ficarão impedidos os candidatos que:
Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância;
Estejam afastados ou/ com licenças (médica, maternidade ou premia).

1.4 No ato da inscrição o candidato deve apresentar:
Comprovante de habilitação em licenciatura plena em pedagogia (documento), cópia da carteira de Identidade e CPF;
Proposta de trabalho contendo: apresentação, introdução, delimitação do contexto escolar contendo metas para a melhoria da escola e ensino, estratégia para preservação do patrimônio público, estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;
Declaração do Proponente efetivo tempo de serviço na unidade escolar;
Termo de compromisso redigido pelo candidato para exercer a direção da escola em dedicação exclusiva à função de Diretor;
1.5 O diretor em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP/PDE da Escola, bem como disponibilizará dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas, propostas executadas, inclusive pontuando as facilidades e dificuldades em operacionaliza-las objetivando subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do candidato.
1.6 Do Registro da Candidatura
1.6.1 A Comissão eleitoral declamará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição no prazo de 24(vinte e quatro horas) após o encerramento das inscrições, publicando a decisão em Edital no mural da Escola Correspondente e na Secretaria Municipal de Educação;

1.6.2 Do ato que deferir ou indeferir inscrição cabe recursos à Comissão Eleitoral, no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

2 – COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A comissão Eleitoral será composta por membros do quadro próprio de servidores lotados e atuando na Secretaria Municipal de Educação e um atuante na Procuradoria Jurídica Municipal.

2.1.1 Caberão à comissão eleitoral as seguintes atribuições:

Instruir a Comissão Organizadora Escolar quanto ao processo de Consulta para Designação de Diretor;

Realizar o Processo de Pré Consulta na Unidade Escolar;

Informar o resultado da Pré Consulta, apresentando a lista com os nomes mais votados dentre os professores habilitados;

Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas de votação, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com os respectivos nomes dos professores concorrentes no processo de Consulta para designação de diretor, bem como providenciar a urna, cabine de votação e outros materiais e procedimentos necessários à realização deste processo;

Acompanhar o Processo de Consulta para designação de diretor na Unidade Escolar;

Analisar os documentos do processo de consulta para designação de diretor;

Receber as Atas do processo de consulta para designação de diretor com o resultado final;

Receber, analisar e dar parecer sobre recursos requeridos;

Incinerar as cédulas utilizadas no processo de consulta para designação de diretor, após 30 dias do recebimento das mesmas.

3 – COMISSÃO ORGANIZADORA ESCOLAR

.3.1 Caberá ao Diretor Escolar, atuante na Unidade, formar a Comissão Organizadora Escolar composta dos seguintes membros:

3.1.1 Um representante do corpo docente, escolhido em assembleia por professores da Unidade escolar, e que preferencialmente não esteja apto a se candidatar mediante os critérios deste Edital, Um representante dos funcionários da Unidade Escolar, escolhido entre eles por meio de assembleia, Um representante dos pais ou responsáveis dos alunos, indicado pela APMF da Unidade Escolar.

3.1.2 Constituída a Comissão Organizadora Escolar o diretor deverá torna-la pública, na Unidade escolar e enviar ofício à Comissão Eleitoral, constando os componentes desta comissão.

3.1.3 Cada candidato terá direito a 1(um) fiscal, dentre os votantes da unidade escolar, que não fará parte da Comissão Organizadora escolar.

3.1.4 Caberão à Comissão Organizadora Escolar, as seguintes atribuições:

Eleger o Presidente e o Secretário e comunicar a Comissão Eleitoral;

Permanecer durante todo o período de votação, com no mínimo dois componentes, na unidade escolar e um destes fazendo parte da mesa de votação, rubricando as cédulas;

Construir a mesa de votação com três integrantes, sendo um membro da comissão organizadora escolar e dois da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de Consulta para designação de Diretor;

Promover a apresentação dos candidatos, para que divulguem a sua plataforma de trabalho à comunidade escolar, assim como garantir igualdade de tempo para apresentação de todos no ambiente escolar conforme prazos determinados.

Entregar por escrito à comissão eleitoral, documentos descritos abaixo, com identificação da unidade escolar, até dia 13 de novembro de 2018;

Relação de votantes;

O nome de fiscais, dos quais cada candidato tem direito;

A composição e organização dos horários da mesa de votação e escrutinação;

Afixar em local público na data da consulta pública;

A convocação da Comunidade Escolar para o Processo de Consulta para designação de diretor e demais atos pertinentes;

Os nomes dos candidatos á função de Diretor Escolar, dando ciência à comunidade votante;

Supervisionar e participar dos trabalhos do Processo de pré Consulta e Consulta para designação de Diretor;

Enviar à Comissão Eleitoral todo material do Processo de Consulta para designação de diretor imediatamente após o encerramento do processo, inclusive original das Atas devidamente rubricadas pela Comissão Organizadora Escolar;

Tirar cópia da ata de apuração, conforme modelo constante no Anexo deste edital, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão Organizadora Escolar e afixar em mural da escola, sendo que no ato da afixação, o presidente da Comissão Organizadora Escolar deverá acrescentar o carimbo da unidade escolar, o horário dessa afixação e rubrica-la.

4 – VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1 O voto é livre e secreto.

4.2 O colégio eleitoral para eleição do cargo de Diretor Escolar é formado por:

Profissionais de educação em exercício na escola;

Pai, mãe ou responsável pelos alunos matriculados na Escola Municipal Professora Abgail cândido Krasota e que tenham frequência comprovada (um voto por família);

O profissional da educação com filhos na escola votará apenas no seu segmento;

O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará apenas uma vez;

Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto na respectiva unidade escolar;

No ato da votação, o votante deverá apresentar a mesa receptora um documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);

Não é permitido voto por procuração;

Não constando na lista de votação algum eleitor, devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização de um representante da Comissão Organizadora Escolar, devendo ser acrescido à lista de votantes e constar em ata.

5 – CAMPANHA

5.1 Deverá haver Assembleia Geral, onde os candidatos terão cada um à mesma fração de tempo para exposição e debate de suas propostas de trabalho, o qual não deverá exceder 30(trinta) minutos;

5.2 O Candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, na data e horário marcados pela comissão Organizadora Escolar, estará automaticamente desclassificado;

5.3 Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utiliza-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar;

5.4 É vedado ao candidato:

Fazer exposição de faixas e cartazes fora da escola;

Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com o objetivo de propaganda ou aliciamento dos votantes;

Realizar festas na escola que não esteja prevista em seu calendário, na intenção de angariar votos;

Desempenhar atos que impedem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza em troca de voto;

Utilização em sua campanha de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por outros órgãos governamentais.

5.5 É permitida a campanha eleitoral até a data limite de 06 de dezembro de 2018, na Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, para seu respectivo diretor escolar.

6 – VOTAÇÃO, MESA DE VOTAÇÃO E DE ESCRUTINAÇÃO.

6.1 A mesa de votação será instalada em local adequado em um arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

6.2 A mesa de votação, com no mínimo 3 (três) pessoas, será composta com 1 (um) elemento da Comissão Organizadora Escolar e no mínimo 2 (dois) elementos do eleitorado, designado e credenciada pela Comissão Organizadora Escolar, podendo haver revezamento de seus membros conforme disponibilidade na unidade escolar.

6.3 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de votantes, recebendo a cédula oficial, carimbada e rubricada, onde colocará um (X) no nome do candidato, secretamente, depositando-a na urna.

6.4 O voto deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, devendo trazer o carimbo da unidade de ensino, rubricado pelo (a) secretário (a) da mesa de votação.

6.5 A ordem dos nomes na cédula será definida pela ordem alfabética.

6.6 Dos trabalhos da mesa de votação será lavrada ata de votação, conforme modelo constante nos anexos deste Edital.

6.7 A votação ocorrerá das 8:00horas às 16:00horas ininterruptamente, respeitando rigorosamente os horários estabelecidos.
6.8 Compete à mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante a votação.
Lavrar e assinar a ata de votação, anotando todas as ocorrências relevantes no período de atuação da mesa.
6.9 Compete a mesa de escrutinação que será composta pelos 3 (três) membros da Comissão Organizadora Escolar e 2 (dois) integrantes da Comissão Eleitoral;
Apurar os votos;
Lavrar e assinar a ata de apuração, anotando todas as ocorrências;
Afixar em local público, na unidade escolar, o resultado do Processo de Consulta para Designação de Diretor.

7 – APURAÇÃO
7.1 A apuração será na unidade escolar e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.
7.2 Serão nulas as cédulas que:
Não corresponderem ao modelo oficial;
Tiverem mais de um nome assinalado;
Contenham expressões, frases ou palavras;
Não estiverem identificadas com o carimbo da unidade escolar.
7.3 Concluído o trabalho de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração, a Comissão Organizadora Escolar, enviará à Comissão Eleitoral toda a documentação.
7.4 Um fiscal de cada candidato poderá acompanhar o trabalho de escrutinação, sem interferir no mesmo.

8 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 As impugnações e os recursos, no processo de consulta para designação de diretor, não terão efeito suspensivo e os mesmos deverão ser enviados por requerimento à Comissão Organizadora Escolar, dentro do prazo estabelecido no item 8.2 desde Edital.
8.2 Só serão recebidos os recursos que tiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado, até às 16:00horas do segundo dia útil subsequente a divulgação do resultado.
8.2 A Comissão Organizadora Escolar se pronunciara, por meio de parecer, sobre os pedidos de impugnação e de recursos em 24:00horas, contadas a partir do recebimento.
8.3 O presidente da Comissão Organizadora Escolar deverá protocolar, no próprio documento, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos.
8.4 Das decisões sobre impugnação e recursos, cabe recurso à Comissão Eleitoral, até às 16:00horas do dia subsequente ao recebimento do parecer da Comissão Organizadora Escolar.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS
9.1 Na data escolhida para a realização da Consulta para designação de diretor ficam suspensas as aulas na unidade escolar onde houver o Processo de Consulta.
9.2 Não será permitido dentro do recinto da unidade de ensino qualquer tipo de propaganda relativa ao processo de consulta para designação de diretor, aliciamento, ou convencimento dos eleitores, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.
9.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos na urna.
9.4 Ocorrendo o empate será escolhido em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
Mais tempo de serviço no magistério Municipal;
Maior titulação na área educacional.
9.5 O mandato de diretor será de 2 (dois) anos, iniciando-se no ano seguinte ao pleito e a partir da designação do Prefeito Municipal.
9.6 O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão da função, oportunidade em que fará a entrega das prestações de contas da escola, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e dos recursos da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), e acervo documental referentes a unidade escolar.
9.7 A função de Diretor Escolar é de dedicação exclusiva.
9.8 Quando não houver candidato inscrito, o chefe do poder Executivo juntamente com a Secretária Municipal de Educação, indicará o Diretor do referido estabelecimento de ensino;
9.9 A vacância da função de diretor escolar ocorrerá nos seguintes casos:
Por renuncia do eleito;
Por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;
Por exoneração;
Por falecimento;
Por aposentadoria;

9.9.1 Na hipótese de vacância da função por qualquer dos motivos previstos, a Secretaria Municipal de Educação indicará um novo diretor para o restante do mandato.
9.10 O processo de Consulta para designação de diretor escolar será na data do dia 08 de dezembro de 2018.
9.11 No processo de consulta para designação de diretor escolar deverão ser observadas as seguintes datas:
No dia 08 de novembro de 2018, divulgação da Comissão Organizadora Escolar e envio de Ofício à Comissão Eleitoral com a composição da Comissão, seu Presidente e Secretário;
No dia 06 de novembro de 2018, realização do Processo de Pré Consulta pela Comissão Eleitoral;
No dia 08 de novembro de 2018, divulgação da Comissão Organizadora Escolar e envio de Ofício à Comissão Eleitoral com a composição da comissão, seu Presidente e Secretário;
No dia 13 de novembro de 2018, enviar à Comissão Eleitoral, relação de votantes;
No dia 13 de novembro de 2018, enviar à Comissão eleitoral, nome dos fiscais dos candidatos;
No dia 26 de novembro de 2018, designação e credenciamento das mesas de votação e de escrutinação e envio para a Comissão Eleitoral;
No dia 09 de novembro de 2018, elaborar e afixar lista de candidatos à função de diretor escolar;
No dia 30 de novembro de 2018, convocação da Comunidade Escolar para o Processo de Consulta para Designação de Diretor Escolar;
No dia 08 de dezembro de 2018, Consulta Pública;
Todas as datas e os prazos estabelecidos referentes ao Processo de Consulta para Designação de Diretor Escolar, constam no Anexo deste Edital;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos.....de novembro de 2018

JOEL DO ROCIO BOMFIM
Prefeito Municipal

EDINEIA SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de educação

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR
Função: Diretor Escolar
1 – Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, comunicando a APMF e aos órgãos da administração: reuniões, encontros, grupos de estudo e outros eventos;
2 – Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
3 – Responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos;
4 – Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico da escola, construído coletivamente e deferido pelo Núcleo Regional de Educação;
5 – Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
6 – Implementar a proposta pedagógica da unidade escolar, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais, Municipais e Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
7 – Convocar e presidir as reuniões, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
8 – Elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando a comunidade escolar, bem como a respectiva prestação de contas e submeter à apreciação e aprovação da

APMF e Secretaria Municipal de Educação, fixando-os em mural e disponibilizando as informações a toda Comunidade Escolar;
9 – Coordenar a elaboração coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;
10 – Garantir o fluxo de informações na unidade escolar e deste com os órgãos da administração municipal;
11 – Acompanhar, juntamente com a coordenação pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e conteúdos aos discentes;
12 – Assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas aulas e horas atividades estabelecidos no calendário escolar;
13 – Participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los à secretaria Municipal de Educação para apreciação e posterior divulgação à Comunidade Escolar;
14 – Presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
15 – Definir juntamente com a coordenação pedagógica, horário e escalas de trabalho da equipe auxiliar de serviços gerais;
16 – Articular processos de integração da escola com a comunidade;
17 – Participar, juntamente com a coordenação pedagógica e corpo docente, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da unidade, envolvendo a comunidade escolar;
18 – Cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
19 – Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
20 – Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar, bem como, zelar pelo bom relacionamento entre os mesmos;
21 – Propor à secretaria Municipal de Educação, após a aprovação do coordenador pedagógico e corpo docente, a implantação de experiências pedagógicas ou de inovações de gestão administrativa, para que esta Secretaria analise as possibilidades de implantação das propostas;
22 – Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas oriundas da Secretaria Municipal de Educação;
23 – Supervisionar as atividades relacionadas à regularização de vida escolar do aluno;
24 – Supervisionar a programação e a execução de todas as ações que envolvam o processo ensino e aprendizagem;
25 – cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;
26 – Incentivar iniciativas pedagógicas propostas pelo corpo docente;
27 – Zelar pela disciplina no ambiente escolar;
28 – Participar dos Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação sempre que convocado, podendo esses cursos ocorrer em horário de trabalho ou fora deste;
29 – Assumir decisões perante sua equipe e seus superiores;
30 – Abster-se de conversações e mobilizações que possam prejudicar o bom funcionamento na unidade escolar e a relação hierárquica;
31 – Conferir e assinar documentação referente ao expediente escolar;
32 – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO
Escola_____
1 – DADOS PESSOAIS
Nome _____
Sexo:___ Data de nasc:___/__/___ Naturalidade:_____
UF: ____Estado civil: _____CPF:_____
RG: _____Órgão exp: ___/___ Expedida em:___ _____
Endereço: _____ nº_____ bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nome a ser registrado na cédula de votação: _____
Tempo de exercício na escola onde será candidato a Diretor Escolar: _____
Ocupou função de diretor(a) escolar em mandatos anteriores? ( ) Sim ( ) Não
Eleito ( ) Indicado ( ) Período: _____

Tunas do Paraná, ____ de novembro de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO 3
PROPOSTA DE TRABALHO
1 – CAPA:
- Nome completo do candidato;
- Título da proposta;
- Apresentação sucinta da proposta: Exemplo: Plataforma de Trabalho entregue como requisito para participação no Processo de Consulta à Comunidade Escolar para Designação de Diretor(a) das Unidade Escolar.
- Município e ano.
2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS
- Apontar o que será tratado na proposta, tal como: informações pessoais, formação acadêmica, experiência profissional, nome da unidade escolar a que concorrerá à função de Diretor, breve relato dos motivos que levaram a se candidatar e objetivos a serem implementados durante o mandato na função de diretor.
3 – DESENVOLVIMENTO:
- Descrever as ações que contemplem os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados pelo candidato, durante seu mandato. Tais aspectos deverão ser referenciados a partir do Projeto Político Pedagógico, da legislação vigente e das atribuições pertinentes à função de Diretor Escolar, estabelecidos pela secretaria Municipal de Educação.
- Posicionamento do candidato em relação às questões legais e normativas da Secretaria Municipal de Educação.
- Plano de Ação.
- Proposta geral de trabalho para alunos, professores, funcionários e pais.
- Proposta geral quanto a aspectos físicos da unidade escolar.
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
- Apontar de maneira objetiva como procederá a gestão do candidato, a partir das atribuições que lhe serão deliberadas.
5 – REFERÊNCIAS

OBS: A formatação da Plataforma de Trabalho deverá seguir as normas da ABNT.

ANEXO 4
TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

Eu _____Portador do Registro Geral de Número _____ órgão emissor de _____ data de expedição em _____ inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física de número _____ Lotado (a) na Unidade Escolar _____ Ocupante do cargo de _____.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 003/2018/Prefeitura municipal/SME/Tunas do Paraná - PR e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito (a), assumir a função de diretor (a) da escola em Regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

_____
Local e data

_____
Assinatura
Nome Completo

ANEXO 5
MODELO DE CÉDULA ELEITORAL PARA CANDIDATURA ÚNICA E PARA MAIS DE UM CANDIDATO À DIRETOR ESCOLAR
Modelo de cédula eleitoral para candidatura única a diretor escolar:
CÉDULA ELEITORAL
Candidato (a): _____
Sim
Não

_____
Assinatura do Presidente da Comissão
_____

Assinatura do Secretário Eleitoral da Mesa

Modelo de cédula eleitoral para mais de um candidato a diretor escolar:
CÉDULA ELEITORAL
Candidatos (as):
_____
_____
Assinatura do Presidente da Comissão
_____
Assinatura do Secretário Eleitoral da Mesa

No verso das cédulas deverá conter o carimbo da unidade Escolar.
ANEXO 6
MODELO ATA DE VOTAÇÃO

Aos __dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniu-se a mesa de votação, na Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, integrada pelos seguintes membros: _____
Número de votantes inscritos na mesa:
Servidores: _____
Pais/Responsáveis: _____

Ocorrências Relevantes:
_____

Assinatura dos mesários:
_____

ANEXO 7
MODELO DE
ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO
Aos_____ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às ____horas, instalou-se a mesa de Escrutinação, para contagem dos votos, do processo de consulta para Designação do Diretor da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota de Tunas do Paraná, composta pelos seguintes membros: _____
Procedida a apuração, registramos os seguintes resultados, respeitando a sequência nominal constante na cédula de votação:

CANDIDATO (A)	TOTAL DE VOTOS

Número de votantes:
Servidores, Pais/Responsáveis: _____
Número de votos válidos: _____
Número de votos brancos: _____
Número de votos nulos: _____

Tunas do Paraná, ____ de dezembro de 2018.

Assinaturas dos Escrutinadores:
_____
_____

ANEXO 8

DATAS	
08/11/2018	Realização do Processo de Pré Consulta pela Comissão Eleitoral;
09/11/2018	Elaborar e afixar lista de candidatos à função de diretor escolar;
13/11/2018	Enviar à Comissão eleitoral, nome dos fiscais dos candidatos;
13/11/2018	Divulgação da Comissão Organizadora Escolar e envio de Ofício à Comissão Eleitoral com a composição da comissão, seu Presidente e Secretário;
26/11/2018	Designação e credenciamento das mesas de votação e de escrutinação e envio para a Comissão Eleitoral;
30/11/2018	Convocação da Comunidade Escolar para o Processo de Consulta para Designação de Diretor Escolar;
08/12/2018	Consulta Pública;

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B6C6C68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ –PR

TORNA PÚBLICO
A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação torna público o presente edital de eleição para o preenchimento do cargo de Diretor Escolar do CMEI Araci Santos Cordeiro e Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes de Tunas do Paraná – PR, conforme Lei Municipal nº 125/1998
e convoca a comunidade escolar nos seguintes termos:

1 – INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação dos dias 20 à 27 de novembro de 2018 das 8:30hs ás 11:30hs.
.
1.2 Para concorrer o cargo de Diretor Escolar o candidato deve:
Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores de Educação Básica e Educador Infantil, com no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercícios ininterruptos até a data da inscrição prestados na escola que pretende dirigir;
Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia;
Ter disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva;
Participar de ciclos de estudos a serem organizados pela Coordenação Pedagógica do município e Secretaria Municipal de Educação;
O Pretendente a cargo de diretor com jornada de 20 horas semanais poderá concorrer o cargo de Diretor (a) de escola, estando ciente que o mesmo terá que ter (dedicação integral), apenas com os vencimentos do seu cargo de origem acrescidos da gratificação estabelecida no Art. 32, inciso I da lei
nº 4260/2014 – ACÓRDÃO Nº 3899/17 – Tribunal Pleno - TCE

1.3 Ficarão impedidos os candidatos que:
Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância;
Estejam afastados ou/ com licenças (médica, maternidade ou premia).

1.4 No ato da inscrição o candidato deve apresentar:
Comprovante de habilitação em licenciatura plena em pedagogia (documento), cópia da carteira de Identidade e CPF;
Proposta de trabalho contendo: apresentação, introdução, delimitação do contexto escolar contendo metas para a melhoria da escola e ensino, estratégia para preservação do patrimônio público, estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;
Declaração do Proponente efetivo tempo de serviço na unidade escolar;
Termo de compromisso redigido pelo candidato para exercer a direção da escola em dedicação exclusiva à função de Diretor;
1.5 O diretor em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP/PDE da Escola, bem como disponibilizará dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas, propostas executadas, inclusive pontuando as facilidades e dificuldades em operacionaliza-las objetivando subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do candidato.
1.6 Do Registro da Candidatura
1.6.1 A Comissão eleitoral declamará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição no prazo de 24(vinte e quatro horas) após o encerramento das inscrições, publicando a decisão em Edital no mural da Escola Correspondente e na Secretaria Municipal de Educação;
1.6.2 Do ato que deferir ou indeferir inscrição cabe recursos à Comissão Eleitoral, no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

2 – COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A comissão Eleitoral será composta por membros do quadro próprio de servidores lotados e atuando na Secretaria Municipal de Educação e um atuante na Procuradoria Jurídica Municipal.
2.1.1 Caberão à comissão eleitoral as seguintes atribuições:
Instruir a Comissão Organizadora Escolar quanto ao processo de Consulta para Designação de Diretor;
Realizar o Processo de Pré Consulta na Unidade Escolar;
Informar o resultado da Pré Consulta, apresentando a lista com os nomes mais votados dentre os professores habilitados;
Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas de votação, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com os respectivos nomes dos professores concorrentes no processo de Consulta para designação de diretor, bem como providenciar a urna, cabine de votação e outros materiais e procedimentos necessários à realização deste processo;
Acompanhar o Processo de Consulta para designação de diretor na Unidade Escolar;
Analisar os documentos do processo de consulta para designação de diretor;
Receber as Atas do processo de consulta para designação de diretor com o resultado final;
Receber, analisar e dar parecer sobre recursos requeridos;
Incinerar as cédulas utilizadas no processo de consulta para designação de diretor, após 30 dias do recebimento das mesmas.

3 – COMISSÃO ORGANIZADORA ESCOLAR
.3.1 Caberá ao Diretor Escolar, atuante na Unidade, formar a Comissão Organizadora Escolar composta dos seguintes membros:
3.1.1 Um representante do corpo docente, escolhido em assembleia por professores da Unidade escolar, e que preferencialmente não esteja apto a se candidatar mediante os critérios deste Edital, Um representante dos funcionários da Unidade Escolar, escolhido entre eles por meio de assembleia, Um representante dos pais ou responsáveis dos alunos, indicado pela APMF da Unidade Escolar.
3.1.2 Constituída a Comissão Organizadora Escolar o diretor deverá torna-la pública, na Unidade escolar e enviar ofício à Comissão Eleitoral, constando os componentes desta comissão.
3.1.3 Cada candidato terá direito a 1(um) fiscal, dentre os votantes da unidade escolar, que não fará parte da Comissão Organizadora escolar.
3.1.4 Caberão à Comissão Organizadora Escolar, as seguintes atribuições:
Eleger o Presidente e o Secretário e comunicar a Comissão Eleitoral;
Permanecer durante todo o período de votação, com no mínimo dois componentes, na unidade escolar e um destes fazendo parte da mesa de votação, rubricando as cédulas;
Construir a mesa de votação com três integrantes, sendo um membro da comissão organizadora escolar e dois da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de Consulta para designação de Diretor;
Promover a apresentação dos candidatos, para que divulguem a sua plataforma de trabalho à comunidade escolar, assim como garantir igualdade de tempo para apresentação de todos no ambiente escolar conforme prazos determinados.
Entregar por escrito à comissão eleitoral, documentos descritos abaixo, com identificação da unidade escolar, até dia 13 de novembro de 2018;
Relação de votantes;
O nome de fiscais, dos quais cada candidato tem direito;
A composição e organização dos horários da mesa de votação e escrutinação;
Afixar em local público na data da consulta pública;
A convocação da Comunidade Escolar para o Processo de Consulta para designação de diretor e demais atos pertinentes;
Os nomes dos candidatos á função de Diretor Escolar, dando ciência à comunidade votante;
Supervisionar e participar dos trabalhos do Processo de pré Consulta e Consulta para designação de Diretor;
Enviar à Comissão Eleitoral todo material do Processo de Consulta para designação de diretor imediatamente após o encerramento do processo, inclusive original das Atas devidamente rubricadas pela Comissão Organizadora Escolar;
Tirar cópia da ata de apuração, conforme modelo constante no Anexo deste edital, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão Organizadora Escolar e afixar em mural da escola, sendo que no ato da afixação, o presidente da Comissão Organizadora Escolar deverá acrescentar o carimbo da unidade escolar, o horário dessa afixação e rubrica-la.

4 – VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL
4.1 O voto é livre e secreto.
4.2 O colégio eleitoral para eleição do cargo de Diretor Escolar é formado por:
Profissionais de educação em exercício no CMEI e Escola;
Pai, mãe ou responsável pelos alunos matriculados no CMEI Araci Santos Cordeiro e Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes que tenham frequência comprovada (um voto por família);
O profissional da educação com filhos na escola votará apenas no seu segmento;
O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará apenas uma vez;
Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto na respectiva unidade escolar;
No ato da votação, o votante deverá apresentar a mesa receptora um documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);
Não é permitido voto por procuração;
Não constando na lista de votação algum eleitor, devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização de um representante da Comissão Organizadora Escolar, devendo ser acrescido à lista de votantes e constar em ata.

5 – CAMPANHA
5.1 Deverá haver Assembleia Geral, onde os candidatos terão cada um à mesma fração de tempo para exposição e debate de suas propostas de trabalho, o qual não deverá exceder 30(trinta) minutos;
5.2 O Candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, na data e horário marcados pela comissão Organizadora Escolar, estará automaticamente desclassificado;
5.3 Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utiliza-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar;
5.4 É vedado ao candidato:
Fazer exposição de faixas e cartazes fora da escola;
Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com o objetivo de propaganda ou aliciamento dos votantes;
Realizar festas na escola que não esteja prevista em seu calendário, na intenção de angariar votos;
Desempenhar atos que impedem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza em troca de voto;
Utilização em sua campanha de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por outros órgãos governamentais.
5.5 É permitida a campanha eleitoral até a data limite de 06 de dezembro de 2018.

6 – VOTAÇÃO, MESA DE VOTAÇÃO E DE ESCRUTINAÇÃO.
6.1 A votação ocorrerá na Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes;
6.2 A mesa de votação será instalada em local adequado em um arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor;
6.3 A mesa de votação, com no mínimo 3 (três) pessoas, será composta com 1 (um) elemento da Comissão Organizadora Escolar e no mínimo 2 (dois) elementos do eleitorado, designado e credenciada pela Comissão Organizadora Escolar, podendo haver revezamento de seus membros conforme disponibilidade na unidade escolar.
6.4 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de votantes, recebendo a cédula oficial, carimbada e rubricada, onde colocará um (X) no nome do candidato, secretamente, depositando-a na urna.
6.5 O voto deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, devendo trazer o carimbo da unidade de ensino, rubricado pelo (a) secretário (a) da mesa de votação.
6.6 A ordem dos nomes na cédula será definida pela ordem alfabética.
6.7 Dos trabalhos da mesa de votação será lavrada ata de votação, conforme modelo constante nos anexos deste Edital.
6.8 A votação ocorrerá das 8:00horas às 16:00horas ininterruptamente, respeitando rigorosamente os horários estabelecidos.
6.9 Compete à mesa de votação:

Solucionar, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante a votação.
Lavrar e assinar a ata de votação, anotando todas as ocorrências relevantes no período de atuação da mesa.
6.10 Compete a mesa de escrutinação que será composta pelos 3 (três) membros da Comissão Organizadora Escolar e 2 (dois) integrantes da Comissão Eleitoral;
Apurar os votos;
Lavrar e assinar a ata de apuração, anotando todas as ocorrências;
Afixar em local público, na unidade escolar, o resultado do Processo de Consulta para Designação de Diretor.

7 – APURAÇÃO
7.1 A apuração será na unidade escolar e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.
7.2 Serão nulas as cédulas que:
Não corresponderem ao modelo oficial;
Tiverem mais de um nome assinalado;
Contenham expressões, frases ou palavras;
Não estiverem identificadas com o carimbo da unidade escolar.
7.3 Concluído o trabalho de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração, a Comissão Organizadora Escolar, enviará à Comissão Eleitoral toda a documentação.
7.4 Um fiscal de cada candidato poderá acompanhar o trabalho de escrutinação, sem interferir no mesmo.

8 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 As impugnações e os recursos, no processo de consulta para designação de diretor, não terão efeito suspensivo e os mesmos deverão ser enviados por requerimento à Comissão Organizadora Escolar, dentro do prazo estabelecido no item 8.2 desde Edital.
8.2 Só serão recebidos os recursos que tiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado, até às 16:00horas do segundo dia útil subsequente a divulgação do resultado.
8.2 A Comissão Organizadora Escolar se pronunciara, por meio de parecer, sobre os pedidos de impugnação e de recursos em 24:00horas, contadas a partir do recebimento.
8.3 O presidente da Comissão Organizadora Escolar deverá protocolar, no próprio documento, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos.
8.4 Das decisões sobre impugnação e recursos, cabe recurso à Comissão Eleitoral, até às 16:00horas do dia subsequente ao recebimento do parecer da Comissão Organizadora Escolar.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS
9.1 Na data escolhida para a realização da Consulta para designação de diretor ficam suspensas as aulas na unidade escolar onde houver o Processo de Consulta.
9.2 Não será permitido dentro do recinto da unidade de ensino qualquer tipo de propaganda relativa ao processo de consulta para designação de diretor, aliciamento, ou convencimento dos eleitores, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.
9.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos na urna.
9.4 Ocorrendo o empate será escolhido em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
Mais tempo de serviço no magistério Municipal;
Maior titulação na área educacional.
9.5 O mandato de diretor será de 2 (dois) anos, iniciando-se no ano seguinte ao pleito e a partir da designação do Prefeito Municipal.
9.6 O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão da função, oportunidade em que fará a entrega das prestações de contas da escola, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e dos recursos da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), e acervo documental referentes a unidade escolar.
9.7 A função de Diretor Escolar é de dedicação exclusiva.
9.8 Quando não houver candidato inscrito, o chefe do poder Executivo juntamente com a Secretária Municipal de Educação, indicará o Diretor do referido estabelecimento de ensino;
9.9 A vacância da função de diretor escolar ocorrerá nos seguintes casos:
Por renuncia do eleito;
Por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;
Por exoneração;
Por falecimento;
Por aposentadoria;

9.9.1 Na hipótese de vacância da função por qualquer dos motivos previstos, a Secretaria Municipal de Educação indicará um novo diretor para o restante do mandato.
9.10 O processo de Consulta para designação de diretor escolar será na data do dia 08 de dezembro de 2018.
9.11 No processo de consulta para designação de diretor escolar deverão ser observadas as seguintes datas:
No dia 08 de novembro de 2018, realização do Processo de Pré Consulta pela Comissão Eleitoral;
No dia 13 de novembro de 2018, divulgação da Comissão Organizadora Escolar e envio de Ofício à Comissão Eleitoral com a composição da comissão, seu Presidente e Secretário;
No dia 13 de novembro de 2018, enviar à Comissão eleitoral, nome dos fiscais dos candidatos;
No dia 26 de novembro de 2018, designação e credenciamento das mesas de votação e de escrutinação e envio para a Comissão Eleitoral;
No dia 09 de novembro de 2018, elaborar e afixar lista de candidatos à função de diretor escolar;
No dia 07 de dezembro de 2018, convocação da Comunidade Escolar para o Processo de Consulta para Designação de Diretor Escolar;
No dia 10 de dezembro de 2018, Consulta Pública;
Todas as datas e os prazos estabelecidos referentes ao Processo de Consulta para Designação de Diretor Escolar, constam no Anexo deste Edital;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos.....de novembro de 2018

JOEL DO ROCIO BOMFIM
Prefeito Municipal

EDINEIA SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de educação

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR
Função: Diretor Escolar
1 – Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, comunicando a APMF e aos órgãos da administração: reuniões, encontros, grupos de estudo e outros eventos;
2 – Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
3 – Responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos;
4 – Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico da escola, construído coletivamente e deferido pelo Núcleo Regional de Educação;
5 – Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
6 – Implementar a proposta pedagógica da unidade escolar, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais, Municipais e Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
7 – Convocar e presidir as reuniões, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
8 – Elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando a comunidade escolar, bem como a respectiva prestação de contas e submeter à apreciação e aprovação da APMF e Secretaria Municipal de Educação, fixando-os em mural e disponibilizando as informações a toda Comunidade Escolar;
9 – Coordenar a elaboração coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;
10 – Garantir o fluxo de informações na unidade escolar e deste com os órgãos da administração municipal;
11 – Acompanhar, juntamente com a coordenação pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e conteúdos aos discentes;

12 – Assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas aulas e horas atividades estabelecidos no calendário escolar;
13 – Participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los à secretaria Municipal de Educação para apreciação e posterior divulgação à Comunidade Escolar;
14 – Presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
15 – Definir juntamente com a coordenação pedagógica, horário e escalas de trabalho da equipe auxiliar de serviços gerais;
16 – Articular processos de integração da escola com a comunidade;
17 – Participar, juntamente com a coordenação pedagógica e corpo docente, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico da unidade, envolvendo a comunidade escolar;
18 – Cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
19 – Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
20 – Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar, bem como, zelar pelo bom relacionamento entre os mesmos;
21 – Propor à secretaria Municipal de Educação, após a aprovação do coordenador pedagógico e corpo docente, a implantação de experiências pedagógicas ou de inovações de gestão administrativa, para que esta Secretaria analise as possibilidades de implantação das propostas;
22 – Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas oriundas da Secretaria Municipal de Educação;
23 – Supervisionar as atividades relacionadas à regularização de vida escolar do aluno;
24 – Supervisionar a programação e a execução de todas as ações que envolvam o processo ensino e aprendizagem;
25 – cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;
26 – Incentivar iniciativas pedagógicas propostas pelo corpo docente;
27 – Zelar pela disciplina no ambiente escolar;
28 – Participar dos Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação sempre que convocado, podendo esses cursos ocorrer em horário de trabalho ou fora deste;
29 – Assumir decisões perante sua equipe e seus superiores;
30 – Abster-se de conversações e mobilizações que possam prejudicar o bom funcionamento na unidade escolar e a relação hierárquica;
31 – Conferir e assinar documentação referente ao expediente escolar;
32 – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO
Escola_____
1 – DADOS PESSOAIS
Nome _____
Sexo:___ Data de nasc:____/__/__ Naturalidade:_____
UF: ____Estado civil: _____CPF:_____
RG: _____Órgão exp: ____/___ Expedida em:_____
Endereço: _____ nº_____ bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nome a ser registrado na cédula de votação: _____
Tempo de exercício na escola onde será candidato a Diretor Escolar: _____
Ocupou função de diretor(a) escolar em mandatos anteriores? ( ) Sim ( ) Não
Eleito ( ) Indicado ( ) Período: _____

Tunas do Paraná, ____ de novembro de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO 3
PROPOSTA DE TRABALHO
1 – CAPA:
- Nome completo do candidato;
- Título da proposta;
- Apresentação sucinta da proposta: Exemplo: Plataforma de Trabalho entregue como requisito para participação no Processo de Consulta à Comunidade Escolar para Designação de Diretor(a) das Unidade Escolar.
- Município e ano.
2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS
- Apontar o que será tratado na proposta, tal como: informações pessoais, formação acadêmica, experiência profissional, nome da unidade escolar a que concorrerá à função de Diretor, breve relato dos motivos que levaram a se candidatar e objetivos a serem implementados durante o mandato na função de diretor.
3 – DESENVOLVIMENTO:
- Descrever as ações que contemplem os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados pelo candidato, durante seu mandato. Tais aspectos deverão ser referenciados a partir do Projeto Político Pedagógico, da legislação vigente e das atribuições pertinentes à função de Diretor Escolar, estabelecidos pela secretaria Municipal de Educação.
- Posicionamento do candidato em relação às questões legais e normativas da Secretaria Municipal de Educação.
- Plano de Ação.
- Proposta geral de trabalho para alunos, professores, funcionários e pais.
- Proposta geral quanto a aspectos físicos da unidade escolar.
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
- Apontar de maneira objetiva como procederá a gestão do candidato, a partir das atribuições que lhe serão deliberadas.
5 – REFERÊNCIAS

OBS: A formatação da Plataforma de Trabalho deverá seguir as normas da ABNT.
ANEXO 4
TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

Eu _____
Portador do Registro Geral de Número _____órgão emissor de _____ data de expedição em _____
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física de número _____
Lotado (a) na Unidade Escolar _____
Ocupante do cargo de _____.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 003/2018/Prefeitura municipal/SME/Tunas do Paraná - PR e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito (a), assumir a função de diretor (a) da escola em Regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

_____
Local e data

_____
Assinatura
Nome Completo

ANEXO 5
MODELO DE CÉDULA ELEITORAL PARA CANDIDATURA ÚNICA E PARA MAIS DE UM CANDIDATO À DIRETOR ESCOLAR
Modelo de cédula eleitoral para candidatura única a diretor escolar:
CÉDULA ELEITORAL
Candidato (a): _____
Sim
Não

_____
Assinatura do Presidente da Comissão

_____
Assinatura do Secretário Eleitoral da Mesa

Modelo de cédula eleitoral para mais de um candidato a diretor escolar:
CÉDULA ELEITORAL
Candidatos (as):

_____
Assinatura do Presidente da Comissão
_____

Assinatura do Secretário Eleitoral da Mesa

No verso das cédulas deverá conter o carimbo da unidade Escolar.

ANEXO 6

MODELO ATA DE VOTAÇÃO

Aos____dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniu-se a mesa de votação, na Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, integrada pelos seguintes membros: _____
Número de votantes inscritos na mesa:
Servidores, Pais/Responsável_____

Ocorrências Relevantes:

_____

Assinatura dos mesários:

_____

ANEXO 7

MODELO DE
ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO

Aos_____ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às ___horas, instalou-se a mesa de Escrutinação, para contagem dos votos, do processo de consulta para Designação do Diretor da Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes e CMEI Araci Santos Cordeiro de Tunas do Paraná, composta pelos seguintes membros: _____
Procedida a apuração, registramos os seguintes resultados, respeitando a sequência nominal constante na cédula de votação:

CANDIDATO (A)	TOTAL DE VOTOS

Número de votantes:
Servidores, Pais/Responsáveis _____
Número de votos válidos: _____
Número de votos brancos: _____
Número de votos nulos: _____

Tunas do Paraná, ____ de dezembro de 2018.

Assinaturas dos Escrutinadores:

_____

ANEXO 8

DATAS	
08/11/2018	Realização do Processo de Pré Consulta pela Comissão Eleitoral;
09/11/2018	Elaborar e afixar lista de candidatos à função de diretor escolar;
13/11/2018	Divulgação da Comissão Organizadora Escolar e envio de Ofício à Comissão Eleitoral com a composição da Comissão, seu Presidente e Secretário;
13/11/2018	Enviar à Comissão eleitoral, nome dos fiscais dos candidatos;
26/11/2018	Designação e credenciamento das mesas de votação e de escrutinação e envio para a Comissão Eleitoral;
07/12/2018	Convocação da Comunidade Escolar para o Processo de Consulta para Designação de Diretor Escolar;
10/12/2018	Consulta Pública;

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7EB08ED9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0249/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: PAULA EMANOELA NUNES TRAPPEL .
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 400,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 28/11/2018 á 30/11/2018.

Tunas do Paraná, 27 de Novembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A87006F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0250/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENILSON ISIDORO DA SILVA .

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 400,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 28/11/2018 á 30/11/2018.

Tunas do Paraná, 27 de Novembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E14A12AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0251/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NELCI TERESINHA DOS REIS FRIGERI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 400,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 28/11/2018 á 30/11/2018.

Tunas do Paraná, 27 de Novembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:493F1125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0252/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 400,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 28/11/2018 á 30/11/2018.

Tunas do Paraná, 27 de Novembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D7DFEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 434/2018

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 434/2018 – 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 394/2017, de 09 de novembro de 2017, estabelece:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.005	**MANUTENÇÃO DO BANCO DE SANGUE**	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3076	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil	14.000,00
Total			**14.000,00**

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro oriundo da fonte 076 – Recursos Livres UCT.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:73F00675

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 435/2018

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 435/2018 – 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 394/2017, de 09 de novembro de 2017, estabelece:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	**MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**	
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.3001	Serviços de Consultoria	19.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.3001	Sentenças Judiciais	58.500,00
Total			**77.500,00**

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro oriundo da fonte 1001 – Recursos Livres.
Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1F98C2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2018 (4598)
CONCORRÊNCIA N.º 01/2018 – PROCESSO N.º 05/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Engemass Engenharia e Construção Eireli (6811)
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com 946,51m², incluindo os serviços de: Remoção Revestimento Primário; Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN; Sub-Base em Macadame Hidráulico; Base em Brita Graduada; Imprimação co, CM-30; Pintura de ligação com RR-1C; Revestimento em CBUQ; Meio-Fio com Sarjeta DER-Tipo 2; Calçada em Paver Colorido e=6cm; Rampa em Paver para PNE com Piso Tátil (NBR 9050); Sinalização de Trânsito; Drenagem, Placa de Obra e Ensaios Tecnológicos. TRECHO: Rua Nilo Eugênio dos Reis, trecho entre a Rua Capitão Ricardo Kirke e Rua Princesa Isabel. Local do Objeto: Bairro: São Cristóvão.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Parecer Jurídico n.º 239/2018 do PARANACIDADE o prazo de execução da obra supracitada fica prorrogada até o dia ***06/12/2018***.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Termo de Contrato n.º 83/2018 (4598) e art. 57, § 1º, incisos I, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A995EA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2018 (4598)
CONCORRÊNCIA N.º 01/2018 – PROCESSO N.º 05/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Engemass Engenharia e Construção Eireli (6811)
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com 946,51m², incluindo os serviços de: Remoção Revestimento Primário; Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN; Sub-Base em Macadame Hidráulico; Base em Brita Graduada; Imprimação co, CM-30; Pintura de ligação com RR-1C; Revestimento em CBUQ; Meio-Fio com Sarjeta DER-Tipo 2; Calçada em Paver Colorido e=6cm; Rampa em Paver para PNE com Piso Tátil (NBR 9050); Sinalização de Trânsito; Drenagem, Placa de Obra e Ensaios Tecnológicos. TRECHO: Rua Nilo Eugênio dos Reis, trecho entre a Rua Capitão Ricardo Kirke e Rua Princesa Isabel. Local do Objeto: Bairro: São Cristóvão.*
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de *R$ 10.869,93 (dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos),* correspondente ao percentual de 9,44% do valor inicialmente contratado (R$ 115.100,00).
DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CF64E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1231/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1132, de 26 de setembro de 2018, que nomeou responsável pelo Departamento de Contratos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1A80274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1360/2018

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** através do **PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei Municipal nº 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decretos nº 391/2014 e 426/2014. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

EDITAL N°12/2018
RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA REFERENTE AO 2° SEMESTRE

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Tamaris Ap. Buch	109.402.709-00	Direito	50%
Willian Felipe Koglin Pereira	012.015.219-39	Nutrição	50%

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:032797CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1361/2018

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**, referente aos recursos oriundos do imposto de renda retido na fonte recolhido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória conforme a Lei Municipal nº 4645 de 28 de outubro de 2016 e Decreto nº 479/2016. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

EDITAL N°13/2018
RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA REFERENTE AO 2° SEMESTRE DE 2018

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Guilherme Guimaraes dos Santos	056.967.569-30	Ciências Contábeis	50%
Letícia Pereira Pacheco	103.940.919-90	Odontologia	50%
Wanderlei Bischoff	075.583.109-89	Engenharia Civil	50%

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2367DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 (4877) DO CONTRATO Nº 325/2017 (4352) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 – PROCESSO Nº 160/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER – ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 325/2017 (4352) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/11/2018 e a terminar em 13/11/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 325/2017 (4352), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 524.160,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B2662083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0012/2018 (4880) AO CONTRATO Nº 00343/2014 (2385) TOMADA DE PREÇOS N.° 33/2014 – PROCESSO 188/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Equilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professor Didio Augusto.*

CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto ora contratado ficará reajustado no valor total de R$ 43.734,80 (Quarenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E1BE8A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0009/2018 (4879) AO CONTRATO N.º 267/2014 (2286) TOMADA DE PREÇOS N.° 26/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 110/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de limpeza e conservação urbana para locação de caçambas estacionárias e serviço de mão-de-obra destinados à coleta de resíduos sólidos da construção civil e resíduos sólidos vegetais, provenientes de pequenos geradores e de Instituições Públicas, incluindo o transporte e a destinação final dos mesmos.*

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.326.828/0001-07.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 267/2014 (2286) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 15/11/2018 e a terminar em 14/05/2019, tendo em vista tempo hábil para novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 267/2014 (2286) a importância de R$ 161.099,40 (Cento e sessenta e um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B08810E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0001/2018 (4881) AO CONTRATO N.º 92/2018 (4610) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2018 – PROCESSO Nº 79/2018

OBJETO DO CONTRATO: *Elaboração de Diretrizes Básicas de Estruturação Urbana da Cidade, Estudos de Transporte Coletivo de Passageiros e do Sistema Viário e de Trânsito do Município de União da Vitória/PR, com o objetivo de subsidiar a construção do novo Plano Diretor e a Elaboração do Plano de Mobilidade.*

CONTRATADO(A): JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – CNPJ nº 05.599.497/0001-20.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 92/2018 (4610) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 20/11/2018 e a terminar em 17/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8697936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 13/2018 - PROCESSO DE COMPRA N. º 189/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa(s) para a execução dos serviços identificados nos **Lotes** abaixo mencionados, obedecidas as especificações e condições definidas nos **Projetos Básicos para os Lotes I e II** constantes do Edital supracitado:

LOTE I – Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;

LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município;

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

LOTE I: R$ 4.948.142,40 (Quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

LOTE II: R$ 2.685.729,60 (Dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

DO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: O recebimento dos Envelopes "A" e "B", dar-se-á até às *13h30min, do dia 31/01/2019*, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às **14h00min. (catorze horas) também no dia 31/01/2019**, na Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sito à Rua Dr. Cruz Machado n.º 205, 4º Andar (Sala de Licitação) - Bairro Centro – União da Vitória – PR.

Obs1: Conforme Portaria n. º 1058/2018, o recesso de final de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória/PR se dará no período de **24 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.**

Obs2: Conforme Portaria n. º 1058/2018, no período de **03 a 12 de janeiro de 2019** não haverá expediente nos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, com exceção dos serviços essenciais (Férias Coletivas);

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 27 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2CE0704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 28/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ: 72.525.421/0001-47

Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro
Telefone: 3522-9442 – E-mail:sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº28/2018

Aprova readequação ao PLANO DE AÇÃO referente a Deliberação CEDCA 109/2017, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a readequação ao Plano de Ação referente à Deliberação CEDCA Nº 109/2017,que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no Município de União da Vitória, no valor de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente de Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de União da Vitória - PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B4E84AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 20/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 20/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMAS realizada em 06/11//2018, conforme Ata nº 13/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o cadastro das entidades abaixo relacionadas, no Conselho Municipal de Assistência Social – União da Vitória. Paraná.

- PROVOPAR- ESTADUAL AÇÃO SOCIAL
CNPJ 76.793.397/0001-88
- INSTITUTO SIM-SEMPRE INCENTIVANDO MUSICA
CNPJ 00.762.927/0001-69

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente CMAS-UVA-PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA29176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1363/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 112/2018 – Processo n.º 163/2018
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 04 (quatro) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA,** CNPJ nº 77.958.882/002-08, Termo de Contrato n.º 265/2018 (4891).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Maria Celeste de Assunção Mance - CPF nº 022.542.734-69.
Fiscal Substituto:	Sidnei Alves de Lima – CPF nº 905.200.769-15.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F77A04CE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 202/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danieli Silva da Costa para atuar como**FISCAL DO CONTRATO:**

Nº Contrato	26/2018
Processo:	Dispensa de Licitação nº9/2018
Objeto:	Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações da Clínica de Odontologia da Uniuv e coleta de reagentes do laboratório de radiologia e do laboratório de química do Centro Tecnológico da Uniuv
Contratante	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada	Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Vigência:	27/11/2018 a 26/11/2019

União da Vitória, 27 de novembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:01DF2C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 799/18 DATA 27/11/18

Data 27/11/18

Súmula. Nomeia ARI XAVIER para o cargo de ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado ARI XAVIER, portador da carteira de identidade nº 6.729.202/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.837.169-40, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, símbolo CC-05, a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:97746026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LISTA DE ESPERA DE ALUNOS DO CMEI

LISTA DE ESPERA PARA 2018				
BERÇÁRIO (0 -11 MESES)				
Nº	**ALUNO**	**DATA NASC.**	**TELEFONE**	**OBS**
1	MARIA CLARA ROCHA CASTILHO	20/12/2017	99690-5802	**QUER VAGA PARA 2019**
2	JHULIA FERREIRA LIMA	18/01/2018	99611-8817	**MÃE TRABALHA E TEM DECLARAÇÃO**
3	BETHINA FERREIRA LIMA	18/01/2018	99611-8817	**MÃE TRABALHA E TEM DECLARAÇÃO**
4	CLARA DE MELLO PERTELE	22/05/2018	99620-9350	**MÃE TRABALHA**
5	ESTELA MARIA ZUQUER GONÇALVES	29/06/2018	99813-2789	**MÃE TRABALHA**
6	MARIA BEATRIZ CARVALHO DE ASSIS	08/02/2018	99682-1990	**MÃE É FUNCIONÁRIA PÚBLICA, QUER VAGA PARA JULHO**
7	AYLA CASADO MILITÃO	18/06/2018	99966-5959	**MÃE É FUNCIONÁRIA PÚBLICA**
8	ALICE TIDRE DE SOUZA	27/08/2017	99656-8181	**MÃE É ESTAGIÁRIA NO CMEI**
9	LUCAS HENRIQUE CRUZ ROQUE	13/03/2018	99612-4835	**MÃE TRABALHA**
10	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES BERNARDES	06/03/2018	99638-1406	**MÃE TRABALHA**
11	JULIO CESAR MEDEIROS	04/02/2018	98492-5576	**MÃE TRABALHA**
12	ANA LUIZA PINHEIRO DA COSTA	10/02/2018	99820-7651	**MÃE TRABALHA, QUER VAGA PARA 2019**
13	MARIA HELOISE MEDEIROS FRASSETO	23/10/2017	99820-7651	**MÃE ESTUDA**
14	JHONATAN RAFAEL DA SILVA CASSIMIRO	01/01/2018	99868-2790	**MÃE TRABALHA**
15	ALICE BATISTA MACHADO	01/09/2017	99836-4766	**MÃE NÃO TRABALHA**
16	RYAN EDUARDO GUERGOLETTE DE OLIVEIRA	03/11/2017	99933-7379/99920-5522	**MÃE TRABALHA**
17	EMANUEL HENRIQUE DE LAZZARI	08/07/2017	99821-3793	**MÃE NÃO TRABALHA**
18	ELIAS EZEQUIEL DOS SANTOS DE JESUS CARLOS	23/01/2018	99634-8997	**MÃE TRABALHA COM VENDAS**
19	YASMIN DE OLIVEIRA DELA COLETA	03/11/2017	99629-0235	**MÃE NÃO TRABALHA**
20	MARIANA VITÓRIA BARROSO	05/09/2018	99668-7694	**MÃE TRABALHA E TEM DECLARAÇÃO**
21	NAYLISY PAULA JACINTHO PIRES MACHADO	23/04/2018	984532865	**MÃE TRABALHA**

MATERNAL I (1 ANOS)				
Nº	**ALUNO**	**DATA NASC.**	**TELEFONE**	**OBS**
1	DAVI MIGUEL LOPES DA SILVEIRA	20/04/2017	9846-9247	**MÃE TRABALHA NA ROÇA E QUER VAGA PARA 2019**
2	ENZO GABRIEL BATISTA RAIMUNDO	09/01/2017	99602-2733	**MÃE TRABALHA E TEM DECLARAÇÃO**
3	TIAGO HENRIQUE RIBEIRO CAVALHO MELLO	18/04/2017	99863-7906	**MÃE TRABALHA**
4	ISABELA MARTINS CORREA	05/01/2017	99646-6465	**MÃE NÃO TRABALHA**
5	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA GARBUIO	23/08/2017	99609-4277	**MÃE TRABALHA**
6	ANTONNY AQUIRIS	20/04/2016	99925-4014	**MÃE NÃO TRABALHA**
7	ANA BEATRIZ BARROZO TEODORO	13/09/2016	99658-8244	**MÃE NÃO TRABALHA**
8	ANE MICHELY BRAZ DOS SANTOS	16/04/2016	99848-1052	**MÃE NÃO TRABALHA**
9	ERIKA GONÇALVES APARECIDA DE LIMA	07/04/2016	99627-0239	**MÃE NÃO TRABALHA**
10	LUIZ GUSTAVO ANACLETO	01/05/2017	99646-8928	**MÃE NÃO TRABALHA. (SOLICITAÇÃO FONO)**
11	SARA APARECIDA GOMES QUIRINO	07/06/2017	99803-6509	**MÃE TRABALHA**
12	SARA MARIA RODRIGUES MARTINELLI	20/07/2017	99836-9959/3556-2435	**MÃE TRABALHA**
13	ANTONY GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	11/09/2017	99816-1649	**MÃE TRABALHA**
14	LARISSA EMANUELE CELESTINO DE OLIVEIRA	18/10/2017	996744484	**MÃE TRABALHA**
15	ANA LIVIA VIEIRA LIMA	09/10/2017	996126962	**MÃE TRABALHA**
16	ANY GABRIELE VIEIRA LIMA	09/10/2017	996196158	**MÃE TRABALHA**
17	FRANCISCO MIGUEL LEITE DE LIMA	10/07/2017	9996674322	**MÃE TRABALHA**
18	EMANUEL HENRIQUE DE LAZARE DOS SANTOS	08/07/2017	998213793	**MÃE TRABALHA**
19	JULIA MARIA PEDROSO OLIVEIRA	24/05/2017	996433404	**MÃE TRABALHA**

MATERNAL II (2 ANOS)				
Nº	**ALUNO**	**DATA NASC.**	**TELEFONE**	**OBS**
1	YASMIN MARCOLINO PERRUD	04/07/2015	98453-2863	**MÃE TRABALHA**
2	RAFAELA GONÇALVES MARCELINO	08/09/2015	99822-9661	**MÃE TRABALHA E TEM DECLARAÇÃO**
3	ANY VITÓRIA DA SILVA SANTOS	31/07/2015	99656-6333	**MÃE TRABALHA E QUER VAGA PARA O PERÍODO DA TARDE**
4	ANTONI GABRIEL LEANDRO	06/02/2017	99854-1671	**MÃE TRABALHA**
5	YASMIM VITÓRIA RIBEIRO CARVALHO DE MELLO	26/02/2016	99863-7906	**MÃE TRABALHA**
6	PEDRO MIGUEL FELIX RIBEIRO	09/08/2015	99823-5908	**MÃE TRABALHA**
7	ANA LUIZA ANDRADE RIBEIRO	04/05/2015	99651-6871	**MÃE NÃO TRABALHA.**
8	JOÃO ANTONIO CAVAZANI		99600-7345	**QUER VAGA PARA 2019**

9	LAURA RODRIGUES DE MORAES	14/01/2016	99806-0622	**MÃE NÃO TRABALHA**
10	KAILAINE GUERGOLETT REGINALDO	24/07/2015	996415665	**MÃE NÃO TRABALHA**
11	ISADORA RAFAELA CANDIDO DE BRITO	27/01/2016	99823-2292	**TELEFONE SOMENTE CAIXA POSTAL**
12	ENZO GABRIEL LOURENÇO DOS SANTOS			**QUER A VAGA PARA 2019**
13	MARIA HELOISA PEREIRA MIRANDA	10/04/2015	99851-7243	**MÃE NÃO TRABALHA**
14	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	07/03/2017	99620-1335	**QUER A VAGA PARA 2019**
15	ALICE BARBOSA DE CAMPOS	10/12/2015	99690-4519	**MÃE NÃO TRABALHA**
16	MIGUEL DOS SANTOS MACIEL	11/08/2015	99666-2794	**MÃE NÃO TRABALHA**
17	SOFIA BATISTA MACHADO	10/11/2015	99836-4766	**MÃE NÃO TRABALHA**
18	ANA LUIZA DOS SANTOS	16/03/2016	99835-8695	**MÃE NÃO TRABALHA**
19	MATHEUS DE CASTRO ALVES DUTRA	23/03/2016	99613-4999	**MÃE TRABALHA**
20	VICENTE DAMASCENO DE MORAES	03/07/2016	99918-2446	**MÃE TRABALHA (PERÍODO DA TARDE)**
21	KIMBERLLY VITÓRIA BATISTA PEREIRA	24/05/2016	99842-3205	**MÃE TRABALHA (PERÍODO DA TARDE)**
22	DAVI FERNANDES SIQUEIRA SEVERINO	08/01/2016	996220608	**MÃE TRABALHA (MEIO PERÍODO)**
23	HIAGO DE OLIVEIRA DIAS	23/02/2016	6996203701	**MÃE TRABALHA**
24	BRAYAN MATSUMOTO	27/03/2017	998380546	**MÃE TRABALHA**
25	PIETRA RAFAELE DE OLIVEIRA	08/06/2016		**MÃE NÃO TRABALHO**
26	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA CUNHA	13/10/2015	999103054	**MÃE NÃO TRABALHO**
27	LORENA VITORIA INDIANO BRASILEIRO	23/06/2016	996934317	**MÃE TRABALHA**
28	ERIKA APª DE LIMA GONÇALVES SERAFIM	07/04/2016	996617742	**MÃE TRABALHA**
23	ALANA DE SOUZA ALVES	18/08/2016	996308059	**MÃE TRABALHA**
24	JOÃO PEDRO PINHEIRO DA SILVA	11/11/2016	999112852	**MÃE TRABALHA**

MATERNAL III (3 ANOS)

Nº	ALUNO	DATA NASC.	TELEFONE	OBS
1	ANE GABRIELY ALMEIDA CAMARGO	17/10/2014	99920-3894	**MÃE TRABALHA**
2	JÚLIA DE CASTRO ALVES DUTRA	07/10/2014	99640-1373	
3	KAIO PACHECO	08/11/2014	3556-2110	**MÃE TRABALHA**
4	ALEX RAFAEL RIBEIRO COSTA	07/03/2015	99821-7695	**MÃE TRABALHA TEM DECLARAÇÃO (QUER PERÍDO DA TARDE)**
5	RAFAELA DOS SANTOS GUIMARÃES	11/06/2014	99903-6404	**MÃE TRABALHA**
6	MARIA HELOISA FERNANDES DE ALCANTARA	10/09/2014	99802-5739/99977-8864	**MÃE TRABALHA**
7	JOÃO LUCAS PROENÇA VICARI	26/01/2015	99865-6435	**MÃE TRABALHA TEM DECLARAÇÃO (QUER PERÍDO DA TARDE)**
8	MARIANE VITÓRIA FRANCISCO DE SOUZA	10/02/2015	99640-4165	**MÃE TRABALHA DE DIARISTA**
9	MARCOS MIGUEL LEANDRO	17/11/2015	99854-1671	**MÃE TRABALHA**
10	YASMIN PAIVA DE BRITO	14/07/2015	99829-8742	**MÃE TRABALHA**
11	JHENIFER FERMINO DE LIMA		98486-0819	**MÃE TRABALHA**
10	DAVI LUIZ DE MELLO OLÍMPIO	02/09/2014	99652-9383	**MÃE NÃO TRABALHA**
11	KAUÃ LUCCA GARCIA SERRA DE SOUZA	07/02/2015	(41)99751-8548	**MÃE NÃO TRABALHA**
13	ANTONIO EGÍDIO SIRINO	07/11/2014	99842-3769	**MÃE NÃO TRABALHA**
14	DAVID MIGUEL MARÇAL BARROZO	04/06/2014	99609-2789	**MÃE NÃO TRABALHA**
15	MARIANE VITÓRIA FRANCISCO DE SOUZA	10/02/2015	99640-4165	**MÃE TRABALHA DE DIARISTA**
16	DAVI LUCAS DE SOUZA			**QUER VAGA PARA 2019**
17	JHONATAN MARINHO SANTOS	06/02/2015	99661-0287	**MÃE NÃO TRABALHA**
18	BERNARDO LUIZ COUTINHO SILVA	18/03/2015	99622-8589	**MÃE NÃO TRABALHA**
19	JOÃO MIGUEL DA SILVA DE LIMA	09/12/2014	99903-4097	**MÃE NÃO TRABALHA**
20	LUIS GUSTAVO DE PAULA	09/12/2014	99845-8245	**MÃE NÃO TRABALHA**
21	EMILY VICTÓRIA RODRIGUES BATISTA	12/03/2015	99906-7241	**MÃE NÃO TRABALHA**
22	DAVI OKADA GAIOTO	25/10/2014	99961-7302	**MÃE NÃO TRABALHA**
23	LUIS OTÁVIO OLIVEIRA DE CARVALHO	29/07/2014	99609-7588	**MÃE NÃO TRABALHA**
24	RAFAELA DA SILVA DUTRA	25/01/2015	99814-4420	**MÃE NÃO TRABALHA**
25	JOÃO PEDRO NONATO DA SILVA	30/12/2015	99826-8329	**MÃE TRABALHA**
26	ENZO MIGUEL DE PAULO ASSOLARI	03/03/2016	99646-5152	**MÃE TRABALHA**
27	LORENZO GABRIEL DA PAULO ASSOLARI	03/03/2016	99646-5152	**MÃE TRABALHA**
28	RAFHAEL MORAES	24/02/2016	99600-2067	**PAI É FUNCIONÁRIO PÚBLICO**
29	MARIA RITA DA COSTA OVÍDIO	03/04/2015	99934-5218	**MÃE TRABALHA**
30	MIGUEL ARCANJO ROCHA DE OLIVEIRA	18/05/2015	99934-5218/3556-1347	**MÃE TRABALHA**
31	KETELIN EDUARDA DE OLIVEIRA TAVARES	05/04/2015	99910-8431/3556-1294	**MÃE TRABALHA**
32	MARIA EDUARDA DE SOUZA RODRIGUES	20/12/2015	99910-0712	**MÃE TRABALHA**
33	GEOVANA VITÓRIA CABRAL MACEDO	06/11/2015	99653-3260	**MÃE NÃO TRABALHA**
34	RAFAEL ANDRÉ ZIVIANE DA SILVA	04/11/2015	99844-4947	**MÃE É ESTAGIÁRIA DO CMEI**
35	OTAVIO MIGUEL DA SILVA FERMINO	13/10/2015	99746001	**MÃE NÃO TRABALHA**
36	HELOISA MESSIAS	05/04/2015	996477345	**MÃE NÃO TRABALHA**
37	HEITOR GABRIEL FERMINO ROSA	01/05/2015	96316433	**AVÓ TRABALHA**
38	ALISSA BAPTISTA DOS SANTOS DE LIMA	15/05/2015	935561330	**MÃE NÃO TRABALHA**

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:AD99AC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	729/2017	PP 33/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	18/11/2019	R$ 20.400,00	ELISA BOLZON ADOLFATO VILLA CPF:021.742.579-80 EMERSON BOLZON ADOLFATO CPF: 839.096.219-53
1º	731/2017	PP 86/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	08/12/2018	R$ 1.900,00	JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909 CNPJ: 28.209.569.0001-69

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA - Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:404F402F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está RETIFICANDO, através do presente, o Edital da Licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2018, cujo objeto o registro de preços para aquisição de mobiliários de escritório para as Secretarias Municipais, conforme relação no Anexo I, sob licitação do tipo menor preço unitário, por item.

DA RETIFICAÇÂO

De acordo com o princípio da autotutela, ficam retificados os itens do Pregão 34/2018, ficando o Termo de Referência conforme segue;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Armário em aço confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a 1012, predominantemente com espessura de 0.75mm. Constituído de gabinete e duas portas tipo pivotamento lateral, cada porta com três dobradiças e reforço interno tipo ômega fixados na parte central da mesma, no sentido vertical. Equipado com sistema de travamento, através de maçaneta com três travas ou fechadura. Prateleiras removíveis reforçadas com três dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, reguláveis por sistema de encaixe através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário com passo de regulagem de 50mm. Quatro pés niveladores sextavados fixados nos cantos inferiores. Processo de tratamento e pintura que garantem resistência superior a 500 horas em ensaios de câmara úmida e nevoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre, alem de excelentes resultados de aderência e dureza. Produto conformidade com NR 17 e apresentar na proposta certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. Medidas: 1,20m de largura x 1,990m de altura e 0,455 de profundidade. COTA MICROEMPRESA	UND	59,0000	951,6700	56.148,53
2	Armário em aço confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a 1012, predominantemente com espessura de 0.75mm. Constituído de gabinete e duas portas tipo pivotamento lateral, cada porta com três dobradiças e reforço interno tipo ômega fixados na parte central da mesma, no sentido vertical. Equipado com sistema de travamento, através de maçaneta com três travas ou fechadura. Prateleiras removíveis reforçadas com três dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, reguláveis por sistema de encaixe através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário com passo de regulagem de 50mm. Quatro pés niveladores sextavados fixados nos cantos inferiores. Processo de tratamento e pintura que garantem resistência superior a 500 horas em ensaios de câmara úmida e nevoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre, alem de excelentes resultados de aderência e dureza. Produto conformidade com NR 17 e apresentar na proposta certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. Medidas: 1,20m de largura x 1,990m de altura e 0,455 de profundidade. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	177,0000	951,6700	168.445,59
3	Mesa em 'L' 140 x 60 mm, com chapa de espessura de 1,5 mm e furações nas extremidades para permitir a fixação das pernas estruturais. Transversais: 2 travessas manufaturadas em tubo retangular 20 x 30 mm com chapa de espessura 1,2 mm soldadas sobre a travessa longitudinal para fixação do tampo, uma em cada extremidade da travessa longitudinal. Deve possuir tampa plástica de acabamento. Todas as peças deverão receber tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó na cor preta, com resina a base de epóxi e poliéster. Fixação do Tampo nas Travessas transversais: A fixação será feita com parafusos M6x30 pelo rosqueamento destes nas buchas metálicas inseridas no tampo. Fixação da Travessa Longitudinal nas Pernas: A fixação será feita com parafusos Allen 5/16" e reforço em chapa 3/16 posicionada na parte externa superior do tubo. Tampo: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado de 6cm de diâmetro com tampa removível na cor preta e acabamento das bordas em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Todos os tampos deverão possuir inseridas buchas metálicas com rosca para fixação dos parafusos das travessas transversais. Altura da face superior do tampo em relação ao piso: 74 cm. Na cor padrão do móvel. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces e acabamento das bordas em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Na cor padrão do móvel. A fixação entre o painel frontal e o tampo deve ser por meio de tambor e parafuso minifix. Pernas e Pés.	UND	73,0000	909,0000	66.357,00
4	Estante confeccionada em chapa de aço SAE- 1008 a 1012, com dimensões de 1.60X 1.50 (AxLxP), predominantemente com espessura de 0.75mm e 2.00mm. Quatro colunas em seção L, com espessura de 2.00mm, abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajustar de altura das prateleiras. Seis prateleiras com espessura de 0.75mm, com dois reforços internos de tipo ômega fixados na parte central da mesma no sentido horizontal. As partes frontal e posterior de cada prateleira contem 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, ,minimizando as arestas cortantes. Sapatas constituídas em aço, dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna através de parafusos, evitando o contato direto da coluna com o piso. As estantes podem ser disponibilizadas em duas configurações: - Com painéis laterais e painel de fundo com dimensões de, respectivamente, 450x1860 e 925x1860mm, ambos confeccionados em chapa com espessura de 0.45mm; - Com laterais e fundos com dois pares de reforço em forma de X cada, com espessura de 2.000mm, fixados ás colunas por parafusos e porcas. Produto em conformidade com a NR 17 e apresentar na proposta certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. Medidas: 1,25m de largura x 1,980m de altura e 0,580 de profundidade	UND	19,0000	987,2200	18.757,18
5	Cadeira executiva com pistão a gás, espuma injetada, rodízio em PP 50mm, mecanismo 2 alavancas com catraca, regulagem inclinação e altura encosto, braço T regulável e estrela 320mm. Possui características que atestam sua usabilidade e que indicam que	UND	192,0000	396,1300	76.056,96

	foram concebidos sob princípios ergonômicos. Não foram realizadas analises técnicas de produto quanto a durabilidade e qualidade dos materiais utilizados na confecção dos produtos. Portanto presente parecer técnico restringem-se somente as especificações ergonômicas dos produtos, tal encontram-se descritos neste documento. As utilizações dos mobiliários descritos acima atendem totalmente aos requisitos prescritos na NR17 que se aplicam a esses mobiliários e atendem totalmente os aspectos dimensionais da NBR 13962, porem sua utilização requer uma Analise Ergonômica do trabalho para avaliar sua correta utilização frente a situação de trabalho a que a mesma será destinada. Apresentar na proposta: laudo ergonômico por Profissional habilitado para tal, de acordo com NR 17 – ERGONOMIA. Medidas do assento: 0,400cm x 0,505cm e encosto 0,350cm x 0,440 cm				
6	Estante confeccionada em chapa de aço SAE- 1008 a 1012, com dimensões de 1.98X0.95X0.30 (AxLxP), predominantemente com espessura de 0.75mm e 2.00mm. Quatro colunas em seção L, com espessura de 2.00mm, abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajustar de altura das prateleiras. Seis prateleiras com espessura de 0.75mm, com dois reforços internos de tipo ômega fixados na parte central da mesma no sentido horizontal. As partes frontal e posterior de cada prateleira contem 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, ,minimizando as arestas cortantes. Sapatas constituídas em aço, dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna através de parafusos, evitando o contato direto da coluna com o piso. As estantes podem ser disponibilizadas em duas configurações: - Com painéis laterais e painel de fundo com dimensões de, respectivamente, 450x1860 e 925x1860mm, ambos confeccionados em chapa com espessura de 0.45mm; - Com laterais e fundos com dois pares de reforço em forma de X cada, com espessura de 2.000mm, fixados ás colunas por parafusos e porcas. Produto em conformidade com a NR 17 e apresentar na proposta certificado na norma ABNT NBR 13961/2010.	UND	141,0000	329,0000	46.389,00
7	Arquivo de aço confeccionado em chapa SAE-1008 a 1012, predominantemente com espessura de 0.75mm com dimensões de 1330x470x600mm (AxLxP). Para oferecer maior estabilidade ao conjunto e a inflexibilidade do móvel quando exposto a esforço lateral, possui na face frontal três perfis estabilizadores em U entre as gavetas. Com três reforço internos no sentido vertical, em formato ômega, soldados em cada estrutura lateral. Sistema de travamento por fechadura cilíndrica com duas chaves. Pés niveladores sextavados fixados nas quatro extremidades inferiores da base do arquivo. Quatro gavetas (capacidade para 25kg cada), com sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo. Puxadores estampados em aço, formando uma peça única com excelente resistência e durabilidade, varetas laterais para sustentação de pastas e porta-etiqueta estampados em baixo relevo na parte frontal da gaveta. Processo de tratamento e pintura que garantem resistência superior a 500 horas em ensaios de câmara úmida e nevoa salina, exposição superior a 9 ciclos em câmara de dióxido de enxofre, alem de excelentes resultados de aderência e dureza. Produto em conformidade com a NR 17 e apresentar na proposta certificado na norma ABNT NBR 13961/2010.	UND	62,0000	814,0600	50.471,72
8	3 BAIAS PARA COMPUTADOR COM VIDRO, TAMPOS MEDINDO 1.20X5 metros COR MARFIM ATENAS Tampo, divisórias e painel estrutural inferior em chapa de MDF ou MDP sendo 25mm de espessura para tampo e divisórias e 18mm para painel inferior, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão.Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Bordas retas com acabamento em fita de PVC de 2mm a 3mm de espessura para tampo e divisórias e 0,5mm a 1mm parapainel inferior central, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo hot melt. Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P T e 02 RJs pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJs naextremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. Laterais medindo 1309mm de largura na parte superior e 800mm na inferior formando ângulos de 71º/81º, 1150mm de altura no eixo central e 970mm nas laterais com arco superior interligando os pontosextremos. Parte inferior com 850mm de altura e parte superior confeccionado em vidro 08mm de espessura, temperado e lapidado com 300mm de altura, fixado ao painel com suportes de vidro com acabamento cromado, fixados com parafusos auto atarraxantes e acabamento cromado. Painel estrutural inferior com 403mm de altura fixado sob do tampo. Perfil U para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior dalateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16. As partes metálicas receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Os espaços de trabalho devem ter 1 metro de largura livre para que os usuários possam usufruir de tais áreas com maior comodidade. As dimensões de cada posto de trabalho deve ser de, em média, 1037,5x900x750 mm, considerando as divisórias laterais.DIMENSÕES TOTAIS DO MOBILIÁRIO - 2075X900X750 MM.As dimensões exigidas podem variar numa faixa de tolerância de +-5%.Garantia mínima de 60 meses contra defeitos de fabricação a partir da emissão da Nota Fiscal de Fornecimento.ESTE MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO NO LOCAL FINAL DE UTILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO.	UND	7,0000	2.246,6000	15.726,20
9	4 BAIAS PARA COMPUTADOR COM VIDRO, TAMPOS MEDINDO 1.20X5 metros COR MARFIM ATENAS Tampo, divisórias e painel estrutural inferior em chapa de MDF ou MDP sendo 25mm de espessura para tampo e divisórias e 18mm para painel inferior, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão.Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Bordas retas com acabamento em fita de PVC de 2mm a 3mm de espessura para tampo e divisórias e 0,5mm a 1mm parapainel inferior central, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo hot melt. Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P T e 02 RJs pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJs naextremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. Laterais medindo 1309mm de largura na parte superior e 800mm na inferior formando ângulos de 71º/81º, 1150mm de altura no eixo central e 970mm nas laterais com arco superior interligando os pontosextremos. Parte inferior com 850mm de altura e parte superior confeccionado em vidro 08mm de espessura, temperado e lapidado com 300mm de altura, fixado ao painel com suportes de vidro com acabamento cromado, fixados com parafusos auto atarraxantes e acabamento cromado. Painel estrutural inferior com 403mm de altura fixado sob do tampo. Perfil U para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior dalateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16. As partes metálicas receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Os espaços de trabalho devem ter 1 metro de largura livre para que os usuários possam usufruir de tais áreas com maior comodidade. As dimensões de cada posto de trabalho deve ser de, em média, 1037,5x900x750 mm, considerando as divisórias laterais.DIMENSÕES TOTAIS DO MOBILIÁRIO - 2075X900X750 MM.As dimensões exigidas podem variar numa faixa de tolerância de +-5%.Garantia mínima de 60 meses contra defeitos de fabricação a partir da emissão da Nota Fiscal de Fornecimento.ESTE MOBILIÁRIO DEVERÁ SER	UND	6,0000	2.500,5000	15.003,00

	ENTREGUE E MONTADO NO LOCAL FINAL DE UTILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO.				
10	Mesa reta 1.20X0.60 +2 gavetas, com chapa de espessura de 1,5 mm e furações nas extremidades para permitir a fixação das pernas estruturais. Transversais: 2 travessas manufaturadas em tubo retangular 20 x 30 mm com chapa de espessura 1,2 mm soldadas sobre a travessa longitudinal para fixação do tampo, uma em cada extremidade da travessa longitudinal. Deve possuir tampa plástica de acabamento. Todas as peças deverão receber tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó, com resina a base de epóxi e poliéster. Fixação do Tampo nas Travessas transversais: A fixação será feita com parafusos M6x30 pelo rosqueamento destes nas buchas metálicas inseridas no tampo. Fixação da Travessa Longitudinal nas Pernas: A fixação será feita com parafusos Allen 5/16“ e reforço em chapa 3/16 posicionada na parte externa superior do tubo. Tampo: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado de 6cm de diâmetro com tampa removível na cor preta e acabamento das bordas em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Todos os tampos deverão possuir inseridas buchas metálicas com rosca para fixação dos parafusos das travessas transversais. Altura da face superior do tampo em relação ao piso: 74 cm. Na cor padrão do móvel. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento dos topos em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Na cor padrão do móvel. A fixação entre o painel frontal e o tampo deve ser por meio de tambor e parafuso minifix. COTA MICROEMPRESA	UND	40,0000	537,4700	21.498,80
11	Mesa reta 1.20X0.60 +2 gavetas, com chapa de espessura de 1,5 mm e furações nas extremidades para permitir a fixação das pernas estruturais. Transversais: 2 travessas manufaturadas em tubo retangular 20 x 30 mm com chapa de espessura 1,2 mm soldadas sobre a travessa longitudinal para fixação do tampo, uma em cada extremidade da travessa longitudinal. Deve possuir tampa plástica de acabamento. Todas as peças deverão receber tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó, com resina a base de epóxi e poliéster. Fixação do Tampo nas Travessas transversais: A fixação será feita com parafusos M6x30 pelo rosqueamento destes nas buchas metálicas inseridas no tampo. Fixação da Travessa Longitudinal nas Pernas: A fixação será feita com parafusos Allen 5/16“ e reforço em chapa 3/16 posicionada na parte externa superior do tubo. Tampo: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado de 6cm de diâmetro com tampa removível na cor preta e acabamento das bordas em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Todos os tampos deverão possuir inseridas buchas metálicas com rosca para fixação dos parafusos das travessas transversais. Altura da face superior do tampo em relação ao piso: 74 cm. Na cor padrão do móvel. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento dos topos em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Na cor padrão do móvel. A fixação entre o painel frontal e o tampo deve ser por meio de tambor e parafuso minifix. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	118,0000	537,4700	63.421,46
12	Mesa reta 1.20X0.60 +2 gavetas, com chapa de espessura de 1,5 mm e furações nas extremidades para permitir a fixação das pernas estruturais. Transversais: 2 travessas manufaturadas em tubo retangular 20 x 30 mm com chapa de espessura 1,2 mm soldadas sobre a travessa longitudinal para fixação do tampo, uma em cada extremidade da travessa longitudinal. Deve possuir tampa plástica de acabamento. Todas as peças deverão receber tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó, com resina a base de epóxi e poliéster. Fixação do Tampo nas Travessas transversais: A fixação será feita com parafusos M6x30 pelo rosqueamento destes nas buchas metálicas inseridas no tampo. Fixação da Travessa Longitudinal nas Pernas: A fixação será feita com parafusos Allen 5/16“ e reforço em chapa 3/16 posicionada na parte externa superior do tubo. Tampo: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado de 6cm de diâmetro com tampa removível na cor preta e acabamento das bordas em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Todos os tampos deverão possuir inseridas buchas metálicas com rosca para fixação dos parafusos das travessas transversais. Altura da face superior do tampo em relação ao piso: 74 cm. Na cor padrão do móvel. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento dos topos em fita de ABS de no mínimo 2mm de espessura instalada mecanicamente. Na cor padrão do móvel. A fixação entre o painel frontal e o tampo deve ser por meio de tambor e parafuso minifix.	UND	32,0000	748,6300	23.956,16
13	Cadeira Longarina 3 lugares com cadeiras fixas, encosto em espuma injetada e apoios de braço fixo (somente laterais) Possui características que atestam sua usabilidade e que indicam que foram concebidos sob princípios ergonômicos. Não foram realizadas analises técnicas de produto quanto a durabilidade e qualidade dos materiais utilizados na confecção dos produtos. Portanto presente parecer técnico restringem-se somente as especificações ergonômicas dos produtos, tal encontram-se descritos neste documento. As utilizações dos mobiliários descritos acima atendem totalmente aos requisitos prescritos na NR17 que se aplicam a esses mobiliários e atendem totalmente os aspectos dimensionais da NBR 13962, porem sua utilização requer uma Analise Ergonômica do trabalho para avaliar sua correta utilização frente a situação de trabalho a que a mesma será destinada.Apresentar na proposta: laudo ergonômico por Profissional habilitado para tal, de acordo com NR 17 ERGONOMIA. Medidas do assento: 0,460cm x 0,550cm e encosto 0,350cm x 0,459 cm	UND	56,0000	461,8400	25.863,04
14	Cadeira Longarina 4 lugares com cadeiras fixas, encosto em espuma injetada e apoios de braço fixo (somente laterais) Possui características que atestam sua usabilidade e que indicam que foram concebidos sob princípios ergonômicos. Não foram realizadas analises técnicas de produto quanto a durabilidade e qualidade dos materiais utilizados na confecção dos produtos. Portanto presente parecer técnico restringem-se somente as especificações ergonômicas dos produtos, tal encontram-se descritos neste documento. As utilizações dos mobiliários descritos acima atendem totalmente aos requisitos prescritos na NR17 que se aplicam a esses mobiliários e atendem totalmente os aspectos dimensionais da NBR 13962, porem sua utilização requer uma Analise Ergonômica do trabalho para avaliar sua correta utilização frente a situação de trabalho a que a mesma será destinada. Apresentar na proposta: laudo ergonômico por Profissional habilitado para tal, de acordo com NR 17 ERGONOMIA. . Medidas do assento: 0,460cm x 0,550cm e encosto 0,350cm x 0,459 cm	UND	68,0000	693,5900	47.164,12
15	Cadeira Conforty System Diretor com estrela 320mm, pistão a gás 120mm, mecanismo back system 2 alavancas, regulagem altura e inclinação encosto, espuma injetada e braço regulável. Possui características que atestam sua usabilidade e que indicam que foram concebidos sob princípios ergonômicos. Não foram realizadas analises técnicas de produto quanto a durabilidade e qualidade dos materiais utilizados na confecção dos produtos. Portanto presente parecer técnico restringem-se somente as especificações ergonômicas dos produtos, tal encontram-se descritos neste documento. As utilizações dos mobiliários descritos acima atendem totalmente aos requisitos prescritos na NR17 que se aplicam a esses mobiliários e atendem totalmente os aspectos dimensionais da NBR 13962, porem sua utilização requer uma Analise Ergonômica do trabalho para avaliar sua correta utilização frente a situação de trabalho a que a mesma será destinada. Apresentar na proposta: laudo ergonômico por Profissional habilitado para tal, de acordo com NR 17 ERGONOMIA. Medidas do assento: 0,400cm x 0,505cm e encosto 0,350cm x 0,440 cm	UND	289,0000	204,1300	58.993,57

Valor Máximo: R$754.252,33 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).
Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da SESSÃO PÚBLICA fica alterada, para o **dia 11 de Dezembro de 2018 ás 09h00min**, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do Pregão; ***sendo disponibilizada no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br a proposta eletrônica atualizada conforme alterações efetuadas no Termo de Referência.***

Antonina, 27 de Novembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E2191583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 41/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, 79 - CEP: 80310-110 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **022.138.869-97**; **HONORIO SOARES PACHECO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.380.108/0001-21, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETTO PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **063.250.959-79; JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Anibal Khury, 101 Esq. R. Dom Pedro II - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JOSE ALMIR FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **544.975.909-68; SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **PIERRE CORRÊA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.618.109-37** e **VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.436.383/0001-32, com sede a XV de Novembro, 942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **018.219.809-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 41/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de materiais de construção., abaixo especificados:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	118	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 1,5 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	7,00	48,50
1	119	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 10,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	5,00	317,00
1	120	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 2,5 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	10,00	69,00
1	121	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 4,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	5,00	118,00
1	122	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 6,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	7,00	149,50
1	189	5202	LÂMPADA OVÓIDE, VAPOR MERCURIO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:250 W, BOCAL E-40, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	GOLDEN	UN	100,00	19,50
1	190	5202	LÂMPADA OVÓIDE, VAPOR MERCURIO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:400 W, BOCAL E-40, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	GOLDEN	UN	130,00	26,50
1	193	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA: 18W, TENSÃO:127V, COMPRIMENTO: 600 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	OL ILUMINAÇÃO	UN	300,00	14,90
1	195	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA:18 W, TENSÃO:127V, COMPRIMENTO:1200 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	OL ILUMINAÇÃO	UN	855,00	16,90

1	196	5202	LÂMPADA TUBULAR, VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA:400 W, TENSÃO: 220 V, FLUXO LUMINOSO DE 36.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 4200K, IRC = 65, PICO DE IGNIÇÃO DE 750 V, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 10.000 H.	WLUX	UN	145,00	27,00
1	209	5988	LUMINÁRIA BLOCO DE EMERGENCIA LED, 100 LUMENS, LEA 101, BIVOLT, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AMBIENTES ATE 30M² E AUTONOMIA DE 6H, 30 LED'S,EM PLASTICO BRANCO, ACOMPANHA BATERIA LÍTIO E CABO CARREGADOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	DECORLUX	UN	114,00	23,00
1	210	5988	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR COM REFLETORES E ALETAS EM ALUMINIO, COM DIFUSORES EM POLICARBONATO TEXTURIZADO, BIVOLT, 22,70 X 118 CM, EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA DUAS LAMPADAS TUBULARES DE 20 W, NA COR BRANCO FRIO.	FOXLUX	UN	58,00	58,00
1	326	1007	REATOR EXTERNO COM IGNITOR SEM BASE PARA FOTOCELULA- PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250 W, 220 V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO DE REDE COM 1,20 M, CABO PARA LÂMPADA DE 50CM, HOMOLOGADO PELA COPEL.	HIDROWATS	UN	41,00	71,10
1	327	1007	REATOR EXTERNO COM IGNITOR SEM BASE PARA FOTOCELULA- PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W, 220 V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO DE REDE COM 1,20 M, CABO PARA LÂMPADA DE 50CM, HOMOLOGADO PELA COPEL.	HIDROWATS	UN	51,00	88,75
1	329	1007	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W, USO INTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 0,92 DE FREQUÊNCIA 60 HZ 220 V COM CAPACITOR E IGNITOR, PICO DE IGNIÇÃO 750 V, FREQUENCIA: 60 HZ.	ALMIRANTE	UN	36,00	55,00
1	334	5220	REFLETOR EM METAL RETANGULAR, COM LÂMPADA LED DE 10 W, BIVOLT, TENSÃO: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H.	SPOTLUX / OL	UN	14,00	56,70

HONORIO SOARES PACHECO – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	3374	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM: EM AÇO CARBONO, ZINCADA, LARGURA = 14 MM, DIÂM. = 1.½".	INCA	UN.	97,00	2,50
1	3	3520	ADESIVO EPOXI: UTILIZADO NA UNIÃO DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS. PERMITE A MISTURA COM PÓ DE MADEIRA, AREIA OU OUTROS MATERIAIS, FÁCIL APLICAÇÃO GRANDE PODER DE ADESÃO, RESISTÊNCIA QUÍMICA, ISOLANTE ELÉTRICO, CONJUNTO DE 1,8 KG, DE DOIS COMPONENTES, COMPONENTE A COR BRANCO, COMPONENTE B COR AMBAR, 100000 CPS DE VISCOSIDADE DA MISTURA, PESO ESPECIFICO À 25° 1,06 G/CM3, PESO 100 A : 83 B, VOLUME 1 A : 1 B, TEMPO DE ESTOCAGEM DE 1 ANO COM A EMBALAGEM FECHADA.	QUARTZOLIT	LTA	28,00	95,00
1	5	3520	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: INCOLOR, EMBALAGEM COM 75 GRAMAS DO PRODUTO, INDICADO PARA SOLDAGEM DE CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, COM DADOS DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KRON	UN	46,00	4,50
1	6	3378	AGUARRAS PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, EMBALAGEM COM 900 ML.	RHAI	UN	35,00	7,90
1	8	2319	ALICATE DESENCAPADOR AUTOMÁTICO 8", POSSUI BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA ANTIFERRUGEM, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO, CORTA FIOS DE 0,2 À 6,0 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	11,00	65,90
1	9	5968	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS DO OPCIONAL MI-261, DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999, TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S, INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: 1 OU -1, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA, ABERTURA DE GARRA: 50MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%, AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C ~ 50°C, RH < 80%, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. SEGURANÇA DE ACORDO COM A CLASSE II, SOBRETENSÃO CAT. II DO PADRÃO IEC 1010. DIMENSÕES: 248(A) X 70(L) X 38.5(P)MM. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WESTERN	UN	8,00	121,00
1	11	5585	ALICATE DE CORTE MODELO SUECO, 170 MM, ACABAMENTOE FACES POLIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONOMICO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	12,00	80,00
1	16	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 10 (3,40 MM).	FRANZ	KG	75,00	14,50
1	17	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 12 (2,76 MM).	FRANZ	KG	71,00	10,40
1	18	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 16 (1,65 MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	FRANZ	KG	86,00	13,90
1	21	5173	AREIA MÉDIA GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,42 A 2 MM, PRÓPRIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIVRE DE IMPUREZAS DE QUALQUER NATUREZA.	UNIAO	M³	265,00	59,90
1	24	31	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO DE 5/8''.	MUNDIAL	UN	57,00	0,90
1	25	5174	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	20,00	45,50
1	30	5969	AZULEJO REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS, TIPO GRÊS OU SEMI GRÊS, TAMANHO 33X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	FORMIGRES	M²	210,00	15,90
1	34	4782	BATENTE JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DIMENSÕES 2,10X0,14 CM. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	JZ	JG	24,00	79,90
1	35	5176	BICO DE PLÁSTICO PARA TORNEIRA 3/4", COM REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2".	LUCONI	UN	40,00	1,50
1	38	2886	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TORNEIRA METÁLICA. DIÂMETRO 3/4", EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	GRAP	UN	116,00	1,50
1	39	1190	BOTA DE BORRACHA MATERIAL EM PVC, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHOS COMPREENDIDOS ENTRE 38 À 44.	CALFOR PAMPEANA	PRS	41,00	39,90
1	40	5178	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRO, COR PRETA, TAMANHOS COMPREENDIDOS ENTRE 38 À 44, SOLADO POLIURETANO (PU), MONODENSIDADE, COM PALMILHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BICO DE AÇO, E DADOS DO FABRICANTE.	IMBISEG	PRS	107,00	45,90
1	48	5971	BROCA DE WIDEA 10,0 MM PARA CONCRETO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	IRWIN	UN	28,00	13,90
1	49	5971	BROCA DE WIDEA 8,0 MM PARA CONCRETO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	IRWIN	UN	26,00	10,50
1	50	5972	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA18X8CM, CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO RECICLADO COM MONOFILAMENTO PET BICOLOR. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	6,40
1	54	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,2 A 5,5 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 7 MM, COMPRIMENTO: 30 MM.	CISER	UN	490,00	0,75
1	57	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, COM CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 9 CM.	ROMA	UN	17,00	4,90
1	63	1068	CADEADO TAMANHO 30 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	55,00	15,00
1	64	1068	CADEADO TAMANHO 40 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	47,00	22,00
1	65	1068	CADEADO TAMANHO 50 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	39,00	29,90
1	66	5183	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO, REFORÇADA, CAPACIDADE 1000 LITROS.	FIBRAOSTE	UN	9,00	290,00
1	67	5183	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO, REFORÇADA, CAPACIDADE 500 LITROS.	FIBRAOESTE	UN	16,00	180,00
1	68	5183	CAIXA D'ÁGUA PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA, EM POLIETILENO COM TAMPA, 1000 L, AZUL, REDONDA, ALTURA 97 CM, SISTEMA E ENCAIXE DA TAMPA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.	FIBRAOESTE	UN	12,00	290,00
1	70	2329	CAIXA DE DESCARGA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PVC, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 9 LITROS, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 MCA A 60 MCA, DIMENSÕES: 38X12X46 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ALUMASA	UN	38,00	22,50
1	72	5184	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, COM 7 GAVETAS, EM CHAPA DE AÇO , TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTADA, UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS, COM MEDIDAS COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 50 X 20 X 25 CM.	KOFEL	UN	9,00	119,90
1	73	5182	CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÃO 4"X 2", EM PVC, PARA ELETRODUTO, PARA ENTRADAS DE 25 MM E 32 MM, ANTICHAMA, COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS, COR PRETA.	RIBEIRO	UN	54,00	0,90
1	74	5185	CAL HIDRATADA, PARA USO GERAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM CONTENDO 20 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CEM	SC	270,00	6,90
1	75	4926	CÂMARA DE AR LARGURA: 3,25", DIÂMETRO DO ARO: 8", PARA CARRINHO DE MÃO, COM BICO, VÁLVULA TR-13, EMBALADA	COLSON	UN	20,00	9,90

			INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.				
1	76	3812	CAMPAINHA SEM FIO, ELETRONICA, RESISTENTE A CHUVA, ALCANDE DE 100 METROS, PARA BATERIA 12V.	MBLED	UN	14,00	44,50
1	77	3379	CANALETA PARA SOBREPOR DIMENSÕES: 20X10X2100 MM, SISTEMA X, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, AUTO EXTINGUÍVEL, COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ILUMI	UN	75,00	5,90
1	79	3379	CANALETA TIPO SITEMA X COM TAMPA 20X10X2 METROS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO PVC NA COR BRANCO PALHA, COM TAMPA E DIVISÓRIA, PEÇA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	ILUMI	PÇ	118,00	5,90
1	80	1041	CANO PARA ÁGUA PARA ÁGUA FRIA, MODELO SOLDÁVEL, EM PVC, BARRA COM 6,0 METROS, DIÂMETRO 1.½" (50 MM), PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 75 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	50,00	49,90
1	82	6013	CANTO DE UNIÃO CANTO INTERNO DE PVC PARA UNIÃO DE MEIA CANA EM ÂNGULO DE 90 GRAUS, TAMANHO : 8MMX25MM.	PLASFLEX	UN	74,00	1,50
1	83	5186	CAP PARA ESGOTO, MATERIAL DE PVC, DIÂMETRO 100 MM.	KRONA	PÇ	41,00	4,50
1	88	5187	CAVADEIRA ARTICULADA CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO 120 CM.	CROP	UN	11,00	23,90
1	95	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 3 /16 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	12,45
1	97	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA JOGO COM 8 PEÇAS, UTILIZADA PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS, PERFIL DO CORPO EM "L", O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS, EM AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA. MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM.	VONDER	UN	14,00	17,50
1	102	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /4 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	8,90
1	106	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 5, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	10,90
1	108	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 5 /16 X 6, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	14,90
1	112	5189	CHUVEIRO ELÉTRICO PARA TENSÃO DE 127 V, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.500 W, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SINTEX	UN	50,00	33,50
1	113	3533	CILINDRO DE REPOSIÇÃO PARA LINHA DE FECHADURA, OS MODELOS SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	GOLD	UN	35,00	19,90
1	115	3062	COLA DE CONTATO: ADESIVO DE CONTATO, À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX.: MADEIRA/MADEIRA; COURO/COURO) OU COMBINADOS (EX.: MADEIRA/COURO), EMBALAGEM COM 730G, NÃO SOFRE INCHAMENTO. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	AMAZONAS	LTA	26,00	22,00
1	116	3884	COLHER DE PEDREIRO: COM CABO DE MADEIRA, EM AÇO CARBONO, CANTO RETO 10", DIÂMETRO 112 MM, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MONFORT	UN	15,00	14,50
1	117	5190	COMPENSADO RESINADO TIPO MADEIRITE, DIMENSÕES: 1,10X2,20M E 10MM DE ESPESSURA.	PR	M	88,00	25,50
1	124	310	CONECTOR P/ MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1/2", EM PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO.	TRAMONTINA	UN	28,00	3,90
1	125	310	CONECTOR P/ TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2", EM PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO.	TRAMONTINA	UN	28,00	3,90
1	126	310	CONECTOR PERFURANTE 16-70 X 6-35.	INTELLI	UN	28,00	8,82
1	127	310	CONECTOR TERM. COMP. CA-CAA 2 AWG.	INTELLI	UN	28,00	4,80
1	128	5192	CONECTOR TERMINAL PARA LUMINÁRIA DE LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR DE 40 W, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	INTELLI	UN	75,00	5,70
1	129	5973	CONTROLE PARA VENTILADOR CAPACITOR DE PARTIDA PARA VENTILADOR 127 V COM INTERRUPTOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	TECHNA	UN	51,00	19,90
1	132	2871	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO ABA 300MM, P/TELHA ONDULADA, ESPESSURA: 6MM, COR CINZA, COMPRIMENTO DE 1100 MM.	MULTILIT	UN	120,00	33,90
1	133	1023	CURVA 3/4" EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, 90°, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	81,00	0,50
1	134	5974	DESEMPENADEIRA PARA ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO OU ARGAMASSA EM REBOCO OU ASSENTAMENTOS, AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DENTADA, ASTE METÁLICA, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, CABO DE MADEIRA REFLORESTADA, HASTE COM 270MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	BARTEX	UN	19,00	18,90
1	135	3836	DESENGRIPANTE PARA DESENGRIPAR PEÇAS MECÂNICAS, ELIMINAR A UMIDADE, PROTEGER CONTRA A FERRUGEM, COM AÇÃO ANTICORROSIVA, EMBALAGEM EM TUBO DE AEROSOL, CONTENDO 300 ML DO PRODUTO, COM BICO DIRECIONADOR.	MUNDIAL	UN	39,00	7,90
1	139	5975	DISCO DE CORTE PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTE EM MATERIAL FERROSO, CENTRO RETO, GRÃO: 60, DIÂMETRO EXTERNO: 4.1/2" (115 MM), ESPESSURA: 3/64" (1 MM), DIÂMETRO INTERNO: 7/8" (22,23 MM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	WORKER	UN	18,00	14,80
1	143	5976	ELETRODO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO , DIÂMETRO: 25 MM, ANTICHAMA, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS - CARGA ATÉ 320N/5CM, ROLO COM 50 M.	LEALPLASTIC	ROL	4,00	65,00
1	144	344	ELETRODUTO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO , DIÂMETRO: 25 MM, ANTICHAMA, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS - CARGA ATÉ 320N/5CM, ROLO COM 50 M.	LEALPLASTIC	ROL	11,00	65,00
1	147	1168	ENXADA LÂMINA ESTREITA, LEVE, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2.50 X 2.35, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, COM OLHO REDONDO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	PANDOLFO	UN	24,00	19,90
1	151	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 1,5 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	12,00	2,50
1	152	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 2 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	153	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 3 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	12,00	2,50
1	154	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 4 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	155	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 5 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	160	5979	FACÃO DE CORTE LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, QUE LHE CONFERE UMA MAIOR RESISTÊNCIA, CABO DE POLIPROPILENO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO 380 MM, LARGURA 46 MM, ALTURA 21 MM.	TRAMONTINA	UN	5,00	27,40
1	161	5980	FECHADURA TIPO TARJETA PARA PORTA, 51 MM, EM AÇO CROMADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	26,00	21,00
1	162	5980	FECHADURA TIPO TARJETÃO PARA PORTA, 100 MM, EM FERRO ZINCADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SOPRANO	UN	30,00	34,00
1	164	1071	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR EXTERNA C/CILINDRO, COMPLETA EM METAL PARA PORTA DE MADEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PERFIL ESTREITO COM MAQUINA 40MM, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, RESISTENTE A CORROSÃO, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, COM DADOS DO FABRICANTE, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHOS EM AÇO, INOX OU LATÃO.	SOPRANO	UN	52,00	34,00
1	167	549	FECHADURA INTERNA TIPO SIMPLES, EM METAL, COM MÁQUINA 40MM, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA PORTA DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM BRONZE LATONADO.	SOPRANO	UN	79,00	29,90
1	169	85	FITA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO, EMBALADA, INVÓLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	46,00	3,40
1	170	85	FITA CREPE MEDINDO 24 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO. EMBALADA INVOLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	31,00	4,50
1	172	27	FITA ISOLANTE ADESIVA, AUTA FUSÃO, ANTI-CHAMA, AUTO-EXTINGUIVEL, MEDINDO 19,00 MM X 20,00 M, NA COR PRETA, PARA FAIXA DE TEMPERATURA DE ATÉ 90°, EMBALADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	ENERBRAS	UN	110,00	8,50
1	175	5981	FIXADOR DE PORTA FIXADOR TRAVA PARA PORTA EM AÇO E ZAMAK, ACABAMENTO NIQUELADO, - PARTE FIXADA NO CHÃO: 4 X 4,5 X 2,3 CM (A X L X P) - PARTE FIXADA NA PORTA: 3 X 4,5 X 2 CM (A X L X P), COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VONDER	UN	44,00	12,50
1	176	5125	FORRO EM PVC 8MM, REGUAS DE 20 CM DE LARGURA, COR BRANCO GELO, COMPRIMENTO A DEFINIR PELO MUNICIPIO, COM DADOS	PLASFLEX	M²	450,00	12,00

			DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
1	177	5201	GRAMPO "U" LISO, EM AÇO, PARA CERCA, PARA FIXAÇÃO DE ARAME FARPADO, EMBALAGEM DE 1 KG, MEDIDA DE 19 X 11 M.	IMPREL	UN	75,00	8,90
1	179	683	INTERRUPTOR DUPLO, COM ESPELHO 2 X 4", COR GELO, 2 TECLAS, 10A/250V, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	66,00	8,50
1	180	683	INTERRUPTOR SIMPLES, COM ESPELHO 2 X 4", COR GELO, 1 TECLA, 10A/250V, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	66,00	5,00
1	181	314	ISOLADOR DE ROLDANA 79 X 76 MM EM PORCELANA, TENSÃO NOMINAL DE 1KV, CARGA DE RUPTURA MECÂNICA:10 KN, COR MARROM.	GERMER	UN	51,00	6,50
1	183	394	JOELHO EM PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO (AZUL), 3/4", P/ÁGUA FRIA PREDIAL, PRESSÃ DE SERVIÇO: 75 MCA.	KRONA	PÇ	67,00	4,50
1	184	5984	KIT GESSEIRO PARA MARCAÇÃO DE GESSO, EMBALAGEM CONTENDO: LINHA DE 30M, 1 MINI NÍVEL, 1 FRASCO DE GIZ 113G.	WESTERN	KIT	9,00	45,50
1	185	5985	KIT SERRA COPO UTILIZADAS PARA FUROS EM MATERIAIS MOLES COMO PLÁSTICOS, MADEIRAS, COMPENSADOS, PVC, ETC; SERRAS COPO E O FURADOR AJUSTÁVEL FABRICADOS EM AÇO CARBONO E DENTES REFORÇADOS, CONTÉM 01 SUPORTE E 5 SERRAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS: - 32 MM, 38 MM, 44 MM, 54 MM E 59 MM.	FERTAC	KIT	9,00	26,90
1	186	5983	KITI FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA COM PARAFUSO EM POLIACETAL E VEDANTE EM BORRACHA BUTADIENO ESTIRENO, UNIVERSAL, INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADA.	BLUKIT	KIT	25,00	69,90
1	198	2912	LÁPIS PARA CARPINTEIRO FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FABER CASTELL	UN	25,00	1,99
1	199	5986	LAVATÓRIO EM CERÂMICA BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 31X42 CM, COM COLUNA DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	HERVY	UN	27,00	88,00
1	201	1200	LIMA CHATA TAMANHO: 8" (200 MM), FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA E JATEADA.	KF	UN	39,00	15,50
1	203	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 100 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	204	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 120 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	205	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 150 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	207	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES:4X100 METROS, COM 100 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO APROX.:25KG.	ECOCICLE	M	5,00	299,00
1	208	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES:6X100 METROS, COM 100 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO APROX.:40KG.	ECOCICLE	M	6,00	499,00
1	211	33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO ELASTICO DE AJUSTE, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON, OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURAÇAO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERENCIA "MTL 02" OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244, EM QUE: 3 - RESISTENCIA R ABRASAO; 2 - RESISTENCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTENCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTENCIA R PERFURAÇAO POR PUNÇAO.	SAFEX	PRS	71,00	24,93
1	215	33	LUVA Ø 3/4": MATERIAL PVC, PARA ÁGUA FRIA, COM BUCHA DE LATÃO, COM ROSCA, COM DADOS DO FABRICANTE, PARA PRESSÃO DE 75 MCA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	54,00	4,00
1	218	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA, DIÂMETRO: 25MM, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	9,90
1	220	5208	MACHADINHA EM AÇO; COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, JATEADA, COM ALTURA DE 155MM E LARGURA DE 30MM; CABO COM COMPRIMENTO DE 355MM; EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA COM EPÓXI.	PANDOLFO	UN	6,00	27,90
1	221	5207	MACHADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO, COM CABEÇA QUADRADA DE 4,5" E CABO DE MADEIRA DE 100 CM.	PACETA	UN	5,00	44,90
1	223	1036	MANGUEIRA PARA CONDUITE ELETRICO E TRANSPORTE DE AGUA, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRETA, 3/4 POL.	LEALPLASTIC	M	260,00	1,20
1	226	5210	MANGUEIRA PLÁSTICA DE PVC P/ ÁGUA, DIÂMETRO 5/16", TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIFORTE	M	280,00	2,50
1	227	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 10 CMX10 M.	SIKA	UN	20,00	32,00
1	230	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 25 CMX10 M.	SIKA	UN	20,00	87,00
1	233	5610	MARRETA OITAVADA, COM CABEÇA EM AÇO FOSFATISADO, E CABO EM MADEIRA, PESO DE 1KG.	PETROPOLIS	UN	12,00	23,50
1	239	5990	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSAL DE ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DUPLO, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LIEGE	UN	23,00	73,90
1	240	5990	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSAL DE ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO SIMPLES, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LIEGE	UN	28,00	73,00
1	245	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 16 A.	ENERBRAS	UN	25,00	21,90
1	247	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 32 A.	ENERBRAS	UN	25,00	21,90
1	249	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 10 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	250	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 16 A.	ENERBRAS	UN	27,00	8,50
1	251	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 20 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	252	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 32 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	253	5992	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA FECHAMENTO DE PORTAS, COMCONTROLE DE FECHAMENTO E AMORTECIMENTO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 0° A 150°, EM ALUMINIO, COR PRATA. COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KALA	UN	30,00	130,00
1	256	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 2MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	SC	7,00	29,90
1	257	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 3MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	SC	7,00	29,90
1	258	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 4MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	KIT	7,00	29,90
1	259	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 5MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	KIT	7,00	29,90
1	261	5995	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO, SEM ADITIVO, DERIVADO DE PETRÓLEO, MAIOR AÇÃO PENETRANTE, LUBRIFICAÇÃO DURADOURA, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 100ML DO PRODUTO.	SINGER	UN	28,00	7,00
1	265	2860	PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, COM REBITES QUE ASSEGURAM A PERFEITA UNIÃO A PÁ, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2 MM, APOIO DO CABO EM Y, Nº 4.	NOVE54	UN	9,00	24,90
1	267	5996	PÁ QUADRADA EM AÇO, LARGURA 26 CM, CABO EM MADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	9,00	19,90
1	268	5212	PALANQUE DE CONCRETO COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10×0,10 M, CONTENDO 16 FUROS NAS LATERAIS. MEDIDAS: 2,90M (SENDO 2,50 NA PARTE RETA E 0,40 CM NA PARTE INCLINADA).	PALANTEX	UN	230,00	33,90
1	270	1877	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA - 250 MM, DIÂMETRO: 16 MM, COMPRIMENTO:250 MM, COMPRIMENTO DE ROSCA: 80 MM, EM AÇO GALVANIZADO.	CISER	UN	141,00	14,90
1	271	1877	PARAFUSO DE CABEÇA BOLEADA, DIAMETRO:3/16", COMPRIMENTO DE 1.1/2", COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO.	VONDER	UN	225,00	1,79
1	272	1877	PARAFUSO DE CABEÇA CHATA, PH 5,0X50.	VONDER	UN	245,00	0,50
1	273	1877	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4,2X13, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE FORRO EM PVC, PONTA AGULHA", ZINCADO, CABEÇA FLANGEADA.	ANCORA	UN	260,00	0,30
1	275	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	180,00	0,90
1	279	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 1.1/2" , EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	180,00	1,50
1	280	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 6 MM, COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	186,00	0,99
1	284	5998	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM SEXTAVADO AÇO FORJADO; PONTAS TEMPERADAS; CORPO SEXTAVADO: 19 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 24" (60 CM); PESO: 1,9 KG, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PETROPOLIS	UN	7,00	29,90
1	287	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 30 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	39,00	9,00
1	288	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	11,50
1	289	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 50 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	17,00
1	294	5213	PLACA DE PISO DIM: 2"X4" C/ TOMADA, PARA COMPUTADOR.	SANTIL	UN	33,00	15,00
1	295	5214	PLAFONIER EM PVC BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA 100 W SOQUETE E-27.	NYLUX	UN	140,00	4,50
1	298	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO MACHO, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 20 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO	ILUMI	UN	59,00	5,50

			FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
1	300	3760	PNEU TIPO PEQUENO PARA CARRINHO DE MÃO, DIMENSÕES: 3,25" X 8", PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AJAX	UN	22,00	25,00
1	304	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,80X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	19,00	104,50
1	305	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,90X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	12,00	115,00
1	306	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,70X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	9,00	125,00
1	308	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,90X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	9,00	185,00
1	311	2271	PORTA MADEIRA: MACIÇA, LISA PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 70X210X3,5 CM, COM SUPERFICIES PLANAS E LIXADAS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	ARAU	UN	10,00	200,00
1	313	2123	PORTA DE AÇO CANELADA - ALT:215 CM / LAG: 88 CM.	MACHADO	UN	11,00	225,00
1	314	363	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T: COMPRIMENTO NOMINAL: 11M; RESISTENCIA NOMINAL: 300 DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110X140 MM: DIMENSÕES DA BASE 330X448 MM; FURACÃO DA FACE A: 50MM 45X100 MM); FURACÃO DA FACE B: 100MM (45X100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO LISO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR-8451/2013.	SIDERAL	UN	1,00	1.000,00
1	315	363	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T; COMPRIMENTO NOMINAL: 9M; RESISTENCIA NOMINAL: 100 DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110X140MM: DIMENSÕES DA BASE 290X392 MM; FURAÇÃO DA FACE A: 50MM (30X100 MM); FURACÃO DA FACE B: 100MM (30X100MM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO LISO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR-8451/2013.	SIDERAL	UN	2,00	950,00
1	316	421	PREGO 12X12, SEM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	30,00	10,00
1	317	421	PREGO 15X21, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	30,00	9,90
1	318	421	PREGO 17X27, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	8,80
1	319	421	PREGO 18X27, COM CABEÇA E BORRACHA DE VEDAÇÃO TIPO TELHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	10,00
1	320	421	PREGO 18X36, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	8,90
1	323	6014	PROTETOR PARA TOMADA TAMPA PROTETORA PARA TOMADA, DIMENSÕES 15 X 9 X 4 CM, KIT CONTENDO 12 UNIDADES, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ILUMI	UN	77,00	3,00
1	335	2616	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, REFERENCIA: DECA OU SIMILAR, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120ºC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	FORT METAIS	UN	25,00	49,90
1	337	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 25, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120ºC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	24,00	7,90
1	339	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 50, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120ºC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	23,00	18,90
1	344	3731	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA, HYDRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA:2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BLUKIT	UN	58,00	38,50
1	346	3731	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA, MARCA DOCOL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BLUKIT	UN	44,00	42,00
1	347	5223	RESISTÊNCIA 127V PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500 W, MARCA LORENZETTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PRATIMIX	UN	57,00	8,50
1	348	993	RESISTÊNCIA 220 V PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500 W, MARCA LORENZETTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PRATIMIX	UN	45,00	8,50
1	350	5224	RIPA DE CAMBARÁ DIMENSÃO: 1X5 CM, COM 5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ZR	PÇ	115,00	10,95
1	351	1065	RIPA DE PINUS DIMENSÃO:1X2", COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	STOCO	PÇ	230,00	1,60
1	352	1065	RIPA DE PINUS DIMENSÃO:1X3", COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	STOCO	PÇ	220,00	2,40
1	355	3375	ROLO DE PINTURA ROLO DE LÃ, ANTIGOTA, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), MEDIDA 23 CM.	ROMA	UN	39,00	10,00
1	356	2872	SARRAFO DE PINHEIRO DIMENSÃO: 0,5CM X 2" COM 3,00 M DE COMPRIMENTO COM CORTE APARELHADA E ACABAMENTO LIXADO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	JR	UN	170,00	3,20
1	357	5228	SERRINHA PARA CORTAR FERRO, COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TENACIDADE DAS LÂMINAS, RÍGIDA COM MÁXIMA FLEXIBILIDADE, COM BARRA BI METAL UNIQUE, AÇO HSS, TAMANHO DE 12" (300MM) 24T.	NICHOLSON	UN	39,00	3,90
1	358	6004	SERROTE DENTE DE FIAÇÃO DE TRIPLO CORTE, CABO LEVE, ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL, MEDIDAS: 24" - 600 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	FERTAK	UN	5,00	30,00
1	360	5226	SIFÃO UNIVERSAL PVC, EXTENSÍVEL, DIÂMETRO: 1.1/2" EM PLÁSTICO BRANCO - PARA TANQUE E PIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PLASBOHN	UN	85,00	5,90
1	363	6005	SPRAY PARA ELIMINAR RANGIDOS, CONTEÚDO: 300ML, POSSUI VÁLVULA 180º EXCLUSIVA QUE PERMITE O USO COM A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO, BORRIFE DIRETAMENTE AS PEÇAS E SUPERFÍCIES PARA LUBRIFICAR, PROTEGER, LIMPAR, ELIMINAR UMIDADE E PENETRAR, COM A AJUDA DO CANUDO EXTENSOR, ALCANCE LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO RESSECA BORRACHAS, NÃO ATACA A PINTURA, NÃO AGRIDE MADEIRA, PLÁSTICOS E TECIDOS. PODE SER USADO EM CONTATOS ELÉTRICOS.	MUNDIAL	UN	44,00	8,00
1	365	5229	TÁBUA DE PINHEIRO DIMENSÕES:1X12", COM 3,00 M DE COMPRIMENTO.	JR	PÇ	85,00	39,80
1	368	1073	TAMBOR PARA FECHADURA PARA FECHADURA DO TIPO SIMPLES, DE METAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	GOLD	UN	63,00	16,9
1	369	6015	TANQUE SIMPLES, RETANGULAR DE LOUÇA BRANCA, 47 L, DIMENSÕES: 34 X 66 X 57 CM, COM COLUNA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	HERVY	UN	14,00	299,90
1	373	4921	TELA ALAMBRADO EM AÇO GALVANIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M, MALHA DE #5,0, FABRICADO COM FIO GALVANIZADO Nº14.	FRANZ	UN	280,00	23,00
1	374	5231	TELA LOSANGULAR COM DUPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO ARAME BELGO FIO 12 (2,77MM) MALHA 75 MM. (MALHA 75 FIO 12).	FRANZ	UN	640,00	15,65
1	375	6007	TELHA DE CERÂMICA TIPO FRANCESA, ESPESSURA 0,02 CM, DIMENSOES 0,23 X 0,40.	CER. ROBERTA	UN	450,00	1,90
1	376	5234	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA:6 MM - DIMENSÕES 2,44 X 1,10 M.	MULTILIT	UN	140,00	39,90
1	379	2360	TESOURA PARA DESBASTE, COM LÂMINA COM 12 POLEGADAS RETA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, CABO COM FORMATO ERGONÔMICO EM MADEIRA.	TRAMONTINA	UN	3,00	32,00
1	381	2111	TINTA A BASE DE CAL LAVÁVEL APÓS 48 HORAS, COM FIXADOR, EMBALAGEM DE 5 KG.	CEM	KG	420,00	6,90
1	383	2153	TINTA ACRÍLICA TIPO PISO, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, ALTISSIMA DURABILIDADE, E RESISTENCIA A INTEMPERIES, DENSIDADE 1,28 - 1,32 G/CM3, VOLUME 31,45 - 33,45 %, PH 8,5 - 9,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.6.	EUCATEX	LTA	40,00	220,00
1	386	2110	TINTA ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, PARA PINTURA DE QUADROS ESCOLARES, GALÃO DE 3,6 LITROS, COR VERDE ESCOLAR FOSCO, RENDIMENTO DE ATÉ 70 M2/DEMÃO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,88 - 1,38 G/CM3, VOLUME 36 - 55 %. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFAT - E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	15,00	75,00
1	389	5233	TINTA SPRAY DE USO GERAL NA COR BRANCA DE 400 ML, SECAGEM RÁPIDA, APLICAVÉIS EM MADEIRA, FERRO, GESSO, COURO, CERÂMICA, VIME, ARTEFATOS DE MADEIRA, METAIS ETC.	CHEMICOLOR	UN	40,00	13,90
1	391	6008	TINTA VERNIZ PREMIUM BRILHANTE, PARA ENVERNIZAR E PROTEGER A ALVENARIA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LATA COM 3,6 L, RENDIMENTO DE 65 M² ATE 120 M²/ DEMÃO, DENSIDADE 1,00 - 1,04 G/CM3, VOLUME 25 - 27 %, PH 8,5 - 9,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.3.2.2.	EUCATEX	LTA	26,00	65,00
1	394	2273	TOMADA PADRÃO, DOIS MODULOS 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	87,00	7,90
1	397	2273	TOMADA TIPO PLACA CEGA, 4 X 4, COR BRANCA, COM SUPORTE, DIMENSÕES 125X80X20 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	RADIAL	UN	55,00	8,90
1	399	2273	TOMADA TIPO SISTEMA X, 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	115,00	11,00
1	400	657	TORNEIRA BÓIA Ø 3/4": PARA CAIXA D'ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.	KRONA	UN	57,00	8,50
1	402	657	TORNEIRA ELÉTRICA: TENSÃO: 220V, 5.400 W, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	HYDRA	UN	62,00	105,00
1	405	657	TORNEIRA Ø 1/2": TIPO CROMADA, DE PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	FORT METAIS	UN	59,00	28,50

1	406	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO CROMADA, DE PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	FORT METAIS	UN	52,00	83,00
1	409	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VIQUA	UN	59,00	9,50
1	411	5232	TRENA DE 50 METROS EM FITA EM FIBRA DE VIDRO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E MAIOR EFICIÊNCIA NA MEDIÇÃO DE TERRENOS IRREGULARES, COM CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORNO NO MANUSEIO, E MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, RESISTENTE A QUEDAS, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	VONDER	UN	10,00	65,00
1	416	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 150 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	25,00	110,00
1	417	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 40 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	29,00	18,00
1	420	6010	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 4. 1/2, 6", EM METAL CROMADO, CURTA 5,3 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PIANOX	UN	45,00	19,00
1	421	5235	VÁLVULA DE DESCARGA MARCA HYDRA OU SIMILAR, DIÂMETRO 1.1/2", PARA PRESSÃO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM².	DOCOL	UN	45,00	105,00
1	424	5236	VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA, TAMANHO DO VASO SANITÁRIO (LXP): 39,0 X 39,00 X 52,00 CM, MODELO ADULTO.	HERVY	UN	35,00	88,80
1	428	1035	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, MEDIDA 100 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BLUKI	UN	65,00	8,00
1	431	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/4" (6,3 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	50,00	13,50
1	433	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 3/16" (4,2MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	55,00	7,10
1	436	3377	VIGOTE/CAIBRO DE CEDRO (2X2") DIMENSÕES:5,0CM X 5,0 CM X 3,00M DE COMPRIMENTO.	ZR	PÇ	75,00	13,90

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	3520	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: INCOLOR, EMBALAGEM COM 175 GRAMAS DO PRODUTO E PINCEL APLICADOR, INDICADO PARA SOLDAGEM DE CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, COM DADOS DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KRONA	UN	61,00	11,85
1	7	304	ALÇA PRÉ-FORMADA MODELO CA-CAA 2 AWG, COMPRIMENTO: 625MM, INTERVALO MINIMO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO: 7,36MM. INTERVALO MAX. DE APLICAÇÃO: 8,27MM.	PLP	UN	14,00	12,65
1	10	5584	ALICATE DE BICO RETO 210 MM, ACABAMENTOE FACES POLIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONOMICO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	ROBUST	UN	13,00	79,90
1	12	5586	ALICATE DE PRESSÃO 10", 224 MM, POL, FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR, COM GATILHO DE LIBERAÇÃO RAPIDA, ABERTURA MAXIMA DA BOCA DE 1.1 /8", EM ACO CROMO VANADIO, E ACBAMENTO NIQUELADO/CROMADO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	FERTAC	UN	11,00	41,50
1	14	5683	ALICATE UNIVERSAL FORCA DUPLA 8, 203 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES POLIDAS CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	8,00	91,40
1	15	5171	ARAME FARPADO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO APROXIMADO DO FIO DE 1,60 MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS DE ATÉ 125 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, ROLO COM 250 METROS.	MORLAN	ROL	78,00	139,00
1	23	2870	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PÓ PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS INTERNAS E EXTERNAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SACO COM 20 KG, TIPO AC-3.	HIDRA	SC	325,00	28,70
1	27	5174	ASSENTO SANITARIO: ALMOFADADO, COM ESPUMA DE POLIURETANO, SUPERFICIE LISA, TAMPA HIGIENICA, RESPIRO ANTIRESIDUO, SITEMA DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL AO VASO, THEMA, COMPATIVEL COM LOUC SANITÁRIA, INCEPA E FIORI, INSTALAÇÃO FACIL, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE.	HERC	UN	33,00	54,40
1	29	798	AVENTAL COM RASPA DE COURO, DIM: 1,00X0,60M, SEM EMENDAS, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, COM TIRAS NO PESCOÇO E NAS LATERAIS PARA AJUSTE, PESO APROXIMADO DE 0,69 KG.	MG	UN	24,00	37,50
1	33	5180	BARRA DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" (POLEGADAS), PAREDE DE 2 MM, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	GERDAU	UN	19,00	186,30
1	36	5175	BÓIA 1/2" ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO (CONJUNTO COMPLETO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	ALUMASA	UN	83,00	8,10
1	37	5177	BOLSA DE VEDAÇÃO EMBORRACHADA 40 MM PARA VASO SANITÁRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	62,00	6,90
1	47	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 8 MM, USO INDICADO PARA METAL.	IRWIN	UN	25,00	7,90
1	53	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 3,5 A 4,8 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 30 MM.	CISER	UN	490,00	0,47
1	55	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,5 A 6,1 MM, COM COMPRIMENTO DE 40 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 40 MM.	CISER	UN	490,00	0,88
1	59	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, CONSTITUÍDO DE CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM.	ROMA	UN	16,00	6,95
1	62	1068	CADEADO TAMANHO 20 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	PADO	UN	60,00	11,85
1	69	2329	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BAIXA, SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO, DIMENSÕES EM 38,0X12,0X46,0 CM, PRESSÕES DE TRABALHO DE 1 A 60 M.C.A., ESCOAMENTO DE 3 OU 6 LITROS, EM MATERIAL DE PROLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 6 LPF, E PROFUNDIDADE DE 12 CM, MARCA ASTRA.	LOGASA	UN	21,00	98,95
1	71	2329	CAIXA DE DESCARGA PARA BACIA ACOPLADA, EM CERÂMICA, COM MECANISMO DUAL FLUX, CAPACIDADE DE 6 LITROS, COR BRANCO GELO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LOGASA	UN	20,00	137,50
1	84	1164	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADA COM CAPUZ, TAMANHOS G E GG, BOTÕES DE PRESSÃO NO FECHAMENTO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	PREVEMAX	UN	45,00	25,95
1	85	2398	CAPACETE ABA FRONTAL ,AMARELO, COM CATRACA, METAL E PLASTICO, APROVADO PELO INMETRO, EMBAKADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	20,00	85,80
1	89	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS TOCO, TAMANHO 1/4X11/2 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	9,95
1	90	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /4 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	10,55
1	91	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /4 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	10,95
1	92	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 3 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	6,95
1	93	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 4 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	7,15
1	94	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 5, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	7,50
1	98	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO, BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA, INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10°, EMBALAGEM CONTENDO 17 PEÇAS, SENDO: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	KIT	13,00	132,00
1	99	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE TORK LONGA JOGO COM 10 PEÇAS,, PERFIL DO CORPO EM "L", EM AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA. MEDIDAS DAS CHAVES:T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50.	WONDER	UN	13,00	82,50
1	100	3920	CHAVE MULTI TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE, MEDIÇÕES DE CA E CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V, VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON, POSSUI CLIP, ACOMPANHA ESTOJO EM LONA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	WONDER	UN	14,00	28,00

1	103	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /8 X 3 , FABRICADA AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	9,95
1	104	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /8 X 4 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	11,90
1	109	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 5 /16 X 8, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	17,25
1	110	5594	CHAVE DE FENDA COM REVERSÃO: MATERIAL RESISTENTE, COM CABO EMBORRACHADO, EMBALAGEM CONTENDO UM KIT COM PONTEIRAS E MULTICHAVE COM CATRACA DE REVERSÃO, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	WORKER	KIT	12,00	97,35
1	123	5191	CONE DE SINALIZAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM POLIETILENO, SEMI-FLEXIVEL, ALTURA 75 CM, BASE 40X40 CM NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCA REFLETIVA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15071.	WONDER	UN	17,00	59,50
1	131	5194	CORRENTE DE AÇO DIÂMETRO 3/16", PARA CADEADO.	JAMARCA	KG	51,00	19,90
1	136	5195	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLASTICA, FLEXÍVEL, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50 CM, COM GRANDE PODER DE SUCÇÃO.	PEROVINHA	UN	27,00	9,95
1	137	5975	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA, PAREDE, CONCRETO E TELHAS, DIAMANTADO, 110 X 20 MM 7", CORTE A SECO, ACOMPANHA ANÉIS DE ADAPTAÇÃO, VELOCIDADE MAXIMA 80 M/SEC, ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VILA	UN	20,00	17,95
1	141	416	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3 X 3", COM ANÉIS, COR PRATA, ALTURA: 76MM, LARGURA: 63,5MM, ESPESSURA: 1,9 MM.	KALA	UN	45,00	7,95
1	146	5199	ENGATE FLEXÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2", ROSCA BSP, COMPRIMENTO: 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA TEMPERATURA DE 70°C, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	43,00	3,49
1	148	1168	ENXADA LÂMINA LARGA, EM AÇO SAE 1060 TEMPERADO, DUREZA DE 40 A 46 ROCKWELL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, COM OLHO DE TAMANHO APROXIMADO DE 38 MM, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	PANDOLFO	UN	19,00	24,90
1	149	5197	ESCOVA DE AÇO CERDAS EM AÇO CARBONO, COM 04 CARREIRAS, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 30 CM, PARA SERVIÇOS DE RASPAGEM DE PAREDE, REMOÇÃO DE FERRUGEM E TINTAS, SERVIÇOS DE SOLDA E LIMPEZA EM GERAL.	MAX	UN	11,00	6,15
1	150	5198	ESGUICHO DE PLÁSTICO 1/2" PARA MANGUEIRA, REGULÁVEL NO AUXÍLIO DA SAÍDA DA ÁGUA PERTO OU LONGE, CORPO EM NYLON COM PULVERIZADOR DE ÁGUA COM GATILHO.	PLASBOM	UN	24,00	9,95
1	156	1131	ESPÁTULA LAMINA EM AÇO INOX , 8CM, HASTE LONGA FIXADA EM CABO DE PLASTICO RESISTENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MONFORT	UN	11,00	7,95
1	157	1131	ESPÁTULA LISA, FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO: 80MM.	COMPEL	UN	11,00	5,15
1	159	2075	ESTILETE TRAPEZOIDAL DOBRÁVEL, EXCLUSIVA TECNOLOGIA BLADELOCKTM MANTÉM A LÂMINA TRAVADA NA POSIÇÃO, SISTEMA DE TRAVA PARA UM MANUSEIO SEGURO COM APENAS UMA MÃO, COMPRIMENTO DO ESTILETE: 150MM, FABRICADO EM METAL, ÂNGULO DE CORTE DE 16° PERMITE UM MELHOR CONTROLE SOBRE O CORTE E MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, A LÂMINA SOMENTE É LIBERADA COM O ESTILETE A 45º E COM O BOTÃO DE SEGURANÇA PRESSIONADO, COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	FERTAC	UN	11,00	14,20
1	163	5980	FECHADURA TIPO TETRA CHAVE, EM METAL, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA PORTA DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM ANTIQUE VERDE.	STAM	UN	17,00	79,25
1	166	549	FECHADURA INTERNA TIPO SIMPLES, EM METAL, COM MÁQUINA 40MM, PARA PORTA DE MADEIRA, MAÇANETA TIPO REDONDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM BRONZE LATONADO.	MGM	UN	71,00	32,70
1	168	80	FITA ADESIVA DUPLA FACE, P/ USO INTERNO, EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO MEDINDO 19 MM X 30 M.	ADERE	UN	35,00	10,95
1	173	1031	FITA VEDA ROSCA DIMENSÕES DE 18 MM X 25 M, ESPESSURA DE 0,07 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AFIX	UN	71,00	5,99
1	182	394	JOELHO EM PVC, 90°, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM.	KRONA	PÇ	64,00	3,85
1	187	5203	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA2	PLP	UN	9,00	12,95
1	197	69	LAPIS FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS, COR: GRAFITE; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 180 X 17 X 10MM.	BRASFORT	UN	12,00	1,75
1	212	33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO, OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURAÇAO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERENCIA "MTL 02" OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244, EM QUE: 3 - RESISTENCIA R ABRASAO; 2 - RESISTENCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTENCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTENCIA R PERFURAÇAO POR PUNÇAO.	WORKER	PRS	40,00	21,50
1	213	33	LUVA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTICO, REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL VERDE E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E DORSOS, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR; TAMANHO ENTRE P (PEQUENO), M (MÉDIO), G (GRANDE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	SUPER SOFETY	PRS	33,00	9,95
1	214	33	LUVA MATERIAL PVC, COM FORRO, REVESTIMENTO NA PALMA, DORSO E DEDOS EM PVC, COM ACABAMENTO ÁSPERO; TAMANHO ENTRE P (PEQUENO), M (MÉDIO) E G (GRANDE).	SUPER SUFETY	PRS	75,00	7,25
1	217	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO: 50 MM , COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	7,95
1	225	5210	MANGUEIRA PLÁSTICA DE POLIETILENO P/ ÁGUA, DIÂMETRO 3/4", COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CONDUSFLEX	UN	236,00	2,85
1	229	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 20 CMX10 M.	SIKA	UN	24,00	78,50
1	236	5209	MÁSCARA PROTETORA COM FILTRO PARA POEIRA, SEMI FACIAL, PFF2, TESTADO DE ACORDO COM A NBR 13698.	PROSOFITY	UN	65,00	3,85
1	238	5989	MASSA CORRIDA RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, PVA, FACIL APLICAÇÃO E SECAGEM RAPIDA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, LATA DE 3,6 L, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO, ARA AREA INTERNAS, EXTERNAS E UMIDAS, NA COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	EUCATEX	LTA	30,00	21,20
1	254	5993	MORSA/TORNO DE BANCADA, EM FERRO NODULAR, FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO, MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO, BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, NÚMERO: 3 LARGURA DO MORDENTE: 76 MM ABERTURA MÁXIMA: 76 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	METALCAVA	UN	2,00	134,00
1	255	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 1MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	NIVELACERTO	SC	7,00	29,80
1	260	1973	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL; HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS; ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, LENTE INCOLOR COM TRATAMENTO AR E AE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	SUPERSAFETY	UN	95,00	7,80
1	262	5211	PÁ CARREGADEIRA DE BICO, COM CABO DE MADEIRA, APOIO DE CABO EM Y, Nº 04.	PANDOLFO	UN	9,00	25,90
1	264	2860	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO, LARGURA 213 MM, EM AÇO CARBONO COM CABO TIPO Y EM MADEIRA 700MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	12,00	23,90
1	266	2860	PÁ CORTADEIRA REDONDA, COM CABO DE MADEIRA, RETO, COM REBITES QUE ASSEGURAM A PERFEITA UNIÃO A PÁ, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2MM, APOIO DO CABO EM Y, Nº 4.	PANDOLFO	UN	14,00	24,90
1	269	5212	PALANQUE DE CONCRETO RETO, COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10×0,10 M, CONTENDO 11 FUROS NAS LATERAIS, COM 2,5 M DE COMPRIMENTO.	BORAPREMOLDADOS	UN	55,00	29,80
1	283	5997	PAVER BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, RETANGULAR 35,0 MPA, 10 X 20 X 6, ANTIDERRAPANTE, CORES SERÃO FORNECIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ARTCIMENTOS ITAQUI	UN	1.615,00	0,72
1	285	5998	PÉ DE CABRA SEXTAVADO 3/4", CORPO EM AÇO FORJADA, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, POSSUI GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, DE MODO QUE CONSEGUE AGARRAR UM OBJETO QUANDO ERGUE OU PUXA, COMPRIMENTO 80CM. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	SÃO ROMÃO	UN	7,00	31,80
1	286	5999	PICARETA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO 5, POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM, CABO DE 90 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	9,00	52,50
1	292	6000	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO EXTERNO, PEI - 5, TIPO GRÊS, TAMANHO 45X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	ROSAGRES	M	175,00	22,20
1	293	6000	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO INTERNO, PEI - 5, TIPO GRÊS, TAMANHO 45X45, CLASSE A, COM DADOS DO	ROSAGRES	M	455,00	20,90

			FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.					
1	296	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO FÊMEA, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 10 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MECTRONIC	UN	60,00	4,95
1	302	4621	PONTEIRA EM AÇO REDONDA 3/4 X 10", DIÂMETRO 2 CM, 9,84 POLEGADAS, COR AMARELA. EBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SÃO ROMÃO	UN	31,00	12,35
1	303	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,70X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OTIMA PORTAS	UN	9,00	104,90
1	307	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,80X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OTIMA PORTAS	UN	18,00	172,25
1	310	2271	PORTA MADEIRA: COMPENSADA LISA, PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM, SEM NÓS OU FENDAS, ISENTAS DE CARUNCHOS OU BROCAS, SEMI-OCA, REVESTIDAS COM COMPENSADO DE 3 MM EM AMBAS AS FACES.	OTIMA PORTAS	UN	12,00	104,90
1	322	4895	PROTETOR AURICULAR PLUG DE SILICONE COM TRES FLANGES MACIAS E CONICAS NA COR LARANJA, COM CORDÃO DE PVC, PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO TRASPARENTE.	WORKER	UN	31,00	3,95
1	325	1186	RASTELO DO TIPO ANCINHO PARA GRAMA, COM NO MÍNIMO 14 DENTES, TODO EM FERRO COM CABO DE MADEIRA ROLIÇA COM OU SEM REVESTIMENTO PLÁSTICO.	RAMADA	UN	19,00	21,90
1	338	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 32, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120ºC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	23,00	14,65
1	340	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, Ø 3/4", PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120ºC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	29,00	9,65
1	343	3731	REPARO EM METAL, PARA TORNEIRAS 3/4", DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	AGUIA METAIS	UN	57,00	13,99
1	349	6003	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, SE MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, SEMI FACIAL COM CONCHA DOBRÁVEL, POSSUI DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS, MBALADA INDIVIDUALMENTE.	PROSAFETY	UN	63,00	2,90
1	353	5225	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 18 CM, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ROMA	UN	39,00	13,90
1	354	5225	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 9 CM, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ROMA	UN	37,00	6,90
1	359	1148	SERROTE DE PODA RETO, 1,20 MM, IDEAL PARA PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTO, LÂMINA EXTRA DURA EM AÇO, COM DENTES TRIDIMENSIONAIS, FORMATO CÔNICO NA PARTE DENTADA. CABO ANATÔMICO ULTRA RESISTENTE EMBORRACHADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	RAMADA	UN	4,00	33,15
1	361	2040	SILICONE EM TUBO, PARA PISTOLA APLICADORA, TIPO VEDA CALHA, VOLUME DE 300 ML.	AFIX	UN	29,00	11,90
1	362	2361	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA E PARA REVITALIZAÇÃO DE PINCÉIS E UTENSÍLIOS COM RESÍDUOS SECOS DE TINTAS E VERNIZES, LATA DE 5 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ITAQUA	UN	30,00	18,95
1	366	1066	TÁBUA DE PINUS 1X10" COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	GUIMARÃES	PÇ	150,00	7,85
1	370	1022	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO:100 MM.	KRONA	UN	61,00	8,29
1	371	1022	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL, P/ÁGUA FRIA PREDIAL, DIÂMETRO: 25 MM.	KRONA	UN	64,00	0,99
1	380	1057	TIJOLO CERÂMICO CONTENDO 6 (SEIS) FUROS, 9X14X19 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, BEM QUEIMADO, SEM TRINCAS.	CERAMICA CORDEIRO	UN	25.000,00	0,31
1	382	2153	TINTA ACRÍLICA TIPO FOSCO PREMIUM, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO GELO E AREIA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO ² ATÉ 330 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 1,23 - 1,26 G/CM3, VOLUME 21,00 - 23,00 %, PH 9,0 - 10,0. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.4.	EUCATEX	LTA	66,00	248,00
1	384	2110	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA (REPINTURA BARRA LISA), SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COR BRANCO NEVE, LATA COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 70 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,94 - 1,02 G/CM3. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	37,00	79,99
1	385	2110	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA (REPINTURA BARRA LISA), SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, CORES A DEFINIR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, LATA COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 70 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,94 - 1,02 G/CM3. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	45,00	79,00
1	387	1859	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES A DEFINIR DE ACODO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATE 380 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE1,20 - 1,40 G/CM3, VOLUME 20 - 38 %, PH 8,0 - 11,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1.	EUCATEX	LTA	49,00	188,00
1	388	1859	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO E PALHA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATE 380 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE1,20 - 1,40 G/CM3, VOLUME 20 - 38 %, PH 8,0 - 11,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1.	EUCATEX	LTA	24,00	199,50
1	390	6008	TINTA VERNIZ BRILHANTE MARÍTIMO, PARA ENVERNIZAR E PROTEJER A MADEIRA PROPORCIONANDO ACABAMENTO, FACIL APLICAÇÃO, BOM ALASTRAMENTO, SECAGEM RÁPIDA, LATA COM 3,6L, ALTA RESISTÊNCIA À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA, DENSIDADE 0,87 - 0,98 G/CM3, VOLUME 34 - 43 %. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.3.1.3.	EUCATEX	LTA	31,00	75,00
1	393	2273	TOMADA PADRÃO 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	107,00	6,90
1	395	2273	TOMADA PADRÃO, DOIS MODULOS 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	87,00	7,25
1	396	2273	TOMADA TIPO PLACA CEGA, 4 X 2, COR BRANCA, COM SUPORTE, DIMENSÕES 125X80X20 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PERLEX	UN	55,00	6,95
1	398	2273	TOMADA TIPO SISTEMA X, 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	112,00	9,70
1	401	657	TORNEIRA ELÉTRICA: TENSÃO: 110V, 5.400 W, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SINTEX	UN	63,00	107,00
1	404	657	TORNEIRA Ø 1/2": PARA PAREDE DE COZINHA, BICA ALTA MÓVEL, ALTURA 21,1 CM, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR MOVEL, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	53,00	56,75
1	407	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO CROMADA, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	62,00	47,85
1	408	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO SIMPLES CROMADA, PARA PIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	57,00	39,50
1	412	5232	TRENA DIMENSÕES: 3/4"X5,0M, FITA DE AÇO CARBONO, COM TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, COM PONTA MAGNÉTICA, PRESILHA PARA CINTO, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.	FERTAC	UN	10,00	17,90
1	418	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 50 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	36,00	31,90
1	419	6010	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3. 1/2, 6", EM METAL CROMADO, CURTA 5,3 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	GRAP	UN	45,00	16,50
1	422	6009	VÁLVULA DE LAVATÓRIO VALVULA HIDRAULICA PARA LAVATÓRIO, COM PORCA DE APERTO, FABRICADA EM MATERIAL CROMADO, ALTURA DE 7 CM, COM DADOS DO FABRICANTE, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	LUCONE	UN	67,00	13,50
1	426	3376	VASSOURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, POSSUI 22 DENTES DE ARAME, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.COMPRIMENTO 1566 MM, LARGURA 320 MM, ALTURA 75 MM.	WONDER	UN	25,00	35,70
1	427	3376	VASSOURA PLÁSTICA 18 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM. 1. É FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.515X 440X 55 MM.	PEROVINHA	UN	55,00	13,95
1	430	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/2" (12,5 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	47,00	46,90
1	435	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 5/16" (8,0 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0	BELGO	BRR	50,00	20,90

			METROS.				
1	438	6012	Y EM PVC SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO:100 MM.	KRONA	UN	34,00	11,95

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	60	5188	CABO ELÉTRICO ISOLADO, ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 450/750V MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, TIPO QUADRUPLEX, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 35MM, MATERIAL ISOLAMENTO POLIETILENO TERMOFIXO XLPE.	PHELPS DODGE	M	500,00	9,10
1	61	5188	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, TIPO QUADRUPLEX, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 16MM, MATERIAL DE ISOLAMENTO POLIETILENO TERMOFIXO XLPE.	PHELPS DODGE	M	600,00	4,60
1	188	5202	LÂMPADA OVÓIDE, MISTA, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:160 W, BOCAL E-27, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	EMPALUX	UN	135,00	13,50
1	191	5202	LÂMPADA ROSQUEÁVEL, POTÊNCIA: 12 W, TENSÃO DE 127 V, COMPACTA, TIPO LED, ESPIRAL, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12.000 H.	EMPALUX	UN	580,00	11,30
1	192	5202	LÂMPADA ROSQUEÁVEL, POTÊNCIA: 15 W, TENSÃO DE 127 V, COMPACTA, TIPO LED, ESPIRAL, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12.000 H.	EMPALUX	UN	700,00	14,00
1	321	1315	PROJETOR DIRECIONÁVEL PARA USO EXTERNO IP65, COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA COM REFLETOR MARTELADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ALOJAMENTO INTERNO PARA REATOR COM ACESSO ATRAVÉS DA ABERTURA DOS FECHOS EM AÇO INOXIDAVEL, PORTA LÂMPADAS BASE E40 PARA LÂMPADAS DE 400 W.	G-20	UN	48,00	215,00
1	328	1007	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARTIDA INSTANTÂNEA PARA LÂMPADA 2 X 40 W, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ECP	UN	41,00	26,00
1	330	5221	REFLETOR DE LED COM 10 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, TENSÃO: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO:CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	14,00	30,30
1	331	5221	REFLETOR DE LED COM 100 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	21,00	123,00
1	332	5221	REFLETOR DE LED COM 30 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	19,00	70,00
1	333	5221	REFLETOR DE LED COM 50 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	22,00	87,70
1	342	11	RELÊ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 W, BIVOLT, CAPA EM POLICARBONATO - RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 127V/220 V, SISTEMA NF.	DREI-K	UN	131,00	18,00

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3374	ABRAÇADEIRA FITA HELLERMAN: FABRICADA EM NYLON RESISTENTE, NA COR BRANCA E/OU PRETA, COMPRIMENTO DE 400 MM, LARGURA DE 4,8 MM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	ENERBRAS	EMB	25,00	30,00
1	13	5683	ALICATE UNIVERSAL 8, 203 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES POLIDAS CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	13,00	19,80
1	19	5172	ARAME RECOZIDO BITOLA (BWG) 18 (1,25 MM).	GG	KG	87,00	8,80
1	20	5589	ARCO DE SERRA DE SERRA PROFISSIONAL, MECANISMO DE TENSÃO PRESO AO ARCO QUE EVITA A PERDA DE PORCAS E PARAFUSOS, CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, BI-METAL, EXTRA-RESISTENTE, MEDIDA: 12", PERMITE CORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS, DENTES: 24 DPP, TENSÃO: 12.000 PSI.	MULTILIT	UN	20,00	28,00
1	22	2870	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO EM PÓ PARA SOBREPOSIÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS INTERNAS E EXTERNAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SACO COM 20 KG, TIPO AC-3.	SILAQUA	SC	72,00	27,80
1	26	5174	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ASTRA	UN	25,00	39,00
1	28	5174	ASSENTO SANITÁRIO: ESTOFADO PARA SANITÁRIO COM PELICULA EM PVC, COR E MODELO A DEFINIR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	40,00	42,00
1	31	216	BALDE PARA CONCRETO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ALÇA LATERAL, EVERNIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	CIPLA	UN	17,00	11,90
1	32	1123	BANDEJA DE PINTURA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), PARA ROLO DE ATÉ 23 CM, RESISTENTE, VOLUME APROXIMADO DE 2,7 LITROS.	ATLAS	UN	29,00	5,50
1	41	5970	BRITA Nº 02 MATERIAL COM DIÂMETRO DE 19MM A 25 MM.	S JORGE	M³	115,00	67,00
1	42	413	BRITA Nº 1 MATERIAL COM DIÂMETRO DE 9,50MM A 19 MM, MÓDULO DE FINURA: 6,97.	S. JORGE	M³	130,00	67,00
1	43	5179	BRITA ZERO MATERIAL COM DIÂMETRO DE 4,50 MM A 12,5MM, MÓDULO DE FINURA: 5,74(PEDRISCO).	S. JORGE	M³	105,00	68,00
1	44	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 10 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	28,00	10,00
1	45	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 4 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	24,00	5,00
1	46	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 6 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	24,00	6,00
1	51	3734	BUCHA DE REDUÇÃO EM INSTALAÇÕES ROSCÁVEIS 1"X 3/4" BRANCO, EM PVC,BOLSA E PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP.	KRONA	UN	255,00	1,50
1	52	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO 6MM DE NYLON, INCLUSIVE PARAFUSO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA PHILLIPS.	SS	UN	490,00	0,40
1	56	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 6,0 A 8,0 MM, COM COMPRIMENTO DE 50 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 MM.	SS	UN	490,00	0,60
1	58	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, CONSTITUÍDO DE CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 18 CM.	ATLAS	UN	18,00	6,00
1	78	3379	CANALETA TIPO CALHA DE CONCRETO, 30 CM DE LARGURA. COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	5,00	16,00
1	81	1041	CANO PARA ÁGUA PARA ÁGUA FRIA, MODELO SOLDÁVEL, EM PVC, BARRA COM 6,0 METROS, DIÂMETRO 3/4 " (25 MM), PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 75 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	74,00	12,40
1	86	1150	CARRINHO DE MÃO CONJUNTO (ESTRUTURA, PNEU, ARO E CÂMARA) CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA #20, ESPESSURA: 0,90MM, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE E VOLUME DA CAÇAMBA DE 45 A 60 LITROS E CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE 100 KG.	FICHER	UN	14,00	125,00
1	87	1150	CARRINHO DE MÃO TIPO JERICA, CONJUNTO (ESTRUTURA, PNEU, ARO E CÂMARA) CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA #20, ESPESSURA: 0,95MM, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE E VOLUME DA CAÇAMBA DE 70 LITROS, DIMENSÕES DA CAÇAMBA (L X C X H) 45 X 68 X 30 CM.	TRAMONTINA	UN	5,00	240,00
1	96	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 3 /16 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	13,10
1	101	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /4 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	9,00
1	105	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 4,	954	UN	13,00	10,00

			FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.					
1	107	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 6, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	12,00
1	111	5597	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO COM A CABEÇA POLIDA, MODELO SUECO, COM INCLINAÇÃO DA CABEÇA EM RELAÇÃO AO CABO, POSSUI ESPESSURA DA CABEÇA ROBUSTA CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA: 38 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 12" (300 MM), COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	45,00
1	114	415	CIMENTO COMUM TIPO CP II, EMBALAGEM CONTENDO 50 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAUE	SC	350,00	22,45
1	130	5193	CORDA DE NYLON DIÂMETRO 5MM, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA: 750 KG, COMPRIMENTO 15 M.	MULTI	M	17,00	12,00
1	138	5975	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA, PAREDE, CONCRETO E TELHAS, DIAMANTADO, 180 X 25,4MM, CORTE INDICADO COM O USO DE AGUA, RPM MÁXIMA: 13900, ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MULTI	UN	20,00	25,90
1	145	5199	ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2", ROSCA BSP, COMPRIMENTO: 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA TEMPERATURA DE 70ºC, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TALITA	UN	37,00	16,00
1	158	5978	ESQUADRO CABO E CORPO EM ALUMINIO, 16", GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	9,00	24,00
1	165	1071	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR EXTERNA COM CILINDRO, COMPLETA EM METAL PARA PORTA DE FERRO OU ALUMINIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE , MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHOS EM AÇO, INOX OU LATÃO.	SOPRANO	UN	83,00	43,90
1	171	85	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO. EMBALADA INVOLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, RESISTENCIA MAXIMA A TEMPERATURA DE 80° C, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	31,00	8,40
1	174	1167	FITA ZEBRADA DE POLIETILENO, COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO, ALTA CONFORMABILIDADE, BOA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO, COM 7 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO.	VONDER	UN	35,00	12,00
1	178	5982	GUARNIÇÃO VISTA DE MADEIRA PARA BATENTE 7X1,5CM, DIMENSÕES: ALTURA 2.20 M, LARGURA 1.50 CM, COMPRIMENTO 7.00 CM. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	MT	KIT	17,00	48,70
1	194	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA: 40 W, TENSÃO:127 V, COMPRIMENTO:2400 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	GALAXY	UN	910,00	20,00
1	200	5986	LAVATÓRIO EM CERÂMICA BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 50X55 CM, COM COLUNA DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LOGASA	UN	28,00	90,00
1	202	5987	LINHA DE PEDREIRO PARA ALINHAMENTO DE PAREDES, LISA, 100M, EM NYLON, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	TREVO	UN	10,00	5,80
1	206	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 6 METROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 50 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE.	LOMAX	UN	12,00	59,90
1	219	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA, DIÂMETRO: 50 MM, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	12,00
1	222	1036	MANGUEIRA PARA AGUA FRIA E AGUA QUENTE, FLEXIVEL EM MATERIAL CROMADO, BITOLA 1/2", COMPRIMENTO 40 CM, ALTA E BAIXA PRESSÃO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 4 ANOS.	LEALPLASTIC	M	100,00	8,00
1	228	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 15 CMX10 M.	DIVIFOL	UN	27,00	55,00
1	231	5206	MANTA BIDIM RT-16 PARA DRENAGEM	RENNER	M²	120,00	4,00
1	235	1151	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA DE 23 CM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, CABO EM FIBRA EMBORRACHADA.	VONDER	UN	13,00	25,00
1	237	5989	MASSA CORRIDA RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, FACIL APLICAÇÃO E SECAGEM RAPIDA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, LATA DE 3,6 L, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO, ARA AREA INTERNAS, EXTERNAS E UMIDAS, NA COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	HIDRA	LTA	29,00	19,00
1	241	5991	MEIA CANA MEIA CANA, FLEXIVEL EM PVC, DIMENSÕES 3,2 CM, COR BRANCO GELO, COMPRIMENTO 6,0 M, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MULTI	UN	110,00	22,00
1	244	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 10 A.	ENERBRAS	UN	22,00	22,00
1	246	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 20 A.	ENERBRAS	UN	25,00	22,00
1	248	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 40 A.	ENERBRAS	UN	22,00	22,00
1	263	5211	PÁ CARREGADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, EM Y Nº 04.	PANDOLFO	UN	12,00	27,00
1	274	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 1/2", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	1,00
1	276	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	1,00
1	277	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/16", COMPRIMENTO DE 1", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	186,00	0,88
1	278	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/16", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	0,90
1	281	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 6 MM; COMPRIMENTO DE 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	0,90
1	282	5216	PARAFUSO FRACÊS DIAMETRO: 5/16", COMPRIMENTO:4", COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO.	SS	UN	230,00	1,98
1	297	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO FÊMEA, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 20 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERLEX	UN	60,00	5,40
1	299	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO MACHO, 2 P+T,220V CORRENTE ELETRICA 10 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERLEX	UN	59,00	5,20
1	301	2561	PÓ DE PEDRA MATERIAL PROVENIENTE DE CALCÁRIO CALCÍTICO COM GRANULOMETRIA ATÉ 4,0 MM E MALHA DE 5MM.	S. JORGE	M³	175,00	68,00
1	309	2271	PORTA MADEIRA: COMPENSADA LISA, PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 70X210X3,5 CM, SEM NÓS OU FENDAS, ISENTAS DE CARUNCHOS OU BROCAS, SEMI-OCA, REVESTIDAS COM COMPENSADO DE 3 MM EM AMBAS AS FACES.	MT	UN	24,00	104,90
1	312	2271	PORTA MADEIRA: MACIÇA, LISA PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM, COM SUPERFICIES PLANAS E LIXADAS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	MT	UN	20,00	210,00
1	324	5219	PRUMO DE PAREDE COM CORPO EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO NYLON DE 2 METROS, BLISTER, PESO: 750G.	VONDER	UN	3,00	23,00
1	336	2616	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, REFERÊNCIA: DECA OU SIMILAR, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TALITA	UN	23,00	42,00
1	341	6002	REJUNTE PARA ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO, FACIL APLICAÇÃO CONFORME TIPO II NBR 14.992, EMBALAGEM 5 KG, COR A DEFINIR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SILAQUA	SC	53,00	11,50
1	364	5230	TÁBUA DE CAMBARÁ DIMENSÕES: 2CM X 20CM, COMPRIMENTO: 5 METROS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	MT	PÇ	80,00	39,90
1	367	6006	TALHADEIRA EM AÇO REDONDA COM EMPUNHADURA 3/4 X 10", DIÂMETRO 2 CM, 9,84 POLEGADAS, COR AMARELA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SS	UN	8,00	13,00
1	372	2358	TELA EM AÇO CA-60 PESADA, NERVURADA, DIAMETRO 4,2MM, MALHA10X10 CM. PAINEL DE 2X3, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	GG	UN	220,00	60,00
1	392	2273	TOMADA PADRÃO 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	107,00	6,80
1	403	657	TORNEIRA Ø 1/2": DE MESA PARA COZINHA, BICA ALTA MÓVEL, ALTURA 21,1 CM, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR MOVEL, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	TALITA	UN	53,00	57,90
1	410	657	TORNEIRA PARA LAVANDERIA, EM LATÃO CROMADO COM AREJADOR, 1/2", ALTURA 13 CM, VAZÃO DE AGUA, 8 LITROS/MIN, COM SAIDA PARA MAQUINA DE LAVAR E OUTRA CONVENCIONAL.	TALITA	UN	41,00	30,00
1	413	5232	TRENA DIMENSÕES: 3/4"X7,5M, FITA DE AÇO CARBONO, COM TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, COM PONTA MAGNÉTICA, PRESILHA PARA CINTO, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.	ASTRA	UN	12,00	20,00
1	415	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 100 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	42,00	44,90
1	425	3376	VASSOURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, POSSUI 18 DENTES DE ARAME, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.COMPRIMENTO 1477 MM, LARGURA 345 MM, ALTURA 95 MM.	VONDER	UN	25,00	38,00
1	429	6011	VEDANTE DE SILICONE MARCA ASTRA OU SIMILAR, PARA CAIXA DE DESCARGA, MODELO (KDS - VS) EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	SIL	UN	38,00	12,95
1	432	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/5" (5,0MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	GG	BRR	48,00	9,00
1	434	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 3/8" (10,0 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	GG	BRR	47,00	31,00
1	437	3377	VIGOTE/CAIBRO DE CEDRO (3X2") DIMENSÕES:8,0CM X 5,0 CM X 6,00M DE COMPRIMENTO.	MT	PÇ	80,00	39,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 41/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade dessa municipalidade, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos setores competentes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;
b) Os materiais serão retirados via requisição e/ou empenho, com exceções de alguns itens que deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas., e das 13:00 às 17:00 horas., em dias de expediente municipal;
c) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;
d) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
Os bens serão recebidos:
a) Pelo servidor designado de acordo com cada Secretaria.
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
d) Caso o produto seja entregue em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

e) Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
f) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias.
g) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
h) No tocante aos produtos descriminados nesta Ata, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 41/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61

HONORIO SOARES PACHECO – ME
CNPJ: 09.380.108/0001-21

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME
CNPJ: 16.584.481/0001-60

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP
CNPJ: 78.794.427/0001-04

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 78.436.383/0001-32

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31B92F39

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018
Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, 79 - CEP: 80310-110 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **022.138.869-97**; **HONORIO SOARES PACHECO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.380.108/0001-21, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETTO PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **063.250.959-79; JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Anibal Khury, 101 Esq. R. Dom Pedro II - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JOSE ALMIR FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **544.975.909-68; SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **PIERRE CORRÊA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.618.109-37** e **VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.436.383/0001-32, com sede a XV de Novembro, 942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **018.219.809-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 41/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de materiais de construção., abaixo especificados:
COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	118	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 1,5 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	7,00	48,50
1	119	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 10,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	5,00	317,00
1	120	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 2,5 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	10,00	69,00
1	121	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 4,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	5,00	118,00
1	122	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 6,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	7,00	149,50
1	189	5202	LÂMPADA OVÓIDE, VAPOR MERCURIO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:250 W, BOCAL E-40, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	GOLDEN	UN	100,00	19,50
1	190	5202	LÂMPADA OVÓIDE, VAPOR MERCURIO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:400 W, BOCAL E-40, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	GOLDEN	UN	130,00	26,50
1	193	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA: 18W, TENSÃO:127V, COMPRIMENTO: 600 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	OL ILUMINAÇÃO	UN	300,00	14,90
1	195	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA:18 W, TENSÃO:127V, COMPRIMENTO:1200 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	OL ILUMINAÇÃO	UN	855,00	16,90
1	196	5202	LÂMPADA TUBULAR, VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA:400 W, TENSÃO: 220 V, FLUXO LUMINOSO DE 36.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 4200K, IRC = 65, PICO DE IGNIÇÃO DE 750 V, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 10.000 H.	WLUX	UN	145,00	27,00
1	209	5988	LUMINÁRIA BLOCO DE EMERGENCIA LED, 100 LUMENS, LEA 101, BIVOLT, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AMBIENTES ATE 30M² E AUTONOMIA DE 6H, 30 LED'S,EM PLASTICO BRANCO, ACOMPANHA BATERIA LÍTIO E CABO CARREGADOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	DECORLUX	UN	114,00	23,00
1	210	5988	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR COM REFLETORES E ALETAS EM ALUMINIO, COM DIFUSORES EM POLICARBONATO TEXTURIZADO, BIVOLT, 22,70 X 118 CM, EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA DUAS LAMPADAS TUBULARES DE 20 W, NA COR BRANCO FRIO.	FOXLUX	UN	58,00	58,00
1	326	1007	REATOR EXTERNO COM IGNITOR SEM BASE PARA FOTOCELULA- PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250 W, 220 V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO DE REDE COM 1,20 M, CABO PARA LÂMPADA DE 50CM, HOMOLOGADO PELA COPEL.	HIDROWATS	UN	41,00	71,10
1	327	1007	REATOR EXTERNO COM IGNITOR SEM BASE PARA FOTOCELULA- PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W, 220 V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO DE REDE COM 1,20 M, CABO PARA LÂMPADA DE 50CM, HOMOLOGADO PELA COPEL.	HIDROWATS	UN	51,00	88,75
1	329	1007	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W, USO INTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 0,92 DE FREQUÊNCIA 60 HZ 220 V COM CAPACITOR E IGNITOR, PICO DE IGNIÇÃO 750 V, FREQUENCIA: 60 HZ.	ALMIRANTE	UN	36,00	55,00
1	334	5220	REFLETOR EM METAL RETANGULAR, COM LÂMPADA LED DE 10 W, BIVOLT, TENSÃO: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H.	SPOTLUX / OL	UN	14,00	56,70

HONORIO SOARES PACHECO – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	3374	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM: EM AÇO CARBONO, ZINCADA, LARGURA = 14 MM, DIÂM. = 1.½".	INCA	UN.	97,00	2,50
1	3	3520	ADESIVO EPOXI: UTILIZADO NA UNIÃO DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS. PERMITE A MISTURA COM PÓ DE MADEIRA, AREIA OU OUTROS MATERIAIS, FÁCIL APLICAÇÃO GRANDE PODER DE ADESÃO, RESISTÊNCIA QUÍMICA, ISOLANTE ELÉTRICO, CONJUNTO DE 1,8 KG, DE DOIS COMPONENTES, COMPONENTE A COR BRANCO, COMPONENTE B COR AMBAR, 100000 CPS DE VISCOSIDADE DA MISTURA, PESO ESPECIFICO À 25° 1,06 G/CM3, PESO 100 A : 83 B, VOLUME 1 A : 1 B, TEMPO DE ESTOCAGEM DE 1 ANO COM A EMBALAGEM FECHADA.	QUARTZOLIT	LTA	28,00	95,00
1	5	3520	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: INCOLOR, EMBALAGEM COM 75 GRAMAS DO PRODUTO, INDICADO PARA SOLDAGEM DE CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, COM DADOS DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KRON	UN	46,00	4,50
1	6	3378	AGUARRAS PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, EMBALAGEM COM 900 ML.	RHAI	UN	35,00	7,90
1	8	2319	ALICATE DESENCAPADOR AUTOMÁTICO 8", POSSUI BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA ANTIFERRUGEM, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO, CORTA FIOS DE 0,2 À 6,0 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	11,00	65,90
1	9	5968	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS DO OPCIONAL MI-261, DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999, TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S, INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: 1 OU -1, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA, ABERTURA DE GARRA: 50MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%, AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C ~ 50°C, RH < 80%, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. SEGURANÇA DE ACORDO COM A CLASSE II, SOBRETENSÃO CAT. II DO PADRÃO IEC 1010. DIMENSÕES: 248(A) X 70(L) X 38.5(P)MM. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WESTERN	UN	8,00	121,00
1	11	5585	ALICATE DE CORTE MODELO SUECO, 170 MM, ACABAMENTOE FACES POLIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONOMICO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	12,00	80,00
1	16	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 10 (3,40 MM).	FRANZ	KG	75,00	14,50
1	17	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 12 (2,76 MM).	FRANZ	KG	71,00	10,40
1	18	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 16 (1,65 MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	FRANZ	KG	86,00	13,90
1	21	5173	AREIA MÉDIA GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,42 A 2 MM, PRÓPRIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIVRE DE IMPUREZAS DE QUALQUER NATUREZA.	UNIAO	M³	265,00	59,90
1	24	31	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO DE 5/8''.	MUNDIAL	UN	57,00	0,90
1	25	5174	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	20,00	45,50
1	30	5969	AZULEJO REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS, TIPO GRÊS OU SEMI GRÊS, TAMANHO 33X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	FORMIGRES	M²	210,00	15,90
1	34	4782	BATENTE JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DIMENSÕES 2,10X0,14 CM. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	JZ	JG	24,00	79,90
1	35	5176	BICO DE PLÁSTICO PARA TORNEIRA 3/4", COM REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2".	LUCONI	UN	40,00	1,50
1	38	2886	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TORNEIRA METÁLICA. DIÂMETRO 3/4", EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	GRAP	UN	116,00	1,50
1	39	1190	BOTA DE BORRACHA MATERIAL EM PVC, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHOS COMPREENDIDOS ENTRE 38 À 44.	CALFOR PAMPEANA	PRS	41,00	39,90
1	40	5178	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRO, COR PRETA, TAMANHOS COMPREENDIDOS ENTRE 38 À 44, SOLADO POLIURETANO (PU), MONODENSIDADE, COM PALMILHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BICO DE AÇO, E DADOS DO FABRICANTE.	IMBISEG	PRS	107,00	45,90
1	48	5971	BROCA DE WIDEA 10,0 MM PARA CONCRETO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	IRWIN	UN	28,00	13,90
1	49	5971	BROCA DE WIDEA 8,0 MM PARA CONCRETO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	IRWIN	UN	26,00	10,50
1	50	5972	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA18X8CM, CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO RECICLADO COM MONOFILAMENTO PET BICOLOR. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	6,40
1	54	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,2 A 5,5 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 7 MM, COMPRIMENTO: 30 MM.	CISER	UN	490,00	0,75
1	57	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, COM CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 9 CM.	ROMA	UN	17,00	4,90
1	63	1068	CADEADO TAMANHO 30 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO	STAM	UN	55,00	15,00

			DO PRODUTO.				
1	64	1068	CADEADO TAMANHO 40 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	47,00	22,00
1	65	1068	CADEADO TAMANHO 50 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	39,00	29,90
1	66	5183	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO, REFORÇADA, CAPACIDADE 1000 LITROS.	FIBRAOSTE	UN	9,00	290,00
1	67	5183	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO, REFORÇADA, CAPACIDADE 500 LITROS.	FIBRAOESTE	UN	16,00	180,00
1	68	5183	CAIXA D'ÁGUA PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA, EM POLIETILENO COM TAMPA, 1000 L, AZUL, REDONDA, ALTURA 97 CM, SISTEMA E ENCAIXE DA TAMPA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.	FIBRAOESTE	UN	12,00	290,00
1	70	2329	CAIXA DE DESCARGA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PVC, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 9 LITROS, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 MCA A 60 MCA, DIMENSÕES: 38X12X46 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ALUMASA	UN	38,00	22,50
1	72	5184	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, COM 7 GAVETAS, EM CHAPA DE AÇO , TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTADA, UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS, COM MEDIDAS COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 50 X 20 X 25 CM.	KOFEL	UN	9,00	119,90
1	73	5182	CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÃO 4"X 2", EM PVC, PARA ELETRODUTO, PARA ENTRADAS DE 25 MM E 32 MM, ANTICHAMA, COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS, COR PRETA.	RIBEIRO	UN	54,00	0,90
1	74	5185	CAL HIDRATADA, PARA USO GERAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM CONTENDO 20 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CEM	SC	270,00	6,90
1	75	4926	CÂMARA DE AR LARGURA: 3,25", DIÂMETRO DO ARO: 8", PARA CARRINHO DE MÃO, COM BICO, VÁLVULA TR-13, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	COLSON	UN	20,00	9,90
1	76	3812	CAMPAINHA SEM FIO, ELETRONICA, RESISTENTE A CHUVA, ALCANDE DE 100 METROS, PARA BATERIA 12V.	MBLED	UN	14,00	44,50
1	77	3379	CANALETA PARA SOBREPOR DIMENSÕES: 20X10X2100 MM, SISTEMA X, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, AUTO EXTINGUÍVEL, COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ILUMI	UN	75,00	5,90
1	79	3379	CANALETA TIPO SITEMA X COM TAMPA 20X10X2 METROS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO PVC NA COR BRANCO PALHA, COM TAMPA E DIVISÓRIA, PEÇA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	ILUMI	PÇ	118,00	5,90
1	80	1041	CANO PARA ÁGUA PARA ÁGUA FRIA, MODELO SOLDÁVEL, EM PVC, BARRA COM 6,0 METROS, DIÂMETRO 1.½" (50 MM), PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 75 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	50,00	49,90
1	82	6013	CANTO DE UNIÃO CANTO INTERNO DE PVC PARA UNIÃO DE MEIA CANA EM ÂNGULO DE 90 GRAUS, TAMANHO : 8MMX25MM.	PLASFLEX	UN	74,00	1,50
1	83	5186	CAP PARA ESGOTO, MATERIAL DE PVC, DIÂMETRO 100 MM.	KRONA	PÇ	41,00	4,50
1	88	5187	CAVADEIRA ARTICULADA CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO 120 CM.	CROP	UN	11,00	23,90
1	95	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 3 /16 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	12,45
1	97	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA JOGO COM 8 PEÇAS, UTILIZADA PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS, PERFIL DO CORPO EM "L", O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS, EM AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA. MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM.	VONDER	UN	14,00	17,50
1	102	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /4 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	8,90
1	106	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 5, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	10,90
1	108	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 5 /16 X 6, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	14,90
1	112	5189	CHUVEIRO ELÉTRICO PARA TENSÃO DE 127 V, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.500 W, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SINTEX	UN	50,00	33,50
1	113	3533	CILINDRO DE REPOSIÇÃO PARA LINHA DE FECHADURA, OS MODELOS SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	GOLD	UN	35,00	19,90
1	115	3062	COLA DE CONTATO: ADESIVO DE CONTATO, À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX.: MADEIRA/MADEIRA; COURO/COURO) OU COMBINADOS (EX.: MADEIRA/COURO), EMBALAGEM COM 730G, NÃO SOFRE INCHAMENTO. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	AMAZONAS	LTA	26,00	22,00
1	116	3884	COLHER DE PEDREIRO: COM CABO DE MADEIRA, EM AÇO CARBONO, CANTO RETO 10", DIÂMETRO 112 MM, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MONFORT	UN	15,00	14,50
1	117	5190	COMPENSADO RESINADO TIPO MADEIRITE, DIMENSÕES: 1,10X2,20M E 10MM DE ESPESSURA.	PR	M	88,00	25,50
1	124	310	CONECTOR P/ MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1/2", EM PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO.	TRAMONTINA	UN	28,00	3,90
1	125	310	CONECTOR P/ TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2", EM PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO.	TRAMONTINA	UN	28,00	3,90
1	126	310	CONECTOR PERFURANTE 16-70 X 6-35.	INTELLI	UN	28,00	8,82
1	127	310	CONECTOR TERM. COMP. CA-CAA 2 AWG.	INTELLI	UN	28,00	4,80
1	128	5192	CONECTOR TERMINAL PARA LUMINÁRIA DE LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR DE 40 W, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	INTELLI	UN	75,00	5,70
1	129	5973	CONTROLE PARA VENTILADOR CAPACITOR DE PARTIDA PARA VENTILADOR 127 V COM INTERRUPTOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	TECHNA	UN	51,00	19,90
1	132	2871	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO ABA 300MM, P/TELHA ONDULADA, ESPESSURA: 6MM, COR CINZA, COMPRIMENTO DE 1100 MM.	MULTILIT	UN	120,00	33,90
1	133	1023	CURVA 3/4" EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, 90°, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	81,00	0,50
1	134	5974	DESEMPENADEIRA PARA ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO OU ARGAMASSA EM REBOCO OU ASSENTAMENTOS, AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DENTADA, ASTE METÁLICA, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, CABO DE MADEIRA REFLORESTADA, HASTE COM 270MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	BARTEX	UN	19,00	18,90
1	135	3836	DESENGRIPANTE PARA DESENGRIPAR PEÇAS MECÂNICAS, ELIMINAR A UMIDADE, PROTEGER CONTRA A FERRUGEM, COM AÇÃO ANTICORROSIVA, EMBALAGEM EM TUBO DE AEROSOL, CONTENDO 300 ML DO PRODUTO, COM BICO DIRECIONADOR.	MUNDIAL	UN	39,00	7,90
1	139	5975	DISCO DE CORTE PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTE EM MATERIAL FERROSO, CENTRO RETO, GRÃO: 60, DIÂMETRO EXTERNO: 4.1/2" (115 MM), ESPESSURA: 3/64" (1 MM), DIÂMETRO INTERNO: 7/8" (22,23 MM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	WORKER	UN	18,00	14,80
1	143	5976	ELETRODO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO , DIÂMETRO: 25 MM, ANTICHAMA, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS - CARGA ATÉ 320N/5CM, ROLO COM 50 M.	LEALPLASTIC	ROL	4,00	65,00
1	144	344	ELETRODUTO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO , DIÂMETRO: 25 MM, ANTICHAMA, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS - CARGA ATÉ 320N/5CM, ROLO COM 50 M.	LEALPLASTIC	ROL	11,00	65,00
1	147	1168	ENXADA LÂMINA ESTREITA, LEVE, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2.50 X 2.35, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, COM OLHO REDONDO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	PANDOLFO	UN	24,00	19,90
1	151	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 1,5 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	12,00	2,50
1	152	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 2 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	153	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 3 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	12,00	2,50
1	154	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 4 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	155	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 5 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	160	5979	FACÃO DE CORTE LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, QUE LHE CONFERE UMA MAIOR RESISTÊNCIA, CABO DE POLIPROPILENO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO 380 MM, LARGURA 46 MM, ALTURA 21 MM.	TRAMONTINA	UN	5,00	27,40
1	161	5980	FECHADURA TIPO TARJETA PARA PORTA, 51 MM, EM AÇO CROMADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	26,00	21,00

1	162	5980	FECHADURA TIPO TARJETÃO PARA PORTA, 100 MM, EM FERRO ZINCADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SOPRANO	UN	30,00	34,00
1	164	1071	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR EXTERNA C/CILINDRO, COMPLETA EM METAL PARA PORTA DE MADEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PERFIL ESTREITO COM MAQUINA 40MM, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, RESISTENTE A CORROSÃO, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, COM DADOS DO FABRICANTE, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHOS EM AÇO, INOX OU LATÃO.	SOPRANO	UN	52,00	34,00
1	167	549	FECHADURA INTERNA TIPO SIMPLES, EM METAL, COM MÁQUINA 40MM, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA PORTA DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM BRONZE LATONADO.	SOPRANO	UN	79,00	29,90
1	169	85	FITA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO, EMBALADA, INVÓLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	46,00	3,40
1	170	85	FITA CREPE MEDINDO 24 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO. EMBALADA INVOLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	31,00	4,50
1	172	27	FITA ISOLANTE ADESIVA, AUTA FUSÃO, ANTI-CHAMA, AUTO-EXTINGUIVEL, MEDINDO 19,00 MM X 20,00 M, NA COR PRETA, PARA FAIXA DE TEMPERATURA DE ATÉ 90°, EMBALADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	ENERBRAS	UN	110,00	8,50
1	175	5981	FIXADOR DE PORTA FIXADOR TRAVA PARA PORTA EM AÇO E ZAMAK, ACABAMENTO NIQUELADO, - PARTE FIXADA NO CHÃO: 4 X 4,5 X 2,3 CM (A X L X P) - PARTE FIXADA NA PORTA: 3 X 4,5 X 2 CM (A X L X P), COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VONDER	UN	44,00	12,50
1	176	5125	FORRO EM PVC 8MM, REGUAS DE 20 CM DE LARGURA, COR BRANCO GELO, COMPRIMENTO A DEFINIR PELO MUNICIPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PLASFLEX	M²	450,00	12,00
1	177	5201	GRAMPO "U" LISO, EM AÇO, PARA CERCA, PARA FIXAÇÃO DE ARAME FARPADO, EMBALAGEM DE 1 KG, MEDIDA DE 19 X 11 M.	IMPREL	UN	75,00	8,90
1	179	683	INTERRUPTOR DUPLO, COM ESPELHO 2 X 4", COR GELO, 2 TECLAS, 10A/250V, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	66,00	8,50
1	180	683	INTERRUPTOR SIMPLES, COM ESPELHO 2 X 4", COR GELO, 1 TECLA, 10A/250V, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	66,00	5,00
1	181	314	ISOLADOR DE ROLDANA 79 X 76 MM EM PORCELANA, TENSÃO NOMINAL DE 1KV, CARGA DE RUPTURA MECÂNICA:10 KN, COR MARROM.	GERMER	UN	51,00	6,50
1	183	394	JOELHO EM PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO (AZUL), 3/4", P/ÁGUA FRIA PREDIAL, PRESSÃ DE SERVIÇO: 75 MCA.	KRONA	PÇ	67,00	4,50
1	184	5984	KIT GESSEIRO PARA MARCAÇÃO DE GESSO, EMBALAGEM CONTENDO: LINHA DE 30M, 1 MINI NÍVEL, 1 FRASCO DE GIZ 113G.	WESTERN	KIT	9,00	45,50
1	185	5985	KIT SERRA COPO UTILIZADAS PARA FUROS EM MATERIAIS MOLES COMO PLÁSTICOS, MADEIRAS, COMPENSADOS, PVC, ETC; SERRAS COPO E O FURADOR AJUSTÁVEL FABRICADOS EM AÇO CARBONO E DENTES REFORÇADOS, CONTÉM 01 SUPORTE E 5 SERRAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS: - 32 MM, 38 MM, 44 MM, 54 MM E 59 MM.	FERTAC	KIT	9,00	26,90
1	186	5983	KITI FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA COM PARAFUSO EM POLIACETAL E VEDANTE EM BORRACHA BUTADIENO ESTIRENO, UNIVERSAL, INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADA.	BLUKIT	KIT	25,00	69,90
1	198	2912	LÁPIS PARA CARPINTEIRO FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FABER CASTELL	UN	25,00	1,99
1	199	5986	LAVATÓRIO EM CERÂMICA BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 31X42 CM, COM COLUNA DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	HERVY	UN	27,00	88,00
1	201	1200	LIMA CHATA TAMANHO: 8" (200 MM), FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA E JATEADA.	KF	UN	39,00	15,50
1	203	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 100 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	204	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 120 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	205	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 150 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	207	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES:4X100 METROS, COM 100 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO APROX.:25KG.	ECOCICLE	M	5,00	299,00
1	208	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES:6X100 METROS, COM 100 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO APROX.:40KG.	ECOCICLE	M	6,00	499,00
1	211	33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO ELASTICO DE AJUSTE, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON, OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURAÇAO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERENCIA "MTL 02" OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244, EM QUE: 3 - RESISTENCIA R ABRASAO; 2 - RESISTENCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTENCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTENCIA R PERFURAÇAO POR PUNÇAO.	SAFEX	PRS	71,00	24,93
1	215	33	LUVA Ø 3/4": MATERIAL PVC, PARA ÁGUA FRIA, COM BUCHA DE LATÃO, COM ROSCA, COM DADOS DO FABRICANTE, PARA PRESSÃO DE 75 MCA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	54,00	4,00
1	218	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA, DIÂMETRO: 25MM, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	9,90
1	220	5208	MACHADINHA EM AÇO; COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, JATEADA, COM ALTURA DE 155MM E LARGURA DE 30MM; CABO COM COMPRIMENTO DE 355MM; EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA COM EPÓXI.	PANDOLFO	UN	6,00	27,90
1	221	5207	MACHADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO, COM CABEÇA QUADRADA DE 4,5" E CABO DE MADEIRA DE 100 CM.	PACETA	UN	5,00	44,90
1	223	1036	MANGUEIRA PARA CONDUITE ELETRICO E TRANSPORTE DE AGUA, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRETA, 3/4 POL.	LEALPLASTIC	M	260,00	1,20
1	226	5210	MANGUEIRA PLÁSTICA DE PVC P/ ÁGUA, DIÂMETRO 5/16", TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIFORTE	M	280,00	2,50
1	227	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 10 CMX10 M.	SIKA	UN	20,00	32,00
1	230	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 25 CMX10 M.	SIKA	UN	20,00	87,00
1	233	5610	MARRETA OITAVADA, COM CABEÇA EM AÇO FOSFATISADO, E CABO EM MADEIRA, PESO DE 1KG.	PETROPOLIS	UN	12,00	23,50
1	239	5990	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSAL DE ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DUPLO, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LIEGE	UN	23,00	73,90
1	240	5990	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSAL DE ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO SIMPLES, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LIEGE	UN	28,00	73,00
1	245	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 16 A.	ENERBRAS	UN	25,00	21,90
1	247	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 32 A.	ENERBRAS	UN	25,00	21,90
1	249	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 10 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	250	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 16 A.	ENERBRAS	UN	27,00	8,50
1	251	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 20 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	252	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 32 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	253	5992	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA FECHAMENTO DE PORTAS, COMCONTROLE DE FECHAMENTO E AMORTECIMENTO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 0° A 150°, EM ALUMINIO, COR PRATA. COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KALA	UN	30,00	130,00
1	256	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 2MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	SC	7,00	29,90
1	257	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 3MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	SC	7,00	29,90
1	258	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 4MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	KIT	7,00	29,90
1	259	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 5MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	KIT	7,00	29,90
1	261	5995	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO, SEM ADITIVO, DERIVADO DE PETRÓLEO, MAIOR AÇÃO PENETRANTE, LUBRIFICAÇÃO DURADOURA, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 100ML DO PRODUTO.	SINGER	UN	28,00	7,00
1	265	2860	PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, COM REBITES QUE ASSEGURAM A PERFEITA UNIÃO A PÁ, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2 MM, APOIO DO CABO EM Y, Nº 4.	NOVE54	UN	9,00	24,90
1	267	5996	PÁ QUADRADA EM AÇO, LARGURA 26 CM, CABO EM MADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	9,00	19,90
1	268	5212	PALANQUE DE CONCRETO COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10×0,10 M, CONTENDO 16 FUROS NAS LATERAIS. MEDIDAS: 2,90M (SENDO 2,50 NA PARTE RETA E 0,40 CM NA PARTE INCLINADA).	PALANTEX	UN	230,00	33,90

1	270	1877	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA - 250 MM, DIÂMETRO: 16 MM, COMPRIMENTO:250 MM, COMPRIMENTO DE ROSCA: 80 MM, EM AÇO GALVANIZADO.	CISER	UN	141,00	14,90
1	271	1877	PARAFUSO DE CABEÇA BOLEADA, DIAMETRO:3/16", COMPRIMENTO DE 1.1/2", COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO.	VONDER	UN	225,00	1,79
1	272	1877	PARAFUSO DE CABEÇA CHATA, PH 5,0X50.	VONDER	UN	245,00	0,50
1	273	1877	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4,2X13, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE FORRO EM PVC, PONTA AGULHA", ZINCADO, CABEÇA FLANGEADA.	ANCORA	UN	260,00	0,30
1	275	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	180,00	0,90
1	279	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 1.1/2" , EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	180,00	1,50
1	280	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 6 MM, COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	186,00	0,99
1	284	5998	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM SEXTAVADO AÇO FORJADO; PONTAS TEMPERADAS; CORPO SEXTAVADO: 19 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 24" (60 CM); PESO: 1,9 KG, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PETROPOLIS	UN	7,00	29,90
1	287	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 30 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	39,00	9,00
1	288	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	11,50
1	289	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 50 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	17,00
1	294	5213	PLACA DE PISO DIM: 2"X4" C/ TOMADA, PARA COMPUTADOR.	SANTIL	UN	33,00	15,00
1	295	5214	PLAFONIER EM PVC BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA 100 W SOQUETE E-27.	NYLUX	UN	140,00	4,50
1	298	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO MACHO, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 20 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ILUMI	UN	59,00	5,50
1	300	3760	PNEU TIPO PEQUENO PARA CARRINHO DE MÃO, DIMENSÕES: 3,25" X 8", PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AJAX	UN	22,00	25,00
1	304	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,80X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	19,00	104,50
1	305	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,90X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	12,00	115,00
1	306	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,70X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	9,00	125,00
1	308	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,90X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	9,00	185,00
1	311	2271	PORTA MADEIRA: MACIÇA, LISA PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 70X210X3,5 CM, COM SUPERFICIES PLANAS E LIXADAS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	ARAU	UN	10,00	200,00
1	313	2123	PORTA DE AÇO CANELADA - ALT:215 CM / LAG: 88 CM.	MACHADO	UN	11,00	225,00
1	314	363	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T: COMPRIMENTO NOMINAL: 11M; RESISTENCIA NOMINAL: 300 DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110X140 MM: DIMENSÕES DA BASE 330X448 MM; FURACÃO DA FACE A: 50MM 45X100 MM); FURACÃO DA FACE B: 100MM (45X100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO LISO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR-8451/2013.	SIDERAL	UN	1,00	1.000,00
1	315	363	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T; COMPRIMENTO NOMINAL: 9M; RESISTENCIA NOMINAL: 100 DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110X140MM: DIMENSÕES DA BASE 290X392 MM; FURAÇÃO DA FACE A: 50MM (30X100 MM); FURACÃO DA FACE B: 100MM (30X100MM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO LISO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR-8451/2013.	SIDERAL	UN	2,00	950,00
1	316	421	PREGO 12X12, SEM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	30,00	10,00
1	317	421	PREGO 15X21, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	30,00	9,90
1	318	421	PREGO 17X27, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	8,80
1	319	421	PREGO 18X27, COM CABEÇA E BORRACHA DE VEDAÇÃO TIPO TELHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	10,00
1	320	421	PREGO 18X36, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	8,90
1	323	6014	PROTETOR PARA TOMADA TAMPA PROTETORA PARA TOMADA, DIMENSÕES 15 X 9 X 4 CM, KIT CONTENDO 12 UNIDADES, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ILUMI	UN	77,00	3,00
1	335	2616	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, REFERENCIA: DECA OU SIMILAR, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	FORT METAIS	UN	25,00	49,90
1	337	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 25, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	24,00	7,90
1	339	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 50, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	23,00	18,90
1	344	3731	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA, HYDRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA:2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BLUKIT	UN	58,00	38,50
1	346	3731	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA, MARCA DOCOL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BLUKIT	UN	44,00	42,00
1	347	5223	RESISTÊNCIA 127V PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500 W, MARCA LORENZETTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PRATIMIX	UN	57,00	8,50
1	348	993	RESISTÊNCIA 220 V PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500 W, MARCA LORENZETTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PRATIMIX	UN	45,00	8,50
1	350	5224	RIPA DE CAMBARÁ DIMENSÃO: 1X5 CM, COM 5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ZR	PÇ	115,00	10,95
1	351	1065	RIPA DE PINUS DIMENSÃO:1X2", COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	STOCO	PÇ	230,00	1,60
1	352	1065	RIPA DE PINUS DIMENSÃO:1X3", COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	STOCO	PÇ	220,00	2,40
1	355	3375	ROLO DE PINTURA ROLO DE LÃ, ANTIGOTA, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), MEDIDA 23 CM.	ROMA	UN	39,00	10,00
1	356	2872	SARRAFO DE PINHEIRO DIMENSÃO: 0,5CM X 2" COM 3,00 M DE COMPRIMENTO COM CORTE APARELHADA E ACABAMENTO LIXADO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	JR	UN	170,00	3,20
1	357	5228	SERRINHA PARA CORTAR FERRO, COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TENACIDADE DAS LÂMINAS, RÍGIDA COM MÁXIMA FLEXIBILIDADE, COM BARRA BI METAL UNIQUE, AÇO HSS, TAMANHO DE 12" (300MM) 24T.	NICHOLSON	UN	39,00	3,90
1	358	6004	SERROTE DENTE DE FIAÇÃO DE TRIPLO CORTE, CABO LEVE, ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL, MEDIDAS: 24" - 600 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	FERTAK	UN	5,00	30,00
1	360	5226	SIFÃO UNIVERSAL PVC, EXTENSÍVEL, DIÂMETRO: 1.1/2" EM PLÁSTICO BRANCO - PARA TANQUE E PIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PLASBOHN	UN	85,00	5,90
1	363	6005	SPRAY PARA ELIMINAR RANGIDOS, CONTEÚDO: 300ML, POSSUI VÁLVULA 180º EXCLUSIVA QUE PERMITE O USO COM A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO, BORRIFE DIRETAMENTE AS PEÇAS E SUPERFÍCIES PARA LUBRIFICAR, PROTEGER, LIMPAR, ELIMINAR UMIDADE E PENETRAR, COM A AJUDA DO CANUDO EXTENSOR, ALCANCE LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO RESSECA BORRACHAS, NÃO ATACA A PINTURA, NÃO AGRIDE MADEIRA, PLÁSTICOS E TECIDOS. PODE SER USADO EM CONTATOS ELÉTRICOS.	MUNDIAL	UN	44,00	8,00
1	365	5229	TÁBUA DE PINHEIRO DIMENSÕES:1X12", COM 3,00 M DE COMPRIMENTO.	JR	PÇ	85,00	39,80
1	368	1073	TAMBOR PARA FECHADURA PARA FECHADURA DO TIPO SIMPLES, DE METAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	GOLD	UN	63,00	16,90
1	369	6015	TANQUE SIMPLES, RETANGULAR DE LOUÇA BRANCA, 47 L, DIMENSÕES: 34 X 66 X 57 CM, COM COLUNA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	HERVY	UN	14,00	299,90
1	373	4921	TELA ALAMBRADO EM AÇO GALVANIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M, MALHA DE #5,0, FABRICADO COM FIO GALVANIZADO Nº14.	FRANZ	UN	280,00	23,00
1	374	5231	TELA LOSANGULAR COM DUPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO ARAME BELGO FIO 12 (2,77MM) MALHA 75 MM. (MALHA 75 FIO 12).	FRANZ	UN	640,00	15,65
1	375	6007	TELHA DE CERÂMICA TIPO FRANCESA, ESPESSURA 0,02 CM, DIMENSOES 0,23 X 0,40.	CER. ROBERTA	UN	450,00	1,90
1	376	5234	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA:6 MM - DIMENSÕES 2,44 X 1,10 M.	MULTILIT	UN	140,00	39,90
1	379	2360	TESOURA PARA DESBASTE, COM LÂMINA COM 12 POLEGADAS RETA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, CABO COM FORMATO ERGONÔMICO EM MADEIRA.	TRAMONTINA	UN	3,00	32,00
1	381	2111	TINTA A BASE DE CAL LAVÁVEL APÓS 48 HORAS, COM FIXADOR, EMBALAGEM DE 5 KG.	CEM	KG	420,00	6,90
1	383	2153	TINTA ACRÍLICA TIPO PISO, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, ALTISSIMA DURABILIDADE, E RESISTENCIA A INTEMPERIES, DENSIDADE 1,28 - 1,32 G/CM3,	EUCATEX	LTA	40,00	220,00

			VOLUME 31,45 - 33,45 %, PH 8,5 - 9,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.6.					
1	386	2110	TINTA ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, PARA PINTURA DE QUADROS ESCOLARES, GALÃO DE 3,6 LITROS, COR VERDE ESCOLAR FOSCO, RENDIMENTO DE ATÉ 70 M2/DEMÃO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,88 - 1,38 G/CM3, VOLUME 36 - 55 %. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFAT - E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	15,00	75,00
1	389	5233	TINTA SPRAY DE USO GERAL NA COR BRANCA DE 400 ML, SECAGEM RÁPIDA, APLICAVÉIS EM MADEIRA, FERRO, GESSO, COURO, CERÂMICA, VIME, ARTEFATOS DE MADEIRA, METAIS ETC.	CHEMICOLOR	UN	40,00	13,90
1	391	6008	TINTA VERNIZ PREMIUM BRILHANTE, PARA ENVERNIZAR E PROTEGER A ALVENARIA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LATA COM 3,6 L, RENDIMENTO DE 65 M² ATE 120 M²/ DEMÃO, DENSIDADE 1,00 - 1,04 G/CM3, VOLUME 25 - 27 %, PH 8,5 - 9,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.3.2.2.	EUCATEX	LTA	26,00	65,00
1	394	2273	TOMADA PADRÃO, DOIS MODULOS 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	87,00	7,90
1	397	2273	TOMADA TIPO PLACA CEGA, 4 X 4, COR BRANCA, COM SUPORTE, DIMENSÕES 125X80X20 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	RADIAL	UN	55,00	8,90
1	399	2273	TOMADA TIPO SISTEMA X, 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	115,00	11,00
1	400	657	TORNEIRA BÓIA Ø 3/4": PARA CAIXA D'ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.	KRONA	UN	57,00	8,50
1	402	657	TORNEIRA ELÉTRICA: TENSÃO: 220V, 5.400 W, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	HYDRA	UN	62,00	105,00
1	405	657	TORNEIRA Ø 1/2": TIPO CROMADA, DE PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	FORT METAIS	UN	59,00	28,50
1	406	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO CROMADA, DE PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	FORT METAIS	UN	52,00	83,00
1	409	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VIQUA	UN	59,00	9,50
1	411	5232	TRENA DE 50 METROS EM FITA EM FIBRA DE VIDRO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E MAIOR EFICIÊNCIA NA MEDIÇÃO DE TERRENOS IRREGULARES, COM CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORNO NO MANUSEIO, E MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, RESISTENTE A QUEDAS, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	VONDER	UN	10,00	65,00
1	416	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 150 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	25,00	110,00
1	417	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 40 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	29,00	18,00
1	420	6010	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 4. 1/2, 6", EM METAL CROMADO, CURTA 5,3 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PIANOX	UN	45,00	19,00
1	421	5235	VÁLVULA DE DESCARGA MARCA HYDRA OU SIMILAR, DIÂMETRO 1.1/2", PARA PRESSÃO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM².	DOCOL	UN	45,00	105,00
1	424	5236	VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA, TAMANHO DO VASO SANITÁRIO (LXP): 39,0 X 39,00 X 52,00 CM, MODELO ADULTO.	HERVY	UN	35,00	88,80
1	428	1035	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, MEDIDA 100 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BLUKI	UN	65,00	8,00
1	431	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/4" (6,3 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	50,00	13,50
1	433	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 3/16" (4,2MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	55,00	7,10
1	436	3377	VIGOTE/CAIBRO DE CEDRO (2X2") DIMENSÕES:5,0CM X 5,0 CM X 3,00M DE COMPRIMENTO.	ZR	PÇ	75,00	13,90

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	3520	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: INCOLOR, EMBALAGEM COM 175 GRAMAS DO PRODUTO E PINCEL APLICADOR, INDICADO PARA SOLDAGEM DE CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, COM DADOS DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KRONA	UN	61,00	11,85
1	7	304	ALÇA PRÉ-FORMADA MODELO CA-CAA 2 AWG, COMPRIMENTO: 625MM, INTERVALO MINIMO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO: 7,36MM. INTERVALO MAX. DE APLICAÇÃO: 8,27MM.	PLP	UN	14,00	12,65
1	10	5584	ALICATE DE BICO RETO 210 MM, ACABAMENTOE FACES POLIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONOMICO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	ROBUST	UN	13,00	79,90
1	12	5586	ALICATE DE PRESSÃO 10", 224 MM, POL, FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR, COM GATILHO DE LIBERAÇÃO RAPIDA, ABERTURA MAXIMA DA BOCA DE 1.1 /8", EM ACO CROMO VANADIO, E ACBAMENTO NIQUELADO/CROMADO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	FERTAC	UN	11,00	41,50
1	14	5683	ALICATE UNIVERSAL FORCA DUPLA 8, 203 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES POLIDAS CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	8,00	91,40
1	15	5171	ARAME FARPADO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO APROXIMADO DO FIO DE 1,60 MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS DE ATÉ 125 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, ROLO COM 250 METROS.	MORLAN	ROL	78,00	139,00
1	23	2870	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PÓ PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS INTERNAS E EXTERNAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SACO COM 20 KG, TIPO AC-3.	HIDRA	SC	325,00	28,70
1	27	5174	ASSENTO SANITARIO: ALMOFADADO, COM ESPUMA DE POLIURETANO, SUPERFICIE LISA, TAMPA HIGIENICA, RESPIRO ANTIRESIDUO, SITEMA DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL AO VASO, THEMA, COMPATIVEL COM LOUC SANITÁRIA, INCEPA E FIORI, INSTALAÇÃO FACIL, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE.	HERC	UN	33,00	54,40
1	29	798	AVENTAL COM RASPA DE COURO, DIM: 1,00X0,60M, SEM EMENDAS, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, COM TIRAS NO PESCOÇO E NAS LATERAIS PARA AJUSTE, PESO APROXIMADO DE 0,69 KG.	MG	UN	24,00	37,50
1	33	5180	BARRA DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" (POLEGADAS), PAREDE DE 2 MM, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	GERDAU	UN	19,00	186,30
1	36	5175	BÓIA 1/2" ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO (CONJUNTO COMPLETO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	ALUMASA	UN	83,00	8,10
1	37	5177	BOLSA DE VEDAÇÃO EMBORRACHADA 40 MM PARA VASO SANITÁRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	62,00	6,90
1	47	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 8 MM, USO INDICADO PARA METAL.	IRWIN	UN	25,00	7,90
1	53	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 3,5 A 4,8 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 30 MM.	CISER	UN	490,00	0,47
1	55	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,5 A 6,1 MM, COM COMPRIMENTO DE 40 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 40 MM.	CISER	UN	490,00	0,88
1	59	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, CONSTITUÍDO DE CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM.	ROMA	UN	16,00	6,95
1	62	1068	CADEADO TAMANHO 20 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	PADO	UN	60,00	11,85
1	69	2329	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BAIXA, SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO, DIMENSÕES EM 38,0X12,0X46,0 CM, PRESSÕES DE TRABALHO DE 1 A 60 M.C.A., ESCOAMENTO DE 3 OU 6 LITROS, EM MATERIAL DE PROLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 6 LPF, E PROFUNDIDADE DE 12 CM, MARCA ASTRA.	LOGASA	UN	21,00	98,95
1	71	2329	CAIXA DE DESCARGA PARA BACIA ACOPLADA, EM CERÂMICA, COM MECANISMO DUAL FLUX, CAPACIDADE DE 6 LITROS, COR BRANCO GELO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LOGASA	UN	20,00	137,50
1	84	1164	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADA COM CAPUZ, TAMANHOS G E GG, BOTÕES DE PRESSÃO NO FECHAMENTO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	PREVEMAX	UN	45,00	25,95
1	85	2398	CAPACETE ABA FRONTAL ,AMARELO, COM CATRACA, METAL E PLASTICO, APROVADO PELO INMETRO, EMBAKADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	20,00	85,80
1	89	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS TOCO, TAMANHO 1/4X11/2 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	9,95
1	90	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /4 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	10,55

1	91	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /4 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	10,95
1	92	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 3 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	6,95
1	93	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 4 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	7,15
1	94	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 5, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	7,50
1	98	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO, BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA, INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10°, EMBALAGEM CONTENDO 17 PEÇAS, SENDO: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	KIT	13,00	132,00
1	99	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE TORK LONGA JOGO COM 10 PEÇAS,, PERFIL DO CORPO EM "L", EM AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA. MEDIDAS DAS CHAVES:T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50.	WONDER	UN	13,00	82,50
1	100	3920	CHAVE MULTI TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE, MEDIÇÕES DE CA E CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V, VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON, POSSUI CLIP, ACOMPANHA ESTOJO EM LONA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	WONDER	UN	14,00	28,00
1	103	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /8 X 3 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	9,95
1	104	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /8 X 4 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	11,90
1	109	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 5 /16 X 8, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	17,25
1	110	5594	CHAVE DE FENDA COM REVERSÃO: MATERIAL RESISTENTE, COM CABO EMBORRACHADO, EMBALAGEM CONTENDO UM KIT COM PONTEIRAS E MULTICHAVE COM CATRACA DE REVERSÃO, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	WORKER	KIT	12,00	97,35
1	123	5191	CONE DE SINALIZAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM POLIETILENO, SEMI-FLEXIVEL, ALTURA 75 CM, BASE 40X40 CM NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCA REFLETIVA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15071.	WONDER	UN	17,00	59,50
1	131	5194	CORRENTE DE AÇO DIÂMETRO 3/16", PARA CADEADO.	JAMARCA	KG	51,00	19,90
1	136	5195	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLASTICA, FLEXÍVEL, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50 CM, COM GRANDE PODER DE SUCÇÃO.	PEROVINHA	UN	27,00	9,95
1	137	5975	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA, PAREDE, CONCRETO E TELHAS, DIAMANTADO, 110 X 20 MM 7", CORTE A SECO, ACOMPANHA ANÉIS DE ADAPTAÇÃO, VELOCIDADE MAXIMA 80 M/SEC, ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VILA	UN	20,00	17,95
1	141	416	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3 X 3", COM ANÉIS, COR PRATA, ALTURA: 76MM, LARGURA: 63,5MM, ESPESSURA: 1,9 MM.	KALA	UN	45,00	7,95
1	146	5199	ENGATE FLEXÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2", ROSCA BSP, COMPRIMENTO: 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA TEMPERATURA DE 70°C, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	43,00	3,49
1	148	1168	ENXADA LÂMINA LARGA, EM AÇO SAE 1060 TEMPERADO, DUREZA DE 40 A 46 ROCKWELL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, COM OLHO DE TAMANHO APROXIMADO DE 38 MM, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	PANDOLFO	UN	19,00	24,90
1	149	5197	ESCOVA DE AÇO CERDAS EM AÇO CARBONO, COM 04 CARREIRAS, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 30 CM, PARA SERVIÇOS DE RASPAGEM DE PAREDE, REMOÇÃO DE FERRUGEM E TINTAS, SERVIÇOS DE SOLDA E LIMPEZA EM GERAL.	MAX	UN	11,00	6,15
1	150	5198	ESGUICHO DE PLÁSTICO 1/2" PARA MANGUEIRA, REGULÁVEL NO AUXÍLIO DA SAÍDA DA ÁGUA PERTO OU LONGE, CORPO EM NYLON COM PULVERIZADOR DE ÁGUA COM GATILHO.	PLASBOM	UN	24,00	9,95
1	156	1131	ESPÁTULA LAMINA EM AÇO INOX , 8CM, HASTE LONGA FIXADA EM CABO DE PLASTICO RESISTENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MONFORT	UN	11,00	7,95
1	157	1131	ESPÁTULA LISA, FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO: 80MM.	COMPEL	UN	11,00	5,15
1	159	2075	ESTILETE TRAPEZOIDAL DOBRÁVEL, EXCLUSIVA TECNOLOGIA BLADELOCKTM MANTÉM A LÂMINA TRAVADA NA POSIÇÃO, SISTEMA DE TRAVA PARA UM MANUSEIO SEGURO COM APENAS UMA MÃO, COMPRIMENTO DO ESTILETE: 150MM, FABRICADO EM METAL, ÂNGULO DE CORTE DE 16° PERMITE UM MELHOR CONTROLE SOBRE O CORTE E MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, A LÂMINA SOMENTE É LIBERADA COM O ESTILETE A 45º E COM O BOTÃO DE SEGURANÇA PRESSIONADO, COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	FERTAC	UN	11,00	14,20
1	163	5980	FECHADURA TIPO TETRA CHAVE, EM METAL, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA PORTA DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM ANTIQUE VERDE.	STAM	UN	17,00	79,25
1	166	549	FECHADURA INTERNA TIPO SIMPLES, EM METAL, COM MÁQUINA 40MM, PARA PORTA DE MADEIRA, MAÇANETA TIPO REDONDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM BRONZE LATONADO.	MGM	UN	71,00	32,70
1	168	80	FITA ADESIVA DUPLA FACE, P/ USO INTERNO, EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO MEDINDO 19 MM X 30 M.	ADERE	UN	35,00	10,95
1	173	1031	FITA VEDA ROSCA DIMENSÕES DE 18 MM X 25 M, ESPESSURA DE 0,07 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AFIX	UN	71,00	5,99
1	182	394	JOELHO EM PVC, 90°, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM.	KRONA	PÇ	64,00	3,85
1	187	5203	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA2	PLP	UN	9,00	12,95
1	197	69	LAPIS FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS, COR: GRAFITE; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 180 X 17 X 10MM.	BRASFORT	UN	12,00	1,75
1	212	33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO, OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURAÇAO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERENCIA "MTL 02" OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244, EM QUE: 3 - RESISTENCIA R ABRASAO; 2 - RESISTENCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTENCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTENCIA R PERFURAÇAO POR PUNÇAO.	WORKER	PRS	40,00	21,50
1	213	33	LUVA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTICO, REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL VERDE E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E DORSOS, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR; TAMANHO ENTRE P (PEQUENO), M (MÉDIO), G (GRANDE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	SUPER SOFETY	PRS	33,00	9,95
1	214	33	LUVA MATERIAL PVC, COM FORRO, REVESTIMENTO NA PALMA, DORSO E DEDOS EM PVC, COM ACABAMENTO ÁSPERO; TAMANHO ENTRE P (PEQUENO), M (MÉDIO) E G (GRANDE).	SUPER SUFETY	PRS	75,00	7,25
1	217	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO: 50 MM , COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	7,95
1	225	5210	MANGUEIRA PLÁSTICA DE POLIETILENO P/ ÁGUA, DIÂMETRO 3/4", COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CONDUSFLEX	UN	236,00	2,85
1	229	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 20 CMX10 M.	SIKA	UN	24,00	78,50
1	236	5209	MÁSCARA PROTETORA COM FILTRO PARA POEIRA, SEMI FACIAL, PFF2, TESTADO DE ACORDO COM A NBR 13698.	PROSOFITY	UN	65,00	3,85
1	238	5989	MASSA CORRIDA RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, PVA, FACIL APLICAÇÃO E SECAGEM RAPIDA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, LATA DE 3,6 L, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO, ARA AREA INTERNAS, EXTERNAS E UMIDAS, NA COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	EUCATEX	LTA	30,00	21,20
1	254	5993	MORSA/TORNO DE BANCADA, EM FERRO NODULAR, FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO, MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO, BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, NÚMERO: 3 LARGURA DO MORDENTE: 76 MM ABERTURA MÁXIMA: 76 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	METALCAVA	UN	2,00	134,00
1	255	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 1MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	NIVELACERTO	SC	7,00	29,80
1	260	1973	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL; HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS; ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, LENTE INCOLOR COM TRATAMENTO AR E AE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	SUPERSAFETY	UN	95,00	7,80

1	262	5211	PÁ CARREGADEIRA DE BICO, COM CABO DE MADEIRA, APOIO DE CABO EM Y, Nº 04.	PANDOLFO	UN	9,00	25,90
1	264	2860	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO, LARGURA 213 MM, EM AÇO CARBONO COM CABO TIPO Y EM MADEIRA 700MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	12,00	23,90
1	266	2860	PÁ CORTADEIRA REDONDA, COM CABO DE MADEIRA, RETO, COM REBITES QUE ASSEGURAM A PERFEITA UNIÃO A PÁ, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2MM, APOIO DO CABO EM Y, Nº 4.	PANDOLFO	UN	14,00	24,90
1	269	5212	PALANQUE DE CONCRETO RETO, COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10×0,10 M, CONTENDO 11 FUROS NAS LATERAIS, COM 2,5 M DE COMPRIMENTO.	BORAPREMOLDADOS	UN	55,00	29,80
1	283	5997	PAVER BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, RETANGULAR 35,0 MPA, 10 X 20 X 6, ANTIDERRAPANTE, CORES SERÃO FORNECIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ARTCIMENTOS ITAQUI	UN	1.615,00	0,72
1	285	5998	PÉ DE CABRA SEXTAVADO 3/4", CORPO EM AÇO FORJADA, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, POSSUI GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, DE MODO QUE CONSEGUE AGARRAR UM OBJETO QUANDO ERGUE OU PUXA, COMPRIMENTO 80CM. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	SÃO ROMÃO	UN	7,00	31,80
1	286	5999	PICARETA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO 5, POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM, CABO DE 90 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	9,00	52,50
1	292	6000	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO EXTERNO, PEI - 5, TIPO GRÊS, TAMANHO 45X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	ROSAGRES	M	175,00	22,20
1	293	6000	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO INTERNO, PEI - 5, TIPO GRÊS, TAMANHO 45X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	ROSAGRES	M	455,00	20,90
1	296	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO FÊMEA, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 10 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MECTRONIC	UN	60,00	4,95
1	302	4621	PONTEIRA EM AÇO REDONDA 3/4 X 10", DIÂMETRO 2 CM, 9,84 POLEGADAS, COR AMARELA. EBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SÃO ROMÃO	UN	31,00	12,35
1	303	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,70X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OTIMA PORTAS	UN	9,00	104,90
1	307	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,80X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OTIMA PORTAS	UN	18,00	172,25
1	310	2271	PORTA MADEIRA: COMPENSADA LISA, PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM, SEM NÓS OU FENDAS, ISENTAS DE CARUNCHOS OU BROCAS, SEMI-OCA, REVESTIDAS COM COMPENSADO DE 3 MM EM AMBAS AS FACES.	OTIMA PORTAS	UN	12,00	104,90
1	322	4895	PROTETOR AURICULAR PLUG DE SILICONE COM TRES FLANGES MACIAS E CONICAS NA COR LARANJA, COM CORDÃO DE PVC, PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO TRASPARENTE.	WORKER	UN	31,00	3,95
1	325	1186	RASTELO DO TIPO ANCINHO PARA GRAMA, COM NO MÍNIMO 14 DENTES, TODO EM FERRO COM CABO DE MADEIRA ROLIÇA COM OU SEM REVESTIMENTO PLÁSTICO.	RAMADA	UN	19,00	21,90
1	338	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 32, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	23,00	14,65
1	340	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, Ø 3/4", PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	29,00	9,65
1	343	3731	REPARO EM METAL, PARA TORNEIRAS 3/4", DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	AGUIA METAIS	UN	57,00	13,99
1	349	6003	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, SE MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, SEMI FACIAL COM CONCHA DOBRÁVEL, POSSUI DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS, MBALADA INDIVIDUALMENTE.	PROSAFETY	UN	63,00	2,90
1	353	5225	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 18 CM, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ROMA	UN	39,00	13,90
1	354	5225	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 9 CM, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ROMA	UN	37,00	6,90
1	359	1148	SERROTE DE PODA RETO, 1,20 MM, IDEAL PARA PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTO, LÂMINA EXTRA DURA EM AÇO, COM DENTES TRIDIMENSIONAIS, FORMATO CÔNICO NA PARTE DENTADA. CABO ANATÔMICO ULTRA RESISTENTE EMBORRACHADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	RAMADA	UN	4,00	33,15
1	361	2040	SILICONE EM TUBO, PARA PISTOLA APLICADORA, TIPO VEDA CALHA, VOLUME DE 300 ML.	AFIX	UN	29,00	11,90
1	362	2361	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA E PARA REVITALIZAÇÃO DE PINCÉIS E UTENSÍLIOS COM RESÍDUOS SECOS DE TINTAS E VERNIZES, LATA DE 5 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ITAQUA	UN	30,00	18,95
1	366	1066	TÁBUA DE PINUS 1X10" COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	GUIMARÃES	PÇ	150,00	7,85
1	370	1022	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO:100 MM.	KRONA	UN	61,00	8,29
1	371	1022	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL, P/ÁGUA FRIA PREDIAL, DIÂMETRO: 25 MM.	KRONA	UN	64,00	0,99
1	380	1057	TIJOLO CERÂMICO CONTENDO 6 (SEIS) FUROS, 9X14X19 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, BEM QUEIMADO, SEM TRINCAS.	CERAMICA CORDEIRO	UN	25.000,00	0,31
1	382	2153	TINTA ACRÍLICA TIPO FOSCO PREMIUM, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO GELO E AREIA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO ² ATÉ 330 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 1,23 - 1,26 G/CM3, VOLUME 21,00 - 23,00 %, PH 9,0 - 10,0. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 1702 - TIPO 4.5.4.	EUCATEX	LTA	66,00	248,00
1	384	2110	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA (REPINTURA BARRA LISA), SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COR BRANCO NEVE, LATA COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 70 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,94 - 1,02 G/CM3. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	37,00	79,99
1	385	2110	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA (REPINTURA BARRA LISA), SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, CORES A DEFINIR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, LATA COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 70 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,94 - 1,02 G/CM3. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	45,00	79,00
1	387	1859	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES A DEFINIR DE ACODO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATE 380 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE1,20 - 1,40 G/CM3, VOLUME 20 - 38 %, PH 8,0 - 11,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1.	EUCATEX	LTA	49,00	188,00
1	388	1859	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO E PALHA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATE 380 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE1,20 - 1,40 G/CM3, VOLUME 20 - 38 %, PH 8,0 - 11,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1.	EUCATEX	LTA	24,00	199,50
1	390	6008	TINTA VERNIZ BRILHANTE MARÍTIMO, PARA ENVERNIZAR E PROTEJER A MADEIRA PROPORCIONANDO ACABAMENTO, FACIL APLICAÇÃO, BOM ALASTRAMENTO, SECAGEM RÁPIDA, LATA COM 3,6L, ALTA RESISTÊNCIA À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA, DENSIDADE 0,87 - 0,98 G/CM3, VOLUME 34 - 43 %. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.3.1.3.	EUCATEX	LTA	31,00	75,00
1	393	2273	TOMADA PADRÃO 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	107,00	6,90
1	395	2273	TOMADA PADRÃO, DOIS MODULOS 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	87,00	7,25
1	396	2273	TOMADA TIPO PLACA CEGA, 4 X 2, COR BRANCA, COM SUPORTE, DIMENSÕES 125X80X20 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PERLEX	UN	55,00	6,95
1	398	2273	TOMADA TIPO SISTEMA X, 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	112,00	9,70
1	401	657	TORNEIRA ELÉTRICA: TENSÃO: 110V, 5.400 W, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SINTEX	UN	63,00	107,00
1	404	657	TORNEIRA Ø 1/2": PARA PAREDE DE COZINHA, BICA ALTA MÓVEL, ALTURA 21,1 CM, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR MOVEL, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	53,00	56,75
1	407	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO CROMADA, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	62,00	47,85
1	408	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO SIMPLES CROMADA, PARA PIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE,	AGUIA METAIS	UN	57,00	39,50

			GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.					
1	412	5232	TRENA DIMENSÕES: 3/4"X5,0M, FITA DE AÇO CARBONO, COM TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, COM PONTA MAGNÉTICA, PRESILHA PARA CINTO, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.	FERTAC	UN	10,00	17,90
1	418	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 50 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	36,00	31,90
1	419	6010	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3. 1/2, 6", EM METAL CROMADO, CURTA 5,3 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	GRAP	UN	45,00	16,50
1	422	6009	VÁLVULA DE LAVATÓRIO VALVULA HIDRAULICA PARA LAVATÓRIO, COM PORCA DE APERTO, FABRICADA EM MATERIAL CROMADO, ALTURA DE 7 CM, COM DADOS DO FABRICANTE, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	LUCONE	UN	67,00	13,50
1	426	3376	VASSOURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, POSSUI 22 DENTES DE ARAME, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.COMPRIMENTO 1566 MM, LARGURA 320 MM, ALTURA 75 MM.	WONDER	UN	25,00	35,70
1	427	3376	VASSOURA PLÁSTICA 18 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM. 1. É FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.515X 440X 55 MM.	PEROVINHA	UN	55,00	13,95
1	430	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/2" (12,5 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	47,00	46,90
1	435	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 5/16" (8,0 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	50,00	20,90

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	60	5188	CABO ELÉTRICO ISOLADO, ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 450/750V MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, TIPO QUADRUPLEX, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 35MM, MATERIAL ISOLAMENTO POLIETILENO TERMOFIXO XLPE.	PHELPS DODGE	M	500,00	9,10
1	61	5188	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, TIPO QUADRUPLEX, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 16MM, MATERIAL DE ISOLAMENTO POLIETILENO TERMOFIXO XLPE.	PHELPS DODGE	M	600,00	4,60
1	188	5202	LÂMPADA OVÓIDE, MISTA, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:160 W, BOCAL E-27, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	EMPALUX	UN	135,00	13,50
1	191	5202	LÂMPADA ROSQUEÁVEL, POTÊNCIA: 12 W, TENSÃO DE 127 V, COMPACTA, TIPO LED, ESPIRAL, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12.000 H.	EMPALUX	UN	580,00	11,30
1	192	5202	LÂMPADA ROSQUEÁVEL, POTÊNCIA: 15 W, TENSÃO DE 127 V, COMPACTA, TIPO LED, ESPIRAL, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12.000 H.	EMPALUX	UN	700,00	14,00
1	321	1315	PROJETOR DIRECIONÁVEL PARA USO EXTERNO IP65, COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA COM REFLETOR MARTELADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ALOJAMENTO INTERNO PARA REATOR COM ACESSO ATRAVÉS DA ABERTURA DOS FECHOS EM AÇO INOXIDAVEL, PORTA LÂMPADAS BASE E40 PARA LÂMPADAS DE 400 W.	G-20	UN	48,00	215,00
1	328	1007	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARTIDA INSTANTÂNEA PARA LÂMPADA 2 X 40 W, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ECP	UN	41,00	26,00
1	330	5221	REFLETOR DE LED COM 10 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, TENSÃO: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO:CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	14,00	30,30
1	331	5221	REFLETOR DE LED COM 100 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	21,00	123,00
1	332	5221	REFLETOR DE LED COM 30 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	19,00	70,00
1	333	5221	REFLETOR DE LED COM 50 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	22,00	87,70
1	342	11	RELÊ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 W, BIVOLT, CAPA EM POLICARBONATO - RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 127V/220 V, SISTEMA NF.	DREI-K	UN	131,00	18,00

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3374	ABRAÇADEIRA FITA HELLERMAN: FABRICADA EM NYLON RESISTENTE, NA COR BRANCA E/OU PRETA, COMPRIMENTO DE 400 MM, LARGURA DE 4,8 MM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	ENERBRAS	EMB	25,00	30,00
1	13	5683	ALICATE UNIVERSAL 8, 203 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES POLIDAS CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	13,00	19,80
1	19	5172	ARAME RECOZIDO BITOLA (BWG) 18 (1,25 MM).	GG	KG	87,00	8,80
1	20	5589	ARCO DE SERRA DE SERRA PROFISSIONAL, MECANISMO DE TENSÃO PRESO AO ARCO QUE EVITA A PERDA DE PORCAS E PARAFUSOS, CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, BI-METAL, EXTRA-RESISTENTE, MEDIDA: 12", PERMITE CORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS, DENTES: 24 DPP, TENSÃO: 12.000 PSI.	MULTILIT	UN	20,00	28,00
1	22	2870	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO EM PÓ PARA SOBREPOSIÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS INTERNAS E EXTERNAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SACO COM 20 KG, TIPO AC-3.	SILAQUA	SC	72,00	27,80
1	26	5174	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ASTRA	UN	25,00	39,00
1	28	5174	ASSENTO SANITÁRIO: ESTOFADO PARA SANITÁRIO COM PELÍCULA EM PVC, COR E MODELO A DEFINIR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	40,00	42,00
1	31	216	BALDE PARA CONCRETO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ALÇA LATERAL, EVERNIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	CIPLA	UN	17,00	11,90
1	32	1123	BANDEJA DE PINTURA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), PARA ROLO DE ATÉ 23 CM, RESISTENTE, VOLUME APROXIMADO DE 2,7 LITROS.	ATLAS	UN	29,00	5,50
1	41	5970	BRITA Nº 02 MATERIAL COM DIÂMETRO DE 19MM A 25 MM.	S JORGE	M³	115,00	67,00
1	42	413	BRITA Nº 1 MATERIAL COM DIÂMETRO DE 9,50MM A 19 MM, MÓDULO DE FINURA: 6,97.	S. JORGE	M³	130,00	67,00
1	43	5179	BRITA ZERO MATERIAL COM DIÂMETRO DE 4,50 MM A 12,5MM, MÓDULO DE FINURA: 5,74(PEDRISCO).	S. JORGE	M³	105,00	68,00
1	44	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 10 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	28,00	10,00
1	45	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 4 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	24,00	5,00
1	46	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 6 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	24,00	6,00
1	51	3734	BUCHA DE REDUÇÃO EM INSTALAÇÕES ROSCÁVEIS 1"X 3/4" BRANCO, EM PVC,BOLSA E PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP.	KRONA	UN	255,00	1,50
1	52	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO 6MM DE NYLON, INCLUSIVE PARAFUSO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA PHILLIPS.	SS	UN	490,00	0,40
1	56	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 6,0 A 8,0 MM, COM COMPRIMENTO DE 50 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 MM.	SS	UN	490,00	0,60
1	58	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, CONSTITUÍDO DE CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE	ATLAS	UN	18,00	6,00

			PINTURA 18 CM.				
1	78	3379	CANALETA TIPO CALHA DE CONCRETO, 30 CM DE LARGURA. COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	5,00	16,00
1	81	1041	CANO PARA ÁGUA PARA ÁGUA FRIA, MODELO SOLDÁVEL, EM PVC, BARRA COM 6,0 METROS, DIÂMETRO 3/4 " (25 MM), PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 75 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	74,00	12,40
1	86	1150	CARRINHO DE MÃO CONJUNTO (ESTRUTURA, PNEU, ARO E CÂMARA) CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA #20, ESPESSURA: 0,90MM, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE E VOLUME DA CAÇAMBA DE 45 A 60 LITROS E CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE 100 KG.	FICHER	UN	14,00	125,00
1	87	1150	CARRINHO DE MÃO TIPO JERICA, CONJUNTO (ESTRUTURA, PNEU, ARO E CÂMARA) CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA #20, ESPESSURA: 0,95MM, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE E VOLUME DA CAÇAMBA DE 70 LITROS, DIMENSÕES DA CAÇAMBA (L X C X H) 45 X 68 X 30 CM.	TRAMONTINA	UN	5,00	240,00
1	96	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 3 /16 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	13,10
1	101	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /4 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	9,00
1	105	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 4, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	10,00
1	107	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 6, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	12,00
1	111	5597	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO COM A CABEÇA POLIDA, MODELO SUECO, COM INCLINAÇÃO DA CABEÇA EM RELAÇÃO AO CABO, POSSUI ESPESSURA DA CABEÇA ROBUSTA CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA: 38 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 12" (300 MM), COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	45,00
1	114	415	CIMENTO COMUM TIPO CP II, EMBALAGEM CONTENDO 50 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAUE	SC	350,00	22,45
1	130	5193	CORDA DE NYLON DIÂMETRO 5MM, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA: 750 KG, COMPRIMENTO 15 M.	MULTI	M	17,00	12,00
1	138	5975	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA, PAREDE, CONCRETO E TELHAS, DIAMANTADO, 180 X 25,4MM, CORTE INDICADO COM O USO DE AGUA, RPM MÁXIMA: 13900, ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MULTI	UN	20,00	25,90
1	145	5199	ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2", ROSCA BSP, COMPRIMENTO: 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA TEMPERATURA DE 70ºC, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TALITA	UN	37,00	16,00
1	158	5978	ESQUADRO CABO E CORPO EM ALUMINIO, 16", GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	9,00	24,00
1	165	1071	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR EXTERNA COM CILINDRO, COMPLETA EM METAL PARA PORTA DE FERRO OU ALUMINIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE , MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHOS EM AÇO, INOX OU LATÃO.	SOPRANO	UN	83,00	43,90
1	171	85	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO. EMBALADA INVOLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, RESISTENCIA MAXIMA A TEMPERATURA DE 80° C, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	31,00	8,40
1	174	1167	FITA ZEBRADA DE POLIETILENO, COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO, ALTA CONFORMABILIDADE, BOA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO, COM 7 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO.	VONDER	UN	35,00	12,00
1	178	5982	GUARNIÇÃO VISTA DE MADEIRA PARA BATENTE 7X1,5CM, DIMENSÕES: ALTURA 2.20 M, LARGURA 1.50 CM, COMPRIMENTO 7.00 CM. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	MT	KIT	17,00	48,70
1	194	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA: 40 W, TENSÃO:127 V, COMPRIMENTO:2400 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	GALAXY	UN	910,00	20,00
1	200	5986	LAVATÓRIO EM CERÂMICA BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 50X55 CM, COM COLUNA DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LOGASA	UN	28,00	90,00
1	202	5987	LINHA DE PEDREIRO PARA ALINHAMENTO DE PAREDES, LISA, 100M, EM NYLON, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	TREVO	UN	10,00	5,80
1	206	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 6 METROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 50 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE.	LOMAX	UN	12,00	59,90
1	219	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA, DIÂMETRO: 50 MM, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	12,00
1	222	1036	MANGUEIRA PARA AGUA FRIA E AGUA QUENTE, FLEXIVEL EM MATERIAL CROMADO, BITOLA 1/2", COMPRIMENTO 40 CM, ALTA E BAIXA PRESSÃO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 4 ANOS.	LEALPLASTIC	M	100,00	8,00
1	228	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 15 CMX10 M.	DIVIFOL	UN	27,00	55,00
1	231	5206	MANTA BIDIM RT-16 PARA DRENAGEM	RENNER	M²	120,00	4,00
1	235	1151	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA DE 23 CM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, CABO EM FIBRA EMBORRACHADA.	VONDER	UN	13,00	25,00
1	237	5989	MASSA CORRIDA RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, FACIL APLICAÇÃO E SECAGEM RAPIDA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, LATA DE 3,6 L, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO, ARA AREA INTERNAS, EXTERNAS E UMIDAS, NA COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	HIDRA	LTA	29,00	19,00
1	241	5991	MEIA CANA MEIA CANA, FLEXIVEL EM PVC, DIMENSÕES 3,2 CM, COR BRANCO GELO, COMPRIMENTO 6,0 M, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MULTI	UN	110,00	22,00
1	244	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 10 A.	ENERBRAS	UN	22,00	22,00
1	246	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 20 A.	ENERBRAS	UN	25,00	22,00
1	248	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 40 A.	ENERBRAS	UN	22,00	22,00
1	263	5211	PÁ CARREGADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, EM Y Nº 04.	PANDOLFO	UN	12,00	27,00
1	274	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 1/2", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	1,00
1	276	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	1,00
1	277	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/16", COMPRIMENTO DE 1", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	186,00	0,88
1	278	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/16", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	0,90
1	281	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 6 MM; COMPRIMENTO DE 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	0,90
1	282	5216	PARAFUSO FRACÊS DIAMETRO: 5/16", COMPRIMENTO:4", COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO.	SS	UN	230,00	1,98
1	297	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO FÊMEA, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 20 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERLEX	UN	60,00	5,40
1	299	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO MACHO, 2 P+T,220V CORRENTE ELETRICA 10 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERLEX	UN	59,00	5,20
1	301	2561	PÓ DE PEDRA MATERIAL PROVENIENTE DE CALCÁRIO CALCÍTICO COM GRANULOMETRIA ATÉ 4,0 MM E MALHA DE 5MM.	S. JORGE	M³	175,00	68,00
1	309	2271	PORTA MADEIRA: COMPENSADA LISA, PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 70X210X3,5 CM, SEM NÓS OU FENDAS, ISENTAS DE CARUNCHOS OU BROCAS, SEMI-OCA, REVESTIDAS COM COMPENSADO DE 3 MM EM AMBAS AS FACES.	MT	UN	24,00	104,90
1	312	2271	PORTA MADEIRA: MACIÇA, LISA PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM, COM SUPERFICIES PLANAS E LIXADAS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	MT	UN	20,00	210,00
1	324	5219	PRUMO DE PAREDE COM CORPO EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO NYLON DE 2 METROS, BLISTER, PESO: 750G.	VONDER	UN	3,00	23,00
1	336	2616	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, REFERÊNCIA: DECA OU SIMILAR, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TALITA	UN	23,00	42,00
1	341	6002	REJUNTE PARA ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO, FACIL APLICAÇÃO CONFORME TIPO II NBR 14.992, EMBALAGEM 5 KG, COR A DEFINIR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SILAQUA	SC	53,00	11,50
1	364	5230	TÁBUA DE CAMBARÁ DIMENSÕES: 2CM X 20CM, COMPRIMENTO: 5 METROS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	MT	PÇ	80,00	39,90
1	367	6006	TALHADEIRA EM AÇO REDONDA COM EMPUNHADURA 3/4 X 10", DIÂMETRO 2 CM, 9,84 POLEGADAS, COR AMARELA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SS	UN	8,00	13,00
1	372	2358	TELA EM AÇO CA-60 PESADA, NERVURADA, DIAMETRO 4,2MM, MALHA10X10 CM. PAINEL DE 2X3, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	GG	UN	220,00	60,00
1	392	2273	TOMADA PADRÃO 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA	PERLEX	UN	107,00	6,80

			MÍNIMA DE 6 MESES.					
1	403	657	TORNEIRA Ø 1/2": DE MESA PARA COZINHA, BICA ALTA MÓVEL, ALTURA 21,1 CM, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR MOVEL, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	TALITA	UN	53,00	57,90
1	410	657	TORNEIRA PARA LAVANDERIA, EM LATÃO CROMADO COM AREJADOR, 1/2", ALTURA 13 CM, VAZÃO DE AGUA, 8 LITROS/MIN, COM SAIDA PARA MAQUINA DE LAVAR E OUTRA CONVENCIONAL.	TALITA	UN	41,00	30,00
1	413	5232	TRENA DIMENSÕES: 3/4"X7,5M, FITA DE AÇO CARBONO, COM TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, COM PONTA MAGNÉTICA, PRESILHA PARA CINTO, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.	ASTRA	UN	12,00	20,00
1	415	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 100 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	42,00	44,90
1	425	3376	VASSOURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, POSSUI 18 DENTES DE ARAME, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.COMPRIMENTO 1477 MM, LARGURA 345 MM, ALTURA 95 MM.	VONDER	UN	25,00	38,00
1	429	6011	VEDANTE DE SILICONE MARCA ASTRA OU SIMILAR, PARA CAIXA DE DESCARGA, MODELO (KDS - VS) EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	SIL	UN	38,00	12,95
1	432	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/5" (5,0MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	GG	BRR	48,00	9,00
1	434	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 3/8" (10,0 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	GG	BRR	47,00	31,00
1	437	3377	VIGOTE/CAIBRO DE CEDRO (3X2") DIMENSÕES:8,0CM X 5,0 CM X 6,00M DE COMPRIMENTO.	MT	PÇ	80,00	39,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 41/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade dessa municipalidade, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos setores competentes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

b) Os materiais serão retirados via requisição e/ou empenho, com exceções de alguns itens que deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas., e das 13:00 às 17:00 horas., em dias de expediente municipal;

c) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

d) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os bens serão recebidos:

a) Pelo servidor designado de acordo com cada Secretaria.

b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

d) Caso o produto seja entregue em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

e) Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

f) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias.

g) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

h) No tocante aos produtos descriminados nesta Ata, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 41/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61

HONORIO SOARES PACHECO – ME
CNPJ: 09.380.108/0001-21

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME
CNPJ: 16.584.481/0001-60

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP
CNPJ: 78.794.427/0001-04

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 78.436.383/0001-32

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A38C083

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 279/2018

DECRETO N° 279/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 695 0007 2044		-	Gestão da Infraestrutura de apoio ao turista		
Fonte	0 1 000 -		Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.39.00 -			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.200,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 04 122 0002.2081		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	6.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.300,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 15 452 0013.2085		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	2.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.900,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013.2086		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	41.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**41.600,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	31.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.350,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**82.150,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 691 0006 2040		-	Parcerias com o Sistema "S" (Sebrae, Sesi, Senar, Senac)		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.200,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 15 452 0013.2085		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	41.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**41.600,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.2090		-	Apoio a Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	31.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.350,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.2091		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.2092		-	Realização da Festa do Agricultor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.2093		-	Manutenção dos Abastecedouros Comunitários		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	2.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.900,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**81.950,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2040, 2044, 2081, 2085, 2086, 2087, 2090, 2091, 2092 e 2093, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas			
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		4	4	4	4
0006	PROGRAMA: Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico		Metas Financeiras			
2040	ATIVIDADE: Parcerias com o Sistema "S" (Sebrae, Sesi, Senar, Senac)		13.800,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Pontos Turísticos Sinalizados/Unidade	Metas Físicas			
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		54	54	54	54
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras			
2044	ATIVIDADE: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		56.200,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras			
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		815.672,00	933.041,00	970.362,00	1.009.175,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/Unidade	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3	3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		163.296,38	70.000,00	72.800,00	75.712,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário Mantido/Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		440.261,00	550.000,00	572.000,00	594.880,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados/Toneladas	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850	2.850	2.850	2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		871.350,00	890.000,00	925.600,00	962.624,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		118.650,00	80.000,00	83.200,00	86.528,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		-	1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		0,00	20.000,00	20.800,00	21.632,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Festa Realizada /Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	-	-	-
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
2092	ATIVIDADE: Realização da Festa do Agricultor		39,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Abastecedouros Mantidos/conservador/ Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		4	4	4	4
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
2093	ATIVIDADE: Manutenção dos Abastecedouros Comunitários		2.100,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2040, 2044, 2081, 2085, 2086, 2087, 2090, 2091, 2092 e 2093, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		4
0006	PROGRAMA: Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico		Metas Financeiras (l,00)
2040	ATIVIDADE: Parcerias com o Sistema "S" (Sebrae, Sesi, Senar, Senac)		13.800,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Pontos Turísticos Sinalizados/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		54
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2044	ATIVIDADE: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		56.200,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		815.672,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		163.296,38
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário Mantido/Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		440.261,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		871.350,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		118.650,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		-
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
20	FUNÇÃO: Agricultura	Festa Realizada /Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1

0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2092	ATIVIDADE: Realização da Festa do Agricultor		39,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
20	FUNÇÃO: Agricultura	Abastecedouros Mantidos/conservador/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		4
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2093	ATIVIDADE: Manutenção dos Abastecedouros Comunitários		2.100,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A6CC2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2018

Resolução 08/2018
Prova Escrita/ Gabarito Final
GABARITO

1- C	2-A	3-D	4-D	5-B	6-A	7-B	8-C	9-B	10-B
11-C	12-C	13-D	14-B	15-B	16-C	17-D	18-A	19-D	20-D

Lista Final dos Classificados

EDUARDO LANGNER MACHADO – Aprovado
MARIA SUZANE BURGHAUSEN – Aprovada

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

JULIANA S. G. TAVARES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4D1038EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	74.993.973,73	8.959.490,05	47.999.877,27	100,00	26.994.096,46	8.699.505,62	44.394.752,37	100,00	30.599.221,36
Legislativa	2.071.829,89	2.071.829,89	251.915,14	1.036.713,82	2,16	1.035.116,07	251.915,14	1.036.713,82	2,34	1.035.116,07
Ação Legislativa	2.071.829,89	2.071.829,89	251.915,14	1.036.713,82	2,16	1.035.116,07	251.915,14	1.036.713,82	2,34	1.035.116,07
Administração	7.238.242,62	10.597.546,81	1.186.522,57	6.622.217,23	13,80	3.975.329,58	1.209.012,99	5.940.146,92	13,38	4.657.399,89
Administração Geral	7.238.242,62	10.597.546,81	1.186.522,57	6.622.217,23	13,80	3.975.329,58	1.209.012,99	5.940.146,92	13,38	4.657.399,89
Assistência Social	3.282.136,31	3.141.860,97	424.316,56	1.979.713,58	4,12	1.162.147,39	426.747,01	1.876.333,75	4,23	1.265.527,22
Assistência ao Idoso	120.000,00	48.965,92	2.132,07	3.647,99	0,01	45.317,93	423,58	1.673,50	0,00	47.292,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	553.908,75	78.910,15	429.059,83	0,89	124.848,92	95.793,29	422.160,99	0,95	131.747,76
Assistência Comunitária	2.734.136,31	2.538.986,30	343.274,34	1.547.005,76	3,22	991.980,54	330.530,14	1.452.499,26	3,27	1.086.487,04
Previdência Social	670.432,92	455.432,92	53.146,53	355.035,42	0,74	100.397,50	52.935,51	354.824,40	0,80	100.608,52
Previdência Básica	670.432,92	455.432,92	53.146,53	355.035,42	0,74	100.397,50	52.935,51	354.824,40	0,80	100.608,52
Saúde	16.291.202,81	17.414.277,12	2.756.151,66	12.181.402,52	25,38	5.232.874,60	2.247.014,47	11.256.370,78	25,36	6.157.906,34
Atenção Básica	8.718.940,18	9.693.803,99	1.453.526,43	7.080.976,70	14,75	2.612.827,29	1.210.686,50	6.668.662,47	15,02	3.025.141,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.237.432,37	7.647.642,87	1.285.550,36	5.081.073,06	10,59	2.566.569,81	1.018.946,68	4.568.355,55	10,29	3.079.287,32
Vigilância Sanitária	334.830,26	72.830,26	17.074,87	19.352,76	0,04	53.477,50	17.381,29	19.352,76	0,04	53.477,50
Educação	17.388.207,54	19.347.171,09	2.597.799,12	12.916.241,54	26,91	6.430.929,55	2.620.304,38	12.506.367,32	28,17	6.840.803,77
Ensino Fundamental	13.907.458,90	16.015.368,30	2.299.611,22	11.611.677,02	24,19	4.403.691,28	2.336.785,30	11.217.071,62	25,27	4.798.296,68
Educação Infantil	2.993.484,03	2.954.133,84	293.222,31	1.272.589,77	2,65	1.681.544,07	278.569,49	1.257.336,95	2,83	1.696.796,89
Educação de Jovens e Adultos	177.000,00	119.000,00	1.791,14	1.791,14	0,00	117.208,86	1.791,14	1.791,14	0,00	117.208,86

Educação Especial	310.264,61	258.668,95	3.174,45	30.183,61	0,06	228.485,34	3.158,45	30.167,61	0,07	228.501,34
Cultura	151.000,00	71.071,03	8.297,79	22.754,48	0,05	48.316,55	7.135,64	19.622,33	0,04	51.448,70
Difusão Cultural	151.000,00	71.071,03	8.297,79	22.754,48	0,05	48.316,55	7.135,64	19.622,33	0,04	51.448,70
Urbanismo	4.199.406,57	8.687.623,79	430.305,43	4.054.582,54	8,45	4.633.041,25	432.052,92	3.955.628,56	8,91	4.731.995,23
Infra-Estrutura Urbana	2.100.712,39	6.236.946,62	143.473,43	2.395.461,60	4,99	3.841.485,02	136.403,19	2.335.583,97	5,26	3.901.362,65
Serviços Urbanos	2.098.694,18	2.450.677,17	286.832,00	1.659.120,94	3,46	791.556,23	295.649,73	1.620.044,59	3,65	830.632,58
Habitação	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	90.948,45	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15
Saneamento Básico Urbano	90.948,45	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15
Agricultura	2.023.769,58	3.094.009,58	315.767,23	2.117.918,49	4,41	976.091,09	499.924,65	1.983.971,49	4,47	1.110.038,09
Extensão Rural	2.023.769,58	3.094.009,58	315.767,23	2.117.918,49	4,41	976.091,09	499.924,65	1.983.971,49	4,47	1.110.038,09
Indústria	226.185,29	791.185,29	22.284,23	690.054,60	1,44	101.130,69	39.082,25	59.141,98	0,13	732.043,31
Promoção Industrial	226.185,29	791.185,29	22.284,23	690.054,60	1,44	101.130,69	39.082,25	59.141,98	0,13	732.043,31
Comércio e Serviços	212.213,08	307.841,25	91.594,26	233.963,64	0,49	73.877,61	81.087,92	204.048,37	0,46	103.792,88
Turismo	212.213,08	307.841,25	91.594,26	233.963,64	0,49	73.877,61	81.087,92	204.048,37	0,46	103.792,88
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	74.993.973,73	8.959.490,05	47.999.877,27	100,00	26.994.096,46	8.699.505,62	44.394.752,37	100,00	30.599.221,36
Energia	1.384.635,08	1.310.628,12	142.975,83	602.435,17	1,26	708.192,95	144.388,90	589.077,69	1,33	721.550,43
Energia Elétrica	1.384.635,08	1.310.628,12	142.975,83	602.435,17	1,26	708.192,95	144.388,90	589.077,69	1,33	721.550,43
Transporte	3.174.568,17	4.950.421,98	399.783,34	3.052.861,20	6,36	1.897.560,78	395.061,53	2.513.018,52	5,66	2.437.403,46
Transporte Rodoviário	3.174.568,17	4.950.421,98	399.783,34	3.052.861,20	6,36	1.897.560,78	395.061,53	2.513.018,52	5,66	2.437.403,46
Desporto e Lazer	903.038,95	1.095.606,70	122.553,23	860.397,32	1,79	235.209,38	136.765,18	825.900,72	1,86	269.705,98
Desporto Comunitário	903.038,95	1.095.606,70	122.553,23	860.397,32	1,79	235.209,38	136.765,18	825.900,72	1,86	269.705,98
Encargos Especiais	2.660.242,07	1.657.151,04	156.077,13	1.273.585,72	2,65	383.565,32	156.077,13	1.273.585,72	2,87	383.565,32
Serviço da Dívida Interna	2.660.242,07	1.657.151,04	156.077,13	1.273.585,72	2,65	383.565,32	156.077,13	1.273.585,72	2,87	383.565,32
TOTAL (III) = (I + II)	61.998.375,48	74.993.973,73	8.959.490,05	47.999.877,27	100,00	26.994.096,46	8.699.505,62	44.394.752,37	100,00	30.599.221,36
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:506CC287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.168.037,54	3.168.037,54	2.297.117,17	72,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	909.484,46	909.484,46	565.947,28	62,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	606.322,97	606.322,97	240.046,42	39,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	606.322,97	606.322,97	666.803,33	109,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	621.481,05	621.481,05	695.709,17	111,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.474,21	45.474,21	13.566,74	29,83
Dívida Ativa dos Impostos	333.477,63	333.477,63	71.461,03	21,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.474,25	45.474,25	43.583,20	95,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.463.339,85	35.463.339,85	25.067.498,56	70,69
Cota-Parte FPM	17.043.970,50	17.043.970,50	11.511.340,01	67,54
Cota-Parte ITR	78.100,00	78.100,00	76.600,87	98,08
Cota-Parte IPVA	1.061.065,20	1.061.065,20	1.428.438,85	134,62
Cota-Parte ICMS	16.673.881,90	16.673.881,90	11.768.968,35	70,58
Cota-Parte IPI-Exportação	454.742,25	454.742,25	205.636,58	45,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	151.580,00	151.580,00	76.513,90	50,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	151.580,00	151.580,00	76.513,90	50,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**38.631.377,39**	**38.631.377,39**	**27.364.615,73**	**70,84**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.450.786,62	4.910.786,62	4.204.372,09	85,62
Provenientes da União	3.829.027,88	3.829.027,88	2.706.142,94	70,67
Provenientes dos Estados	49.823,37	509.823,37	1.418.171,29	278,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	571.935,37	571.935,37	80.057,86	14,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	83.425,17	83.425,17	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	187.793,94	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.534.211,79**	**4.994.211,79**	**4.392.166,03**	**87,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.478.390,97	15.831.082,08	11.155.051,00	70,46	10.639.078,66	67,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.478.390,97	15.831.082,08	11.155.051,00	70,46	10.639.078,66	67,20
Pessoal e Encargos Sociais	8.047.850,49	7.232.035,29	5.008.225,01	69,25	5.008.225,01	69,25

Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.420.540,48	8.589.046,79	6.146.825,99	71,57	5.630.853,65	65,56
DESPESAS DE CAPITAL	812.811,84	1.583.195,04	1.026.351,52	64,83	617.292,12	38,99
Investimentos	802.811,84	1.573.195,04	1.019.353,03	64,80	610.293,63	38,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	10.000,00	6.998,49	69,98	6.998,49	69,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.291.202,81	17.414.277,12	12.181.402,52	69,95	11.256.370,78	64,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.872.887,02	5.765.409,63	4.525.353,59	37,15	3.912.828,36	34,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.872.887,02	4.494.349,45	3.586.331,18	29,44	3.259.026,09	28,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.271.060,18	939.022,41	7,71	653.802,27	5,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.119,56	0,03	4.119,56	0,04
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	247.223,28	2,03	247.223,28	2,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	10.870,68	0,09	10.870,68	0,10
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.872.887,02	5.765.409,63	4.787.567,11	39,30	4.175.041,88	37,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.418.315,79**	**11.648.867,49**	**7.393.835,41**	**60,70**	**7.081.328,90**	**62,91**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.976.636,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	10.870,68	-10.870,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.718.940,18	9.693.803,99	7.080.976,70	58,13	6.668.662,47	59,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.237.432,37	7.647.642,87	5.081.073,06	41,71	4.568.355,55	40,58
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	334.830,26	72.830,26	19.352,76	0,16	19.352,76	0,17
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.291.202,81**	**17.414.277,12**	**12.181.402,52**	**100,00**	**11.256.370,78**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:B7598CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO PREVISÃO	INICIAL ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.168.037,54	3.168.037,54	467.186,39	2.297.117,17	72,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.091.381,35	1.091.381,35	108.044,73	677.789,72	62,10
1.1.1- IPTU	909.484,46	909.484,46	94.889,95	565.947,28	62,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	181.896,89	181.896,89	13.154,78	111.842,44	61,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.587,57	727.587,57	63.038,73	240.046,71	32,99
1.2.1- ITBI	606.322,97	606.322,97	63.038,73	240.046,42	39,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	121.264,60	121.264,60	0,00	0,29	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	727.587,57	727.587,57	143.369,36	683.571,57	93,95
1.3.1- ISS	606.322,97	606.322,97	140.195,30	666.803,33	109,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.264,60	121.264,60	3.174,06	16.768,24	13,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	621.481,05	621.481,05	152.733,57	695.709,17	111,94

1.4.1- IRRF	621.481,05	621.481,05	152.733,57	695.709,17	111,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.825.496,05	36.825.496,05	4.412.519,43	25.681.806,05	69,74
2.1- Cota-Parte FPM	18.406.126,70	18.406.126,70	1.793.495,34	12.125.647,50	65,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.043.970,50	17.043.970,50	1.793.495,34	11.511.340,01	67,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.362.156,20	1.362.156,20	0,00	614.307,49	45,10
2.2- Cota-Parte ICMS	16.673.881,90	16.673.881,90	2.427.150,99	11.768.968,35	70,58
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	151.580,00	151.580,00	15.302,78	76.513,90	50,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	454.742,25	454.742,25	40.925,64	205.636,58	45,22
2.5- Cota-Parte ITR	78.100,00	78.100,00	73.661,96	76.600,87	98,08
2.6- Cota-Parte IPVA	1.061.065,20	1.061.065,20	61.982,72	1.428.438,85	134,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.993.533,59	39.993.533,59	4.879.705,82	27.978.923,22	69,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	32.497,16	32.497,16	126,15	991,85	3,05
AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.744.790,75	1.744.790,75	206.087,87	973.402,69	55,79
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.089.725,00	1.089.725,00	103.020,10	553.555,39	50,80
5.2- Outras Transferências do FNDE	606.320,00	606.320,00	102.723,61	418.063,12	68,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	48.745,75	48.745,75	344,16	1.784,18	3,66
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	104.996,13	815.808,54	81,58
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	104.924,70	814.430,07	81,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	71,43	1.378,47	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	2.777.287,91	2.777.287,91	311.210,15	1.790.203,08	64,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.092.667,98	7.092.667,98	882.503,73	5.013.498,95	70,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.408.794,10	3.408.794,10	358.699,01	2.302.267,70	67,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.334.776,38	3.334.776,38	485.430,16	2.353.793,47	70,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.316,00	30.316,00	3.060,54	15.302,70	50,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.948,45	90.948,45	8.185,12	41.127,28	45,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 15.620,00		15.620,00	14.732,36	15.320,06	98,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	212.213,05	212.213,05	12.396,54	285.687,74	134,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.248.173,52	8.248.173,52	1.134.951,72	6.178.525,47	74,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.455.726,30	7.455.726,30	882.503,73	5.013.498,86	67,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	759.950,06	759.950,06	252.125,19	1.159.745,74	152,61
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.497,16	32.497,16	322,80	5.280,87	16,25
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	363.058,32	363.058,32	0,00	-0,09	-0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	363.058,32	363.058,32	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,09	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.226.248,59	4.881.899,99	4.478.680,86	91,74	4.478.680,86	91,74
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.226.248,59	4.881.899,99	4.478.680,86	91,74	4.478.680,86	91,74
14- OUTRAS DESPESAS	2.806.769,75	2.806.769,75	2.106.736,34	75,06	1.936.399,92	68,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.806.769,75	2.806.769,75	2.106.736,34	75,06	1.936.399,92	68,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.033.018,34	7.688.669,74	6.585.417,20	85,65	6.415.080,78	83,44

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	403.643,01
16.1 - FUNDEB 60%	72.295,58
16.2 - FUNDEB 40%	331.347,43
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	403.643,01
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	6.011.437,77
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	71,32
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (e)	(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.484,03	2.863.167,88	1.264.349,14	44,16	1.254.041,06	43,80
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.993.484,03	2.863.167,88	1.264.349,14	44,16	1.254.041,06	43,80
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.756.252,76	13.050.979,76	9.271.929,74	71,04	9.047.107,38	69,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.033.018,34	7.708.050,26	6.585.417,20	85,44	6.415.080,78	83,23
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.723.234,42	5.342.929,50	3.065.491,39	57,37	2.994.596,97	56,05
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-378.978,85	0,00	-362.570,37	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	14.749.736,79	15.914.147,64	10.536.278,88	66,21	10.301.148,44	64,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-0,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.159.745,74
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	5.280,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	376.181,37
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	5.054,11
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	1.546.262,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.754.886,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.105.973,58	1.160.264,21	591.432,65	50,97	572.389,99	49,33
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.532.497,17	1.681.793,28	1.401.310,53	83,32	1.266.962,63	75,33
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.638.470,75	3.342.057,49	1.992.743,18	59,63	1.839.352,62	55,04
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.388.207,54	19.256.205,13	12.529.022,06	65,06	12.140.501,06	63,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	429.460,09	5.054,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.953,97	54.290,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.173.244,60	553.555,39
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.184.421,56	548.099,06
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.177.086,31	548.099,06
48.2- RESTOS A PAGAR	7.335,25	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.280,87	1.057,26
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	5.057,88	60.804,22
51- (+) AJUSTES	255.879,74	18.182,84
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	255.879,74	18.182,84
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	260.937,62	78.987,06

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3747F382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA A.M.ROCHA ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa A.M.ROCHA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 00.809.068/0001-16, sita na AVENIDA 12 DE MAIO, S/N CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CEZAR AUGUSTO PENSZKOWSKI, portador (a) do Cpf sob nº026.788.599-75, domiciliada na AVENIDA 12 DE MAIO, 42 APTO 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Obras
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
29	1	14368	SERVIÇO DE PRANCHA DE 10 A 20 KM DE DESLOCAMENTO	KM	125,00	17,00	2.125,00
29	2	14369	SERVIÇO DE PRANCHA DE 20 A 30 KM DE DESLOCAMENTO	KM	125,00	15,00	1.875,00
29	3	14370	SERVIÇO DE PRANCHA DE 30 A 40 KM DE DESLOCAMENTO	KM	125,00	12,00	1.500,00
TOTAL							5.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CEZAR AUGUSTO PENSZKOWSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0D12101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 049/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, a pedido das Secretarias deste Município**.
Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º049/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação prorrogada para o dia **23 de novembro de 2018 às 9h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte Proponente **ADRIGIL EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 01.461.959/0001-97**, situado na rua Saldanha Marinho, 2230, Bairro Batel Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo DARCISIO MOREIRA MARCONDES, portador do CPF nº 412.078.159-34 e RG nº 3.312.241-1 SSP-PR, Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR 12 KG TIPO A, B,C EXTINTOR 12 KG TIPO A, B E C, RECARREGÁVEL, COM SUPORTE PARA PAREDE	EXTANG	KG	12,00	155,00	1.860,00
1	2	EXTINTOR EXTINTOR 5 BC, 6KG	ADRIGIL	UN	5,00	290,00	1.450,00
1	3	EXTINTOR 20 BC 4 KG - RECARGA	ADRIGIL	KG	5,00	56,00	280,00
1	4	EXTINTOR 20BC, 4KG	EXTANG	KG	5,00	84,00	420,00
1	5	EXTINTOR 5 BC 12 KG	EXTANG	KG	5,00	248,00	1.240,00

1	6	EXTINTOR 5 BC 12 KG - RECARGA	ADRIGIL	KG	5,00	100,00	500,00
1	7	EXTINTOR 5 BC,6 KG - RECARGA	ADRIGIL	KG	5,00	100,00	500,00
1	8	EXTINTOR A 4KG - TROCA	ADRIGIL	UNI	10,00	56,00	560,00
1	9	EXTINTOR ABC 2A 20BC 6KG - RECARGA	ADRIGIL	UNI	4,00	84,00	336,00
1	10	EXTINTOR ABC 2A 20BC 6KG - TROCA	ADRIGIL	UNI	20,00	108,00	2.160,00
1	11	EXTINTOR ABC 4 KG -RECARGA	ADRIGIL	KG	3,00	95,00	285,00
1	12	EXTINTOR ABC 4KG - TROCA	ADRIGIL	UNI	10,00	84,00	840,00
1	13	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 L - TROCA	ADRIGIL	UNI	9,00	83,00	747,00
1	14	EXTINTOR BC 4 KG NOVO EXTINTOR BC 4 KG NOVO COM SUPORTE PARA PAREDE	ADRIGIL	KG	3,00	130,00	390,00
1	15	EXTINTOR BC 4KG - TROCA	EXTANG	UNI	11,00	84,00	924,00
1	16	EXTINTOR BC 6 KG NOVO EXTINTOR BC 6 KG NOVO COM SUPORTE PARA PAREDE	ADRIGIL	KG	1,00	100,00	100,00
1	17	EXTINTOR MODELO PORTÁTIL PRESSURIZAÇÃO 10LT EXTINTOR: MODELO PORTÁTIL PRESSURIZAÇÃO: DIRETO CARGA NOMINAL: 10LT CAPACIDADE EXTINTORA:2-A AGENTE ESTINTA ÁGUA POTAVÉL PRESSÃO NORMAL DE CARREGAMENTO:1,0 Á 1,4 MPA (10,5 A 14,0 KGF/CM²) A 20° C GÁS EXPELENTE N2 (NITROGÊNIO) FAIXA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:4° A 54°C	EXTANG	KG	2,00	84,00	168,00
1	18	EXTINTOR NOVO ABC 4KG	EXTANG	KG	3,00	57,00	171,00
1	19	EXTINTOR NOVO ABC 6KG	EXTANG	UNI	3,00	108,00	324,00
1	20	EXTINTOR NOVO AGUA PRESSURIZADA 10 L EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS NOVO COM SUPORTE PARA PAREDE	EXTANG	L	4,00	84,00	336,00
1	21	EXTINTOR NOVO BC 4 KG	EXTANG	KG	3,00	85,00	255,00
1	22	EXTINTOR PARA VAN CARGA NOMINAL 2 KG EXTINTOR PARA VAN CARGA NOMINAL 2 KG TIPO A, B E C COM VALIDADE DE 5 ANOS	EXTANG	KG	3,00	90,00	270,00
1	23	EXTINTORES CAPACIDADES B-C 04 KG	EXTANG	KG	8,00	85,00	680,00
1	24	EXTINTORES CAPACIDADE B-C 02 KG	EXTANG	KG	2,00	145,00	290,00
1	25	EXTINTORES CAPACIDADE B-C 10KG	EXTANG	KG	3,00	155,00	465,00
1	26	PLACA SINALIZADORA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA	GRAFFART	UN	5,00	17,00	85,00
1	27	PLACA SINALIZADORA EXTINTOR PÓ QUIMICO	GRAFFART	UN	5,00	17,00	85,00
1	28	RECARGA EXTINTOR12 KG RECARGA EXTINTOR 12 KG TIPO A,B E C COM VALIDADE DE 1 ANO	ADRIGIL	KG	16,00	95,00	1.520,00
TOTAL							**17.241,00**

Homologo a presente licitação para a **ADRIGIL EXTINTORES LTDA, CNPJ nº** 01.461.959/0001-97, vencedora do Lote 01 itens 01 a 28, **Totalizando um valor global do certame de R$ 17.241,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais).**

Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5C30EB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.350.000,00
Previsão Atualizada	38.719.542,30
Receitas Realizadas	25.884.618,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.111.999,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.100.000,00
Créditos Adicionais	8.481.542,16
Dotação Atualizada	38.581.542,16
Despesas Empenhadas	24.654.527,89
Despesas Liquidadas	22.797.226,56
Despesas Pagas	21.773.539,92
Superávit Orçamentário	3.087.391,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	24.654.527,89
Despesas Liquidadas	22.797.226,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.767.432,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.740.553,90	0,00
Resultado Primário	0,00	1.989.200,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.444.112,06	48.888,66	1.395.223,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.704,21	0,00	902.704,21	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.346.816,27	48.888,66	2.297.927,61	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.157.210,03	<18% / 25%>	28,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.216.277,59	60%	63,58
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	655.021,19	-155.021,19
Despesa de Capital Líquida	3.835.898,80	3.457.247,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	398.035,00	-348.035,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	184.132,76	14.967,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.802.887,11	15,00	19,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 41m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C120CEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 53//2018 - Processo Licitatório Nº *111/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 27/11/2018 à 26/11/2019)
DETENTORA: JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS – ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras aquisições de material esportivo, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município,** nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 82/2018, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Bola de Futsal, confeccionada em 4 camadas, sendo a primeira camada com fio 48 mais kevler, a segunda camada em borracha natural, a terceira camada Neogel microcelular, e a quarte camada em PU, termofusion, 6 gomos, Câmera AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável.	Unid.	KAGIVA	50	134,75	6.737,50
2	Bola de futebol de campo, confeccionada em 4 camadas, sendo a primeira camada com fio 48 mais kevler, a segunda camada em borracha natural, a terceira camada Neogel microcelular, e a quarte camada em PU, termofusion, 6 gomos, Câmera AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável.	Unid.	KAGIVA	50	144,90	7.245,00

17	Kit 4 Troféus com 88 cm, 78 cm, 73 cm, 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	Kit	VITÓRIA	15	920,00	13.800,00
18	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação.	Unid.	VITÓRIA	10	90,10	901,00
19	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa de base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	Unid.	VITÓRIA	10	100,00	1.000,00
20	Troféu em acrílico, CLAVE DE SOL, medindo15 cm de altura x 14 cm de altura x 7,4 de profundidade com as inscrições a serem definidas pelo departamento de educação. Plaqueta para gravação.	Unid.	TROFÉU CATANEO	10	53,50	535,00
21	Medalha esportiva produzida em Zamac com a medida de 6x6,5 cm, com fita personalizada do município.	Unid.	TROFÉL SUL	20	9,00	180,00
22	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as inscrições a serem estabelecidas pelo Departamento de Educação .	Unid.	TROFÉL SUL	30	6,50	195,00
23	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as seguintes inscrições: **ALUNO DESTAQUE-2018-MEDALHA RUI BARBOSA.**	Unid.	TROFÉL SUL	20	6,50	130,00
25	Trave - para futebol medindo 50x80 em material de ferro com unidade 70,00 encaixes de plástico.	Unid.	SPITTER	6	200,00	1.200,00
26	Bola de vôlei matrizada, colada e prensada em eva, com câmara e miolo substituível, aproximadamente 66cm de circunferência e 240 gramas de peso.	Unid.	PITTY SPORTS	15	35,00	525,00
28	Bola de Futsal de iniciação (sub 11), confeccionada em PU, circunferência 50-55cm, 300 a 350g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado.	Unid.	SCALIBU	60	130,00	7.800,00
29	Bola borracha n 12 com circunferência de 58 a 62 aprox.. possui válvula.	Unid.	SCALIBU	10	38,50	385,00
30	Bola borracha n 10 com circunferência de 48 a 52 aprox.. possui válvula.	Unid.	SCALIBU	10	38,50	385,00
31	Bola borracha n 08 com circunferência de 38 a 42 aprox. possui válvula.	Unid.	SCALIBU	10	34,00	340,00
37	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Unid.	VOLLO	4	45,00	180,00
38	ELASTICO PARA TREINAMENTO DE GOLEIRO (LATERALIDADE) Elástico para treinamento de goleiro(lateralidade), Peso - 2,495 Kg, cor Preta, Tamanho - 0,04x0,15x4,4m, com proteção	Unid.	SCALIBU	4	350,00	1.400,00
39	CINTO TRAÇÃO FORTE ELÁSTICO/CORDA DUPLA ADULTO Material utilizado para treinamento de resistência muscular e pode ser usado em recuperação e condicionamento físico - Arranque e explosão muscular - Aumento de agilidade -Material em Nylon, catracas e mosquetão em aço e elástico extensores e velcro. - Cinto de Tração Forte Duplo para treinamento - Modelo Adulto - Medidas do elástico aproximado 1 metro - Velcro duplo para regulagem. - Elástico com corda, evitando que o produto arrebente ao ser esticado ao extremo. - Ideal para qualquer esporte que envolva arranque, força e velocidade.	Unid.	SCALIBU	40	365,00	14.600,00
40	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: PVC; costurada; circunferência: 60-63 cm, 240- 270gr, câmara Butil, miolo removível e lubrificado.	Unid.	PENALTY	20	79,00	1.580,00
42	Bola de basquete tamanho mirim, confecção microfibra, circunferência 72-74, peso 450-500gr, matrizada, miolo slip system.	Unid.	DALPONTE	25	150,00	3.750,00
46	Meia de Futbol - O meião deve conter bolsa interna que mantem a caneleira no lugar, sola atoalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 32,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elatodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41.	Unid.	KANXA	60	20,00	1.200,00
47	Estacas/balizas recicláveis. Indicadas para slalom, treinamento de agilidade e coordenação. Estaca de 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Ponteira de aço galvanizado com mola, permitindo maior flexibilidade da estaca ao toca-la.	Unid.	PISTA E CAMPO	20	79,50	1.590,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 65.658,50 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 708.

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:36305AF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 53//2018 - Processo Licitatório Nº *111/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 27/11/2018 à 26/11/2019)
DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA
CNPJ: 30.014.566/0001-33.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras aquisições de material esportivo, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município,** nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 82/2018, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
5	Kit cartão para arbitro em PVC, com espessura aproximadamente de 8x12 cm, kit contento 2 cartões, 1 lápis, 1 carteira.	Kit	SCALIBU	5	28,00	140,00
6	Apito fox 40 pereal com composição abs, com dimensões aproximadas 5,0 x 1,9 cm.	Unid.	SCALIBU	6	31,70	190,20
7	Cone de 24 cm, composição de polietileno, ideal para treinamentos.	Unid.	SCALIBU	50	11,50	575,00
9	Cone médio de 50 cm em PVC, ideal para sinalização em rodovias, blitz, obras, ruas, estádios e industrial.	Unid.	SCALIBU	30	20,50	615,00
10	Cone grande de 75 cm pode ser utilizado em todos os lugares como blitz, obras, ruas.	Unid.	SCALIBU	30	58,10	1.743,00

11	Mini cone chapéu avulso de PVC com 4,7 cm de altura modelo econômico. Feito em plástico resistente com 19 cm de diâmetro e 4,7 cm de altura. Também chamado de Prato demarcatório ou chapéu chinês, possui diversas aplicações esportivas. Preço unitário. Pedido mínimo: 10 unidades. Suporte para transporte vendido separadamente.	Unid.	SCALIBU	30	74,00	2.220,00
12	Kit squeeze com 6 garrafas e 1 cestinha para o transporte das garrafas.	Unid.	PLASTISUL	4	69,35	277,40
13	Colete para treinamento confeccionado em dray, sem número, em diversas cores.	Unid.	LOJÃO DO SPORTS	80	13,65	1.092,00
15	Balde de massagista, composição em lona, bolsa contendo 2 bisnaga e 1 caixa de isopor.	Unid.	SCALIBU	3	120,70	362,10
16	Bolsa para transporte de uniforme.	Unid.	SCALIBU	3	139,80	419,40
27	Aro / bambolê. Arco plástico flexível para prática esportiva em tubo de poliuretano,com 2mm de espessura, diâmetro do aro de 65 a 70 cm.	Unid.	SCALIBU	40	6,98	279,20
32	Corda individual para pular: feita de sisal, com cabo de madeira, tamanho de 2m aprox.	Unid.	CARLU	20	19,95	399,00
43	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades.	Unid.	SCALIBU	25	21,00	525,00
44	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Par	SCALIBU	13	31,00	403,00
45	Jogo de Bets / Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas do taco 06 X 70 (L x C).	Kit	CARLU	10	35,00	350,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 65.658,50 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 708.

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:536A0D17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 53//2018 - Processo Licitatório Nº *111/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 27/11/2018 à 26/11/2019)
DETENTORA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ: 20.962.892/0001-19.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras aquisições de material esportivo, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município,** nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 82/2018, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
41	Agasalho - Kit 60 calças e 60 jaquetas em poliéster microfibra desenho conforme ANEXO, JAQUETA: Forro furadinho 100% poliester na jaqueta. Ziper de nylon com puxador de metal e borracha tamanho 3 com travamento. CALÇA: Elástico de 50mm na cintura com cordão e com bolsos laterais. Barra reta com abertura lateral em zíper.	Kit	OBJETIVA	1	10.000,00	10.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 708.

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E7795BD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 53//2018 - Processo Licitatório Nº *111/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 27/11/2018 à 26/11/2019)
DETENTORA: GILSON GILBERTO LISE EPP
CNPJ: 04.255.660/0001-74.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras aquisições de material esportivo, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes**

deste município, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 82/2018, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
33	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 30 camisetas, 30 shorts e 30 meiões. Sendo 3 para o goleiro com cores diferentes; Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; em degrade; no tamanho M e G adulto.	Kit	ASR	4	2.687,00	10.748,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.748,00 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 708.

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:59587513

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 53//2018 **-** Processo Licitatório Nº *111/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 27/11/2018 à 26/11/2019)
DETENTORA: ESPORTIVA RV LTDA.
CNPJ: 19.468.880/0001-53.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras aquisições de material esportivo, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município,** nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 82/2018, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Par de redes para trave de futebol de campo, modelo tradicional em seda (polipropileno) fio 6mm, 100% virgem com tratamento em UV, com fio traçado.	Par	SPITTER	2	389,90	779,80
4	Par de redes para trave de futsal em seda, fio 6mm, malha 10x10, rede trancada 100% virgem com aplicação em UV para maior durabilidade.	Par	SPITTER	2	639,90	1.279,80
14	Miolo para bola em borracha, ideal para aumentar a vida útil da bola.	Unid.	PENALTY	2	8,20	16,40
24	Rede de futebol sete society, oficial da confederação brasileira de futebol sete society: medindo 5,00x2,10m; fio de polipropileno de 4 mm, trançado e torcido; malha medindo 15x15 cm; cor branca.	Par	SPITTER	4	278,00	1.112,00
34	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 220 m2.	Unid.	SPITTER	2	1.048,00	2.096,00
35	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 42m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 420 m2.	Unid.	SPITTER	2	1.997,00	3.994,00
36	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Unid.	SPITTER	2	207,00	414,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.692,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 708.

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D7C1C8B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 52//2018 **-** Processo Licitatório Nº *110/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 27/11/2018 à 26/11/2019)
DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME.

CNPJ: 27.743.380/0001-00.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de uniformes para os funcionários da saúde, camisetas, bonés e fantasias para as campanhas preventivas feitas pelo município, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Camisetas ou baby looks gola polo femininas malha pique na cor branca com detalhes em AZUL BIC nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna onde são colocados os botões. Para as ACS Agente Comunitária de Saúde, personalizada com a bandeira do município bordado no braço Direito e no peito a logo das ACS também bordado. Nos tamanhos/quantidade M (04) - G (05) - GG (11). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.) Conforme modelo ilustrativo em anexo.	UND	CAPTIVE	20	36,35	727,00
2	Calças para as agentes de saúde no modelo skinny ou flare na cor preta com bolso atrás em tecido spandex com elastano, com cós alto. Nos tamanhos/Quantidade 40 (03) - 42 (06) - 44 (04) - 46 (03) - 48 (01). Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	17	87,00	1.479,00
3	Camisete Feminina para o Administrativo com manga ¾ com detalhe dobrado e com dois botões na manga, em tecido poplyn, cor a ser definida, com bordado no peito do lado esquerdo o Brasão de bom sucesso do sul. Nos Tamanhos/Quantidades P (03) - M (03)- G (03 - XGG (03) Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	12	82,00	984,00
4	Camisete feminina para o Administrativo com manga longa com punho largo dobrado e com dois botões, em tecido poplyn, cor a ser definida, com bordado no peito do lado esquerdo o Brasão de bom sucesso do sul. Nos Tamanhos P (03) - M (03) - G (03) -XGG (03).(Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	12	86,00	1.032,00
5	Calças para o Administrativo na cor preta modelo skinny ou flare com bolso atrás em tecido spandex com elastano, com cós alto . Nos tamanhos/Quantidades 36 (03) - 38 (03) - 40 (03) - 52 (03). Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	14	88,00	1.232,00
6	Camisa social manga curta em tecido poplyn na cor branca com detalhes na gola e na parte interna dos botões em vermelho, para os motoristas da saúde, bolso do lado esquerdo bordado o brasão do município no peito e em cima do brasão escrito motorista e em baixo o nome de cada um. Nos Tamanhos/Quantidades M (03) - G (03) - GG (03) - EG (03) - EXGG (03). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos .)	UND	CAPTIVE	15	63,50	952,50
7	Camisetas gola polo masculina para os motoristas de saúde, malha pique na cor branca com detalhes em vermelho nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna onde são colocados os botões, com um bolso do lado esquerdo onde será bordado o brasão do município em cima escrito motorista e em baixo do brasão o nome de cada um, e no braço do lado direito bordado a bandeira do município. Quantidade/Tamanhos M (03) - G (03) - GG (03) - EG (03) - EXGG (03). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	15	40,00	600,00
8	Jalecos brancos com manga longa, com punho de 8 cm branco, em tecido gabardine macio e leve 100% com gola dupla sobreposta, sendo uma branca e a outra com a cor a ser definida de acordo com cada profissão, com bolso na altura do peito, do lado esquerdo e nele bordado o símbolo ou logo que representa a profissão ou estratégia, também na frente dois bolsos externos na altura da cintura sendo um da cada lado ,e na parte superior do bolso uma faixa com a cor a ser definida de acordo com cada profissão e na parte de traz a lapela também será colorida personalizada. Na manga direita bordar a bandeira do município. Os tamanhos/Quantidades P (05) - M (20) - G (22) - GG (05) -feminino adulto com modelo acinturado (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.	UND	CAPTIVE	52	80,00	4.160,00
9	Jalecos brancos com manga curta, em tecido gabardine macio e leve 100% com gola dupla sobreposta, sendo uma branca e a outra com a cor a ser definida de acordo com cada profissão, com bolso na altura do peito, do lado esquerdo e nele bordado o símbolo ou logo que representa a profissão ou estratégia, também na frente dois bolsos externos na altura da cintura sendo um da cada lado ,e na parte superior do bolso uma faixa com a cor a ser definida de acordo com cada profissão e na parte de traz a lapela também será colorida personalizada. Na manga direita bordar a bandeira do município. Os tamanhos/Quantidades P (03) - M (03) - G (03). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	9	60,00	540,00
10	Jaleco para a equipe de limpeza na cor bege em manga curta personalizado com marrom em tecido Gabardine macio e leve 100% , na frente 2 bolsos externos altura da cintura sendo um de cada lado com uma faixa marrom, e na parte de traz a lapela também será marrom, manga direita bordar a bandeira do município. Os tamanhos P, M, G, GG, XG feminino adulto com modelo acinturado (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.) E para masculino adulto em modelo normal os tamanhos P (03) - M (03) - G (03). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	9	67,50	607,50
11	Camisetas ou gola polo femininas malha pique na cor branca, bordado no peito o símbolo do combate a endemias, com a bandeira do município bordado no braço Direito tamanhos/Quantidade G (06). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	6	36,50	219,00
12	Camisetas ou baby look gola polo femininas e masculinas malha poplyn na cor azul, bordado no peito o brasão do município em cima do brasão Saúde e embaixo Bom sucesso do Sul, nos modelos masculinos com um bolso do lado esquerdo, com a bandeira do município bordado no braço Direito. Quantidades/Tamanhos P (07) - M (15) G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	36,50	1.825,00
13	Jaqueta para motorista, cor azul, tecido Java. Nas Quantidades/Tamanhos M (01) – G (01) – GG (01) – EG (01) – EXGG (01). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	7	116,00	812,00
14	Blaser para Administrativo, tecido spandex, cor azul. Nas Quantidades/Tamanhos P (02) - M (02) - G (04) – EXG (02). (precisa ser provado em cada uma para aprovação dos tamanhos), cor azul. (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	10	153,00	1.530,00
15	Jaquetas feminina cor azul, tecido Java, para agentes da Dengue, agentes de saúde, administrativo, vigilância sanitária e epidemiológica, e para enfermagem na cor branca. Nas Quantidades/Tamanhos P (07) - M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). Sendo (25) azuis e (25) brancas. (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos)	UND	CAPTIVE	50	111,50	5.575,00
16	Camisetas amarelas, em malha, mês de prevenção ao suicídio, (setembro Amarelo), com brasão e escrito Município de Bom Sucesso sul. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	24,50	1.225,00
17	(Camisetas amarelas em malha, (maio amarelo 2019), o letreiro será informado ao licitante quando for definido o slogan da campanha). Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	24,50	1.225,00
18	CAMISETAS AZUL em malha, – (NOVEMBRO AZUL 2018) E AGOSTO AZUL Para 2019, o letreiro será informado ao licitante quando for definido o Slogan da próxima campanha. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	24,50	1.225,00
19	CAMISETA PINK em malha – Para campanha Outubro Rosa, 2018, o letreiro será informado ao licitante quando for definido o Slogan da próxima campanha. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	25,00	1.250,00
20	Camisetas Rosa em malha, (OUTUBRO ROSA 2019), o letreiro será informado ao licitante quando for definido o slogan da campanha). Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	25,00	1.250,00
21	CAMISETAS BRANCAS – com tema da campanha, dia mundial de luta contra AIDS, o letreiro será informado ao licitante, quando for definido pelo Ministério da saúde o slogan da campanha. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	24,50	1.225,00
22	CAMISETAS VERDES em malha, mês abril verde, prevenção de acidentes de trabalho, o letreiro será informado ao licitante quando for definido o slogan da campanha. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	25,00	1.250,00
23	CAMISETAS VERMELHAS em malha, o letreiro será informado ao licitante, quando for definido o slogan da campanha pelo ministério da saúde. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	25,00	1.250,00
24	CAMISETAS DOURADAS em malha, o letreiro será informado ao licitante, quando for definido o slogan da campanha pelo ministério da saúde. PARA CAMPANHA DE AMAMENTAÇÃO 2019.	UND	CAPTIVE	50	25,00	1.250,00

	Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).					
25	Camisetas em malha, para campanhas de vacina 2019- o letreiro e a cor serão informados ao licitante, quando forem definidos o slogan e os cartazes das campanhas de 2019. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	24,50	1.225,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.650,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 730.

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:744EE526

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 52//2018 - Processo Licitatório Nº *110/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 27/11/2018 à 26/11/2019)
DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA.
CNPJ: 30.014.566/0001-33.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de uniformes para os funcionários da saúde, camisetas, bonés e fantasias para as campanhas preventivas feitas pelo município, e conforme descrito abaixo:

LOTE 02						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
26	Confecção de Bonés em poliéster, para campanha saúde do trabalhador, campanha sobre agrotóxicos e vacina da raiva. As cores e letreiro serão repassadas ao licitante quando for definido o slogan da campanha em 2019.	UND	D EXPRESS	300	9,47	2.839,98

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.839,98 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 730.

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:057BB13B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 52//2018 - Processo Licitatório Nº *110/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 27/11/2018 à 26/11/2019)
DETENTORA: DIANA TELES PINHEIRO DA SILVA - ME.
CNPJ: 26.266.552/0001-30.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de uniformes para os funcionários da saúde, camisetas, bonés e fantasias para as campanhas preventivas feitas pelo município, e conforme descrito abaixo:

LOTE 03						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
27	Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, 02 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, (tamanho grande- Para vestir em Humanos) -01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura.	UND	DIANA	2	1.420,00	2.840,00
28	Fantasia de cachorro, confeccionada em pelúcia, tamanho grande para usar em humanos, para campanha da raiva, e proteção dos animais.	UND	DIANA	2	1.000,00	2.000,00
29	Fantasia de mosquito da dengue, para trabalhar nas escolas as campanhas preventivas, confeccionada em pelúcia ou pele sintética, com a cabeça do mosquito.	UND	DIANA	2	1.015,00	2.030,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.692,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 730.

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D83AA192

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018- REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2018

Em concordância com a Ata datada em 23 de novembro de 2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 83/2018, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades e especificações do termo de referência constante do anexo i deste edital., **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

FORNECEDOR: GILSON GILBERTO LISE - EPP, com o CNPJ 04.255.660/0001-74.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
43	PLACA EM E.V.A COM DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, FINO, VARIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	P10	EDUART	400	18,54	7.416,00
47	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 11 CM	UND	LEONORA	500	3,96	1.980,00
58	BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	SAO ROQUE	250	7,82	1.955,00
106	Placa em e.v.a emborrachado com brilho, dimensões 0,40x0,60 cm, espessura de 2 mm, varias cores - pacote cm 10 unidades.	P10	DUBFLEX	50	48,50	2.425,00
117	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO, POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)	CX	BIC	50	49,60	2.480,00
118	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR PRETA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	CX	BIC	40	49,60	1.984,00
119	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	CX	BIC	10	49,60	496,00
140	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	MAKE +	50	53,71	2.685,50
150	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - AZUL	UND	PILOT	150	8,42	1.263,00

FORNECEDOR:BELINK & SOUZA LTDA – ME – CNPJ 08.831.603/0001-47

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. AZUL	UND	PILOT	300	4,95	1.485,00
6	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	UND	CLASSE	500	0,84	420,00
7	BLOCO DE RECIBO COM CANHOTO, COM 50 FOLHAS	UND	SD	50	1,35	67,50
8	BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR CX. C/30 UN. MEDINDO 57X60 C/30 METROS	UND	REGISPEL	1	39,80	39,80
9	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	500	1,30	650,00
11	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	500	1,30	650,00
13	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO	UND	SC	400	2,75	1.100,00
16	CARTOLINA 140 G, 50X66 CM	UND	ALLOFORM	500	0,65	325,00
18	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. VERMELHO	UND	PILOT	200	4,95	990,00
19	CLIPS GALVANIZADO, Nº 0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	30	9,95	298,50
20	CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	50	9,95	497,50
21	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	20	9,95	199,00
22	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE, PACOTE COM 1 KG	UND	PREMIER	10	22,00	220,00
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M	UND	FITPEL	50	4,95	247,50
28	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM	UND	GL	20	79,00	1.580,00
29	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	GL	50	6,50	325,00
30	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESITENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA)	C12	FABER CASTELL	500	13,90	6.950,00
42	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	TN	10	153,50	1.535,00
44	PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS	UND	DAC	500	0,25	125,00
46	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR MARROM, TAMANHO OFICIO	UND	STALO	30	4,00	120,00

50	CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL	UND	ACRINIL	30	14,50	435,00
52	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES	UND	VMP	200	0,39	78,00
54	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 1.0 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES - (AZUL OU PRETO)	UND	CIS	50	3,45	172,50
56	ALFINETE CABEÇA Nº 29 FINO, CAIXA COM 100 ALFINETES	CX	ACC	20	5,45	109,00
65	GRAMPOS 23/8 TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	GL	20	19,65	393,00
67	PAPEL CARTAZ, DIMENSÕES 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES	UND	VMP	200	1,00	200,00
68	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES	UND	VMP	150	1,00	150,00
69	PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES	UND	VMP	150	0,50	75,00
70	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS	PAC	REPORT	5	49,75	248,75
74	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL	C/4	MAXPRINT	50	9,60	480,00
77	ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE	UND	TIGRE	100	6,60	660,00
81	ALFINETE CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 ALFINETES	CX	JOCAR	20	5,15	103,00
82	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM	UND	RADEX	5	7,00	35,00
84	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS	UND	BRW	50	5,00	250,00
89	COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RAPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES.	UND	LEO	200	5,50	1.100,00
91	ENVELOPE OFICIO BRANCO, DIMENSÕES 114X229 MM, GRAMATURA 75M/M², CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	ROMITEC	10	90,00	900,00
92	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO, TIPO ESPATULA, NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX.	UND	CARBRINK	50	1,00	50,00
95	GRAMPOS 9/14 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	GL	20	19,85	397,00
97	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 300 MM, CAPA DURA COSTURADO	UND	SD	20	13,00	260,00
99	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM	UND	DAC	30	23,50	705,00
103	PASTA SANFONADA TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	DAC	30	19,00	570,00
107	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - MEDIO	UND	CARBRINK	2	18,00	36,00
109	UMIDIFICADOR DE DEDOS, COM 12 GRAMAS.	UND	CARBRINK	50	3,00	150,00
114	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTEPEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	UND	CLASSE	1.000	0,58	580,00
115	BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	RED BOR	20	13,00	260,00
120	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG	UND	PIRATININGA	100	13,70	1.370,00
124	ESTILETE RETRATIL 6", LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UND	MASTERPRINT	50	2,97	148,50
128	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6 CM	UND	GL	50	18,50	925,00
131	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	MULTILASER	2	73,80	147,60
133	PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES	UND	NPEL	100	3,00	300,00
134	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	OP	50	18,70	935,00
137	PASTA COM GRAMPO EM PLASTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA	UND	FRAMA	100	2,20	220,00
141	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	CIS	20	9,99	199,80
142	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	CIS	10	19,60	196,00
144	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA FINA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 21 CM	UND	CIS	50	15,50	775,00
147	TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RAPIDA.	UND	PIRATININGA	35	4,85	169,75
151	Caderno espiral universitário- 10 x 1 -200 folhas,capa dura,largura:23,oo cm;altura:28,00 cm ,profundidade:4,00;adesivo,divisória, miolo e guarda personalizado.	UND	PANAMERICANA	60	11,90	714,00

FORNECEDOR: ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 05.621.193/0001-11

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
38	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001	CX1	BLUEMAXX	150	199,99	29.998,50

FORNECEDOR: ITAMAR LUIS GUIMARAES ME – CNPJ 10.945.773/0001-02

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS	UND	ACRILEX	100	3,45	345,00
3	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MEDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - PRETO	UND	BRW	150	8,88	1.332,00
4	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - VERMELHO	UND	BRW	150	8,79	1.318,50
10	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS	UND	TILIBRA	400	1,29	516,00
12	CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UND	PAUTA	120	5,90	708,00
15	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), COR AMARELA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	MASTER PRIT	50	22,90	1.145,00
17	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. PRETO	UND	PLOT	250	4,70	1.175,00
23	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	FORONI	10	68,00	680,00
25	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 50MM X 100 METROS.	UND	FIT PEL	400	6,30	2.520,00
34	MARCADOR PERMANENTE (PLASTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), PONTA MÉDIA 1.8, EMBALAGEM COM 6 CORES (AMARELA, AZUL CLARO, VERDE LIMÃO, LARANJA, ROSA, ROXO)	EC6	BRW	10	32,30	323,00
35	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO	RL	POLIFIX	10	63,45	634,50
39	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	FILIPERSON	50	21,00	1.050,00
40	PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	FILIPERSON	50	19,65	982,50
41	PASTA SUSPENSA KRAFT PARA ARQUIVO, HASTE DE PLASTICO, GRAMATURA 170 G/M², COR MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	FRAMA	20	79,90	1.598,00
45	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO	UND	WALEU	30	14,80	444,00
49	COLA PARA E.V.A - COM 90 GRAMAS	UND	FRAMA	50	4,90	245,00
53	PAPEL TIPO VERGE, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	FILIPERSON	100	12,43	1.243,00
55	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.8 MM- COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, EMBALAGEM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE)	4CR	BRW	20	12,80	256,00
60	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 16,93 X 147,64 MM, COM 15 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	POLIFIX	20	7,94	158,80
61	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	POLIFIX	20	7,94	158,80
62	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM, COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	POLIFIX	20	7,94	158,80
64	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 25 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 12,7 X 44,45 MM, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	POLIFIX	20	14,75	295,00
71	PERFURADOR MEDIO, COMPOSIÇÃO METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 6,1 X 12 CM	UND	MASTER PRINT	20	19,70	394,00
72	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL	C/2	ELGIN	50	14,50	725,00
73	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL	C/2	ELGIN	50	20,00	1.000,00

76	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 10-12 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	JOCAR	70	18,50	1.295,00
80	TUBO DE COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,	UND	MARIPEL	35	13,00	455,00
85	BOBINA PAPEL BOLHA Nº 10, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 120 METROS X 100 CENTIMETROS	UND	WES	10	138,00	1.380,00
90	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18 ML, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	FRAMA	20	20,00	400,00
94	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 20,1 X 59,5 CM	UND	JOCAR	30	26,00	780,00
96	LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	MASTER PRINT	20	39,00	780,00
100	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE	UND	POLIBRAS	50	2,40	120,00
102	PASTA SANFONADA TAMANHO 1/2 OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	DAC	20	39,30	786,00
104	PERFURADOR GRANDE, NA COR PRETO, COMPOSIÇÃO EM METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,4 X 11 X 14,8 CM	UND	MASTER PRINT	10	30,00	300,00
116	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO E COM NUMEROS GRANDES, QUE FAZ AS 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO BATERIA E CELULA SOLAR, DIMENSÕES MINIMAS: 10,5X2,2X15 (LXAXP)	UND	JOCAR	30	20,00	600,00
121	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS	UND	FRAMA	500	1,90	950,00
123	ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	FORONI	50	37,90	1.895,00
129	GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM	UND	MENNO	3	303,00	909,00
132	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	THEOTO	50	3,80	190,00
138	PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	POLIBRAS	30	39,90	1.197,00
143	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 MM	UND	LEONORA	300	2,00	600,00
146	TINTA PARA CARIMBO 42 ML	UND	CARBRINK	10	8,90	89,00
148	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM	UND	FRAMA	100	2,45	245,00
149	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL	C/4	ELGIN	50	9,00	450,00

FORNECEDOR: SCHNEIDER E CHENET LTDA, com o CNPJ 30.014.566/0001-33.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
5	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE	UND	JOCAR	500	3,43	1.715,00
14	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA FIXA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE	UND	WALEU	50	69,25	3.462,50
26	GRAFITE 0.5, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	UND	JOCAR	30	31,20	936,00
27	GRAFITE 0.7, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	C12	JOCAR	30	31,20	936,00
31	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM	UND	JOCAR	50	6,98	349,00
32	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM	UND	JOCAR	50	6,94	347,00
33	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,9 MM	UND	JOCAR	30	6,94	208,20
36	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	UND	VMP	200	0,92	184,00
37	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS	B	VMP	10	94,28	942,80
48	CANETAS ESFEROGRÁFICAS 1.0 MM, EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS SORTIDAS	E12	JOCAR	20	17,70	354,00
51	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M, VARIAS CORES	UND	VMP	200	0,99	198,00
57	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES, COM TAMPO	UND	JOCAR	20	10,60	212,00
59	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 288,5 X 200,0 MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA	CX	IMPRIMASTER	20	38,63	772,60
63	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7 MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPRIMASTER	20	39,45	789,00
66	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	ACRILEX	500	4,45	2.225,00
75	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	CLASSE	50	23,68	1.184,00
78	ROLO PARA PINTURA COM 4 CM, EM ESPUMA POLIESTER E SUPORTE.	UND	ROMA	100	7,45	745,00
79	ROLO PARA PINTURA COM 9 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE	UND	ROMA	100	8,50	850,00
83	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS	UND	JOCAR	50	7,65	382,50
86	CLIPS GALVANIZADO, Nº 1/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIFLEX	30	9,99	299,70
87	CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIFLEX	50	9,99	499,50
88	CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIFLEX	20	9,99	199,80
93	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, COM 12 CORES	UND	ACRILEX	300	3,80	1.140,00
98	MARCADOR PERMANENTE (PLASTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), PONTA FINA 1.0, PRETO OU AZUL	UND	JOCAR	30	3,95	118,50
101	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE	UND	DELLO	50	4,95	247,50
105	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMLEHO	UND	PILOT	120	4,19	502,80
108	TUBO DE COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,	UND	JOCAR	50	9,85	492,50
110	BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	PIRATININGA	50	12,90	645,00
111	BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	ROMA	50	12,90	645,00
112	BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	FIAL	50	12,90	645,00
113	BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	FIAL	50	12,90	645,00
122	CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS	UND	JOCAR	30	4,99	149,70
125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS,	E10	ADERE	30	12,75	382,50
126	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS	UND	ADERE	200	4,99	998,00
127	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS	UND	ADERE	300	12,49	3.747,00
130	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	E5U	ELGIN	2	59,90	119,80
135	PAPEL TIPO LINHO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	FILIPAPER	50	18,68	934,00
136	PAPEL TIPO VERGE, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	FILIPAPER	80	14,78	1.182,40
139	Placa em e.v.a com dimensões 0,40x0,60 cm, fino, varias cores, pacote com 10 unidades	P10	HAITI	50	17,68	884,00
145	TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERLMELHO FOGO E VIOLETA	UND	ACRILEX	250	4,90	1.225,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR FORNECEDOR R$

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74	22.684,50
BELINKI & SOUZA LTDA.	08.831.603/0001-47	32.322,70
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	05.621.193/0001-11	29.998,50
ITAMAR LUIS GUIMARAES ME	10.945.773/0001-02	32.826,90

SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME	30.014.566/0001-33	32.495,30
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO		
R$ 150.327,90 (CENTO E CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)		

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:835F5F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PODERADO

Exercício 2018
Período: janeiro até outubro
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
		306 Alimentação e Nutrição							
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	2.145.500,00	4.291.000,00	1.437.975,24	2.875.950,48
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	190.000,00	380.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	709.200,00	1.418.400,00	547.632,75	1.095.265,50
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.044.700,00	6.089.400,00	1.985.607,99	3.971.215,98
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
		122 Administração Geral							

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	182.000,00	364.000,00	348.841,67	697.683,34
TOTAL SUBFUNÇÃO						182.000,00	364.000,00	348.841,67	697.683,34
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.226.700,00	6.453.400,00	2.334.449,66	4.668.899,32
	13Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.226.700,00**	**6.453.400,00**	**2.334.449,66**	**4.668.899,32**

3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	71.108,00	71.108,00
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	82.000,00	82.000,00	95.408,13	95.408,13
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	136.000,00	136.000,00	122.619,48	122.619,48
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.001.08.243.0025.2070	Ex	1,00	0,00	0,00	22.407,56	22.407,56
TOTAL SUBFUNÇÃO						318.000,00	318.000,00	311.543,17	311.543,17
	244 Assistência Comunitária								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	472.000,00	944.000,00	152.843,39	305.686,78
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	473.240,00	946.480,00	233.618,04	467.236,08
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	248.000,00	496.000,00	83.635,86	167.271,72
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	150.000,00	300.000,00	61.740,42	123.480,84
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.343.240,00	2.686.480,00	531.837,71	1.063.675,42
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	59.000,00	118.000,00	13.818,30	27.636,60
TOTAL SUBFUNÇÃO						59.000,00	118.000,00	13.818,30	27.636,60
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						1.720.240,00	3.122.480,00	857.199,18	1.402.855,19
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**1.720.240,00**	**3.122.480,00**	**857.199,18**	**1.402.855,19**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**4.946.940,00**	**9.575.880,00**	**3.191.648,84**	**6.071.754,51**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)=($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	4.668.899,32	81,05	4.668.899,32	76,90
Educação (b^1)	0,00	0,00	4.668.899,32	81,05	4.668.899,32	76,90
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	311.543,17	100,00	1.091.312,02	18,95	1.402.855,19	23,10
Assistência Social (c^1)	311.543,17	100,00	1.091.312,02	18,95	1.402.855,19	23,10
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	**311.543,17**	**100,00**	**5.760.211,34**	**100,00**	**6.071.754,51**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**16.494.413,16**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,89**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**34,92**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	6.453.400,00	67,39	4.668.899,32	76,90
Educação (b^1)	6.453.400,00	67,39	4.668.899,32	76,90
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	3.122.480,00	32,61	1.402.855,19	23,10

Assistência Social (c¹)	3.122.480,00	32,61	1.402.855,19	23,10
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	**9.575.880,00**	**100,00**	**6.071.754,51**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**20.680.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**46,31**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**16.494.413,16**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**36,81**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EB5DFCC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 – 5º BIMESTRE (SETEMBRO E OUTUBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela Lei Municipal n.° 005/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018 – 5º BIMESTRE.

No 5º bimestre de 2018 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 854 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 13
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 09
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 04
Advertência: 56
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 59;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 228;

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 06
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 08
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 08
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 01
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 06
Expedir Notificações: 101
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 09
Ficha Fica: 28
- Atendimento geral: 313

c) Eventos

- **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –** No dia 11 de outubro de 2018, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em pareceria com a Secretaria de Assistência Social realizou a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Tema: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências",** com objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da

proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2018 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 5º bimestre
***5º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**1.609.214,31**
08.122.0000	Administração Geral	536.479,96
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	36.942,39
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	6.461,70
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**144.484,83**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	884.845,43
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 5º bimestre: R$ 20.438,25 (vinte mil reais, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2018, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 05 de novembro de 2018.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:61BB9FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
		NADA A DECLARAR		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
			NADA A DECLARAR								
FONTE:											

CERRO AZUL, 27/11/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E7A6E430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2018

(*)Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1629, pagina 57, de 09 de novembro de 2018;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a aquisição de itens de armarinhos e artesanato a fim de atender as crianças e adolescentes assistidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos durante a realização de atividades educativas, da Secretaria Municipal de Assistencia Social, em favor da empresa **COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Generoso Marques, 183, Ap. 81, Centro, Curitiba, CEP: 80.020-230, Estado do Paraná, inscrita no **– CNPJ:** 05.534.324/0001-23, no **Valor Global de: R$ 3.090,50** (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 23, inciso II, alínea (a); e Artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, para os seguintes itens:

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Preço Unit**	**Preço Total**
1	5	UNID	COLA INSTANTANEA 20 GRM	R$ 7,50	R$ 37,50
2	20	Mt	FOLHAS DE E.V.A COM GLITER NA COR ROSA	R$ 7,95	R$ 159,00
3	2	UNI	CARTELA COM 1000 UNID DE MEIA PEROLA DE 3 MM	R$ 10,95	R$ 21,90
4	30	M	TNT NA COR ROSA CLARO METROS	R$ 1,50	R$ 45,00
5	30	M	TNT NA COR ROSA ESCURO METROS	R$ 1,50	R$ 45,00
6	5	PCT	BALÃO Nº 09 NA COR ROSA CLARO	R$ 18,00	R$ 90,00
7	5	PCT	BALÃO Nº 9 NA COR ROSA PINK ESCURO	R$ 18,00	R$ 90,00
8	5	UNID	TINTA SPRAY NA COR ROSA CLARO	R$ 19,90	R$ 99,50
9	5	UNID	TINTA SPRAY NA COR ROSA ESCURO	R$ 19,90	R$ 99,50
10	20	UNID	TINTA DE TECIDO 250 ML ACRILICA	R$ 15,50	R$ 310,00
11	20	UNID	TINTA P/ TECIDO 37 ML COM GLITER	R$ 8,80	R$ 176,00
12	20	UNID	TINTA P/ TECIDO METALICA 37 ML	R$ 6,10	R$ 122,00
13	20	UNID	TINTA P/ TECIDO AGRIPUFF 35 ML	R$ 5,50	R$ 110,00
14	5	UNID	TINTA PVC 100 ML	R$ 6,10	R$ 30,50
15	100	UNID	PANO COM BAINHA 100% ALGODÃO 66X45 CM	R$ 2,75	R$ 275,00
16	2	UNID	ELASTICO ROLIÇO CORES DIVERSA PÇ 50 MTS	R$ 49,50	R$ 99,00
17	3	PÇ	FITA DE CETIM LARGA	R$ 8,10	R$ 24,30
18	3	PCT	BASE DE CHAVEIRO C/50	R$ 7,50	R$ 22,50
19	25	MT	IMA DE GELADEIRA EM METRO	R$ 1,80	R$ 45,00
20	5	UNI	VIES FLORAL 24X20 M	R$ 7,50	R$ 37,50
21	5	PÇ	VIES ESTREITO LISO VARIAS ESTAMPAS (VERMELHO VERDE)	R$ 5,50	R$ 27,50
22	5	PÇ	BORDADO PASSA FITA C/10 MT	R$ 12,50	R$ 62,50
23	10	PÇ	SIANINHA ESTREITA C/10 MT CORES DIVERSAS	R$ 4,95	R$ 49,50
24	2	MT	TRICOLINE VARIAS ESTAMPAS M	R$ 24,95	R$ 49,90
25	20	MT	TNT ESTAMPADO	R$ 9,90	R$ 198,00
26	2	PCT	FIBRA SILICONIZADA 100% POLIESTER	R$ 18,95	R$ 37,90
27	3	PÇ	FITA CETIM ESTREITA PCT 10 M DIVERSAS CORES	R$ 3,10	R$ 9,30
28	2	PÇ	VIES LARGO (PRETO E BRANCO)	R$ 5,50	R$ 11,00
29	2	PÇ	PASSA FITA (PRETO BRANCO)	R$ 12,95	R$ 25,90
30	2	PÇ	BORDADO INGLES (BRANCO E ROSA)	R$ 25,50	R$ 51,00
31	20	UNID	ZIPER 30 CM PCT 10 UNID (PRETO E BRANCO)	R$ 0,50	R$ 10,00
32	4	UNI	FITA FLORAL ROLO (VERDE E MARRON)	R$ 5,95	R$ 23,80
33	4	M	VELCRO ESTREITO METROS (BRANCO E PRETO)	R$ 2,50	R$ 10,00
34	2	UNID	ELASTICO ESTREITO COLORIDO 10 MT	R$ 4,50	R$ 9,00
35	1	PÇ	BOBINA DE PAPEL CONTACTI TRANSPARENTE PEQUENA C/ 15 M	R$ 60,00	R$ 60,00
36	2	M	SISAL 01 KG	R$ 35,00	R$ 70,00
37	2	PCT	PALITO CHURRASCO	R$ 7,90	R$ 15,80
38	2	PCT	PALITO DE PICOLE	R$ 5,00	R$ 10,00
39	3	MT	TECIDO JUTA	R$ 10,90	R$ 32,70
40	10	UNID	PINCEL DE CONTORNO Nº00	R$ 4,95	R$ 49,50
41	10	UNID	PINCEL DE ARTESANATO	R$ 3,50	R$ 35,00
42	2	UNID	TESOURA GRANDE DE PICOTE	R$ 65,00	R$ 130,00
43	3	UNID	REGUA DE MADEIRA 60 CM	R$ 6,50	R$ 19,50
44	10	UNID	AGULHA DE CROCHE Nº1,75	R$ 3,00	R$ 30,00
45	10	UNID	AGULHA DE CROCHE Nº2,50	R$ 3,00	R$ 30,00
46	10	UNID	FIO LIZA DIVERSAS CORES	R$ 6,80	R$ 68,00
47	3	UNID	REGUA DE MADEIRA 01 MT	R$ 8,50	R$ 25,50
TOTAL GERAL					**R$ 3.090,50**

Doutor Ulysses-PR, 27 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F42B1710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	33.142.000,00	33.448.852,34	4.441.916,50	13,28	22.853.709,90	68,32	10.595.142,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.187.900,00	1.187.900,00	258.484,47	21,76	1.163.127,69	97,91	24.772,31
IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	232.931,40	21,67	1.058.355,29	98,45	16.644,71
TAXAS	76.400,00	76.400,00	24.410,14	31,95	97.885,68	128,12	(21.485,68)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.500,00	36.500,00	1.142,93	3,13	6.886,72	18,87	29.613,28
CONTRIBUIÇÕES	905.900,00	905.900,00	134.030,20	14,80	668.354,97	73,78	237.545,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	760.000,00	760.000,00	112.472,55	14,80	561.266,37	73,85	198.733,63
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	145.900,00	145.900,00	21.557,65	14,78	107.088,60	73,40	38.811,40
RECEITA PATRIMONIAL	2.887.800,00	2.888.220,42	590.397,20	20,44	1.816.658,53	62,90	1.071.561,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.887.800,00	2.888.220,42	590.397,20	20,44	1.816.658,53	62,90	1.071.561,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.300,00	40.300,00	6.113,94	15,17	30.874,69	76,61	9.425,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	1.749,00	17,49	6.464,93	64,65	3.535,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	4.364,94	14,55	24.409,76	81,37	5.590,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.030.100,00	28.336.531,92	3.424.954,97	12,09	18.930.991,41	66,81	9.405.540,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.173.500,00	12.479.931,92	1.235.145,80	9,90	7.650.519,52	61,30	4.829.412,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.655.600,00	12.655.600,00	1.749.079,87	13,82	8.880.757,37	70,17	3.774.842,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.200.000,00	3.200.000,00	440.729,30	13,77	2.399.714,52	74,99	800.285,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	27.935,72	31,04	243.702,61	270,78	(153.702,61)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.024,73	0,00	1.024,73	0,00	(1.024,73)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	70.000,00	70.000,00	26.910,99	38,44	197.677,88	282,40	(127.677,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	45.000,00	225,00	(25.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	390.000,00	11.883.632,35	1.952.648,06	16,43	4.314.202,49	36,30	7.569.429,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	72.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	72.562,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	72.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	72.562,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	11.511.069,71	1.952.648,06	16,96	4.314.202,49	37,48	7.196.867,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	2.046.569,61	0,00	0,00	914.267,33	44,67	1.132.302,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.000,00	9.464.500,10	1.952.648,06	20,63	3.399.935,16	35,92	6.064.564,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.068.000,00	1.068.000,00	152.401,82	14,27	758.402,77	71,01	309.597,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.600.000,00	46.400.484,69	6.546.966,38	14,11	27.926.315,16	60,19	18.474.169,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	34.600.000,00	46.400.484,69	6.546.966,38	14,11	27.926.315,16	60,19	18.474.169,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.600.000,00	46.400.484,69	6.546.966,38	14,11	27.926.315,16	60,19	18.474.169,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378.296,23	0,00	(1.378.296,23)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5727C4F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.068.000,00	1.068.000,00	152.401,82	14,27	758.402,77	71,01	309.597,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	980.000,00	980.000,00	143.210,29	14,61	714.650,36	72,92	265.349,64
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	980.000,00	980.000,00	143.210,29	14,61	714.650,36	72,92	265.349,64
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	88.000,00	88.000,00	9.191,53	10,44	43.752,41	49,72	44.247,59
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	88.000,00	88.000,00	9.191,53	10,44	43.752,41	49,72	44.247,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.068.000,00	1.068.000,00	152.401,82	14,27	758.402,77	71,01	309.597,23
DÉFICIT (IV)	130.134,00	156.134,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.198.134,00	1.224.134,00	152.401,82	12,45	758.402,77	61,95	309.597,23

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2BBD3215

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.401.866,00	44.283.230,07	4.366.189,75	28.259.528,53	16.023.701,54	6.211.019,71	23.774.725,35	20.508.504,72	23.635.951,37
DESPESAS CORRENTES	25.848.288,88	28.084.160,03	3.376.799,16	18.861.594,94	9.222.565,09	3.605.302,80	18.091.155,15	9.993.004,88	17.952.381,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.228.080,44	14.197.563,03	1.778.522,38	9.705.756,62	4.491.806,41	1.782.355,56	9.684.443,20	4.513.119,83	9.653.415,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	95.000,00	9.513,92	57.578,05	37.421,95	9.513,92	57.578,05	37.421,95	57.578,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.510.208,44	13.791.597,00	1.588.762,86	9.098.260,27	4.693.336,73	1.813.433,32	8.349.133,90	5.442.463,10	8.241.387,61
DESPESAS DE CAPITAL	5.093.577,12	13.739.070,04	989.390,59	9.397.933,59	4.341.136,45	2.605.716,91	5.683.570,20	8.055.499,84	5.683.570,20
INVESTIMENTOS	4.153.577,12	13.196.070,04	927.405,73	8.922.972,08	4.273.097,96	2.543.732,05	5.208.608,69	7.987.461,35	5.208.608,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	203.000,00	0,00	174.953,00	28.047,00	0,00	174.953,00	28.047,00	174.953,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	61.984,86	300.008,51	39.991,49	61.984,86	300.008,51	39.991,49	300.008,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.198.134,00	1.224.134,00	150.377,44	748.319,38	475.814,62	150.377,44	748.319,38	475.814,62	677.592,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.600.000,00	45.507.364,07	4.516.567,19	29.007.847,91	16.499.516,16	6.361.397,15	24.523.044,73	20.984.319,34	24.313.543,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.600.000,00	45.507.364,07	4.516.567,19	29.007.847,91	16.499.516,16	6.361.397,15	24.523.044,73	20.984.319,34	24.313.543,88
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	893.120,62	2.030.399,19	0,00	893.120,62	185.569,23	3.403.270,43	(2.510.149,81)	3.612.771,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.600.000,00	46.400.484,69	6.546.966,38	29.007.847,91	17.392.636,78	6.546.966,38	27.926.315,16	18.474.169,53	27.926.315,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	651.585,54	2.048.997,20	(2.048.997,20)	653.195,68	2.052.442,05	(2.052.442,05)	2.052.442,05

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:27000984

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.168.134,00	1.188.134,00	144.429,18	718.578,08	469.555,92	144.429,18	718.578,08	469.555,92	647.851,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.078.134,00	1.089.134,00	141.185,91	704.689,96	384.444,04	141.185,91	704.689,96	384.444,04	633.963,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	19.000,00	3.243,27	13.888,12	5.111,88	3.243,27	13.888,12	5.111,88	13.888,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	36.000,00	5.948,26	29.741,30	6.258,70	5.948,26	29.741,30	6.258,70	29.741,30
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.000,00	36.000,00	5.948,26	29.741,30	6.258,70	5.948,26	29.741,30	6.258,70	29.741,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.198.134,00	1.224.134,00	150.377,44	748.319,38	475.814,62	150.377,44	748.319,38	475.814,62	677.592,51
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	2.024,38	10.083,39	(10.083,39)	2.024,38	10.083,39	(10.083,39)	80.810,26
TOTAL (V) = (III + IV)	1.198.134,00	1.224.134,00	152.401,82	758.402,77	465.731,23	152.401,82	758.402,77	465.731,23	758.402,77

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AB56374D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.401.866,00	44.283.230,07	4.366.189,75	28.259.528,53	97,42	16.023.701,54	6.211.019,71	23.774.725,35	96,95	20.508.504,72
LEGISLATIVA	1.247.678,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00
ADMINISTRAÇÃO	3.683.188,00	3.608.188,00	385.734,13	2.930.805,35	10,10	677.382,65	588.324,97	2.695.957,42	10,99	912.230,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.895.500,00	1.956.036,15	166.452,69	1.088.981,22	3,75	867.054,93	184.954,92	1.058.965,96	4,32	897.070,19

PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.425.000,00	2.425.000,00	194.962,07	1.014.604,64	3,50	1.410.395,36	193.351,93	1.011.159,79	4,12	1.413.840,21
SAÚDE	6.632.000,00	8.830.034,82	938.006,23	5.568.120,11	19,20	3.261.914,71	991.348,36	4.983.590,57	20,32	3.846.444,25
EDUCAÇÃO	8.163.500,00	8.548.733,92	1.529.091,94	6.299.546,89	21,72	2.249.187,03	1.132.824,28	5.549.107,24	22,63	2.999.626,68
CULTURA	292.000,00	262.000,00	3.861,99	43.970,46	0,15	218.029,54	3.793,13	41.059,91	0,17	220.940,09
URBANISMO	2.188.000,00	3.170.449,83	144.685,90	2.042.443,97	7,04	1.128.005,86	297.982,25	1.392.391,48	5,68	1.778.058,35
GESTÃO AMBIENTAL	282.000,00	1.365.036,69	44.670,25	168.909,02	0,58	1.196.127,67	42.749,20	145.602,96	0,59	1.219.433,73
AGRICULTURA	788.000,00	831.300,00	57.962,59	553.039,55	1,91	278.260,45	91.036,60	541.494,59	2,21	289.805,41
INDÚSTRIA	183.000,00	125.000,00	0,00	75.135,88	0,26	49.864,12	0,00	75.135,88	0,31	49.864,12
TRANSPORTE	1.800.000,00	7.935.704,01	610.205,48	7.381.186,47	25,45	554.517,54	2.405.493,84	5.218.371,99	21,28	2.717.332,02
DESPORTO E LAZER	182.000,00	182.000,00	21.335,71	120.388,70	0,42	61.611,30	12.732,43	108.785,67	0,44	73.214,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.000,00	1.336.068,65	269.220,77	972.396,27	3,35	363.672,38	266.427,80	953.101,89	3,89	382.966,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.198.134,00	1.224.134,00	150.377,44	748.319,38	2,58	475.814,62	150.377,44	748.319,38	3,05	475.814,62
TOTAL III = (I + II)	34.600.000,00	45.507.364,07	4.516.567,19	29.007.847,91	100,00	16.499.516,16	6.361.397,15	24.523.044,73	100,00	20.984.319,34

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DA5A2730

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.401.866,00	44.283.230,07	4.366.189,75	28.259.528,53	97,42	16.023.701,54	6.211.019,71	23.774.725,35	96,95	20.508.504,72
LEGISLATIVA	1.247.678,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.247.678,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00
ADMINISTRAÇÃO	3.683.188,00	3.608.188,00	385.734,13	2.930.805,35	10,10	677.382,65	588.324,97	2.695.957,42	10,99	912.230,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.985.188,00	2.920.188,00	292.349,82	2.439.588,86	8,41	480.599,14	490.355,29	2.216.212,52	9,04	703.975,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	698.000,00	688.000,00	93.384,31	491.216,49	1,69	196.783,51	97.969,68	479.744,90	1,96	208.255,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.895.500,00	1.956.036,15	166.452,69	1.088.981,22	3,75	867.054,93	184.954,92	1.058.965,96	4,32	897.070,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.000,00	65.000,00	12.691,38	48.245,52	0,17	16.754,48	12.291,38	44.285,52	0,18	20.714,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	279.000,00	281.032,60	40.194,30	227.650,64	0,78	53.381,96	40.212,48	227.335,16	0,93	53.697,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.551.500,00	1.610.003,55	113.567,01	813.085,06	2,80	796.918,49	132.451,06	787.345,28	3,21	822.658,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.425.000,00	2.425.000,00	194.962,07	1.014.604,64	3,50	1.410.395,36	193.351,93	1.011.159,79	4,12	1.413.840,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.000,00	445.000,00	13.856,00	82.400,30	0,28	362.599,70	14.057,70	81.750,30	0,33	363.249,70
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.980.000,00	1.980.000,00	181.106,07	932.204,34	3,21	1.047.795,66	179.294,23	929.409,49	3,79	1.050.590,51
SAÚDE	6.632.000,00	8.830.034,82	938.006,23	5.568.120,11	19,20	3.261.914,71	991.348,36	4.983.590,57	20,32	3.846.444,25
ATENÇÃO BÁSICA	4.198.648,08	6.283.888,71	594.451,67	3.800.403,99	13,10	2.483.484,72	654.103,22	3.341.818,33	13,63	2.942.070,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	523.351,92	523.351,92	79.031,84	412.833,45	1,42	110.518,47	79.856,14	333.801,61	1,36	189.550,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.664.000,00	1.767.216,37	236.346,34	1.196.766,38	4,13	570.449,99	227.594,72	1.151.714,76	4,70	615.501,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.000,00	170.457,89	17.610,94	95.163,49	0,33	75.294,40	19.228,84	93.303,07	0,38	77.154,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	85.119,93	10.565,44	62.952,80	0,22	22.167,13	10.565,44	62.952,80	0,26	22.167,13
EDUCAÇÃO	8.163.500,00	8.548.733,92	1.529.091,94	6.299.546,89	21,72	2.249.187,03	1.132.824,28	5.549.107,24	22,63	2.999.626,68
ENSINO FUNDAMENTAL	6.309.000,00	7.117.460,37	1.348.660,79	5.134.796,70	17,70	1.982.663,67	952.026,37	4.506.392,48	18,38	2.611.067,89
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	963.000,00	1.156.773,55	140.443,25	966.070,23	3,33	190.703,32	138.518,24	848.900,75	3,46	307.872,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	765.500,00	268.500,00	39.987,90	198.679,96	0,68	69.820,04	42.279,67	193.814,01	0,79	74.685,99
CULTURA	292.000,00	262.000,00	3.861,99	43.970,46	0,15	218.029,54	3.793,13	41.059,91	0,17	220.940,09
DIFUSÃO CULTURAL	292.000,00	262.000,00	3.861,99	43.970,46	0,15	218.029,54	3.793,13	41.059,91	0,17	220.940,09
URBANISMO	2.188.000,00	3.170.449,83	144.685,90	2.042.443,97	7,04	1.128.005,86	297.982,25	1.392.391,48	5,68	1.778.058,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.713.000,00	2.795.449,83	90.830,00	1.762.303,47	6,08	1.033.146,36	239.361,95	1.126.468,14	4,59	1.668.981,69
SERVIÇOS URBANOS	475.000,00	375.000,00	53.855,90	280.140,50	0,97	94.859,50	58.620,30	265.923,34	1,08	109.076,66
GESTÃO AMBIENTAL	282.000,00	1.365.036,69	44.670,25	168.909,02	0,58	1.196.127,67	42.749,20	145.602,96	0,59	1.219.433,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	282.000,00	1.365.036,69	44.670,25	168.909,02	0,58	1.196.127,67	42.749,20	145.602,96	0,59	1.219.433,73
AGRICULTURA	788.000,00	831.300,00	57.962,59	553.039,55	1,91	278.260,45	91.036,60	541.494,59	2,21	289.805,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	93.000,00	12.000,00	84.360,82	0,29	8.639,18	18.386,93	78.360,82	0,32	14.639,18
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	695.000,00	738.300,00	45.962,59	468.678,73	1,62	269.621,27	72.649,67	463.133,77	1,89	275.166,23
INDÚSTRIA	183.000,00	125.000,00	0,00	75.135,88	0,26	49.864,12	0,00	75.135,88	0,31	49.864,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	183.000,00	125.000,00	0,00	75.135,88	0,26	49.864,12	0,00	75.135,88	0,31	49.864,12
TRANSPORTE	1.800.000,00	7.935.704,01	610.205,48	7.381.186,47	25,45	554.517,54	2.405.493,84	5.218.371,99	21,28	2.717.332,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.800.000,00	7.935.704,01	610.205,48	7.381.186,47	25,45	554.517,54	2.405.493,84	5.218.371,99	21,28	2.717.332,02
DESPORTO E LAZER	182.000,00	182.000,00	21.335,71	120.388,70	0,42	61.611,30	12.732,43	108.785,67	0,44	73.214,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	182.000,00	182.000,00	21.335,71	120.388,70	0,42	61.611,30	12.732,43	108.785,67	0,44	73.214,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.000,00	1.336.068,65	269.220,77	972.396,27	3,35	363.672,38	266.427,80	953.101,89	3,89	382.966,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	435.000,00	71.498,78	357.586,56	1,23	77.413,44	71.498,78	357.586,56	1,46	77.413,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	901.068,65	197.721,99	614.809,71	2,12	286.258,94	194.929,02	595.515,33	2,43	305.553,32

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00
RESERVA DO RPPS	2.160.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.198.134,00	1.224.134,00	150.377,44	748.319,38	2,58	475.814,62	150.377,44	748.319,38	3,05	475.814,62
TOTAL III = (I + II)	34.600.000,00	45.507.364,07	4.516.567,19	29.007.847,91	100,00	16.499.516,16	6.361.397,15	24.523.044,73	100,00	20.984.319,34

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DA82FD56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.198.134,00	1.224.134,00	150.377,44	748.319,38	100,00	475.814,62	150.377,44	748.319,38	100,00	475.814,62
LEGISLATIVA	26.134,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00
AÇÃO LEGISLATIVA	26.134,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	13.940,74	70.931,13	9,48	29.068,87	13.940,74	70.931,13	9,48	29.068,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	48.000,00	6.524,10	33.991,05	4,54	14.008,95	6.524,10	33.991,05	4,54	14.008,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.000,00	52.000,00	7.416,64	36.940,08	4,94	15.059,92	7.416,64	36.940,08	4,94	15.059,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.500,00	39.500,00	3.458,03	16.307,26	2,18	23.192,74	3.458,03	16.307,26	2,18	23.192,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39.500,00	36.500,00	3.458,03	16.307,26	2,18	20.192,74	3.458,03	16.307,26	2,18	20.192,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	250.000,00	262.000,00	32.848,36	164.143,86	21,94	97.856,14	32.848,36	164.143,86	21,94	97.856,14
ATENÇÃO BÁSICA	180.000,00	192.000,00	23.527,38	117.426,73	15,69	74.573,27	23.527,38	117.426,73	15,69	74.573,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	6.778,04	33.915,83	4,53	16.084,17	6.778,04	33.915,83	4,53	16.084,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.215,45	6.087,14	0,81	3.912,86	1.215,45	6.087,14	0,81	3.912,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	1.327,49	6.714,16	0,90	3.285,84	1.327,49	6.714,16	0,90	3.285,84
EDUCAÇÃO	490.500,00	490.500,00	70.886,70	356.097,28	47,59	134.402,72	70.886,70	356.097,28	47,59	134.402,72
ENSINO FUNDAMENTAL	385.000,00	385.000,00	54.498,72	274.996,10	36,75	110.003,90	54.498,72	274.996,10	36,75	110.003,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	92.000,00	92.000,00	14.962,90	74.972,46	10,02	17.027,54	14.962,90	74.972,46	10,02	17.027,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.500,00	12.500,00	1.425,08	6.128,72	0,82	6.371,28	1.425,08	6.128,72	0,82	6.371,28
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	246,22	0,03	5.753,78	0,00	246,22	0,03	5.753,78
DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	6.000,00	0,00	246,22	0,03	5.753,78	0,00	246,22	0,03	5.753,78
URBANISMO	71.000,00	75.000,00	10.817,68	50.053,28	6,69	24.946,72	10.817,68	50.053,28	6,69	24.946,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	47.000,00	51.000,00	7.333,00	35.243,82	4,71	15.756,18	7.333,00	35.243,82	4,71	15.756,18
SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	24.000,00	3.484,68	14.809,46	1,98	9.190,54	3.484,68	14.809,46	1,98	9.190,54
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.068,98	5.348,73	0,71	4.651,27	1.068,98	5.348,73	0,71	4.651,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.068,98	5.348,73	0,71	4.651,27	1.068,98	5.348,73	0,71	4.651,27
AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	2.694,36	12.768,51	1,71	5.231,49	2.694,36	12.768,51	1,71	5.231,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000,00	18.000,00	2.694,36	12.768,51	1,71	5.231,49	2.694,36	12.768,51	1,71	5.231,49
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	43.000,00	43.000,00	5.471,06	28.430,03	3,80	14.569,97	5.471,06	28.430,03	3,80	14.569,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	43.000,00	43.000,00	5.471,06	28.430,03	3,80	14.569,97	5.471,06	28.430,03	3,80	14.569,97
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	363,66	0,05	3.636,34	0,00	363,66	0,05	3.636,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	363,66	0,05	3.636,34	0,00	363,66	0,05	3.636,34
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	135.000,00	9.191,53	43.629,42	5,83	91.370,58	9.191,53	43.629,42	5,83	91.370,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	55.000,00	9.191,53	43.629,42	5,83	11.370,58	9.191,53	43.629,42	5,83	11.370,58
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (I) =	1.198.134,00	1.224.134,00	150.377,44	748.319,38	100,00	475.814,62	150.377,44	748.319,38	100,00	475.814,62

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DA48D6F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.448.852,34	22.853.709,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.187.900,00	1.163.127,69
IPTU	103.300,00	82.889,10
ISS	603.700,00	603.181,07
ITBI	101.000,00	62.962,35
IRRF	267.000,00	309.322,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.900,00	104.772,40
Contribuições	905.900,00	668.354,97
Receita patrimonial	2.888.220,42	1.816.658,53
Aplicações Financeiras (II)	2.888.220,42	1.816.658,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.336.531,92	18.930.991,41
Cota-Parte do FPM	10.200.000,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	11.488.000,00	8.038.794,67
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	325.471,81
Cota-Parte do ITR	84.000,00	64.832,02
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	52.167,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	2.399.714,52
Outras transferências correntes	2.876.531,92	2.155.983,13
Demais receitas correntes	130.300,00	274.577,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.300,00	274.577,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.560.631,92	21.037.051,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.883.632,35	4.314.202,49
Operações de Crédito (VI)	72.562,64	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	11.511.069,71	4.314.202,49
Convênios	6.791.766,95	3.286.448,71
Outras Transferências de Capital	4.719.302,76	1.027.753,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.811.069,71	4.314.202,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.371.701,63	25.351.253,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.084.160,03	18.861.594,94	18.091.155,15	17.952.381,17	184.242,71	483.257,97	483.257,97
Pessoal e encargos sociais	14.197.563,03	9.705.756,62	9.684.443,20	9.653.415,51	46.059,59	2.354,39	2.354,39
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	57.578,05	57.578,05	57.578,05	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.791.597,00	9.098.260,27	8.349.133,90	8.241.387,61	138.183,12	480.903,58	480.903,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.791.597,00	9.098.260,27	8.349.133,90	8.241.387,61	138.183,12	480.903,58	480.903,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.989.160,03	18.804.016,89	18.033.577,10	17.894.803,12	184.242,71	483.257,97	483.257,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.739.070,04	9.397.933,59	5.683.570,20	5.683.570,20	0,00	578.280,53	578.280,53
Investimentos	13.196.070,04	8.922.972,08	5.208.608,69	5.208.608,69	0,00	578.280,53	578.280,53
Inversões financeiras	203.000,00	174.953,00	174.953,00	174.953,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	203.000,00	174.953,00	174.953,00	174.953,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	300.008,51	300.008,51	300.008,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.399.070,04	9.097.925,08	5.383.561,69	5.383.561,69	0,00	578.280,53	578.280,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.848.230,07	27.901.941,97	23.417.138,79	23.278.364,81	184.242,71	1.061.538,50	1.061.538,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							827.107,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.960.297,73

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	52.946,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.734.459,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Outubro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.277.286,91	929.017,05
DEDUÇÕES (XXIX)	2.531.311,75	1.857.383,54
Disponibilidade de Caixa	2.531.311,75	1.857.383,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.784.006,00	2.066.884,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	252.694,25	209.500,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.254.024,84)	(928.366,49)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(325.658,35)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	43.193,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	43.219,33
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(325.632,42)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(2.232.984,03)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.378.296,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.378.296,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.160.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:65A87EA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	1.058.355,29	98,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	103.300,00	103.300,00	82.889,10	80,24
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	67.693,52	79,64
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	18.300,00	18.300,00	15.195,58	83,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	62.962,35	62,34
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	62.596,00	62,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	366,35	36,64
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	603.700,00	603.700,00	603.181,07	99,91
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	599.815,24	99,97
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.700,00	3.700,00	3.365,83	90,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	267.000,00	267.000,00	309.322,77	115,85
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.815.000,00	27.815.000,00	18.052.224,88	64,90
2.1 - Cota-parte FPM	12.540.000,00	12.540.000,00	7.275.388,52	58,02
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.700.000,00	11.700.000,00	6.906.804,03	59,03
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	840.000,00	840.000,00	368.584,49	43,88
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.360.000,00	14.360.000,00	10.048.493,13	69,98
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	65.209,10	59,28
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	175.254,21	87,63
2.5 - Cota-parte ITR	105.000,00	105.000,00	81.039,91	77,18
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	406.840,01	81,37
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.890.000,00	28.890.000,00	19.110.580,17	66,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	2.185,63	39,74
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	782.700,00	1.645.002,76	738.105,83	44,87

5.1 - Transferências do salário-educação	270.000,00	270.000,00	208.555,72	77,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	510.000,00	1.372.302,76	529.005,12	38,55
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	544,99	20,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.600,00	1.600,00	752,92	47,06
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.600,00	1.600,00	752,92	47,06
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	72.562,64	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	889.800,00	1.824.665,40	741.044,38	40,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.395.000,00	5.395.000,00	3.536.727,81	65,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.340.000,00	2.340.000,00	1.381.360,56	59,03
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.872.000,00	2.872.000,00	2.009.698,46	69,98
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	13.041,80	59,28
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	35.050,90	87,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	21.000,00	21.000,00	16.207,89	77,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	81.368,20	81,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.217.500,00	3.217.500,00	2.402.323,17	74,66
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	2.399.714,52	74,99
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	2.608,65	14,91

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.195.000,00)	(2.195.000,00)	(1.137.013,29)	51,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.000,00	2.896.000,00	2.376.848,02	82,07	2.376.848,02	82,07
13.1 - Com educação infantil	680.000,00	680.000,00	594.126,42	87,37	594.126,42	87,37
13.2 - Com ensino fundamental	2.216.000,00	2.216.000,00	1.782.721,60	80,45	1.782.721,60	80,45
14 - OUTRAS DESPESAS	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	313.500,00	313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.217.500,00	3.217.500,00	2.376.848,02	73,87	2.376.848,02	73,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	303,86
17.1 - FUNDEB 60%	232,52
17.2 - FUNDEB 40%	71,34
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	303,86

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.376.544,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	303,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	303,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.019.900,00	1.034.031,16	835.252,16	80,78	814.603,75	78,78
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	688.000,00	688.000,00	594.126,42	86,36	594.126,42	86,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	331.900,00	346.031,16	241.125,74	69,68	220.477,33	63,72
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.639.300,00	6.155.600,00	4.148.465,23	67,39	4.020.775,67	65,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.529.500,00	2.529.500,00	1.782.721,60	70,48	1.782.721,60	70,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.109.800,00	3.626.100,00	2.580.957,03	71,18	2.440.032,57	67,29
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(215.213,40)	0,00	(201.978,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.769.200,00	7.189.631,16	4.983.717,39	69,32	4.835.379,42	67,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.137.013,29)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	303,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	24.153,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.112.555,88)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.947.935,30
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	271.500,00	271.500,00	224.274,87	0,00	208.678,09	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	613.300,00	1.523.102,76	1.177.592,06	0,00	604.322,06	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	884.800,00	1.794.602,76	1.401.866,93	0,00	813.000,15	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.654.000,00	8.984.233,92	6.385.584,32	71,08	5.648.379,57	62,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	63.128,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.058,02	1.407,53
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.399.714,52	208.555,72
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.377.523,86	208.678,09
48.1 - Orçamento do Exercício	2.354.769,70	208.678,09
48.2 - Restos a Pagar	22.754,16	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.608,65	287,29
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.857,33	1.572,45
51 - (+) Ajustes	0,00	(0,30)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(0,30)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	47.857,33	1.572,15

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:43179954

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	416.082,93	171.046,51	171.046,51	171.046,51	0,00	245.036,42
Investimentos	416.082,93	171.046,51	171.046,51	171.046,51	0,00	245.036,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	416.082,93	171.046,51	171.046,51	171.046,51	0,00	245.036,42

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	118.582,68	(171.046,51)	(52.463,83)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D588500F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.075.000,00	1.075.000,00	1.058.355,29	98,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	67.693,52	79,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	62.596,00	62,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	599.815,24	99,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	267.000,00	267.000,00	309.322,77	115,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	4.114,82	117,57
Dívida Ativa dos Impostos	17.500,00	17.500,00	11.777,34	67,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	3.035,60	151,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.975.000,00	26.975.000,00	17.683.640,39	65,56
Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.700.000,00	6.906.804,03	59,03
Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	81.039,91	77,18
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	406.840,01	81,37
Cota-Parte ICMS	14.360.000,00	14.360.000,00	10.048.493,13	69,98
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	175.254,21	87,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	65.209,10	59,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	65.209,10	59,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.050.000,00	28.050.000,00	18.741.995,68	66,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.288.500,00	6.257.001,53	2.190.916,05	35,02
Provenientes da União	1.083.500,00	3.262.001,53	1.852.458,63	56,79
Provenientes dos Estados	205.000,00	2.995.000,00	338.457,42	11,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.288.500,00	6.257.001,53	2.190.916,05	35,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.499.422,88	7.103.513,17	5.171.838,87	72,81	4.849.647,31	68,27
Pessoal e encargos sociais	3.306.322,44	3.458.538,81	2.366.747,78	68,43	2.353.972,70	68,06
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.193.100,44	3.644.974,36	2.805.091,09	76,96	2.495.674,61	68,47
DESPESAS DE CAPITAL	382.577,12	1.121.031,68	560.425,10	49,99	298.087,12	26,59
Investimentos	382.577,12	1.121.031,68	560.425,10	49,99	298.087,12	26,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.882.000,00**	**8.224.544,85**	**5.732.263,97**	**69,70**	**5.147.734,43**	**62,59**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.405.800,00	2.416.834,82	1.332.061,95	23,24	1.214.848,81	23,60
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.095.600,00	1.497.247,52	1.129.779,95	19,71	1.040.429,38	20,21
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	310.200,00	919.587,30	202.282,00	3,53	174.419,43	3,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	43.731,94	0,76	43.651,84	0,85
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	112,74	0,00	112,74	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.405.800,00**	**2.416.834,82**	**1.375.906,63**	**24,00**	**1.258.613,39**	**24,45**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.356.357,34**	**76,00**	**3.889.121,04**	**75,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.077.821,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	112,74		-112,74	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	inicial	atualizada	Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.378.648,08	5.608.398,74	3.917.830,72	68,35	3.459.245,06	67,20
Assistência hospitalar e ambulatorial	523.351,92	523.351,92	412.833,45	7,20	333.801,61	6,48
Suporte profilático e terapêutico	1.714.000,00	1.817.216,37	1.230.682,21	21,47	1.185.630,59	23,03
Vigilância sanitária	174.000,00	180.457,89	101.250,63	1,77	99.390,21	1,93
Vigilância epidemiológica	92.000,00	95.119,93	69.666,96	1,22	69.666,96	1,35
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.882.000,00**	**8.224.544,85**	**5.732.263,97**	**100,00**	**5.147.734,43**	**100,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5BF6C74C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	24.054.960,72	22.043.829,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador – CRC 052494/O-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:59B276EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 5º BIMESTRE 2018

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROA OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Até Exercício	**o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.580.000,00	4.580.000,00	3.063.601,84	3.380.701,36
Receita de Contribuições dos Segurados	760.000,00	760.000,00	561.266,37	507.553,40

Civil	760.000,00	760.000,00	561.266,37	507.553,40
Ativo	740.000,00	740.000,00	561.266,37	507.553,40
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	960.000,00	960.000,00	714.650,36	645.666,94
Civil	960.000,00	960.000,00	714.650,36	645.666,94
Ativo	960.000,00	960.000,00	714.650,36	645.666,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.750.000,00	2.750.000,00	1.743.932,70	2.227.481,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.750.000,00	2.750.000,00	1.743.932,70	2.227.481,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	43.752,41	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	88.000,00	88.000,00	43.752,41	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.492.000,00	4.492.000,00	3.019.849,43	3.380.701,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	760.000,00	760.000,00	105.005,14	147.878,92	104.355,14	146.638,92
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	104.325,24	147.878,92	103.675,24	146.638,92
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	679,90	0,00	679,90	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.680.000,00	1.680.000,00	909.599,50	769.309,04	906.804,65	768.252,66
Benefícios - Civil	1.680.000,00	1.680.000,00	909.599,50	769.309,04	906.804,65	768.252,66
Aposentadorias	950.000,00	950.000,00	776.515,95	627.734,09	776.515,95	627.734,09
Pensões	280.000,00	280.000,00	118.558,65	98.627,42	118.558,65	98.627,42
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	14.524,90	42.947,53	11.730,05	41.891,15
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.440.000,00	2.440.000,00	1.014.604,64	917.187,96	1.011.159,79	914.891,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.052.000,00	2.052.000,00	2.005.244,79	2.463.513,40	2.008.689,64	2.465.809,78

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	2.160.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE EXERCÍCIO**	**REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.549,70	0,00
Investimentos e Aplicações	23.604.108,98	21.820.195,25
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Até Exercício	**o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AD660C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2018 com vigência de **26/11/2018 a 24/05/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 998/2018
EMPRESA DETENTORA: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	156	1520	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	TEUTO	COMP	50.000,00	0,15
01	198	42525	INDOMETACINA, 25MG	ASPEN	CAPS	180,00	0,626
01	220	7598	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	HYPOFARMA	FR	500,00	2,70
01	294	64778	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO II 100MG/5Ml EV	CLARIS	AMP	1.000,00	5,60
01	315	57894	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	580,00	0,85
01	317	57913	TOPIRAMATO, 25 MG	EMS	COMP	1.920,00	0,146

ATA SRP Nº 999/2018
EMPRESA DETENTORA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	80	7574	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	SOBRAL	BIS	1.500,00	1,69
01	277	7571	PIROXICAM, 20 MG	CIMED	COMP	100.000,00	0,09

ATA SRP Nº 1000/2018
EMPRESA DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
111	7753	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	NOVARTIS	FR	1.000,00	5,06
207	23155	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE	COMP	30.000,00	0,72

ATA SRP Nº 1001/2018
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	14853	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	600,00	1,82
01	117	7686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMP	1.000,00	0,662

ATA SRP Nº 1002/2018
EMPRESA DETENTORA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.607.956/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	12	7652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	50.000,00	0,1239
01	39	57912	BACLOFENO, 10 MG	TEUTO	COMP	600,00	0,15
01	43	7762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	1.000,00	7,0999
01	51	32399	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	UNIAO QUIMICA	FR	3.000,00	1,0949
01	69	57888	CARVEDILOL 25MG	EMS	COMP	40.000,00	0,1129
01	93	23150	CLONAZEPAN, 2 MG	GEOLAB	COMP	50.000,00	0,0498
01	97	7674	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	1.000,00	0,1999
01	108	57899	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	1,9199
01	114	7575	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	COMP	30.000,00	0,0645
01	125	7629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	FR	2.000,00	0,72
01	134	32406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	SANVAL	COMP	200.000,00	0,0299
01	164	17768	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	CAPS	20.000,00	0,308
01	175	60617	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	2,754
01	176	7707	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,1999
01	178	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	COMP	100.000,00	0,0699
01	200	7663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	1.500,00	0,7199
01	201	7717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	SANVAL	COMP	1.000,00	0,25
01	203	57915	LAMOTRIGINA, 50MG	UNICHEM	COMP	390,00	0,287
01	243	7776	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	HIPOLABOR	BIS	1.000,00	5,519
01	269	7733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FARMACE	FR	10.000,00	0,7015
01	276	36324	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	300,00	2,3999
01	287	7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO	COMP	200.000,00	0,0131
01	303	60632	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	SAMTEC	UN	200,00	0,695
01	326	7684	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	1.000,00	2,999

ATA SRP Nº 1003/2018
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	23142	ACICLOVIR, 200 MG	PHARLAB	COMP	15.000,00	0,188
01	4	7777	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	MARIOL	COMP	30.000,00	0,11
01	11	50884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,70
01	14	7653	ALBENDAZOL, 400 MG		COMP	5.000,00	0,299
01	16	7828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	5.000,00	4,779
01	19	7829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	NATIVISTA	FR	3.000,00	1,54
01	24	23143	AMIODARONA, 200 MG	GEOLAB	COMP	70.000,00	0,2984
01	28	7656	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	PRATI	FR	6.000,00	4,50
01	29	23148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	EMS	FR	7.000,00	11,00
01	30	23149	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	EMS	COMP	80.000,00	0,978
01	33	7658	AMPICILINA, SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO 60 ML	PRATI	FR	200,00	3,50
01	35	14928	ATENOLOL, 50 MG	PRATI	COMP	350.000,00	0,0354
01	37	7822	AZITROMICINA, 500 MG	PHARLAB	COMP	60.000,00	0,4688
01	38	7823	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600 MG	PRATI	FR	5.000,00	5,049
01	40	29913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	CHIESI	FR	200,00	47,80
01	41	7740	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	BLAU	AMP	200,00	7,20
01	44	7696	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	500,00	3,95
01	46	42521	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 01GR SACHÊ	MANI	UN	540,00	3,50
01	59	14570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	MEDLEY	FR	500,00	9,90
01	63	7883	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 80 ML	PRATI	FR	3.000,00	2,999
01	68	53582	CARVÃO ATIVADO, 250 MG		COMP	1.000,00	0,609
01	73	17611	CEFALEXINA, 100 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	BAGO	FR	500,00	21,50

01	76	57907	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	FR	800,00	3,849
01	78	7668	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, EV / IM FR-AMPOLA	EURO FARMA	AMP	5.000,00	5,05
01	83	25751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,084
01	87	57906	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	FRESENIUS	BOLSA	5.000,00	21,30
01	88	20054	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PHARLAB	COMP	60.000,00	0,169
01	94	7606	CLONIDINA CLORIDRATRO, 0,2 MG	BOEHRINGER	COMP	100.000,00	0,39
01	96	7681	CLORANFENICOL, 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	ALLERGAN	FR	500,00	14,63
01	100	7612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	MARIOL	FR	2.000,00	2,90
01	116	7688	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	COMP	30.000,00	0,059
01	120	7695	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	COMP	100.000,00	0,045
01	123	25752	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	UNIAO QUIMICA	COMP	30.000,00	0,437
01	128	7578	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	MEDQUIMICA	FR	25.000,00	0,699
01	132	42920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,88
01	133	27330	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	EMS	COMP	100.000,00	0,103
01	140	64788	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	4.000,00	5,30
01	143	7712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	PHARLAB	COMP	100.000,00	0,33
01	144	64789	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO; 6,57MG +333MG, SOL.ORAL FR 20ML C/ DIPIRONA	HIPOLABOR	FR	6.000,00	4,20
01	145	7821	ESCOPOLAMINA SUBITILBROMETO, 10MG	UNIAO QUIMICA	COMP	50.000,00	0,369
01	148	23140	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	SER	1.000,00	7,89
01	149	7850	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES	HIPOLABOR	BIS	600,00	13,36
01	150	7698	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG	MABRA	COMP	10.000,00	0,85
01	153	29229	EXTRATO DE PLANTAS, GERMEN DE SOJA, 150 MG	PHARMASCIENSE	CAPS	35.000,00	0,30
01	166	42528	FORMULA 01 FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 55,6gr XAROPE SIMPLES 300ml SOLUÇÃO CONSERVANTE 02gr 10ml ESSÊNCIA DE GROSELHA 01ml AGUA DESTILADA QSP 1000ml	MANI	ML	6,00	405,00
01	167	42527	FORMULA 02 CITRATO DE POTÁSSIO 215mg XAROPE DE GROSELHA 500ml	MANI	ML	6,00	367,00
01	189	7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	PHARLAB	COMP	100.000,00	0,035
01	192	7588	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240 ML	MARIOL	FR	5.000,00	3,382
01	193	60625	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML	EMS	FR	15.000,00	2,15
01	199	7716	IODETO DE POTÁSSIO, 10 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	IFAL	FR	300,00	3,221
01	221	60626	LISDEXANFETAMINA 30MG CÁPSULAS	SHIRE	UN	448,00	9,20
01	227	7824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	3.000,00	11,29
01	230	25755	METILDOPA, 250 MG	EMS	COMP	250.000,00	0,249
01	231	7591	METILDOPA, 500 MG	EMS	COMP	100.000,00	0,54
01	235	7596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	AMP	6.000,00	0,25
01	240	7724	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	COMP	60.000,00	0,098
01	247	57917	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO SACHÊ	BIOSINTETICA	SCH	210,00	1,416
01	249	7701	MULTIVITAMINAS, VITS: B2;B6;B12;C; NICOTINAMIDA E FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	3,658
01	254	7728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	PRATI	FR	2.000,00	2,4994
01	265	7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	CIMED	CAPS	600.000,00	0,053
01	266	7797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	2.000,00	5,49
01	274	7734	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	MARIOL	COMP	2.000,00	0,162
01	283	25757	PROGESTERONA, 100 MG	BESINS	CAPS	60.000,00	2,1799
01	290	7761	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	CIMED	BIS	3.500,00	1,75
01	307	57928	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL BABY: VITAMINA A (RETINOL) VITAMINA B1 (TIAMINA) VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) VITAMINA B8 (BIOTINA) VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) VITAMINA E (TOCOFEROL) VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) CÁLCIO (BISGLICINATO DE CÁLCIO) COBRE (BISGLICINATO CÚPRICO) FERRO (BISGLICINATO FERROSO) IODO (IODETO DE POTÁSSIO) SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO) ZINCO (BISGLICINATO DE ZINCO) FRASCO 30ML.	ARESSE	FR	1.000,00	30,00
01	314	7816	TINIDAZOL, 500 MG	EMS	COMP	5.000,00	1,045
01	316	7770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	BRAINFARMA	FR	2.000,00	6,30

ATA SRP Nº 1004/2018
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	14501	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10 G	CIMED	BIS	1.000,00	1,8999
01	17	42524	ALOPURINOL, 100MG		COMP	300,00	0,064
01	113	7694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FR	20.000,00	0,87
01	259	64781	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,86
01	301	7745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000,00	0,089
01	310	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,79

ATA SRP Nº 1005/2018
EMPRESA DETENTORA: BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 42.799.163/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	212	20187	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	GESTRELAN	CART	6.000,00	8,00

ATA SRP Nº 1006/2018
EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	45	7661	BENZOATO DE BENZILA, 100 MG/G, SABONETE 50G	BENZODERM	BR	400,00	3,35
01	66	7805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	DOLOTRAT	COMP	120.000,00	0,118
01	152	29230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	GASTRILESS	CAPS	3.000,00	0,31
01	255	7727	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES	GENERICO	BIS	3.000,00	3,00
01	256	7775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	MACRODANTINA	COMP	10.000,00	0,19
01	275	7879	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	PERMENATI	FR	300,00	1,47

ATA SRP Nº 1007/2018
EMPRESA DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	10	7650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	DEPAKENE	COMP	80.000,00	0,3999
01	90	32400	CLARITROMICINA, 500 MG	ABBOTT	COMP	2.000,00	2,462
01	127	7692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PIROGINA	AMP	10.000,00	0,3999
01	187	57911	HIDRALAZINA, 25 MG	APRESOLINA	COMP	580,00	0,2555
01	286	7736	PROPATILNITRATO, 10 MG	DAINITRE	COMP	70.000,00	0,284

ATA SRP Nº 1008/2018
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME
CNPJ Nº 11.215.901/0001-17

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
01	124	7760	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	U.QUIMICA	AMP	1.000,00	1,19

ATA SRP Nº 1009/2018
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	48	7666	BIPERIDENO, 2 MG	CRISTALIA	COMP	60.000,00	0,148
01	49	53591	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	200,00	1,79
01	82	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	CETOPROFENO	AMP	10.000,00	2,55
01	102	7751	CLORPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,198
01	103	7752	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,20
01	105	23139	CODEÍNA, 30 MG	CRISTALIA	COMP	60.000,00	0,71
01	106	57891	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	KOLLAGENASE	BIS	1.000,00	9,10
01	115	7687	DIAZEPAM, 10 MG	CRITALIA	COMP	40.000,00	0,065
01	158	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,089
01	159	7802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMP	100,00	1,58
01	160	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FR	400,00	2,75
01	162	60614	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 10ML	CRISTALIA	AMP	500,00	3,70
01	163	7781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	200,00	1,08
01	179	7768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FR	400,00	2,50
01	180	20060	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,09
01	181	7709	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,11
01	183	7807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	5,60
01	184	7710	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	4,09
01	186	57900	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	500,00	4,29
01	197	14925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,27
01	208	7757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,82
01	209	27329	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CRISTALIA	FR	2.000,00	7,92
01	210	14926	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,73
01	211	7758	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,34
01	237	57910	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMP	100,00	18,00
01	268	29232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,90
01	284	20071	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMP	30.000,00	0,13

ATA SRP Nº 1010/2018
EMPRESA DETENTORA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	48	7666	BIPERIDENO, 2 MG	CRISTALIA	COMP	60.000,00	0,148
01	49	53591	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	200,00	1,79
01	82	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	CETOPROFENO	AMP	10.000,00	2,55
01	102	7751	CLORPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,198
01	103	7752	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,20
01	105	23139	CODEÍNA, 30 MG	CRISTALIA	COMP	60.000,00	0,71
01	106	57891	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	KOLLAGENASE	BIS	1.000,00	9,10
01	115	7687	DIAZEPAM, 10 MG	CRITALIA	COMP	40.000,00	0,065
01	158	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,089
01	159	7802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMP	100,00	1,58
01	160	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FR	400,00	2,75
01	162	60614	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 10ML	CRISTALIA	AMP	500,00	3,70
01	163	7781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	200,00	1,08
01	179	7768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FR	400,00	2,50
01	180	20060	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,09
01	181	7709	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,11
01	183	7807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	5,60
01	184	7710	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	4,09
01	186	57900	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	500,00	4,29
01	197	14925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,27
01	208	7757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,82
01	209	27329	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CRISTALIA	FR	2.000,00	7,92
01	210	14926	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,73
01	211	7758	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,34
01	237	57910	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMP	100,00	18,00
01	268	29232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,90
01	284	20071	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMP	30.000,00	0,13

ATA SRP Nº 1011/2018

EMPRESA DETENTORA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	98	42520	CLORETO DE POTÁSSIO XPE 20%	PRATI DONADUZZI	UN	24,00	20,00
01	196	23138	IBUPROFENO, 600 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	200.000,00	0,1874
01	232	57901	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	200,00	3,40
01	272	8135	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO (PONDERA)	CRISTALIA	COMP	420,00	0,65
01	295	7577	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	NATULAB	ENV	15.000,00	0,4249
01	304	57903	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	AMP	400,00	1,19
01	309	23182	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ)	CRISTALIA	AMP	6.000,00	5,50

ATA SRP Nº 1012/2018
EMPRESA DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	25746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	BIOLAB	COMP	20.000,00	0,169
01	9	7649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	3,45
01	58	7808	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	COMP	400.000,00	0,017
01	297	20073	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	GLENMARCK	FR	600,00	6,54

ATA SRP Nº 1013/2018
EMPRESA DETENTORA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSP LTDA
CNPJ Nº 03.924.435/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	7826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	EMS	COMP	100.000,00	0,035
01	91	20055	CLOMIPRAMINA, 25 MG	EMS	COMP	70.000,00	0,61
01	147	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	EMS	COMP	60.000,00	0,139
01	174	7706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	EMS	COMP	200.000,00	0,018
01	281	7569	PREDNISONA, 20 MG	EMS	COMP	70.000,00	0,158
01	299	25759	SINVASTATINA, 40 MG	EMS	COMP	200.000,00	0,10

ATA SRP Nº 1014/2018
EMPRESA DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	53	17613	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML+FENILEFRINA 2,5 MG/ML 20ML GOTAS	ELOFAR	FR	1.000,00	7,35
01	57	42526	CALCITRIOL 0,25MCG CÁPSULA (ROCALTROL)	GERMED	CAPS	180,00	2,56
01	92	7672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	GERMED	FR	3.000,00	1,70
01	155	14931	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 1 MG + 0,8 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	ELOFAR	FR	1.000,00	8,49
01	278	7774	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	ELOFAR	FR	1.500,00	1,75

ATA SRP Nº 1015/2018
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.676.370/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	280	7735	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	SANVAL	COMP	50.000,00	0,12

ATA SRP Nº 1016/2018
EMPRESA DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.027.894/0001-64

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	107	43612	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO (PRADAXA)	PRADAXA	COMP	420,00	3,49
01	121	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	TAKEDA	AMP	6.000,00	2,274

ATA SRP Nº 1017/2018
EMPRESA DETENTORA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 28.093.678/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	36	7804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AMP	200,00	0,6539
01	62	17610	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML	EMS	FR	200,00	3,25
01	146	57890	ESPIRONOLACTONA, 100MG	EMS	COMP	10.000,00	0,352
01	170	60615	GEL HIDRATANTE COM ALGINAO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	CASEX	BIS	700,00	28,50
01	270	7580	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	COMP	200.000,00	0,0378
01	311	7780	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	ALLERGAN	FR	200,00	7,54

ATA SRP Nº 1018/2018
EMPRESA DETENTORA: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.873.068/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	85	27336	CILOSTAZOL, 100 MG	VASOGARD	COMP	100.000,00	0,357

ATA SRP Nº 1019/2018
EMPRESA DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ Nº 10.448.145/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	56	18125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	GENERICO	COMP	70.000,00	0,2699
01	70	57889	CARVEDILOL 3,125MG	GENERICO	COMP	40.000,00	0,0625
01	71	27332	CARVEDILOL, 12,5 MG	GENERICO	COMP	40.000,00	0,0846
01	72	20053	CARVEDILOL, 6,25 MG	GENERICO	COMP	40.000,00	0,0889
01	129	29226	DISSULFIRAN, 250 MG	SANOFI	COMP	20.000,00	0,3199
01	173	7756	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	ALLERGAM	FR	500,00	7,9899
01	273	14789	PERICIAZINA 4% 20ML GTS	SANOFI	FR	14,00	14,75
01	320	57914	TRIEXIFENIDIL, SAL CLORIDRATO, 2 MG (ARTANE)	APSEN	COMP	390,00	2,81

ATA SRP Nº 1020/2018
EMPRESA DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	57896	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	ZYDUS	AMP	500,00	4,047
01	122	7767	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CIFARMA	FR	2.000,00	2,413
01	135	20057	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,0385
01	223	20066	LORATADINA, 10 MG	CIMED	COMP	60.000,00	0,0406
01	234	7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MARIOL	FR	2.000,00	0,5927
01	236	7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	NOVOSIL	COMP	40.000,00	0,1094
01	251	7726	NIFEDIPINA, 20 MG	GEOLAB	COMP	200.000,00	0,0486
01	252	7817	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,051
01	288	25756	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,09
01	322	57895	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	GEOLAB	COMP	210,00	1,2772

ATA SRP Nº 1021/2018
EMPRESA DETENTORA: ISMED FARMACEUTICA LTDA EPP
CNPJ Nº 21.013.392/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	241	7772	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	BELFAR	FR	500,00	7,47

ATA SRP Nº 1022/2018
EMPRESA DETENTORA: LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	77	25758	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, EV / IM FR-AMPOLA	EUROFARMA	AMP	15.000,00	7,65

ATA SRP Nº 1023/2018
EMPRESA DETENTORA: M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 14.461.796/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	312	60633	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML	ACESYL	AMP	200,00	6,83

ATA SRP Nº 1024/2018
EMPRESA DETENTORA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 16.553.940/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	225	7570	MEBENDAZOL, 100 MG	SOBRAL	COMP	6.000,00	0,07
01	233	57916	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO, 500 MG, FRASCO AMPOLA IM/EV	NOVA FARMA	FR	40,00	21,99

ATA SRP Nº 1025/2018
EMPRESA DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.034.934/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	18	20049	ALOPURINOL, 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000,00	0,1605
01	27	7657	AMOXICILINA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000,00	0,14
01	50	25750	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,131
01	61	7881	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 80 ML	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	2,15
01	110	7685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	6.000,00	0,91
01	228	7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000,00	0,066
01	229	7721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	500.000,00	0,0619
01	239	7759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	PRATI DONADUZZI	BIS	2.000,00	3,5995

01	279	7880	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	FR	5.000,00	3,0455
01	296	7742	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000,00	0,9995
01	323	7746	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	40.000,00	0,0935

ATA SRP Nº 1026/2018
EMPRESA DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.034.934/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	54	7914	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	BUSONID	FR	3.000,00	7,53
01	55	7915	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	BUSONID	FR	3.000,00	8,05
01	205	32684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRANHURADOS	PROLOPA	COMP	8.000,00	0,89
01	206	23154	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	PROLOPA	COMP	8.000,00	1,3067
01	282	57893	PREGABALINA, 75 MG	DORENE	COMP	420,00	0,4992
01	321	7947	VARFARINA SODICA, 5 MG	MAREVAN	COMP	30.000,00	0,1277

ATA SRP Nº 1027/2018
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	13	7647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	GENERICO	FR	1.500,00	0,998
01	21	64782	AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	GENERICO	AMP	600,00	1,30
01	26	7655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	GENERICO	COMP	200.000,00	0,023
01	31	7603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	GENERICO	AMP	600,00	2,75
01	34	29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	BESILAPIN	COMP	150.000,00	0,021
01	42	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BEPEBEN	AMP	3.000,00	7,90
01	47	57897	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	NT	AMP	600,00	0,50
01	52	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	GENERICO	AMP	5.000,00	1,5347
01	60	7678	CARBAMAZEPINA, 200 MG	GENERICO	COMP	200.000,00	0,09
01	74	7667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	GENERICO	FR	6.000,00	4,90
01	79	64784	CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	GENERICO	FR	200,00	57,50
01	81	7669	CETOCONAZOL, 200 MG	GENERICO	COMP	15.000,00	0,13
01	99	7675	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	NT	AMP	1.000,00	0,20
01	104	7803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	GENERICO	AMP	600,00	0,90
01	109	7589	DEXAMETASONA 0,5 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	ACETAZONA	FR	6.000,00	1,30
01	118	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	DICLOFARMA	AMP	6.000,00	0,52
01	157	7605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	GENERICO	AMP	500,00	1,899
01	168	7702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	GENERICO	AMP	5.000,00	0,34
01	169	7583	FUROSEMIDA, 40 MG	GENERICO	COMP	150.000,00	0,03
01	177	7634	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	NT	AMP	2.000,00	0,20
01	182	7708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	GENERICO	AMP	3.000,00	1,0022
01	190	7564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	ANDROCORTIL	AMP	4.000,00	2,10
01	195	20061	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	IBUPROTRAT	FR	15.000,00	0,9799
01	222	20067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	GENERICO	FR	3.000,00	2,00
01	242	23185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	NIDAZOFARMA	AMP	1.000,00	2,00
01	250	14927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	NEOCETHEO	BIS	10.000,00	1,20
01	285	7565	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PROMETAZOL	AMP	1.000,00	1,70
01	289	29735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	GENERICO	AMP	6.000,00	0,35
01	300	36325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	GENERICO	BIS	5.000,00	2,70
01	302	7769	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	GENERICO	FR	6.000,00	1,50
01	308	64783	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	SUCCITRAT	FR	200,00	9,00
01	313	20944	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	GENERICO	COMP	150,00	1,50
01	318	53894	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	GENERICO	AMP	10.000,00	0,60
01	319	23177	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	GENERICO	AMP	1.500,00	0,60

ATA SRP Nº 1028/2018
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	22	7648	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	COMP	100.000,00	0,066
01	23	7654	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	0,7899
01	25	7818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,6099
01	67	7750	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	HIPOLABOR	COMP	80.000,00	0,2299
01	139	7651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,8399
01	202	36317	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMEDIC	COMP	2.000,00	0,1949
01	224	20068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	COMP	1.000.000,00	0,0375
01	253	14930	NIMESULIDA, 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML	VITAMEDIC	FR	1.000,00	1,2299
01	291	7815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	SANVAL	FR	1.000,00	8,54

ATA SRP Nº 1029/2018

EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	20	57887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	3.000,00	1,5999
01	119	7691	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	VITAMED	COMP	80.000,00	0,0189
01	126	7693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREENPHARMA	COMP	80.000,00	0,0689
01	154	46273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	1.000,00	2,8957
01	214	20063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	COMP	125.000,00	0,062
01	215	20064	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK	COMP	100.000,00	0,0561
01	226	7720	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	NATULAB	FR	1.500,00	1,0346

01	238	29233	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	COMP	30.000,00	0,5469
01	260	7731	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO	BIOLAB	CART	500,00	5,3899

ATA SRP Nº 1030/2018
EMPRESA DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 11.896.538/0001-42

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	7825	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	DORMEC	COMP	300.000,00	0,018
01	194	20062	IBUPROFENO, 300 MG	ALGY-FLANDERIL	COMP	30.000,00	0,127
01	213	7697	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	CICLOFEMME	CART	10.000,00	0,52
01	218	29234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	HIPOLABOR	BIS	2.000,00	2,375
01	264	1402	ÓLEO MINERAL 100ML	IMEC	FR	1.000,00	1,84
01	306	7744	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	VITAMED	COMP	150.000,00	0,0338
01	324	57921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	4.000,00	0,69

ATA SRP Nº 1031/2018
EMPRESA DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 11.896.538/0001-42

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	75	7567	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	CAPS	140.000,00	0,264
01	86	27331	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY	COMP	100.000,00	0,08
01	112	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	TEUTO	AMP	6.000,00	0,57
01	131	57919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	TEUTO	AMP	100,00	5,50
01	137	36315	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SC, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	MYLAN	SER	300,00	18,20
01	138	36316	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SC, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	MYLAN	SER	1.800,00	20,15
01	165	23151	FLUOXETINA, 20 MG	TEUTO	CAPS	400.000,00	0,06
01	191	7563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	3.000,00	4,50
01	262	32407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RANBAXY	CAPS	60.000,00	0,21

ATA SRP Nº 1032/2018
EMPRESA DETENTORA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ Nº 27.860.256/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	15	25748	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	DELTA	COMP	10.000,00	0,19
01	95	57904	CLOPIDOGREL, 75 MG	MELCON	COMP	5.000,00	0,2499
01	130	27333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ZYDUS	COMP	10.000,00	0,94
01	141	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMP	5.000,00	0,85
01	142	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMP	10.000,00	1,22
01	188	25754	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	MEDQUIMICA	COMP	300.000,00	0,0138
01	261	7729	NORFLOXACINO, 400 MG	GLOBO	COMP	25.000,00	0,2245
01	263	57902	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	U. QUIMICA	AMP	50,00	1,16
01	271	7552	PARACETAMOL, 750 MG	ZYDUS	COMP	200.000,00	0,0545
01	292	7699	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	LATINOFARMA	BIS	200,00	9,40
01	298	7568	SINVASTATINA, 20 MG	NOVAQUIMICA	COMP	200.000,00	0,0515
01	325	7683	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	VITAMED	COMP	100.000,00	0,0318

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

NADIA DALL´AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4BD0914A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 985/2017 – Pregão Eletrônico nº 197/2017.
OBJETO: Implantação de Software de Gerenciamento dos Serviços da Assistência Social, com licença de uso, treinamento, suporte técnico e atualizações.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pelo Departamento de Assistência Social, anexo ao Processo Administrativo nº 9928/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato, bem como atualização do valor mensal.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 04 de novembro de 2019.
O valor mensal da licença atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 9.8299200% será R$ 2.163,65 (dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Contratado R$	Porcentagem para Reajuste %	Valor Mensal Atualizado R$	Valor Total R$

2	57861	Licença de Uso de Software Informatizado de Gestão da Assistência Social, manutenção e suporte técnico remoto mensal	MÊS	12,00	1.970,00	9,8299200	2.163,65	R$ 25.963,80

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2507B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 584/2017 – Pregão nº 128/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 805/2018 da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 02), o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento para que seja efetuada a prorrogação apenas pelo tempo suficiente, para que a secretaria possa dar inicio a fase interna de licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10021/2018.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 21 de outubro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 18 de janeiro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço Total R$
1	56639	Prestação de serviços para monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município, Call Center, da seguinte forma: - monitoramento diário - número de monitorados: no mínimo 300 pessoas por mês - contatos: diários - período: 12 meses - A Secretaria Municipal de Saúde repassará diariamente, via e-mail, a relação das pessoas que foram atendidas no dia anterior, contendo o nome, o número do telefone, bem como as especificações sobre o atendimento prestado. O contato deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da relação das pessoas atendidas. - Serão realizadas 12 pesquisas em um período de 12 (doze) meses. - A empresa, deverá possuir em seu contrato social habilitação para administração de call center.	SERVIÇO	3,00	8.400,00	25.200,00

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6D42CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2292018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2292018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOÃO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 084/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: JOÃO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA , sediada a RUA SEBASTIÃO APARECIDA FERREIRA, 80 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.161/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 110159161 e do CPF nº 102.090.319-80.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de funilaria, pintura e chapeação (com fornecimento de materiais) em veículos da frota Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa para realização de serviços de funilaria pintura e chapeação (com fornecimento de materiais) em veículos da frota Municipal		SV	200	110,00	22.000,00
						22.000,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

a CONTRATADA, deverá recolher os veículos pertencentes ao município em seu pátio próprio para realização dos trabalhos após a ordem de serviços, requisição dos serviços, devendo a contratada elaborar orçamento detalhando o valor especificação completo do serviço que será realizado, passando o valor do orçamento para secretaria solicitante para a sua aprovação. E após será autorizado a realização dos serviços. O veiculo deve ser reparado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo a mesma se responsabilizar pela retirada do veiculo do local e sua entrega.

A empresa vencedora deverá fornecer os materiais necessários para a realização dos serviços contratados. As despesas com locomoção dos veículos até o local da realização dos serviços será de responsabilidade da empresa vencedora. Os serviços serão executados de forma fracionada, conforme a necessidade da contratante. Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratada ou em outros locais conforme a necessidade da contratante.

Os serviços executados devem ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias. No valor da hora trabalhada já deve estar incluso.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 084/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27 de novembro de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***JOÃO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 27.673.161/0001-00
Prefeita Municipal	João Leandro Ferreira De Oliveira

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C7252587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.791.221,64	36.966.221,64	8.317.876,88	22,50	37.596.020,28 101,70		-629.798,64
RECEITAS CORRENTES	36.791.221,64	36.966.221,64	8.317.876,88	22,50	37.596.020,28 101,70		-629.798,64
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	17.826,50	0,00	61.073,56	0,00	-61.073,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	17.826,50	0,00	61.073,56	0,00	-61.073,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	175.000,00	2.700,00	1,54	178.148,90 101,80		-3.148,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	175.000,00	2.700,00	1,54	178.148,90 101,80		-3.148,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.791.221,64	36.791.221,64	8.296.930,52	22,55	37.269.914,29 101,30		-478.692,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.791.221,64	36.791.221,64	8.296.930,52	22,55	37.269.914,29 101,30		-478.692,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	419,86	0,00	86.883,53	0,00	-86.883,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	216,90	0,00	6.627,02	0,00	-6.627,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	200,00	0,00	80.008,35	0,00	-80.008,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2,96	0,00	248,16		-248,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.791.221,64	36.966.221,64	8.317.876,88	22,50	37.596.020,28 101,70		-629.798,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.791.221,64	36.966.221,64	8.317.876,88	22,50	37.596.020,28 101,70		-629.798,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-586.858,91	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.791.221,64	36.966.221,64	8.317.876,88	22,50	37.009.161,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.791.221,64	59.060.901,53	7.785.675,05	39.398.176,08	19.662.725,45	8.907.651,21	38.182.879,19	20.878.022,34	34.672.720,29
DESPESAS CORRENTES	36.188.466,00	55.286.145,89	7.527.049,55	38.291.613,56	16.994.532,33	8.324.337,64	37.281.994,59	18.004.151,30	33.807.346,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.776.266,00	45.636.540,90	6.632.713,11	30.286.338,12	15.350.202,78	6.632.713,10	30.286.338,11	15.350.202,78	27.754.368,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.000,00	105.000,00	15.867,22	76.263,54	28.736,46	15.867,22	76.263,54	28.736,46	76.263,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.307.200,00	9.544.604,99	878.469,22	7.929.011,90	1.615.593,09	1.675.757,32	6.919.392,94	2.625.212,05	5.976.714,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.307.200,00	9.544.604,99	878.469,22	7.929.011,90	1.615.593,09	1.675.757,32	6.919.392,94	2.625.212,05	5.976.714,86
DESPESAS DE CAPITAL	602.755,64	3.774.755,64	258.625,50	1.106.562,52	2.668.193,12	583.313,57	900.884,60	2.873.871,04	865.373,62
INVESTIMENTOS	452.755,64	3.624.755,64	234.936,90	988.119,52	2.636.636,12	559.624,97	782.441,60	2.842.314,04	746.930,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	23.688,60	118.443,00	31.557,00	23.688,60	118.443,00	31.557,00	118.443,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.791.221,64	59.060.901,53	7.785.675,05	39.398.176,08	19.662.725,45	8.907.651,21	38.182.879,19	20.878.022,34	34.672.720,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.791.221,64	59.060.901,53	7.785.675,05	39.398.176,08	19.662.725,45	8.907.651,21	38.182.879,19	20.878.022,34	34.672.720,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	2.923.299,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.791.221,64	59.060.901,53	7.785.675,05	39.398.176,08	19.662.725,45	8.907.651,21	38.182.879,19	20.878.022,34	37.596.020,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 26/nov/2018 as 11h e 01m.									

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:52BB888F

CONSAMU
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**36.791.221,64**	**59.060.901,53**	**7.785.675,05**	**39.398.176,08**	**100,00**	**19.662.725,45**	**8.907.651,21**	**38.182.879,19**	**100,00**	**20.878.022,34**
SAÚDE	36.536.221,64	58.805.901,53	7.746.119,23	39.203.469,54	99,51	19.602.431,99	8.868.095,39	37.988.172,65	99,49	20.817.728,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.536.221,64	58.805.901,53	7.746.119,23	39.203.469,54	99,51	19.602.431,99	8.868.095,39	37.988.172,65	99,49	20.817.728,88
ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	255.000,00	39.555,82	194.706,54	0,49	60.293,46	39.555,82	194.706,54	0,51	60.293,46
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	255.000,00	39.555,82	194.706,54	0,49	60.293,46	39.555,82	194.706,54	0,51	60.293,46
TOTAL	**36.791.221,64**	**59.060.901,53**	**7.785.675,05**	**39.398.176,08**	**100,00**	**19.662.725,45**	**8.907.651,21**	**38.182.879,19**	**100,00**	**20.878.022,34**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 26/nov/2018 as 11h e 53m.										

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JUNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:296E6AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2018, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS) e Escolas da rede municipal de ensino (SEMED)**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 83/2018.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**, com sede na Av. São Paulo, 418 – Centro, município de três Barras do Paraná/Pr, CEP 85485-000 e inscrita no CNPJ sob nº 22.688.060/0001-81, representada por seu Administrador o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF/MF sob o nº 060.116.839-91, à saber:

LOTE 01				**Unit R$**	**Total R$**
Item	**Quant**	**Unid**	**DISCRIMINAÇÃO**	**Unit**	**TOTAL**
1	100	Unid	Água sanitária embalagem 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto)	9,55	955,00
2	80	Unid	Álcool comum 46º INPM 1000 ml (limpeza superfície)	8,66	692,80
3	50	Unid	Álcool gel 46,2° com no mínimo 480 g (limpeza superfície)	8,90	445,00
4	60	Unid	Álcool 70º em gel, embalagem com mínimo 480 g	9,65	579,00
5	30	Unid	Amaciante de roupas, embalagem de 5 litros. Composição: tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de pH, conservantes, corante, fragrância e água. Componente Ativo: Cloreto de Cetil Trimetil Amônio. Fragrância tradicional suave.	19,79	593,70
6	20	Unid	BALDE PLÁSTICO reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros.	11,62	232,40
7	20	Unid	BALDE PLÁSTICO reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 13 litros.	19,36	387,20
8	20	Unid	CERA LÍQUIDA, auto brilho, incolor, embalagem com 750 ml. Marca	6,99	139,80
9	40	Unid	CREME DENTAL INFANTIL, embalagem com 90g, proteção contra a cárie, baixa abrasividade, fórmula com flúor ativo clinicamente comprovada, sabor tutti frutti.	3,50	140,00
10	25	Unid	CREME PARA PENTEAR E HIDRATAR CABELO, sem enxague, embalagem 500g	7,50	187,50
11	120	Unid	Desinfetante líquido para banheiro. Embalagem 5L. Fragrâncias de lavanda, floral e pinho; Rótulo contendo informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto)	22,30	2.676,00
12	60	Unid	Detergente neutro para lavar louças. Embalagem 5L. Rótulo contendo informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto)	24,00	1.440,00
13	20	Unid	ESCOVA DE ROUPAS, com cerda de polipropileno macia e flexível, com base de plástico resistente, formato oval, sem cabo, tamanho mínimo de 11cm. Marca	5,60	112,00
14	60	Unid	ESPONJA DE BANHO infantil 3M anatômica, esponja de poliuretano e poliéster, com uma face mais macia que limpa suavemente a pele e outra face que massageia e esfolia a pele.	4,60	276,00
15	300	Unid	ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, tamanho mínimo 110mm x 75mm x 20 mm.	1,10	330,00
16	150	Unid	ESPONJA DE AÇO, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades, embalagem de 60g.	2,60	390,00
17	60	Unid	ESPONJA EM AÇO INOX, para dar brilho em utensílios de alumínio, não enferruja, não solta resíduos, pacote com uma unidade, com 10 g.	2,99	179,40
18	40	Cx	FÓSFORO, Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, contendo 200 fósforos longos (5cm).	4,50	180,00
19	50	Unid	ISQUEIRO, chama pré-ajustada, em conformidade com o padrão ISO 9994, dimensões mínimas: 6,2 x 2,2 x 1,2 cm, peso mínimo: 10 g.	4,50	225,00
20	40	Unid	LUSTRA MÓVEIS, embalagem de 200ml.	9,50	380,00
21	35	Unid	LUVAS DE BORRACHA, material látex natural, tamanho grande, cor amarela, aveludada internamente e antiderrapante de uso doméstico.	5,30	185,50
22	55	Unid	LUVAS DE BORRACHA, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, aveludada internamente e antiderrapante de uso doméstico.	5,30	291,50
23	20	Unid	LUVAS DE BORRACHA, material látex natural, tamanho pequeno, cor amarela, aveludada internamente e antiderrapante, de uso doméstico.	5,30	106,00
24	30	Unid	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	24,90	747,00
25	36	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, fardo com 16 pacotes, cor branca, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.	115,00	4.140,00
26	30	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO COMUM, fardo com 16 pacotes, folha simples, rolo com 60m x 10cm, pacote com 4 rolos.	65,00	1.950,00

27	20	Fardo	Papel higiênico, embalagem 8 rolos x 300m, branco, folha simples de alta qualidade, 100% celulose, gramatura 18 à 20g/m2	52,00	1.040,00
28	60	Unid	Saco alvejado branco sarja (tipo açúcar) confeccionado com fios 100% algodão, tecido com textura enrugada, muito resistente; tamanho mínimo: 50 cm x 75 cm; peso mínimo 150 g	6,80	408,00
29	48	Unid	Pano de chão tipo saco algodão cru confeccionado com fios 100% algodão, tecido com textura enrugada, muito resistente; tamanho mínimo: 50 cm x 75 cm; peso mínimo 150 g	5,90	283,20
30	100	Unid	Pano prato em tecido de algodão alvejado branco tipo sacaria pé de galinha legítimo (sarja/tipo açúcar), com textura enrugada, trama mais fechada, encorpado, com alta absorção e resistência, tamanho mínimo 50 x 70 cm	5,85	585,00
31	25	Unid	RODO DE E.V.A, com cabo madeira, rosca plástica, suporte de plástico de 40 cm.	19,90	497,50
32	25	Unid	RODO DE ESPUMA, com fibra abrasiva (tipo scotch brite), tamanho 40cm.	22,50	562,50
33	60	Unid	SABÃO EM BARRA, de glicerina, pacote de 1kg, com 5 unidades.	9,00	540,00
34	150	Unid	SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL com 400 g	9,80	1.470,00
35	200	Unid	SABÃO EM PÓ, caixa/pacote de 2 kg, convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS.	9,50	1.900,00
36	100	Unid	SABONETE, embalagem de 90g, antibactericida.	1,60	160,00
37	15	Unid	Sabonete líquido. Embalagem 05 litros com rótulo contendo informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto)	22,50	337,50
38	20	Unid	Sabão líquido e/ou Detergente para lavar roupas composto de tensoativo biodegradável. O rótulo deverá conter informações sobre o fabricante, composição química, responsável técnico e prazo de validade (no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto). Composição: tensoativo aniônico, carbonato de sódio, emulsificantes, neutralizante, espessante, conservante, corante, fragrância e veículo. Embalagem 5L	39,00	780,00
39	50	Unid	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 100 litros/ 20 kg, Classe 1, Tipo E, Resíduo normal, pacote com 50 sacos, espessura 0,06 micras	39,90	1.995,00
40	30	Unid	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 60 litros/ 10 kg, Classe 1, Tipo C, Resíduo Normal, pacote com 50 sacos.	28,00	840,00
41	18	Unid	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 30 litros/ 6kg, Casse 1, Tipo B, Resíduo normal, pacote com 50 sacos.	21,00	378,00
42	48	Unid	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 15 litros/ 3 kg, Classe 1, Tipo A, Resíduo normal, pacote com 50 sacos.	16,00	768,00
43	60	Unid	SAPONÁCEO EM PÓ, tubo com 300 gramas.	4,30	258,00
44	60	Unid	SAPONÁCEO LÍQUIDO, tubo com 300ml.	5,80	348,00
45	50	Unid	SHAMPOO Infantil, neutro, embalagem 400ml.	6,90	345,00
46	12	Unid	SODA CÁUSTICA em escamas, concentração média de 98% de hidróxido de sódio em peso, pacote 1kg.	26,35	316,20
47	30	Unid	VASSOURA DE NYLON com cerdas macias, cepo plástico mínimo de 22 cm, cerdas de tamanho mínimo 11 cm com plumagem nas pontas, cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	13,24	397,20
48	30	Unid	VASSOURA DE PALHA, cerdas de palha com no mínimo 60 cm, cabo de madeira comprido para limpeza em geral.	21,00	630,00
TOTAL R$					**32.799,90**

1.3 A Secretaria De Educação efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 83/2018 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2018.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C9522910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2018 – SRP PROCESSO N° 103/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.103/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO IPORÃ LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1456, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita CNPJ/MF n°. 01.888.046/0001-51 representado pelo seu representante legal o Sr. Alex Testi Guimarães Testi, residente e domiciliado na Rua João Paulino Duarte n°. 318, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio CEP 87.555-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.729.990-4 e inscrito no CPF n°. 073.693.699-86
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO EM ONIBUS/CAMINHÕES	600	UND	47,00	28.200,00	POSTO DOIS IRMÃOS
2	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO EM VEICULOS LEVES	400	UND	29,00	11.600,00	POSTO DOIS IRMÃOS
3	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO EM MAQUINAS PESADAS	500	UND	71,00	35.500,00	POSTO DOIS IRMÃOS
4	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO EM TRATORES/IMPLEMENTOS AGRICOLAS	180	UND	180,00	32.400,00	POSTO DOIS IRMÃOS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.059/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 059/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.059/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alex Guimarães Testi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALEX GUIMARÃES TESTI
Auto Posto Iporã LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1075659D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2018 – SRP PROCESSO N° 100/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 056/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOROESTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2936, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 10.245.452/0001-97 representado pelo seu procurador o Sr. Edson Braga, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso n°. 697 na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, portador da Cédula de Identidade RG n°. 11.402.234 e inscrito no CPF n°. 023.529.798-46
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
7	90	UND	BLOCOS COM 100 FOLHAS F/V FICHA DIÁRIA SERVIÇO ANTIVETORIAL DENGUE	18,00	1.620,00	LIDER
8	30.000	UND	FICHAS VISITAS DA DENGUE DOMICILIAR CARTOLINA 180 GRAMAS	0,058	1.740,00	LIDER
13	13.500	UND	ENVELOPES 22,9 X 32,4 COM 90 GR C/ TIMBRE PARA DIVERSAS SECRETARIAS	0,63	8.505,00	LIDER
15	120	UND	BLOCOS C/ 100 FOLHAS SINAIS VITAIS	13,65	1.638,00	LIDER
17	600	UND	BLOCOS C/ 100 FOLHAS DE ATENDIMENTO PARA CLÍNICA ODONTOLOGICA PA	3,70	2.220,00	LIDER
20	1.020	UND	BLOCOS C/100 FOLHAS RECEITUÁRIO GERAL PAPEL SULFITE	7,46	7.609,20	LIDER
22	6.000	UND	FICHAS F/V MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL E PSICOTRÓPRICOS CARTOLINA 180 GR	0,176	1.056,00	LIDER
23	60.000	UND	PLANFETOS 4X0 DE COMBATE A DENGUE	0,176	10.560,00	LIDER
24	30.000	UND	FOLHAS PAPEL TIMBRADO 4 X 0 PAPEL 75 GR PARA DIVERSAS SECRETARIAS	0,21	6.300,00	LIDER
26	1.200	UND	BLOCOS COM 50JG X 2 VIAS - RECEITUÁRIOS CONTROLADO PAPEL AUTO COPIATIVO	7,30	8.760,00	LIDER
27	240	UND	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO	11,14	2.673,60	LIDER
30	45.000	UND	CAPAS DE IPTU 4X0 JANELA E VINCO	0,15	6.750,00	LIDER
38	285.000	UND	RECEITUÁRIOS	0,064	18.240,00	LIDER
39	210	UND	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO	9,00	1.890,00	LIDER
40	9.000	UND	FICHAS EM CARTOLINAS 180 GR ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO	0,18	1.620,00	LIDER

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.056/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.056/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.056/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edson Braga, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDSON BRAGA
Noroeste Indústria Grafica LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DAB7480A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2018 – SRP PROCESSO N° 100/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 056/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA, com sede na Avenida Brasil n°. 2424, Zona VII na cidade de Umuarama-Pr CEP 87.503-420, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.895.029/0001-77 representado pelo seu procurador o Sr. Rodrigo Vasconcelos Ulian, residente e domiciliado na Rua Pinheiros n°. 1176, Jardim Paraíso na cidade de Umuarama-Pr CEP 87.505-240, portador da Cédula de Identidade RG n°. 7.195.917-1/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 032.248.979-29.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	7.500	UND	ENVELOPES KRAFIT 26X36 CM PARA RAIO X	0,46	3.450,00	GRAFICA UMUARAMA
2	9.000	UND	ENVELOPES KRAFIT 37X47 CM PARA RAIO X	0,56	5.040,00	GRAFICA UMUARAMA
3	30	CX	C/1250 (CADA CAIXA) JOGOS DE FORMULARIOS DE NOTA DE EMPENHO PAPEL A. COPIATIVO	560,00	16.800,00	GRAFICA UMUARAMA
4	180	UND	BLOCOS C/ 50 JOGOS X 2 VIAS REQUISIÇÃO FR MATERIAL P/ VÁRIAS SECRETARIAS	8,70	1.566,00	GRAFICA UMUARAMA
5	600	UND	BLOCOS C/ 50 JOGOS X 2 VIAS PRESCRIÇÃO MÉDICA PAPEL A. COPIATIVO	16,00	9.600,00	GRAFICA UMUARAMA

6	270	UND	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS AZUIS	8,97	2.421,90	GRAFICA UMUARAMA
9	15.000	UND	PANFLETOS 4X0 COMBATE AO ABUSO SEXUAL DOS ADOLESCENTES	0,18	2.700,00	GRAFICA UMUARAMA
10	150	UND	BLOCOS C/100 FOLHAS LISTA DE ASSINATURA AGENTE COMUNITÁRIOS	12,70	1.905,00	GRAFICA UMUARAMA
11	9.000	UND	FICHA DE HIPERDIA FRENTE E VERSO CARTOLINA 180 GR	0,18	1.620,00	GRAFICA UMUARAMA
12	15.000	UND	ENVELOPES 16 X 22,9 CM GR COM TIMBRE PARA DIVERSAS SECRETARIAS	0,21	3.150,00	GRAFICA UMUARAMA
14	240	UND	BLOCOS C/ 100 FOLHAS TEFERÊNCIA CONTRA REFERENCIA	16,68	4.003,20	GRAFICA UMUARAMA
16	120	UND	BLOCOS C/ 50 JOGOS X 2 VIAS ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICAS SECRETARIA DA AGRICULTURA	7,80	936,00	GRAFICA UMUARAMA
18	90	UND	BLOCOS REFERENTE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO	17,90	1.611,00	GRAFICA UMUARAMA
19	540	UND	BLOCOS VALE CAFÉ (SUS)	4,54	2.451,60	GRAFICA UMUARAMA
21	45.000	UND	PLANFETOS 4X0 COLETA SELETIVA DO LIXO	0,186	8.370,00	GRAFICA UMUARAMA
25	12.000	UND	ENVELOPES 11,4 X 22,9 CM 90 GR C/ TIMBRE PARA DIVERSAS SECRETARIAS	0,176	2.112,00	GRAFICA UMUARAMA
28	30	UND	BLOCOS FICHA DIÁRIA PARA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DE GESTANTE	17,95	538,50	GRAFICA UMUARAMA
29	180	UND	BLOCOS FICHAS GERAL DE ATENDIMENTO	14,00	2.520,00	GRAFICA UMUARAMA
31	540	UND	BLOCOS VALE ÔNIBUS (SUS)	4,60	2.484,00	GRAFICA UMUARAMA
32	270	UND	CARIMBOS AUTOENTINTADOS (CAIXA) PARA DIVERSAS	27,00	7.290,00	GRAFICA UMUARAMA
33	240	UND	CARIMBOS DE MADEIRAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS	20,80	4.992,00	GRAFICA UMUARAMA
34	60	UND	CAIXAS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIOS CONTÍNUO PAPEL AUTO COPIATIVO 210 MM X 280 MM VIAS APRISIONADAS POR FLEX CD CAIXA CONTÍNEA 700 NOTAS.	480,00	28.800,00	GRAFICA UMUARAMA
35	30.000	UND	PLANFLETOS 4 X 0 CAMPANHA DO AGASALHO	0,18	5.400,00	GRAFICA UMUARAMA
36	1.470	UND	BLOCOS REQUISIÇÃO DE EXAME PARA OS 06 POSTOS DE SAÚDE	5,10	7.497,00	GRAFICA UMUARAMA
37	60	UND	BLOCOS C/ 100 FOLHAS MAPA DIETAS	17,50	1.050,00	GRAFICA UMUARAMA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.056/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.056/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.056/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Rodrigo Vasconcelos Ulian, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

RODRIGO VASCONCELOS ULIAN
Eeditora e Papelaria Umuarama LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:28FFBCDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.081.000,00	3.081.000,00	391.197,96	12,70	1.656.908,03	53,78	1.424.091,97
Receitas Correntes	3.081.000,00	3.081.000,00	391.197,96	12,70	1.656.908,03	53,78	1.424.091,97
Contribuições	1.144.000,00	1.144.000,00	183.994,88	16,08	821.507,53	71,81	322.492,47
Contribuições Sociais	1.144.000,00	1.144.000,00	183.994,88	16,08	821.507,53	71,81	322.492,47
Receita Patrimonial	1.857.500,00	1.857.500,00	207.203,08	11,15	760.638,24	40,95	1.096.861,76
Valores Mobiliários	1.857.500,00	1.857.500,00	207.203,08	11,15	760.638,24	40,95	1.096.861,76
Outras Receitas Correntes	79.500,00	79.500,00	-	-	74.762,26	94,04	4.737,74
Demais Receitas Correntes	79.500,00	79.500,00	-	-	74.762,26	94,04	4.737,74
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	328.362,24	16,10	1.530.900,04	75,08	508.049,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.119.950,00	5.119.950,00	719.560,20	14,05	3.187.808,07	62,26	1.932.141,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.119.950,00	5.119.950,00	719.560,20	14,05	3.187.808,07	62,26	1.932.141,93
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	368.320,34	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.119.950,00	5.119.950,00	719.560,20	14,05	3.556.128,41	69,46	1.932.141,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.119.950,00	5.119.950,00	702.652,33	3.557.165,31	1.562.784,69	706.958,66	3.556.128,41	1.563.821,59	3.554.645,51	-
DESPESAS CORRENTES	3.687.500,00	4.782.000,00	702.652,33	3.557.165,31	1.224.834,69	706.958,66	3.556.128,41	1.225.871,59	3.554.645,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.491.500,00	4.586.000,00	676.942,16	3.424.144,91	1.161.855,09	676.942,16	3.424.144,91	1.161.855,09	3.424.144,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000,00	196.000,00	25.710,17	133.020,40	62.979,60	30.016,50	131.983,50	64.016,50	130.500,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.422.450,00	327.950,00	-	-	327.950,00	-	-	327.950,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.119.950,00	5.119.950,00	702.652,33	3.557.165,31	1.562.784,69	706.958,66	3.556.128,41	1.563.821,59	3.554.645,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.119.950,00	5.119.950,00	702.652,33	3.557.165,31	1.562.784,69	706.958,66	3.556.128,41	1.563.821,59	3.554.645,51	-

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.119.950,00	5.119.950,00	702.652,33	3.557.165,31	-	706.958,66	3.556.128,41	1.563.821,59	3.554.645,51	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	328.362,24	16,10	1.530.900,04	-	508.049,96
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.038.950,00	2.038.950,00	328.362,24	16,10	1.530.900,04	-	508.049,96
Contribuições	1.762.950,00	1.762.950,00	328.362,24	18,63	1.527.847,53	-	235.102,47
Contribuições Sociais	1.762.950,00	1.762.950,00	328.362,24	18,63	1.527.847,53	-	235.102,47
Outras Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	3.052,51	-	272.947,49
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	3.052,51	-	272.947,49

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE NÃO PROCESSADOS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2018, 14h e 29m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ED95122A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.119.950,00**	**5.119.950,00**	**702.652,33**	**3.557.165,31**	**100,00**	**1.562.784,69**	**706.958,66**	**3.556.128,41**	**100,00**	**1.563.821,59**
Administração	206.000,00	276.000,00	25.710,17	133.020,40	3,74	142.979,60	30.016,50	131.983,50	3,71	144.016,50
Administração Geral	206.000,00	276.000,00	25.710,17	133.020,40	3,74	142.979,60	30.016,50	131.983,50	3,71	144.016,50
Previdência Social	3.491.500,00	4.516.000,00	676.942,16	3.424.144,91	96,26	1.091.855,09	676.942,16	3.424.144,91	96,29	1.091.855,09
Previdência do Regime Estatutário	3.491.500,00	4.516.000,00	676.942,16	3.424.144,91	96,26	1.091.855,09	676.942,16	3.424.144,91	96,29	1.091.855,09
Reserva de Contingência	1.422.450,00	327.950,00	0,00	0,00	0,00	327.950,00	0,00	0,00	0,00	327.950,00
Reserva de Contingência	1.422.450,00	327.950,00	0,00	0,00	0,00	327.950,00	0,00	0,00	0,00	327.950,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.119.950,00**	**5.119.950,00**	**702.652,33**	**3.557.165,31**	**100,00**	**1.562.784,69**	**706.958,66**	**3.556.128,41**	**100,00**	**1.563.821,59**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2018, 14h e 31m.											

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7DD57566

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.695.938,00	74.409.824,74	6.970.120,20	9,37	38.205.045,02	51,34	36.204.779,72
Receitas Correntes	45.344.593,00	46.438.790,92	6.194.170,37	13,34	35.041.436,17	75,46	11.397.354,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.065.450,00	5.065.450,00	707.858,79	13,97	4.799.864,78	94,76	265.585,22
Impostos	3.819.500,00	3.819.500,00	557.765,85	14,60	3.338.158,40	87,40	481.341,60
Taxas	1.128.450,00	1.128.450,00	137.666,14	12,20	1.325.586,86	117,47	(197.136,86)
Contribuição de Melhoria	117.500,00	117.500,00	12.426,80	10,58	136.119,52	115,85	(18.619,52)
Contribuições	2.485.700,00	2.541.397,37	239.209,47	9,41	1.528.391,93	60,14	1.013.005,44
Contribuições Sociais	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-	-	-	1.144.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.341.700,00	1.397.397,37	239.209,47	17,12	1.528.391,93	109,37	(130.994,56)
Receita Patrimonial	2.356.900,00	2.366.968,36	64.431,36	2,72	327.053,07	13,82	2.039.915,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.300,00	40.300,00	4.360,00	10,82	13.750,00	34,12	26.550,00
Valores Mobiliários	2.316.600,00	2.326.668,36	60.071,36	2,58	313.303,07	13,47	2.013.365,29
Receita Agropecuária	11.143,00	11.143,00	187,01	1,68	3.345,76	30,03	7.797,24
Receita Industrial	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	28.000,00
Receita de Serviços	520.180,00	520.180,00	11.599,93	2,23	57.729,11	11,10	462.450,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.250,00	6.250,00	129,37	2,07	250,72	4,01	5.999,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	57.000,00	57.000,00	5.789,40	10,16	29.072,59	51,00	27.927,41
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	423.430,00	423.430,00	-	-	-	-	423.430,00
Outros Serviços	33.500,00	33.500,00	5.681,16	16,96	28.405,80	84,79	5.094,20
Transferências Correntes	34.722.220,00	35.750.652,19	5.098.087,56	14,26	28.190.975,56	78,85	7.559.676,63
Transferências da União e de suas Entidades	17.868.520,00	18.626.952,19	2.606.283,59	13,99	14.346.459,88	77,02	4.280.492,31
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.745.200,00	11.815.200,00	1.724.052,99	14,59	9.563.439,70	80,94	2.251.760,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.097.000,00	5.297.000,00	767.750,98	14,49	4.281.075,98	80,82	1.015.924,02
Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	72.796,25	46,97	134.075,96	86,50	20.924,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	26.060,84	-	(26.060,84)
Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	72.796,25	46,97	108.015,12	69,69	46.984,88
Receitas de Capital	7.351.345,00	27.971.033,82	775.949,83	2,77	3.163.608,85	11,31	24.807.424,97
Alienação de Bens	-	22.500,00	-	-	22.500,00	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	22.500,00	-	-	22.500,00	100,00	-
Transferências de Capital	7.351.345,00	27.948.533,82	775.949,83	2,78	3.141.108,85	11,24	24.807.424,97
Transferências da União e de suas Entidades	4.608.045,00	10.844.425,23	273.368,97	2,52	1.673.580,81	15,43	9.170.844,42
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.743.300,00	17.104.108,59	502.580,86	2,94	1.467.528,04	8,58	15.636.580,55
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.734.888,00	76.448.774,74	6.970.120,20	9,12	38.205.045,02	49,97	38.243.729,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.734.888,00	76.448.774,74	6.970.120,20	9,12	38.205.045,02	49,97	38.243.729,72
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.734.888,00	76.448.774,74	6.970.120,20	9,12	38.205.045,02	49,97	38.243.729,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.781.007,86	-	-	6.781.007,86	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.781.007,86	-	-	6.781.007,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.842.938,00	81.805.315,86	9.056.959,07	33.671.198,97	48.134.116,89	8.545.115,74	31.317.152,02	50.488.163,84	30.302.164,68	-
DESPESAS CORRENTES	36.842.587,00	41.390.681,83	7.159.443,02	28.447.891,31	12.942.790,52	6.966.507,76	26.811.747,72	14.578.934,11	26.050.524,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.285.400,00	18.512.524,00	2.153.057,82	10.967.986,07	7.544.537,93	2.153.057,82	10.967.986,07	7.544.537,93	10.936.107,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	339.887,00	339.887,00	57.996,78	287.156,76	52.730,24	57.996,78	287.156,76	52.730,24	287.156,76	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.217.300,00	22.538.270,83	4.948.388,42	17.192.748,48	5.345.522,35	4.755.453,16	15.556.604,89	6.981.665,94	14.827.259,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.777.901,00	38.317.184,03	1.897.516,05	5.223.307,66	33.093.876,37	1.578.607,98	4.505.404,30	33.811.779,73	4.251.640,31	-
INVESTIMENTOS	12.227.901,00	36.782.184,03	1.808.167,56	4.777.402,42	32.004.781,61	1.489.259,49	4.059.499,06	32.722.684,97	3.805.735,07	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	635.000,00	89.348,49	445.905,24	189.094,76	89.348,49	445.905,24	189.094,76	445.905,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.222.450,00	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.871.890,00	226.014,19	1.360.254,99	511.635,01	226.014,19	1.360.254,99	511.635,01	1.017.649,61	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.734.888,00	83.677.205,86	9.282.973,26	35.031.453,96	48.645.751,90	8.771.129,93	32.677.407,01	50.999.798,85	31.319.814,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.734.888,00	83.677.205,86	9.282.973,26	35.031.453,96	48.645.751,90	8.771.129,93	32.677.407,01	50.999.798,85	31.319.814,29	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.173.591,06	-	-	5.527.638,01	-	6.885.230,73	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.734.888,00	83.677.205,86	9.282.973,26	38.205.045,02	-	8.771.129,93	38.205.045,02	50.999.798,85	38.205.045,02	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Contribuições	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Contribuições Sociais	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Outras Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

INTRAORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(g)=(e-f)	LIQUIDADAS		(i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.871.890,00	226.014,19	1.360.254,99	511.635,01	226.014,19	1.360.254,99	511.635,01	1.017.649,61	-
DESPESAS CORRENTES	1.891.950,00	1.871.890,00	226.014,19	1.360.254,99	511.635,01	226.014,19	1.360.254,99	511.635,01	1.017.649,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.950,00	1.601.890,00	226.014,19	1.127.202,48	474.687,52	226.014,19	1.127.202,48	474.687,52	1.014.597,10	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	270.000,00	-	233.052,51	36.947,49	-	233.052,51	36.947,49	3.052,51	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2018, 14h e 13m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:77908DAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**52.842.938,00**	**81.805.315,86**	**9.056.959,07**	**33.671.198,97**	**96,12**	**48.134.116,89**	**8.545.115,74**	**31.317.152,02**	**95,84**	**50.488.163,84**
Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00
Ação Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00
Judiciária	300.000,00	294.500,00	58.249,95	281.667,34	0,80	12.832,66	58.249,95	281.667,34	0,86	12.832,66
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	294.500,00	58.249,95	281.667,34	0,80	12.832,66	58.249,95	281.667,34	0,86	12.832,66
Administração	6.703.700,00	7.212.771,00	977.274,95	4.301.674,49	12,28	2.911.096,51	880.132,77	4.044.246,66	12,38	3.168.524,34
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.715.500,00	6.144.571,00	857.105,37	3.495.881,13	9,98	2.648.689,87	774.086,28	3.252.576,39	9,95	2.891.994,61
Administração Financeira	191.000,00	191.000,00	23.168,33	133.464,60	0,38	57.535,40	23.168,33	133.464,60	0,41	57.535,40
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	7.524,90	44.186,57	0,13	5.813,43	7.524,90	44.186,57	0,14	5.813,43
Formação de Recursos Humanos	583.700,00	583.700,00	82.380,15	405.552,38	1,16	178.147,62	68.257,06	391.429,29	1,20	192.270,71
Administração de Receitas	162.500,00	242.500,00	7.096,20	222.589,81	0,64	19.910,19	7.096,20	222.589,81	0,68	19.910,19
Segurança Pública	514.600,00	654.600,00	75.991,90	361.919,18	1,03	292.680,82	74.425,94	357.024,01	1,09	297.575,99
Administração Geral	385.000,00	485.000,00	45.082,67	216.779,58	0,62	268.220,42	43.660,95	212.028,65	0,65	272.971,35
Defesa Civil	129.600,00	169.600,00	30.909,23	145.139,60	0,41	24.460,40	30.764,99	144.995,36	0,44	24.604,64
Assistência Social	1.488.820,00	2.064.251,87	483.765,04	1.353.261,82	3,86	710.990,05	484.847,76	1.306.314,82	4,00	757.937,05
Assistência ao Idoso	32.520,00	32.520,00	0,00	31.920,00	0,09	600,00	12.620,00	26.600,00	0,08	5.920,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,06	0,00	6.700,00	12.118,10	0,04	7.981,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.200,00	1.253.219,87	372.267,83	780.303,48	2,23	472.916,39	369.494,93	775.383,07	2,37	477.836,80
Assistência Comunitária	866.000,00	758.412,00	111.497,21	520.938,34	1,49	237.473,66	96.032,83	492.213,65	1,51	266.198,35
Previdência Social	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00
Previdência do Regime Estatutário	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00
Saúde	9.809.931,00	12.827.778,95	1.898.101,45	8.116.722,23	23,17	4.711.056,72	1.807.821,90	7.499.425,18	22,95	5.328.353,77
Atenção Básica	8.132.201,00	8.709.653,38	1.475.009,57	6.129.565,34	17,50	2.580.088,04	1.309.738,02	5.666.704,23	17,34	3.042.949,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.512.730,00	287.344,87	1.071.695,01	3,06	441.034,99	287.344,87	1.071.695,01	3,28	441.034,99
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.545.395,57	126.923,11	876.624,61	2,50	1.668.770,96	204.587,96	724.861,52	2,22	1.820.534,05
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	8.823,90	38.837,27	0,11	21.162,73	6.151,05	36.164,42	0,11	23.835,58
Educação	8.836.940,00	9.241.958,00	1.649.924,51	7.353.691,64	20,99	1.888.266,36	1.755.582,53	7.119.645,09	21,79	2.122.312,91
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	177.500,00	207.670,00	39.596,92	158.852,07	0,45	48.817,93	32.919,51	149.163,32	0,46	58.506,68
Alimentação e Nutrição	757.500,00	757.500,00	126.666,90	478.349,55	1,37	279.150,45	126.246,29	441.768,74	1,35	315.731,26
Ensino Fundamental	4.198.140,00	4.393.047,00	728.602,70	3.362.455,80	9,60	1.030.591,20	858.178,54	3.263.985,59	9,99	1.129.061,41
Ensino Superior	96.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,26	0,00	18.000,00	81.000,00	0,25	9.000,00
Educação Infantil	3.235.300,00	3.476.541,00	722.052,40	3.023.479,01	8,63	453.061,99	677.432,60	2.952.972,23	9,04	523.568,77
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	4.998,24	23.399,59	0,07	8.600,41	4.998,24	23.399,59	0,07	8.600,41
Educação Especial	340.500,00	285.200,00	28.007,35	217.155,62	0,62	68.044,38	37.807,35	207.355,62	0,63	77.844,38
Cultura	84.200,00	60.200,00	9.944,99	34.367,15	0,10	25.832,85	9.742,81	31.875,18	0,10	28.324,82
Difusão Cultural	84.200,00	60.200,00	9.944,99	34.367,15	0,10	25.832,85	9.742,81	31.875,18	0,10	28.324,82
Urbanismo	7.367.845,00	11.852.761,11	1.000.566,97	4.954.479,91	14,14	6.898.281,20	1.128.118,69	4.560.492,56	13,96	7.292.268,55
Infra-Estrutura Urbana	7.367.845,00	11.852.761,11	1.000.566,97	4.954.479,91	14,14	6.898.281,20	1.128.118,69	4.560.492,56	13,96	7.292.268,55
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	731.600,00	731.600,00	137.848,46	557.403,31	1,59	174.196,69	121.525,78	520.872,09	1,59	210.727,91
Controle Ambiental	731.600,00	731.600,00	137.848,46	557.403,31	1,59	174.196,69	121.525,78	520.872,09	1,59	210.727,91
Agricultura	304.200,00	437.897,31	54.630,15	323.832,90	0,92	114.064,41	158.696,07	305.222,24	0,93	132.675,07
Extensão Rural	304.200,00	437.897,31	54.630,15	323.832,90	0,92	114.064,41	158.696,07	305.222,24	0,93	132.675,07
Indústria / Comércio / Turismo	1.985.500,00	16.182.090,00	1.620.933,80	1.721.154,38	4,91	14.460.935,62	1.123.044,23	1.215.852,92	3,72	14.966.237,08
Promoção Industrial	975.500,00	15.132.090,00	1.333.096,35	1.397.934,08	3,99	13.734.155,92	835.206,78	892.632,62	2,73	14.239.457,38
Promoção Comercial	950.000,00	1.005.000,00	285.033,37	304.196,05	0,87	700.803,95	285.033,37	304.196,05	0,93	700.803,95
Turismo	60.000,00	45.000,00	2.804,08	19.024,25	0,05	25.975,75	2.804,08	19.024,25	0,06	25.975,75

Transporte	5.606.300,00	10.933.105,62	839.805,79	3.212.447,28	9,17	7.720.658,34	693.532,58	2.994.011,24	9,16	7.939.094,38
Extensão Rural	5.606.300,00	10.933.105,62	839.805,79	3.212.447,28	9,17	7.720.658,34	693.532,58	2.994.011,24	9,16	7.939.094,38
Desporto e Lazer	957.500,00	1.300.000,00	102.575,84	365.515,34	1,04	934.484,66	102.049,46	347.440,69	1,06	952.559,31
Desporto Comunitário	957.500,00	1.300.000,00	102.575,84	365.515,34	1,04	934.484,66	102.049,46	347.440,69	1,06	952.559,31
Encargos Especiais	989.887,00	974.887,00	147.345,27	733.062,00	2,09	241.825,00	147.345,27	733.062,00	2,24	241.825,00
Serviço da Dívida Interna	989.887,00	974.887,00	147.345,27	733.062,00	2,09	241.825,00	147.345,27	733.062,00	2,24	241.825,00
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.891.950,00	1.871.890,00	226.014,19	1.360.254,99	3,88	511.635,01	226.014,19	1.360.254,99	4,16	511.635,01
TOTAL (III)=(I+II)	**54.734.888,00**	**83.677.205,86**	**9.282.973,26**	**35.031.453,96**	**100,00**	**48.645.751,90**	**8.771.129,93**	**32.677.407,01**	**100,00**	**50.999.798,85**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.891.950,00	1.871.890,00	226.014,19	1.360.254,99	3,88	511.635,01	226.014,19	1.360.254,99	4,16	511.635,01
Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Ação Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Judiciária	19.500,00	27.000,00	4.157,92	20.670,38	0,06	6.329,62	4.157,92	20.670,38	0,06	6.329,62
Representação Judicial e Extrajudicial	19.500,00	27.000,00	4.157,92	20.670,38	0,06	6.329,62	4.157,92	20.670,38	0,06	6.329,62
Administração	249.100,00	249.100,00	24.970,37	134.702,32	0,38	114.397,68	24.970,37	134.702,32	0,41	114.397,68
Administração Geral	158.600,00	158.600,00	20.796,73	105.768,85	0,30	52.831,15	20.796,73	105.768,85	0,32	52.831,15
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	1.705,70	9.152,00	0,03	6.848,00	1.705,70	9.152,00	0,03	6.848,00
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	855,56	4.229,32	0,01	1.770,68	855,56	4.229,32	0,01	1.770,68
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	55.000,00	847,20	6.770,21	0,02	48.229,79	847,20	6.770,21	0,02	48.229,79
Administração de Receitas	13.500,00	13.500,00	765,18	8.781,94	0,03	4.718,06	765,18	8.781,94	0,03	4.718,06
Segurança Pública	46.000,00	34.000,00	5.090,21	24.517,20	0,07	9.482,80	5.090,21	24.517,20	0,08	9.482,80
Administração Geral	36.000,00	24.000,00	3.782,01	18.013,78	0,05	5.986,22	3.782,01	18.013,78	0,06	5.986,22
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.308,20	6.503,42	0,02	3.496,58	1.308,20	6.503,42	0,02	3.496,58
Assistência Social	63.850,00	59.750,00	8.468,99	39.672,91	0,11	20.077,09	8.468,99	39.672,91	0,12	20.077,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.850,00	37.750,00	6.478,88	27.176,65	0,08	10.573,35	6.478,88	27.176,65	0,08	10.573,35
Assistência Comunitária	42.000,00	22.000,00	1.990,11	12.496,26	0,04	9.503,74	1.990,11	12.496,26	0,04	9.503,74
Saúde	415.000,00	408.300,00	64.612,61	323.812,83	0,92	84.487,17	64.612,61	323.812,83	0,99	84.487,17
Atenção Básica	415.000,00	408.300,00	64.612,61	323.812,83	0,92	84.487,17	64.612,61	323.812,83	0,99	84.487,17
Educação	662.600,00	734.340,00	109.931,06	543.330,51	1,55	191.009,49	109.931,06	543.330,51	1,66	191.009,49
Ensino Fundamental	319.100,00	361.100,00	54.656,79	261.497,98	0,75	99.602,02	54.656,79	261.497,98	0,80	99.602,02
Educação Infantil	310.500,00	340.240,00	55.274,27	263.545,64	0,75	76.694,36	55.274,27	263.545,64	0,81	76.694,36
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	2.287,27	0,01	1.212,73	0,00	2.287,27	0,01	1.212,73
Educação Especial	29.500,00	29.500,00	0,00	15.999,62	0,05	13.500,38	0,00	15.999,62	0,05	13.500,38
Cultura	5.800,00	5.800,00	1.009,66	2.119,32	0,01	3.680,68	1.009,66	2.119,32	0,01	3.680,68
Difusão Cultural	5.800,00	5.800,00	1.009,66	2.119,32	0,01	3.680,68	1.009,66	2.119,32	0,01	3.680,68
Urbanismo	7.000,00	10.500,00	1.668,61	7.955,90	0,02	2.544,10	1.668,61	7.955,90	0,02	2.544,10
Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	10.500,00	1.668,61	7.955,90	0,02	2.544,10	1.668,61	7.955,90	0,02	2.544,10

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	36.000,00	36.000,00	4.965,18	24.739,28	0,07	11.260,72	4.965,18	24.739,28	0,08	11.260,72
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00	4.965,18	24.739,28	0,07	11.260,72	4.965,18	24.739,28	0,08	11.260,72
Indústria / Comércio / Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	7.500,00	7.500,00	1.139,58	5.681,83	0,02	1.818,17	1.139,58	5.681,83	0,02	1.818,17
Desporto Comunitário	7.500,00	7.500,00	1.139,58	5.681,83	0,02	1.818,17	1.139,58	5.681,83	0,02	1.818,17
Encargos Especiais	350.000,00	270.000,00	0,00	233.052,51	0,67	36.947,49	0,00	233.052,51	0,71	36.947,49
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	270.000,00	0,00	233.052,51	0,67	36.947,49	0,00	233.052,51	0,71	36.947,49
TOTAL	1.891.950,00	1.871.890,00	226.014,19	1.360.254,99	3,88	511.635,01	226.014,19	1.360.254,99	4,16	511.635,01

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2018, 14h e 17m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E80DB120

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.819.500,00	3.819.500,00	3.338.158,40	87,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.078.000,00	1.078.000,00	1.039.786,76	96,46
1.1.1-IPTU	867.500,00	867.500,00	740.164,15	85,32
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	210.500,00	210.500,00	299.622,61	142,34

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.021.500,00	1.021.500,00	753.057,58	73,72
1.2.1-ITBI	1.020.000,00	1.020.000,00	752.355,30	73,76
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	702,28	46,82
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.124.500,00	1.124.500,00	1.062.944,01	94,53
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.451,53	90,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.500,00	24.500,00	62.492,48	255,07
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	595.500,00	482.370,05	81,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.185.000,00	31.185.000,00	24.028.779,03	77,05
2.1-Cota-Parte FPM	16.380.000,00	16.380.000,00	12.125.647,50	74,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.908.000,00	15.000.000,00	11.511.340,01	76,74
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	735.000,00	735.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	645.000,00	645.000,00	614.307,49	95,24
2.2-Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	9.490.110,26	79,08
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	78.000,00	78.000,00	61.612,60	78,99
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	129.000,00	165.585,12	128,36
2.5-Cota-Parte ITR	898.000,00	898.000,00	649.764,56	72,36
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.536.058,99	90,36
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	35.004.500,00	35.004.500,00	27.366.937,43	78,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.000,00	29.000,00	8.356,21	28,81
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	632.800,00	632.800,00	524.129,34	82,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	386.500,00	386.500,00	333.330,11	86,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.050,00	5.050,00	2.760,00	54,65
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	176.000,00	176.000,00	147.804,80	83,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	38.535,68	78,64
5.5 - Outras Transferências do FNDE	12.050,00	12.050,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	1.698,75	40,45
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.500,00	141.500,00	232.967,27	164,64
6.1 - Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	232.604,19	166,15
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	363,08	24,21
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	92.000,00	90.965,96	98,88
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	803.300,00	895.300,00	856.418,78	95,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.961.000,00	5.961.000,00	4.682.890,75	78,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.302.267,70	76,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.898.021,89	79,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.600,00	15.600,00	12.322,50	78,99
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	25.800,00	25.800,00	33.114,64	128,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	179.600,00	179.600,00	129.952,82	72,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	307.211,20	90,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.311.000,00	5.311.000,00	4.286.431,91	80,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.297.000,00	5.297.000,00	4.281.075,98	80,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	5.355,93	38,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-664.000,00	-664.000,00	-401.814,77	60,51
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.524.600,00	4.422.600,00	3.495.998,59	79,05	3.495.998,59	79,05
13.1-Com Educação Infantil	2.370.000,00	2.370.000,00	1.955.524,57	82,51	1.955.524,57	82,51
13.2-Com Ensino Fundamental	2.154.600,00	2.052.600,00	1.540.474,02	75,05	1.540.474,02	75,05
14-OUTRAS DESPESAS	586.400,00	888.400,00	709.388,61	79,85	709.388,61	79,85
14.1-Com Educação Infantil	228.500,00	228.500,00	199.926,48	87,50	199.926,48	87,50
14.2-Com Ensino Fundamental	357.900,00	659.900,00	509.462,13	77,20	509.462,13	77,20
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.111.000,00	5.311.000,00	4.205.387,20	79,18	4.205.387,20	79,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.205.387,20
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,56
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	16,55
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-20.976,09
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.528.500,00	3.707.481,00	3.202.864,28	86,39	3.132.357,50	84,49
22.1-Creche	638.500,00	930.981,00	867.857,84	93,22	829.682,33	89,12
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	228.500,00	228.500,00	199.926,48	87,50	199.926,48	87,50
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.000,00	702.481,00	667.931,36	95,08	629.755,85	89,65
22.2-Pré-Escola	2.890.000,00	2.776.500,00	2.335.006,44	84,10	2.302.675,17	82,93
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	1.955.524,57	82,51	1.955.524,57	82,51
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	520.000,00	406.500,00	379.481,87	93,35	347.150,60	85,40
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.909.440,00	5.121.217,00	3.924.150,31	76,63	3.809.470,20	74,39
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.500,00	2.712.500,00	2.049.936,15	75,57	2.049.936,15	75,57
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.396.940,00	2.408.717,00	1.874.214,16	77,81	1.759.534,05	73,05
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	96.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	81.000,00	90,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	191.000,00	191.000,00	75.718,12	39,64	75.718,12	39,64
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.724.940,00	9.109.698,00	7.292.732,71	80,05	7.098.545,82	77,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-401.814,77
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-401.814,77
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	7.343.642,47
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.500,00	390.500,00	282.817,12	72,42	282.817,12	72,42
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	384.100,00	476.100,00	321.472,32	67,52	281.612,66	59,15
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	774.600,00	866.600,00	604.289,44	69,73	564.429,78	65,13
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	9.499.540,00	9.976.298,00	7.897.022,15	79,16	7.662.975,60	76,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.281.075,98	333.330,11
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.211.034,07	312.788,56
48.1 Orçamento do Exercício	4.205.387,20	282.817,12
48.2 Restos a Pagar	5.646,87	29.971,44
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.355,93	812,11
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	75.397,84	21.353,66
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	75.397,84	21.353,66

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2018, 14h e 19m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A1AD5E75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.819.500,00	3.819.500,00	3.338.158,40	87,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	867.500,00	867.500,00	740.164,15	85,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.020.000,00	1.020.000,00	752.355,30	73,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.451,53	90,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	595.500,00	482.370,05	81,00
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	5.537,17	79,10
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	295.472,79	140,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.500,00	19.500,00	61.807,41	316,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.805.000,00	29.805.000,00	23.414.471,54	78,56
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	11.511.340,01	76,74
Cota-Parte ITR	898.000,00	898.000,00	649.764,56	72,36
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.536.058,99	90,36
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	9.490.110,26	79,08
Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	129.000,00	165.585,12	128,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	78.000,00	78.000,00	61.612,60	78,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.000,00	78.000,00	61.612,60	78,99
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.624.500,00**	**33.624.500,00**	**26.752.629,94**	**79,56**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.105.300,00	3.614.293,71	2.800.321,14	77,48
Provenientes da União	2.274.300,00	2.708.478,27	2.727.739,69	100,71
Provenientes dos Estados	831.000,00	905.815,44	72.581,45	8,01
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	215,23	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	22.500,00	22.500,00	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.105.300,00**	**3.636.793,71**	**2.823.036,37**	**77,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	9.246.730,00	9.836.400,86	7.512.810,35	76,38	7.046.757,52	71,64
Pessoal e Encargos Sociais	4.239.000,00	4.200.512,00	3.135.365,49	74,64	3.135.365,49	74,64
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.007.730,00	5.635.888,86	4.377.444,86	77,67	3.911.392,03	69,40
DESPESAS DE CAPITAL	978.201,00	3.399.678,09	927.724,71	27,29	776.480,49	22,84
Investimentos	978.201,00	3.399.678,09	927.724,71	27,29	776.480,49	22,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.224.931,00**	**13.236.078,95**	**8.440.535,06**	**63,77**	**7.823.238,01**	**59,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.091.730,00	7.080.377,95	4.186.008,71	49,59	3.741.832,19	47,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.091.730,00	6.928.768,01	4.034.958,71	47,80	3.590.782,19	45,90
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	151.609,94	151.050,00	1,79	151.050,00	1,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.091.730,00**	**7.080.377,95**	**4.186.008,71**	**49,59**	**3.741.832,19**	**47,83**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.133.201,00**	**6.155.701,00**	**4.254.526,35**	**50,41**	**4.081.405,82**	**52,17**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**15,26**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**68.511,33**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	2.248,27	-	2.248,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	**2.885,79**	-	**2.885,79**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	**3.225.969,43**	**-**	**3.225.969,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.547.201,00	9.117.953,38	6.453.378,17	76,46	5.990.517,06	76,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.512.730,00	1.071.695,01	12,70	1.071.695,01	13,70
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.545.395,57	876.624,61	10,39	724.861,52	9,27
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	38.837,27	0,46	36.164,42	0,46
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.224.931,00**	**13.236.078,95**	**8.440.535,06**	**100,00**	**7.823.238,01**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2018, 14h e 23m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:444E9242

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	54.734.888,00		
Previsão Atualizada	76.448.774,74		
Receitas Realizadas	38.205.045,02		
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.781.007,86		
DESPESAS			
Dotação Inicial	54.734.888,00		
Créditos Adicionais	28.942.317,86		
Dotação Atualizada	83.677.205,86		
Despesas Empenhadas	35.031.453,96		
Despesas Liquidadas	32.677.407,01		
Despesas Pagas	31.319.814,29		
Superávit Orçamentário	5.527.638,01		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	35.031.453,96		
Despesas Liquidadas	32.677.407,01		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida	42.635.759,73		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.548.350,53	
Resultado Primário	3.212.337,00	5.522.204,22	171,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	200.250,32	0,00	49.873,40	150.376,92
Poder Executivo	200.250,32	0,00	49.873,40	150.376,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.026.965,12	1.030,19	2.752.534,41	1.273.400,52
Poder Executivo	4.026.965,12	1.030,19	2.752.534,41	1.273.400,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.227.215,44	1.030,19	2.802.407,81	1.423.777,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.343.642,47	25%	26,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	3.495.998,59	60%	81,56
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.081.405,82	15%	15,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2018, 14h e 26m.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:534582B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	56.557.947,00	56.557.947,00	**DESPESAS CORRENTES**		46.488.349,28
Receitas Correntes – Deduções FUNDEB	-7.356.920,00	-7.356.920,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.620.408,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.930,00	4.021.930,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	
Contribuições	1.060.011,00	1.060.011,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.747.941,21	
Receita Patrimonial	304.328,00	304.328,00			
Receita de Serviços	3.418.410,00	3.418.410,00			
Transferências Correntes	47.730.779,00	47.730.779,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00	-7.356.920,00			
Outras Receitas Correntes	22.489,00	22.489,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.712.677,72
TOTAL		49.201.027,00	TOTAL		49.201.027,00
SUPERAVIT		2.712.677,72	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		1.430.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		4.327.889,39
Receitas de Capital		495.550,00	INVESTIMENTOS	3.780.589,39	
Alienação de Bens	50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	547.300,00	
Transferências de Capital	495.550,00				
Transferências de Capital	1.380.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**310.338,33**
TOTAL		**4.638.227,72**	**TOTAL**		**4.638.227,72**
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES		49.201.027,00	DESPESAS CORRENTES		46.488.349,28
RECEITAS DE CAPITAL		1.925.550,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.327.889,39
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		310.338,33
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**51.126.577,00**	**TOTAL**		**51.126.577,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:01E867DE

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			46.488.349,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.620.408,07
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		122.065,27	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	122.065,27		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.915,27		

1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	103.150,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.498.342,80	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	240.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	240.200,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	196.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	196.200,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.788.831,80		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	635.985,00		
495	Atenção Básica	104.480,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.367.546,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	956.400,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	928.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	4.124.500,00		
1.102	FUNDEB 40%	706.704,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	903.925,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	465.612,25		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.371.719,55		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	223.960,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.828.799,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	166.094,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.533.458,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	205.700,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	191.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	749.302,00		
1.102	FUNDEB 40%	211.876,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	181.585,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	102.759,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.225,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	36.800,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	91.072,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.852,00		
1.102	FUNDEB 40%	2.120,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.080,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	4.240,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.720,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	353.240,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	209.940,00		
1.101	FUNDEB 60%	35.600,00		
1.102	FUNDEB 40%	14.050,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.130,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	6.360,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	54.160,00		
1.497	Vigilância em Saúde	0,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			120.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.747.941,21
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		424,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	424,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		424,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	424,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		280.369,67	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	280.369,67		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	169.169,67		
1.076	Recursos Orinarios Livres	20.100,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	64.800,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	26.300,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	30.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	100.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.336.723,54	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	377.800,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	3.180,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	2.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	205.580,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.700,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	16.500,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	6.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	86.840,00		
1.937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	10.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.229.233,54		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	771.450,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.848.140,54		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.650,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	505.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	68.250,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	486.130,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	473.780,00		

1.107	Salário Educação	218.140,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	818.615,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	13.780,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	58.994,00		
1.509	Gerenciamento de Trânsito	6.000,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	167.986,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	195.220,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	18.418,00		
1.937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	28.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	2.500,00		
5.496	(HOSPSUS) 496 - Atenção de Média e Alta Complexida	359.730,00		
31.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	39.750,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	99.700,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	9.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.120,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	788.084,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	3.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	253.526,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	5.300,00		
1.107	Salário Educação	185.380,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	139.920,00		
31.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	200.658,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.680,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.030,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.650,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	11.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.459.690,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	291.490,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	996.210,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.156.990,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540.281,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	6.954,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	403.187,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	3.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.180,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	4.240,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.720,00		
1.937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	14.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	6.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	29.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.770.539,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	282.800,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.957.772,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	1.075.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.300,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	78.990,00		
1.107	Salário Educação	54.770,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	711.900,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.060,00		
1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	1.174.491,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	27.280,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	77.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	22.176,00		
1.937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	18.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	2.500,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	53.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	12.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	708.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	558.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	100.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	492.350,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	451.200,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.500,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	36.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.120,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	530,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	617.340,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	617.340,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	46.106,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.327.889,39
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.780.589,39
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.139,39	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.139,39		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.639,39		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.500,00		

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.772.450,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.360,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.685.576,00		
836	REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	540.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.305.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	25.000,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	25.026,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	45.000,00		
31.777	MAS/Construção ção do CRAS	250.000,00		
31.816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	495.550,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.080.514,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	10.600,00		
518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de S	200.000,00		
853	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO A	97.500,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	175.740,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.200,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	80.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.400,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	49.820,00		
1.105	Alienação de Ativos da Educação	0,00		
1.107	Salário Educação	15.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.600,00		
1.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	24.974,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3.180,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	9.500,00		
3.863	CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAMENTO DE E	292.500,00		
31.935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	30.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			547.300,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		547.300,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	547.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	547.300,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			310.338,33
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			310.338,33
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		310.338,33	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.338,33		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	265.713,33		
1.076	Recursos Orinarios Livres	44.625,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F0EC39EF

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	56.557.947,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.930,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.545.117,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	964.387,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	964.387,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	914.948,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	914.948,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	898.880,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	16.068,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	49.439,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	49.439,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	49.439,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	49.439,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.580.730,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.481.467,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.035.122,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	841.640,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.427,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	123.257,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.798,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	446.345,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	446.345,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.099.263,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.099.263,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.026.080,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	64.978,00

1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.820,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.385,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	473.166,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	198.446,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	198.446,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	198.446,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.520,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.710,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	28.440,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.776,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	236.145,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.082,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	29.150,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.343,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	3.647,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.647,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.647,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.647,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.647,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.060.011,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.011,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.011,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.041.768,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	13.462,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.781,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	304.328,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.477,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	87.477,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	87.477,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.477,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	216.851,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	216.851,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	216.851,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.851,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	3.418.410,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.043.764,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.031.512,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.011.240,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.012,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	70.787,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	70.787,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	274.540,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	274.540,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	274.540,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	274.540,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	29.319,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	29.319,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	29.319,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	29.127,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	24.720,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	1.349,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	1.236,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.822,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	192,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	192,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	47.730.779,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	22.382.049,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.584.920,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	22.382.049,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.584.920,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	18.984.600,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.560.540,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.827.500,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.365.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.827.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.365.500,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	736.700,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	736.700,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	445.200,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	445.200,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	975.200,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-195.040,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	975.200,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-195.040,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	127.718,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.718,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.718,00

1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.575.959,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.575.959,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.575.959,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.470.201,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB - Parte Fixa	367.059,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PSF - programa Saúde da Família	342.380,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	13.780,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	Programa de Incidência Bucal	80.348,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	298.920,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	15.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	190.058,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	161.756,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.758,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.862,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	4.664,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	10.706,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5% -497	4.103,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE -95%-497	77.910,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00.	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACE -497	4.103,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00.	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)-497	1.410,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	705.218,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	473.290,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	473.290,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	192.178,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	192.178,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	72.610,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	52.258,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	53.636,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.823,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	8.851,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	39.750,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	39.750,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	121.900,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-24.380,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	121.900,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-24.380,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	121.900,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-24.380,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	600.000,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	600.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	600.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	203.954,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	203.954,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Tranasferências de Recursos do FNAS	203.954,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	65.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco Gestão SUAS	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	14.954,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 1937	70.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	62.700,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	62.700,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	62.700,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	62.700,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.448.730,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.772.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	19.448.730,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.772.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	18.900.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-3.772.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-52.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-52.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	455.730,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	455.730,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	455.730,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	96.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	96.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	359.730,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	359.730,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	90.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	90.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	90.000,00

1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	90.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.900.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.900.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	22.489,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	6.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	14.489,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	14.489,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	14.489,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.489,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Multas por Violação de Hidrômetros	13.989,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	500,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.925.550,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.875.550,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	945.550,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	945.550,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	200.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	200.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	745.550,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	745.550,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	745.550,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	745.550,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	930.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	930.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	930.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	930.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	930.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Reforma da Rodoviária	540.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Implementos Agrícolas	97.500,00
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	SEAB - Cascalhamento de Estradas Rurais	292.500,00
Total:		**51.126.577,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	56.557.947,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.930,00
Contribuições	1.060.011,00
Receita Patrimonial	304.328,00
Receita de Serviços	3.418.410,00
Transferências Correntes	47.730.779,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00
Outras Receitas Correntes	22.489,00
Receitas de Capital	1.925.550,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.875.550,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:85DD1846

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01010 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
		0,00	**1.378.800,00**	**0,00**	**1.378.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					

Unidade: 02010 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	787.000,00	0,00	787.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	787.000,00	0,00	787.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	787.000,00	0,00	787.000,00
		0,00	**787.000,00**	**0,00**	**787.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02020 Sistema Controle Interno					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
		0,00	**156.530,00**	**0,00**	**156.530,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.401.700,00	0,00	1.401.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.397.460,00	0,00	1.397.460,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.397.460,00	0,00	1.397.460,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
		0,00	**1.838.100,00**	**0,00**	**1.838.100,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.888.716,54	0,00	2.888.716,54
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.888.716,54	0,00	2.888.716,54
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	2.888.716,54	0,00	2.888.716,54
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	10.212,00	10.212,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	10.212,00	10.212,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	10.212,00	10.212,00
		0,00	**2.888.716,54**	**10.212,00**	**2.898.928,54**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	783.044,00	0,00	783.044,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	783.044,00	0,00	783.044,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	783.044,00	0,00	783.044,00
		0,00	**783.044,00**	**0,00**	**783.044,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	259.560,00	0,00	259.560,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	259.560,00	0,00	259.560,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	259.560,00	0,00	259.560,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.121.150,00	1.121.150,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	412.800,00	412.800,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	412.800,00	412.800,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	708.350,00	708.350,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	708.350,00	708.350,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
		0,00	**259.560,00**	**1.386.863,33**	**1.646.423,33**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	394.810,00	0,00	394.810,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	394.810,00	0,00	394.810,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	394.810,00	0,00	394.810,00
		0,00	**394.810,00**	**0,00**	**394.810,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.078.130,00	0,00	1.078.130,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.078.130,00	0,00	1.078.130,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.078.130,00	0,00	1.078.130,00
		0,00	**1.078.130,00**	**0,00**	**1.078.130,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	457.140,00	0,00	457.140,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	457.140,00	0,00	457.140,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	457.140,00	0,00	457.140,00
		0,00	**457.140,00**	**0,00**	**457.140,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06010 DIVISÃO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	717.490,00	0,00	717.490,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	717.490,00	0,00	717.490,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	717.490,00	0,00	717.490,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
		1.160.000,00	**717.490,00**	**0,00**	**1.877.490,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					

Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	308.870,00	1.360.701,00	0,00	1.669.571,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	223.870,00	0,00	0,00	223.870,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	223.870,00	0,00	0,00	223.870,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	85.000,00	1.360.701,00	0,00	1.445.701,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	85.000,00	1.360.701,00	0,00	1.445.701,00
		308.870,00	**1.360.701,00**	**0,00**	**1.669.571,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	50.000,00	11.777.922,58	0,00	11.827.922,58
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	380.534,00	0,00	380.534,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	380.534,00	0,00	380.534,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.116.937,33	0,00	7.116.937,33
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.116.937,33	0,00	7.116.937,33
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	460.200,00	0,00	460.200,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	460.200,00	0,00	460.200,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.000,00	3.631.711,25	0,00	3.681.711,25
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00	3.631.711,25	0,00	3.681.711,25
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	64.940,00	0,00	64.940,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	64.940,00	0,00	64.940,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.212,00	5.212,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	5.212,00	5.212,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	5.212,00	5.212,00
		50.000,00	**11.777.922,58**	**5.212,00**	**11.833.134,58**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
		0,00	**431.870,00**	**0,00**	**431.870,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.000,00	302.650,00	0,00	352.650,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	50.000,00	289.930,00	0,00	339.930,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	50.000,00	289.930,00	0,00	339.930,00
		50.000,00	**302.650,00**	**0,00**	**352.650,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	15.784.220,55	0,00	15.784.220,55
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.743,00	0,00	10.743,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.743,00	0,00	10.743,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	9.959.724,55	0,00	9.959.724,55
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	9.959.724,55	0,00	9.959.724,55
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.468.505,00	0,00	5.468.505,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.468.505,00	0,00	5.468.505,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	345.248,00	0,00	345.248,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	345.248,00	0,00	345.248,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	318,00	318,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	318,00	318,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	318,00	318,00
		0,00	**15.784.220,55**	**318,00**	**15.784.538,55**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	296.994,00	0,00	296.994,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.134,00	0,00	8.134,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	8.134,00	0,00	8.134,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	264.620,00	0,00	264.620,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	264.620,00	0,00	264.620,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		0,00	**296.994,00**	**0,00**	**296.994,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00
		0,00	**6.890,00**	**0,00**	**6.890,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	753.000,00	660.470,00	0,00	1.413.470,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	753.000,00	660.470,00	0,00	1.413.470,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	753.000,00	660.470,00	0,00	1.413.470,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00

14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
		753.000,00	**825.315,00**	**0,00**	**1.578.315,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	71.830,00	0,00	71.830,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	71.830,00	0,00	71.830,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	71.830,00	0,00	71.830,00
		0,00	**71.830,00**	**0,00**	**71.830,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 Secretaria de Agropecuária					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
		414.000,00	**212.310,00**	**0,00**	**626.310,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
		0,00	**1.434.513,00**	**0,00**	**1.434.513,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
		0,00	**77.790,00**	**0,00**	**77.790,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 Saneamento					
Unidade: 17001 Administração Geral					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
		555.550,00	**3.029.600,00**	**80.625,00**	**3.665.775,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FD8A8ACD

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	7.388.850,54	0,00	7.388.850,54
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.790.666,54	0,00	5.790.666,54
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	5.073.176,54	0,00	5.073.176,54
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	787.000,00	0,00	787.000,00
04.122.0002.2.003.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	1.397.460,00	0,00	1.397.460,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.422.116,54	0,00	2.422.116,54
04.122.0002.2.025.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	466.600,00	0,00	466.600,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	717.490,00	0,00	717.490,00
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	591.190,00	0,00	591.190,00
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	126.300,00	0,00	126.300,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.437.414,00	0,00	1.437.414,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.437.414,00	0,00	1.437.414,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	553.044,00	0,00	553.044,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	259.560,00	0,00	259.560,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	394.810,00	0,00	394.810,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
04.124.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
04.128.0006.2.011.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	753.000,00	1.036.184,00	0,00	1.789.184,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.128.0006.2.012.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	71.830,00	0,00	71.830,00

08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	71.830,00	0,00	71.830,00
08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	65.470,00	0,00	65.470,00
08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.360,00	0,00	6.360,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.134,00	0,00	8.134,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	8.134,00	0,00	8.134,00
08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	8.134,00	0,00	8.134,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	271.510,00	0,00	271.510,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	271.510,00	0,00	271.510,00
08.243.0008.6.019.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	67.410,00	0,00	67.410,00
08.243.0008.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	15.740,00	0,00	15.740,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	3.710,00	0,00	3.710,00
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	177.760,00	0,00	177.760,00
08.243.0008.6.160.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	753.000,00	680.470,00	0,00	1.433.470,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	753.000,00	680.470,00	0,00	1.433.470,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0009.1.028.	CONSTRUÇÃO DO CREAS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	401.320,00	0,00	401.320,00
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	208.780,00	0,00	208.780,00
08.244.0009.2.158.	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	0,00	5.830,00	0,00	5.830,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00
08.244.0009.2.191.	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0009.2.202.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	15.784.220,55	0,00	15.784.220,55
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.743,00	0,00	10.743,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.743,00	0,00	10.743,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	10.743,00	0,00	10.743,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	9.959.724,55	0,00	9.959.724,55
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	9.959.724,55	0,00	9.959.724,55
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	9.777.854,55	0,00	9.777.854,55
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	174.450,00	0,00	174.450,00
10.301.0010.2.160.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
10.301.0010.2.161.	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0010.2.162.	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0010.2.194.	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0010.2.195.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0010.2.196.	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE PACS -	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0010.2.197.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.468.505,00	0,00	5.468.505,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.468.505,00	0,00	5.468.505,00
10.302.0010.2.037.	Manutenção dos Serviços Hospitalares	0,00	5.412.505,00	0,00	5.412.505,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	345.248,00	0,00	345.248,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	345.248,00	0,00	345.248,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	345.248,00	0,00	345.248,00
12.000.0000.0.000.	Educação	50.000,00	11.777.922,58	0,00	11.827.922,58
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	380.534,00	0,00	380.534,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	380.534,00	0,00	380.534,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	155.200,00	0,00	155.200,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	104.540,00	0,00	104.540,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	88.287,00	0,00	88.287,00
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	20.900,00	0,00	20.900,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	11.607,00	0,00	11.607,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.116.937,33	0,00	7.116.937,33
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.116.937,33	0,00	7.116.937,33
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	2.799.010,00	0,00	2.799.010,00
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	801.364,00	0,00	801.364,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.698.930,00	0,00	1.698.930,00
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	351.360,00	0,00	351.360,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.223.899,00	0,00	1.223.899,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	192.450,00	0,00	192.450,00
12.361.0011.2.203.	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do Norte do Paraná	0,00	49.924,33	0,00	49.924,33
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	460.200,00	0,00	460.200,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	460.200,00	0,00	460.200,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	460.200,00	0,00	460.200,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.000,00	3.631.711,25	0,00	3.681.711,25
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00	3.631.711,25	0,00	3.681.711,25
12.365.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	2.110.392,00	0,00	2.110.392,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	201.636,00	0,00	201.636,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	1.319.683,25	0,00	1.319.683,25
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	64.940,00	0,00	64.940,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	64.940,00	0,00	64.940,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	64.940,00	0,00	64.940,00

13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	132.070,00	0,00	132.070,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	299.800,00	0,00	299.800,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.468.870,00	1.360.701,00	0,00	2.829.571,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.383.870,00	0,00	0,00	1.383.870,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
15.451.0007.1.003.	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0007.1.019.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
15.451.0007.1.024.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	223.870,00	0,00	0,00	223.870,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	223.870,00	0,00	0,00	223.870,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	85.000,00	1.360.701,00	0,00	1.445.701,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	85.000,00	1.360.701,00	0,00	1.445.701,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.128.121,00	0,00	1.128.121,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	221.580,00	0,00	221.580,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	535.550,00	0,00	0,00	535.550,00
17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	821.000,00	0,00	821.000,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.544.000,00	0,00	1.544.000,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	514.500,00	0,00	514.500,00
17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	150.100,00	0,00	150.100,00
17.122.0017.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	44.625,00	44.625,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	1.324.107,00	0,00	1.324.107,00
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	39.800,00	0,00	39.800,00
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	70.606,00	0,00	70.606,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
20.606.0016.1.087.	Adequação de Estradas Rurais	304.500,00	0,00	0,00	304.500,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	207.010,00	0,00	207.010,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.535.270,00	0,00	1.535.270,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.535.270,00	0,00	1.535.270,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.535.270,00	0,00	1.535.270,00
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	1.078.130,00	0,00	1.078.130,00
26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	457.140,00	0,00	457.140,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.000,00	302.650,00	0,00	352.650,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	50.000,00	289.930,00	0,00	339.930,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	50.000,00	289.930,00	0,00	339.930,00
27.812.0021.1.088.	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	59.360,00	0,00	59.360,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	230.570,00	0,00	230.570,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.136.892,00	1.136.892,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	412.800,00	412.800,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	412.800,00	412.800,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	412.800,00	412.800,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	724.092,00	724.092,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	708.350,00	708.350,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	254.500,00	254.500,00
28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	453.850,00	453.850,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	10.212,00	10.212,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	10.212,00	10.212,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	318,00	318,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	318,00	318,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	5.212,00	5.212,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.212,00	5.212,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
		3.291.420,00	**46.351.926,67**	**1.483.230,33**	**51.126.577,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A40DFDDA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
04.000.0000.	Administração	7.144.166,54	244.684,00	7.388.850,54
04.122.0000.	Administração Geral	5.545.982,54	244.684,00	5.790.666,54
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.991.072,54	82.104,00	5.073.176,54
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	554.910,00	162.580,00	717.490,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.437.414,00	0,00	1.437.414,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.437.414,00	0,00	1.437.414,00
04.124.0000.	Controle Interno	156.530,00	0,00	156.530,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	156.530,00	0,00	156.530,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.240,00	0,00	4.240,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.240,00	0,00	4.240,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.335.230,00	453.954,00	1.789.184,00
08.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.240,00	0,00	4.240,00
08.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.240,00	0,00	4.240,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	71.830,00	0,00	71.830,00
08.241.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	71.830,00	0,00	71.830,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	4.180,00	3.954,00	8.134,00
08.242.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.180,00	3.954,00	8.134,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	151.510,00	120.000,00	271.510,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	151.510,00	120.000,00	271.510,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.103.470,00	330.000,00	1.433.470,00
08.244.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.103.470,00	330.000,00	1.433.470,00
09.000.0000.	Previdência Social	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	436.400,00	0,00	436.400,00
10.000.0000.	Saúde	6.601.762,00	9.182.458,55	15.784.220,55
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.743,00	0,00	10.743,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.743,00	0,00	10.743,00
10.301.0000.	Atenção Básica	3.497.409,00	6.462.315,55	9.959.724,55
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.497.409,00	6.462.315,55	9.959.724,55
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.057.400,00	2.411.105,00	5.468.505,00
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.057.400,00	2.411.105,00	5.468.505,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	36.210,00	309.038,00	345.248,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	36.210,00	309.038,00	345.248,00
12.000.0000.	Educação	2.012.291,33	9.815.631,25	11.827.922,58
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	12.800,00	0,00	12.800,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.800,00	0,00	12.800,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	57.946,00	322.588,00	380.534,00
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	57.946,00	322.588,00	380.534,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	712.434,33	6.404.503,00	7.116.937,33
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	712.434,33	6.404.503,00	7.116.937,33
12.363.0000.	Ensino Profissional	110.800,00	0,00	110.800,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	110.800,00	0,00	110.800,00
12.364.0000.	Ensino Superior	460.200,00	0,00	460.200,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	460.200,00	0,00	460.200,00
12.365.0000.	Educação Infantil	657.051,00	3.024.660,25	3.681.711,25
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	657.051,00	3.024.660,25	3.681.711,25
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	1.060,00	63.880,00	64.940,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.060,00	63.880,00	64.940,00
13.000.0000.	Cultura	415.970,00	15.900,00	431.870,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	415.970,00	15.900,00	431.870,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	415.970,00	15.900,00	431.870,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	164.845,00	0,00	164.845,00
15.000.0000.	Urbanismo	978.320,00	1.851.251,00	2.829.571,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	713.110,00	670.760,00	1.383.870,00
15.451.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	620.000,00	540.000,00	1.160.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	93.110,00	130.760,00	223.870,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	265.210,00	1.180.491,00	1.445.701,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	265.210,00	1.180.491,00	1.445.701,00
17.000.0000.	Saneamento	3.170.225,00	495.550,00	3.665.775,00
17.122.0000.	Administração Geral	3.170.225,00	495.550,00	3.665.775,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	3.170.225,00	495.550,00	3.665.775,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.317.833,00	116.680,00	1.434.513,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.317.833,00	116.680,00	1.434.513,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.317.833,00	116.680,00	1.434.513,00
20.000.0000.	Agricultura	236.310,00	390.000,00	626.310,00
20.606.0000.	Extensão Rural	236.310,00	390.000,00	626.310,00

20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	236.310,00	390.000,00	626.310,00
22.000.0000.	Indústria	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0005.	Geração de Emprego e Renda	77.790,00	0,00	77.790,00
26.000.0000.	Transporte	1.354.070,00	181.200,00	1.535.270,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.354.070,00	181.200,00	1.535.270,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.354.070,00	181.200,00	1.535.270,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	352.650,00	0,00	352.650,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	12.720,00	0,00	12.720,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.720,00	0,00	12.720,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	339.930,00	0,00	339.930,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	339.930,00	0,00	339.930,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.134.242,00	2.650,00	1.136.892,00
28.843.0000.		412.800,00	0,00	412.800,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	412.800,00	0,00	412.800,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	721.442,00	2.650,00	724.092,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	705.700,00	2.650,00	708.350,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.212,00	0,00	10.212,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	318,00	0,00	318,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.212,00	0,00	5.212,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	265.713,33	0,00	265.713,33
99.999.0000.	Reserva de Contingência	265.713,33	0,00	265.713,33
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	265.713,33	0,00	265.713,33
		28.376.618,20	**22.749.958,80**	**51.126.577,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:54AC4090

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	49.201.027,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.930,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.545.117,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	964.387,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	964.387,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	914.948,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	914.948,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	898.880,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	16.068,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos	49.439,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos - Principal	49.439,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos - Poder Executivo	49.439,00	
3	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	49.439,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.580.730,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.481.467,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.035.122,00	
4	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	841.640,00	
5	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.427,00	
6	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	123.257,00	
7	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.798,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	446.345,00	
8	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	446.345,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.099.263,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.099.263,00	
9	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.026.080,00	
10	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	64.978,00	
11	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	5.820,00	
12	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa - Multas e Juros	2.385,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	473.166,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	198.446,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	198.446,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	198.446,00	
13	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.520,00	
14	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.710,00	
15	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	28.440,00	
16	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa - Multas e Juros	15.776,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00	
17	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	236.145,00	
18	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.082,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
19	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	29.150,00	
20	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa – Multas e Juros	8.343,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	3.647,00	
	1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.647,00	
	1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.647,00	
	1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.647,00	

21	1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.647,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.060.011,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.011,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.011,00	
22	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.041.768,00	
23	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	13.462,00	
24	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.781,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	304.328,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.477,00	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	87.477,00	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	87.477,00	
25	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.477,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	216.851,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	216.851,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	216.851,00	
1	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.851,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	3.418.410,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00	
	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.043.764,00	
2	1.6.1.0.01.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.031.512,00	
3	1.6.1.0.01.1.1.02.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,	1.011.240,00	
		TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS		
4	1.6.1.0.01.1.1.03.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.012,00	
	1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	70.787,00	
5	1.6.1.0.01.1.2.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	70.787,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	274.540,00	
	1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	274.540,00	
	1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	274.540,00	
27	1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	274.540,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	29.319,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	29.319,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	29.319,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	29.127,00	
6	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Serviços de Ligações	24.720,00	
7	1.6.9.0.99.1.1.02.00	Serviços de Desligamento	1.349,00	
8	1.6.9.0.99.1.1.03.00	Serviços de Expediente	1.236,00	
9	1.6.9.0.99.1.1.04.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.822,00	
	1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	192,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
10	1.6.9.0.99.1.2.01.00	Serviços de Ligações	192,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	40.373.859,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.797.129,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	18.797.129,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	15.424.060,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.462.000,00	
28	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.462.000,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	736.700,00	
30	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	736.700,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	445.200,00	
31	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho – Principal	445.200,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	780.160,00	
32	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	780.160,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	127.718,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.718,00	
34	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.718,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.575.959,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.575.959,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.575.959,00	
	1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.470.201,00	
35	1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB - Parte Fixa	367.059,00	
36	1.7.1.8.03.1.1.01.02	PSF - programa Saúde da Família	342.380,00	
37	1.7.1.8.03.1.1.01.03	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	13.780,00	
38	1.7.1.8.03.1.1.01.04	Programa de Incidência Bucal	80.348,00	
39	1.7.1.8.03.1.1.01.05	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	298.920,00	
40	1.7.1.8.03.1.1.01.06	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	15.900,00	
41	1.7.1.8.03.1.1.01.07	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	190.058,00	
42	1.7.1.8.03.1.1.01.08	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	161.756,00	
	1.7.1.8.03.1.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.758,00	
43	1.7.1.8.03.1.1.02.01	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.862,00	
44	1.7.1.8.03.1.1.02.02	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	4.664,00	
45	1.7.1.8.03.1.1.02.03	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	10.706,00	
46	1.7.1.8.03.1.1.02.04	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5% -497	4.103,00	
47	1.7.1.8.03.1.1.02.05	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE -95%-497	77.910,00	
48	1.7.1.8.03.1.1.02.06	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACE -497	4.103,00	
49	1.7.1.8.03.1.1.02.07	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)-497	1.410,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	705.218,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	473.290,00	
50	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	473.290,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	192.178,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	192.178,00	
51	1.7.1.8.05.3.1.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	72.610,00	
52	1.7.1.8.05.3.1.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	52.258,00	
53	1.7.1.8.05.3.1.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	53.636,00	
54	1.7.1.8.05.3.1.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.823,00	

55	1.7.1.8.05.3.1.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	8.851,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	39.750,00	
56	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	39.750,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	97.520,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	97.520,00	
57	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	97.520,00	
	1.7.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	600.000,00	
	1.7.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	600.000,00	
59	1.7.1.8.08.1.1.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	600.000,00	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	203.954,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	203.954,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Tranasferências de Recursos do FNAS	203.954,00	
60	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	65.000,00	
61	1.7.1.8.12.1.1.02.00	Bloco Gestão SUAS	30.000,00	
62	1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	24.000,00	
63	1.7.1.8.12.1.1.04.00	Transferência FNAS fonte 941	14.954,00	
64	1.7.1.8.12.1.1.05.00	Transferência FNAS fonte 1937	70.000,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	62.700,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	62.700,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	62.700,00	
65	1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	62.700,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.676.730,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.676.730,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.128.000,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	
66	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.600.000,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	
68	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.280.000,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	208.000,00	
70	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	208.000,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	
72	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	
	1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.000,00	
	1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00	
73	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	455.730,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	455.730,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	455.730,00	
	1.7.2.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	96.000,00	
74	1.7.2.8.03.1.1.01.01	Auxílio PSF Incentivo Estadual	96.000,00	
	1.7.2.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	359.730,00	
75	1.7.2.8.03.1.1.04.01	HOSPSUS - FASE 3	359.730,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	90.000,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	90.000,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	90.000,00	
76	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	90.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.900.000,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.900.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00	
77	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	22.489,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	
	1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	
	1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	6.000,00	
78	1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	2.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	2.000,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	2.000,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	2.000,00	
79	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	2.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	14.489,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	14.489,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	14.489,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.489,00	
11	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas não Previstas	13.989,00	
81	1.9.9.0.99.1.1.02.00	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	500,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.925.550,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
82	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.875.550,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	945.550,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	945.550,00	
	2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00	
	2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	200.000,00	
83	2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	200.000,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	745.550,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	745.550,00	
	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	745.550,00	
12	2.4.1.8.10.9.1.01.00	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	745.550,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	930.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	930.000,00	
	2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	930.000,00	
	2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	930.000,00	
	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	930.000,00	
85	2.4.2.8.99.1.1.01.00	Reforma da Rodoviária	540.000,00	
86	2.4.2.8.99.1.1.02.00	Implementos Agrícolas	97.500,00	
87	2.4.2.8.99.1.1.03.00	SEAB - Cascalhamento de Estradas Rurais	292.500,00	
TOTAL:			51.126.577,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5C4CC4E5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64- PREFEITURA

Exercício: 2019
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	53.387.722,00	53.387.722,00	**DESPESAS CORRENTES**		42.116.149,28
Receitas Correntes – Deduções FUNDEB	-7.356.920,00	-7.356.920,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.339.308,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.930,00	4.021.930,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	
Contribuições	1.060.011,00	1.060.011,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.656.841,21	
Receita Patrimonial	291.856,00	291.856,00			
Receita de Serviços	274.540,00	274.540,00			
Transferências Correntes	47.730.779,00	47.730.779,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00	-7.356.920,00			
Outras Receitas Correntes	8.606,00	8.606,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		3.914.652,72
TOTAL		46.030.802,00	TOTAL		46.030.802,00
SUPERAVIT		3.914.652,72	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		1.430.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		3.700.139,39
Alienação de Bens	50.000,00		INVESTIMENTOS	3.152.839,39	
Transferências de Capital	1.380.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	547.300,00	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.644.513,33**
TOTAL		**5.344.652,72**	**TOTAL**		**5.344.652,72**
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		46.030.802,00	DESPESAS CORRENTES		42.116.149,28
RECEITAS DE CAPITAL		1.430.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		3.700.139,39
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		265.713,33
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**47.460.802,00**	**TOTAL**		**46.082.002,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:141AA092

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 - PREFEITURA

Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			42.116.149,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.339.308,07
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		122.065,27	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	122.065,27		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.915,27		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	103.150,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.217.242,80	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	240.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	240.200,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	196.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	196.200,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.904.431,80		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	635.985,00		
495	Atenção Básica	104.480,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.367.546,00		
1.101	FUNDEB 60%	4.124.500,00		
1.102	FUNDEB 40%	706.704,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	903.925,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	465.612,25		

1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.371.719,55		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	223.960,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.432.099,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	166.094,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.533.458,00		
1.101	FUNDEB 60%	749.302,00		
1.102	FUNDEB 40%	211.876,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	181.585,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	102.759,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.225,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	36.800,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	91.072,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	1.060,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.852,00		
1.102	FUNDEB 40%	2.120,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.080,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	4.240,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.720,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	353.240,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	209.940,00		
1.101	FUNDEB 60%	35.600,00		
1.102	FUNDEB 40%	14.050,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.130,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	6.360,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	54.160,00		
1.497	Vigilância em Saúde	0,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			120.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.656.841,21
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		424,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	424,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		424,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	424,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		260.269,67	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.269,67		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	169.169,67		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	64.800,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	26.300,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.395.723,54	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	327.600,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	3.180,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	2.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	205.580,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	6.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	86.840,00		
1.937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	10.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.686.583,54		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	771.450,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.848.140,54		
1.102	FUNDEB 40%	68.250,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	486.130,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	473.780,00		
1.107	Salário Educação	218.140,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	818.615,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	13.780,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	58.994,00		
1.509	Gerenciamento de Trânsito	6.000,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	167.986,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	195.220,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	18.418,00		
1.937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	28.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	2.500,00		
5.496	(HOSPSUS) 496 - Atenção de Média e Alta Complexida	359.730,00		
31.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	39.750,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	99.700,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	9.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.120,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.120,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	788.084,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	3.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	253.526,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	5.300,00		
1.107	Salário Educação	185.380,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	139.920,00		
31.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	200.658,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.030,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.030,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.459.690,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria

				Econômica
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	291.490,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	996.210,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.156.990,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	532.281,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	6.954,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	403.187,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.180,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	4.240,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.720,00		
1.937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	14.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	6.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	29.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.645.539,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	282.800,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.957.772,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.300,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	78.990,00		
1.107	Salário Educação	54.770,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	711.900,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.060,00		
1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	1.174.491,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	27.280,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	77.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	22.176,00		
1.937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	18.000,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	2.500,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	53.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	12.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	558.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	558.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	453.850,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	451.200,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.120,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	530,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	617.340,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	617.340,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.106,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	46.106,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.700.139,39
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.152.839,39
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.139,39	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.139,39		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.639,39		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.500,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.144.700,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.360,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.165.026,00		
836	REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	540.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.305.000,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	25.026,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	45.000,00		
31.777	MAS/Construção ção do CRAS	250.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	973.314,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	10.600,00		
518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de S	200.000,00		
853	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO A	97.500,00		
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MED	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	175.740,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.400,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	49.820,00		
1.105	Alienação de Ativos da Educação	0,00		
1.107	Salário Educação	15.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.600,00		
1.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	24.974,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3.180,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00		
1.940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNA	9.500,00		
3.863	CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAMENTO DE E	292.500,00		
31.935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	30.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			547.300,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		547.300,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	547.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	547.300,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.713,33
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			265.713,33
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		265.713,33	

9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.713,33		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	265.713,33		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:52338BC4

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 - PREFEITURA

Exercício: 2019

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	53.387.722,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.930,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.545.117,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	964.387,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	964.387,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	914.948,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	914.948,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	898.880,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	16.068,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	49.439,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	49.439,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	49.439,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	49.439,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.580.730,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.481.467,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.035.122,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	841.640,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.427,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	123.257,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.798,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	446.345,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	446.345,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.099.263,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.099.263,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.026.080,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	64.978,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.820,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.385,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	473.166,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	198.446,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	198.446,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	198.446,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.520,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.710,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	28.440,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.776,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	236.145,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.082,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	29.150,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.343,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	3.647,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.647,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.647,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.647,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.647,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.060.011,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.011,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.011,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.041.768,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	13.462,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.781,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	291.856,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.477,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	87.477,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	87.477,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.477,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	204.379,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	204.379,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	204.379,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	204.379,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	274.540,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	274.540,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	274.540,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	274.540,00

1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	274.540,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	47.730.779,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	22.382.049,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.584.920,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	22.382.049,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.584.920,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	18.984.600,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.560.540,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.827.500,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.365.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.827.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.365.500,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	736.700,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	736.700,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	445.200,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	445.200,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	975.200,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-195.040,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	975.200,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-195.040,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	127.718,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.718,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.718,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.575.959,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.575.959,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.575.959,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.470.201,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB - Parte Fixa	367.059,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PSF - programa Saúde da Família	342.380,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	13.780,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	Programa de Incidência Bucal	80.348,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	298.920,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	15.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	190.058,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	161.756,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.758,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.862,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	4.664,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	10.706,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5% -497	4.103,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE -95%-497	77.910,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00.	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACE -497	4.103,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00.	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)-497	1.410,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	705.218,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	473.290,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	473.290,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	192.178,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	192.178,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	72.610,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	52.258,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	53.636,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.823,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	8.851,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	39.750,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	39.750,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	121.900,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-24.380,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	121.900,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-24.380,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	121.900,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-24.380,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	600.000,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	600.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	600.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	203.954,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	203.954,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Tranasferências de Recursos do FNAS	203.954,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	65.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco Gestão SUAS	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	14.954,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 1937	70.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	62.700,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	62.700,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	62.700,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	62.700,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.448.730,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.772.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	19.448.730,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.772.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	18.900.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-3.772.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00

1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-320.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-52.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-52.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	455.730,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	455.730,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	455.730,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	96.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	96.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	359.730,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	359.730,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	90.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	90.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	90.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	90.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.900.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.900.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	8.606,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	6.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	606,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	606,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	606,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	606,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Multas por Violação de Hidrômetros	106,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	500,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.430.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.380.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	450.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	200.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	200.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	MAS/Construção do CRAS	250.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	930.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	930.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	930.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	930.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	930.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Reforma da Rodoviária	540.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Implementos Agrícolas	97.500,00
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	SEAB - Cascalhamento de Estradas Rurais	292.500,00
Total:		**47.460.802,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	53.387.722,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.930,00
Contribuições	1.060.011,00
Receita Patrimonial	291.856,00
Receita de Serviços	274.540,00
Transferências Correntes	47.730.779,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.356.920,00
Outras Receitas Correntes	8.606,00
Receitas de Capital	1.430.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.380.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F92212AD

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02010 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	787.000,00	0,00	787.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	787.000,00	0,00	787.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	787.000,00	0,00	787.000,00
		0,00	**787.000,00**	**0,00**	**787.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02020 Sistema Controle Interno					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
		0,00	**156.530,00**	**0,00**	**156.530,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.401.700,00	0,00	1.401.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.397.460,00	0,00	1.397.460,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.397.460,00	0,00	1.397.460,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
		0,00	**1.838.100,00**	**0,00**	**1.838.100,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.888.716,54	0,00	2.888.716,54
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.888.716,54	0,00	2.888.716,54
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	2.888.716,54	0,00	2.888.716,54
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	10.212,00	10.212,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	10.212,00	10.212,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	10.212,00	10.212,00
		0,00	**2.888.716,54**	**10.212,00**	**2.898.928,54**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	783.044,00	0,00	783.044,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	783.044,00	0,00	783.044,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	783.044,00	0,00	783.044,00
		0,00	**783.044,00**	**0,00**	**783.044,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	259.560,00	0,00	259.560,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	259.560,00	0,00	259.560,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	259.560,00	0,00	259.560,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.121.150,00	1.121.150,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	412.800,00	412.800,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	412.800,00	412.800,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	708.350,00	708.350,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	708.350,00	708.350,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
		0,00	**259.560,00**	**1.386.863,33**	**1.646.423,33**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	394.810,00	0,00	394.810,00

04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	394.810,00	0,00	394.810,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	394.810,00	0,00	394.810,00
		0,00	**394.810,00**	**0,00**	**394.810,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.078.130,00	0,00	1.078.130,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.078.130,00	0,00	1.078.130,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.078.130,00	0,00	1.078.130,00
		0,00	**1.078.130,00**	**0,00**	**1.078.130,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	457.140,00	0,00	457.140,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	457.140,00	0,00	457.140,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	457.140,00	0,00	457.140,00
		0,00	**457.140,00**	**0,00**	**457.140,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06010 DIVISÃO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	717.490,00	0,00	717.490,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	717.490,00	0,00	717.490,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	717.490,00	0,00	717.490,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
		1.160.000,00	**717.490,00**	**0,00**	**1.877.490,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	308.870,00	1.360.701,00	0,00	1.669.571,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	223.870,00	0,00	0,00	223.870,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	223.870,00	0,00	0,00	223.870,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	85.000,00	1.360.701,00	0,00	1.445.701,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	85.000,00	1.360.701,00	0,00	1.445.701,00
		308.870,00	**1.360.701,00**	**0,00**	**1.669.571,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	50.000,00	11.777.922,58	0,00	11.827.922,58
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	380.534,00	0,00	380.534,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	380.534,00	0,00	380.534,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.116.937,33	0,00	7.116.937,33
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.116.937,33	0,00	7.116.937,33
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	460.200,00	0,00	460.200,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	460.200,00	0,00	460.200,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.000,00	3.631.711,25	0,00	3.681.711,25
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00	3.631.711,25	0,00	3.681.711,25
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	64.940,00	0,00	64.940,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	64.940,00	0,00	64.940,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.212,00	5.212,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	5.212,00	5.212,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	5.212,00	5.212,00
		50.000,00	**11.777.922,58**	**5.212,00**	**11.833.134,58**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
		0,00	**431.870,00**	**0,00**	**431.870,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.000,00	302.650,00	0,00	352.650,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	50.000,00	289.930,00	0,00	339.930,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	50.000,00	289.930,00	0,00	339.930,00
		50.000,00	**302.650,00**	**0,00**	**352.650,00**
Transferencias Patronais					

Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	15.784.220,55	0,00	15.784.220,55
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.743,00	0,00	10.743,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.743,00	0,00	10.743,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	9.959.724,55	0,00	9.959.724,55
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	9.959.724,55	0,00	9.959.724,55
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.468.505,00	0,00	5.468.505,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.468.505,00	0,00	5.468.505,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	345.248,00	0,00	345.248,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	345.248,00	0,00	345.248,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	318,00	318,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	318,00	318,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	318,00	318,00
		0,00	**15.784.220,55**	**318,00**	**15.784.538,55**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	296.994,00	0,00	296.994,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.134,00	0,00	8.134,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	8.134,00	0,00	8.134,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	264.620,00	0,00	264.620,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	264.620,00	0,00	264.620,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		0,00	**296.994,00**	**0,00**	**296.994,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00
		0,00	**6.890,00**	**0,00**	**6.890,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	753.000,00	660.470,00	0,00	1.413.470,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	753.000,00	660.470,00	0,00	1.413.470,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	753.000,00	660.470,00	0,00	1.413.470,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
		753.000,00	**825.315,00**	**0,00**	**1.578.315,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	71.830,00	0,00	71.830,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	71.830,00	0,00	71.830,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	71.830,00	0,00	71.830,00
		0,00	**71.830,00**	**0,00**	**71.830,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 Secretaria de Agropecuária					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
		414.000,00	**212.310,00**	**0,00**	**626.310,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
		0,00	**1.434.513,00**	**0,00**	**1.434.513,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
		0,00	**77.790,00**	**0,00**	**77.790,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5AFD2C1E

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	7.388.850,54	0,00	7.388.850,54
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.790.666,54	0,00	5.790.666,54
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	5.073.176,54	0,00	5.073.176,54
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	787.000,00	0,00	787.000,00
04.122.0002.2.003.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	1.397.460,00	0,00	1.397.460,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.422.116,54	0,00	2.422.116,54
04.122.0002.2.025.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	466.600,00	0,00	466.600,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	717.490,00	0,00	717.490,00
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	591.190,00	0,00	591.190,00
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	126.300,00	0,00	126.300,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.437.414,00	0,00	1.437.414,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.437.414,00	0,00	1.437.414,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	553.044,00	0,00	553.044,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	259.560,00	0,00	259.560,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	394.810,00	0,00	394.810,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
04.124.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	156.530,00	0,00	156.530,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
04.128.0006.2.011.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	753.000,00	1.036.184,00	0,00	1.789.184,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.128.0006.2.012.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	71.830,00	0,00	71.830,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	71.830,00	0,00	71.830,00
08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	65.470,00	0,00	65.470,00
08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.360,00	0,00	6.360,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.134,00	0,00	8.134,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	8.134,00	0,00	8.134,00
08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	8.134,00	0,00	8.134,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	271.510,00	0,00	271.510,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	271.510,00	0,00	271.510,00
08.243.0008.6.019.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	67.410,00	0,00	67.410,00
08.243.0008.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	15.740,00	0,00	15.740,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	3.710,00	0,00	3.710,00
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	177.760,00	0,00	177.760,00
08.243.0008.6.160.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	753.000,00	680.470,00	0,00	1.433.470,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	753.000,00	680.470,00	0,00	1.433.470,00
08.244.0009.1.028.	CONSTRUÇÃO DO CREAS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	401.320,00	0,00	401.320,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	208.780,00	0,00	208.780,00
08.244.0009.2.158.	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	0,00	5.830,00	0,00	5.830,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00
08.244.0009.2.191.	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0009.2.202.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	436.400,00	0,00	436.400,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	15.784.220,55	0,00	15.784.220,55
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.743,00	0,00	10.743,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.743,00	0,00	10.743,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	10.743,00	0,00	10.743,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	9.959.724,55	0,00	9.959.724,55
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	9.959.724,55	0,00	9.959.724,55
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	9.777.854,55	0,00	9.777.854,55
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	174.450,00	0,00	174.450,00
10.301.0010.2.160.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
10.301.0010.2.161.	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0010.2.162.	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00

10.301.0010.2.194.	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0010.2.195.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0010.2.196.	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0010.2.197.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.468.505,00	0,00	5.468.505,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.468.505,00	0,00	5.468.505,00
10.302.0010.2.037.	Manutenção dos Serviços Hospitalares	0,00	5.412.505,00	0,00	5.412.505,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	345.248,00	0,00	345.248,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	345.248,00	0,00	345.248,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	345.248,00	0,00	345.248,00
12.000.0000.0.000.	Educação	50.000,00	11.777.922,58	0,00	11.827.922,58
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	380.534,00	0,00	380.534,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	380.534,00	0,00	380.534,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	155.200,00	0,00	155.200,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	104.540,00	0,00	104.540,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	88.287,00	0,00	88.287,00
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	20.900,00	0,00	20.900,00
12.306.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	11.607,00	0,00	11.607,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.116.937,33	0,00	7.116.937,33
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.116.937,33	0,00	7.116.937,33
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	2.799.010,00	0,00	2.799.010,00
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	801.364,00	0,00	801.364,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.698.930,00	0,00	1.698.930,00
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	351.360,00	0,00	351.360,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.223.899,00	0,00	1.223.899,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	192.450,00	0,00	192.450,00
12.361.0011.2.203.	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do Norte do Paraná	0,00	49.924,33	0,00	49.924,33
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	460.200,00	0,00	460.200,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	460.200,00	0,00	460.200,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	460.200,00	0,00	460.200,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	50.000,00	3.631.711,25	0,00	3.681.711,25
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00	3.631.711,25	0,00	3.681.711,25
12.365.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	2.110.392,00	0,00	2.110.392,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	201.636,00	0,00	201.636,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	1.319.683,25	0,00	1.319.683,25
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	64.940,00	0,00	64.940,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	64.940,00	0,00	64.940,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	64.940,00	0,00	64.940,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	431.870,00	0,00	431.870,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	132.070,00	0,00	132.070,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	299.800,00	0,00	299.800,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	164.845,00	0,00	164.845,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.468.870,00	1.360.701,00	0,00	2.829.571,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.383.870,00	0,00	0,00	1.383.870,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
15.451.0007.1.003.	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0007.1.019.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
15.451.0007.1.024.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	223.870,00	0,00	0,00	223.870,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	223.870,00	0,00	0,00	223.870,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	85.000,00	1.360.701,00	0,00	1.445.701,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	85.000,00	1.360.701,00	0,00	1.445.701,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.128.121,00	0,00	1.128.121,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	221.580,00	0,00	221.580,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.434.513,00	0,00	1.434.513,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e	0,00	1.324.107,00	0,00	1.324.107,00
	Limpeza Pública				
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	39.800,00	0,00	39.800,00
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	70.606,00	0,00	70.606,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	414.000,00	212.310,00	0,00	626.310,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
20.606.0016.1.087.	Adequação de Estradas Rurais	304.500,00	0,00	0,00	304.500,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	207.010,00	0,00	207.010,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00

22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	77.790,00	0,00	77.790,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.535.270,00	0,00	1.535.270,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.535.270,00	0,00	1.535.270,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.535.270,00	0,00	1.535.270,00
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	1.078.130,00	0,00	1.078.130,00
26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	457.140,00	0,00	457.140,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.000,00	302.650,00	0,00	352.650,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	50.000,00	289.930,00	0,00	339.930,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	50.000,00	289.930,00	0,00	339.930,00
27.812.0021.1.088.	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	59.360,00	0,00	59.360,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	230.570,00	0,00	230.570,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.136.892,00	1.136.892,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	412.800,00	412.800,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	412.800,00	412.800,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	412.800,00	412.800,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	724.092,00	724.092,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	708.350,00	708.350,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	254.500,00	254.500,00
28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	453.850,00	453.850,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	10.212,00	10.212,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	10.212,00	10.212,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	318,00	318,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	318,00	318,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	5.212,00	5.212,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.212,00	5.212,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.713,33	265.713,33
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
		2.735.870,00	41.943.526,67	1.402.605,33	46.082.002,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				46.082.002,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:95B25E8F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64 - PREFEITURA

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	7.144.166,54	244.684,00	7.388.850,54
04.122.0000.	Administração Geral	5.545.982,54	244.684,00	5.790.666,54
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.991.072,54	82.104,00	5.073.176,54
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	554.910,00	162.580,00	717.490,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.437.414,00	0,00	1.437.414,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.437.414,00	0,00	1.437.414,00
04.124.0000.	Controle Interno	156.530,00	0,00	156.530,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	156.530,00	0,00	156.530,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.240,00	0,00	4.240,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.240,00	0,00	4.240,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.335.230,00	453.954,00	1.789.184,00
08.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.240,00	0,00	4.240,00
08.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.240,00	0,00	4.240,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	71.830,00	0,00	71.830,00
08.241.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	71.830,00	0,00	71.830,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	4.180,00	3.954,00	8.134,00
08.242.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.180,00	3.954,00	8.134,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	151.510,00	120.000,00	271.510,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	151.510,00	120.000,00	271.510,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.103.470,00	330.000,00	1.433.470,00
08.244.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.103.470,00	330.000,00	1.433.470,00
09.000.0000.	Previdência Social	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	436.400,00	0,00	436.400,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	436.400,00	0,00	436.400,00
10.000.0000.	Saúde	6.601.762,00	9.182.458,55	15.784.220,55
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.743,00	0,00	10.743,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.743,00	0,00	10.743,00
10.301.0000.	Atenção Básica	3.497.409,00	6.462.315,55	9.959.724,55
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.497.409,00	6.462.315,55	9.959.724,55
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.057.400,00	2.411.105,00	5.468.505,00
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.057.400,00	2.411.105,00	5.468.505,00

10.304.0000.	Vigilância Sanitária	36.210,00	309.038,00	345.248,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	36.210,00	309.038,00	345.248,00
12.000.0000.	Educação	2.012.291,33	9.815.631,25	11.827.922,58
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	12.800,00	0,00	12.800,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.800,00	0,00	12.800,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	57.946,00	322.588,00	380.534,00
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	57.946,00	322.588,00	380.534,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	712.434,33	6.404.503,00	7.116.937,33
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	712.434,33	6.404.503,00	7.116.937,33
12.363.0000.	Ensino Profissional	110.800,00	0,00	110.800,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	110.800,00	0,00	110.800,00
12.364.0000.	Ensino Superior	460.200,00	0,00	460.200,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	460.200,00	0,00	460.200,00
12.365.0000.	Educação Infantil	657.051,00	3.024.660,25	3.681.711,25
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	657.051,00	3.024.660,25	3.681.711,25
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	1.060,00	63.880,00	64.940,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.060,00	63.880,00	64.940,00
13.000.0000.	Cultura	415.970,00	15.900,00	431.870,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	415.970,00	15.900,00	431.870,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	415.970,00	15.900,00	431.870,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	164.845,00	0,00	164.845,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	164.845,00	0,00	164.845,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.000.0000.	Urbanismo	978.320,00	1.851.251,00	2.829.571,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	713.110,00	670.760,00	1.383.870,00
15.451.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	620.000,00	540.000,00	1.160.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	93.110,00	130.760,00	223.870,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	265.210,00	1.180.491,00	1.445.701,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	265.210,00	1.180.491,00	1.445.701,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.317.833,00	116.680,00	1.434.513,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.317.833,00	116.680,00	1.434.513,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.317.833,00	116.680,00	1.434.513,00
20.000.0000.	Agricultura	236.310,00	390.000,00	626.310,00
20.606.0000.	Extensão Rural	236.310,00	390.000,00	626.310,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	236.310,00	390.000,00	626.310,00
22.000.0000.	Indústria	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	77.790,00	0,00	77.790,00
22.661.0005.	Geração de Emprego e Renda	77.790,00	0,00	77.790,00
26.000.0000.	Transporte	1.354.070,00	181.200,00	1.535.270,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.354.070,00	181.200,00	1.535.270,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.354.070,00	181.200,00	1.535.270,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	352.650,00	0,00	352.650,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	12.720,00	0,00	12.720,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.720,00	0,00	12.720,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	339.930,00	0,00	339.930,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	339.930,00	0,00	339.930,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.134.242,00	2.650,00	1.136.892,00
28.843.0000.		412.800,00	0,00	412.800,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	412.800,00	0,00	412.800,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	721.442,00	2.650,00	724.092,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	705.700,00	2.650,00	708.350,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.212,00	0,00	10.212,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	318,00	0,00	318,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.212,00	0,00	5.212,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	265.713,33	0,00	265.713,33
99.999.0000.	Reserva de Contingência	265.713,33	0,00	265.713,33
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	265.713,33	0,00	265.713,33
		23.827.593,20	**22.254.408,80**	**46.082.002,00**
	Transferencias Patronais			
	Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral				**46.082.002,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5ED545A7

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 - PREFEITURA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	46.030.802,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021.930,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.545.117,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	964.387,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	964.387,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	914.948,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	914.948,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	898.880,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	16.068,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos	49.439,00	

	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos - Principal	49.439,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos - Poder Executivo	49.439,00	
3	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	49.439,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.580.730,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.481.467,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.035.122,00	
4	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	841.640,00	
5	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.427,00	
6	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	123.257,00	
7	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.798,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	446.345,00	
8	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	446.345,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.099.263,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.099.263,00	
9	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.026.080,00	
10	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	64.978,00	
11	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	5.820,00	
12	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa - Multas e Juros	2.385,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	473.166,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	198.446,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	198.446,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	198.446,00	
13	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.520,00	
14	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.710,00	
15	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	28.440,00	
16	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa - Multas e Juros	15.776,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	274.720,00	
17	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	236.145,00	
18	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.082,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
19	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	29.150,00	
20	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa – Multas e Juros	8.343,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	3.647,00	
	1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.647,00	
	1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.647,00	
	1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.647,00	
21	1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.647,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.060.011,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.011,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.011,00	
22	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.041.768,00	
23	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	13.462,00	
24	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.781,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	291.856,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.477,00	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	87.477,00	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	87.477,00	
25	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.477,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	204.379,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	204.379,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	204.379,00	
26	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	204.379,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	274.540,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	274.540,00	
	1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	274.540,00	
	1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	274.540,00	
27	1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	274.540,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	40.373.859,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.797.129,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	18.797.129,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	15.424.060,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.462.000,00	
28	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.462.000,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	736.700,00	
30	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	736.700,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	445.200,00	
31	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	445.200,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	780.160,00	
32	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	780.160,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	127.718,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.718,00	
34	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.718,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.575.959,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.575.959,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.575.959,00	
	1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.470.201,00	
35	1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB - Parte Fixa	367.059,00	
36	1.7.1.8.03.1.1.01.02	PSF - programa Saúde da Família	342.380,00	
37	1.7.1.8.03.1.1.01.03	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	13.780,00	
38	1.7.1.8.03.1.1.01.04	Programa de Incidência Bucal	80.348,00	
39	1.7.1.8.03.1.1.01.05	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	298.920,00	
40	1.7.1.8.03.1.1.01.06	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	15.900,00	
41	1.7.1.8.03.1.1.01.07	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	190.058,00	
42	1.7.1.8.03.1.1.01.08	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	161.756,00	
	1.7.1.8.03.1.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.758,00	
43	1.7.1.8.03.1.1.02.01	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.862,00	

44	1.7.1.8.03.1.1.02.02	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	4.664,00	
45	1.7.1.8.03.1.1.02.03	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	10.706,00	
46	1.7.1.8.03.1.1.02.04	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5% -497	4.103,00	
47	1.7.1.8.03.1.1.02.05	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE -95%-497	77.910,00	
48	1.7.1.8.03.1.1.02.06	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACE -497	4.103,00	
49	1.7.1.8.03.1.1.02.07	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)-497	1.410,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	705.218,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	473.290,00	
50	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	473.290,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	192.178,00	
	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	192.178,00	
51	1.7.1.8.05.3.1.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	72.610,00	
52	1.7.1.8.05.3.1.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	52.258,00	
53	1.7.1.8.05.3.1.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	53.636,00	
54	1.7.1.8.05.3.1.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.823,00	
55	1.7.1.8.05.3.1.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	8.851,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	39.750,00	
56	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	39.750,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	97.520,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	97.520,00	
57	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	97.520,00	
	1.7.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	600.000,00	
	1.7.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	600.000,00	
59	1.7.1.8.08.1.1.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	600.000,00	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	203.954,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	203.954,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Tranasferências de Recursos do FNAS	203.954,00	
60	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	65.000,00	
61	1.7.1.8.12.1.1.02.00	Bloco Gestão SUAS	30.000,00	
62	1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	24.000,00	
63	1.7.1.8.12.1.1.04.00	Transferência FNAS fonte 941	14.954,00	
64	1.7.1.8.12.1.1.05.00	Transferência FNAS fonte 1937	70.000,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	62.700,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	62.700,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	62.700,00	
65	1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	62.700,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.676.730,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.676.730,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.128.000,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	
66	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.600.000,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	
68	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.280.000,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	208.000,00	
70	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	208.000,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	
72	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	
	1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.000,00	
	1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00	
73	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	455.730,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	455.730,00	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	455.730,00	
	1.7.2.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	96.000,00	
74	1.7.2.8.03.1.1.01.01	Auxílio PSF Incentivo Estadual	96.000,00	
	1.7.2.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	359.730,00	
75	1.7.2.8.03.1.1.04.01	HOSPSUS - FASE 3	359.730,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	90.000,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	90.000,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	90.000,00	
76	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	90.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.900.000,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.900.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00	
77	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.900.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	8.606,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	
	1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	
	1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	6.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
78	1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	2.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	2.000,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	2.000,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	2.000,00	
79	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	2.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	606,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	606,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	606,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	606,00	
80	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Multas por Violação de Hidrômetros	106,00	
81	1.9.9.0.99.1.1.02.00	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	500,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.430.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	

	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
82	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.380.000,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	450.000,00	
	2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00	
	2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	200.000,00	
83	2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	200.000,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	250.000,00	
	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00	
84	2.4.1.8.10.9.1.01.00	MAS/Construção do CRAS	250.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	930.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	930.000,00	
	2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	930.000,00	
	2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	930.000,00	
	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	930.000,00	
85	2.4.2.8.99.1.1.01.00	Reforma da Rodoviária	540.000,00	
86	2.4.2.8.99.1.1.02.00	Implementos Agrícolas	97.500,00	
87	2.4.2.8.99.1.1.03.00	SEAB - Cascalhamento de Estradas Rurais	292.500,00	
TOTAL:			47.460.802,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0FF043D1

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64-CÂMARA

Exercício: 2019
Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01010 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.378.800,00	0,00	1.378.800,00
		0,00	**1.378.800,00**	**0,00**	**1.378.800,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C1CCA89E

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.020.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.119.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.119.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	928.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	928.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	191.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.901.600,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.100,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.100,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	20.100,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	30.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	100.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.751.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	16.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	505.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.075.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	1.075.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	100.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	36.000,00		

1.076	Recursos Orinarios Livres	36.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			600.550,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			600.550,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		600.550,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.550,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	25.000,00		
31.816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	495.550,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	80.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			44.625,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			44.625,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		44.625,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.625,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	44.625,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F5BD505D

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64-SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2019
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 Saneamento					
Unidade: 17001 Administração Geral					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
		555.550,00	3.029.600,00	80.625,00	3.665.775,00
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:61CDC270

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.031.609,46	32.669.020,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.742.291,00	3.177.146,42
IPTU	1.589.130,00	780.119,41
ISS	1.037.040,00	745.258,73
ITBI	727.880,00	646.994,98
IRRF	944.798,00	649.422,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	443.443,00	355.350,46
Contribuições	1.000.010,00	655.799,06
Receita Patrimonial	597.070,13	471.385,89
Aplicações Financeiras (II)	214.546,13	108.422,65
Outras Receitas Patrimoniais	382.524,00	362.963,24
Transferências Correntes	42.424.773,33	28.161.091,93
Cota-Parte do FPM	14.900.254,66	7.367.257,87
Cota-Parte do ICMS	13.640.000,00	10.549.595,43
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	1.126.858,05
Cota-Parte do ITR	736.000,00	364.848,97
Transferências da LC 87/1996	92.000,00	68.376,00
Transferências da LC 61/1989	162.000,00	183.765,15
Transferências do FUNDEB	5.283.300,00	4.772.678,29
Outras Transferências Correntes	6.291.218,67	3.727.712,17
Demais Receitas Correntes	267.465,00	203.597,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	267.465,00	203.597,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.817.063,33	32.560.598,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.743.349,33	1.434.833,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	156.015,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.015,00	0,00
Transferências de Capital	1.587.334,33	1.434.833,89
Convênios	442.000,00	50.703,39
Outras Transferências de Capital	1.145.334,33	1.384.130,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.743.349,33	1.434.833,89
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.560.412,66	33.995.431,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.407.699,22	28.892.945,75	27.492.610,94	26.426.450,86	1.561.993,70	714.831,19	710.149,17
Pessoal e Encargos Sociais	24.288.833,26	16.124.210,89	16.122.830,08	15.849.881,38	289.160,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	71.907,75	71.907,75	71.907,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.968.865,96	12.696.827,11	11.297.873,11	10.504.661,73	1.272.833,13	714.831,19	710.149,17
Transferências Constitucionais e Legais	337.062,02	96.630,12	76.598,51	76.598,51	24.183,29	1.328,70	1.328,70
Demais Despesas Correntes	21.631.803,94	12.600.196,99	11.221.274,60	10.428.063,22	1.248.649,84	713.502,49	708.820,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.257.699,22	28.821.038,00	27.420.703,19	26.354.543,11	1.561.993,70	714.831,19	710.149,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.350.109,72	2.806.267,36	2.350.107,68	1.317.712,63	597,00	399.517,19	396.167,60
Investimentos	5.790.109,72	2.335.847,80	1.879.688,12	847.293,07	597,00	399.517,19	396.167,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	560.000,00	470.419,56	470.419,56	470.419,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.790.109,72	2.335.847,80	1.879.688,12	847.293,07	597,00	399.517,19	396.167,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	511,80	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**52.048.320,74**	**31.156.885,80**	**29.300.391,31**	**27.201.836,18**	**1.562.590,70**	**1.114.348,38**	**1.106.316,77**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.124.688,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	358.628,60
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	108.422,65
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	71.907,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.161.203,23**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.837.741,01	4.403.862,29
DEDUÇÕES (XXIX)	2.724.377,46	5.281.879,26
Disponibilidade de Caixa	2.724.377,46	4.820.914,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.508.270,50	7.148.803,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.783.893,04	2.327.889,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	460.964,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.113.363,55	-878.016,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.991.380,52**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-543.996,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.848.830,59
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-3.223.003,92
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**4.161.203,23**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**4.124.688,33**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 15h e 45m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0D6FC647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ADEMAR BEGNINI - ME**, com sede na Avenida Sebastião Camargo Ribas, CEP 85055-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 77.139.855/0001-22, representado pelo Sr. Ademar Begnini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.269.599-3 e CPF sob o n.º 214.019.189-72, à saber:

ADEMAR BEGNINI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACÉM EM CUBOS	FRIGOESTE		KG	500,00	13,80	6.900,00
1	2	ALCATRÃO/CHURRASCÃO	FRIGOESTE		KG	200,00	16,00	3.200,00
1	3	BACON	FRICASA		KG	200,00	16,00	3.200,00
1	4	BISTECA SUINA COM PELE	FRIGOESTE		KG	300,00	9,00	2.700,00
1	5	CARNE MOIDA BOVINA DE 2º	FRIGOESTE		KG	800,00	11,90	9.520,00
1	6	CONTRA FILÉ BOVINO COM OSSO	FRIGOESTE		KG	500,00	18,00	9.000,00
1	7	COSTELA BOVINA MINGA	JBS		KG	500,00	12,70	6.350,00
1	8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO	BIGFRANGO		KG	800,00	5,90	4.720,00
1	9	FILE MIGNON	FRIGOESTE		KG	300,00	21,00	6.300,00
1	10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	FRIGODASKO		KG	200,00	9,80	1.960,00
1	11	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	ALLEGRA		KG	300,00	9,00	2.700,00
1	12	MOELA DE FRANGO	BIGFRANGO		KG	300,00	5,90	1.770,00
1	13	MUSCULO SEM OSSO	FRIGOESTE		KG	500,00	14,70	7.350,00
1	14	PALETA SUINA	FRIGOESTE		KG	500,00	7,00	3.500,00
1	15	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	BIGFRANGO		KG	200,00	9,00	1.800,00
1	16	PERNIL SUINO COM PELE	FRIGOESTE		KG	500,00	8,00	4.000,00
1	17	PONTA AGULHA	FRIGOESTE		KG	500,00	12,70	6.350,00
1	18	SALSICHA	PERDIGÃO		KG	300,00	7,00	2.100,00
TOTAL								83.420,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	160	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	300	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	350	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	400	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 022/2018 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 21 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

ADEMAR BEGNINI
Representante Legal Detentor Da Ata
Ademar Begnini-ME
CNPJ nº 77.139.855/0001-22

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:63B1A026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 1
Valor do Lote: R$ 26.995,16 (vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	STHIL	UNI	1	296,86	296,86
2	VIRABREQUIM	STHIL	UNI	5	315,00	1.575,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	STHIL	UNI	5	325,00	1.625,00
4	RETENTOR 12 MM X 20 MM X 5 MM	STHIL	UNI	10	10,00	100,00
5	RETENTOR 12 MM X 32 MM X 7 MM	STHIL	UNI	10	9,18	91,80
6	GAIOLA DE AGULHAS 10 MM X 14 MM X 13MM	STHIL	UNI	10	28,00	280,00
7	SILENCIADOR	STHIL	UNI	5	60,00	300,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE 35 MM	STHIL	UNI	10	8,00	80,00
9	VOLANTE	STHIL	UNI	1	156,64	156,64
10	TAMPA DO TANQUE	STHIL	UNI	5	24,26	121,30
11	CARCAÇA DO TANQUE	STHIL	UNI	2	298,00	596,00

12	CONEXÃO	STHIL	UNI	5	62,62	313,10
13	CARBURADOR C1S-S3G	STHIL	UNI	10	165,00	1.650,00
14	TUBO DO EIXO 028MM	STHIL	UNI	2	175,00	350,00
15	CABO DO ACELERADOR	STHIL	UNI	10	103,59	1.035,90
16	ENGRENAGEM	STHIL	UNI	5	327,08	1.635,40
17	LÂMINAS 02 FACAS	STHIL	UN	30	85,00	2.550,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	STHIL	UNI	3	58,00	174,00
19	MOLA DE RECUO	STHIL	UNI	5	30,00	150,00
20	POLIA	STHIL	UNI	10	25,00	250,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	STHIL	UNI	20	20,00	400,00
22	MANIPULO DE POLIETILENO BORRACHA E NYLON	STHIL	UNI	5	33,85	169,25
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	STHIL	UNI	5	113,77	568,85
24	EMBREAGEM	STHIL	UNI	3	100,17	300,51
25	MOLA DE TRAÇÃO	STHIL	UNI	5	8,72	43,60
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	STHIL	UNI	10	12,00	120,00
27	FILTRO DE AR	STHIL	UNI	10	28,00	280,00
28	FILTRO ADICIONAL	STHIL	UNI	10	10,00	100,00
29	TAMPA DO FILTRO	STHIL	UNI	3	45,00	135,00
30	COBERTURA	STHIL	UNI	3	65,00	195,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	STHIL	UNI	5	67,33	336,65
32	EIXO DE ACIONAMENTO	STHIL	UNI	5	137,06	685,30
33	TUBO DE PUNHO	STHIL	UNI	2	110,00	220,00
34	PRATO GIRATÓRIO	STHIL	UNI	30	20,00	600,00
35	TUBO DE GRAXA 80 GR	STHIL	UNI	20	20,00	400,00
36	JOGO DE PROTEÇÃO	STHIL	UNI	3	70,00	210,00
37	CINTA DUPLA PARA OMBRO	STHIL	UNI	5	110,00	550,00
38	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	STHIL	UNI	30	75,00	2.250,00
39	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MM X 312 MT AM	STHIL	UNI	10	240,00	2.400,00
40	LUBRIFICANTE 500 ML PARA ROÇADEIRAS (MARCA STIHL/MODELOS STIHL 220 E STIHL 160)	STHIL	UNI	100	22,00	2.200,00
41	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS		HORAS	50	30,00	1.500,00

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$ 6.554,25 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIRABREQUIM	STHIL	UNI	2	305,00	610,00
2	CILINDRO COM PISTÃO 52 MM	STHIL	UNI	2	446,00	892,00
3	VELA B6HS	STHIL	UNI	10	20,00	200,00
4	SILENCIADOR	STHIL	UNI	1	60,00	60,00
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	STHIL	UNI	6	120,00	720,00
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	STHIL	UNI	1	195,00	195,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	STHIL	UNI	2	68,00	136,00
8	CARBURADOR C3-S149	STHIL	UNI	2	195,00	390,00
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	STHIL	UNI	2	78,00	156,00
10	BOMBA DE ÓLEO	STHIL	UNI	2	120,00	240,00
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	STHIL	UN	5	26,05	130,25
12	CARCAÇA DO PUNHO	STHIL	UN	1	105,00	105,00
13	SABRE D 40 CM/16 ¨16MM	STHIL	UNI	4	185,00	740,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8¨16MM	STHIL	UNI	8	60,00	480,00
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS		HORAS	50	30,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os equipamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

Após, uma vez aprovado o orçamento pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, os serviços que serão realizados, juntamente com as peças que serão substituídas, deverão ser executados da seguinte forma:

A secretaria municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente comunicará a empresa contratada de que o orçamento foi aprovado e conceder-lhe-á o prazo máximo de 2 (dois) dias contados a partir dessa comunicação para a execução dos serviços, os quais deverão ser realizados na sede da empresa contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA
Coagil Comercial Agrícola Idehara LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B35506EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: M N C ALIMENTOS EIRELI – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	2,89	5.780,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	15,66	15.660,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	1,72	860,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	200	4,44	888,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE MICHEL NASSER
M n c Alimentos EIRELI – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A95F32B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE 01 - PRINCIPAL: O preço global estabelecido para o lote é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MÁQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	24,50%
ORD	TIPO/MARCA/MODELO	ANO/MODELO
01	Pá carregadeira Caterpillar/924HZ	2010/2010
02	Pá carregadeira Caterpillar/924K	2015/2015
03	Pá carregadeira New Holland/12B	2007/2007
04	Mini carregadeira articulada GEHL/540	2012/2012
05	Retroescavadeira Caterpillar/416E 4X4	2012/2012
06	Retroescavadeira JCB/3C 4X4	2011/2011
07	Motoniveladora Caterpillar/120K	2012/2012
08	Motoniveladora Case/845	2010/2010

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será até 30 de setembro de 2018

Loanda, 22 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO
Sarandi Tratores Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D8A231B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 114/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa W'DME – Materiais Elétricos Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de enfeites para decoração Natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 114/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO, FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE SAGRADA FAMÍLIA COM MANJEDOURA E COMETA, MEDINDO 2,45M DE ALTURA X 3,10M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL DE 928W. LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PASTOR COM OVELHA. LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PASTOR COM OVELHA, MEDINDO 1,60M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL DE 400W. LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE TRÊS REIS MAGOS. LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE TRÊS REIS MAGOS, MEDINDO 1,90M DE ALTURA X 2,15M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL DE 816W, LOCAÇÃO PARA PERÍODO DE 03/12/2018 ATÉ 06/01/2019, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA LIGAÇÕES (RELÊ, DISJUNTOR, GUINCHO, FIAÇÃO, ETC)., INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	1	2.200,00	2.200,00
2	LOCAÇÃO DE ENFEITE NATALINO MODELO QUITE DE TRENÓ COM DUAS RENAS DE FERRO. TRENÓ COM 2.40MT DE COMPRIMENTO COM 1.70 DE ALTURA E 1.20M DE LARGURA, FABRICADO COM 12 BARRAS DE CANO ¾ DE 1X20, 10MT DE FERRO 3/8 ,5 BARRAS DE FERRO ¼ 5KG DE ARAME.110MT DE MANGUEIRA DE LED. INCLUSO DUAS RENAS 20 BARRAS DE FERRO ¼ COM 200MT MANGUEIRAS DE LED COM 1.60X1.60 COM TODO O MATERIAL INCLUSO. NO TRENÓ DEVERÁ CONTER BANCO QUE ACOMODE ATÉ TRÊS PESSOAS PARA FOTOGRAFIAS, LOCAÇÃO PARA PERÍODO DE 03/12/2018 ATÉ 06/01/2019, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA LIGAÇÕES(RELÊ, DISJUNTOR, GUINCHO, FIAÇÃO, ETC)., INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	1	5.900,00	5.900,00
3	LOCAÇÃO DE 1(UMA) MÁQUINA PROFISSIONAL DE NEVE DE 1250 WATTS, 220V COM PRODUTO PARA SIMULAÇÃO DE NEVE. LOCAÇÃO PARA PERÍODO DE 03/12/2018 ATÉ 06/01/2019, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA LIGAÇÕES(RELÊ, DISJUNTOR, GUINCHO, FIAÇÃO, ETC)., INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	1	700,00	700,00
4	LOCAÇÃO, DE 03 BOLAS TIPO ENFEITES DE NATAL ESPANHOLAS, FORMATO TRIDIMENSIONAL, COM 1,70MTS DE ALTURA E 1,70MTS DE CIRCUNFERÊNCIA CADA, REVESTIDA DE MALHA EM ARAME COM CORTINA DE LÂMPADAS DE LED VOLTAGEM: 220V, FIXADO AO CHÃO, COLORIDO EM DIVERSAS CORES COM MANGUEIRAS DE LED E MICRO LÂMPADA EM LED, FEITO EM FERRO 3/8 PINTADO EM TINTA EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADAS JUNTAS UMA AO LADO DA OUTRA EM LOCAL A SER DEFINIDO POR ESTA SECRETARIA, COM FIAÇÃO / DISJUNTOR / RELE CONTADORA TUDO DEVIDAMENTE INSTALADOS E FUNCIONANDO. PARA PERÍODO DE 03/12/2018 ATÉ 06/01/2019, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA LIGAÇÕES(RELÊ, DISJUNTOR, GUINCHO, FIAÇÃO, ETC)., INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	3	1.150,00	3.450,00
5	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL: CONJUNTO DECORATIVO NATALINO: EM FORMA DE BOLAS NA COR PINK OU AZUL EM 220V, PARA DECORAÇÃO DE NATAL, COM ALTURA DE 6,00MTS; DIÂMETRO DE 3MTS, CONTENDO 1 PILAR DE SUSTENTAÇÃO AO MEIO DE 6,00 MTS DE ALTURA; FABRICADO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 1/2 POLEGADA DE ESPESSURA, BASE DE FICÇÃO NA LARGURA DE 3,00MTS DE DIÂMETRO EM 1((UM) TUBO DE 40CM X 40CM SENDO 1,5MM DE ESPESSURA, 6 BOLAS DE 80CM X 80CM DE DIÂMETRO, EM FERRO CHATO DE ½ POLEGADA POR 3/16 POLEGADA: 8 BOLAS DE 50X50CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM FERO CHATO DE ½ POLEGADA POR 3/16 POLEGADAS. 22 BOLAS DE 30X30CM DE DIÂMETRO FABRICADA EM FERRO CHATO DE ½ X 3/16 POLEGADAS. OBS: ÁRVORE DEVERÁ SER TODA ILUMINADA COM LED NA COR PINK OU AZUL. VOLTAGEM 220V, INSTALADO E FUNCIONANDO. . PARA PERÍODO DE 03/12/2018 ATÉ 06/01/2019, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA LIGAÇÕES(RELÊ, DISJUNTOR, GUINCHO, FIAÇÃO, ETC)., INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	1	7.000,00	7.000,00
6	LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE TAÇA BLINDANDO REVESTIDO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED. . PARA PERÍODO DE 03/12/2018 ATÉ 06/01/2019, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA LIGAÇÕES(RELÊ, DISJUNTOR, GUINCHO, FIAÇÃO, ETC)., INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	1	1.150,00	1.150,00
7	LOCAÇÃO DE 2 SOLDADO DE CHUMBO MODELO EM VACUUN FORMING COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1,75 METROS DE ALTURA, POR 0,45 CM DE LARGURA, POR 0,37 CM PROFUNDIDADE. . PARA PERÍODO DE 03/12/2018 ATÉ 06/01/2019, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA LIGAÇÕES(RELÊ, DISJUNTOR, GUINCHO, FIAÇÃO, ETC)., INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	2	1.300,00	2.600,00
8	BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE LISO COM 7 METROS DE DIÂMETRO POR 3,5 METROS DE ALTURA CONTENDO ÁRVORE NATALINA DE 2 METROS DE ALTURA E BONECO DE NEVE 1,70 DE ALTURA, CONTENDO 4 PROJETORES EM LED RGB 50WATTS CADA, BOLHA COM MOVIMENTO EFEITO DE NEVE. . PARA PERÍODO DE 03/12/2018 ATÉ 06/01/2019, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA LIGAÇÕES (RELÊ, DISJUNTOR, GUINCHO, FIAÇÃO, ETC)., INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	1	40.000,00	40.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A instalação deverá ser feita na Praça Dr. Hugo Roberto Accorsi, no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da asinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2F4128A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 56/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	100/2018
	Processo de Licitação:	100/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	29/10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. Ao(s) 19 de Novembro de 2018, às 09:49 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 100/2018, Licitação nº 56/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	LAVAGEM PEÇAS	Un	100,00	GSM	0,0000	23,50	2.350,00
16	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS	Un	350,00	GSM	0,0000	39,00	13.650,00
18	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO MÁQUINAS E TRATORES	Un	200,00	GSM	0,0000	160,00	32.000,00
22	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS	Un	100,00	GSM	0,0000	60,00	6.000,00
23	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS E VANS	Un	100,00	GSM	0,0000	120,00	12.000,00
24	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	Un	150,00	GSM	0,0000	120,00	18.000,00
25	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES - DIANTEIRO	Un	160,00	GSM	0,0000	50,00	8.000,00
26	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES - TRASEIRO	Un	160,00	GSM	0,0000	70,00	11.200,00
27	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS - DIANTEIRO	Un	100,00	GSM	0,0000	120,00	12.000,00
28	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS - TRASEIRO	Un	100,00	GSM	0,0000	120,00	12.000,00
29	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - DIANTEIRO	Un	100,00	GSM	0,0000	120,00	12.000,00
30	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - TRASEIRO	Un	100,00	GSM	0,0000	120,00	12.000,00
31	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES	Un	50,00	GSM	0,0000	50,00	2.500,00
32	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS PESADOS	Un	30,00	GSM	0,0000	120,00	3.600,00
33	SERVIÇO DE CASTER	Un	50,00	GSM	0,0000	60,00	3.000,00
34	BICOS PNEUS S/ CÂMARA	Un	200,00	GSM	0,0000	15,00	3.000,00
35	PROLONGADOR DE BICOS PARA TRAS. CAMINHÃO E ÔNIBUS	Un	50,00	GSM	0,0000	12,00	600,00
36	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS	Un	150,00	GSM	0,0000	19,00	2.850,00
38	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS E TRATORES	Un	200,00	GSM	0,0000	139,00	27.800,00
40	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS	Un	150,00	GSM	0,0000	11,00	1.650,00
42	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS MÁQUINAS E TRATORES	Un	200,00	GSM	0,0000	119,00	23.800,00
43	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS CAMINHÕES	Un	200,00	GSM	0,0000	28,00	5.600,00
44	SERVICPO DE RODIZIO DE PNEUS MAQUINAS TRATORES CARRETA AGRICOLAS ARO 16 AO ARO 18	Un	200,00	GSM	0,0000	40,00	8.000,00
Total do Participante ------->							233.600,00

Participante: 4098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA EM CAMINHÕES ¾ E CAMINHÕES TOCO, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA, E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	100,00	V.H.P.O.	0,0000	94,99	9.499,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO EM CAMINHÕES ¾ E CAMINHÕES TOCO, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	50,00	V.H.P.O.	0,0000	149,00	7.450,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO EM PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, LIMPEZA EXTERNA COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA.	Un	200,00	V.H.P.O.	0,0000	224,90	44.980,00

9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETACOM LUBRIFICAÇÃO EM MOTONIVELADORAS, MÁQUINAS E TRATORES, LIMPEZA EXTERNA COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA	Un	200,00	V.H.P.O.	0,0000	199,99	39.998,00
14	SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	50,00	V.H.P.O.	0,0000	119,99	5.999,50
15	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL PREÇO POR BICO, COM FORNECIMENTO DE GRAXA.	Un	10.000,00	V.H.P.O.	0,0000	2,00	20.000,00
Total do Participante -------->							127.926,50

Participante: 4763 - A. RIBEIRO PNEUS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS - DUCHA SIMPLES EM VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 (SETE) LUGARES - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	700,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	30,00	21.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA COM LUBRIFICAÇÃO EM CAMINHÕES TRUCK, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	100,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	164,98	16.498,00
10	LAVAGEM EQUIPAMENTOS	Un	50,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	48,00	2.400,00
17	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO ONIBUS E VANS	Un	350,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	43,00	15.050,00
19	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO CAMINHÕES	Un	200,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	50,00	10.000,00
20	SERVIÇO CONSERTO PNEU CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	120,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	11,99	1.438,80
21	SERVIÇO CONSERTO PNEU MOTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	10,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	19,99	199,90
37	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ONIBUS	Un	300,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	28,00	8.400,00
39	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS CAMINHÕES	Un	200,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	28,50	5.700,00
41	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS ONIBUS E VANS	Un	300,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	14,95	4.485,00
Total do Participante -------->							85.171,70

Participante: 4765 - RONALDO MELO DA SILVA 10594749999

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA COM LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	150,00	R.melo	0,0000	99,98	14.997,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VANS, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	150,00	R.melo	0,0000	65,98	9.897,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL GEL 70% EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA. PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	500,00	R.melo	0,0000	99,99	49.995,00
12	SERVIÇO DE POLIMENTO EM VAN/AMBULÂNCIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	50,00	R.melo	0,0000	179,98	8.999,00
13	SERVIÇO DE POLIMENTO EM VEICULOS LEVES/UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	50,00	R.melo	0,0000	119,98	5.999,00
Total do Participante -------->							89.887,00
Total Geral ---------->							536.585,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 19 de Novembro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor Departamento de Saúde

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA - ..... -Representante
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA - ..... -Representante
APARECIDO RIBEIRO - ..... -Representante
RONALDO DE MELO DA SILVA - ..... -Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FCC5A2AE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.343.903,00	29.746.143,35	3.522.484,90	18.729.103,09	94,63	11.017.040,26	3.644.433,47	17.972.601,60	94,75	11.352.461,75	-
LEGISLATIVA	1.053.096,84	1.051.096,84	177.712,09	856.357,76	4,33	194.739,08	169.912,58	839.814,46	4,43	211.282,38	-
Ação Legislativa	1.053.096,84	1.051.096,84	177.712,09	856.357,76	4,33	194.739,08	169.912,58	839.814,46	4,43	211.282,38	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.390.881,41	4.034.679,41	521.091,53	2.693.155,79	13,61	1.341.523,62	626.408,29	2.530.244,68	13,34	1.504.434,73	
Administração Geral	2.739.381,41	3.373.779,41	410.619,35	2.203.813,00	11,13	1.169.966,41	515.352,18	2.041.709,77	10,76	1.332.069,64	
Administração Financeira	332.500,00	307.700,00	59.862,96	246.417,17	1,24	61.282,83	60.021,96	245.917,17	1,30	61.782,83	
Controle Interno	91.000,00	91.000,00	10.767,24	55.331,44	0,28	35.668,56	10.767,24	55.331,44	0,29	35.668,56	
Administração de Receitas	142.000,00	176.200,00	29.802,22	124.073,56	0,63	52.126,44	29.802,22	124.073,56	0,65	52.126,44	
Demais Subfunções	86.000,00	86.000,00	10.039,76	63.520,62	0,32	22.479,38	10.464,69	63.212,74	0,33	22.787,26	
DEFESA NACIONAL	87.500,00	87.500,00	15.117,08	68.941,20	0,35	18.558,80	15.117,08	68.941,20	0,36	18.558,80	-
Defesa Terrestre	87.500,00	87.500,00	15.117,08	68.941,20	0,35	18.558,80	15.117,08	68.941,20	0,36	18.558,80	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.127.450,00	1.341.535,66	153.364,51	809.860,86	4,09	531.674,80	153.756,01	767.711,28	4,05	573.824,38	
Assistência ao Idoso	71.450,00	93.350,00	11.242,93	34.233,59	0,17	59.116,41	12.357,38	29.733,12	0,16	63.616,88	
Assistência ao Portador de Deficiência	46.000,00	46.000,00	-	45.600,00	0,23	400,00	7.600,00	40.924,75	0,22	5.075,25	
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.400,00	183.903,78	38.507,78	157.319,55	0,79	26.584,23	30.799,41	149.577,18	0,79	34.326,60	
Assistência Comunitária	890.600,00	1.018.281,88	103.613,80	572.707,72	2,89	445.574,16	102.999,22	547.476,23	2,89	470.805,65	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.035.280,00	4.035.280,00	537.769,70	2.684.934,89	13,57	1.350.345,11	538.453,05	2.684.898,44	14,15	1.350.381,56	
Previdência do Regime Estatutário	3.885.189,80	3.885.189,80	521.413,70	2.598.734,00	13,13	1.286.455,80	521.413,70	2.598.734,00	13,70	1.286.455,80	
Previdência Especial	36.000,00	36.000,00	2.862,00	16.149,86	0,08	19.850,14	2.862,00	16.149,86	0,09	19.850,14	
Demais Subfunções	114.090,20	114.090,20	13.494,00	70.051,03	0,35	44.039,17	14.177,35	70.014,58	0,37	44.075,62	
SAÚDE	4.602.540,00	6.662.960,05	858.679,90	4.212.114,96	21,28	2.450.845,09	773.590,37	3.965.895,34	20,91	2.697.064,71	-
Atenção Básica	4.241.940,00	6.055.007,36	787.130,33	3.734.650,12	18,87	2.320.357,24	684.193,70	3.522.739,95	18,57	2.532.267,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.000,00	411.000,00	48.742,55	386.814,93	1,95	24.185,07	68.094,60	355.811,27	1,88	55.188,73	
Vigilância Sanitária	42.600,00	175.952,69	17.565,54	78.048,63	0,39	97.904,06	16.060,59	74.742,84	0,39	101.209,85	
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	21.000,00	5.241,48	12.601,28	0,06	8.398,72	5.241,48	12.601,28	0,07	8.398,72	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.327.470,00	4.462.319,25	686.116,48	3.420.261,65	17,28	1.042.057,60	735.087,38	3.342.144,76	17,62	1.120.174,49	-
Ensino Fundamental	1.890.720,00	1.920.133,52	316.656,88	1.516.934,69	7,66	403.198,83	325.637,77	1.493.632,07	7,87	426.501,45	
Ensino Superior	240.000,00	240.000,00	-	210.413,20	1,06	29.586,80	36.456,00	174.496,40	0,92	65.503,60	
Educação Infantil	1.802.750,00	1.892.485,73	317.979,53	1.471.289,68	7,43	421.196,05	317.385,34	1.465.634,46	7,73	426.851,27	
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	327,08	327,08	-	3.672,92	327,08	327,08	-	3.672,92	
Demais Subfunções	390.000,00	405.700,00	51.152,99	221.297,00	1,12	184.403,00	55.281,19	208.054,75	1,10	197.645,25	
CULTURA	329.550,00	389.550,00	35.181,16	277.398,87	1,40	112.151,13	28.781,62	264.659,87	1,40	124.890,13	-
Difusão Cultural	183.300,00	183.300,00	17.242,05	89.169,84	0,45	94.130,16	18.185,28	83.773,61	0,44	99.526,39	-
Demais Subfunções	146.250,00	206.250,00	17.939,11	188.229,03	0,95	18.020,97	10.596,34	180.886,26	0,95	25.363,74	
URBANISMO	1.191.500,00	3.570.401,46	117.407,50	1.342.566,79	6,78	2.227.834,67	160.695,89	1.229.855,31	6,48	2.340.546,15	-
Infra-Estrutura Urbana	230.400,00	2.359.101,46	14.949,73	571.189,66	2,89	1.787.911,80	14.721,47	495.739,35	2,61	1.863.362,11	
Serviços Urbanos	961.100,00	1.211.300,00	102.457,77	771.377,13	3,90	439.922,87	145.974,42	734.115,96	3,87	477.184,04	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
HABITAÇÃO	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
SANEAMENTO	1.246.240,00	1.647.320,00	217.999,47	865.217,13	4,37	782.102,87	217.999,47	865.217,13	4,56	361.022,87	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	828.240,00	1.249.320,00	167.806,75	578.063,29	2,92	671.256,71	167.806,75	578.063,29	3,05	250.176,71	
Demais Subfunções	418.000,00	398.000,00	50.192,72	287.153,84	1,45	110.846,16	50.192,72	287.153,84	1,51	110.846,16	
AGRICULTURA	134.000,00	364.500,00	10.399,19	55.651,15	0,28	308.848,85	11.175,96	50.911,24	0,27	313.588,76	-
Abastecimento	52.000,00	52.000,00	4.869,76	24.063,92	0,12	27.936,08	4.935,39	21.253,75	0,11	30.746,25	
Demais Subfunções	82.000,00	312.500,00	5.529,43	31.587,23	0,16	280.912,77	6.240,57	29.657,49	0,16	282.842,51	
INDÚSTRIA	46.000,00	52.400,00	6.659,25	24.512,41	0,12	27.887,59	4.459,25	22.312,41	0,12	30.087,59	-
Promoção Industrial	46.000,00	52.400,00	6.659,25	24.512,41	0,12	27.887,59	4.459,25	22.312,41	0,12	30.087,59	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.700,00	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-
Turismo	5.700,00	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-	-	-	5.700,00	
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	84,82	84,82	-	9.915,18	84,82	84,82	-	9.915,18	-
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	84,82	84,82	-	9.915,18	84,82	84,82	-	9.915,18	
TRANSPORTE	603.000,00	877.205,93	68.639,85	653.529,04	3,30	223.676,89	65.715,27	633.954,67	3,34	243.251,26	-
Transporte Rodoviário	603.000,00	877.205,93	68.639,85	653.529,04	3,30	223.676,89	65.715,27	633.954,67	3,34	243.251,26	
DESPORTO E LAZER	439.000,00	439.000,00	48.512,80	238.163,94	1,20	200.836,06	52.365,05	233.028,28	1,23	205.971,72	-
Desporto Comunitário	439.000,00	439.000,00	48.512,80	238.163,94	1,20	200.836,06	52.365,05	233.028,28	1,23	205.971,72	
ENCARGOS ESPECIAIS	623.500,00	623.500,00	67.749,57	526.351,83	2,66	97.148,17	90.831,38	472.927,71	2,49	150.572,29	-
Serviço da Dívida Interna	405.000,00	405.000,00	65.949,57	322.851,83	1,63	82.148,17	65.949,57	322.851,83	1,70	82.148,17	

Outros Encargos Especiais	218.500,00	218.500,00	1.800,00	203.500,00	1,03	15.000,00	24.881,81	150.075,88	0,79	68.424,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.194,75	78.194,75			-	78.194,75			-	78.194,75	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.246.941,75**	**2.431.952,48**	**156.849,06**	**1.063.556,44**	**5,37**	**1.368.396,04**	**212.514,27**	**995.319,40**	**5,25**	**1.436.633,08**	-
LEGISLATIVA	42.151,75	44.151,75	2.807,35	13.952,45	0,07	30.199,30	2.913,95	13.856,06	0,07	30.295,69	
Ação Legislativa	42.151,75	44.151,75	2.807,35	13.952,45	0,07	30.199,30	2.913,95	13.856,06	0,07	30.295,69	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.311.900,00	1.442.900,00	17.950,24	410.101,07	2,07	1.032.798,93	70.896,85	347.795,36	1,83	1.095.104,64	
Administração Geral	1.276.000,00	1.395.200,00	11.719,24	377.681,02	1,91	1.017.518,98	64.665,85	315.375,31	1,66	1.079.824,69	
Administração Financeira	13.900,00	24.400,00	3.483,08	15.068,72	0,08	9.331,28	3.483,08	15.068,72	0,08	9.331,28	
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.399,74	6.966,57	0,04	3.033,43	1.399,74	6.966,57	0,04	3.033,43	
Administração de Receitas	10.000,00	11.300,00	1.348,18	10.384,76	0,05	915,24	1.348,18	10.384,76	0,05	915,24	
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00			-	2.000,00			-	2.000,00	
DEFESA NACIONAL	8.000,00	8.700,00	1.965,21	8.617,13	0,04	82,87	1.965,21	8.617,13	0,05	82,87	-
Defesa Terrestre	8.000,00	8.700,00	1.965,21	8.617,13	0,04	82,87	1.965,21	8.617,13	0,05	82,87	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.500,00	39.750,00	6.260,29	28.176,89	0,14	11.573,11	6.260,29	28.176,89	0,15	11.573,11	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	36.500,00	39.750,00	6.260,29	28.176,89	0,14	11.573,11	6.260,29	28.176,89	0,15	11.573,11	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	239.400,00	239.700,00	36.189,76	166.224,81	0,84	73.475,19	36.557,79	166.224,81	0,88	73.475,19	-
Atenção Básica	233.000,00	233.000,00	34.675,60	161.268,29	0,81	71.731,71	35.043,63	161.268,29	0,85	71.731,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	4.600,00	4.900,00	732,69	4.175,05	0,02	724,95	732,69	4.175,05	0,02	724,95	
Vigilância Epidemiológica	1.800,00	1.800,00	781,47	781,47	-	1.018,53	781,47	781,47	-	1.018,53	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	356.680,00	364.440,73	59.597,51	282.677,25	1,43	81.763,48	61.250,84	281.381,86	1,48	83.058,87	-
Ensino Fundamental	159.980,00	161.855,56	25.798,75	120.431,93	0,61	41.423,63	25.798,75	120.431,93	0,63	41.423,63	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	192.200,00	198.085,17	33.798,76	162.245,32	0,82	35.839,85	35.452,09	160.949,93	0,85	37.135,24	
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
CULTURA	12.200,00	12.200,00	1.574,30	8.997,21	0,05	3.202,79	1.894,08	8.507,09	0,04	3.692,91	-
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	1.574,30	6.164,04	0,03	2.835,96	1.574,30	6.164,04	0,03	2.835,96	
Demais Subfunções	3.200,00	3.200,00	-	2.833,17	0,01	366,83	319,78	2.343,05	0,01	856,95	
URBANISMO	47.200,00	47.200,00	7.470,02	33.559,45	0,17	13.640,55	7.470,02	33.559,45	0,18	13.640,55	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	47.200,00	47.200,00	7.470,02	33.559,45	0,17	13.640,55	7.470,02	33.559,45	0,18	13.640,55	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	69.205,00	89.205,00	7.801,51	36.697,99	0,19	52.507,01	7.801,51	36.697,99	0,19	52.507,01	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	69.205,00	89.205,00	7.801,51	36.697,99	0,19	52.507,01	7.801,51	36.697,99	0,19	52.507,01	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	6.500,00	6.500,00	1.192,55	5.177,47	0,03	1.322,53	1.192,55	5.177,47	0,03	1.322,53	-
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	619,54	2.724,74	0,01	275,26	619,54	2.724,74	0,01	275,26	
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	573,01	2.452,73	0,01	1.047,27	573,01	2.452,73	0,01	1.047,27	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial			-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	-
Turismo	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	1.564,23	5.227,85	0,03	9.772,15	1.564,23	5.227,85	0,03	9.772,15	-
Transporte Rodoviário	15.000,00	15.000,00	1.564,23	5.227,85	0,03	9.772,15	1.564,23	5.227,85	0,03	9.772,15	
DESPORTO E LAZER	32.500,00	32.500,00	4.674,58	27.448,88	0,14	5.051,12	4.945,44	23.399,45	0,12	9.100,55	-
Desporto Comunitário	32.500,00	32.500,00	4.674,58	27.448,88	0,14	5.051,12	4.945,44	23.399,45	0,12	9.100,55	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**25.590.844,75**	**32.178.095,83**	**3.679.333,96**	**19.792.659,53**	100,00	**12.385.436,30**	**3.856.947,74**	**18.967.921,00**	**100,00**	**12.789.094,83**	-

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2C9C4F94

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.521.639,75	25.521.639,75	3.089.534,94	12,11	18.856.057,20	73,88	6.665.582,55	
RECEITAS CORRENTES	25.521.639,75	25.521.639,75	3.029.108,02	11,87	17.070.942,82	66,89	8.450.696,93	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.629.000,00	1.629.000,00	187.982,76	11,54	1.238.718,75	76,04	390.281,25	
Impostos	1.388.000,00	1.388.000,00	173.147,18	12,47	1.038.378,96	74,81	349.621,04	
Taxas	241.000,00	241.000,00	14.835,58	6,16	200.339,79	83,13	40.660,21	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.268.250,00	3.268.250,00	177.554,04	5,43	846.355,72	25,90	2.421.894,28	
Contribuições Sociais	2.953.250,00	2.953.250,00	123.846,33	4,19	522.944,16	17,71	2.430.305,84	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	53.707,71	17,05	323.411,56	102,67	(8.411,56)	
RECEITA PATRIMONIAL	1.149.768,92	1.149.768,92	135.312,11	11,77	411.726,23	35,81	738.042,69	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	58.000,00	9.559,14	16,48	47.795,70	82,41	10.204,30	
Valores Mobiliários	1.091.768,92	1.091.768,92	125.752,97	11,52	363.930,53	33,33	727.838,39	
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.327.730,43	1.327.730,43	170.063,54	12,81	894.112,44	67,34	433.617,99	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.126.720,00	18.126.720,00	2.357.535,49	13,01	13.646.041,68	75,28	4.480.678,32	
Transferências da União e de suas Entidades	10.995.320,00	10.995.320,00	1.138.026,06	10,35	7.310.696,35	66,49	3.684.623,65	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.031.400,00	5.031.400,00	889.416,55	17,68	4.542.838,61	90,29	488.561,39	
Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	330.092,88	15,72	1.792.506,72	85,36	307.493,28	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.170,40	20.170,40	660,08	3,27	33.988,00	168,50	(13.817,60)	
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
Indenizações e Restituições	170,40	170,40	312,68	183,50	2.533,23	1.486,64	(2.362,83)	
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	347,40	1,74	31.454,77	157,27	(11.454,77)	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	60.426,92	#DIV/0!	1.785.114,38	#DIV/0!	(1.785.114,38)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	33.640,00	#DIV/0!	134.560,00	#DIV/0!	(134.560,00)	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	33.640,00	#DIV/0!	134.560,00	#DIV/0!	(134.560,00)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	26.786,92	#DIV/0!	1.650.554,38	#DIV/0!	(1.650.554,38)	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	744.935,00	#DIV/0!	(744.935,00)	
Transferências de Convênios	-	-	26.786,92	#DIV/0!	905.619,38	#DIV/0!	(905.619,38)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.338,40	48.338,40	202.399,26	418,71	895.202,13	1.851,95	(846.863,73)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.569.978,15	25.569.978,15	3.291.934,20	12,87	19.751.259,33	77,24	5.818.718,82	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.569.978,15	25.569.978,15		12,87	19.751.259,33	77,24	5.818.718,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					935.281,52			
Superávit Financeiro		935.281,52			935.281,52			
Reabertura de Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.343.903,00	29.746.143,35	3.522.484,90	18.729.103,09	11.017.040,26	3.644.433,47	17.972.601,60	11.773.541,75	17.591.477,60	-
DESPESAS CORRENTES	21.683.047,09	23.059.284,11	3.287.008,36	16.645.227,51	6.414.056,60	3.455.333,10	16.180.007,91	6.879.276,20	15.890.308,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.633.309,53	13.575.700,94	2.175.740,99	10.459.167,20	3.116.533,74	2.177.664,04	10.455.321,10	3.120.379,84	10.429.876,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.000,00	125.000,00	20.632,92	98.677,25	26.322,75	20.632,92	98.677,25	26.322,75	98.677,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.924.737,56	9.358.583,17	1.090.634,45	6.087.383,06	3.271.200,11	1.257.036,14	5.626.009,56	3.732.573,61	5.361.754,82	
DESPESAS DE CAPITAL	1.089.481,36	6.115.484,69	235.476,54	2.083.875,58	4.031.609,11	189.100,37	1.792.593,69	4.322.891,00	1.701.169,47	-
INVESTIMENTOS	809.481,36	5.835.484,69	190.159,89	1.859.701,00	3.975.783,69	143.783,72	1.568.419,11	4.267.065,58	1.476.994,89	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	45.316,65	224.174,58	55.825,42	45.316,65	224.174,58	55.825,42	224.174,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	571.374,55	571.374,55			571.374,55			571.374,55		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.177.736,75	2.342.747,48	149.047,55	1.026.858,45	1.315.889,03	204.712,76	958.621,41	1.384.126,07	894.142,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.521.639,75	32.088.890,83	3.671.532,45	19.755.961,54	12.332.929,29	3.849.146,23	18.931.223,01	13.157.667,82	18.485.619,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.521.639,75	32.088.890,83	3.671.532,45	19.755.961,54	12.332.929,29	3.849.146,23	18.931.223,01	13.157.667,82	18.485.619,94	-
SUPERÁVIT (XIII)							820.036,32		1.265.639,39	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.521.639,75	32.088.890,83	3.671.532,45	19.755.961,54		3.849.146,23	19.751.259,33		19.751.259,33	
FONTE: Sistema Betha Sapo										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.338,40	48.338,40	202.399,26	418,71	895.202,13	1.851,95	- 846.863,73
RECEITAS CORRENTES	48.338,40	48.338,40	202.399,26	418,71	895.202,13	1.851,95	- 846.863,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	195.964,84	#DIV/0!	862.918,65	#DIV/0!	- 862.918,65
Contribuições Sociais	-	-	195.964,84	#DIV/0!	862.918,65	#DIV/0!	- 862.918,65
RECEITA DE SERVIÇOS	48.338,40	48.338,40	6.434,42	13,31	32.283,48	66,79	16.054,92

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.177.736,75	2.342.747,48	149.047,55	1.026.858,45	1.315.889,03	204.712,76	958.621,41	1.384.126,07	894.142,34	-
DESPESAS CORRENTES	2.177.736,75	2.342.747,48	149.047,55	1.026.858,45	1.315.889,03	204.712,76	958.621,41	1.384.126,07	894.142,34	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	923.263,94	951.574,67	148.415,58	671.766,98	279.807,69	148.415,58	671.766,98	279.807,69	607.287,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.254.472,81	1.391.172,81	631,97	355.091,47	1.036.081,34	56.297,18	286.854,43	1.104.318,38	286.854,43	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A37904B8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE - JANEIRO A OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITUR A MUNICIPALDE LOBATO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.388.000,00	1.388.000,00	173.147,18	1.038.378,96	74,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	383.000,00	383.000,00	20.059,35	299.388,41	78,17
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	9.280,16	234.349,94	78,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	83.000,00	83.000,00	10.779,19	65.038,47	78,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	19.463,44	127.531,71	38,65
1.2.1- ITBI	330.000,00	330.000,00	19.463,44	127.531,71	38,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	36.956,21	187.085,33	60,35
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	36.020,41	182.519,34	60,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vidaAtiva e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	935,80	4.565,99	45,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	96.668,18	424.373,51	116,27
1.4.1- IRRF	365.000,00	365.000,00	96.668,18	424.373,51	116,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Â°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.033.000,00	18.033.000,00	2.217.912,19	12.846.974,18	71,24
2.1- Cota-Parte FPM	11.760.000,00	11.760.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	61,87
2.1.1- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea b	11.000.000,00	11.000.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	62,79
2.1.2- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea d e alÃ-nea e	760.000,00	760.000,00	0,00	368.584,49	48,50
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	987.882,31	4.789.163,91	87,08
2.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o - L.C. nÂº87/1996	35.000,00	35.000,00	6.228,44	31.142,20	88,98
2.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	68.000,00	68.000,00	16.657,30	83.696,92	123,08
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	104.488,77	115.429,28	115,43
2.6- Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	26.558,15	552.153,35	96,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	19.421.000,00	19.421.000,00	2.391.059,37	13.885.353,14	71,50
RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÃ‡ÃƒO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	100,59	677,48	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DO FNDE	298.000,00	298.000,00	58.739,51	331.104,38	111,11
5.1- TransferÃªncias do SalÃ¡rio - EducaÃ§Ã£o	180.000,00	180.000,00	30.349,17	163.074,44	90,60

5.2- Outras TransferÃªncias do FNDE	118.000,00	118.000,00	28.092,96	165.983,03	140,66
5.3- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	297,38	2.046,91	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DE CONVÃŠNIOS	39.000,00	39.000,00	11.780,55	48.870,57	125,31
6.1- TransferÃªncias de ConvÃªnios	39.000,00	39.000,00	11.755,04	48.636,85	124,71
6.2- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios	_	0,00	25,51	233,72	0,00
7- RECEITADE OPERAÃ‡Ã•ES DE CRÃ‰DITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	337.000,00	337.000,00	70.620,65	380.652,43	112,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.254.600,00	3.254.600,00	443.582,34	2.495.677,64	76,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	215.219,39	1.381.360,56	69,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	197.576,42	957.832,61	87,08
10.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	1.245,68	6.228,40	88,98
10.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.600,00	13.600,00	3.331,47	16.739,46	123,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	+ 2.5)) 20.000,00	20.000,00	20.897,72	23.085,79	115,43
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.000,00	114.000,00	5.311,66	110.430,82	96,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.105.000,00	2.105.000,00	330.402,78	1.794.098,44	85,23
11.1- TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	330.092,88	1.792.506,72	85,36
11.2- ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	309,90	1.591,72	31,83
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.154.600,00	-1.154.600,00	-113.489,46	-703.170,92	60,90
ACRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	1.154.600,00	1.154.600,00	113.489,46	703.170,92	60,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.658.000,00	1.662.059,52	1.559.565,81	93,83	1.559.565,81	93,83
13.1- Com Educação Infantil	996.500,00	984.100,00	917.151,47	93,20	917.151,47	93,20
13.2- Com Ensino Fundamental	661.500,00	677.959,52	642.414,34	94,76	642.414,34	94,76
14- OUTRAS DESPESAS	437.300,00	441.439,17	221.608,43	50,20	221.608,43	50,20
14.1- Com Educação Infantil	190.700,00	192.800,00	75.702,42	39,26	75.702,42	39,26
14.2- Com Ensino Fundamental	246.600,00	248.639,17	145.906,01	58,68	145.906,01	58,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.095.300,00	2.103.498,69	1.781.174,24	84,68	1.781.174,24	84,68

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	2.965,60
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	2.965,60
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	20.598,69
17.1- FUNDEB 60%	16.459,52
17.2- FUNDEB 40%	4.139,17
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	23.564,29

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	1.757.609,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,01
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,96
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,03

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.598,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	20.598,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.450,00	1.929.050,00	1.490.474,79	77,26	1.487.883,08	77,13
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.187.200,00	1.176.900,00	993.012,44	84,38	993.012,44	84,38
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	715.250,00	752.150,00	497.462,35	66,14	494.870,64	65,79
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.893.000,00	1.876.598,69	1.464.102,86	78,02	1.453.842,04	77,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	908.100,00	926.598,69	788.891,13	85,14	788.891,13	85,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	984.900,00	950.000,00	681.407,90	71,73	671.147,08	70,65
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-6.196,17	0,00	-6.196,17	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	240.000,00	240.000,00	210.413,20	87,67	174.496,40	72,71
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	326.000,00	326.000,00	160.888,26	49,35	152.608,50	46,81
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.361.450,00	4.371.648,69	3.325.879,11	76,08	3.268.830,02	74,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-703.170,92
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.591,72
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	20.598,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	18.472,72
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-662.507,79
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.604.232,91
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	165.521,79	91,96	154.157,75	85,64
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	50.000,00	153.711,29	129.104,20	83,99	123.067,54	80,06
FINANCIAMENTO DO ENSINO						
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	230.000,00	333.711,29	294.625,99	88,29	277.225,29	83,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.591.450,00	4.705.359,98	3.620.505,10	76,94	3.546.055,31	75,36

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.577,16	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	25.344,57	111.670,65
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.792.506,72	163.074,44
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.782.779,57	253.838,77
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.778.033,69	143.873,07
48.2- RESTOSAPAGAR	4.745,88	109.965,70
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.591,72	1.677,05
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	36.663,44	22.583,37
51- (+)AJUSTES	23.702,13	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	23.702,13	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	60.365,57	22.583,37

Lobato, 26/11/2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F00598BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0180/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0180/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 066**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/11/2018	23/11/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NAS SEMANAS DE 19/11 A 23/11/2018. NO CEONC, HOSPITAL DE OLHOS, E HU.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
IVONETE SQUENA SHONS		HENRIQUE PEGORARO	
GELSON SHONS		LUIZ CALLEGARO	
JOSÉ ALUPP FOGAÇA		MARILETE CONSTANTINO	
STELA FOGAÇA			

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:042CF8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.970.399,50	2.129.194,38			6.841.205,12
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	50.828.982,82	10.745.349,25	6.390.698,69	0,00	40.083.633,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.828.982,82	10.745.349,25	6.390.698,69	0,00	40.083.633,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-41.858.583,32**	**-8.616.154,87**	**-**	**-**	**-33.242.428,45**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/nov/2018 as 14h e 55m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D097C177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 993

DECRETO Nº 993

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 956.559,03 (novecentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 956.559,03 (novecentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 567.109,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 291.900,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 956.559,03		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 190.226,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 100.124,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 76.757,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.550,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	

17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 233.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Realização de jogos oficiais das federações, confederações e outras entidades esportivas, bem como nos jogos do estado do Paraná, e os realizados pela Secretária Municipal do esporte para proporcionar a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Realização de jogos oficiais das federações, confederações e outras entidades esportivas, bem como nos jogos do estado do Paraná, e os realizados pela Secretária Municipal do esporte para proporcionar a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Realização de jogos oficiais das federações, confederações e outras entidades esportivas, bem como nos jogos do estado do Paraná, e os realizados pela Secretária Municipal do esporte para proporcionar a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Realização de jogos oficiais das federações, confederações e outras entidades esportivas, bem como nos jogos do estado do Paraná, e os realizados pela Secretária Municipal do esporte para proporcionar a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		

Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Realização de jogos oficiais das federações, confederações e outras entidades esportivas, bem como nos jogos do estado do Paraná, e os realizados pela Secretária Municipal do esporte para proporcionar a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 956.559,03		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7C666509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 994

DECRETO Nº 994

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.667.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.667.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 334.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 394.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 939.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.667.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenar as atividades em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 147.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0364.0025.2285	Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0019.2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Licitações e Suprimentos	
08.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.002.0004.0122.0002.2043	Proceder certames licitatórios	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento alem da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0334.0009.2215	Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 78.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0334.0009.2215	Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.667.500,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:39B3C3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	558.383.758,03	655.163.430,42	67.927.952,66	10,37	397.702.226,80	60,70	257.461.203,62
RECEITAS CORRENTES	538.352.558,03	565.052.230,42	67.267.883,13	11,90	393.875.875,40	69,71	171.176.355,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	191.194.800,00	199.049.800,00	32.990.453,73	16,57	182.610.388,49	91,74	16.439.411,51
Impostos	174.277.000,00	181.412.000,00	31.123.908,00	17,16	163.363.688,69	90,05	18.048.311,31
Taxas	16.917.800,00	17.637.800,00	1.866.545,73	10,58	19.246.699,80	109,12	(1.608.899,80)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.569.388,00	54.569.388,00	1.545.285,65	2,83	8.977.197,64	16,45	45.592.190,36
Contribuições Sociais	41.576.388,00	41.576.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.576.388,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.993.000,00	12.993.000,00	1.545.285,65	11,89	8.977.197,64	69,09	4.015.802,36
RECEITA PATRIMONIAL	54.701.600,00	54.964.780,00	1.003.946,69	1,83	6.071.104,19	11,05	48.893.675,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.834.000,00	4.834.000,00	57.538,18	1,19	303.223,21	6,27	4.530.776,79
Valores Mobiliários	49.867.600,00	50.130.780,00	946.408,51	1,89	5.767.880,98	11,51	44.362.899,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	582.000,00	692.000,00	51.243,38	7,41	741.459,85	107,15	(49.459,85)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	580.000,00	690.000,00	49.939,30	7,24	739.460,84	107,17	(49.460,84)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	1.304,08	130,41	1.999,01	199,90	(999,01)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	227.732.200,00	246.203.692,39	30.750.598,06	12,49	190.603.934,27	77,42	55.599.758,12
Transferências da União e de suas Entidades	92.132.100,00	104.814.441,19	10.138.840,32	9,67	65.747.440,92	62,73	39.067.000,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.095.200,00	79.884.351,20	11.174.470,13	13,99	73.548.498,31	92,07	6.335.852,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	61.499.900,00	61.499.900,00	9.437.287,61	15,35	51.307.995,04	83,43	10.191.904,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.572.570,03	9.572.570,03	926.355,62	9,68	4.871.790,96	50,89	4.700.779,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.550.000,00	3.550.000,00	637.533,61	17,96	2.612.376,16	73,59	937.623,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.812.000,03	4.812.000,03	139.975,47	2,91	1.553.264,89	32,28	3.258.735,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.210.570,00	1.210.570,00	148.846,54	12,30	706.149,91	58,33	504.420,09
RECEITAS DE CAPITAL	20.031.200,00	90.111.200,00	660.069,53	0,73	3.826.351,40	4,25	86.284.848,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.001.000,00	90.001.000,00	659.474,13	0,73	1.837.951,28	2,04	88.163.048,72
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	20.001.000,00	20.001.000,00	659.474,13	3,30	1.837.951,28	9,19	18.163.048,72
ALIENAÇÃO DE BENS	29.200,00	29.200,00	595,40	2,04	7.421,88	25,42	21.778,12
Alienação de Bens Móveis	29.200,00	29.200,00	595,40	2,04	7.421,88	25,42	21.778,12
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	81.000,00	0,00	0,00	1.980.978,24	2.445,65	(1.899.978,24)
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	81.000,00	0,00	0,00	1.980.978,24	2.445,65	(1.899.978,24)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	558.383.758,03	655.163.430,42	67.927.952,66	10,37	397.702.226,80	60,70	257.461.203,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	558.383.758,03	655.163.430,42	67.927.952,66	10,37	397.702.226,80	60,70	257.461.203,62
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**558.383.758,03**	**655.163.430,42**	**67.927.952,66**	**10,37**	**397.702.226,80**	**60,70**	**257.461.203,62**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	65.725.339,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	65.725.339,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	531.748.860,30	694.725.817,07	87.838.566,07	369.959.689,87	324.766.127,20	82.719.873,79	298.873.662,07	395.852.155,00	289.282.589,30
DESPESAS CORRENTES	409.656.189,30	484.272.919,27	72.004.006,31	319.797.260,78	164.475.658,49	73.874.228,51	270.446.659,75	213.826.259,52	263.953.898,28
Pessoal e Encargos Sociais	274.231.406,00	290.980.751,28	52.363.682,98	176.130.364,11	114.850.387,17	52.363.680,50	176.130.136,83	114.850.614,45	175.316.643,28
Juros e Encargos da Dívida	3.020.000,00	2.620.000,00	715.108,26	1.408.271,62	1.211.728,38	88.046,35	781.209,71	1.838.790,29	753.712,62
Outras Despesas Correntes	132.404.783,30	190.672.167,99	18.925.215,07	142.258.625,05	48.413.542,94	21.422.501,66	93.535.313,21	97.136.854,78	87.883.542,38
DESPESAS DE CAPITAL	77.377.513,00	165.737.739,80	15.834.559,76	50.162.429,09	115.575.310,71	8.845.645,28	28.427.002,32	137.310.737,48	25.328.691,02
Investimentos	54.377.513,00	144.557.739,80	11.240.297,59	33.110.436,43	111.447.303,37	4.906.232,27	12.029.858,82	132.527.880,98	11.394.180,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	23.000.000,00	21.180.000,00	4.594.262,17	17.051.992,66	4.128.007,34	3.939.413,01	16.397.143,50	4.782.856,50	13.934.510,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.715.158,00	44.715.158,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.635.038,00	26.163.092,69	5.757.545,26	19.088.697,76	7.074.394,93	5.757.545,26	19.088.697,76	7.074.394,93	14.097.386,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	558.383.898,30	720.888.909,76	93.596.111,33	389.048.387,63	331.840.522,13	88.477.419,05	317.962.359,83	402.926.549,93	303.379.975,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	558.383.898,30	720.888.909,76	93.596.111,33	389.048.387,63	331.840.522,13	88.477.419,05	317.962.359,83	402.926.549,93	303.379.975,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.653.839,17	-	-	79.739.866,97	-	94.322.250,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**558.383.898,30**	**720.888.909,76**	**93.596.111,33**	**397.702.226,80**	-	**88.477.419,05**	**397.702.226,80**	-	**397.702.226,80**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:38:36.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.635.038,00	26.163.092,69	5.757.545,26	19.088.697,76	7.074.394,93	5.757.545,26	19.088.697,76	7.074.394,93	14.097.386,58
DESPESAS CORRENTES	26.635.038,00	26.163.092,69	5.757.545,26	19.088.697,76	7.074.394,93	5.757.545,26	19.088.697,76	7.074.394,93	14.097.386,58
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	26.635.038,00	26.163.092,69	5.757.545,26	19.088.697,76	7.074.394,93	5.757.545,26	19.088.697,76	7.074.394,93	14.097.386,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6EBAD5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre	% (b) (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre	% (d) (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	531.748.860,30	694.725.817,07	87.838.566,07	369.959.689,87	95,09	324.766.127,20	82.719.873,79	298.873.662,07	94,00	395.852.155,00
LEGISLATIVA	19.457.273,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00
Ação Legislativa	19.457.273,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00	0,00	0,00	0,00	19.457.273,00
JUDICIÁRIA	3.962.000,00	4.411.000,00	926.375,42	3.255.549,58	0,84	1.155.450,42	924.278,86	3.244.332,49	1,02	1.166.667,51
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.962.000,00	4.411.000,00	926.375,42	3.255.549,58	0,84	1.155.450,42	924.278,86	3.244.332,49	1,02	1.166.667,51
ADMINISTRAÇÃO	69.410.899,30	102.913.662,06	13.982.471,13	63.377.339,73	16,29	39.536.322,33	15.604.029,83	53.076.115,72	16,69	49.837.546,34
Planejamento e Orçamento	5.554.100,00	3.960.560,00	354.508,42	1.717.604,51	0,44	2.242.955,49	621.277,19	1.377.280,22	0,43	2.583.279,78
Administração Geral	50.888.999,30	83.487.539,44	10.675.758,46	49.706.706,42	12,78	33.780.833,02	12.415.772,57	42.119.963,90	13,25	41.367.575,54
Administração Financeira	7.404.000,00	8.089.425,00	1.646.375,51	6.192.224,61	1,59	1.897.200,39	1.593.126,61	5.810.269,71	1,83	2.279.155,29
Controle Interno	453.200,00	693.200,00	160.958,46	492.294,88	0,13	200.905,12	209.440,54	491.807,36	0,15	201.392,64
Tecnologia da Informação	3.410.000,00	3.914.185,00	512.654,00	3.198.938,02	0,82	715.246,98	289.862,35	1.855.174,87	0,58	2.059.010,13
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	1.022,66	28.196,97	0,01	41.803,03	4.589,64	12.608,14	0,00	57.391,86
Comunicação Social	1.592.000,00	2.122.200,00	612.206,95	1.808.914,73	0,46	313.285,27	449.749,26	1.176.551,93	0,37	945.648,07
Demais Subfunções	38.600,00	576.552,62	18.986,67	232.459,59	0,06	344.093,03	20.211,67	232.459,59	0,07	344.093,03
SEGURANÇA PÚBLICA	17.283.600,00	20.813.600,00	4.063.556,48	14.508.567,52	3,73	6.305.032,48	3.853.707,82	12.976.133,46	4,08	7.837.466,54
Policiamento	3.716.000,00	4.096.000,00	289.834,57	2.007.968,50	0,52	2.088.031,50	198.315,52	626.841,86	0,20	3.469.158,14
Defesa Civil	489.400,00	799.400,00	125.630,52	172.636,26	0,04	626.763,74	7.300,91	21.328,84	0,01	778.071,16
Demais Subfunções	13.078.200,00	15.918.200,00	3.648.091,39	12.327.962,76	3,17	3.590.237,24	3.648.091,39	12.327.962,76	3,88	3.590.237,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.084.400,00	13.859.023,82	2.145.066,78	8.550.338,13	2,20	5.308.685,69	2.396.085,97	7.208.759,95	2,27	6.650.263,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.300,00	909.531,62	352,16	228.128,18	0,06	681.403,44	86.965,31	87.413,40	0,03	822.118,22
Assistência Comunitária	4.993.600,00	6.021.287,20	649.857,65	3.501.441,24	0,90	2.519.845,96	798.729,36	2.536.650,37	0,80	3.484.636,83

Demais Subfunções	6.697.500,00	6.928.205,00	1.494.856,97	4.820.768,71	1,24	2.107.436,29	1.510.391,30	4.584.696,18	1,44	2.343.508,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.423.600,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00
Previdência do Regime Estatutário	58.423.600,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00	0,00	0,00	0,00	58.423.600,00
SAÚDE	64.296.400,00	111.138.500,47	17.884.522,65	74.307.737,71	19,10	36.830.762,76	18.562.708,85	60.529.747,13	19,04	50.608.753,34
Atenção Básica	6.601.400,00	38.594.214,82	9.131.094,14	24.263.919,71	6,24	14.330.295,11	9.390.654,43	22.207.820,98	6,98	16.386.393,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.621.700,00	21.518.926,37	3.921.084,03	11.888.263,42	3,06	9.630.662,95	4.030.724,51	9.882.825,56	3,11	11.636.100,81
Suporte Profilático e Terapêutico	34.500,00	7.049.190,00	1.521.630,00	4.347.643,17	1,12	2.701.546,83	380.275,12	1.338.255,91	0,42	5.710.934,09
Vigilância Sanitária	3.223.300,00	9.873.300,00	744.985,54	5.272.626,90	1,36	4.600.673,10	1.537.178,96	2.665.650,40	0,84	7.207.649,60
Vigilância Epidemiológica	1.091.300,00	9.797.669,28	709.904,32	5.339.618,47	1,37	4.458.050,81	1.235.405,98	4.115.994,41	1,29	5.681.674,87
Demais Subfunções	45.724.200,00	24.305.200,00	1.855.824,62	23.195.666,04	5,96	1.109.533,96	1.988.469,85	20.319.199,87	6,39	3.986.000,13
TRABALHO	2.921.240,00	2.523.988,00	591.340,72	2.064.936,40	0,53	459.051,60	562.504,69	1.976.969,09	0,62	547.018,91
Fomento ao Trabalho	1.524.000,00	1.394.000,00	323.013,16	1.191.924,92	0,31	202.075,08	323.013,16	1.190.662,32	0,37	203.337,68
Demais Subfunções	1.397.240,00	1.129.988,00	268.327,56	873.011,48	0,22	256.976,52	239.491,53	786.306,77	0,25	343.681,23
EDUCAÇÃO	116.514.800,00	126.279.556,71	25.841.077,58	107.497.899,58	27,63	18.781.657,13	25.881.231,78	97.352.534,61	30,62	28.927.022,10
Ensino Fundamental	78.730.200,00	92.770.148,02	18.895.252,81	78.532.218,49	20,19	14.237.929,53	19.316.122,10	70.798.097,99	22,27	21.972.050,03
Ensino Superior	22.000,00	230.000,00	0,00	192.205,00	0,05	37.795,00	0,00	192.205,00	0,06	37.795,00
Educação Infantil	33.816.600,00	28.381.260,81	5.879.343,30	24.149.588,11	6,21	4.231.672,70	5.327.349,19	21.904.122,71	6,89	6.477.138,10
Educação de Jovens e Adultos	834.000,00	995.000,00	303.466,45	932.573,00	0,24	62.427,00	303.466,45	932.573,00	0,29	62.427,00
Educação Especial	3.112.000,00	3.903.147,88	763.015,02	3.691.314,98	0,95	211.832,90	934.294,04	3.525.535,91	1,11	377.611,97
CULTURA	2.580.000,00	3.155.000,00	34.348,82	716.507,23	0,18	2.438.492,77	70.770,02	479.685,52	0,15	2.675.314,48
Difusão Cultural	2.580.000,00	3.155.000,00	34.348,82	716.507,23	0,18	2.438.492,77	70.770,02	479.685,52	0,15	2.675.314,48
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	26.000,00	976,52	1.680,84	0,00	24.319,16	270,60	974,92	0,00	25.025,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	26.000,00	976,52	1.680,84	0,00	24.319,16	270,60	974,92	0,00	25.025,08
URBANISMO	68.518.890,00	109.211.755,01	8.177.294,91	50.961.007,06	13,10	58.250.747,95	6.263.660,82	24.521.483,14	7,71	84.690.271,87
Infra-Estrutura Urbana	28.594.200,00	51.717.065,01	5.316.297,99	19.886.320,87	5,11	31.830.744,14	3.486.161,61	5.071.234,68	1,59	46.645.830,33
Serviços Urbanos	13.525.690,00	13.525.690,00	592.996,92	6.376.577,33	1,64	7.149.112,67	784.052,14	5.125.416,37	1,61	8.400.273,63
Transportes Coletivos Urbanos	395.000,00	18.095.000,00	0,00	0,00	0,00	18.095.000,00	0,00	0,00	0,00	18.095.000,00
Demais Subfunções	26.004.000,00	25.874.000,00	2.268.000,00	24.698.108,86	6,35	1.175.891,14	1.993.447,07	14.324.832,09	4,51	11.549.167,91
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	6.889.000,00	22.589.000,00	3.834.711,33	3.834.711,33	0,99	18.754.288,67	0,00	0,00	0,00	22.589.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.564.000,00	18.264.000,00	3.834.711,33	3.834.711,33	0,99	14.429.288,67	0,00	0,00	0,00	18.264.000,00
Demais Subfunções	4.325.000,00	4.325.000,00	0,00	0,00	0,00	4.325.000,00	0,00	0,00	0,00	4.325.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.260.000,00	13.425.000,00	2.293.066,68	7.409.090,92	1,90	6.015.909,08	2.096.671,45	7.058.730,34	2,22	6.366.269,66
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	4.005.000,00	0,00	0,00	0,00	4.005.000,00	0,00	0,00	0,00	4.005.000,00
Controle Ambiental	103.000,00	103.000,00	50.135,03	98.444,08	0,03	4.555,92	49.927,78	97.158,21	0,03	5.841,79
Demais Subfunções	7.102.000,00	9.317.000,00	2.242.931,65	7.310.646,84	1,88	2.006.353,16	2.046.743,67	6.961.572,13	2,19	2.355.427,87
AGRICULTURA	225.000,00	231.000,00	0,00	214.501,28	0,06	16.498,72	12.493,20	177.016,18	0,06	53.983,82
Abastecimento	165.000,00	219.104,00	0,00	207.605,28	0,05	11.498,72	12.493,20	170.120,18	0,05	48.983,82
Demais Subfunções	60.000,00	11.896,00	0,00	6.896,00	0,00	5.000,00	0,00	6.896,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.540.000,00	4.840.000,00	802.328,39	4.387.729,28	1,13	452.270,72	352.777,01	3.544.265,82	1,11	1.295.734,18
Turismo	2.540.000,00	4.840.000,00	802.328,39	4.387.729,28	1,13	452.270,72	352.777,01	3.544.265,82	1,11	1.295.734,18
TRANSPORTE	434.000,00	1.272.800,00	3.094,01	808.778,44	0,21	464.021,56	217.648,28	637.285,80	0,20	635.514,20
Transporte Áereo	110.000,00	370.100,00	0,00	201.898,65	0,05	168.201,35	62.275,90	172.074,99	0,05	198.025,01
Demais Subfunções	324.000,00	902.700,00	3.094,01	606.879,79	0,16	295.820,21	155.372,38	465.210,81	0,15	437.489,19
DESPORTO E LAZER	2.959.000,00	4.010.500,00	779.202,20	3.093.905,24	0,80	916.594,76	734.364,60	2.483.749,71	0,78	1.526.750,29
Desporto de Rendimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.280.000,00	1.533.500,00	307.863,51	1.466.407,82	0,38	67.092,18	358.604,43	1.335.666,90	0,42	197.833,10
Lazer	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	1.653.000,00	2.473.000,00	471.338,69	1.627.497,42	0,42	845.502,58	375.760,17	1.148.082,81	0,36	1.324.917,19
ENCARGOS ESPECIAIS	31.233.600,00	31.429.400,00	6.479.132,45	24.969.409,60	6,42	6.459.990,40	5.186.670,01	23.605.878,19	7,42	7.823.521,81
Serviço da Dívida Interna	10.655.000,00	9.135.000,00	2.969.890,11	6.762.862,65	1,74	2.372.137,35	1.687.979,04	5.480.951,58	1,72	3.654.048,42
Serviço da Dívida Externa	2.541.000,00	1.841.000,00	0,00	0,00	0,00	1.841.000,00	0,00	0,00	0,00	1.841.000,00
Outros Encargos Especiais	18.037.600,00	20.453.400,00	3.509.242,34	18.206.546,95	4,68	2.246.853,05	3.498.690,97	18.124.926,61	5,70	2.328.473,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.715.158,00	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	44.715.158,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.635.038,00	26.163.092,69	5.757.545,26	19.088.697,76	4,91	7.074.394,93	5.757.545,26	19.088.697,76	6,00	7.074.394,93
TOTAL (III) = (I + II)	**558.383.898,30**	**720.888.909,76**	**93.596.111,33**	**389.048.387,63**	**100,00**	**331.840.522,13**	**88.477.419,05**	**317.962.359,83**	**100,00**	**402.926.549,93**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:40:57.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.635.038,00	26.163.092,69	5.757.545,26	19.088.697,76	4,91	7.074.394,93	5.757.545,26	19.088.697,76	6,00	7.074.394,93
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
JUDICIÁRIA	540.000,00	470.000,00	94.973,04	313.449,04	0,08	156.550,96	94.973,04	313.449,04	0,10	156.550,96
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	540.000,00	470.000,00	94.973,04	313.449,04	0,08	156.550,96	94.973,04	313.449,04	0,10	156.550,96
ADMINISTRAÇÃO	6.014.283,00	6.113.485,69	1.291.019,74	4.618.062,03	1,19	1.495.423,66	1.291.019,74	4.618.062,03	1,45	1.495.423,66
Planejamento e Orçamento	180.000,00	144.000,00	24.845,85	82.407,59	0,02	61.592,41	24.845,85	82.407,59	0,03	61.592,41
Administração Geral	4.924.283,00	4.999.485,69	1.043.282,37	3.805.199,37	0,98	1.194.286,32	1.043.282,37	3.805.199,37	1,20	1.194.286,32
Administração Financeira	800.000,00	870.000,00	205.862,77	680.168,41	0,17	189.831,59	205.862,77	680.168,41	0,21	189.831,59
Controle Interno	60.000,00	50.000,00	12.656,13	37.539,73	0,01	12.460,27	12.656,13	37.539,73	0,01	12.460,27
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	4.372,62	12.746,93	0,00	37.253,07	4.372,62	12.746,93	0,00	37.253,07
SEGURANÇA PÚBLICA	2.310.200,00	1.830.200,00	417.920,85	1.376.183,41	0,35	454.016,59	417.920,85	1.376.183,41	0,43	454.016,59
Demais Subfunções	2.310.200,00	1.830.200,00	417.920,85	1.376.183,41	0,35	454.016,59	417.920,85	1.376.183,41	0,43	454.016,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.535.000,00	1.175.000,00	208.736,83	678.524,13	0,17	496.475,87	208.736,83	678.524,13	0,21	496.475,87
Assistência Comunitária	565.000,00	565.000,00	75.166,99	245.998,10	0,06	319.001,90	75.166,99	245.998,10	0,08	319.001,90
Demais Subfunções	970.000,00	610.000,00	133.569,84	432.526,03	0,11	177.473,97	133.569,84	432.526,03	0,14	177.473,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SAÚDE	4.500.000,00	4.344.600,00	970.446,86	3.199.647,77	0,82	1.144.952,23	970.446,86	3.199.647,77	1,01	1.144.952,23
Atenção Básica	100.000,00	1.410.900,00	627.186,18	872.730,22	0,22	538.169,78	627.186,18	872.730,22	0,27	538.169,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	768.700,00	266.667,59	447.056,30	0,11	321.643,70	266.667,59	447.056,30	0,14	321.643,70
Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	32.369,26	78.934,05	0,02	221.065,95	32.369,26	78.934,05	0,02	221.065,95
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	195.000,00	42.935,93	135.868,44	0,03	59.131,56	42.935,93	135.868,44	0,04	59.131,56
Demais Subfunções	3.970.000,00	1.670.000,00	1.287,90	1.665.058,76	0,43	4.941,24	1.287,90	1.665.058,76	0,52	4.941,24
TRABALHO	78.245,00	54.245,00	13.158,80	42.382,99	0,01	11.862,01	13.158,80	42.382,99	0,01	11.862,01

Demais Subfunções	78.245,00	54.245,00	13.158,80	42.382,99	0,01	11.862,01	13.158,80	42.382,99	0,01	11.862,01
EDUCAÇÃO	9.515.000,00	9.985.000,00	2.527.948,69	8.118.281,05	2,09	1.866.718,95	2.527.948,69	8.118.281,05	2,55	1.866.718,95
Ensino Fundamental	6.510.000,00	6.810.000,00	1.779.104,91	5.661.021,38	1,46	1.148.978,62	1.779.104,91	5.661.021,38	1,78	1.148.978,62
Educação Infantil	2.580.000,00	2.720.000,00	614.266,06	2.024.150,10	0,52	695.849,90	614.266,06	2.024.150,10	0,64	695.849,90
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	130.000,00	46.281,03	127.890,26	0,03	2.109,74	46.281,03	127.890,26	0,04	2.109,74
Educação Especial	325.000,00	325.000,00	88.296,69	305.219,31	0,08	19.780,69	88.296,69	305.219,31	0,10	19.780,69
URBANISMO	68.310,00	68.310,00	15.782,09	55.104,76	0,01	13.205,24	15.782,09	55.104,76	0,02	13.205,24
Serviços Urbanos	68.310,00	68.310,00	15.782,09	55.104,76	0,01	13.205,24	15.782,09	55.104,76	0,02	13.205,24
SANEAMENTO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Demais Subfunções	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	728.000,00	768.000,00	194.229,20	614.295,22	0,16	153.704,78	194.229,20	614.295,22	0,19	153.704,78
Demais Subfunções	728.000,00	768.000,00	194.229,20	614.295,22	0,16	153.704,78	194.229,20	614.295,22	0,19	153.704,78
DESPORTO E LAZER	81.000,00	89.252,00	23.329,16	72.767,36	0,02	16.484,64	23.329,16	72.767,36	0,02	16.484,64
Demais Subfunções	81.000,00	89.252,00	23.329,16	72.767,36	0,02	16.484,64	23.329,16	72.767,36	0,02	16.484,64

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D069D877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre/2018	**Até 5º Bimestre/2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.054.800,00	1.054.800,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.054.800,00	1.054.800,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.054.800,00	1.054.800,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**1.054.800,00**	**1.054.800,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre/2018	**Até 5º Bimestre/2017**	**Até 5º Bimestre/2018**	**Até 5º Bimestre/2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**1.054.800,00**	**1.054.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 26/11/2018, às 09:40:43.		
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1A50B512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	565.052.230,42	393.875.875,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.049.800,00	182.610.388,49
IPTU	19.763.000,00	18.783.076,52
ISS	143.840.000,00	128.330.872,62
ITBI	3.299.000,00	3.306.306,00
IRRF	14.510.000,00	12.943.433,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.637.800,00	19.246.699,80
Contribuições	54.569.388,00	8.977.197,64
Receita Patrimonial	54.964.780,00	6.071.104,19
Aplicações Financeiras (II)	50.130.780,00	5.767.880,98
Outras Receitas Patrimoniais	4.834.000,00	303.223,21
Transferências Correntes	246.203.692,39	190.603.934,27
Cota-Parte do FPM	64.800.000,00	48.351.777,90
Cota-Parte do ICMS	58.705.000,00	53.017.975,37
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	12.809.226,80
Cota-Parte do ITR	128.000,00	46.497,10
Transferências da LC 87/1996	436.000,00	354.508,59
Transferências da LC 61/1989	844.800,00	953.031,22
Transferências do FUNDEB	61.499.900,00	51.307.995,04
Outras Transferências Correntes	47.789.992,39	23.762.922,25
Demais Receitas Correntes	10.264.570,03	5.613.250,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.264.570,03	5.613.250,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	514.921.450,42	388.107.994,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	90.111.200,00	3.826.351,40
Operações de Crédito (VI)	90.001.000,00	1.837.951,28
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.200,00	7.421,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.200,00	7.421,88
Transferências de Capital	81.000,00	1.980.978,24
Convênios	80.000,00	1.556.940,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	424.038,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	110.200,00	1.988.400,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	515.031.650,42	390.096.394,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS

							(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	484.272.919,27	319.797.260,78	270.446.659,75	263.953.898,28	14.742.072,76	30.997.109,96	30.795.594,36
Pessoal e Encargos Sociais	290.980.751,28	176.130.364,11	176.130.136,83	175.316.643,28	571.925,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.620.000,00	1.408.271,62	781.209,71	753.712,62	0,00	1.321,39	1.321,39
Outras Despesas Correntes	190.672.167,99	142.258.625,05	93.535.313,21	87.883.542,38	14.170.146,78	30.995.788,57	30.794.272,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	481.652.919,27	318.388.989,16	269.665.450,04	263.200.185,66	14.742.072,76	30.995.788,57	30.794.272,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	165.737.739,80	50.162.429,09	28.427.002,32	25.328.691,02	1.632.944,27	10.163.534,19	10.158.139,31
Investimentos	144.557.739,80	33.110.436,43	12.029.858,82	11.394.180,54	482.391,38	10.160.769,22	10.155.374,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	21.180.000,00	17.051.992,66	16.397.143,50	13.934.510,48	1.150.552,89	2.764,97	2.764,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	144.557.739,80	33.110.436,43	12.029.858,82	11.394.180,54	482.391,38	10.160.769,22	10.155.374,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	44.715.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	670.925.817,07	351.499.425,59	281.695.308,86	274.594.366,20	15.224.464,14	41.156.557,79	40.949.647,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**59.327.916,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(18.255.980,00)
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	5.767.805,49
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.262.397,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**63.833.325,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.362.426,99)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.906.009,12	36.009.523,05
DEDUÇÕES (XXIX)	185.612.548,11	216.482.394,74
Disponibilidade de Caixa [1]	185.602.692,30	216.476.839,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.752.154,69	222.988.467,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.149.462,39	6.511.628,63
Demais Haveres Financeiros	9.855,81	5.555,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(144.706.538,99)	(180.472.871,69)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**35.766.332,70**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	17.637.833,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	16.626.022,11
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**34.754.521,05**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**30.249.112,64**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:41:11.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FD776121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até 5º Bimestre (b) / % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	174.277.000,00	181.412.000,00	163.363.688,69 / 90,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.438.000,00	19.763.000,00	18.783.076,52 / 95,04
1.1.1- IPTU	15.444.000,00	15.444.000,00	14.698.136,40 / 95,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.994.000,00	4.319.000,00	4.084.940,12 / 94,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.139.000,00	3.299.000,00	3.306.306,00 / 100,22
1.2.1- ITBI	3.132.000,00	3.292.000,00	3.305.348,90 / 100,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	957,10 / 13,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.330.000,00	143.840.000,00	128.330.872,62 / 89,22
1.3.1- ISS	135.000.000,00	141.510.000,00	126.362.387,26 / 89,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.330.000,00	2.330.000,00	1.968.485,36 / 84,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.370.000,00	14.510.000,00	12.943.433,55 / 89,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00

1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.361.000,00	169.466.000,00	143.660.348,84	84,77
2.1- Cota-Parte FPM	79.600.000,00	79.600.000,00	59.683.799,59	74,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.000.000,00	74.000.000,00	56.660.109,09	76,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.300.000,00	2.300.000,00	3.023.690,50	131,46
2.2- Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	73.105.000,00	66.272.469,06	90,65
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	545.000,00	545.000,00	443.258,90	81,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.056.000,00	1.056.000,00	1.191.289,55	112,81
2.5- Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	57.997,98	36,25
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	16.011.533,76	106,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	342.638.000,00	350.878.000,00	307.024.037,53	87,50

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	206.000,00	206.000,00	96.203,59	46,70
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.318.600,00	7.318.600,00	5.578.039,53	76,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.250.000,00	5.250.000,00	4.663.928,44	88,84
5.2- Transferência Diretas do PDDE	18.000,00	18.000,00	20.020,00	111,22
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.465.300,00	1.465.300,00	829.155,20	56,59
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.000,00	24.000,00	610,30	2,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	561.300,00	561.300,00	64.325,59	11,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	137.500,00	140.680,00	346.103,56	246,02
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	137.500,00	140.680,00	346.103,56	246,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.662.100,00	7.665.280,00	6.020.346,68	78,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.552.200,00	32.552.200,00	28.127.331,86	86,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.800.000,00	14.800.000,00	11.332.021,69	76,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.400.000,00	14.400.000,00	13.254.493,69	92,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	109.000,00	109.000,00	88.750,31	81,42
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	211.200,00	211.200,00	238.258,33	112,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	32.000,00	32.000,00	11.500,88	35,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.202.306,96	106,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	61.738.500,00	61.738.500,00	51.419.145,30	83,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	61.499.900,00	61.499.900,00	51.307.995,04	83,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	238.600,00	238.600,00	111.150,26	46,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	28.947.700,00	28.947.700,00	23.180.663,18	80,08
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	28.947.700,00	28.947.700,00	23.180.663,18	80,08
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	52.463.200,00	53.932.858,57	49.783.031,54	92,31	49.783.031,54	92,31
13.1- Com Educação Infantil	16.055.000,00	10.525.000,00	10.397.916,02	98,79	10.397.916,02	98,79
13.2- Com Ensino Fundamental	36.408.200,00	43.407.858,57	39.385.115,52	90,73	39.385.115,52	90,73
14- OUTRAS DESPESAS	9.275.300,00	9.802.457,62	7.043.737,25	71,86	4.794.358,75	48,91
14.1- Com Educação Infantil	4.114.300,00	3.214.300,00	1.687.884,79	52,51	1.687.884,79	52,51
14.2- Com Ensino Fundamental	5.161.000,00	6.588.157,62	5.355.852,46	81,30	3.106.473,96	47,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	61.738.500,00	63.735.316,19	56.826.768,79	89,16	54.577.390,29	85,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	716.856,56
16.1- FUNDEB 60%	431.170,96
16.2- FUNDEB 40%	285.685,60
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.469.658,57
17.1- FUNDEB 60%	1.469.658,57
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.186.515,13
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	52.390.875,16
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	93,12
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	8,77
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(1,89)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.469.658,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	1.469.658,57

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.344.300,00	29.048.960,81	24.611.789,58	84,73	23.290.649,88	80,18
22.1- Creche	34.344.300,00	29.048.960,81	24.611.789,58	84,73	23.290.649,88	80,18
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.169.300,00	13.739.300,00	12.085.800,81	87,97	12.085.800,81	87,97
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.175.000,00	15.309.660,81	12.525.988,77	81,82	11.204.849,07	73,19
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	84.185.500,00	98.233.655,38	84.725.013,80	86,25	79.706.500,73	81,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.569.200,00	49.996.016,19	44.740.967,98	89,49	42.491.589,48	84,99
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	42.616.300,00	48.237.639,19	39.984.045,82	82,89	37.214.911,25	77,15
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	230.000,00	192.205,00	83,57	192.205,00	83,57
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	(0,00)	0,00	(56,10)	0,00	(48,78)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	118.551.800,00	127.512.616,19	109.529.008,38	85,90	103.189.355,61	80,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	23.180.663,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.469.658,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	967.345,24
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	25.617.666,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	77.379.483,62
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.811.300,00	6.811.300,00	4.545.082,36	66,73	1.128.636,67	16,57
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.666.700,00	1.940.640,52	1.542.089,89	79,46	1.152.823,38	59,40
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.478.000,00	8.751.940,52	6.087.172,25	69,55	2.281.460,05	26,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	126.029.800,00	136.264.556,71	115.616.180,63	84,85	105.470.815,66	77,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	2.135.444,15
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	2.135.444,15
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.887.019,11	4.007.587,54
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	51.307.995,04	4.663.928,44
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	51.889.355,28	3.220.138,57
48.1- Orçamento do Exercício	51.256.269,54	1.109.841,89
48.2- Restos a Pagar	633.085,74	2.110.296,68
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	111.150,26	64.325,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.416.809,13	5.515.703,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.373.729,25	5.652.203,84

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:43:22.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3F864E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	29.200,00	7.421,88	21.778,12
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.200,00	7.421,88	21.778,12
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	82.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.701,92	82.200,00
Despesas de Capital	82.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.701,92	82.200,00
Investimentos	82.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.701,92	82.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	(161.280,04)	(161.280,04)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:44:58.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:06496F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	174.277.000,00	181.412.000,00	163.363.688,69	90,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.444.000,00	15.444.000,00	14.698.136,40	95,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.132.000,00	3.292.000,00	3.305.348,90	100,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000.000,00	141.510.000,00	126.362.387,26	89,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.370.000,00	14.510.000,00	12.943.433,55	89,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.231.000,00	1.231.000,00	499.804,64	40,60
Dívida Ativa dos Impostos	3.389.000,00	3.714.000,00	4.990.189,43	134,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.711.000,00	1.711.000,00	564.388,51	32,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.761.000,00	163.866.000,00	140.636.658,34	85,82
Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	56.660.109,09	76,57
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	57.997,98	36,25
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	16.011.533,76	106,74
Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	73.105.000,00	66.272.469,06	90,65
Cota-Parte IPI-Exportação	1.056.000,00	1.056.000,00	1.191.289,55	112,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	545.000,00	545.000,00	443.258,90	81,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	545.000,00	545.000,00	443.258,90	81,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**337.038.000,00**	**345.278.000,00**	**304.000.347,03**	**88,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.099.500,00	32.179.221,19	17.024.891,56	52,91
Provenientes da União	9.769.600,00	22.324.441,19	11.079.708,14	49,63
Provenientes dos Estados	3.139.200,00	7.660.900,00	5.012.319,38	65,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.190.700,00	2.193.880,00	932.864,04	42,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.099.500,00**	**32.179.221,19**	**17.024.891,56**	**52,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	66.653.400,00	103.713.609,71	71.083.525,75	68,54	60.882.185,93	58,70
Pessoal e Encargos Sociais	50.365.400,00	62.122.800,00	46.402.357,96	74,69	46.402.320,33	74,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.288.000,00	41.590.809,71	24.681.167,79	59,34	14.479.865,60	34,82
DESPESAS DE CAPITAL	2.143.000,00	11.769.490,76	6.423.859,73	54,58	2.847.208,97	24,19
Investimentos	2.143.000,00	11.769.490,76	6.423.859,73	54,58	2.847.208,97	24,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**68.796.400,00**	**115.483.100,47**	**77.507.385,48**	**67,12**	**63.729.394,90**	**55,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.414.500,00	46.189.500,47	24.120.393,70	31,12	16.231.273,02	25,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.384.200,00	42.989.010,47	21.115.393,70	27,24	15.991.580,53	25,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.300,00	3.200.490,00	3.005.000,00	3,88	239.692,49	0,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**13.414.500,00**	**46.189.500,47**	**24.120.393,70**	**31,12**	**16.231.273,02**	**25,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**55.381.900,00**	**69.293.600,00**	**53.386.991,78**	**68,88**	**47.498.121,88**	**74,53**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						15,62
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						1.898.069,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	7.176.379,39	243.891,05	4.947.503,46	1.984.984,88	7.176.379,39
Inscritos em 2017	2.466.144,38	4.051,97	906.819,30	1.555.273,11	2.466.144,38
Inscritos em 2016	488.029,08	0,00	14.515,18	473.513,90	488.029,08
Inscritos em 2015	345.585,03	0,00	24.051,71	321.533,32	345.585,03
Inscritos em 2014	458.290,99	0,00	6.673,64	451.617,35	458.290,99
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.934.428,87**	**247.943,02**	**5.899.563,29**	**4.786.922,56**	**10.934.428,87**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA ISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 5º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.701.400,00	40.005.114,82	25.136.649,93	32,43	23.080.551,20	36,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.671.700,00	22.287.626,37	12.335.319,72	15,92	10.329.881,86	16,21
Suporte Profilático e Terapêutico	34.500,00	7.049.190,00	4.347.643,17	5,61	1.338.255,91	2,10
Vigilância Sanitária	3.523.300,00	10.173.300,00	5.351.560,95	6,90	2.744.584,45	4,31
Vigilância Epidemiológica	1.171.300,00	9.992.669,28	5.475.486,91	7,06	4.251.862,85	6,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	49.694.200,00	25.975.200,00	24.860.724,80	32,08	21.984.258,63	34,50
TOTAL	**68.796.400,00**	**115.483.100,47**	**77.507.385,48**	**100,00**	**63.729.394,90**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:45:35.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D7BBE36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No**	
		5º Bimestre	**Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2018)**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	456.812.359,88	469.415.759,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:46:56.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5F7EEC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial		558.383.758,03
Previsão Atualizada		655.163.430,42
Receitas Realizadas		397.702.226,80
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		558.383.898,30
Créditos Adicionais		162.505.011,46
Dotação Atualizada		720.888.909,76
Despesas Empenhadas		389.048.387,63
Despesas Liquidadas		317.962.359,83
Despesas Pagas		303.379.975,88
Superávit Orçamentário		79.739.866,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**	
Despesas Empenhadas		389.048.387,63
Despesas Liquidadas		317.962.359,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		469.415.759,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(8.362.426,99)	63.833.325,30	(763,33)
Resultado Primário	(18.255.980,00)	59.327.916,89	(324,98)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição Canc.**	**Até 5º Bimestre**	**Pag. Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.149.462,39	4.129,94	17.840.614,30	6.304.718,15
Poder Executivo	24.149.462,39	4.129,94	17.840.614,30	6.304.718,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.627.972,92	3.920.693,13	40.953.733,67	35.753.546,12
Poder Executivo	80.627.972,92	3.920.693,13	40.953.733,67	35.753.546,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.777.435,31	3.924.823,07	58.794.347,97	42.058.264,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	77.379.483,62	25,00	25,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	52.390.875,16	60,00	93,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.837.951,28	88.163.048,72
Despesa de Capital Líquida	50.162.429,09	115.575.310,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.421,88	21.778,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	82.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	47.498.121,88	15,00	15,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:53:00.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D25893E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 03/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0094	277490A000133228	28/09/2018	55414
AAS1846	277490A000133601	28/09/2018	76331
ABM1958	277490A000133231	05/10/2018	55417
ACJ5767	277490A000133229	28/09/2018	55500
ADK8121	277490A000133097	09/10/2018	54521
ADY3235	277490A000133057	27/09/2018	76332
AFD8169	277490A000133290	18/09/2018	55412
AFK6066	277490A000133058	27/09/2018	76332
AFV7273	116100E008200720	07/10/2018	65300
AFY7337	277490A000133387	05/10/2018	76331
AGK2069	116100E008200820	09/10/2018	57380
AHX2277	277490A000133731	08/10/2018	76332
AIJ3939	277490A000133740	11/10/2018	76331
AJQ0047	277490A000133741	11/10/2018	76331
ALA8737	277490A000133230	03/10/2018	55414
ALR1222	277490A000133779	09/10/2018	76331
AMG2737	277490A000133298	18/09/2018	55412
AMJ8133	116100E008200767	07/10/2018	70561
AMV6698	116100E008200771	07/10/2018	70722
AMY3457	277490A000133100	09/10/2018	54870
ANO8739	277490A000133066	06/10/2018	51930
AOC8477	277490A000133235	05/10/2018	55411
AOU2943	277490A000133280	18/09/2018	55412
AOW4564	277490A000133281	18/09/2018	55412
APE2405	277490A000133288	18/09/2018	55412
APG1381	277490A000133551	18/09/2018	55412
APH9572	277490A000133065	04/10/2018	55090
APR4986	277490A000133378	02/10/2018	60501
APT4151	277490A000133297	18/09/2018	55412
AQU2624	277490A000133069	04/10/2018	76332
ARM9222	116100E008200712	07/10/2018	65300
ARP7204	277490A000133553	18/09/2018	55412
ARX5151	116100E008200818	06/10/2018	60501
ASL9028	277490A000133278	18/09/2018	55412

ASP1703	277490A000133323	08/10/2018	76331
ASP5873	277490A000133291	18/09/2018	55412
ASY0982	277490A000133381	04/10/2018	76331
ATB6277	277490A000133733	10/10/2018	55414
ATG7736	277490A000133059	29/09/2018	76332
ATL1232	277490A000133284	18/09/2018	55412
ATL1603	277490A000133070	06/10/2018	76332
ATL8177	277490A000133384	05/10/2018	76331
ATQ5135	277490A000133379	03/10/2018	76331
ATQ7019	277490A000133300	18/09/2018	55412
ATU7113	277490A000133279	18/09/2018	55412
AUA4568	277490A000133061	04/10/2018	51851
AUD3754	277490A000133060	02/10/2018	55414
AUF7949	277490A000133552	18/09/2018	55412
AUH4658	116100E008200766	07/10/2018	73150
AVA2422	277490A000133067	08/10/2018	76332
AVF8233	116100E008200707	07/10/2018	65300
AVW9785	277490A000133295	18/09/2018	55412
AWC7725	277490A000133406	05/10/2018	55414
AWD5801	277490A000133554	18/09/2018	55412
AWK7905	277490A000133408	08/10/2018	55417
AWM7728	277490A000133259	03/10/2018	55414
AWP9337	277490A000133386	05/10/2018	76331
AWZ3103	277490A000133237	07/10/2018	54522
AXF7270	277490A000133389	05/10/2018	76331
AXN2105	277490A000133732	10/10/2018	76251
AXR4947	277490A000133286	18/09/2018	55412
AXT5843	277490A000133407	05/10/2018	55500
AXY3177	277490A000133063	04/10/2018	76332
AYG2812	116100E008200821	09/10/2018	58780
AYI3213	277490A000133098	09/10/2018	76252
AYL7705	116100E008200708	07/10/2018	65300
AYU2245	277490A000133734	09/10/2018	76332
AYY7502	277490A000133285	18/09/2018	55412
AYZ2831	277490A000133383	05/10/2018	60501
AZC6427	277490A000133294	18/09/2018	55412
AZG5730	277490A000133738	10/10/2018	76331
AZW1740	277490A000133282	18/09/2018	55412
AZY5895	277490A000133385	06/10/2018	55414
BAO3998	277490A000133391	09/10/2018	55417
BAQ9608	277490A000133234	05/10/2018	54522
BAS6159	277490A000133062	04/10/2018	76332
BAX3584	277490A000133739	11/10/2018	76331
BBF3917	277490A000133324	08/10/2018	76331
BBF6083	277490A000133233	05/10/2018	54522
BBG9831	277490A000133299	18/09/2018	55412
BBQ7971	277490A000133382	04/10/2018	76331
BCE7219	277490A000133737	10/10/2018	76332
BCH3090	277490A000133287	18/09/2018	55412
BCJ2367	277490A000133388	05/10/2018	76331
BCJ3768	277490A000133377	01/10/2018	76331
BCJ4357	277490A000133778	09/10/2018	76331
BCR1253	277490A000133322	05/10/2018	55500
CFC3833	116100E008200783	07/10/2018	65300
CZZ1446	277490A000133736	10/10/2018	54870
DDE5138	277490A000133293	18/09/2018	55412
EIT3200	277490A000133099	09/10/2018	76332
FZU2688	277490A000133283	18/09/2018	55412
MDW9908	277490A000133780	09/10/2018	76331
MKC2782	277490A000133602	02/10/2018	76331
NJY3060	277490A000133735	10/10/2018	76331
NWJ7615	277490A000133556	18/09/2018	55412
QOA5033	277490A000133236	05/10/2018	76251

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:875143C5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL7899	277490A000128847	04/08/2018	55414	R$ 195,23
ADO7957	277490A000129998	10/07/2018	76252	R$ 293,47
AEN3737	277490A000131592	07/06/2018	76331	R$ 293,47
AHH1288	277490A000130244	01/08/2018	54870	R$ 195,23
AHQ2809	277490A000129719	08/05/2018	55412	R$ 195,23
AIH4853	277490A000131396	07/08/2018	55414	R$ 195,23
ALF0937	277490A000130414	04/08/2018	54870	R$ 195,23
ALR0567	277490A000129250	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AMX4953	277490A000130015	30/05/2018	55412	R$ 195,23
ANQ8439	277490A000131138	22/06/2018	55412	R$ 195,23

ANV4591	277490A000129252	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AOB2904	116100E008200503	07/08/2018	70481	R$ 293,47
AOL6322	116100E008200170	08/08/2018	54521	R$ 195,23
AOP4949	277490A000129628	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AOZ2832	116100E008200507	08/08/2018	54870	R$ 195,23
APA2522	277490A000130237	24/07/2018	54790	R$ 130,16
APC1018	277490A000131461	25/05/2018	55411	R$ 195,23
APN8099	277490A000130257	13/06/2018	76331	R$ 293,47
APT7772	277490A000132263	06/08/2018	76331	R$ 293,47
APX7401	116100E008200504	08/08/2018	61810	R$ 195,23
AQI7157	277490A000130988	07/07/2018	76251	R$ 293,47
AQM2550	277490A000132403	08/08/2018	70481	R$ 293,47
AQM2550	277490A000132404	08/08/2018	70721	R$ 293,47
ARO0376	277490A000100893	17/07/2018	55414	R$ 195,23
ARQ5362	277490A000128177	14/06/2018	55412	R$ 195,23
ARW0985	116100E007746435	07/08/2018	53980	R$ 88,38
ASA7015	277490A000126755	14/02/2018	61300	R$ 293,47
ASL0580	277490A000131393	01/08/2018	76332	R$ 293,47
ASX9356	277490A000131460	24/05/2018	61220	R$ 293,47
ATS3762	277490A000132262	06/08/2018	76331	R$ 293,47
ATY8773	277490A000130241	30/07/2018	76332	R$ 293,47
AUM0571	277490A000128845	04/08/2018	55414	R$ 195,23
AUN5252	277490A000131394	01/08/2018	76332	R$ 293,47
AUQ9457	277490A000131982	07/08/2018	55414	R$ 195,23
AUT8199	277490A000129381	02/05/2018	54870	R$ 195,23
AVA7406	277490A000129915	15/05/2018	55412	R$ 195,23
AVN3485	277490A000129972	29/06/2018	55414	R$ 195,23
AVW1012	277490A000129110	08/06/2018	76331	R$ 293,47
AWB4575	277490A000131374	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AWG9183	277490A000128996	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AWO9819	277490A000131981	07/08/2018	76251	R$ 293,47
AWT6359	277490A000129241	02/07/2018	57380	R$ 293,47
AXB9024	277490A000125088	30/05/2018	57380	R$ 293,47
AXE8918	277490A000130247	03/08/2018	55414	R$ 195,23
AXH1829	277490A000131391	30/07/2018	60501	R$ 293,47
AXL5459	277490A000131833	03/08/2018	55414	R$ 195,23
AXR1239	277490F000009723	08/07/2018	56732	R$ 130,16
AXS9993	277490A000130249	03/08/2018	56222	R$ 88,38
AXY6911	277490A000131653	29/07/2018	51851	R$ 195,23
AXY6911	277490A000131651	29/07/2018	73662	R$ 130,16
AYA4336	277490A000131467	28/05/2018	76331	R$ 293,47
AYP6721	277490A000131036	17/07/2018	55412	R$ 195,23
AYZ8206	277490A000100897	29/07/2018	60501	R$ 293,47
AZU2574	277490A000130017	30/05/2018	55412	R$ 195,23
BAM8454	277490A000130246	03/08/2018	54870	R$ 195,23
BAS6645	277490A000130028	30/05/2018	55412	R$ 195,23
BBA9084	277490A000128917	07/08/2018	54870	R$ 195,23
BBF9938	277490A000130248	03/08/2018	54790	R$ 130,16
BBL6143	277490A000129221	05/06/2018	55412	R$ 195,23
BBO4392	277490A000128914	04/08/2018	55414	R$ 195,23
BBY6951	277490A000131355	14/07/2018	55414	R$ 195,23
BCD6205	277490A000131471	04/06/2018	61220	R$ 293,47
BCG0628	277490A000130154	24/07/2018	55414	R$ 195,23
BGW2706	277490A000130250	03/08/2018	54790	R$ 130,16
BNW8373	277490A000129263	25/06/2018	76251	R$ 293,47
BZU3683	116100E008200112	07/08/2018	65300	R$ 195,23
CKX4020	277490A000131832	02/08/2018	60501	R$ 293,47
DQM4350	277490A000130413	27/07/2018	76331	R$ 293,47
DXQ5478	277490A000130240	30/07/2018	54600	R$ 130,16
EBY6445	277490A000129280	25/06/2018	55412	R$ 195,23
EBY6445	277490A000131012	28/06/2018	55412	R$ 195,23
EBY6445	277490A000129284	25/06/2018	55412	R$ 195,23
EFT0998	277490F000010744	20/07/2018	60503	R$ 293,47
EPI1100	277490A000129124	29/06/2018	55414	R$ 195,23
EQZ0946	277490A000131074	19/06/2018	76331	R$ 293,47
EUF8548	277490A000129994	06/07/2018	55414	R$ 195,23
FSE8240	277490A000130243	01/08/2018	54790	R$ 130,16
FSW2951	277490A000130132	11/06/2018	76331	R$ 293,47
HRZ3372	116100E008200505	08/08/2018	61220	R$ 293,47
HTQ4151	277490A000131395	04/08/2018	55414	R$ 195,23
HYQ3565	277490A000128197	30/06/2018	55412	R$ 195,23
KAG5801	277490A000132265	06/08/2018	76331	R$ 293,47
LYO0907	277490A000130245	03/08/2018	55413	R$ 195,23
MWH1399	277490A000131834	03/08/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:949A0D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Prefeitura do Município de Paranavaí,Estado do Paraná, torna público que realizará,na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo

Regime Estatutário – LeiMunicipal nº3.891/2012. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanharas publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.consesp.com.br, bem como no site da Prefeitura do Município www.paranavai.pr.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seu órgão oficial de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no site: www.diariomunicipal.com.br/amp/ além de afixação em seus átrios.
1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Agente Comunitário de Saúde (Coloninha)	02	02	-	44 horas/ semanal	1.060,81	- Ensino Fundamental completo; - Residir na área da comunidade em que atuar; - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde. Para o exercício da atividade, o Agente Comunitário de Saúde deverá participar do curso de formação inicial e continuada durante o período que estiverem em estágio probatório ou quando oferecido pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, por meio da Escola de Saúde Pública do Estado.
Agente Comunitário de Saúde (Jd. Maringá)	01	01	-	44 horas/ semanal	1.060,81	- Ensino Fundamental completo; - Residir na área da comunidade em que atuar; - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde. Para o exercício da atividade, o Agente Comunitário de Saúde deverá participar do curso de formação inicial e continuada durante o período que estiverem em estágio probatório ou quando oferecido pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, por meio da Escola de Saúde Pública do Estado.
Agente de saúde	02	02	-	44 horas/ semanal	1.060,81	Ensino Fundamental Completo.

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.
1.6 - As áreas de abrangência do Agente Comunitário de Saúde são as seguintes:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COLONINHA)
Rua Tiradentes, entre os números: 326 a 1.118;
Av. Carlos Gomes, entre os números: 387 a 1.064;
Av. Euclides da Cunha, a partir do número 1.278, incluindo o trecho da Rodovia João Alexandre, até o número 232;
Rua do Café, entre os números: 666 a 1.515;
Rua Henrique Dias, entre os números: 181 a 361;
Rua Conde Francisco Matarazzo, entre as chácaras de número 03 a Lote 049P;
Rua Longuino Eduardo Boraczynski, acesso para as chácaras;
Rua José Benicio de Souza, acesso para as chácaras;
Rua Vereador Fued Abdala Tapxure, do Aeroporto Municipal “Eduardo Pacheco Chaves” - “Edu Chaves”ao número 600;
Todo o Conjunto Santa Maria.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (JARDIM MARINGÁ)
RuaRio Grande do Sul, entre os números: 1.365 a 1.765e 1.825 a 2.137
Rua Ettore Giovine, entre os números: 1.320 a 1.566; 1.608 a 1.658; 1.734 a 1.800.
Rua Souza Naves, entre os números: 422 a 692
Rua Capitão Telmo Ribeiro, entre os números: 50 a 179; 845 a 943; 1.079 a 1.313.
Rua Distrito Federal, entre os números: 757 a 1.548.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de: ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal; ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
não constar antecedentes criminais transitados em julgado, referente crimes dolosos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br,no período de 05 a 26 de dezembro de 2018 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma: acesse o site www.consesp.com.bre clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever. em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO. na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO. na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R$ 40,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo,que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.brse os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, bem como os editais de abertura nº 002, 003, 004 e 005/2018, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
2.6 - De acordo com a Lei Municipal nº 4.708/2018 de 27 de setembro de 2018, constante do anexo V do presente edital, terá direito à isenção de taxa de inscrição os candidatos eleitores convocados pelo TRE a trabalhar nas eleições que ocorreram no Município de Paranavaí –PR e seus distritos.
2.7. Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.
2.7.1 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, no Município, por, no mínimo, uma eleição.
2.7.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser scaneada e enviada no ato da inscrição de acordo com item 2.9 do presente edital.
2.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que agir com fraude ou má-fé para a obtenção dos benefícios de que trata a Lei.
2.8.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.9 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
acessar o site www.consesp.com.brno período de 05 a 07 de dezembro de 2018;
preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
scanear e enviar no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para o e-mail isencao@consesp.com.bros seguintes documentos:
ficha de inscrição devidamente preenchida;
boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso Público;
fotocópia do documento de identidade.
documentos exigidos no item 2.7.2
e requerimento constante do anexo VI do presente edital.
2.9.1- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
2.9.2- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
2.9.3- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 17 de dezembro de 2018, através do site www.consesp.com.br.
2.9.4- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2018.
2.9.5- A partir das 15h do dia 21 de dezembro de 2018, estará disponível no site www.consesp.com.bro resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.2.11 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas dez por cento das vagas oferecidas em concurso.
3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
requerimentosolicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	DISCIPLINAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES						
	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Discursiva
Agente Comunitário de Saúde	5	4	3	2	16	30	Não
Agente de Saúde	5	4	3	2	16	30	Não

4.2 - Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A Prova Objetivavisa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

4.4 - O Teste de Aptidão Física (TAF)objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja a mais compatível com o exercício do cargo, e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Paranavaí - PR na data provável de 20 de janeirode 2019,nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

5.1.2- As provaspráticasserão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).

5.1.3- Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargos	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática -TAF		
	Lista Geral	PcD	Total
Agente Comunitário de Saúde	63	07	70
Agente de Saúde	45	05	50
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD o número total de será preenchido pelos demais candidatos.			

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois,pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Os candidatos com cabelos longos deverão usar adereços de forma a deixar à mostra os ouvidos.

5.5.3- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.4- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line(desligado) – ou dentro dela, porém on-line(ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.5- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.6- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões.
5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
5.13 - O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site no prazo determinado para recurso.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva terá a duração total de3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
6.2 - Para os demais cargos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
ONDE:
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova
6.4 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
6.5 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7 – TAF - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase)

7.1 - Os candidatos, para os quais é prevista esta etapa, aprovados na prova objetiva (escrita) de acordo com o item5.1.3 deste edital, serão submetidos ao TAF – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.

7.2 - O TAF consistirá na realização dos exercícios físicos listados abaixo, cada um avaliado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabelas constantes no anexo III do presente edital.
Para os cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde:
CORRIDA DE 4 (QUATRO) MINUTOS
7.2.1- As instruções básicas para a realização dos exercícios serão fornecidas pelos Examinadores no momento da aplicação dos testes.
7.3 - O candidato deverá comparecer em data(s), local(is) e horário(s) a serem divulgados em Edital específico, munido de atestado médico original (que ficará retido), realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico, conforme modelo constante no anexo IV do presente Edital, constando que o candidato está apto para a realização de exercícios com esforço físico exigidos no certame e constantes do presente Edital, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
7.3.1- O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e, consequentemente, será eliminado do concurso.
7.4 - O candidato deverá comparecer, para a realização do TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.
7.5 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nas provas do teste de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
7.6 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
7.7 - A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de responsabilidade do candidato.
7.8 - A nota final do TAF – Teste de Aptidão Física – será a média aritmética obtida com a soma da pontuação alcançada em cada um dos exercícios físicos realizados.
7.8.1- Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos no TAF.
7.8.2- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada exercício físico do TAF será inapto no Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, considerando, dia, mês e ano do nascimento do candidato.

maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
maior nota na prova de Matemática, se houver.
maior idade, considerando, dia, mês e ano do nascimento do candidato.
8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva e do TAF, cuja formula é a seguinte:

ONDE:
NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NTAF = Nota do Teste de Aptidão Física

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.
10.2 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
10.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
da homologação das inscrições;
dos gabaritos (divulgação no site);
do resultado do concurso em todas as suas fases.
10.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

10.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 10.2.1 do presente edital.
10.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
10.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.
10.6 - A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
11.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
11.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
11.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
11.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.
11.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, provas práticas e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverá incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de validade do presente concurso.
11.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderãoser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
11.8 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
11.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, endereços eletrônicos e telefones de contatos, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
11.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

11.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
11.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Organizadora especialmente constituída pela Portaria Municipal nº 171, de 20. de março. de 2018 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e PesquisasLtda.
11.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

CAPÍTULO 12 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1 - O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
12.2 - A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Decreto Municipal, publicado junto ao diário oficial utilizado pelo Município e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via Edital de Convocação, também publicado em diário oficial encaminhado pelo Município e remetido via postal no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição do concurso público.
12.3- A Administração poderá valer-se além dos meios estabelecidos no item anterior de comunicação via e-mail e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
12.4- É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.
12.5- A atualização dos dados dos candidatos inscritos deverá ser feito exclusivamente pelo interessado ou de procurador específico constituído, por meio de requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, situado no Paço Muniipal “Prefeito Antônio José Messias” ou no canal de comunicação “Fale Conosco” no site do Município de Paranavaí <http://www.paranavai.pr.gov.br/>.
12.6- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.7- O Município de Paranavaí e a CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.
12.8- Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo definido pela autoridade competente, conforme a lotação do servidor, para tomar posse, e 15 (quinze) dias, improrrogáveis, para entrar em exercício, contados da data da posse.
12.9- Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
12.10 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
12.11 O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Paranavaí.
12.12 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
a documentação comprobatória dos requisitos previstos no Capítulo 1, Item 1.3, deste Edital:
a.1) Para comprovação da escolaridade serão aceitos fotocópias autenticadas do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (fotocópia autenticada);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (fotocópia autenticada);
e) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (fotocópia autenticada);
f) Comprovante de endereço atual (fotocópia autenticada);
g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (fotocópia autenticada);
h) Título de Eleitor (fotocópia autenticada);
i) Certidão de quitação eleitoral, expedida peo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual e Federal, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) declaração negativa, reconhecida firma em cartório, de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m.5) Remuneração do outro vínculo.
n) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Paranavaí, ou, ainda, por esta designada, mediante apresentação dos seguintes exames médicos, cujos custos serão suportados por conta dos candidatos, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física:
n.1) EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:
RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (com laudo e assinatura do médico Radiologista) + RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, TORÁCICA E LOMBAR
ELETROCARDIOGRAMA (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)
HEMOGRAMA
GLICOSE DE JEJUM

TIPAGEM SANGUÍNEA
CREATININA
VDRL
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS)
II – PARECERES ESPECIALIZADOS PARA OS SEGUINTES CARGOS/FUNÇÕES EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DA PERÍCIA MÉDICA - GUIA EXAME MÉDICO ADMISSONAL (ANEXO VII)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: PARECER DERMATOLÓGICO E PSIQUIÁTRICOAGENTE DE SAÚDE: PARECER DERMATOLÓGICO E PSIQUIÁTRICO
OBS: É OBRIGATÓRIO constar no carimbo do médico a especialidade profissional
OBS: VERIFICAR INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO ANEXO VIII
12.13- A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

12.14- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, ao serem submetidos ao Médico ou a Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo deverão apresentar laudo médico com CID atualizado, além ainda apresentar os exames acima mencionados.
12.15- Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
12.16- A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 27 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Realizar mapeamento relativo a sua área de abrangência, destacando as áreas de maior risco; realizar cadastramento as famílias e atualizar periodicamente esse cadastro; identificar as famílias e indivíduos expostos à situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; orientar as famílias com a finalidade de facilitar o acesso adequado aos serviços de saúde; encaminhando as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário: Estar sempre bem informado, e repassar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Realizar ações e atividades, inerentes ao cargo, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente.

AGENTE DE SAÚDE
Fazer levantamento da situação do individuo, usando técnicas de questionamento, entrevista, contatos diretos, visitas etc... procurando formular diagnóstico da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; Controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; Integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para asseguar o atendimento às necessidades da população; Executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.
Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:**Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.
Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990 e suas alterações.
Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (Ministério da Saúde).
O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (Ministério da Saúde).
O Agente Comunitário de Saúde no controle da dengue (Ministério da Saúde).
Política Nacional de Atenção Básica (Ministério da Saúde).
Organização da Atenção Básica no SUS - PNAB (Portaria 2436 de 12 de setembro de 2017).
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90) e suas alterações.
Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003) e suas alterações.
Cartilha para o Agente Comunitário de Saúde Tuberculose - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_agente_comunitario_saude_tuberculose.pdf
Diretrizes para Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde em Linhas de Cuidado http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_capacitacao_agentes_comunitarios_cuidado.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD - Secretaria de Estado da Saúde - SP - Diretrizes para Implementação da rede de cuidados em IST/HIV/Aids Manual de Prevenção - 1ª Edição São Paulo 2017.
MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica, Nº 40: Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica o Cuidado da Pessoa Tabagista - Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica, nº 38: Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica Obesidade - Brasília: Ministério da Saúde, 2014 - Ministério da Saúde.
MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica, n° 37: Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica Hipertensão Arterial Sistêmica - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica, nº 23: Saúde da Criança Aleitamento Materno e Alimentação Complementar - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 36: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

AGENTE DE SAÚDE Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.142/90 – Controle Social; Noções Básicas do Sistema Único de Saúde, Vigilância Ambiental; Lei nº 11.350 de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias; Saúde Pública e Saneamento Básico; Saúde Ambiental (abastecimento de água, esgoto sanitário, resíduos sólidos, drenagem, controle de artrópodes, alimento, proteção ambiental, poluição, higiene ambiental); visita domiciliar; transmissão de agentes infecciosos e medidas preventivas; doenças de notificação compulsória; endemias e epidemias; dengue; esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: definição e agente causador.

ANEXO III

Para os cargos: *Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde*

TABELA "1" - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
FEMININO

TESTES	**FAIXA ETÁRIA - PONTOS**					
Corrida 500 m 4 min	**Até 21 anos**	**De 22 a 26 anos**	**De 27 a 31 anos**	**De 32 a 36 anos**	**De 37 a 41 anos**	**De 42 ou mais**
até 175	zero	zero	zero	zero	zero	zero
176/200	40	45	50	55	60	65
201/225	45	50	55	60	65	70
226/250	50	55	60	65	70	75
251/275	55	60	65	70	75	80
276/300	60	65	70	75	80	85
301/325	65	70	75	80	85	90
326/350	70	75	80	85	90	95
351/375	75	80	85	90	95	100
376/400	80	85	90	95	100	
401/425	85	90	95	100		
426/450	90	95	100			
451/475	95	100				
476/500	100					

TABELA "2" - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
MASCULINO

TESTES	**FAIXA ETÁRIA – PONTOS**					
Corrida 800 m 4 min	**Até 21 anos**	**De 22 a 26 anos**	**De 27 a 31 anos**	**De 32 a 36 anos**	**De 37 a 41 anos**	**De 42 ou mais**
até 280	zero	zero	zero	zero	zero	zero
281/320	40	45	50	55	60	65
321/360	45	50	55	60	65	70
361/400	50	55	60	65	70	75
401/440	55	60	65	70	75	80
441/480	60	65	70	75	80	85
481/520	65	70	75	80	85	90
521/560	70	75	80	85	90	95
561/600	75	80	85	90	95	100
601/640	80	85	90	95	100	
641/680	85	90	95	100		
681/720	90	95	100			

721/760	95	100				
761/800	100					

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, UF _____, encontra-se apto(a) para realizar exercícios de esforços físicos: **corrida de 4 minutos**, exigidos para o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público 001/2018 da Prefeitura Municipal de Paranavaí - PR, a fim de concorrer ao cargo de:
( ) Agente Comunitário de Saúde
( ) Agente de Saúde

(Cidade/UF), ... de..... de 201...

_____

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

ANEXO V

LEI Nº 4.708/2018

Estabelece isenção de taxa de inscrição em concursos públicos para eleitores convocados pelo TRE a trabalhar em eleições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os eleitores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE a trabalhar nas eleições que ocorrem no Município e seus distritos ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos Municipais.
§ 1º Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.
§ 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, por, no mínimo, uma eleição.
§3º A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura do Município de Paranavaí - PR

Concurso Público 001/2018

Nome do candidato: _____

Cargo: _____
RG _____ órgão expedidor: _____ órgão emissor ____

CPF _____ data de nascimento ___/___/____

Vem **requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do** Concurso Público nº 001/2018**,** declarando que atendo as condições estabelecidas no item 2.6 do referido Edital, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Nestes Termos

Espera Deferimento

_____, _____ de _____ 2018.

_____
Assinatura

ANEXO VII
GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA)
I - IDENTIFICAÇÃO:
1.1 - NOME: _____
1.2 - DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
1.3 - SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
1.4 - FILIAÇÃO: _____
1.5 - NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____/___/___
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
1.7 - ENDEREÇO: _____
1.8 - CIDADE: _____ ESTADO _____
1.9 - CARGO/FUNÇÃO: _____

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

II – EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

2.1 – Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

2.2 – Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?
_____
- Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?
_____
– Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?
_____

– Exame Psíquico detalhado:
_____

- PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO): _____

- APTO DATA _____ ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____

- RETIDO DATA _____ ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____
SOLICITADO: _____

- INAPTO DATA _____ ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE: _____
– OBS:_____

III – EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
– Já teve algum caso de hanseníase na família?
□sim □não

– Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.
_____

– Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.
_____
- Exame de pele:
_____

- PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____ CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO): _____
- APTO DATA _____ ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____

- RETIDO DATA _____ ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____ _____
SOLICITADO: _____

- INAPTO DATA _____ ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE_____
- OBS:_____

ANEXO VIII
AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal;
Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:31606775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2018

A Prefeitura do Município de Paranavaí,Estado do Paraná, torna público que realizará,na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – LeiMunicipal nº3.891/2012. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanharas publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.consesp.com.br, bem como no site da Prefeitura do Município www.paranavai.pr.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seu órgão oficial de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no site: www.diariomunicipal.com.br/amp/ além de afixação em seus átrios.
1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Médico Clínico Geral	01	01	-	40 horas/ semanal	14.795,62	Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
Médico do Trabalho	01	01	-	15 horas/ semanal	4.570,20	Graduação (curso Superior) em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Médico Ginecologista e Obstetra	01	01	-	25 horas/ semanal	8.137,59	Graduação (curso Superior) em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Médico Pediatra	01	01	-	25 horas/ semanal	8.137,59	Graduação (curso Superior) em Medicina, com Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Medico Pediatra 2 Horas	01	01	-	2 Horas Diárias e 10 Horas semanais	3.096,25	CursoSuperiordeMedicina,comregistronoCRM-ConselhoRegionaldeMedicina e Especialização em Pediatria
Médico Plantonista (Pronto Atendimento Municipal)	01	01	-	72 Horas Mensais	7.002,33	Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Medico Plantonista Pediatra	01	01	-	120 Horas Mensais/ 06 Horas Diárias	10.160,00	CursoSuperiordeMedicina,comregistronoCRM-ConselhoRegionaldeMedicina e Especialização em Pediatria
Médico Psiquiatra	01	01	-	25 horas/ semanal	8.137,59	Graduação (curso Superior) em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
não constar antecedentes criminais transitados em julgado, referente crimes dolosos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
não ter sido demitido ou exonerado de serviço público(federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br,no período de 05 a 26 de dezembro de 2018 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
acesse o site www.consesp.com.bre clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Superior	R$ 100,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo,que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.brse os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, bem como os editais de abertura nº 001, 003, 004 e 005/2018,devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 - De acordo com a Lei Municipal nº 4.708/2018 de 27 de setembro de 2018, constante do anexo III do presente edital, terá direito à isenção de taxa de inscrição os candidatos eleitores convocados pelo TRE a trabalhar nas eleições que ocorreram no Município de Paranavaí –PR e seus distritos.

2.7. Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

2.7.1 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, no Município, por, no mínimo, uma eleição.

2.7.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser scaneada e enviada no ato da inscrição de acordo com item 2.9 do presente edital.

2.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que agir com fraude ou má-fé para a obtenção dos benefícios de que trata a Lei.

2.8.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.9 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
acessar o site www.consesp.com.brno período de 05 a 07 de dezembro de 2018;
preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
scanear e enviar no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para o e-mail isencao@consesp.com.bros seguintes documentos:
ficha de inscrição devidamente preenchida;
boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso Público;
fotocópia do documento de identidade.
documentos exigidos no item 2.7.2
e requerimento constante do anexo VI do presente edital.

2.9.1- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.9.2- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.9.3- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 17 de dezembro de 2018, através do site www.consesp.com.br.

2.9.4- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2018.

2.9.5- A partir das 15h do dia 21 de dezembro de 2018, estará disponível no site www.consesp.com.bro resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.2.11 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas dez por cento das vagas oferecidas em concurso.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
requerimentosolicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	DISCIPLINAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES						
	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Discursiva
Médico Clínico Geral	5	5	5	2	23	40	Não
Médico do Trabalho	5	5	5	2	23	40	Não
Médico Ginecologista e Obstetra	5	5	5	2	23	40	Não
Médico Pediatra	5	5	5	2	23	40	Não
Medico Pediatra 2 Horas	5	5	5	2	23	40	Não
Medico Plantonista Pediatra	5	5	5	2	23	40	Não
Medico Plantonista (Pronto Atendimento Municipal)	5	5	5	2	23	40	Não
Médico Psiquiatra	5	5	5	2	23	40	Não

4.2 - Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **Prova Objetiva**visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Paranavaí - PR na data provável de 20 de janeirode 2019,nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 7:15 horas	Abertura dos portões – 13:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas	Fechamento dos portões – 13:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas	**Início das Provas – 14:00 horas**
Médico Clínico Geral	Médico do Trabalho
Médico Pediatra	Médico Ginecologista e Obstetra
Medico Plantonista Pediatra	Medico Pediatra 2 Horas
	Médico Plantonista (Pronto Atendimento Municipal)
	Médico Psiquiatra

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois,pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Os candidatos com cabelos longos deverão usar adereços de forma a deixar à mostra os ouvidos.

5.5.3- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.4- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line(desligado) – ou dentro dela, porém on-line(ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.5- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.6- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13 - O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site no prazo determinado para recurso.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva terá a duração total de3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

6.5 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

6.6 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1- Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, considerando, dia, mês e ano do nascimento do candidato.

maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.

maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.

maior nota na prova de Matemática, se houver.

maior idade, considerando, dia, mês e ano do nascimento do candidato.

7.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

7.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 9.4 deste edital.

9.2 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

9.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
da homologação das inscrições;
dos gabaritos (divulgação no site);
do resultado do concurso em todas as suas fases.

9.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

9.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 9.2.1 do presente edital.

9.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

9.6 - A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

10.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

10.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

10.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

10.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverá incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de validade do presente concurso.

10.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderãoser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

10.8 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

10.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, endereços eletrônicos e telefones de contatos, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

10.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

10.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Organizadora especialmente constituída pela Portaria Municipal nº 171, de 20. de março. de 2018 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e PesquisasLtda.

10.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

CAPÍTULO 11 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 - O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 - A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Decreto Municipal, publicado junto ao diário oficial utilizado pelo Município e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via Edital de Convocação, também publicado em diário oficial encaminhado pelo Município e remetido via postal no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição do concurso público.

11.3- A Administração poderá valer-se além dos meios estabelecidos no item anterior de comunicação via e-mail e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

11.4- É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

11.5- A atualização dos dados dos candidatos inscritos deverá ser feito exclusivamente pelo interessado ou de procurador específico constituído, por meio de requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, situado no Paço Municipal “Prefeito Antônio José Messias” ou no canal de comunicação “Fale Conosco” no site do Município de Paranavaí <http://www.paranavai.pr.gov.br/>.

11.6- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.7- O Município de Paranavaí e a CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

11.8- Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo definido pela autoridade competente, conforme a lotação do servidor, para tomar posse, e 15 (quinze) dias, improrrogáveis, para entrar em exercício, contados da data da posse.

11.9- Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.10 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

11.11 O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Paranavaí.

11.12 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a.1) Para comprovação da escolaridade serão aceitos fotocópias autenticadas do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação.

a.2) Fotocópia autenticada do Registro do Conselho de Classe;

b) Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (fotocópia autenticada);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (fotocópia autenticada);

e) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (fotocópia autenticada);

f) Comprovante de endereço atual (fotocópia autenticada);

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (fotocópia autenticada);

h) Título de Eleitor (fotocópia autenticada);

i) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual e Federal, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

l) declaração negativa, reconhecida firma em cartório, de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

m.3) Carga horária do outro vínculo;

m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Paranavaí, ou, ainda, por esta designada, mediante apresentação dos seguintes exames médicos, cujos custos serão suportados por conta dos candidatos, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física:

n.1) EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES
RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (com laudo e assinatura do médico Radiologista) + RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, TORÁCICA E LOMBAR
ELETROCARDIOGRAMA (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)
HEMOGRAMA
GLICOSE DE JEJUM
TIPAGEM SANGUÍNEA
CREATININA
VDRL
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS)

II – PARECERES ESPECIALIZADOS PARA OS SEGUINTES CARGOS/FUNÇÕES

EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DA PERÍCIA MÉDICA - GUIA EXAME MÉDICO ADMISSONAL (ANEXO V)

OBS: É OBRIGATÓRIO constar no carimbo do médico a especialidade profissional

MÉDICOS: PARECER PSIQUIÁTRICO

OBS: VERIFICAR INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO ANEXO VI

11.13- A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

11.14- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, ao serem submetidos ao Médico ou a Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo deverão apresentar laudo médico com CID atualizado, além ainda apresentar os exames acima mencionados.

11.11- Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

11.16- A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 27 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL Descrição Sumária: Promover e prestar atendimento em saúde de forma individual e coletiva, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, participando do conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde, promovendo a saúde e o bem estar do paciente. Descrição Detalhada do Cargo de Médico Clínico Geral: Prestar atendimento básico de saúde de forma integral identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo; Atendimento integral e continuo em unidades de atendimento em saúde e quando necessário no domicilio; Desenvolver atividades de sua competência profissional em seu local de atuação quer seja da atenção básica ou de urgência e emergência, em escala normal de trabalho ou em turnos ininterruptos, escalas de plantões aplicando a conduta a ser adotada em cada situação específica; Integrar com outros níveis de atenção a saúde do município, buscando maior resolutividade na atenção a saúde; Realizar, as necessárias atividades vinculadas aos Programas da Atenção Básicas já existentes, bem como, as atividades relativas aos serviços das unidades de urgência e emergência e, os que sejam implantados posteriormente a criação deste cargo; Participar das atividades de educação continuada e educação em serviço;Prestar supervisão técnica;Desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal da Saúde e por Coordenações de Programas em Saúde; Desenvolver atividades de sua competência profissional em casos de urgência e emergência; Trabalhar em conjunto à Equipe Multiprofissional e integrada à Rede de atenção à Saúde; Avaliar os pacientes em seu local de atuação classificando-os e/ou direcionando-os para modalidade de Atendimento Domiciliar (AD), respeitando a Portaria N° 963 de 27 de Maio de 2013;
Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário em ambos os serviços ofertados pelo SUS; Garantir acompanhamento dos pacientes que estejam sob sua responsabilidade quando no internamento domiciliar; Realizar prescrições médicas conforme quadro de saúde do usuário, de forma a garantir assistência necessária as suas condicionalidades; Solicitar exames diagnósticos; Solicitar equipamentos junto às esferas municipal e/ou estadual conforme necessidade do caso para otimização dos cuidados; Realizar registros no prontuário do paciente, bem como nos formulários específicos para alimentação do Sistema de Informação pertinentes; Realizar encaminhamento do paciente à Equipe de Estratégia Saúde, Melhor em Casa e Pronto Atendimento quando necessário;
Emitir atestado de óbito aos pacientes que estejam sob seus cuidados Orientar os familiares e/ou cuidador dos usuários sob sua responsabilidade, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades, de forma a incluí-los como sujeito participante do processo e executor das ações; Acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo fornecendo esclarecimentos e orientações; Elaborar reuniões para cuidadores e familiares quando necessário; Utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento; Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta, quanto para o caso de óbito dos usuários; Participar da educação permanente promovida pelos gestores; Desempenhar outras tarefas correlatas. Iniciativa/ Complexidade: Executar tarefas variadas, de alta complexidade e rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, constante atualização e aperfeiçoamento, bem como capacidade de discernimento para tomada de decisões com iniciativa própria; Recebe supervisão do superior imediato. Responsabilidade/Dados confidenciais: Detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais. Responsabilidade/Patrimônio: Pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza. Responsabilidade/Segurança de terceiros: Primordial, com relação à vida dos pacientes. Responsabilidade/Supervisão: Coordena e supervisiona trabalhos auxiliares.

MÉDICO DO TRABALHO Realizar perícias médicas, e elaborar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e inspeção em ambiente de trabalho e emitir pareceres e laudos médicos periciais e técnicos de segurança e medicina do trabalho tanto para os servidores públicos municipais; Ministrar treinamentos em perícia médica e saúde ocupacional; Elaborar, implementar e participar de programas de perícia médica e saúde ocupacional; Atuar como assistente técnico do Poder Executivo nas perícias judiciais; Realizar os procedimentos de readaptação funcional, instruindo a Administração quanto a mudança das atividades do servidor, de acordo com suas
restrições médicas e operacionais. Executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições definidas, conforme orientação superior.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA Descrição sumária: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho.

Descrição detalhada: Prestar assistência média integral á saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município Participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município;
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Examinar a paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e definir orientação terapêutica; Fazer cauterização do colo uterino, se necessário, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; Participar de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; Colher secreções vaginais ou mamarias, para encaminhá-las a exame laboratorial e solicitar, quando necessários exames de sangue, fezes e urina para auxiliar no diagnóstico; Fazer anamnese, exame clínico e obstétrico, requisitar testes de laboratórios valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero, as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente para evitar distocia;
Controlar o puerpério imediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou quaisquer intercorrências; Realizar o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica para verificar a recuperação do organismo materno; Desempenhar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA Descrição sumária Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde.
Descrição detalhada Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município Participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático para a criança, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório para possibilitar a recuperação da saúde; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Indicar suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Encaminhar para atendimento especializado, os casos que julgar necessários;
Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Desempenhar outras tarefas correlatas.

MEDICO PEDIATRA 2 HORAS descrição sumária: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde.
descrição detalhada: Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático para a criança, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório para possibilitar a recuperação da saúde; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Indicar suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Encaminhar para atendimento especializado, os casos que julgar necessários; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Desempenhar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios

técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física, mental e de óbito, para atender às determinações legais; Examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares encaminhá-lo ao especialista; Registrar consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros,comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhado; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Desempenhar outras tarefas correlatas.

MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA
DESCRIÇÃO SIMÁRIA: Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica especifica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir,preservar ou recuperar sua saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde do Município; Participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Opinar, tecnicamente, nos processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático para a criança, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Requisitar, analisar e interpretar exames completares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório para possibilitar a recuperação da saúde; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Indicar suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Encaminhar para atendimento especializado, os casos que julgar necessários; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Desempenhar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA Descrição sumária: Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Descrição detalhada: Examinar o paciente, anotando em meio específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de
hiperexcitabilidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e matérias que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atribuições afins.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.
Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do

Adolescente. **FONTES:**Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores. **Informática:**Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

MECÂNICO GERAL Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral; Serviços de Soldagem.

MÉDICO CLÍNICO GERAL Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatobiliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardíacas e vasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

Legislação/Saúde

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

BRASIL. Decreto nº 7.508/11. **Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal nº 10.741/03. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SUS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar).**Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Saúde Pública

REIS, Regimarina Soares (Org.). **Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde**. São Luís: EDUFMA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). **Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar**. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro.** Brasília:Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

MÉDICO DO TRABALHO *Área de Atuação:*Os efeitos da Ocupação sobre a Saúde: Venenos industriais: metais; Venenos industriais: compostos carbônicos; Venenos industriais: gases; Doenças Pulmonares; Doença da Pele; Câncer Ocupacional; Acidentes Físicos; Doenças infecciosas; Acidentes e traumatismos; Controle de Acidentes Ocupacionais; Os efeitos do trabalho sobre saúde; Serviços de Saúde Ocupacional; P. C. M. S. O.; L. E. R. ***Clínica Geral:*** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA *Área de Atuação:*Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica; Linha Guia da Rede Mãe Paranaense. ***Clínica Geral:*** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória;

Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO PEDIATRA
MEDICO PEDIATRA 2 HORAS
Área de Atuação:Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencegalires virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Politrauma e traumatismo crânio encefálico; Tumores de sistema nervoso central, acidentes por animais peçonhentos; traumatismo crânio encefálico; morte encefálica; Cadernos de Atenção a Saúde da Criança e Recém-nascido do Estado do Paraná; ***Clínica Geral:*** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) Urgências e Emergências:*Cardiovasculares*:insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. *Pulmonares*: Edema agudo de pulmão; insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. *Do Sistema Digestivo*: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. *Renais*: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. *Metabólicas e do sistema endócrino*: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. *Hematológicas*: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. *Reumatológicas*: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. *Neurológicas*: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. *Psiquiátricas*: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. *Infecciosas e Transmissíveis*: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. *Dermatológicas*: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. *Ginecológicas*: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

Legislação/Saúde

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.
BRASIL. Decreto nº 7.508/11. **Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
_____. Lei Federal nº 10.741/03. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SUS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar).**Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Saúde Pública

REIS, Regimarina Soares (Org.). **Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde**. São Luís: EDUFMA, 2017.
Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2017 da American Heart Association.
BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). **Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar**. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.
BRASIL. Ministério da Saúde. **A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro.** Brasília:Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA ***Área de Atuação:***Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencegalires virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Politrauma e traumatismo crânio encefálico; Tumores de sistema nervoso central, acidentes por animais peçonhentos; traumatismo crânio encefálico; morte encefálica. ***Clínica Geral:*** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO PSIQUIATRA ***Área de Atuação:***Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. ***Clínica Geral:*** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa; Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social

ANEXO III

LEI Nº 4.708/2018

Estabelece isenção de taxa de inscrição em concursos públicos para eleitores convocados pelo TRE a trabalhar em eleições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os eleitores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE a trabalhar nas eleições que ocorrem no Município e seus distritos ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos Municipais.
§ 1º Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.
§ 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, por, no mínimo, uma eleição.
§3º A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura do Município de Paranavaí - PR

Concurso Público 002/2018

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

RG _____ órgão expedidor: _____ órgão emissor _____

CPF _____ data de nascimento _____/_____/____

Vem **requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do** Concurso Público nº 002/2018**,** declarando que atendo as condições estabelecidas no item 2.6 do referido Edital, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Nestes Termos

Espera Deferimento

_____, _____ de _____ 2018.

_____
Assinatura

ANEXO V
GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA)
I - IDENTIFICAÇÃO:
1.1 - NOME: _____
1.2 - DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___
1.3 - SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
1.4 - FILIAÇÃO: _____ATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/____/___
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
1.7 - ENDEREÇO: _____
1.8 - CIDADE: _____ ESTADO _____
1.9 - CARGO/FUNÇÃO: _____

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – <u>não será aceito sem a especialidade</u>

II – EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

2.1 – Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

2.2 – Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?
_____

- Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?
_____
– Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?
_____

– Exame Psíquico detalhado:
_____

- PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO): _____

	APTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____
	RETIDO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____

SOLICITADO: _____

	INAPTO	DATA	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE: _____

OBS:_____

ANEXO VI
<u>AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL</u>

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal;
Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6FC58C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2018

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº3.891/2012. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanharas publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.consesp.com.br, bem como no site da Prefeitura do Município www.paranavai.pr.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seu órgão oficial de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no site: www.diariomunicipal.com.br/amp/ além de afixação em seus átrios.
1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Agente de Manutenção Geral	04	04	-	44 horas/ semanal	1.386,83	Ensino Fundamental Completo, experiência de no mínimo 06 (seis) meses na função de ajudante/ servente de pedreiro (comprovada em CTPS ou Contrato de Trabalho ou Declaração emitida por pessoa física ou jurídica com reconhecimento de firma) (Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.667/2017) e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AC.
Ajudante Geral	04	04	-	44 horas/ semanal	1.060,81	Ensino Fundamental Completo
Eletricista III	01	01	-	44 horas/ semanal	2.232,48	Ensino Fundamental Completo. Deve possuir Carteira de Habilitação AC e Experiência comprovada de 1 (um) ano no exercício do cargo. (Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.808/2011) Deve possuir conhecimento em utilização de equipamentos de medição como: multímetros, alicates amperímetros. Deve possuir conhecimento em instalações prediais. Deve possuir conhecimento em instalações industriais. Treinar e orientar auxiliares para a execução das tarefas.
Mecânico Geral	01	01	-	44 horas/ semanal	1.708,24	Ensino Fundamental Completo, experiência de pelo menos 06 (seis) meses como mecânico de caminhões (comprovada em CTPS ou Contrato de Trabalho ou Declaração emitida por pessoa física ou jurídica com reconhecimento de firma) (Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.667/2017)e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AC.
Operador de Veículos de Tração	02	02	-	44 horas/ semanal	1.708,24	Ensino Fundamental Completo, experiência comprovada de 06 (seis) meses no exercício da função/atividade (comprovada em CTPS ou Contrato de Trabalho ou Declaração emitida por pessoa física ou jurídica com reconhecimento de firma) (Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.667/2017) e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
não constar antecedentes criminais transitados em julgado, referente crimes dolosos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
não ter sido demitido ou exonerado de serviço público(federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br,no período de **05 a 26 de dezembro de 2018 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
acesse o site www.consesp.com.bre clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R$ 40,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo,que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.brse os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, bem como os editais de abertura nº 001, 002, 004 e 005/2018,devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.3.2- Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos ao cargo de **Operador de Veículos de Tração,** que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 - De acordo com a Lei Municipal nº 4.708/2018 de 27 de setembro de 2018, constante do anexo V do presente edital, terá direito à isenção de taxa de inscrição os candidatos eleitores convocados pelo TRE a trabalhar nas eleições que ocorreram no Município de Paranavaí –PR e seus distritos.

2.7. Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

2.7.1 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, no Município, por, no mínimo, uma eleição.

2.7.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser scaneada e enviada no ato da inscrição de acordo com item 2.9 do presente edital.

2.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que agir com fraude ou má-fé para a obtenção dos benefícios de que trata a Lei.

2.8.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.9 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

acessar o site www.consesp.com.brno período de 05 a 07 de dezembro de 2018;
preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
scanear e enviar no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para o e-mail isencao@consesp.com.bros seguintes documentos:
ficha de inscrição devidamente preenchida;
boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso Público;
fotocópia do documento de identidade.
documentos exigidos no item 2.7.2 e requerimento constante do anexo VI do presente edital.

2.9.1- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.9.2- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.9.3- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 17 de dezembro de 2018, através do site www.consesp.com.br.

2.9.4- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2018.

2.9.5- A partir das 15h do dia 21 de dezembro de 2018, estará disponível no site www.consesp.com.bro resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.2.11 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas dez por cento das vagas oferecidas em concurso.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
requerimentosolicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	DISCIPLINAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES						
	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Discursiva
Agente de Manutenção Geral	3	5	0	2	20	30	Não
Ajudante Geral	5	4	0	5	16	30	Não
Eletricista III	5	5	3	2	25	40	Não
Mecânico Geral	0	5	0	5	20	30	Não
Operador de Veículos de Tração	4	4	0	2	20	30	Não

4.2 - Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **Prova Objetiva**visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

4.4 - A **ProvaPrática**objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

4.5 - O **Teste de Aptidão Física (TAF)**objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja a mais compatível com o exercício do cargo, e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Paranavaí - PR na data provável de **20 de janeirode 2019,**nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 7:15 horas	Abertura dos portões – 13:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas	Fechamento dos portões – 13:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas	**Início das Provas – 14:00 horas**
Ajudante Geral	Agente de Manutenção Geral
Eletricista III	Mecânico Geral
	Operador de Veículos de Tração

5.1.2- As **provaspráticas**serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).

5.1.3- Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargos	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática e TAF		
	Lista Geral	PcD	Total
Agente de Manutenção Geral	45	05	50
Ajudante Geral	162	18	180
Eletricista III	45	05	50
Mecânico Geral	18	02	20
Operador de Veículos de Tração	54	06	60
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD o número total de será preenchido pelos demais candidatos.			

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois,pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.4.2- Os candidatos ao cargo de **Operador de Veículos de Tração**deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Os candidatos com cabelos longos deverão usar adereços de forma a deixar à mostra os ouvidos.

5.5.3- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.4- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que ***off-line***(desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line***(ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.5- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.6- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13 - O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site no prazo determinado para recurso.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva terá a **duração total de3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.2 - Para os demais cargos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

6.4 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

6.5 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1 - Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o cargo**MECÂNICO GERAL**
A avaliação consistirá em executar atividades inerentes ao cargo - inspecionar, diagnosticar e reconhecer os componentes e sistemas do veículo - a serem determinadas pelo examinador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.
Será avaliado o desempenho do candidato levando-se em consideração a demonstração de conhecimento em mecânica, com base dos fatores e pontuação a seguir:
I - Conhecimento das partes mecânicas dos veículos – 0 a 40 (zero a quarenta) pontos;
II - Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade - 0 a 10 (zero a dez) pontos;
III - Conhecimento de normas de segurança no trabalho - 0 a 10 (zero a dez) pontos;
IV – Tempo para desempenho da atividade designada - 0 a 20 (zero a vinte) pontos;
V - Organização na execução dos Trabalhos/Economia/Eficiência/Qualidade/Limpeza - 0 a 20 (zero a vinte) pontos;
Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

7.1.1- A prova práticaserá avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

7.1.2- Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

7.1.3- O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto no Concurso Público.

7.3 - Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o cargo**AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL**

Construção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de 6 (seis) furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro.

Serão observados os seguintes critérios:
Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria.
Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria.
Prumo da parede.
Amarração e uniformidade das juntas de argamassa de assentamento.
Quantitativo de material, organização do local, consumo consciente de material, Conhecimentos das ferramentas, Normas de segurança.
Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos - em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 20 (vinte) minutos.

7.3.1- A prova práticaserá avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

7.3.2- Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 (cinquenta) pontos na prova prática.

7.3.3- O candidato que não auferir a nota mínima de 30 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto no Concurso Público.

7.4 - Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o cargo**ELETRICISTA III**, a avaliação consistirá em executar atividades inerentes ao cargo – conhecimento de ferramentas/materiais, a serem determinadas pelo examinador, com base nas atribuições do cargo e/ou conteúdo programático constante neste edital.

7.4.1- Será avaliado o desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos utilizados e economicidade do material, com base dos fatores a seguir:
Conhecimento das ferramentas próprias da função - 10 (dez) pontos;
Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade - 20 (vinte) pontos;
Conhecimento de normas de segurança no trabalho - 15 (quinze) pontos;
Produtividade - 30 (trinta) pontos;
Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/Eficiência/Qualidade – 25 (vinte e cinco) pontos.

Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

7.4.2- A prova práticaserá avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica".

7.4.3- Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

7.4.4- O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto no Concurso Público.

7.5- Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o cargo: **OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO,**a ser realizado em retroescavaderia JCB modelo 3C e motoniveladora Modelo Komatsu GD 555

a) A avaliação consistirá em ligar o equipamento, dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador.

b) A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e terá duração máxima de 10 (dez) minutos cada veículo.

c) Fatores a serem avaliados e pontuação:
Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos
Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 10 (dez) pontos
Segurança de operação durante a prova - 15 (quinze) pontos
Habilidades na operação do equipamento - 35 (trinta e cinco) pontos
Produtividade - 30 (trinta) pontos

d) A nota final na prova prática do cargo de operador de máquinas será a soma dos pontos obtidos em cada um dos fatores verificados.

7.5.1- A prova práticaserá avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

7.5.2- Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

7.5.3- O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto no Concurso Público.

CAPÍTULO 8 – TAF - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase)
8.1 - Os candidatos, para os quais é prevista esta etapa, aprovados na prova objetiva (escrita) de acordo com o item 5.1.3 deste edital, serão submetidos ao TAF – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.

8.2 - O TAF consistirá na realização dos exercícios físicos listados abaixo, cada um avaliado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabelas constantes no anexo III do presente edital.

Para o cargo*Ajudante Geral:*
CORRIDA DE 4 (QUATRO) MINUTOS

8.2.1- As instruções básicas para a realização dos exercícios serão fornecidas pelos Examinadores no momento da aplicação dos testes.

8.3 - O candidato deverá comparecer em data(s), local(is) e horário(s) a serem divulgados em Edital específico, munido de atestado médico original (que ficará retido), **realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico**, conforme modelo constante no anexo IV do presente Edital, constando que o candidato está apto para a realização de exercícios com esforço físico exigidos no certame e constantes do presente Edital, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

8.3.1- O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e, consequentemente, será eliminado do concurso.

8.4 - O candidato deverá comparecer, para a realização do TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

8.5 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nas provas do teste de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

8.6 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8.7 - A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de responsabilidade do candidato.

8.8 - A nota final do TAF – Teste de Aptidão Física – será a média aritmética obtida com a soma da pontuação alcançada em cada um dos exercícios físicos realizados.

8.8.1- Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos no TAF.

8.8.2- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada exercício físico do TAF será inapto no Concurso Público.

CAPÍTULO 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1- Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, considerando, dia, mês e ano do nascimento do candidato.

maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.

maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.

maior nota na prova de Matemática, se houver.

maior idade, considerando, dia, mês e ano do nascimento do candidato.
9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 10 - DO RESULTADO FINAL
10.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

ONDE:

NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática

10.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e TAF**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva e do TAF, cuja formula é a seguinte:

ONDE:

NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NTAF = Nota do Teste de Aptidão Física

CAPÍTULO 11 - DOS RECURSOS
11.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 11.4 deste edital.

11.2 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

11.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
da homologação das inscrições;
dos gabaritos *(divulgação no site);*
do resultado do concurso em todas as suas fases.

11.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

11.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 11.2.1 do presente edital.

11.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

11.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito.

11.6 - A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

12.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

12.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, provas práticas e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverá incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de validade do presente concurso.

12.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão**ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

12.8 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

12.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, endereços eletrônicos e telefones de contatos, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

12.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Organizadora especialmente constituída pela Portaria Municipal nº 171, de 20. de março. de 2018 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e PesquisasLtda.

12.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

CAPÍTULO 13 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1 - O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 - A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Decreto Municipal, publicado junto ao diário oficial utilizado pelo Município e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via Edital de Convocação, também publicado em diário oficial encaminhado pelo Município e remetido via postal no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição do concurso público.

13.3- A Administração poderá valer-se além dos meios estabelecidos no item anterior de comunicação via e-mail e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

13.4- É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

13.5- A atualização dos dados dos candidatos inscritos deverá ser feito exclusivamente pelo interessado ou de procurador específico constituído, por meio de requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, situado no Paço Municipal "Prefeito Antônio José Messias" ou no canal de comunicação "Fale Conosco" no site do Município de Paranavaí <http://www.paranavai.pr.gov.br/>.

13.6- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.7- O Município de Paranavaí e a CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

13.8- Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo definido pela autoridade competente, conforme a lotação do servidor, para tomar posse, e 13 (quinze) dias, improrrogáveis, para entrar em exercício, contados da data da posse.

13.9- Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

13.10 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

13.11 O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Paranavaí.

13.12 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a documentação comprobatória dos requisitos previstos no Capítulo 1, Item 1.3, deste Edital:

a.1) Para comprovação da escolaridade serão aceitos fotocópias autenticadas do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);

Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (fotocópia autenticada);

Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (fotocópia autenticada);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), vigente e situação regular, para os cargos que exigirem o requisito (fotocópia autenticada);

f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (fotocópia autenticada);

g) Comprovante de endereço atual (fotocópia autenticada);

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (fotocópiaautenticada);
i) Título de Eleitor (fotocópia autenticada);

j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual e Federal, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

m) declaração negativa, reconhecida firma em cartório, de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

n.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

n.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

n.3) Carga horária do outro vínculo;

n.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n.5) Remuneração do outro vínculo.

o) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Paranavaí, ou, ainda, por esta designada, mediante apresentação dos seguintes exames médicos, cujos custos serão suportados por conta dos candidatos, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física:

o.1) EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:

RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (com laudo e assinatura do médico Radiologista) + RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, TORÁCICA E LOMBAR
ELETROCARDIOGRAMA (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)
HEMOGRAMA
GLICOSE DE JEJUM
TIPAGEM SANGUÍNEA
CREATININA
VDRL
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS)

o.2) CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO
1. TODOS EXAMES DO ITEM “b.1” MAIS OS SEGUINTES EXAMES
2. TGO, TGP, GAMA-GT E AUDIOMETRIA

II – PARECERES ESPECIALIZADOS PARA OS SEGUINTES CARGOS/FUNÇÕES

OBS: É OBRIGATÓRIO constar no carimbo do médico a especialidade profissional

AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL: PARECER DERMATOLÓGICO
AJUDANTE GERAL: PARECER DERMATOLÓGICO
ELETRICISTA III: PARECER DERMATOLÓGICO
MECÂNICO GERAL: PARECER DERMATOLÓGICO
OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO: PARECER OFTALMOLÓGICO E EXAME DE AUDIOMETRIA

OBS: VERIFICAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO ANEXO VIII

13.13- A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

13.14- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, ao serem submetidos ao Médico ou a Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo deverão apresentar laudo médico com CID atualizado, além ainda apresentar os exames acima mencionados.

13.15- Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

13.16- A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 27 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL Ter noções básicas para executar manutenções elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, consertando e substituindo fechaduras e trincos de portas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos; Conservar alvenaria e fachadas, realizar pinturas em geral, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos; executar montagem e desmontagem de divisórias novas e usadas, executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros); trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos inclusive sacos de cimento e similares, manualmente ou utilizando equipamentos simples – carrinho de mão e alavancas para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; edificar obra, aplicando material apropriado e da melhor forma de execução; manter sob sua guarda e responsabilidade o material, máquinas e ferramentas destinadas ao exercício do cargo; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, unindo-os com argamassa; preparar agregados para a confecção de concreto e argamassa e aplicá-los; montar formas de madeira para concreto; montar armação/ferragens para concretagem; exercer trabalhos de limpeza e conservação de piscinas com materiais adequados para uma melhor utilização dos usuários; Manter a armazenagem dos produtos químicos, equipamentos e utensílios, observando prazos de validade, identificação e condições adequadas de estocagem e armazenamento. Realizar a limpeza e manutenção nas áreas de entorno das piscinas, casas de máquinas, depósitos de materiais de limpeza, paredes, vidraças e banheiros. Efetuar tarefas de lavagens e lubrificações em veículos: tratores, máquinas pesadas, caminhões, implementos agrícolas e veículos leves/utilitários. Orientar a colocação do veículo na rampa de serviços de lavagem e lubrificação. Efetuar a troca de óleo do motor, diferencial, câmbio, hidráulico. Efetuar a troca do filtro de óleo do motor, do hidráulico, da transmissão, do ar e do separador de água. Efetuar a lubrificação completa do veículo ou do implemento agrícola. Efetuar a manutenção dos compressores de ar com troca de óleo dentro das exigências do equipamento. Efetuar a manutenção das bombas de lubrificações. Zelar pelos bens do Município posto à sua disposição para o trabalho. Efetuar a manutenção das máquinas de lavar. Efetuar a limpeza da cabine do veículo. Lubrificação das roçadeiras agrícolas movidas à tomada de força por trator. Efetuar com segurança o manuseio dos produtos de lavagem de veículos. Efetuar a manutenção dos esguichos e revólveres de lavagens e lubrificações. Manter limpo o local de trabalho. Realizar serviços de apoio administrativo, como a entrega de documentos e seus arquivamentos. Executar outras tarefas correlatas.

AJUDANTE GERAL Exercer tarefas inerentes à conservação e segurança patrimonial de logradouros, praças e próprios municipais e ao apoio a serviços gerais de diversas naturezas; Zelar e cuidar da conservação e da segurança patrimonial de próprios municipais, tais como: escolas, praças, logradouros, prédios e instalações municipais; Percorrer a área sob sua responsabilidade e proceder a guarda do patrimônio municipal, inspecionando, no sentido de impedir depredações ou furtos; Comunicar à autoridade competente toda irregularidade verificada; Efetuar a manutenção, conservação e limpeza das estradas rurais do Município; Execução de atividades de capina, roçada, retirada de cercas, fixação de palanques, piquetes, placas e outros; aberturas de valas, fechamento de buracos; carga e descarga de equipamentos e materiais diversos; Efetuar pequenos consertos e reparos ou solicitar serviços de manutenção especializados, bem como realizar pequenas pinturas; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades do seu setor de trabalho; Efetuar a limpeza e a conservação de bens públicos; Prestar serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas diversas, quando convocado por sua chefia; Transportar materiais, utilizando equipamentos simples ou manualmente, para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais diversos, inclusive sacos de cimento e similares e mercadorias,
valendo-se de esforço físico ou de outros meios para a execução dos trabalhos; Montagem e desmontagem de divisórias; limpeza de piscinas,veículos e fachadas; Pinturas nos aparatos públicos; pequenas reformas ou reparos; manuseio e arquivamento de documentos; Preparar agregados para confecção de concretos e argamassa com betoneira e carga manual de pedras, areia e cimento e a aplicação dos mesmos; executar sob

a orientação da coordenação, montagem de forma de madeira; assentamento de tijolo, montagem de armação de ferragens; Instalação de rejuntamento de tubos de concreto; Instalação de piso de concreto. Desempenhar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA III descrição sumária: Executar serviços inerentes aos sistemas de iluminação pública e predial.
descrição detalhada: Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica;Executar serviços de infraestrutura predial; Executar ligação de fiação à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante atendendo normas atuais; Substituir lâmpadas e acessórios de iluminação pública, cabos, quando estes apresentarem defeitos que podem colocar em risco a segurança das pessoas; Vistoriar periodicamente as instalações existentes (manutenção preventiva); Observar normas de segurança do trabalho; Desempenhar outras tarefas correlatas.

MECÂNICO GERAL Descrição sumária: Executar serviços preventivos e corretivos na frota municipal, testando seu efetivo funcionamento; executar reparos emergenciais; fiscalizar e laudar os serviços terceirizados de mecânica contratados pelo Município. Descrição detalhada: Examinar o veículo ou o equipamento rodoviário, inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; Efetuar o desmonte, a limpeza e montagem de motores a diesel ou a gasolina, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas; Proceder à distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos; Requisitar peças, ferramentas e equipamentos, responsabilizando-se pela correta aplicação; Testar o veículo ou o equipamento, após reparado, dirigindo-o para testar o perfeito funcionamento; Dirigir o veículo sob sua responsabilidade. Desempenhar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO Operar veículos motorizados especiais de grande porte, tais como: Motoniveladora, trator de esteira, máquinas/equipamentos rodoviários, trator agrícola, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador e retroescavadeira; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guincho, guindaste, retroescavadeiras, pá carregadeira e equipamentos rodoviários;Operar máquinas motorizadas a diesel, gasolina ou eletricidade, de pequeno porte, tais como: tratores, tratores agrícolas, agrale, aspiradores de gramas, máquinas costais e outras máquinas simples; Efetuar o transporte de entulhos, materiais de construção, outros equipamentos; Ter noções de nivelamento para acabamento de obras e fazer serviços de terraplanagem, aterros, destocas, bacias, aberturas de canais, abertura e conservação de estradas, preparo, manejo e conservação de solo, utilizando-se de leituras de marcos, projetos, plantas ou ordens superiores, Vistoriar o equipamento, objetivando detectar irregularidade, quando houver, comunicar a chefia, não operando a máquina enquanto não reparada; Responsabilizar-se pela limpeza e conservação (engraxar), zelando pelo bom funcionamento; Efetuar serviços de cargas e descarga de material; Executar roçagem e corte de grama ou pulverização, quando necessário; Responsabilizar-se pelos equipamentos, máquinas e ferramentas à sua disposição; Observar normas de segurança do trabalho; Desempenhar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.
Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:**Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.
Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL
Conhecimentos básicos sobre funções de: ELETRICISTA Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, Refletores; Ligações elétricas provisórias e definitivas. ENCANADOR Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Hidrômetros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Noções de motor de bombas; Segurança dos equipamentos. CARPINTEIRO Conhecimentos de maquinas e ferramentas comuns à carpintaria; Sistema métrico linear; Cubicação de madeira; Normas de segurança; Tipos de pregos e parafusos utilizados em madeira nos serviços de carpintaria; Tipos de madeiras e suas finalidades; Produtos utilizados para maior conservação da madeira e conhecimentos práticos de carpintaria; conhecimentos básicos em primeiros socorros. MARCENEIRO Tipos de Madeiras; Esquadrias; Caibros - vigotos; Ferramentas Técnicas manuais; Ferramentas Técnicas elétricas; Aparelhamentos.

AJUDANTE GERAL Conhecimentos de ferramentas como: martelo, enxada, foice, pá, cavadeira, pé-de-cabra, alicates, etc..; Conhecimentos sobre produtos de limpeza usados em móveis, vidros, fórmicas, pisos de cerâmicas, azulejos, pisos de madeira, etc..; Conhecimentos básicos sobre funções de auxiliar de pedreiro; Conhecimentos básicos sobre funções de encanador; Conhecimentos básicos sobre funções de jardinagem; Conhecimentos básicos sobre funções de pintura de paredes; Conhecimentos básicos sobre funções de carpintaria; Conhecimentos básicos sobre funções de vigia de

prédios e áreas; Conhecimentos básicos sobre funções de limpeza de pavimentação asfáltica; capinação; Noções de segurança no trabalho;Equipamento de Proteção Individual - EPI

ELETRICISTA III Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas.

MECÂNICO GERAL Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral; Serviços de Soldagem.

OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003; Verificação preventiva de veículos traçados.

ANEXO III

Para o cargo: *Ajudante Geral.*

TABELA "1" - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
FEMININO

TESTES	**FAIXA ETÁRIA – PONTOS**					
Corrida 500 m 4 min	**Até 21 anos**	**De 22 a 26 anos**	**De 27 a 31 anos**	**De 32 a 36 anos**	**De 37 a 41 anos**	**De 42 ou mais**
até 175	zero	zero	zero	zero	zero	zero
176/200	40	45	50	55	60	65
201/225	45	50	55	60	65	70
226/250	50	55	60	65	70	75
251/275	55	60	65	70	75	80
276/300	60	65	70	75	80	85
301/325	65	70	75	80	85	90
326/350	70	75	80	85	90	95
351/375	75	80	85	90	95	100
376/400	80	85	90	95	100	
401/425	85	90	95	100		
426/450	90	95	100			
451/475	95	100				
476/500	100					

TABELA "2" - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
MASCULINO

TESTES	**FAIXA ETÁRIA – PONTOS**					
Corrida 800 m 4 min	**Até 21 anos**	**De 22 a 26 anos**	**De 27 a 31 anos**	**De 32 a 36 anos**	**De 37 a 41 anos**	**De 42 ou mais**
até 280	zero	zero	zero	zero	zero	zero
281/320	40	45	50	55	60	65
321/360	45	50	55	60	65	70
361/400	50	55	60	65	70	75
401/440	55	60	65	70	75	80
441/480	60	65	70	75	80	85
481/520	65	70	75	80	85	90
521/560	70	75	80	85	90	95
561/600	75	80	85	90	95	100
601/640	80	85	90	95	100	
641/680	85	90	95	100		
681/720	90	95	100			
721/760	95	100				
761/800	100					

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, UF _____, encontra-se apto(a) para realizar exercícios de esforços físicos: **corrida de 4 minutos**, exigidos para o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público 003/2018 da Prefeitura Municipal de Paranavaí - PR, a fim de concorrer ao cargo deAjudante Geral.

(Cidade/UF), ... de..... de 201...

_____

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

ANEXO V

LEI Nº 4.708/2018

Estabelece isenção de taxa de inscrição em concursos públicos para eleitores convocados pelo TRE a trabalhar em eleições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os eleitores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE a trabalhar nas eleições que ocorrem no Município e seus distritos ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos Municipais.
§ 1º Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.
§ 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, por, no mínimo, uma eleição.
§3º A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura do Município de Paranavaí - PR

Concurso Público 003/2018

Nome do candidato: _____
Cargo: _____
RG _____ órgão expedidor: ____ órgão emissor _____
CPF _____ data de nascimento _____/_____/_____

Vem **requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do** Concurso Público nº 003/2018**,** declarando que atendo as condições estabelecidas no item 2.6 do referido Edital, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Nestes Termos

Espera Deferimento
_____, _____ de _____ 2018.
_____
Assinatura

ANEXO VII
GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA)
I - IDENTIFICAÇÃO:
1.1 - NOME: _____
1.2 - DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
1.3 - SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
1.4 - FILIAÇÃO: _____
1.5 - NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____/_____/_____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
1.7 - ENDEREÇO: _____
1.8 - CIDADE: _____ ESTADO _____
1.9 - CARGO/FUNÇÃO: _____

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – <u>não será aceito sem a especialidade</u>

II – EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
– Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

– Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.
_____
– Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.

_____
- Exame de pele:
_____

- PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____ CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO): _____

	APTO	DATA_____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____
	RETIDO _____	DATA_____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____

SOLICITADO: _____

	INAPTO _____	DATA_____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE_____

- OBS:_____

ANEXO VIII
AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal;
Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C029B463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2018

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº3.891/2012. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanharas publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.consesp.com.br, bem como no site da Prefeitura do Município www.paranavai.pr.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seu órgão oficial de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no site: www.diariomunicipal.com.br/amp/ além de afixação em seus átrios.
1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Agente de Trânsito	01	01	-	44 horas/ semanal	1.529,42	Ensino Médio Completo; carteira de habilitação para carro e moto; menos de 45 anos de idade para a admissão, aptidão física.
Agente de Conservação	15	14	01	44 horas/ semanal	1.060,81	Ensino Fundamental Completo

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
não constar antecedentes criminais transitados em julgado, referente crimes dolosos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
não ter sido demitido ou exonerado de serviço público(federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br,no período de **05 a 26 de dezembro de 2018 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
acesse o site www.consesp.com.bre clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R$ 40,00
Ensino Médio	R$ 60,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo,que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.brse os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, bem como os editais de abertura nº 001, 002, 003 e 005/2018,devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.3.2- Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos ao cargo de **Operador de Veículos de Tração,** que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 - De acordo com a Lei Municipal nº 4.708/2018 de 27 de setembro de 2018, constante do anexo V do presente edital, terá direito à isenção de taxa de inscrição os candidatos eleitores convocados pelo TRE a trabalhar nas eleições que ocorreram no Município de Paranavaí –PR e seus distritos.

2.7. Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

2.7.1 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, no Município, por, no mínimo, uma eleição.

2.7.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser scaneada e enviada no ato da inscrição de acordo com item 2.9 do presente edital.

2.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que agir com fraude ou má-fé para a obtenção dos benefícios de que trata a Lei.

2.8.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.9 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
acessar o site www.consesp.com.brno período de 05 a 07 de dezembro de 2018;
preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
scanear e enviar no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para o e-mail isencao@consesp.com.bros seguintes documentos:
ficha de inscrição devidamente preenchida;
boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso Público;
fotocópia do documento de identidade.
documentos exigidos no item 2.7.2
e requerimento constante do anexo VI do presente edital.

2.9.1- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.9.2- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.9.3- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 17 de dezembro de 2018, através do site www.consesp.com.br.

2.9.4- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2018.

2.9.5- A partir das 15h do dia 21 de dezembro de 2018, estará disponível no site www.consesp.com.bro resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.2.11 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas dez por cento das vagas oferecidas em concurso.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
requerimentosolicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4**.1 -**O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	DISCIPLINAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES						
	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Discursiva
Agente de Conservação	5	4	0	5	16	30	Não
Agente de Transito	5	5	3	2	25	40	Não

4.2 - Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **Prova Objetiva**visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

4.4 - A **ProvaPrática**objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

4.5 - O **Teste de Aptidão Física (TAF)**objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja a mais compatível com o exercício do cargo, e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Paranavaí - PR na data provável de **20 de janeirode 2019,**nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 7:15 horas

Fechamento dos portões – 7:45 horas

Início das Provas – 8:00 horas

5.1.2- As **provaspráticas**serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).

5.1.3- Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargos	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática e TAF		
	Lista Geral	PcD	Total
Agente de Conservação	135	15	150
Agente de Trânsito	45	05	50
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD o número total de será preenchido pelos demais candidatos.			

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois,pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Os candidatos com cabelos longos deverão usar adereços de forma a deixar à mostra os ouvidos.

5.5.3- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.4- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que ***off-line***(desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line***(ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.5- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.6- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13 - O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site no prazo determinado para recurso.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
6.1 - A prova objetiva terá**duração total de3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.3 - Para os demais cargos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.4 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

6.5 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

6.6 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7 – TAF - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase)
7.1 - Os candidatos, para os quais é prevista esta etapa, aprovados na prova objetiva (escrita) de acordo com o item 5.1.3 deste edital, serão submetidos ao TAF – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.

7.2 - O TAF consistirá na realização dos exercícios físicos listados abaixo, cada um avaliado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabelas constantes no anexo III do presente edital.

Para os cargos*Agente de Conservação e Agente de Transito:*
CORRIDA DE 4 (QUATRO) MINUTOS

7.2.1- As instruções básicas para a realização dos exercícios serão fornecidas pelos Examinadores no momento da aplicação dos testes.

7.3 - O candidato deverá comparecer em data(s), local(is) e horário(s) a serem divulgados em Edital específico, munido de atestado médico original (que ficará retido), **realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico**, conforme modelo constante no anexo IV do presente Edital, constando que o candidato está apto para a realização de exercícios com esforço físico exigidos no certame e constantes do presente Edital, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

7.3.1- O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e, consequentemente, será eliminado do concurso.

7.4 - O candidato deverá comparecer, para a realização do TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

7.5 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nas provas do teste de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

7.6 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

7.7 - A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de responsabilidade do candidato.

7.8 - A nota final do TAF – Teste de Aptidão Física – será a média aritmética obtida com a soma da pontuação alcançada em cada um dos exercícios físicos realizados.

7.8.1- Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos no TAF.

7.8.2- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada exercício físico do TAF será inapto no Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1- Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, considerando, dia, mês e ano do nascimento do candidato.

maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.

maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.

maior nota na prova de Matemática, se houver.

maior idade, considerando, dia, mês e ano do nascimento do candidato.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL
9.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva e do TAF, cuja formula é a seguinte:

ONDE:

NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NTAF = Nota do Teste de Aptidão Física

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS
10.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

10.2 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

10.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
da homologação das inscrições;
dos gabaritos *(divulgação no site);*
do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

10.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 10.2.1 do presente edital.

10.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito.

10.6 - A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

11.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

11.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

11.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, provas práticas e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverá incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de validade do presente concurso.

11.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão**ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

11.8 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

11.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, endereços eletrônicos e telefones de contatos, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

11.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Organizadora especialmente constituída pela Portaria Municipal nº 171, de 20 de março de 2018 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e PesquisasLtda.

11.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

CAPÍTULO 12 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1 - O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 - A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Decreto Municipal, publicado junto ao diário oficial utilizado pelo Município e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via Edital de Convocação, também publicado em diário oficial encaminhado pelo Município e remetido via postal no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição do concurso público.

12.3- A Administração poderá valer-se além dos meios estabelecidos no item anterior de comunicação via e-mail e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

12.4- É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

12.5- A atualização dos dados dos candidatos inscritos deverá ser feito exclusivamente pelo interessado ou de procurador específico constituído, por meio de requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, situado no Paço Municipal "Prefeito Antônio José Messias" ou no canal de comunicação "Fale Conosco" no site do Município de Paranavaí <http://www.paranavai.pr.gov.br/>.

12.6- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.7- O Município de Paranavaí e a CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

12.8- Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo definido pela autoridade competente, conforme a lotação do servidor, para tomar posse, e 15 (quinze) dias, improrrogáveis, para entrar em exercício, contados da data da posse.

12.9- Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.10 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

12.11 O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Paranavaí.

12.12 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a documentação comprobatória dos requisitos previstos no Capítulo 1, Item 1.3, deste Edital:

a.1) Para comprovação da escolaridade serão aceitos fotocópias autenticadas do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);

Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (fotocópia autenticada);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (fotocópia autenticada);

e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), vigente e situação regular, para os cargos que exigirem o requisito (fotocópia autenticada);

f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (fotocópia autenticada);

g) Comprovante de endereço atual (fotocópia autenticada);

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (fotocópia autenticada);

i) Título de Eleitor (fotocópia autenticada);

j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual e Federal, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

m) declaração negativa, reconhecida firma em cartório, de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

n.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

n.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

n.3) Carga horária do outro vínculo;

n.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n.5) Remuneração do outro vínculo.

o) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Paranavaí, ou, ainda, por esta designada, mediante apresentação dos seguintes exames médicos, cujos custos serão suportados por conta dos candidatos, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física:

o.1) EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:

RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (com laudo e assinatura do médico Radiologista) + RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, TORÁCICA E LOMBAR
ELETROCARDIOGRAMA (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)
HEMOGRAMA
GLICOSE DE JEJUM
TIPAGEM SANGUÍNEA
CREATININA
VDRL
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS)

I – PARECERES ESPECIALIZADOS PARA OS SEGUINTES CARGOS/FUNÇÕES

OBS: <u>É OBRIGATÓRIO constar no carimbo do médico a especialidade profissional</u>

AGENTE DE CONSERVAÇÃO: PARECER DERMATOLÓGICO E PSIQUIÁTRICO
AGENTE DE TRÂNSITO: PARECER DERMATOLÓGICO E PSIQUIÁTRICO

<u>OBS: VERIFICAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO ANEXO VIII</u>

12.13- A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

12.14- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, ao serem submetidos ao Médico ou a Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo deverão apresentar laudo médico com CID atualizado, além ainda apresentar os exames acima mencionados.

12.15- Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

12.16- A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 27 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE CONSERVAÇÃO Zelar e cuidar da conservação e da segurança patrimonial de próprios municipais, tais como: escolas, praças, logradouros, prédios e instalações municipais; Percorrer a área sob sua responsabilidade e proceder a guarda do patrimônio municipal, inspecionando, no sentido de impedir depredações ou furtos; Comunicar à autoridade competente toda irregularidade verificada; Efetuar pequenos consertos e reparos ou solicitar serviços de manutenção especializados, bem como realizar pequenas pinturas; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades do seu setor de trabalho; Efetuar a limpeza e a conservação de bens públicos;Prestar serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas diversas, quando convocado por sua chefia; Transportar materiais, utilizando equipamentos simples ou manualmente, para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico ou de outros meios para a execução dos trabalhos; Montagem e desmontagem de divisórias; Limpeza de piscinas, veículos e fachadas;Pinturas nos aparatos públicos; Pequenas reformas ou reparos; Manuseio e arquivamento de documentos;Desempenhar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE TRANSITO Fiscalizar o Trânsito no âmbito do perímetro urbano, notificar veículos que estejam em desacordo com o CTB; Orientar o trânsito quando for necessário; Regularizar as notificações aplicadas no estacionamento regular; desempenhar atividades correlatas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.
Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:**Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.
Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO
Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.
Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:**Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.
Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Normas de segurança; Desintoxicação; Prática da função; Cores Canalizadas (NBR 6493 de Dez/80); Cores de Segurança (ABNT – NB/76 de 1959); Tipos de arquivo, Materiais utilizados para o armazenamento, Limpeza da piscina; Higiene e limpeza; Cuidados com a água; A cloração da água; Impurezas da água; Filtragem da água; Noções de segurança no trabalho;Equipamento de Proteção Individual - EPI

AGENTE DE TRANSITO Sinais regulamentares; Sinalização de advertência; Sinais indicativos; Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções do DENATRAN sobre: Normas de condução de veículos, Autuações, Preenchimento de Autos de imposição de multas.

ANEXO III

Para os cargos:*Agente de Conservação e Agente de Transito*

TABELA "1" - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
FEMININO

TESTES	**FAIXA ETÁRIA - PONTOS**					
Corrida 500 m 4 min	**Até 21 anos**	**De 22 a 26 anos**	**De 27 a 31 anos**	**De 32 a 36 anos**	**De 37 a 41 anos**	**De 42 ou mais**
até 175	zero	zero	zero	zero	zero	zero
176/200	40	45	50	55	60	65
201/225	45	50	55	60	65	70
226/250	50	55	60	65	70	75
251/275	55	60	65	70	75	80
276/300	60	65	70	75	80	85
301/325	65	70	75	80	85	90
326/350	70	75	80	85	90	95
351/375	75	80	85	90	95	100
376/400	80	85	90	95	100	
401/425	85	90	95	100		
426/450	90	95	100			
451/475	95	100				
476/500	100					

TABELA "2" - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
MASCULINO

TESTES	**FAIXA ETÁRIA – PONTOS**					
Corrida 800 m 4 min	**Até 21 anos**	**De 22 a 26 anos**	**De 27 a 31 anos**	**De 32 a 36 anos**	**De 37 a 41 anos**	**De 42 ou mais**
até 280	zero	zero	zero	zero	zero	zero
281/320	40	45	50	55	60	65
321/360	45	50	55	60	65	70
361/400	50	55	60	65	70	75
401/440	55	60	65	70	75	80
441/480	60	65	70	75	80	85
481/520	65	70	75	80	85	90
521/560	70	75	80	85	90	95
561/600	75	80	85	90	95	100
601/640	80	85	90	95	100	
641/680	85	90	95	100		
681/720	90	95	100			
721/760	95	100				
761/800	100					

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, UF _____, encontra-se apto(a) para realizar exercícios de esforços físicos: **corrida de 4 minutos**, exigidos para o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público 004/2018 da Prefeitura Municipal de Paranavaí - PR, a fim de concorrer ao cargo de:
( ) Agente de Conservação
( ) Agente de Transito

(Cidade/UF), ... de..... de 201...
_____

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

ANEXO V

LEI Nº 4.708/2018

Estabelece isenção de taxa de inscrição em concursos públicos para eleitores convocados pelo TRE a trabalhar em eleições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os eleitores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE a trabalhar nas eleições que ocorrem no Município e seus distritos ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos Municipais.
§ 1º Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.
§ 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, por, no mínimo, uma eleição.
§3º A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura do Município de Paranavaí - PR

Concurso Público 004/2018

Nome do candidato: _____
Cargo: _____
RG _____ órgão expedidor: _____ órgão emissor ____
CPF _____ data de nascimento _____/_____/_____

Vem **requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do** Concurso Público nº 004/2018**,** declarando que atendo as condições estabelecidas no item 2.6 do referido Edital, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Nestes Termos

Espera Deferimento
_____, _____ de _____ 2018.
_____
Assinatura

ANEXO VII
GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA)
I - IDENTIFICAÇÃO:
1.1 - NOME: _____
1.2 - DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
1.3 - SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
1.4 - FILIAÇÃO: _____
1.5 - NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____/_____/_____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
1.7 - ENDEREÇO: _____
1.8 - CIDADE: _____ ESTADO _____
1.9 - CARGO/FUNÇÃO: _____

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – não será aceito sem a especialidade

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

2.1 – Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não
2.2 – Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?
_____
- Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?
_____
– Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?
_____
– Exame Psíquico detalhado:
_____

- PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____

RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO): _____

	APTO	DATA ____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____
	RETIDO	DATA _____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE

SOLICITADO: _____

	INAPTO	DATA _____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE: _____

OBS:_____

III – EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
– Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

– Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.
_____

– Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.
_____
- Exame de pele:
_____

- PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____ CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO): _____

	APTO	DATA ____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____
	RETIDO	DATA _____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____

SOLICITADO: _____

	INAPTO	DATA ____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE_____

OBS:_____

ANEXO VIII
AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal;
Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FEDF8B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2018

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2018

A Prefeitura do Município de Paranavaí,Estado do Paraná, torna público que realizará,na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – LeiMunicipal nº3.891/2012. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanharas publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.consesp.com.br, bem como no site da Prefeitura do Município www.paranavai.pr.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seu órgão oficial de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no site: www.diariomunicipal.com.br/amp/ além de afixação em seus átrios.
1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Agente de Apoio Educacional	01	01	-	40 horas/semanal	1.538,64	Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior
Analista Administrativo	01	01	-	40 horas/semanal	2.814,76	Graduação (curso Superior - Bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
Assistente Social	04	04	-	30 horas/semanal	2.814,76	Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.
Bibliotecário	01	01	-	40 horas/semanal	2.814,76	Graduação (curso Superior) em Biblioteconomia e registro no Conselho de Classe
Contador	01	01	-	40 horas/semanal	6.372,08	Graduação em Ciências Contábeis (curso superior) e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
Enfermeiro Geral	02	02	-	40 horas/semanal	3.096,23	Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.
Engenheiro Agrônomo	01	01	-	20 horas/semanal	2.814,76	Graduação (curso superior) em Agronomia, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e habilitação junto ao conselho da categoria para exercer atividades incluindo laudos, projetos de arborização e podas de árvore
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	01	-	15 horas/semanal	2.640,56	Graduação (curso Superior) em Engenharia ou Arquitetura, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe
Farmacêutico	03	03	-	30 horas/semanal	4.265,52	Graduação em Farmácia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF
Fonoaudiólogo	01	01	-	40 horas/semanal	2.814,76	Graduação em Fonoaudiologia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa
Medico Veterinário	01	01	-	40 horas/semanal	5.616,22	Curso superior de Medicina Veterinária, com registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária.
Nutricionista	01	01	-	40 horas/semanal	2.814,76	Graduação em Nutrição (curso superior) e registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.
Pedagoga	01	01	-	40 horas/semanal	2.814,76	Curso Superior de Pedagogia
Professor Educação Física	01	01	-	20 horas/semanal	1.227,67	Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e ou Licenciatura Plena e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física
Profissional de Educação Física	01	01	-	20 horas/semanal	1.407,11	Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura com atuação plena em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e registro no Conselho Regional de Educação Física.
Terapeuta Ocupacional	01	01	-	40 horas/semanal	2.814,76	Graduação (nível superior) em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.
Agente Administrativo	10	09	01	40 horas/semanal	1.398,72	Ensino Médio Completo; curso básico de informática e carteira de motorista para carro.
Atendente de Gabinete Dentário	01	01	-	40 horas/semanal	1.135,55	Ensino Médio Completo e curso específico
Auxiliar de Farmácia	02	02	-	40 horas/semanal	1.398,76	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia
Cuidador	06	06	-	12 horas de trabalho por 36 horas de descanso	1.241,68	Ensino Médio Completo, idade mínima de 25 anos no ato da posse, Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexoconstante no presente edital e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Educador Social	10	09	01	40 horas/semanal	1.406,28	Ensino Médio Completo, Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Fiscal Ambiental	01	01	-	40 horas/semanal	2.232,48	Ensino Médio e Técnico na área (completo) e Carteira Nacional de Habilitação A e B.
Fiscal Sanitário	01	01	-	40 horas/semanal	1.748,72	Ensino Médio completo e curso básico de Informática e Carteira de Habilitação para carro e moto.
Técnico de Contabilidade	01	01	-	40 horas/semanal	2.232,48	Ensino Médio de Técnico de Contabilidade com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.
Técnico de Enfermagem Geral	02	02	-	40 horas/semanal	1.538,63	Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.
Técnico em Informática	01	01	-	40 horas/semanal	1.538,63	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática ou Ensino Técnico denível médio em Informática, com carga horária mínima de 1.000 hs/aula.
Cozinheira	05	05	-	44 horas/semanal	1.060,81	Ensino Fundamental Completo.
Motorista Geral	03	03	-	44 horas/semanal	1.708,24	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E.

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
não constar antecedentes criminais transitados em julgado, referente crimes dolosos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

não ter sido demitido ou exonerado de serviço público(federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br,no período de 05 a 26 de dezembro de 2018 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
acesse o site www.consesp.com.bre clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R$ 40,00
Ensino Médio	R$ 60,00
Ensino Técnico	R$ 80,00
Ensino Superior	R$ 100,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo,que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.brse os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, bem como os editais de abertura nº 001, 002, 003 e 004/2018,devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 - De acordo com a Lei Municipal nº 4.708/2018 de 27 de setembro de 2018, constante do anexo V do presente edital, terá direito à isenção de taxa de inscrição os candidatos eleitores convocados pelo TRE a trabalhar nas eleições que ocorreram no Município de Paranavaí –PR e seus distritos.

2.7. Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

2.7.1 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, no Município, por, no mínimo, uma eleição.

2.7.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser scaneada e enviada no ato da inscrição de acordo com item 2.9 do presente edital.

2.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que agir com fraude ou má-fé para a obtenção dos benefícios de que trata a Lei.

2.8.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.9 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
acessar o site www.consesp.com.brno período de 05 a 07 de dezembro de 2018;
preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
scanear e enviar no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para o e-mail isencao@consesp.com.bros seguintes documentos:
ficha de inscrição devidamente preenchida;
boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso Público;
fotocópia do documento de identidade.
documentos exigidos no item 2.7.2
e requerimento constante do anexo VI do presente edital.

2.9.1- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.9.2- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.9.3- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 17 de dezembro de 2018, através do site www.consesp.com.br.

2.9.4- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2018.

2.9.5- A partir das 15h do dia 21 de dezembro de 2018, estará disponível no site www.consesp.com.bro resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.2.11 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas dez por cento das vagas oferecidas em concurso.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
requerimentosolicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	DISCIPLINAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES						
	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Discursiva
Agente Administrativo	5	5	5	4	21	40	Sim
Agente de Apoio Educacional	5	5	3	2	25	40	Não
Analista Administrativo	4	5	5	5	21	40	Sim
Assistente Social	5	5	3	2	25	40	Sim
Atendente de Gabinete Dentário	5	5	3	2	25	40	Não
Auxiliar de Farmácia	5	5	3	2	25	40	Não
Bibliotecário	5	5	5	2	23	40	Sim
Contador	5	5	5	0	25	40	Sim
Cozinheira	5	4	0	5	16	30	Não
Cuidador	5	5	3	2	25	40	Não
Educador Social	5	5	3	2	25	40	Sim
Enfermeiro Geral	5	5	5	2	23	40	Sim
Engenheiro Agrônomo	5	5	5	2	23	40	Sim
Engenheiro de Segurança do Trabalho	5	5	5	4	21	40	Sim
Farmacêutico	5	5	5	2	23	40	Sim
Fiscal Ambiental	5	5	5	2	23	40	Sim
Fiscal Sanitário	5	5	5	2	23	40	Sim
Fonoaudiólogo	5	5	5	2	23	40	Sim
Medico Veterinário	5	5	5	2	23	40	Não
Motorista Geral	4	4	0	2	20	30	Não
Nutricionista	5	5	5	2	23	40	Sim
Pedagoga	5	5	5	2	23	40	Sim
Professor Educação Física	5	5	5	2	23	40	Sim
Profissional de Educação Física	5	5	5	2	23	40	Sim
Técnico de Contabilidade	4	4	5	2	25	40	Sim
Técnico de Enfermagem Geral	5	5	3	2	25	40	Não
Técnico em Informática	5	5	5	5	20	40	Não
Terapeuta Ocupacional	5	5	5	2	23	40	Sim

4.2 - Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A Prova Objetivavisa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

4.4 - O Teste de Aptidão Física (TAF)objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja a mais compatível com o exercício do cargo, e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Paranavaí - PR na data provável de 20 de janeirode 2019,nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 7:15 horas	Abertura dos portões – 13:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas	Fechamento dos portões – 13:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas	**Início das Provas – 14:00 horas**
Agente de Apoio Educacional	Agente Administrativo
Analista Administrativo	Bibliotecário
Assistente Social	Educador Social
Atendente de Gabinete Dentário	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Auxiliar de Farmácia	Fiscal Ambiental
Contador	Fonoaudiólogo
Cozinheira	Nutricionista
Cuidador	Pedagoga
Enfermeiro Geral	Professor Educação Física
Engenheiro Agrônomo	Técnico de Contabilidade
Farmacêutico	Técnico de Enfermagem Geral
Fiscal Sanitário	Terapeuta Ocupacional
Medico Veterinário	
Motorista Geral	
Profissional de Educação Física	
Técnico em Informática	

5.1.2- As provas práticas serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).
5.1.3- Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargo	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática - TAF		
	Lista Geral	PcD	Total
Profissional de Educação Física	18	02	20
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD o número total de será preenchido pelos demais candidatos.			

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois,pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Os candidatos com cabelos longos deverão usar adereços de forma a deixar à mostra os ouvidos.

5.5.3- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.4- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line(desligado) – ou dentro dela, porém on-line(ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.5- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.6- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13 - O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site no prazo determinado para recurso.

CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

6.1 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos, na área de atuação do cargo, em curso reconhecido pelo MEC,para o cargo Professor Educação Física e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	**VALOR**
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título
Pós-Graduação *latu sensu*	02 (dois) pontos - máximo um título
Pontuação Máxima	**10 (dez)pontos**

6.2 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOSque possuam, conforme o item 6.1do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato,conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

6.2.1- As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

6.2.2- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.

6.3 - Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.

6.3.1- Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTEas seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.

6.4 - As cópias reprográficas deverão ser autenticadas exclusivamente em cartório. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos ou títulos emitidos eletronicamente, mesmo que com código de verificação.

6.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

6.6 - Não serão pontuados como título documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como requisito, conforme presente edital, o candidato deverá entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.

6.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação". Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.8 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva e dissertativa, ambas terão a duração total de3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.2 - Para os cargos cujo edital prevê prova objetiva e dissertativa a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3 - Para os demais cargos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.4 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ou
ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

7.5 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

7.6 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 – TAF - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase)

8.1 - Os candidatos, para os quais é prevista esta etapa, aprovados na prova objetiva (escrita) de acordo com o item 5.1.3 deste edital, serão submetidos ao TAF – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.

8.2 - O TAF consistirá na realização dos exercícios físicos listados abaixo, cada um avaliado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabelas constantes no anexo III do presente edital.

Para o cargo Profissional de Educação Física: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

8.2.1- As instruções básicas para a realização dos exercícios serão fornecidas pelos Examinadores no momento da aplicação dos testes.

8.3 - O candidato deverá comparecer em data(s), local(is) e horário(s) a serem divulgados em Edital específico, munido de atestado médico original (que ficará retido), realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico, conforme modelo constante no anexo IV do presente Edital, constando que o candidato está apto para a realização de exercícios com esforço físico exigidos no certame e constantes do presente Edital, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

8.3.1- O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e, consequentemente, será eliminado do concurso.

8.4 - O candidato deverá comparecer, para a realização do TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

8.5 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nas provas do teste de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

8.6 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8.7 - A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de responsabilidade do candidato.

8.8 - A nota final do TAF – Teste de Aptidão Física – será a média aritmética obtida com a soma da pontuação alcançada em cada um dos exercícios físicos realizados.

8.8.1- Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos no TAF.

8.8.2- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada exercício físico do TAF será inapto no Concurso Público.

CAPÍTULO 9 – DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA

9.1- A prova dissertativa para os cargos cujo Edital prevê, será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2- A prova dissertativa consistirá no desenvolvimento de 01 (um) tema proposto pela Coordenação, extraído do Conteúdo Programático e/ou Bibliografia de Conhecimentos Específicos, constante do presente Edital.

9.3- O desenvolvimento do tema obedecerá ao seguinte critério: mínimo de 10 e máximo de 15 linhas.

9.4- A avaliação das questões dissertativas será feita obedecendo-se aos seguintes critérios de correção:
Desenvolvimento do tema proposto – 10 (dez) pontos;
Gramática – 05 (cinco) pontos;

Análise de concordância – 05 (cinco) pontos.

9.5- Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

9.6- Será considerado aprovado na prova dissertativa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

9.7- O candidato que não auferir a nota mínima de 20 (vinte) pontos na dissertativa será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, considerando, dia, mês e ano do nascimento do candidato.

maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.

maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.

maior nota na prova de Matemática, se houver.

maior idade, considerando, dia, mês e ano do nascimento do candidato.

10.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e avaliação de títulos, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

11.3 Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e dissertativa, o resultado final será a soma das notas obtidas com o número de pontos auferidos na prova objetiva e dissertativa, acrescido da soma dos títulos, se houver.

11.4 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e prática, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

11.5 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e TAF, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva e do TAF, cuja formula é a seguinte:

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NTAF = Nota do Teste de Aptidão Física

CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.4 deste edital.

12.2 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

12.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
da homologação das inscrições;
dos gabaritos (divulgação no site);
do resultado do concurso em todas as suas fases.

12.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

12.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 12.2.1 do presente edital.

12.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

12.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

12.6 - A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

13.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

13.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, provas práticas, títulos e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverá incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de validade do presente concurso.

13.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderãoser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

13.8 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

13.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, endereços eletrônicos e telefones de contatos, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

13.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Organizadora especialmente constituída pela Portaria Municipal nº 171, de 20. de março. de 2018 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e PesquisasLtda.

13.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

CAPÍTULO 14 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1 - O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 - A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Decreto Municipal, publicado junto ao diário oficial utilizado pelo Município e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via Edital de Convocação, também publicado em diário oficial encaminhado pelo Município e remetido via postal no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição do concurso público.

14.3- A Administração poderá valer-se além dos meios estabelecidos no item anterior de comunicação via e-mail e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

14.4- É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

14.5- A atualização dos dados dos candidatos inscritos deverá ser feito exclusivamente pelo interessado ou de procurador específico constituído, por meio de requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, situado no Paço Municipal “Prefeito Antônio José Messias” ou no canal de comunicação “Fale Conosco” no site do Município de Paranavaí <http://www.paranavai.pr.gov.br/>.

14.6- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.7- O Município de Paranavaí e a CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

14.8- Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo definido pela autoridade competente, conforme a lotação do servidor, para tomar posse, e 15 (quinze) dias, improrrogáveis, para entrar em exercício, contados da data da posse.

14.9- Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

14.10 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

14.11 O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Paranavaí.

14.12 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a documentação comprobatória dos requisitos previstos no Capítulo 1, Item 1.3, deste Edital:

a.1) Para comprovação da escolaridade serão aceitos fotocópias autenticadas do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação.

a.2) Fotocópia autenticada do Registro do Conselho de Classe;

b) Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (fotocópia autenticada);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (fotocópia autenticada);

e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), vigente e situação regular, para os cargos que exigirem o requisito (fotocópia autenticada);

f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (fotocópia autenticada);

g) Comprovante de endereço atual (fotocópia autenticada);

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (fotocópiaautenticada);

i) Título de Eleitor (fotocópia autenticada);

j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual e Federal, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

m) declaração negativa, reconhecida firma em cartório, de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

n.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

n.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

n.3) Carga horária do outro vínculo;

n.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n.5) Remuneração do outro vínculo.

o) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Paranavaí, ou, ainda, por esta designada, mediante apresentação dos seguintes exames médicos, cujos custos serão suportados por conta dos candidatos, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física:

o.1) EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES

RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (com laudo e assinatura do médico Radiologista) + RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, TORÁCICA E LOMBAR
ELETROCARDIOGRAMA (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)
HEMOGRAMA
GLICOSE DE JEJUM
TIPAGEM SANGUÍNEA
CREATININA
VDRL
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS)

o.2) CARGO DE MOTORISTA GERAL
1. TODOS EXAMES DO ITEM “b.1” MAIS OS SEGUINTES EXAMES
2. TGO, TGP, GAMA-GT E AUDIOMETRIA

I – PARECERES ESPECIALIZADOS PARA OS SEGUINTES CARGOS/FUNÇÕES

EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DA PERÍCIA MÉDICA - GUIA EXAME MÉDICO ADMISSONAL (ANEXO VII)
PARECER DERMATOLÓGICO
PARECER PSIQUIÁTRICO
PARECER OFTALMOLÓGICO

OBS: É OBRIGATÓRIO constar no carimbo do médico a especialidade profissional

AGENTE ADMINISTRATIVO: PARECER OFTALMOLÓGICO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL: PARECER PSIQUIÁTRICO E OFTALMOLÓGICO
ASSISTENTE SOCIAL: PARECER PSIQUIÁTRICO
CONTADOR: PARECER OFTALMOLÓGICO
COZINHEIRA: PARECER DERMATOLÓGICO
CUIDADOR: PARECER PSIQUIÁTRICO
EDUCADOR SOCIAL: PARECER PSIQUIÁTRICO
ENFERMEIRO GERAL: PARECER PSIQUIÁTRICO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO: PARECER DERMATOLÓGICO
FISCAL AMBIENTAL: PARECER DERMATOLÓGICO
FISCAL SANITÁRIO: PARECER DERMATOLÓGICO
PEDAGOGA: PARECER PSIQUIÁTRICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: PARECER PSIQUIÁTRICO
TÉCNICO DE CONTABILIDADE: PARECER OFTALMOLÓGICO
MOTORISTA GERAL: PARECER OFTALMOLÓGICO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM: PARECER PSIQUIÁTRICO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA: PARECER OFTALMOLÓGICO
TERAPEUTA OCUPACIONAL: PARECER PSIQUIÁTRICO
ANALISTA ADMINISTRATIVO: PARECER OFTALMOLÓGICO

OBS: VERIFICAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO ANEXO VIII

14.13- A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

14.14- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, ao serem submetidos ao Médico ou a Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo deverão apresentar laudo médico com CID atualizado, além ainda apresentar os exames acima mencionados.

14.14- Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

14.16- A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 27 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO Descrição sumária: Executar serviços administrativos gerais, de complexidade variada, para atender rotinas burocráticas preestabelecidas em sua unidade de trabalho.
Descrição detalhada: - Examinar toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
- Redigir, digitar, revisar e imprimir atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
- Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, porcentagens e outros procedimentos para efeito de acompanhamento, controle das atividades e registro de informações; - Efetuar cálculos, lançamentos, conferências e controles administrativos e/ou outros procedimentos similares, para atendimento das necessidades administrativas;
- Elaborar relatórios de atividades, com base em informações consistentes, para atendimento das necessidades administrativas;
- Coletar dados diversos, consultando fontes apropriadas para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Atender o público, através de contato direto ou por telefone, para fornecer informações ou dar o devido encaminhamento às questões de interesse do contribuinte
- Efetuar pagamentos, emitindo cheques e operacionalizando transações bancárias, sob supervisão e autorização da chefia imediata ou mediante a entrega de numerário em moeda corrente, para saldar obrigações municipais;
- Alimentar os sistemas eletrônicos de gestão pública, conferindo e responsabilizando pelos dados inseridos;
- Organizar e manter atualizados os arquivos, classificando os documentos segundo critérios definidos, para manter um controle sistemático dos mesmos;
- Examinar a exatidão de documento, conferindo o seu conteúdo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios, com objetivo de informar sobre as atividades da unidade;
- Acompanhar o trâmite de processos de interesse do seu setor, para impedir ou corrigir falhas;
- Executar serviços de almoxarifado como recebimento, controle, conferência, registro, distribuição e inventário de materiais, peças e ferramentas, observando normas, para manter o estoque organizado, se for o caso; - Realizar controle de ligações telefônicas efetuadas, anotando dados em formulários apropriados; prestar informações relativas ao setor;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados.
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
Executar atividades de cuidado, orientação e recreação na Educação Básica Municipal: Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
Trabalhar em instituições educacionais da esfera pública municipal. Atuar de forma individual, com supervisão permanente, em ambientes fechados e a céu aberto, no período diurno e vespertino.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Desenvolver atividades educacionais e socializadoras;
- Planejar e executar atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer;
- Promover o lazer das crianças e/ou adolescentes dentro do Programa Educacional estabelecido no Planejamento pedagógico da escola de atuação;
- Promover oficinas profissionalizantes ou de iniciação profissional para adolescentes;
- Participar de eventos que proporcionem aperfeiçoamento profissional;
- Realizar acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos que frequentam a rede de Ensino Regular Municipal;
- Orientar e acompanhar a criança na sua higienização, alimentação e repouso;
- Acompanhar alunos em atividades extracurriculares;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas, proposta pela supervisão ou direção da Instituição.
ÁREAS E ATIVIDADES:
-Cantar músicas;
-Criar espaço para brincadeiras; Brincar com alunos; Contar estórias; Dramatizar estórias e músicas; Desenvolver atividades artísticas; Modelar massas e argila; Colar materiais; Recortar materiais; Desenhar; Pintar; Escrever letras e números; Ensinar culinária; Desenvolver atividades recreativas; E outras. Orientar: Promover situação de comunicação oral desde os primeiros meses de vida da criança; Realizar estimulação precoce; Conversar com as crianças (roda de conversa);- Construir regras; Apresentar regras da escola; Desenvolver capacidades motoras; Desenvolver capacidades emocionais; Desenvolver capacidades intelectuais; Trabalhar dificuldades e potencialidades; Explicar atividades propostas; Orientar atividades com jogos e brinquedos; Orientar atividades de desenho; Orientar manuseio de materiais (tesoura, lápis, etc); Ler textos; Elaborar estórias com crianças. Cuidados: Observar o estado geral da criança; Orientar higiene pessoal; Servir alimentação às crianças; Supervisionar refeições; Auxiliar crianças na colocação de peças de vestuário; Trocar fralda; Trocar roupa; Dar banho; Supervisionar entrada e saída das crianças; Supervisionar recreio; Supervisionar momento do sono e descanso; Acompanhar as crianças em eventos extracurriculares; Observar a higiene dos brinquedos e objetos pessoais das crianças; Apoiar o trabalho do lactário. Elaborar Projetos: Analisar necessidades do aluno e da comunidade; Investigar interesse do aluno; Debater projeto com direção e supervisão; Pesquisar materiais e recursos disponíveis; Definir atividades a serem desenvolvidas; Especificar materiais utilizados nas atividades; Apresentar projetos. Planejar Ações: Definir, juntamente com a supervisão escolar, objetivos das ações a serem desenvolvidas; Definir, juntamente com a supervisão escolar, conteúdos a serem desenvolvidos; Definir juntamente com

a supervisão escolar, técnicas de trabalho (estratégias); Definir juntamente com a supervisão escolar, métodos de avaliação das atividades desenvolvidas; Planejar o roteiro de trabalho; Selecionar materiais; Criar jogos, brincadeiras e danças; Selecionar juntamente com a supervisão escolar, estratégia de estimulação através de jogos e brincadeiras. Avaliar Desempenho: Observar a socialização; Observar a linguagem; Observar o desenvolvimento motor; Observar o raciocínio; Avaliar atividades dos alunos.- Preparar materiais: Solicitar material; Confeccionar material; Utilizar sucata; Reciclar materiais; Identificar materiais; Limpar materiais. Organizar o Trabalho:- Cumprir o horário estabelecido; Organizar juntamente com a supervisão escolar, espaços e tempo em geral; Organizar juntamente com a supervisão escolar, espaço e tempo para momento de sono e descanso das crianças; Organizar sala; Organizar material; Participar da organização de eventos da instituição. Comunicar-se: Reunir-se com a coordenação e a direção quando solicitado; Participar de reuniões com demais profissionais da escola; Discutir plano de trabalho com supervisão e professores; Participar das reuniões com pais e responsáveis; Registrar observações; Preencher diário de atividades; Discutir resultados dos projetos; Preencher fichas de avaliação, quando solicitado; Elaborar relatórios.

ANALISTA ADMINISTRATIVO Atuar e orientar nas atividades da área administrativa e financeira, coordenando os trabalhos, bem como efetuando análises dos sistemas de controles e métodos administrativo e financeiros em geral. Participar do planejamento, organização e controle de fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e otimizar a eficácia das atividades funcionais. Analisar a viabilidade administrativa para a elaboração de contratos e convênios com outros órgãos, de acordo com suas atividades. Sob orientação das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí elaborar e acompanhar os processos de compras e licitações do Município de Paranavaí. Atuar como Pregoeiro nas licitações. Integrar e fiscalizar as comissões de licitação. Esclarecer dúvidas e responder impugnações sobre os editais de licitação, quanto aos termos do edital. Contribuir com os meios necessários para o funcionamento da comissão de licitações e no cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios. Zelar pela disponibilidade das informações da área e sobre o desempenho das atividades. Realizar cotação com fornecedores seja para compras diretas até certames de maior complexidade, assim como renovação contratual. Garantir a correta aplicação dos procedimentos de compras e licitações, minimizando riscos e obedecendo as leis e normas que padronizam o processo. Elaborar notas e pareceres técnicos da área apresentando jurisprudências, análises e embasamentos técnicos. Realizar as atribuições previstas conforme legislação vigente. Acompanhar os prazos e o cumprimento das exigências dos contratos de aquisição e prestação de serviços. Desempenhar demais atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL
descrição sumária: Prestar serviços de caráter social a indivíduos, a grupos e à comunidade, diagnosticando e analisando seus problemas e suas necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
descrição detalhada: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando a solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;
Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas;
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudos e de pesquisas em serviço social; Planejar, coordenar e executar seminários, encontros, congressos, cursos de capacitação e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Investigar a realidade social com vistas à construção de um conhecimento pertinente a sua intervenção e à realidade social da população; Intervir na realidade social, de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários das instituições; Elaborar e implementar políticas que são suporte à ações na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos servidores desenvolvidos pela instituição; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional e acadêmico por meio de viabilização de campo de estágio; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão, Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, código e legislação), serviços e recursos sócias e programas de educação, incluindo ações de saúde, educação e assistência; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desempenhar outras tarefas correlatas.

ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO descrição sumária: Realizar tarefas auxiliares e/ ou de apoio em clínica dentária.
descrição detalhada: Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, verificando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao odontólogo; Controlar a agenda de consultas e tratamentos, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-las organizadas; Preparar o paciente para atendimento, instrumentando o odontólogo ou o técnico em higiene bucal; Auxiliar o odontólogo no atendimento ao paciente, controlando seus movimentos, realizando aplicações tópicas de fluoreto ou bochechos com fluoreto, removendo indutos e tártaros; Orientar o paciente sobre higiene bucal; Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos, preparando as substâncias para sua utilização; Selecionar moldeiras, promover isolamento relativo e confeccionar modelos em gesso; Revelar e montar radiografias intra-orais; Proceder, diariamente, à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; Controlar o estoque de todo o material odontológico utilizado; Elaborar, periodicamente, relatórios de atividades de serviços prestados, apresentando dados estatísticos e outros informes; Organizar e manter em ordem arquivos e fichários, segundo critérios estabelecidos pela administração; Desempenhar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos, conforme orientação superior do responsável técnico; Auxiliar na gestão de materiais e medicamentos, na chegada ao setor, no armazenamento e distribuição, bem como do registro em todo o processo em sistema de informação e anotações necessárias; Realizar manutenção, controle, conferência na chegada e saída de mercadoria e inspeção de prazos de validade dos produtos, sob a supervisão do responsável técnico; Manter a ordem do setor conforme protocolo de controle estabelecido pelo responsável técnico; Atender usuários e outros profissionais da Unidade, realizando orientações quando necessário, sob a supervisão do responsável técnico; Auxiliar na conferência de recebimento de produtos, observando a descrição deste no empenho, com o produto

entregue e nota fiscal; Orientar o paciente sobre a medicação e sequencia do tratamento prescrito pelo médico, instruindo-o sobre o uso do medicamento e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes, uso indevido ou qualquer outro prejuízo à saúde do mesmo, sob a supervisão do responsável técnico; Auxiliar o farmacêutico na separação de medicamentos e correlatos para administração em pacientes, quando a unidade possuir serviço de internamento ou atendimento individual de administração de medicamento ambulatorial; Zelar pela higiene e limpeza de seu local de serviço; Utilizar e zelar pelos equipamentos e materiais do setor de forma responsável e consciente de modo a evitar desperdícios e danos; Utilizar e zelar pelos equipamentos e materiais do setor de forma responsável e consciente de modo a evitar desperdícios e danos; Auxiliar no levantamento de produtos, medicamentos e correlatos na descrição, realização de orçamentos e elaboração de relatório para licitações, bem como, atendimento a fornecedores; Realizar controle de estoque, reposição de medicamentos e correlatos, sob a supervisão do responsável técnico; Realizar atendimento a paciente somente com a supervisão do responsável técnico; Comunicar seus superiores sobre quaisquer intercorrências do setor, bem como, realizar anotações em impressos oficiais, se necessários; Auxiliar no desenvolvimento de programas de saúde, atividades de treinamento e reciclagem de pessoal para manter os padrões desejáveis de assistência farmacêutica aos pacientes e a outras categorias profissionais; Desempenhar outras tarefas correlatas.

BIBLIOTECÁRIO Descrição sintética: organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às Atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral e específico, e colocá-los à disposição de usuários. Descrição detalhada: planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos e editoras, bibliografia e leitores, efetuando a aquisição, permuta e doação de documentos, para atualizar o acervo da biblioteca; executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais e seriados, bibliografia e referência, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras gerais ou especializadas, utilizando processos manuais ou mecanizados, para efetuar o levantamento da literatura existente, exaustivamente ou dentro de um período determinado; elaborar vocabulário controlado, determinando palavras-chave e analisando os termos mais relevantes, para possibilitar a indexação e controle da terminologia específica; orientar o usuário, indicando-lhes as fontes de informações, para facilitar as consultas; organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação e outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações; supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico; difundir o acervo da biblioteca, organizando exposições e distribuindo catálogos, para despertar no público maior interesse pela leitura; eventualmente organizar congressos, seminários, concursos e exposições; promover campanhas de obtenção gratuita de obras para a biblioteca; ministrar orientação e treinamento a equipes auxiliares de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR descrição sumária: Realizar tarefas inerentes às atividades contábeis.
descrição detalhada: Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registros e de operações, para possibilitar o controle e o acompanhamento contábil-financeiro dos atos e fatos administrativos; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando seus processamentos para assegurar o cumprimento do plano de trabalho adotado; Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, analisando e orientando o procedimento, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis e cumprimento do plano de contas adotado Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos Elaborar demonstrativos contábeis periódicos, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da administração municipal; Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas; Elaborar, anualmente, relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; Assessorar os órgãos da administração municipal em questões financeiras, contábeis e orçamentárias, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos referidos órgãos; Desempenhar outras tarefas correlatas.

COZINHEIRA Executar cardápio de alimentação nas escolas, refeitórios e cantinas dos equipamentos do município; Auxiliar nas cozinhas do município; Lavar pratos talheres e utensílios domésticos; Manter o local em Higiene adequada para bom andamento dos trabalhos; Executar outras tarefas correlatas.

CUIDADOR a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; g) apoiar, atender e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, vestuário, alimentação e lazer, cultura e profissionalização; h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas; j) potencializar a convivência familiar e comunitária; k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; m)contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. r) manter arquivo de anotações sobre os dados pessoais; desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i)

acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; z) Acompanhar os internos nas saídas externas ao equipamento; aa) colher dados para pesquisas sociais conforme ordens superiores; ab)desempenhar atividades correlatas.

ENFERMEIRO GERAL Descrição sumária: Executar serviços de enfermagem, empregando processos e técnicas usualmente recomendados, para prevenir ou sanar danos à saúde individual ou coletiva da população.
Descrição detalhada: Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil e outros; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e de organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Executar ou supervisionar a execução de diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, curativo, inalação, injeção, vacinas, esterilização, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar bem-estar, mental e social aos pacientes; Efetuar primeiros socorros em caso de emergências; Realizar procedimentos de enfermagem nos ambientes UPA, UBS e domicílios dentro do planejamento de ações da equipe.Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a pacientes e seus familiares, quando da internação ou da alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quando há tratamento a ser seguido, medicamentos e dietas; Supervisionar o trabalho dos seus auxiliares, treinando-os e orientando-os sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico para assegurar o tratamento ao paciente; Participar de atividades na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitárias, visando a melhoria de saúde do indivíduo; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada, sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo especificações técnicas necessárias;Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados; Conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Promover a interação e integração com todas as ações executadas pelo Programa de Saúde da Família com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a sua atribuição profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade; Prestar a assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Manter atualizado no sistema de informação todos os atendimentos e procedimentos realizados aos usuários. Desempenhar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO Descrição sumária: Elaborar, desenvolver e supervisionar programas e projetos relativos arborização, à agricultura e à pecuária, utilizando métodos e técnicas para o correto aproveitamento das áreas rurais e melhoria da qualidade de vida da sua população.
Descrição detalhada: Estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e a experimentação no campo da fitotecnia; Fazer pesquisas, visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; Desenvolver, demonstrar e disseminar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando à melhoria da produtividade, preservando o meio ambiente; Orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; Fazer estudos sobre tecnologia agrícola, elaborando e desenvolvendo projetos, visando ao desenvolvimento do meio rural; Realizar avaliações e perícias agronômicas; Prestar orientação sobre produção vegetal; Participar de trabalhos científicos no campo da Botânica, da Fitopatologia, da Entomologia e da Microbiologia agrícola; Orientar e coordenar trabalhos de: adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização, condições de comercialização para aumentar a produção e garantir seu comércio; Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola; Coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes; Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento, de conservação de áreas verdes e de paisagismo urbano; Realizar transplantes de árvores; Fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência às normas e posturas municipais; Desempenhar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Descrição Sumária: Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, elaborar planos, planejar atividades e coordenar equipes de treinamentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Descrição Detalhada: Inspecionar instalações físicas; Classificar exposição a riscos potenciais; Quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos; Elaborar Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA); Elaborar e fiscalizar projeto de sinalização de segurança; Dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndios; Determinar procedimentos de segurança para o trabalho com eletricidade; Determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; Determinar procedimentos de segurança para a redução ou eliminação de ruídos; Providenciar a avaliação ergonômica de postos de trabalho; Determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; Verificar procedimentos de descarte de rejeitos em postos de saúde, UPA e Pronto Atendimento Municipal. Fiscalizar o

cumprimento das normas de segurança por prestadores de serviço contratados pela Administração; Emitir mapa de risco; Emitir programas de prevenção conforme normas legais; Realizar perícias e auditorias; Ministrar cursos, seminários e palestras; Elaborar estudos que aperfeiçoem normas e procedimentos técnicos; Emitir laudos e pareceres técnicos; Zelar pelos bens que lhe forem confiados; Orientar e fiscalizar o uso de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC); Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

FARMACÊUTICO Descrição sumária: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; análise de substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
descrição detalhada: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à produção de remédios; Analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade física, química e biológica dos mesmos;Efetuar controle de entorpecentes e medicamentos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
Realizar trabalhos de distribuição de medicamentos; Efetuar e/ ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização de técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares; Desempenhar outras tarefas correlatas.

FISCAL AMBIENTAL Descrição Sumária: Executar serviços inerentes à fiscalização ambiental.
Descrição Detalhada: Efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; Lavrar autos de constatação e informar sobre a ocorrência de infrações; Lavrar o Termo de advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades que está sujeito; Lavrar autos de infração; Lavrar o termo de embargos e interdição; Lavrar termos de apreensão de animais, produtos ou subprodutos da fauna e da flora, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados a infração; Lavrar termos de suspensão de venda ou fabricação do produto; Elaborar laudos técnicos de inspeção; Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos; Desenvolver operações de controle aos ilícitos ambientais; Prestar atendimento a acidentes ambientais, encaminhando providencias no sentido de sanar os problemas ambientais ocorridos; Vistoriar instalações hidráulicas e sanitárias de imóveis; Fiscalizar a circulação de veículos com cargas perigosas; Exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas; Fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação.

FISCAL SANITÁRIO descrição sumária: Atuar na fiscalização e inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, de outras entidades e do meio ambiente, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, ou encaminhar medidas necessárias para preservar a saúde da comunidade.
descrição detalhada: Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados e outros locais, verificando as condições sanitárias segundo técnicas recomendadas, para garantir a qualidade dos produtos;Fiscalizar farmácias, drogarias, consultórios médicos e odontológicos e laboratórios, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Colher amostras de embalagens e produtos, interditando-os, se for o caso, e encaminhando-os para análise sanitária no órgão competente; Lavar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidades previstas em lei ao constatar irregularidades, visando a preservar a saúde da comunidade; Coletar, analisar e inutilizar produtos apreendidos, impróprios para consumo para impedir que seu consumo venha a causar danos à saúde; Realizar inspeção higiênico-sanitária para liberação de Licença Sanitária, do exercício profissional ou do uso do imóvel, fazendo os registros e protocolos necessários para expedição do documento competente; Realizar o preenchimento de documentos, autos e relatórios solicitados pelos órgãos competentes, internos ou externos para encaminhar as informações pedidas; Fiscalizar o sistema de esgotamento sanitário (regulares e clandestinos) e sua destinação, o abastecimento de água para consumo humano, a destinação final do lixo hospitalar e do lixo comum e encaminhar medidas cabíveis em situações irregulares, para preservar a saúde da comunidade; Vistoriar a zona rural do município no que diz respeito ao saneamento, orientando a população sobre adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população; Eventualmente, ministrar treinamento na área para clientela selecionada, para disseminar práticas de educação sanitária, individual e coletiva; Manter-se atualizado em relação à legislação pertinente, para cumprir as finalidades do cargo; Desempenhar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO descrição sumária: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.
descrição detalhada: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Programar, desenvolver e/ ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ ou reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; Desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a sua melhoria e/ ou recuperação; Treinar e supervisionar pessoas das escolas municipais para que atuem na solução de problemas fonoaudiológicos, onde a atuação direta do profissional não for necessária para melhorar o atendimento; Orientar os professores da rede municipal de ensino sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz, para adotar medidas corretivas; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Elaborar relatório de atividades, através de levantamentos dos atendimentos efetuados para fins de controle e estatística; Desempenhar outras tarefas correlatas.

MEDICO VETERINÁRIO descrição sumária: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, para assegurar a qualidade de alimentos e a saúde da comunidade.
descrição detalhada: Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposições e outros; Realizar inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local para fazer cumprir a legislação pertinente; Efetuar inspeção de carnes bovinas e suínas, fiscalizando a carcaça, subprodutos e derivados para garantir que a população consuma produtos de origem animal saudável e com qualidade; Controlar o número de abate e doenças encontradas nos animais abatidos, através de relatório mensal para fins de estatística e conhecimento dos órgãos competentes; Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análises de laboratório e emitindo diagnósticos pertinentes; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e prevenir zoonoses; Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e de

fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios de origem animal, com vistas à proteção da saúde pública; Desempenhar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA GERAL Descrição Sumária: Dirigir veículos automotores, tais como: automóveis, ambulâncias e utilitários, caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e materiais diversos e zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação dos mesmos. de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e materiais diversos e zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação dos mesmos. Descrição Detalhada: Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, calibragem dos pneus, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Conduzir veículo automotor, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, operando rádio transreceptor, se houver, para transportar passageiros e cargas aos locais solicitados ou determinados; Comunicar a quem de direito qualquer defeito porventura existente, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto para prevenir acidentes ou transtornos quando em trânsito; Transportar material de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, se houver, bem como solicitar reparos e providenciar a limpeza do mesmo, para mantê-lo em condições de uso; Fazer reparos de emergência, quando possível e troca de pneus, para que possa movimentar o veículo até que seja ser providenciado o reparo; Promover o abastecimento de água, combustível e óleo do veículo e a sua lubrificação, quando indicada, para mantê-lo em condições de uso; Encarregar-se do transporte de carga ou correspondência que lhe for confiada, providenciando carga e descarga no interior do veículo e a sua entrega no local de destino; Auxiliar médicos e enfermeiros, dirigir ambulância, na condução de pacientes, caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. para acomodá-los devidamente no veículo; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, se houver, bem como solicitar reparos e providenciar a limpeza do mesmo, para mantê-lo em condições de uso; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas pelas autoridades competentes; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Conduzir veículos escolares, transportando alunos da rede pública municipal, conduzir veículos para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e assim como das demais secretarias. Desempenhar atividades correlatas.

NUTRICIONISTA descrição sumária: Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica. **descrição detalhada:** Planejar e elaborar cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação e na disponibilidade dos alimentos para crianças de creche, escolas e outras, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programar e desenvolver treinamento para os servidores da área, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviço; Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, de creches, escolas e outros locais, planejando e auxiliando sua operação no concernente ao fornecimento de alimentos; Programar e providenciar a compra de insumos, na qualidade e quantidade adequada, para o preparo de alimentos; Elaborar relatórios periódicos, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação e avaliar a aceitação por parte dos usuários; Desempenhar outras tarefas correlatas.

PEDAGOGA descrição sumária: Atender e orientar a população, através de programas educativos, nas áreas de saúde e de assistência social e educação, para a apoiar e complementar as ações desenvolvidas pelas referidas áreas. **descrição detalhada:** Planejar e confeccionar materiais educativos (apostilas, cartazes, folders, etc.) para divulgar programas e conteúdos programáticos de eventos promovidos na área de assistência social; Supervisionar programa de suplementação alimentar, acompanhando-o e avaliando os resultados para que seus objetivos sejam cumpridos; Repassar materiais informativos para órgãos e entidades que atuam na área de saúde e de assistência social (NIS, Escolas, Creches, etc.), com a finalidade de divulgar assuntos de interesse para a comunidade; Participar da elaboração de projetos (hipertensos, diabéticos, etc.), fornecendo subsídios para as equipes técnicas responsáveis para a melhoria da qualidade de vida da população; Colher e selecionar dados e informações sobre a criança a ser atendida, através de entrevistas com a mãe e sessões de atendimento personalizado para avaliar os níveis de dificuldades de aprendizagem do paciente; Realizar visitas domiciliares para promover educação em saúde e melhoria da qualidade de vida; Participar, eventualmente, de reuniões nas escolas com pais, mestres e escolares para abordar problemas de aprendizagem, terapia familiar comunitária e dependências químicas; Desempenhar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA Descrição Sintética: Ministrar a Educação Física aos alunos da educação básica Descrição detalhada: Promover o ensino e a educação dos alunos da educação básica e demais públicos do município; Coordenador, planejar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; Aplicar atividades que visem o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social; Complementar a ação da Família e da Comunidade no desenvolvimento da criança; Acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança; Realizar a preparação de aulas; Aplicar e corrigir exames e provas; Aplicar atividades recreativas com fins pedagógicos. Executar atividades correlatas.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático, de modalidades desportivas, nas áreas formal e não formal; Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos todos nas áreas das atividades físicas e desporto; Diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar e aplicar métodos e técnicas de avaliação, prescrição e orientação de atividades físicas, objetivando promover, otimizar, reabilitar, maximizar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diversas modalidades esportivas, acrobáticas e artísticas; Diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, assessorar, dinamizar, orientar, avaliar e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem-estar psicossocial e as relações socioculturais da população; Diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, assessorar, dinamizar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de avaliação na organização, administração e/ou gerenciamento de instituições, entidades, órgãos e pessoas jurídicas cujas atividades fins sejam atividades físicas e/ou desportivas. Desempenhar atividades corretas.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE descrição sumária: Executar e organizar trabalhos inerentes à contabilidade, realizando tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e a apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira do governo municipal e suas fundações. **descrição detalhada:** Executar e/ ou supervisionar a escrituração contábil, atentando para a transcrição correta de dados contidos nos documentos originais, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Executar ou distribuir os serviços de contabilidade, orientando a respeito da escrituração analítica de atos ou fatos administrativos para assegurar a sua eficiente execução; Organizar e elaborar escrituração de contas

correntes diversas, boletins de receitas e despesas, “slips” de caixa e outros documentos correlatos para manter controles referentes à movimentação financeira; Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens e serviços; Elaborar e assinar, quando necessário ou permitido, balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da administração municipal; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Elaborar e/ ou examinar processos de prestação de contas para atender necessidades de controle interno e exigências de órgãos externos; Extrair contas de devedores do Município para providenciar as respectivas cobranças administrativas ou judiciais; Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis para fins de escrituração contábil; Efetuar registros dos bens móveis e imóveis, de propriedade do Município, para manter controle sobre os mesmos; Organizar relatórios relativos às atividades desenvolvidas, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retirando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Desempenhar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL Descrição sumária: Exercer as atividades auxiliares de nível médio técnico, acompanhando os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, obedecendo a Lei 7.498/86 e outras legislações pertinentes à profissão. Descrição detalhada: Atuar no desenvolvimento de programas de saúde, juntamente com o enfermeiro nos serviços de saúde municipais; Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem para constante melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes; Auxiliar nas atividades de controle das doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância Epidemiológica para prevenir surto de doenças. Manter controle sistemático sobre os trabalhos de atendimento aos pacientes, incluindo locomoção, para prevenir que danos físicos sejam causados aos mesmos durante a assistência de saúde; Atuar em diversas tarefas de enfermagem, como: administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização de aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito pelo médico, instruindo-o sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Executar serviços gerais de enfermagem, injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial e fazer curativos; Prestar atendimento em eventos promovidos pelo município para efetuar primeiros socorros no caso de emergência, bem como serviços afins em eventos aos quais for designado. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; Executar ações de assistência de enfermagem, exceto as privativas ao Enfermeiro; Efetuar primeiros socorros em caso de emergência; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UPA, UBS e domicílios dentro do planejamento de ações da equipe; Realizar busca ativa de pacientes, em casos de doenças infectocontagiosas e/ou quando se fizer necessário; Realizar anotações e controles de enfermagem; Manter atualizado no sistema de informação todos os atendimentos e procedimentos realizados aos usuários. Desempenhar outras tarefas correlatas

TÉCNICO EM INFORMÁTICA Descrição sumária: Efetuar revisões e consertos em microcomputadores e periféricos pertencentes ao Município. Acompanhar a execução das tarefas delegadas aos estagiários para a realização das atividades desenvolvidas no ambiente. Pesquisar e sugerir a utilização de softwares que auxiliem nas atividades no ambiente. Acompanhar a execução de serviços de terceiros em atividades técnicas no ambiente. Manter informações atualizadas dos equipamentos e peças do ambiente e em manutenção por terceiros. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos, assim como a instalação e configuração de software e hardware. Manter sistema de inventário de software e hardware atualizado. Realizar instalações, configurações e reparos na infraestrutura lógica das redes de computadores. Realizar suporte técnico a infraestrutura de redes de computadores. Prestar assessoramento aos usuários, pessoalmente ou à distância (por telefone ou e-mail). Proceder à instalação de equipamentos, utilizando os padrões e parâmetros estabelecidos em seus manuais técnicos. Observar itens previstos em contrato e acionar a garantia quando necessário. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior. Realizar atendimento aos servidores lotados no Paço Municipal, assim como nas Secretarias Municipais e Fundação Cultural e seus equipamentos. Dirigir veículo oficial, quando habilitado, em deslocamentos necessários ao exercício de suas atribuições, mediante autorização da autoridade responsável. Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas Descrição detalhada: Participar da manutenção, da implantação e da operação do sistema de processamento de dados; Estabelecer critérios para a manutenção de equipamentos de informática, determinando os prazos de execução de atividades; Manter contato com os responsáveis pelos órgãos e usuários de sistemas de processamento de dados e telecomunicações, dando orientações técnicas e analisando os problemas encontrados para caracterizar e dimensionar os trabalhos necessários; Realizar procedimentos em geral, segundo normas técnicas de documentação vigentes; Orientar, planejar, organizar e coordenar a verificação da qualidade dos equipamentos de informática; Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes; Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas; Colaborar na definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados; Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Desempenhar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL Promover atividades grupais, reconstituir, valorizar e/ou ressignificar os espaços de pertencimento, as potencialidades e os conhecimentos, favorecendo as trocas afetivas, econômicas e de redes de apoio; Atuar como instrumento de valorização das potencialidades/capacidades das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e seus familiares/cuidadores; Realizar encaminhamentos de pessoas com deficiência/idosos visando promover o acesso aos seus direitos e a obtenção de recursos; Avaliar o idoso e a pessoa com deficiência visando à diminuição da condição de dependência e do seu agravamento, estimulando suas possibilidades de autonomia, bem como a de seus cuidadores; Favorecer a autonomia por meio de atividades grupais, individuais e familiares, reconstruindo a valorização das habilidades ocupacionais; Realizar visitas domiciliares e acompanhamento de famílias para conhecimento de sua história ocupacional e de participação na comunidade em que habita, a fim de desenvolver estratégias de inclusão sócio comunitária e de pertencimento social, cultural e econômico; Avaliar o ambiente domiciliar físico funcional do usuário, sugerindo adaptações e/ou adequações quando necessárias, melhorando a acessibilidade e a rotina de vida; Avaliar a necessidade do uso de equipamentos de tecnologia assistiva, de forma a articular serviços de outras políticas públicas e organizações privadas locais da rede de apoio e realizar os devidos encaminhamentos; Realizar mediação sócio ocupacional em grupos socioeducativos, de convivência, sócio familiares e de desenvolvimento humano; Coordenar/elaborar e acompanhar atividades de promoção, prevenção e enfrentamento da vulnerabilidade e risco social; Atuar na atenção às famílias e na gestão de projetos e serviços; Promover atividades que, enquanto tecnologias de mediação sócio ocupacional, oferecem oportunidades para que os usuários se apropriem material e simbolicamente de seus espaços de vida e convivência, exercitem seu protagonismo sobre estes e fortaleçam suas relações em redes sociais; Desenvolver ações de empoderamento pessoal e social a serem aplicadas

na reivindicação e exercícios de direitos e na produção autoral das pessoas, grupos, famílias ou comunidade; No acompanhamento familiar orienta sobre o desempenho ocupacional de acordo com a fase de desenvolvimento, potencialidades e dificuldades; Fortalecer a função protetiva da família por meio de orientações sobre organização e adaptação do ambiente ao usuário e de seus familiares, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento. Aplicar métodos de avaliação e registro, formular objetivos, estratégias de intervenção tais como: atendimento individual para escuta qualificada, grupais, familiares, institucionais, coletivos e comunitários; Emitir pareceres e relatórios terapêuticos ocupacionais sobre o desempenho sócio ocupacional e se necessário, realizar encaminhamentos para os serviços da rede.Elaborar projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro; oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras. Realizar atendimentos individuais e grupais, tanto com pacientes como com familiares e/ou cuidadores com o objetivo de manutenção de qualidade de vida de paciente e família, controle de dor, de sintomas, prevenção e alívio do sofrimento, promover a boa comunicação entre pacientes, familiares/cuidadores e equipe de saúde. Orientar cuidados relacionados ao processo do adoecimento, hospitalização e alta do paciente, para retorno ao domicílio. Realizar a avaliação e tratamento da dor, incapacidades físicas e dificuldades psicossociais decorrentes do adoecimento e hospitalização, das limitações, da eminência da morte, da perda e do luto. Planejamento, execução, coordenação e supervisão de atividades terapêuticas e recreativas que visem habilitar, reabilitar, readaptar ou manter a capacidade física e mental do paciente, bem como incrementar a qualidade de vida, numa abordagem multiprofissional. Trabalhar integrado com as equipes multiprofissionais, interdisciplinares, respeitando o código de ética profissional, e com as propostas dos projetos terapêuticos. Obedecer os critérios e procedimentos estabelecidos em protocolos de avaliação. Encaminhar para diagnóstico complementar ou diagnóstico diferencial e intervenção em serviços de alta complexidade. Orientar os pais ou responsável legal, sobre as necessidades do tratamento. Fazer as anotações pertinentes aos exames nos documentos, tais como, prontuário do paciente, livro de registro, manter o banco de dados atualizados com os dados e monitoramento do paciente. Realizar avaliação e seguimento terapêutico dos processos funcionais. Realizar triagem e anamnese completa dos casos para o planejamento terapêutico conforme a necessidade do caso. Participar dos programas educativos junto à equipe multiprofissional. Colaborar com equipes multiprofissionais em reuniões/ estudos que envolvam assuntos da competência profissional da área. Participar de programas educativos (aprimoramento profissional) e de pesquisas relacionadas à área de terapia ocupacional. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão do conhecimento. Desenvolver as atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor. Orientar as chefias e servidores quanto ao uso correto dos equipamentos e utensílios disponíveis na Administração, orientando quanto a postura adequada para a realização das atividades. Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.
Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:**Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.
Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.
Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais,

sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:**Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.
Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.
Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:**Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.
Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTE ADMINISTRATIVOAlvará - Apostila - Ata - Atestado - Auto - Aviso - Boletim - Certidão - Circular - Contrato - Convênio - Convite - Convocação - Declaração - Decreto - Deliberação - Despacho - Edital - Estatuto - Exposição de Motivos - Fax - Guia - Instrução Normativa - Memorando - Mensagem - Nota - Ofício - Ordem de Serviço - Parecer - Portaria - Relatório - Requerimento - Resolução - Formas de Tratamento em correspondências oficiais - Tipos de Correspondência - Organograma e Fluxograma -Protocolo e Arquivo.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
ABRAMOWICZ, Anete, WAJSKOP, Gisela. **Educação Infantil – CRECHES – Atividades para crianças de zero a seis anos.** São Paulo: Moderna, 1995.
BRANDÃO, Heliana, FROESELER, Maria das Graças V. G. **O livro dos jogos e das brincadeiras: para todas as idades.** Belo Horizonte: Editora Leitura, 1997.
CAMPOS, Maria Malta, ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.** Brasília: MEC/SEB, 2009.
CAVICCHIA, Durlei de Carvalho. **O cotidiano da creche: um projeto pedagógico.** São Paulo: Loyola, 1993.
GIL, Maria Stella Coutinho de Alcantara, ALMEIDA, Nancy Vinagre Fonseca de. **Brincando na Creche.** São Carlos: EdUFSCar, 2001.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). **O brincar e suas teorias.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
OLIVEIRA, Zilma de Moraes et. al. **Creches: Crianças, Faz de conta & cia.** Petrópolis: Vozes, 1992.
BRASIL. **Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação**. Brasília: MEC, SEB, 2006.
_____. **Guia alimentar para crianças menores de dois anos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
_____: Ministério da Saúde. **Manual de Primeiros Socorros.** Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1.** MEC/SEB, 2006.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2.** MEC/SEB, 2006.
_____. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
Rosset Joyce M.; Webster, Maria Helena; Fukuda Eiko Joyce; Almeida Lucila – **Práticas Comentadas Para Inspirar - Formação do Professor de Educação Infantil**- 0 à 3 anos e 11 meses. São Paulo, Editora do Brasil, 2017.
Deheinzelin, Monique; Monteiro, Priscila; Castanho Ana Flávia – **Aprender com a Criança – Experiência e conhecimento**– 0 à 5 anos e 11 meses. Belo Horizonte, Editora Autêntica, 2018.
Pinto, Aline – Cadê? Achou! – **Educar, cuidar e brincar na ação pedagógica da Creche**– 0 à 3 anos e 11 meses. Curitiba, Editora Positivo, 2018.
Cordi, Angela – Pé de brincadeira - 4 anos à 5 anos e 11 meses. Editora Positivo, Curitiba, 2018.

ANALISTA ADMINISTRATIVO Lei Orgânica do Município, disponível no site www.paranavai.pr.gov.br/Portal da Transparência/ Legislação; Contratos públicos e Licitações; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Tributos Municipais, Estaduais e Federais; Concursos Públicos; Processos Seletivos; Direitos e Deveres do funcionário segundo a Constituição Federal; Demonstrações Contábeis: balanço

orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSISTENTE SOCIAL

***Referência Bibliográficas*:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família**:**Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011
BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública**: **uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos.** Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.
BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental**: uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007.
BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira**: **uma equação possível?.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social.**2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.
IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.
IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008
MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem**: Relatórios, Laudos e Pareceres. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006
NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996
PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Francoise.**Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias.**Rio de Janeiro: FGV, 2005
PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.
PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997
VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado:** Comentários Jurídicos e Sociais,10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições:

nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil
nº 57: Temas Contemporâneos
nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão
nº 71: Especial Família
nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais
nº 93: Trabalho e Trabalhadores
nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"
nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas
nº 97: Serviço Social, História e Trabalho
nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social
nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social
nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista
nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional
nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões
nº 103: Formação e exercício profissional
nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais
nº 105: Direitos Sociais e política pública
nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade
nº 107: Condições de Trabalho/Saúde
nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.

Legislação:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 3 out. 2003.
_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 19 set. 1990.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;
Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;
Código de Ética Profissional;
Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;
Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.
NOB / SUAS;
NOB-RH / SUAS;
NOB/SUS;
Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes da Assistência Social
Tipificação dos Serviços Socioassistencial. 2009.
Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).
Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

LEI nº 13.431 de 4 de abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
LEI Nº 12.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009 Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO
Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais. Fluoretação; Política Nacional de Saúde Bucal.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos.Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos.Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

BIBLIOTECÁRIO Planejamento e Organização de Bibliotecas e Serviços de Informação: Biblioteca Pública, Biblioteca Especializada, Unidades de Informação, Centro de informação: características e objetivos, Planejamento dos recursos humanos e do espaço físico, Planejamento estratégico e avaliação, Marketing em unidades de informação; **Desenvolvimento, Avaliação e Conservação de Coleções:**Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descartes, Avaliação de coleções, Tipologia: fatores e critérios que afetam a formação e desenvolvimento dos acervos, Fontes e processos de seleção participativa, Intercâmbio entre bibliotecas, Direitos autorais, Conservação e restauração de documentos; **Serviço de Referência / Atendimento:** Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas, Critérios para avaliação de obras de referência em geral, Uso de fontes de informação (enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos), Entrevista de referencia, Estudo e perfil do usuário, Comutação bibliográfica; **Representação Descritiva:** Código AACR2: princípios para descrever, selecionar e formular entradas principais e secundárias, Pontuação, Áreas, Catalogação cooperativa, Protocolo de comunicação Z39.50 e Formato MARC21; **Representação Temática:** Estruturação das linguagens documentárias: relações hierárquicas, não-hierárquicas e de equivalência, Tipos de linguagens documentárias: sistemas de classificação bibliográfica, CDD e CDU; **Indexação:** Indexação: conceitos, características e linguagens, Vocabulário controlado e tesaurus; **Tecnologia da Informação:** Principais formatos de intercâmbio MARC21, Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas, Serviços de Referência virtual, Direitos autorais, Gerenciamento de documentos eletrônicos, Internet e Intranet. **Projetos Culturais:** Lei de incentivo à cultura. Rouanet, Audiovisual, etc. **Profissional Bibliotecário:** Ética profissional, Competências internacionais, Legislação e Órgãos de classe.

CONTADOR Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Federais/Estaduais; Participação do Estado em Tributos Federais; Aziendas Públicas; Bens Públicos.
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição.
Lei nº 6.404/76(Dispõe sobre a sociedade por ações).
Lei nº 4.320/64- Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei Complementar nº 101/00(Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações- Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei 10.520/2002- Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

COZINHEIRA Cuidados pessoais na manipulação dos alimentos, riscos de contaminação dos alimentos, DTAs (doenças transmitidas por alimentos). Aquisição dos alimentos, classificação, característica, conservação, validade e estocagem dos alimentos. Ambiente de trabalho condições sanitárias e higiênicas nas instalações físicas, utensílios, móveis e equipamentos. O gás de cozinha, como preparar e distribuir alimentos com segurança, destinação do lixo, lixo orgânico e reciclagem. EPI equipamentos para segurança pessoal e no trabalho, noções de primeiros socorros, preparação e elaboração de pratos, melhor aproveitamento dos alimentos. Agricultura familiar, PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e Resolução RDC nº 216/2004. Relação entre saúde e alimento servido.

CUIDADOR Estatuto da Criança e do Adolescente; A Recreação, Os Brinquedos de Roda, Rodas Cantadas, Pequenos Jogos, Contestes, Os Brinquedos, Finalidade da Recreação, As Brincadeiras; Conhecimentos Básicos de 1º Socorros; Atividades musicais: rodas, cantos, cantigas, brinquedos cantados, danças; Noções de Higiene pessoal; Noções de como alimentar crianças; Habilidades para lidar com criança; Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência; Lei nº 10741 de 1º/10/2003 - **Estatuto do Idoso**; Noções de Primeiros Socorros; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; administração de medicamentos; A Recreação; Pequenos Jogos; Finalidade da Recreação; Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranavaí (disponível no site www.paranavai.pr.gov.br).Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Lei nº 10.741,DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. ESTATUTO DO IDOSO; Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. Estatuto da Criança e do Adolescente; LEI nº 13.431 de 4 de abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa

com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

EDUCADOR SOCIAL Constituição Federal: Artigos 5º a 11 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Artigos 193 a 195 – Da Ordem Social, Artigos 196 a 200 – Da Saúde, Artigos 203 e 204 – Da Assistência Social, Artigos 205 a 214 – Da Educação, da Cultura e do Desporto; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742 de 07/12/93; NOB-SUAS; LDB (Lei de Diretrizes e Bases); Conselhos Municipais; Noções do SUS (Sistema Único de Saúde); Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Lei nº 10.741,DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. ESTATUTO DO IDOSO; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranavaí (disponível no site www.paranavai.pr.gov.br); LEI nº 13.431 de 4 de abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); LEI Nº 12.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990; RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009 Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

ENFERMEIRO GERAL Enfermagem Geral- Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico – nos períodos pré, trans. e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puérpera. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Organização da Atenção Básica do SUS – PNAB (Portaria 2436 de 12 de setembro de 2017).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO 01. Produção Vegetal: Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento Fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca, etc.. **02. Extensão Rural:**Conceitos; Linhas de extensão rural; Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas; Noções de comunicação rural. **03. Preservação de Recursos Naturais:** Silvicultura e arborização urbana; Manejo da água: irrigação e drenagem; Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle; Mecanização Agrícola; Fertilidade do solo; Calagem e Adubação. **04. Sócio Econômico:** Crédito Rural: Legislação, classificação do crédito rural; Seguro Rural: Cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. **05. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas:** Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise de sementes; Propagação vegetativa. **06. Produção Animal:** Bovinocultura de corte e leite; Formação e manejo de pastagens: Fenação e Ensilagem. **07. Horticultura.**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Lei 7.410 de 27/11/85; Decreto 92.530 de 09/04/86 que regulamenta a Lei 7.410 de 27/11/85; Resolução do CONFEA nº 359 de 31/07/91; Resolução do CONFEA nº 437 de 27/11/99; Código de Ética do Engenheiro; Lei 9.958 de 12/01/2000; Portaria nº 28 de 26 de setembro de 2000; Instrução Normativa INSS nº 49; Lei nº 6.514 de 22/12/1977; Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras , hidrantes , extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação pertinente de Engenharia de Segurança de Trabalho; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco; Tipos de Treinamentos.

FARMACÊUTICO Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências.**Seleção de Medicamentos**: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial**: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica**: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade**: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional**: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:**Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória.Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos**: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISCAL AMBIENTAL

Constituição Federal– Capítulo VI – Do Meio Ambiente;
Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente.3ª Ed. 2010 – Câmara dos Deputados e todas as alterações relativas as Legislações.
Lei 10.257/2001 e alterações (Estatuto das Cidades)**;**
Lei 12.651/2012 e suas alterações- Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

FISCAL SANITÁRIO Código Sanitário do Paraná e suas alterações. Código de Saúde do Estado do Paraná; Lei 13.331/01 e Decreto Estadual 5711/02; Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; RDC 216/2004 – Alimentos; RDC 165/2016 – Hospital; RDC 259/2002 – Rotulagem de Alimentos; Portaria MS – Federal nº 2914/2011 – Água; RDC 496/2005 – Odontologia; RDC 590/2014 – Farmácia; RDC 302/2005 – Laboratório; RDC 15/2012 – CME; RDC 107/2018 – Estabelecimentos de Ensino; RDC 283/2005 – Instituição de Longa Permanencia.

FONOAUDIÓLOGO Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatório, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes, deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Cancêr de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia.

MEDICO VETERINÁRIO Extensão Rural– Projetos de extensão rural; elementos essenciais; noções de comunicação rural; Metodologia; Código de Ética do Médico Veterinário. **Produção Animal**– Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; formação e manejo de pastagens; forragicultura e pastagens; fenação e silagem; técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos; Reprodução Animal; Nutrição Animal; Bem estar animal. **Defesa Sanitária Animal**- Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogênia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades em animais; Infectocontagiosas e parasitárias das espécies bovina, bubalina, equina, suína, ovina, caprina e avicultura. **Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal**- Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem; destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos; inspeção animal.

MOTORISTA GERAL Processo de Habilitação; Tipos deHabilitação, categorias e prazos de mudanças; Veículos - documentação, classificação, registro, dimensões; Infrações e Crimes de trânsito e suas punições; Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros em acidentes de trânsito; Convívio Social e Meio Ambiente relacionado ao trânsito; Noções básicas de mecânica e manutenção de veículos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Verificação preventiva de veículos.

NUTRICIONISTA **Princípios nutricionais:**Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes, energia. Os nutrientes e seu metabolismo, vitaminas, minerais e água, eletrólitos e equilíbrio ácido- básico. **Nutrição no Ciclo da Vida:** Nutrição durante a Gestação e Lactação, Nutrição para o Bebê de Baixo Peso ao Nascer, Nutrição no Estágio Inicial da Infância, Nutrição na Infância, Nutrição na Adolescência, Nutrição na Idade Adulta, Nutrição no Envelhecimento. **Nutrição em Saúde Pública ou da Comunidade:** Educação alimentar e nutricional, papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares, Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição, avaliação nutricional, NASF, Alimentação Escolar e Segurança Alimentar. **Dietoterapia**: diretrizes para planejamento dietético, Cálculos Nutricionais, Abordagem ao Paciente Hospitalizado, Generalidades, fisiopatologias e tratamento de diversas enfermidades. Avaliação Dietética e Clinica, Avaliação de Dados Laboratoriais Avaliação das Interações entre Alimentos e Medicamentos, Medicina Complementar e Fitoterapia, Processo de Cuidado Nutricional, Diagnóstico e Intervenção Nutricionais, Suplementação Alimentar e Tratamentos Interativos e Suporte para tratamentos Nutricionais Enteral e Parenteral. **Nutrição para Saúde e Bem Estar:** Controle de peso corporal, Nutrição nos distúrbios alimentares, nutrição voltada ao exercício e desempenho esportivo, nutrição e saúde óssea. **Tratamento Médico Nutricional**: Tratamento nas doenças do trato gastrointestinal superior, Tratamento nas doenças do trato gastrointestinal, terapia clinica e nutricional nos distúrbios do fígado, sistema biliar e pâncreas exócrinos, terapia nutricional para alergia e intolerância alimentar, terapia nutricional clinica para diabetes melito e hipoglicemia de origem não diabética, tratamento médico nutricional para anemia, terapia clinica e nutricional nas doenças (hipertensão, insuficiência e transplante cardíaco, pulmonares, distúrbios renais, câncer, vírus da imunodeficiência humana HIV, doenças reumáticas, distúrbios neurológicos) e Terapia médico nutricional para Estresse Metabólico, Sepse, Trauma, Queimadura e cirurgias. **Técnica Dietética:**Condições sanitárias, fontes de contaminação, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Resolução Federal RDC nº 216/04 e código de ética e de conduta do nutricionista(Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social
RESOLUÇÃO FEDERALRDC Nº 216/04:
http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b
CARTILHA ANVISA RDC Nº 216/04
http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0
RESOLUÇÃO CFN Nº 599 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018
http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_599_2018.htm

PEDAGOGA
Referência Bibliográfica
ASSMANN, Hugo. **Reencantar a Educação rumo à sociedade aprendente.**Petrópolis: Vozes.
AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro.** 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
COLL, César.**O Construtivismo na sala de aula.** São Paulo:Ática, 1996.
DALMÁS, Ângelo. **Planejamento Participativo na Escola: elaboração, acompanhamento e avaliação**. Petrópolis: Vozes, 1998.
DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1991.
DUARTE, Newton. **Vigotski e o "Aprender a Aprender" – Crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da Teoria Vigotskiana.** 5 ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2011 (Coleção educação contemporânea).
FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 1995.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
IANNI, Octávio. **A Sociedade Global.**Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
KAMII, Constance. **A criança e o número.** Campinas: Papirus, 1998.
LA TAILLE, Yves de. **Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão.**São Paulo: Summus Editorial, 1992.
LOPES, Antonia Osina et al. **Repensando a Didática.**Campinas: Papirus, 1991.
NIDELCOFF, Maria Tereza. **Uma Escola para o povo**. 19 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.
PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para Ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 2000.
PIAGET, Jean.**Seis Estudos de Psicologia**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão (Construindo uma Sociedade para todos).** Rio de Janeiro: Editora W.V.A., 1997.
SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia.**Campinas: Autores Associados, 1999.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. **A criança na fase inicial da escrita**: a alfabetização como processo discursivo. 11 ed. São Paulo: Editora Cortez, 2003.
TARDIFF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** 17 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.
VIANA, Ilca de Oliveira de Almeida. **Planejamento Participativo na Escola.** São Paulo: EPU, 2000.
VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil**. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
_____. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol. 1 a 10
Lei Orgânica da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistencial. 2009.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Abordagens da Educação Física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.
TÉCNICO DE CONTABILIDADE Patrimônio Público; Lançamento; Receitas; Despesas; Tributos; Participação do Município em Tributos Estaduais e Federais; Aziendas Públicas; Bens Públicos; Estágios da receita orçamentária; Lei 4.320 de 17/03/1964; Contabilidade Pública; Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações: Lei 8883/94, 9648/98 e 9854/99; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2017 da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo arevisãodediretrizese normas para aorganização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Programa Melhor em Casa; A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde(SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos; Código de Ética do Profissional de Enfermagem.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais; Internet e Intranet.

TERAPEUTA OCUPACIONAL Conceituação, histórico, fundamentos e evolução da Terapia Ocupacional; Ética Profissional; Conselho Profissional; Objetivo; Seleção e análise de atividades; Recursos Terapêuticos; Noções de Patologia; Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem; Coordenação Motora; Transtornos Escolares; Inclusão Escolar, Social e Profissional/; Psicomotricidade; Geriatria e Gerontologia; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Pediatria; Saúde do Trabalhador e Ergonomia; Saúde Mental; Reabilitação Psicossocial, Física e Mental; Oficinas Terapêuticas e de Produção; Equoterapia; Dispositivos e adaptações; Comunicação Alternativa e Suplementar; Sistema Único de Saúde (SUS); Acessibilidade/Barreiras Arquitetônicas Ambientais; Tecnologia Assistiva; Deficiência Mental/Intelectual; Estimulação Precoce; Integração sensorial.

ANEXO III

Para o cargo *Profissional de Educação Física***:**

TABELA "1"
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

FEMININO

TESTES	FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Corrida 1.800m 12 min	**Até 21 anos**	**De 22 a 26 anos**	**De 27 a 31 anos**	**De 32 a 36 anos**	**De 37 a 41 anos**	**De 42 ou mais**
até 1.475	zero	zero	zero	zero	zero	zero
1.476/1.500	40	45	50	55	60	65
1.501/1.525	45	50	55	60	65	70
1.526/1.550	50	55	60	65	70	75
1.551/1.575	55	60	65	70	75	80
1.576/1.600	60	65	70	75	80	85
1.601/1.625	65	70	75	80	85	90
1.626/1.650	70	75	80	85	90	95
1.651/1.675	75	80	85	90	95	100
1.676/1.700	80	85	90	95	100	
1.701/1.725	85	90	95	100		
1.726/1.750	90	95	100			
1.751/1.775	95	100				
1.776/1.800	100					

TABELA "4"
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
MASCULINO

TESTES	FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Corrida 2.400m 12 min	**Até 21 anos**	**De 22 a 26 anos**	**De 27 a 31 anos**	**De 32 a 36 anos**	**De 37 a 41 anos**	**De 42 ou mais**
até 2.050	zero	zero	zero	zero	zero	zero
2.051/2.075	40	45	50	55	60	65
2.076/2.100	45	50	55	60	65	70
2.101/2.125	50	55	60	65	70	75
2.126/2.150	55	60	65	70	75	80
2.151/2.175	60	65	70	75	80	85
2.176/2.200	65	70	75	80	85	90
2.201/2.250	70	75	80	85	90	95
2.251/2.275	75	80	85	90	95	100
2.276/2.300	80	85	90	95	100	
2.301/2.325	85	90	95	100		
2.326/2.350	90	95	100			
2.351/2.375	95	100				
2.376/2.400	100					

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, UF ____, encontra-se apto(a) para realizar exercícios de esforços físicos: **Corrida de 12 minutos** , exigidos para o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público 005/2018 da Prefeitura Municipal de Paranavaí - PR, a fim de concorrer ao cargo deProfissional de Educação Física.

(Cidade/UF), ... de..... de 201...

_____

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

ANEXO V

LEI Nº 4.708/2018

Estabelece isenção de taxa de inscrição em concursos públicos para eleitores convocados pelo TRE a trabalhar em eleições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os eleitores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE a trabalhar nas eleições que ocorrem no Município e seus distritos ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos Municipais.
§ 1º Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.
§ 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral, por, no mínimo, uma eleição.
§3º A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura do Município de Paranavaí - PR

Concurso Público 005/2018

Nome do candidato: _____
Cargo: _____

RG _____ órgão expedidor: ____ órgão emissor _____

CPF _____ data de nascimento _____/_____/_____

Vem **requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do** Concurso Público nº 005/2018**,** declarando que atendo as condições estabelecidas no item 2.6 do referido Edital, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Nestes Termos

Espera Deferimento

_____, _____ de _____ 2018.
_____
Assinatura

ANEXO VII
GUIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

QUESTIONÁRIO PARA RESPONDER
(NENHUM DOS ITENS ABAIXO DEVERÁ FICAR SEM RESPOSTA)
I - IDENTIFICAÇÃO:
1.1 - NOME: _____
1.2 - DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
1.3 - SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
1.4 - FILIAÇÃO: _____
1.5 - NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº ____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____/_____/_____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
1.7 - ENDEREÇO: _____
1.8 - CIDADE: _____ ESTADO _____
1.9 - CARGO/FUNÇÃO: _____

OBS: APARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS.

É obrigatório constar nos carimbos dos médicos a especialidade dos profissionais – <u>não será aceito sem a especialidade</u>

– EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

2.1 – Você tem ou teve algum tipo de doença mentais ou nervosas? ( ) Sim ( )Não

2.2 – Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo?
_____

- Necessitou de tratamento? Medicamentoso? Internação? Psicoterapia?
_____

– Condições de nascimento e desenvolvimento psicomotor na primeira infância?
_____

– Exame Psíquico detalhado: _____

- PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO): _____

	APTO	DATA _____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____
	RETIDO	DATA _____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:____ _

SOLICITADO: _____

	INAPTO	DATA ____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE: _____

OBS:_____

III – EXAME DERMATOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO DERMATOLOGISTA)
– Já teve algum caso de hanseníase na família?

	sim		não

– Tem ou já teve manchas na pele com alteração da sensibilidade? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu e se foi submetida a algum tratamento.
_____

– Tem ou já teve algum tipo de alergia? Em caso afirmativo especificar região, quando isso ocorreu, o agente causador, e se foi submetida e algum tipo de tratamento.
_____
- Exame de pele:
_____

- PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO): _____

	APTO	DATA _____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____
	RETIDO	DATA ___	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE:_____

SOLICITADO: _____

	INAPTO	DATA _____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE_____

- OBS:_____

IV – EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
4.1 – Ectoscopia (reflexos pupilares/ avaliação neuroftalmológica):
_____

- Acuidade visual com e sem correção :
OD:_____
OE:_____

-Refração estática:
OD:_____ ___OE:_____

-Biomicroscopia:
OD:_____

OE:_____

- Fundoscopia:
OD:_____
OE:_____
- PARECER MÉDICO FINAL:
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
CARGO/FUNÇÃO (A CARGO DO MÉDICO): _____

	APTO	DATA _____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE: _____
	RETIDO	DATA _____	ASS. E CARIMBO C/ ESPECIALIDADE: _____

SOLICITADO: _____

	INAPTO	DATA _____	ASS. E CARIMBO C/ESPECIALIDADE: _____

-OBS: _____

ANEXO VIII
AVISOS IMPORTANTES PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL

A VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA ESSE EDITAL SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES;

A PERICIA MÉDICA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ NENHUM DOS EXAMES OU PARECERES ESPECIALIZADOS;

O candidato deverá vir com disponibilidade de tempo, aguardando os atendimentos de rotina da Perícia Médica Municipal;

Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades, serão aceitos pela Perícia Médica;

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLER CARDÍACO;
Para apresentar os exames na Perícia Médica, somente através de agendamento.
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LISTA ACARRETARÁ RETORNO DO CANDIDATO;

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1ED5EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2018/ BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.896.438,00	263.896.438,00	39.274.856,72	14,88	203.106.841,15	76,96	60.789.596,85
RECEITAS CORRENTES	249.496.438,00	249.496.438,00	35.798.356,58	14,35	189.771.094,77	76,06	59.725.343,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.742.000,00	76.742.000,00	7.218.837,64	9,41	45.779.801,92	59,65	30.962.198,08
Impostos	56.200.000,00	56.200.000,00	5.852.713,23	10,41	35.490.456,31	63,15	20.709.543,69
Taxas	15.532.000,00	15.532.000,00	1.290.081,97	8,31	9.815.969,63	63,20	5.716.030,37
Contribuição de Melhoria	5.010.000,00	5.010.000,00	76.042,44	1,52	473.375,98	9,45	4.536.624,02
CONTRIBUIÇÕES	24.907.000,00	24.907.000,00	2.336.798,75	9,38	12.524.343,04	50,28	12.382.656,96
Contribuições Sociais	16.802.000,00	16.802.000,00	1.151.064,66	6,85	5.716.984,46	0,00	11.085.015,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.105.000,00	8.105.000,00	1.185.734,09	14,63	6.807.358,58	83,99	1.297.641,42
RECEITA PATRIMONIAL	12.105.000,00	12.105.000,00	4.751.601,59	39,25	12.850.952,68	106,16	-745.952,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	11.443,99	20,81	56.460,37	102,66	-1.460,37
Valores Mobiliários	12.050.000,00	12.050.000,00	4.740.157,60	39,34	9.027.592,01	74,92	3.022.407,99
Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766.900,30	0,00	-3.766.900,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.410.000,00	1.410.000,00	214.169,51	15,19	1.275.575,27	90,47	134.424,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	95.861,57	18,98	592.046,47	117,24	-87.046,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	8.779,65	87,80	23.315,11	233,15	-13.315,11
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	23.515,48	7,84	211.655,97	70,55	88.344,03
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	595.000,00	595.000,00	86.012,81	14,46	448.557,72	75,39	146.442,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.547.438,00	130.547.438,00	19.048.372,38	14,59	110.212.352,59	84,42	20.335.085,41
Transferências da União e de suas Entidades	56.687.800,00	56.687.800,00	8.027.515,70	14,16	45.574.797,94	80,40	11.113.002,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.859.638,00	41.859.638,00	5.539.228,74	13,23	34.622.019,18	82,71	7.237.618,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	69.720,03	17,43	388.812,73	97,20	11.187,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	5.409.736,22	17,45	29.402.793,01	94,85	1.597.206,99
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	2.171,69	0,36	223.929,73	37,32	376.070,27
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.785.000,00	3.785.000,00	2.228.576,71	58,88	7.128.069,27	188,32	-3.343.069,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060.000,00	2.060.000,00	1.056.661,27	51,29	3.572.078,03	173,40	-1.512.078,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	275.970,23	54,11	1.070.352,47	209,87	-560.352,47
Demais Receitas Correntes	1.215.000,00	1.215.000,00	895.945,21	73,74	2.485.638,77	204,58	-1.270.638,77
RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	3.476.500,14	24,14	13.335.746,38	92,61	1.064.253,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	2.067.298,71	17,23	5.645.203,85	47,04	6.354.796,15
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	2.067.298,71	17,23	5.645.203,85	0,00	6.354.796,15
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.409.201,43	74,17	7.690.542,53	404,77	-5.790.542,53
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	2.305.630,60	177,36	-1.005.630,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	1.409.201,43	234,87	5.384.911,93	897,49	-4.784.911,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.404.737,59	0,00	6.887.246,34	0,00	-6.887.246,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	263.896.438,00	263.896.438,00	40.679.594,31	15,41	209.994.087,49	79,57	53.902.350,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	263.896.438,00	263.896.438,00	40.679.594,31	15,41	209.994.087,49	79,57	53.902.350,51
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	263.896.438,00	263.896.438,00	40.679.594,31	-	209.994.087,49	-	53.902.350,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					9.523.255,73		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		9.523.255,73					
Superávit Financeiro		9.523.255,73			9.523.255,73		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.892.538,00	284.513.177,78	26.350.349,66	201.821.983,32	82.691.194,46	36.521.537,37	173.481.617,79	111.031.559,99	171.677.154,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	219.202.494,00	233.028.778,02	24.504.296,89	168.534.846,68	64.493.931,34	30.149.440,10	154.512.722,92	78.516.055,10	152.783.610,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.597.618,00	126.843.561,46	17.123.809,41	89.997.237,61	36.846.323,85	17.155.058,76	89.944.824,38	36.898.737,08	89.703.913,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	5.815.000,00	863.231,30	4.128.701,83	1.686.298,17	863.231,30	4.128.701,83	1.686.298,17	4.128.701,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.094.876,00	100.370.216,56	6.517.256,18	74.408.907,24	25.961.309,32	12.131.150,04	60.439.196,71	39.931.019,85	58.950.995,16	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.890.044,00	50.684.399,76	1.846.052,77	33.287.136,64	17.397.263,12	6.372.097,27	18.968.894,87	31.715.504,89	18.893.543,52	0,00
INVESTIMENTOS	30.273.044,00	45.818.399,76	1.056.758,90	29.338.161,72	16.480.238,04	5.582.803,40	15.019.919,95	30.798.479,81	14.944.568,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.612.000,00	4.861.000,00	789.293,87	3.948.974,92	912.025,08	789.293,87	3.948.974,92	912.025,08	3.948.974,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	10.947.403,63	1.970.942,83	8.495.187,96	2.452.215,67	1.970.942,83	8.495.187,96	2.452.215,67	7.852.409,56	0,00
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.896.438,00	295.460.581,41	28.321.292,49	210.317.171,28	85.143.410,13	38.492.480,20	181.976.805,75	113.483.775,66	179.529.564,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.896.438,00	295.460.581,41	28.321.292,49	210.317.171,28	85.143.410,13	38.492.480,20	181.976.805,75	113.483.775,66	179.529.564,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			28.017.281,74			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	263.896.438,00	295.460.581,41	28.321.292,49	210.317.171,28		38.492.480,20	209.994.087,49		179.529.564,04	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.404.737,59	0,00	5.482.508,75	0,00	-5.482.508,75
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.404.737,59	0,00	5.482.508,75	0,00	-5.482.508,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.404.737,59	0,00	5.482.508,75	0,00	-5.482.508,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.404.737,59	0,00	5.482.508,75	0,00	-5.482.508,75
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	10.947.403,63	1.970.942,83	8.495.187,96	2.452.215,67	1.970.942,83	8.495.187,96	2.452.215,67	7.852.409,56	
DESPESAS CORRENTES	8.853.900,00	10.739.403,63	1.932.050,67	8.318.850,52	2.420.553,11	1.932.050,67	8.318.850,52	2.420.553,11	7.676.072,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.653.900,00	8.721.403,63	1.303.918,92	6.933.042,05	1.788.361,58	1.303.918,92	6.933.042,05	1.788.361,58	6.290.263,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	278.000,00	48.131,75	225.808,47	52.191,53	48.131,75	225.808,47	52.191,53	225.808,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.740.000,00	580.000,00	1.160.000,00	580.000,00	580.000,00	1.160.000,00	580.000,00	1.160.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	208.000,00	38.892,16	176.337,44	31.662,56	38.892,16	176.337,44	31.662,56	176.337,44	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	208.000,00	38.892,16	176.337,44	31.662,56	38.892,16	176.337,44	31.662,56	176.337,44	-

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:152D0D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DESPESAS DE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.892.538,00	284.513.177,78	26.350.349,66	201.821.983,32	95,96	82.691.194,46	36.521.537,37	173.481.617,79	95,33	111.031.559,99	
LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.900.000,00	592.838,87	3.203.136,89	1,52	1.696.863,11	592.838,87	3.203.136,89	1,76	1.696.863,11	
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.900.000,00	592.838,87	3.203.136,89	1,52	1.696.863,11	592.838,87	3.203.136,89	1,76	1.696.863,11	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.399.900,00	2.604.551,63	344.234,97	1.917.996,94	0,91	686.554,69	358.001,12	1.880.544,53	1,03	724.007,10	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.389.900,00	2.594.551,63	343.150,84	1.916.912,81	0,91	677.638,82	357.120,69	1.879.664,10	1,03	714.887,53	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	1.084,13	1.084,13	-	8.915,87	880,43	880,43	-	9.119,57	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	17.678.800,00	17.076.064,49	1.806.143,85	12.225.721,67	5,81	4.850.342,82	2.238.301,95	11.159.911,26	6,13	5.916.153,23	
Planejamento e Orçamento	2.677.800,00	2.791.800,00	272.063,39	1.574.895,62	0,75	1.216.904,38	274.128,17	1.496.638,42	0,82	1.295.161,58	
Adinistração Geral	8.418.000,00	8.194.764,49	745.764,81	6.014.623,65	2,86	2.180.140,84	1.110.742,88	5.160.500,24	2,84	3.034.264,25	
Administração Financeira	3.297.000,00	2.811.500,00	345.859,56	2.170.123,55	1,03	641.376,45	394.093,72	2.071.179,52	1,14	740.320,48	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	1.047.000,00	1.032.000,00	111.084,70	688.640,48	0,33	343.359,52	126.176,86	655.481,97	0,36	376.518,03	
Administração de Receitas	2.239.000,00	2.246.000,00	331.371,39	1.777.438,37	0,85	468.561,63	333.160,32	1.776.111,11	0,98	469.888,89	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	244.000,00	244.000,00	27.309,00	135.183,74	0,06	108.816,26	25.482,25	133.356,99	0,07	110.643,01	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	244.000,00	244.000,00	27.309,00	135.183,74	0,06	108.816,26	25.482,25	133.356,99	0,07	110.643,01	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.443.900,00	4.215.900,00	408.390,26	2.311.823,81	1,10	1.904.076,19	510.221,49	2.218.474,99	1,22	1.997.425,01	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil	999.900,00	1.699.900,00	70.293,07	465.139,29	0,22	1.234.760,71	148.163,88	408.051,33	0,22	1.291.848,67	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.444.000,00	2.516.000,00	338.097,19	1.846.684,52	0,88	669.315,48	362.057,61	1.810.423,66	0,99	705.576,34	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.232.838,00	14.379.123,33	1.577.634,55	7.776.189,90	3,70	6.602.933,43	1.397.211,00	7.324.033,20	4,02	7.055.090,13	
Assistência ao Idoso	180.000,00	230.000,00	8.448,00	8.448,00	-	221.552,00	-	-	-	230.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.638,00	2.568.472,60	122.013,42	581.690,72	0,28	1.986.781,88	105.051,15	538.200,95	0,30	2.030.271,65	
Assistência Comunitária	8.938.200,00	11.175.650,73	1.358.193,31	6.892.569,90	3,28	4.283.080,83	1.232.094,97	6.521.265,91	3,58	4.654.384,82	
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	88.979,82	293.481,28	0,14	81.518,72	60.064,88	264.566,34	0,15	110.433,66	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.752.000,00	33.752.000,00	2.840.191,54	15.634.207,82	7,43	18.117.792,18	2.840.191,54	15.634.207,82	8,59	18.117.792,18	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	33.752.000,00	33.752.000,00	2.840.191,54	15.634.207,82	7,43	18.117.792,18	2.840.191,54	15.634.207,82	8,59	18.117.792,18	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	52.213.500,00	55.925.610,49	6.948.554,04	42.277.377,64	20,10	13.648.232,85	7.620.782,80	39.146.423,53	21,51	16.779.186,96	
Atenção Básica	40.122.250,00	42.384.911,70	5.677.465,50	32.218.990,54	15,32	10.165.921,16	5.972.285,36	30.244.727,81	16,62	12.140.183,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.745.450,00	8.688.943,97	824.529,29	6.657.880,67	3,17	2.031.063,30	1.120.938,24	5.613.661,68	3,08	3.075.282,29	
Suporte Profilático e	1.236.000,00	1.597.166,33	33.459,60	1.151.162,48	0,55	446.003,85	48.927,47	1.094.995,28	0,60	502.171,05	

Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.493.400,00	1.399.201,85	191.746,35	938.672,50	0,45	460.529,35	191.570,93	917.608,52	0,50	481.593,33	
Vigilância Epidemiológica	1.616.400,00	1.855.386,64	221.353,30	1.310.671,45	0,62	544.715,19	287.060,80	1.275.430,24	0,70	579.956,40	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	52.299.000,00	58.581.175,31	6.632.249,71	47.566.803,29	22,62	11.014.372,02	8.185.267,98	42.143.891,64	23,16	16.437.283,67	
Ensino Fundamental	39.001.000,00	42.441.739,31	4.366.332,94	34.701.974,10	16,50	7.739.765,21	5.781.936,20	29.899.419,12	16,43	12.542.320,19	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	174.500,00	174.500,00	5.613,47	67.119,23	0,03	107.380,77	14.261,69	61.354,83	0,03	113.145,17	
Educação Infantil	9.599.500,00	12.314.111,46	1.828.270,02	10.274.593,76	4,89	2.039.517,70	1.916.221,78	10.120.210,10	5,56	2.193.901,36	
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	113.000,00	9.848,26	19.716,03	0,01	93.283,97	9.848,26	19.716,03	0,01	93.283,97	
Educação Especial	615.000,00	563.000,00	53.967,59	291.404,59	0,14	271.595,41	53.967,59	284.714,59	0,16	278.285,41	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.760.000,00	2.974.824,54	368.217,43	2.211.995,58	1,05	762.828,96	409.032,46	1.758.476,97	0,97	1.216.347,57	
CULTURA	2.169.900,00	1.842.900,00	193.411,66	1.167.465,69	0,56	675.434,31	142.411,95	962.484,85	0,53	880.415,15	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.169.900,00	1.842.900,00	193.411,66	1.167.465,69	0,56	675.434,31	142.411,95	962.484,85	0,53	880.415,15	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	40.323,63	237.701,18	0,11	62.298,82	50.323,67	231.677,90	0,13	68.322,10	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	300.000,00	40.323,63	237.701,18	0,11	62.298,82	50.323,67	231.677,90	0,13	68.322,10	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	39.816.800,00	54.630.658,30	1.749.177,06	40.544.898,07	19,28	14.085.760,23	7.692.270,24	25.087.670,15	13,79	29.542.988,15	
Infra-Estrutura Urbana	27.705.800,00	40.554.148,30	1.367.645,22	28.533.443,67	13,57	12.020.704,63	5.802.988,19	16.812.536,86	9,24	23.741.611,44	
Serviços Urbanos	12.111.000,00	14.076.510,00	381.531,84	12.011.454,40	5,71	2.065.055,60	1.889.282,05	8.275.133,29	4,55	5.801.376,71	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	120.000,00	68.000,00	432,00	432,00	-	67.568,00	-	-	-	68.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	120.000,00	68.000,00	432,00	432,00	-	67.568,00	-	-	-	68.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.614.800,00	2.917.797,36	156.105,23	2.290.836,56	1,09	626.960,80	473.820,71	1.959.224,06	1,08	958.573,30	
Preservação e Conservação Ambiental	2.614.800,00	2.917.797,36	156.105,23	2.290.836,56	1,09	626.960,80	473.820,71	1.959.224,06	1,08	958.573,30	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.517.500,00	1.557.500,00	43.309,53	1.199.490,98	0,57	358.009,02	181.506,87	909.282,38	0,50	648.217,62	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.517.500,00	1.557.500,00	43.309,53	1.199.490,98	0,57	358.009,02	181.506,87	909.282,38	0,50	648.217,62	
AGRICULTURA	2.604.900,00	3.889.757,11	260.787,55	2.850.408,99	1,36	1.039.348,12	374.063,00	2.462.338,69	1,35	1.427.418,42	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	2.604.900,00	3.889.757,11	260.787,55	2.850.408,99	1,36	1.039.348,12	374.063,00	2.462.338,69	1,35	1.427.418,42	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	150.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	150.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	679,21	-	29.320,79	-	679,21	-	29.320,79	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-	679,21	-	29.320,79	-	679,21	-	29.320,79	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	1.029.800,00	1.038.800,00	69.508,29	809.946,71	0,39	228.853,29	89.024,59	537.334,45	0,30	501.465,55	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.029.800,00	1.038.800,00	69.508,29	809.946,71	0,39	228.853,29	89.024,59	537.334,45	0,30	501.465,55
ENERGIA	8.035.000,00	8.885.000,00	36.738,28	6.995.422,38	3,33	1.889.577,62	1.337.984,74	6.171.955,40	3,39	2.713.044,60
Conservação de Energia	8.035.000,00	8.885.000,00	36.738,28	6.995.422,38	3,33	1.889.577,62	1.337.984,74	6.171.955,40	3,39	2.713.044,60
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.829.900,00	3.037.839,76	620.317,15	2.282.534,65	1,09	755.305,11	409.140,11	1.921.264,65	1,06	1.116.575,11
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.829.900,00	3.037.839,76	620.317,15	2.282.534,65	1,09	755.305,11	409.140,11	1.921.264,65	1,06	1.116.575,11
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	13.786.500,00	2.002.692,49	10.393.725,20	4,94	3.392.774,80	2.002.692,49	10.393.725,20	5,71	3.392.774,80
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.985.000,00	10.569.000,00	1.652.525,17	8.077.676,75	3,84	2.491.323,25	1.652.525,17	8.077.676,75	4,44	2.491.323,25
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	2.725.000,00	3.217.500,00	350.167,32	2.316.048,45	1,10	901.451,55	350.167,32	2.316.048,45	1,27	901.451,55
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			-	800.000,00			-	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.003.900,00	10.947.403,63	1.970.942,83	8.495.187,96	4,04	2.452.215,67	1.970.942,83	8.495.187,96	4,67	2.452.215,67
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	11.280,85	97.418,00	0,05	2.582,00	11.280,85	97.418,00	0,05	2.582,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	11.280,85	97.418,00	0,05	2.582,00	11.280,85	97.418,00	0,05	2.582,00
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00
ADMINISTRAÇÃO	1.231.400,00	1.348.900,00	188.741,44	1.018.526,14	0,48	330.373,86	188.741,44	1.018.526,14	0,56	330.373,86
Administração Geral	1.231.400,00	1.348.900,00	188.741,44	1.018.526,14	0,48	330.373,86	188.741,44	1.018.526,14	0,56	330.373,86
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00	-	-	-	5.500,00
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00	-	-	-	5.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	146.600,00	24.001,86	109.258,49	0,05	37.341,51	24.001,86	109.258,49	0,06	37.341,51
Defesa Terrestre	100.000,00	146.500,00	24.001,86	109.258,49	0,05	37.241,51	24.001,86	109.258,49	0,06	37.241,51
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.600,00	283.728,64	45.984,19	244.623,81	0,12	39.104,83	45.984,19	244.623,81	0,13	39.104,83
Assistência Comunitária	280.600,00	283.728,64	45.984,19	244.623,81	0,12	39.104,83	45.984,19	244.623,81	0,13	39.104,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	6.310,82	151.709,73	0,07	198.290,27	6.310,82	151.709,73	0,08	198.290,27
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	6.310,82	151.709,73	0,07	198.290,27	6.310,82	151.709,73	0,08	198.290,27
SAÚDE	2.979.500,00	3.034.874,99	484.708,00	2.587.473,53	1,23	447.401,46	484.708,00	2.587.473,53	1,42	447.401,46
Atenção Básica	2.656.500,00	2.711.500,00	438.083,66	2.348.458,79	1,12	363.041,21	438.083,66	2.348.458,79	1,29	363.041,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.800,00	79.174,99	10.844,10	64.110,56	0,03	15.064,43	10.844,10	64.110,56	0,04	15.064,43
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	18.962,10	85.095,45	0,04	44.904,55	18.962,10	85.095,45	0,05	44.904,55
Vigilância Epidemiológica	106.200,00	114.200,00	16.818,14	89.808,73	0,04	24.391,27	16.818,14	89.808,73	0,05	24.391,27
EDUCAÇÃO	3.096.000,00	2.931.000,00	488.804,37	2.411.953,79	1,15	519.046,21	488.804,37	2.411.953,79	1,33	519.046,21
Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.241.000,00	360.616,45	1.822.367,86	0,87	418.632,14	360.616,45	1.822.367,86	1,00	418.632,14
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	461,04	2.253,57	-	17.746,43	461,04	2.253,57	-	17.746,43
Educação Infantil	750.000,00	600.000,00	120.904,40	556.282,50	0,26	43.717,50	120.904,40	556.282,50	0,31	43.717,50
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	20.000,00	710,66	1.421,32	-	18.578,68	710,66	1.421,32	-	18.578,68
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	6.111,82	29.628,54	0,01	20.371,46	6.111,82	29.628,54	0,02	20.371,46
CULTURA	20.100,00	20.100,00	2.111,89	19.218,45	0,01	881,55	2.111,89	19.218,45	0,01	881,55
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	2.111,89	19.218,45	0,01	881,55	2.111,89	19.218,45	0,01	881,55
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	18.119,18	121.591,20	0,06	28.408,80	18.119,18	121.591,20	0,07	28.408,80
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	18.119,18	121.591,20	0,06	28.408,80	18.119,18	121.591,20	0,07	28.408,80
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	9.068,84	50.826,51	0,02	29.373,49	9.068,84	50.826,51	0,03	29.373,49
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	9.068,84	50.826,51	0,02	29.373,49	9.068,84	50.826,51	0,03	29.373,49
AGRICULTURA	100.100,00	109.100,00	17.966,68	81.947,65	0,04	27.152,35	17.966,68	81.947,65	0,05	27.152,35
Abastecimento	100.100,00	109.100,00	17.966,68	81.947,65	0,04	27.152,35	17.966,68	81.947,65	0,05	27.152,35
COMUNICAÇÕES	20.200,00	21.200,00	2.944,42	15.925,80	0,01	5.274,20	2.944,42	15.925,80	0,01	5.274,20
Comunicação Social	20.200,00	21.200,00	2.944,42	15.925,80	0,01	5.274,20	2.944,42	15.925,80	0,01	5.274,20
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	1.901,46	10.195,66	-	9.804,34	1.901,46	10.195,66	0,01	9.804,34
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	1.901,46	10.195,66	-	9.804,34	1.901,46	10.195,66	0,01	9.804,34
DESPORTO E LAZER	20.100,00	20.100,00	1.974,92	12.373,29	0,01	7.726,71	1.974,92	12.373,29	0,01	7.726,71
Desporto Comunitário	20.100,00	20.100,00	1.974,92	12.373,29	0,01	7.726,71	1.974,92	12.373,29	0,01	7.726,71
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	2.226.000,00	667.023,91	1.562.145,91	0,74	663.854,09	667.023,91	1.562.145,91	0,86	663.854,09
Serviço da Divida Interna	350.000,00	2.226.000,00	667.023,91	1.562.145,91	0,74	663.854,09	667.023,91	1.562.145,91	0,86	663.854,09
TOTAL (III) = (I + II)	263.896.438,00	295.460.581,41	28.321.292,49	210.317.171,28	100,00	85.143.410,13	38.492.480,20	181.976.805,75	100,00	113.483.775,66
FONTE: CONTABILIDADE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:75AB713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.411.000,00	16.411.000,00	12.528.160,33	12.276.697,48
Receita de Contribuições dos Segurados	4.761.000,00	4.761.000,00	3.557.609,95	3.270.034,41
Pessoal Civil	4.755.000,00	4.755.000,00	3.556.474,33	3.269.184,38
Ativo	4.755.000,00	4.755.000,00	3.556.474,33	3.269.184,38
Inativo	6.000,00	6.000,00	1.135,62	850,03
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.600.000,00	4.600.000,00	3.631.325,93	3.372.088,65
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	3.610.919,30	3.355.630,83
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	20.406,63	16.457,82
Receita Patrimonial	7.050.000,00	7.050.000,00	5.339.224,45	5.634.574,42
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	5.297.806,45	5.500.650,77
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	41.418,00	133.923,65
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	905,04	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	905,04	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II)	16.411.000,00	16.411.000,00	12.529.065,37	12.276.697,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	909.230,66	1.019.292,37	909.230,66	1.019.292,37		
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	907.680,66	1.013.622,37	907.680,66	1.013.622,37		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.550,00	5.670,00	1.550,00	5.670,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	10.590.000,00	10.590.000,00	944.276,74	1.193.855,56	944.276,74	1.193.855,56		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.000.000,00	3.600.000,00	247.781,82	168.051,67	247.781,82	168.051,67		
Pensões	3.340.000,00	3.340.000,00	196.004,88	139.527,51	196.004,88	139.527,51		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	3.650.000,00	500.490,04	886.276,38	500.490,04	886.276,38		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.711.000,00	12.711.000,00	1.944.420,06	2.213.147,93	1.944.420,06	2.213.147,93		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	3.700.000,00	3.700.000,00	10.584.645,31	10.063.549,55	10.584.645,31	10.063.549,55		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.100,32	275.948,64
INVESTIMENTOS	110.194.789,61	96.580.412,63
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	12.541.000,00	12.538.000,00	10.661.508,73	10.012.878,06
Receita de Contribuições dos Segurados	3.191.000,00	3.188.000,00	2.159.368,26	2.233.834,06
Pessoal Civil	3.191.000,00	3.188.000,00	2.159.368,26	2.233.834,06
Ativo	3.170.000,00	3.170.000,00	2.130.497,35	2.212.851,61
Inativo	6.000,00	6.000,00	27.802,65	19.954,23
Pensionista	15.000,00	12.000,00	1.068,26	1.028,22
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.250.000,00	4.250.000,00	3.255.914,00	3.261.679,21
Pessoal Civil				
Ativo	4.250.000,00	4.250.000,00	2.890.513,54	2.983.208,43
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	365.400,46	278.470,78
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	2.933.575,27	3.858.196,21
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	2.933.575,27	3.858.196,21
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	2.312.651,20	659.168,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	556.270,13	648.386,70
Demais Receitas Correntes	-	-	1.756.381,07	10.781,88
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	12.541.000,00	12.538.000,00	10.661.508,73	10.012.878,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS		LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes	-	-	-	-	1.691,79	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XIII)	19.610.000,00	19.610.000,00	13.717.769,38	12.241.559,92	13.717.769,38	12.241.559,92		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	15.600.000,00	15.600.000,00	11.375.553,47	9.686.168,02	11.375.553,47	9.686.168,02		
Pensões	2.210.000,00	2.210.000,00	1.781.819,50	1.680.730,34	1.781.819,50	1.680.730,34		
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	560.396,41	874.661,56	560.396,41	874.661,56		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.781.000,00	1.781.000,00	123.728,11	-	123.728,11	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.691,79	-	1.691,79	-		
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	21.391.000,00	21.391.000,00	13.841.497,49	12.241.559,92	13.841.497,49	12.241.559,92		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	-8.850.000,00	- 8.853.000,00	- 3.179.988,76	- 2.228.681,86	-3.179.988,76	-2.228.681,86		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.118.880,69	-
Recursos para Formação de Reserva		-
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:781D39B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.200.000,00	56.200.000,00	35.490.456,31	63,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	12.395.678,57	45,74
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	8.928.827,39	44,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	3.466.851,18	48,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	5.126.463,03	85,44
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	5.097.023,53	84,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	29.439,50	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	12.966.043,22	75,87
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.597.552,18	96,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	368.491,04	8,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	5.002.271,49	83,37
1.4.1- IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	5.002.271,49	83,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.760.000,00	96.760.000,00	77.179.920,94	79,76
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	33.951.812,94	77,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00	32.231.751,97	76,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	2.000.000,00	2.000.000,00	1.720.060,97	86,00
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	27.223.304,65	77,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	176.564,60	70,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	480.506,69	117,20
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	1.245.582,77	59,31
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	14.102.149,29	94,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	152.960.000,00	152.960.000,00	112.670.377,25	73,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	6.065,72	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.590.000,00	4.590.000,00	3.656.216,27	79,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	2.179.811,29	87,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	1.458.981,01	69,81
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	17.423,97	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	85.917,62	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	79.750,24	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	6.167,38	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.590.000,00	4.590.000,00	3.748.199,61	81,66
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.952.000,00	18.952.000,00	15.091.987,89	79,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	6.446.350,17	76,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	5.444.660,75	77,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	35.312,90	70,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	96.101,34	117,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	249.116,43	59,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.820.446,30	94,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	29.492.180,98	95,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	29.402.793,01	94,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	89.387,97	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.048.000,00	12.048.000,00	14.310.805,12	118,78
0				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	24.150.000,00	19.387.637,59	80,28	19.387.637,59	80,28	
13.1- Com Educação Infantil	4.340.000,00	7.422.000,00	5.970.196,86	80,44	5.970.196,86	80,44	
13.2- Com Ensino Fundamental	14.235.000,00	16.728.000,00	13.417.440,73	80,21	13.417.440,73	80,21	
14- OUTRAS DESPESAS	12.384.000,00	12.149.300,51	9.153.842,15	75,34	7.240.689,70	59,60	
14.1- Com Educação Infantil	1.290.000,00	650.000,00	425.445,47	65,45	411.628,47	63,33	

14.2- Com Ensino Fundamental	11.094.000,00	11.499.300,51	8.728.396,68	75,90	6.829.061,23	59,39	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.959.000,00	36.299.300,51	28.541.479,74	78,63	26.628.327,29	73,36	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	16.300,51
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	16.300,51
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	26.612.026,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.300,51
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>2	16.300,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.334.500,00	12.826.611,46	10.778.335,84	69,17	10.623.952,18	67,28	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.630.000,00	8.072.000,00	6.395.642,33	79,23	6.381.825,33	79,06	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.704.500,00	4.754.611,46	4.382.693,51	92,18	4.242.126,85	89,22	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.269.000,00	41.838.182,09	33.466.655,59	79,99	29.228.127,84	69,86	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.329.000,00	28.227.300,51	22.145.837,41	78,46	20.246.501,96	71,73	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.940.000,00	13.610.881,58	11.380.473,16	83,61	9.041.280,86	66,43	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		- 59.654,98		- - 59.654,98		-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	193.000,00	193.000,00	69.372,80	35,94	63.608,40	32,96	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.006.500,00	55.067.793,55	44.314.364,23	68,29	39.915.688,42	74,40	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.310.805,12
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.993,04
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	1.465.226,87
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31+ 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	15.794.325,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	24.057.754,48
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	21,35%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.575.000,00	1.539.412,59	97,74	1.114.236,56	70,75	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	618.057,22	539.093,20	87,22	393.552,00	63,68	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA							
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.040.000,00	2.193.057,22	2.078.505,79	94,78	1.507.788,56	68,75	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.046.500,00	57.260.850,77	46.392.870,02	81,02	41.423.476,98	72,34	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.186.296,72	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.773.507,84	336.796,34
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.402.793,01	2.179.811,29
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	29.028.903,72	1.903.154,36
48.1 Orçamento do Exercício	26.525.630,84	1.847.647,96
48.2 Restos a Pagar	2.503.272,88	55.506,40
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	89.387,97	12.239,01
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.236.785,10	625.692,28
51- (+) Ajustes	- 10,15	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária	- 10,15	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.236.774,95	625.692,28
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1EB3F452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	249.496.438,00	189.771.094,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	45.779.801,92
IPTU	27.100.000,00	12.395.678,57
ISS	17.100.000,00	12.966.043,22
ITBI	6.000.000,00	5.126.463,03
IRRF	6.000.000,00	5.002.271,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.542.000,00	10.289.345,61
Contribuições	24.907.000,00	12.524.343,04
Receita Patrimonial	12.105.000,00	12.850.952,68
Aplicações Financeiras (II)	12.050.000,00	9.027.592,01
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	3.823.360,67
Transferências Correntes	130.547.438,00	110.212.352,59
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	27.505.462,77
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	21.778.643,90
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	11.281.702,99
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	996.466,34
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	141.251,70
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	384.405,35
Transferências do FUNDEB	31.000.000,00	29.402.793,01
Outras Transferências Correntes	21.739.438,00	18.721.626,53
Demais Receitas Correntes	5.195.000,00	8.403.644,54
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.195.000,00	8.403.644,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	237.446.438,00	180.743.502,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.400.000,00	13.335.746,38
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	5.645.203,85
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	1.900.000,00	7.690.542,53
Convênios	-	4.812.330,48
Outras Transferências de Capital	1.900.000,00	2.878.212,05
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.400.000,00	7.690.542,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	239.846.438,00	188.434.045,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	233.028.778,02	168.534.846,68	154.512.722,92	152.783.610,96	235.743,38	4.152.369,19	4.144.784,77
Pessoal e Encargos Sociais	126.843.561,46	89.997.237,61	89.944.824,38	89.703.913,97	4.486,60	36.564,16	36.564,16
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.815.000,00	4.128.701,83	4.128.701,83	4.128.701,83	-	-	-
Outras Despesas Correntes	100.370.216,56	74.408.907,24	60.439.196,71	58.950.995,16	231.256,78	4.115.805,03	4.108.220,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	227.213.778,02	164.406.144,85	150.384.021,09	148.654.909,13	235.743,38	4.152.369,19	4.144.784,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.679.399,76	33.287.136,64	18.968.894,87	18.893.543,52	152,00	1.618.069,40	1.618.069,40
Investimentos	45.818.399,76	29.338.161,72	15.019.919,95	14.944.568,60	152,00	1.618.069,40	1.618.069,40
Inversões Financeiras	-						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.861.000,00	3.948.974,92	3.948.974,92	3.948.974,92	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.818.399,76	29.338.161,72	15.019.919,95	14.944.568,60	152,00	1.618.069,40	1.618.069,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	273.832.177,78	193.744.306,57	165.403.941,04	163.599.477,73	235.895,38	5.770.438,59	5.762.854,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							18.835.818,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.082.930,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	754.792,29
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	4.393.873,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.196.737,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.633.573,18
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 30/Out/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.505.244,48	71.488.577,49
DEDUÇÕES (XXIX)	23.347.893,40	30.613.377,62
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	30.606.633,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	33.070.653,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.288,34	2.464.020,40
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	6.744,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.157.351,08	40.875.199,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.282.151,21	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.928.732,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.484.168,52
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +		12.695.051,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		16.334.132,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.523.255,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.523.255,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	229.009.353,40	172.044.995,24	154.386.504,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	2018	2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	244.813.898,79	162.970.364,97	166.189.064,63	147.884.465,67	146.995.537,48	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 15.804.545,39	9.074.630,27 -	11.802.559,81	24.160.529,57	7.390.967,34		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.834.525,44

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	545.360,76	- 14.793.834,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.377.341,70
FONTE: CONTABILIDADE	
Nota:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:49A26938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	512.000,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	-	134.821,00	510.260,00
Despesas de Capital	512.000,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00		134.821,00	510.260,00
Investimentos	512.000,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00		134.821,00	510.260,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-						-
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.017 (i)	2.018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	71.499,90	- 136.561,00	- 65.061,10
FONTE: CONTABILIDADE			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CC2FA915

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.200.000,00	56.200.000,00	35.490.456,31	64,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	8.928.827,39	44,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	5.097.023,53	84,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.597.552,18	96,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	5.002.271,49	83,37
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	232.150,29	116,08
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	2.320.764,24	29,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	1.311.867,19	43,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.760.000,00	94.760.000,00	75.459.859,97	79,63
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	32.231.751,97	76,74
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	1.245.582,77	59,31
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	14.102.149,29	94,01
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	27.223.304,65	77,78
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	480.506,69	117,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	176.564,60	70,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	176.564,60	70,63
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	150.960.000,00	150.960.000,00	110.950.316,28	73,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.729.000,00	14.729.000,00	13.959.121,63	94,77
Provenientes da União	13.506.000,00	13.506.000,00	12.690.033,99	93,96
Provenientes dos Estados	923.000,00	923.000,00	924.959,61	100,21
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	344.128,03	114,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.729.000,00	14.729.000,00	13.963.185,72	94,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	52.876.656,00	54.692.333,03	42.612.967,50	77,91	40.595.488,36	74,23	
Pessoal e Encargos Sociais	38.069.043,00	38.391.007,15	29.775.343,67	77,56	29.775.216,58	77,56	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.807.613,00	16.301.325,88	12.837.623,83	78,75	10.820.271,78	66,38	
DESPESAS DE CAPITAL	2.316.344,00	4.268.152,45	2.251.883,67	52,76	1.138.408,70	26,67	
Investimentos	2.316.344,00	4.268.152,45	2.251.883,67	52,76	1.138.408,70	26,67	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.193.000,00	58.960.485,48	44.864.851,17	76,09	41.733.897,06	70,78	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.900,00	295.604,00	221.181,04	0,49	221.053,95	0,53	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.723.300,00	18.011.351,48	14.684.585,66	32,73	12.731.142,17	30,51	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.723.300,00	18.011.351,48	14.684.585,66	32,73	12.731.142,17	30,51	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	342.400,84	0,76	342.400,84	0,82	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	15.248.214,94	33,99	13.294.644,36	31,86	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	29.616.636,23	66,01	28.439.252,70	68,14	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							25,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							11.796.705,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>		-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	42.778.750,00	45.096.411,70	34.567.449,33	77,05	32.593.186,60	78,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.832.250,00	8.768.118,96	6.721.991,23	14,98	5.677.772,24	13,60	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.597.166,33	1.151.162,48	2,57	1.094.995,28	2,62	
Vigilância Sanitária	1.623.400,00	1.529.201,85	1.023.767,95	2,28	1.002.703,97	2,40	
Vigilância Epidemiológica	1.722.600,00	1.969.586,64	1.400.480,18	3,12	1.365.238,97	3,27	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	55.193.000,00		44.864.851,17	100,00	41.733.897,06	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B41F228C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL Nº 3/2018

EDITAL Nº 3/2018
ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ENSALAMENTO** do Concurso Público nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º O ensalamento referente ao Concurso Público nº 01/2018 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **02/12/2018**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.
I – O candidato com a inscrição deferida poderá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 28/11/2018 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, Paraná, 27 de novembro de 2018.

LUCIANO BELTRAME
Presidente da Comissão Organizadora

ELIANA SCARIOT AMORIM
Membro

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Membro

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 3/2018
ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	CARGO	NOME	LOCAL	ENDERECO	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	SALA
68414	CONTADOR	ADÃO SANTOS DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
66131	CONTADOR	ALAIRTON SELERI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68680	CONTADOR	ALEXANDRE ERMINIO DA CRUZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68148	CONTADOR	ALEXSANDRA BUENO DE LARA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68476	CONTADOR	ALISON PICLER DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68632	CONTADOR	ALISSON DIEGO MYSCZAK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
65250	CONTADOR	AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
65707	CONTADOR	ANA PAULA BALSAN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
67640	CONTADOR	ANA PAULA CRUZ DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
67300	CONTADOR	ANDREUS FELIPE TELLES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
65478	CONTADOR	ANDRIELI BUREY	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68275	CONTADOR	ARIANE FERREIRA DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
64688	CONTADOR	BARBARA SANTOS KLEIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
65475	CONTADOR	BETSYE SIGNORI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
64735	CONTADOR	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
64752	CONTADOR	BRUNO ROBISON DE JESUS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
64866	CONTADOR	CAIO ERNANY DUARTE CANCIO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
67728	CONTADOR	CAROLINE VIGANÓ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68463	CONTADOR	CÉSAR AUGUSTO LAMPUGNANI TOURINHO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68547	CONTADOR	CLEITON DE LIMA LESSA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM	08h15min	01

				PRIMAVERA		
66287	CONTADOR	CLEONETE SPIGIORIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
65068	CONTADOR	CLEUNICE SOARES RAIMUNDO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
67510	CONTADOR	CRISTIANE CAMARGO RIBEIRO LOREGIAN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
67921	CONTADOR	CRISTIANO FLORINTINO BRATTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
64907	CONTADOR	DALILA APARECIDA DURAU	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
66033	CONTADOR	DEBORA SALETE FIANCO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
64636	CONTADOR	DEBORA TAIS ATZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68473	CONTADOR	DENIS RAFAEL KORB	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
65914	CONTADOR	DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68481	CONTADOR	DIRNEY CRUZ DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
64874	CONTADOR	DOUGLAS GALVAN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68145	CONTADOR	EDER FERNANDO VOTRI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
65082	CONTADOR	EDERSON BERALDO PONTES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
68237	CONTADOR	ÉDINA APARECIDA TEIXEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
66997	CONTADOR	EDSON LUIZ PEDROSO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	01
64646	CONTADOR	EDUARDO PESSOTTO GODOY	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
68396	CONTADOR	EDUARDO TABORDA DAROCHA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
66368	CONTADOR	ELITON LOPES SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
66927	CONTADOR	ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
65465	CONTADOR	EMANUEL ARON DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
67770	CONTADOR	EMELAINE SALETE DE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
64716	CONTADOR	FABIANA MAZZUCO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
66410	CONTADOR	FÁBIO RIBEIRO PONCIANO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
68287	CONTADOR	FERNANDO DAL VESCO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
67761	CONTADOR	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
68505	CONTADOR	GABRIEL BALBOENA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
67678	CONTADOR	GABRIEL BORGES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
64852	CONTADOR	GABRIELI ALVES DE LIMA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
65402	CONTADOR	GISELE DE VARGAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
67844	CONTADOR	GISELLE DIAS SANGALETTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
64678	CONTADOR	GREISSI POLESELLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
67662	CONTADOR	IARA TAJARIOL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
68094	CONTADOR	JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
67996	CONTADOR	JEAN RODRIGO ANDREOLA DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
64952	CONTADOR	JEFERSON RICARDO DORINI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
66316	CONTADOR	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
67800	CONTADOR	KELI MARA SARTOR	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
65531	CONTADOR	LARISSA NUNES IVANKIO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
68219	CONTADOR	LEONIR VILANI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
68577	CONTADOR	LILIAN LOURDES MODENA LAZZARI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
65684	CONTADOR	LUANA KRUG	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
65978	CONTADOR	LUCAS MARQUES DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
67780	CONTADOR	LUCIMARA DORNELES DA SILVA DE FRAGAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
64725	CONTADOR	LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
67244	CONTADOR	LUIZ ESTEFANO FIALLA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
67946	CONTADOR	MARCELO GIASSON	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
66065	CONTADOR	MARCELO ROSA JUNIOR	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
68643	CONTADOR	MARCIELLI SESSI FERREIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
66447	CONTADOR	MARINA CRISTINA GERON	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02

68556	CONTADOR	MATEUS CAMILLO SOARES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	02
68044	CONTADOR	MICHELE DE MARCO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
64774	CONTADOR	PABLO RUIZ MARANGON TAVARES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67983	CONTADOR	PATRICIA BATISTUS XAVIER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
65623	CONTADOR	PATRÍCIA BESSEGATTO MARCA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
66212	CONTADOR	PATRICIA BRISOLA PONCIANO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67498	CONTADOR	PAULO ROGERIO LIONES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
68354	CONTADOR	PAULO VANDERLEI BROCKER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
65524	CONTADOR	POLIANA BOARETTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
68416	CONTADOR	POLIANA CORSO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67126	CONTADOR	RICARDO HENRIQUE DAMBROS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
68097	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67686	CONTADOR	ROBERTO CARLOS DUDAR	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
65116	CONTADOR	ROSANGELA DO NASCIMENTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
64854	CONTADOR	ROSANGELA PASQUALI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67913	CONTADOR	ROSÉLIA GRALOW	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
66524	CONTADOR	RUDINEI FERNANDO PESSETI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
66157	CONTADOR	SHEILA APARECIDA KNEBEL RUARO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67985	CONTADOR	SILVIANE DAIANE GUARNERI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
68182	CONTADOR	SIMONE CRISTINA CASTRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67775	CONTADOR	SIMONE FRANCESCHINA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
68658	CONTADOR	SIMONE FRARE BIEGELMEIER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
68592	CONTADOR	SIMONE MACHADO DEON	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
65251	CONTADOR	SONICE VIEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
66632	CONTADOR	TAÍS REGINA SASSO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
68302	CONTADOR	TATIANE TOCHETTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
68078	CONTADOR	VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67930	CONTADOR	VALESCA MARIA DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67469	CONTADOR	VIVIANE APARECIDA OTTONI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
65160	CONTADOR	VIVIANE DE FÁTIMA BLOTZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
64800	CONTADOR	WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67841	CONTADOR	ZENIRA DO CARMO ROLDÃO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
66909	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ADAIANE FERREIRA DOS SANTOS KRONBAUER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
67530	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ADELCIANE MARIA ROSSINI RIBEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
65161	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
68310	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ADRIANA SICKER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	03
68580	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ADRIANA ZIANNI MANARIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
65295	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ADRIANE GISSELA POZZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
66487	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ADRIANE SOTANA KERCHE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
67727	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ADRIANO GIOVANI DALAPICOLA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
65795	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ADRIANO LUIZ ZINI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
64897	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ADRIELI DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
67524	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALAN CEZAR CARINI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
65651	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALANA BIANCHIN DE MOURA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
67255	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALECSON PIASSA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
66899	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALESSANDRA APARECIDA DANSCHI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
67826	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALEXANDRE BAILO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
64861	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALEXANDRE FELLINI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
68164	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
65404	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALEXANDRE LUIS LUFT	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM	08h15min	04

				PRIMAVERA		
64782	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALEXANDRE PERBONI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
68004	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALEXIA FERRO DE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
65192	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALICE PRESTUPA BERTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
65042	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALINE ALMEIDA MACHADO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
67948	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALINE BIEZUS GIASSON	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
68274	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALINE CORDEIRO DE AMORIM	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
66241	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALINE GRACIOLI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
68688	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALINE SACHS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
65314	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALTAIR GUINDANI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
64658	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ALYNE MARLA AGASSI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
68042	TÉCNICO LEGISLATIVO II	AMANDA SOEIRO KIRCHHEIM	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
65344	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANA CAROLINA TREVISAN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
68304	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANA CAROLINE CADORIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
68513	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANA CERES GUIMARAES CATTANI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
65414	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANA LAURA DAL MOLIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
68263	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANA LAURA FERNANDES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
64694	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANA LUIZA MEDEIROS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
66811	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANA PAULA ARMILIATO RUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
64981	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANA PAULA PADILHA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
67919	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANA PAULA SANGALETTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
67967	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANATÁLIA SCHNEIDER DA COSTA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	04
65601	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDERSON CLAITON KUSS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68637	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDERSON LUIS DE FREITAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68403	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDERSON TESKI LOTTERMANN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
65371	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDREI TIAGO FREY	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
64701	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDREIA CATUSSO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
66687	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDREIA DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68374	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDREIA DOS SANTOS COSTA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68192	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDREIA LAURA SOLOSZINSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68682	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDRESSA CAROLINE DAMIAN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
66641	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
65108	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANDRESSA SILVESTRI GOULART	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68328	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANGELA MARIA LOVATTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
64984	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
67949	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANGELINA MORASKI CABRAL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
65647	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANTONIO CEZAR DE MELO CARNEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
65080	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ANTONIO HENRIQUE MOSCON	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
67703	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ARIELLY MERGEN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68345	TÉCNICO LEGISLATIVO II	BARBARA THAYS SANTOS DO NASCIMENTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
65966	TÉCNICO LEGISLATIVO II	BENHUR FONTOURA CORREA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
64769	TÉCNICO LEGISLATIVO II	BIANCA DELF	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68427	TÉCNICO LEGISLATIVO II	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
65509	TÉCNICO LEGISLATIVO II	BRUNA MACHADO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
67830	TÉCNICO LEGISLATIVO II	BRUNA MARCHIORO BARVINSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
66706	TÉCNICO LEGISLATIVO II	BRUNO RAFAEL PASSAGLIA PASTORELLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68171	TÉCNICO LEGISLATIVO II	BRUNO RIZZI DE VIEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
66621	TÉCNICO LEGISLATIVO II	BRUNO VAN KAN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
64885	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CAMILA CAMARGO MANCINI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
65986	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CAMILA GOBATTO FACIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05

68579	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CAMILA PLUCINSKI SCHUNCK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
65136	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CAMILO FABRIS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
65213	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CARLA FERNANDA DE QUADROS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
67637	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CARLA HELANA LANGE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68392	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CARLA TOLEDO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
67579	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CARLINE EBERHARDT	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68490	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CARLOS ALEXANDRE GRECCHI GASPARETTI BARROS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	05
68690	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CARLOS MAYKEL GONÇALVES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
68296	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CAROLINA SLOBODA FARINA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
67033	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CAROLINE BACK VIEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65076	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CAROLINE MUNARETTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
64809	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CAROLINE SOEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65817	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CAROLINE SPENASSATO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
67542	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CAROLINE TAMAGNO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
66084	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CASSIA RAMOS PEREIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
64808	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CASSIO AURELIO TEIXEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
64783	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CELIANE CRISTINA BORGES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65917	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CELSO LUIZ DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
66331	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CÉZAR MARÇAL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65087	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CHAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
68102	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65678	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CLARICE WEIHRICH ZANOTTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
66236	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CLAUDETE MAKCMOVICZ PERETO DE ALMEIDA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65022	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CLAUDIA DE GOES THOMÉ MARSARO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65083	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CLAUDIA DELFE PEREIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65443	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CLAUDIA PAGNONCELLI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
66003	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CLAUDINEY DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65403	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CLEIDE DAMACENO FARIAS MISSIO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65153	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CLEONICE APARECIDA TARTARI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
64819	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CRISTIANE CANAN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
68012	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CRISTIANE PARIS MATIELLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
67512	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CRISTIANE SAGGIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
68016	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CRISTIANO PARIS MATIELLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65863	TÉCNICO LEGISLATIVO II	CYNTHIA MARIA SCHROEDER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
66096	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DAIANE CASAGRANDE MANICA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65606	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
66319	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIEL DE LIMA LEONSO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
68391	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIEL PEREIRA DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
67711	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIEL VIDAL DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
64670	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIELA MARTINS DE JESUS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
67465	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIELA MIOTTO MARCHIORI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65266	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIELE CRISTINA DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	06
65074	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIELE PETRYKOWSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
65310	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIELI POLEZE PINHEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68708	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIELI SOARES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
67615	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIELI ZAMBONI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68224	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANIELY OLIVEIRA DE MORAES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
64832	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DANILO DOS SANTOS PINTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
67540	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DAPHYNY CRYSTINA RODIGHIERO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
65671	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DAYANA CONTE DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM	08h15min	07

				PRIMAVERA		
64651	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DAYANE BOARETTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
65893	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DAYCI MEURER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
66169	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DEBORA CRISTINA POCAI CORREA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
65187	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DÉBORA DE FÁTIMA CADENA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68510	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DEBORA PINTO DE LIMA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
65708	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DEIVES MACHADO DE LIMA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
66031	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DENIZE PATRICIA SYDOR PACHECO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
67994	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DEOCLECIO RODRIGUES DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
67731	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DIANDRA MARTELO DE ALMEIDA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
66149	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DIANE ZANCANANRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68596	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DINARA MAZZUCATTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
66542	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DIOGENES DAVI RAFAIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68225	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DOUGLAS DAVINA BERNARTT	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68410	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DOUGLAS LEAL CERUTTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
66124	TÉCNICO LEGISLATIVO II	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68230	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EDENILSON MOREIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68114	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EDICLEIA DA SILVA DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68146	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EDINEIA I. WILLE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
64696	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EDIVANE CARNEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68710	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EDUARDO DE OLIVEIRA KRUGER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68407	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EDUARDO JOSÉ CARDOSO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
65788	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
67867	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELCIO VILUCIR LANHI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68431	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELEANDRO DE MORAIS VIEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
68667	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELEN CARLA DA SILVA SAUTHIER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
67777	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELENICE APARECIDA CATAFESTA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
66291	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELIANARA CRISTIANE MULLER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	07
65199	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELIEZER CRIVELARO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
66939	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELISANDRA APARECIDA DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65336	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELISEU GALZO JUNQUEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65725	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELITON LOI MOURA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
64693	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELIZANDRA TEREZA KOSLOVSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
64789	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELIZETE DE OLIVEIRA RIZZO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65591	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELOI KAFER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65043	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELOISA SALETE BONATTO DAMASCENO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
67521	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELOISE CANTU	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
66282	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ELTON JOSE BRASIL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
67550	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EMANUEL REOLIN OSCAL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
68539	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65372	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EMELLY MARIA NUNES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65518	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ERALDO DONIZETE DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
68611	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EUGÊNIA PDIGURNJ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
68120	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EVELYN ODAISA DE JESUS DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
68620	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EVERLISE BERNARDI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
68468	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EVERSON CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65548	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
67746	TÉCNICO LEGISLATIVO II	EZEQUIEL HUBERTO SCHUH	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65332	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FABIANA CARLA BUENO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
66694	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FABIANA SUEMI MIURA HORIKAWA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08

64851	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FABIANE DE LIMA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
67690	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FABIANO MURILO FACCIN ANZILEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65691	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FABIELI FERNANDA ZORZAN DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
68320	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FABIO FERNANDO GAVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
68329	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FABIO JUNIOR DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
68425	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FELIPE AUGUSTO BRUNETTO BRAZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65424	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FELIPE GABRIEL INGLES LEITE DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
66144	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FELIPE MARTHAN FONSECA DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
67379	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FELIPI JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65718	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FERNANDA LUIZA BURILLE BALBINOTTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65561	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FERNANDA OLIVEIRA CORDOVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
68234	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
65419	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FERNANDA TAVARES HERBER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	08
64643	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FERNANDO HENRIQUE FONTANELA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
65185	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FERNANDO RYZY MACHADO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
67945	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FLÁVIA COSTA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68348	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FLAVIO ANTONIO SOMENSI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
64931	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FLAVIO ROBERTO RUZZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68495	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
64822	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FRANCIELI CATUSSO TAMAGNO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
67824	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FRANCIELI DAMBRÓS PORTELLA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68198	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FRANCIELI DOS SANTOS DE ESPINDULA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
66166	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FRANCIELI RACHWAL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68715	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FRANCIELI TAJARIOL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
66073	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FRANCIELY CRISTINA RODRIGUES PASCISCENAI LINHARES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
64939	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FRANCILVIO ROBERTO ALFF	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
66742	TÉCNICO LEGISLATIVO II	FRANTIESCO VAGNER DA CONCEIÇÃO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
66261	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GABRIEL GUILLANDE FANTINEL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
67167	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GABRIELA DA VEIGA GODOIS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68487	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GABRIELA DEDIO JACUBOSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
64669	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GABRIELA LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68077	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GABRIELY ROSSONI GAUZE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
66936	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GISELI MEZAROBA ASCARI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
66914	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GLAUCIA RIANE MARQUAT BERNO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68532	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GRACIELA BENITTI CAZAROTTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68027	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GRACIELI DE OLIVEIRA DUTRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
67842	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GRACIELI REGINA ZANCO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
64880	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GRACIELI SANTOS DE QUADROS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
67212	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GRAZIELA DE SOUZA PEREIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68681	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GUILHERME SULAREVISCZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
65565	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GUSTAVO CAMARGO BLANCK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
67855	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GUSTAVO CARNEIRO FALCÃO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
66240	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GUSTAVO HENRIQUE GUIMARÃES CATTANI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
65219	TÉCNICO LEGISLATIVO II	GUSTAVO JOSÉ SILVERIO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68132	TÉCNICO LEGISLATIVO II	HELAINE APARECIDA MARTINS LEMOS DE JESUS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
65025	TÉCNICO LEGISLATIVO II	HELIO PEDRO LAZZARINI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
68239	TÉCNICO LEGISLATIVO II	HELIZABETE BATISTA ACORDE LUBIAN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
67157	TÉCNICO LEGISLATIVO II	HELLYN SAMILA DHEIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	09
64706	TÉCNICO LEGISLATIVO II	HELOISA CRISTINA ARALDE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
67700	TÉCNICO LEGISLATIVO II	HELOISA VIEIRA PAPA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM	08h15min	10

				PRIMAVERA		
65676	TÉCNICO LEGISLATIVO II	HILIOMAR GUSELLA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
67612	TÉCNICO LEGISLATIVO II	IARA SALETE BETIATTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68293	TÉCNICO LEGISLATIVO II	IDINEI DELARMELIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
66341	TÉCNICO LEGISLATIVO II	INES TEREZINHA MOREIRA RIBAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
64730	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ISABELLA CAROLINA TESTA DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68462	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ISABELLA RAMOS LOBÃO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
67897	TÉCNICO LEGISLATIVO II	IVANELE ANDRADE BISPO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
64834	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JACKSON ANTONIO DE CARLI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
64872	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JACKSON PERUSSO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
67655	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JAINE DE SOUZA KRAINE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
65165	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JAIR SAGGIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
65753	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JAKELINI POZENATTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68130	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JANAINA FOROSTESKI CORREA DE ALMEIDA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
65875	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JANAINA MATTOS BERNARDI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
65328	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JANAYNA PATRICIA BORTOLI HAMMERSCHMIDT	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
66118	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JANECI LORENSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
67869	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JAQUELINE ANDRESSA DAL LOLMO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
65201	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JAQUELINE MARCIS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68246	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JAQUELINE TERRES MOREIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
66120	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JASSANA DE ARAUJO DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
65106	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JÉSSICA KLEMM NUERNBERG	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
64731	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JESSICA MARTA TONIAL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68586	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JESSICA ROCHENBACH	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
67357	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JESSICA TEIXEIRA DE ANDRADE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68231	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JESSIKA RENOSTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68533	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JHEISA DANDARA SEVERO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
65130	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JHONATHAN COPATTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68655	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JOANATERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68244	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JOAO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
64663	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JOAO PAULO DE MELO CARNEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68517	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JOAO PEDRO CALGARO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
68406	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JOELCIO DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
66782	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JOSÉ LUIZ BRAVO MARTINELLI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	10
66805	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JOSEANE DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
64842	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
68488	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JOVENILDES CANOSSA BENELLI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65469	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JOYCE BACH LIVONI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
67561	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JULIANA KELEI WOLEK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
64975	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JULIANA MATZENBACHER DE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
64905	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JULIANA PASQUALI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65164	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JULIANA SENNA CAMPELO SOBRAL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
64978	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JULIANE CICHELERO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65729	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JULIANE RIEDI ROSSI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65205	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JULIO CEZAR ALVES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
67696	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JULY ARIANE CAMARGO ZEFERINO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
68136	TÉCNICO LEGISLATIVO II	JUN FERNANDO KATO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
67943	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KAIFERSON GUILHERME RUFATTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
64811	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KALUANA ZIBETTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
64940	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KAMILA POLIANA PILATTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11

65030	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KARIN TALINA DE LIMA MELLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
64648	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KARINA ELISA SELINGER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65409	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KARINE GISELE MAFRA DREHER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
68590	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KARINE PAULA SCARIOT	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
68217	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KARLA ADRIANA VITORASSI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
67151	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KARLIZE DE MORAES DEPARIS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65027	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
64655	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KATIA ELOIZA DA ROCHA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65497	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KAUEH SCHMIDT SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65587	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KELEN APARECIDA ROSSI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
68268	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KELEN CRISTINA CLARO DE MELLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65470	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65301	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KELVIN RETORE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65673	TÉCNICO LEGISLATIVO II	KLARA GRANETTO LUSITANI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
68107	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LAIR EDUARDO BELINI OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
65744	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LAIS RODRIGUES DE ANDRADE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
68067	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LARIDANE TASCA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
68568	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LARISSA MÁXIMO CESÁRIO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
68049	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LARYSSA PACHECO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	11
66379	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LAUDICEIA IZIDORO SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
64642	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LAURA MOREIRA PEREIRA MATTIAZZI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68625	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LAURA SABRINA BRUM	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
65275	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEANDRO DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68470	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEANDRO FARIA DOS REIS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68786	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEANDRO KRICH	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
65664	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEDIANE APARECIDA FERRON	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68059	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEILIANE DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
67803	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEO FERNANDO GUEDES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68309	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEOCADIA CRISTINA GIRARDI FINATO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
67604	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEON MAICÁ MOREIRA BIANECK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
65739	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEONARDO DE LIMA KATUMATA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
66178	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEONARDO FANTINEL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
66761	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LEONARDO IPAR GOBUS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
67763	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LETICIA MELLO DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68312	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LETICIA SAUER CASTANHA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
67981	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
64893	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LIDIANA CERRI COPATTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
66838	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LIGIANE PRISCILA COPATTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68700	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LILIAN MARIA SIMÕES SALES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68704	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
65186	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LIZIANE ZAMARCHI DUARTE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68108	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUAN DE MOTTA ECKS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
64779	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUAN HENRIQUE SCALCO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
64882	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUANA BERNARDI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
66553	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUANA CADORIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
64708	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68769	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUANA DALMAGRO CAVALHEIRO MARTINS PINTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
65752	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUANA REGINA GARCIA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
64698	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUANA VIACELLI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
65005	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM	08h15min	12

		NEVES FERNANDES		PRIMAVERA		
68166	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCAS MASSUCATTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
65361	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIA MARIA DA TRINDADE DE FREITAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
66558	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIA REGINA MARCHESINI FORTES MENDES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68458	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIANA APARECIDA DA LUZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	12
68420	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIANA PEREIRA DA CRUZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
65438	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
64814	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIANE LASTA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
64788	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIANE PUNTEL CARNEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68535	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIANO KOPP	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
64918	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIANO MARCOS GIASSON	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68597	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIMARA AMARAL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
65505	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIMARA DORNELES DA SILVA DE FRAGAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68045	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
64792	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
67891	TÉCNICO LEGISLATIVO II	LUIZ FERNANDO KLEIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68512	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAGDA LACHI PAUL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68100	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAICON DIONI DE CASTRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
67694	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARA JUNIAR MITRUT	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
66623	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARCIA CRISTINA FLYSSAK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
65451	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARCIA MACHADO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
65674	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARCIA NATIELE AUGUSTIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
65939	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
64829	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARCIANE DE OLIVEIRA PAULINO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
67646	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARCIANO CARVALHO DE LIMA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
65448	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MÁRCIO JOSÉ BALDI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
66998	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARCO ANTONIO BOSSE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
65666	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARCOS BATISTA SIMÕES SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68417	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARCOS CAMILLO SOARES JUNIOR	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
67702	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARCOS EDUARDO VIEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
66819	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARCOS SILVEIRA REYES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68365	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIA CAROLINA ZACARIAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68409	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIA CRISTINA FELSKE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68618	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIA EDUARDA BALBOENA LUNKES VERZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
64896	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68341	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIA EDUARDA WAGNER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
66119	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIA JULIA SARAIVA MEDEIROS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68642	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIANA DE SOUZA COSSA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
64740	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIANA TURMINA GUEDES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
65877	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIELE DHEIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	13
68679	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIÉLE LÚCIA MORETTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
66235	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARILDA ANTONIA FERREIRA SILVESTER VIEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
67978	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARILENE DE SOUZA JACQUES RODRIGUES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
65055	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARINETE DA LUZ PEREIRA TEIXEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68326	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
66627	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARLENE RIGO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68677	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARLON FERNANDO GARCIA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
64817	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MARTA MARILUCI PAULINO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
65224	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MATHEUS ESPINDOLA DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68172	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MATHEUS GONÇALVES FARIAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14

68344	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MATHEUS JOSÉ LOCATELLI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
64683	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MATHEUS MORAES COSTA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68325	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAURÍCIO ANDRÉ VENDRUSCOLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68036	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAURICIO MACULAN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
64889	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAURICIO RIBAS SCHOPF	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68176	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAURO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
65440	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAURO DE BRITTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
67621	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAURO LOURENÇO DA CRUZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68039	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAVIANE LETICIA NEUMANN DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
67687	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAXIMINO FRANCISCO DURACENSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68110	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAYARA LETICIA VICINGUERA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
65331	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MAYARA MALICHESKI DE ALMEIDA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
64748	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MICHELE SANTOS PEREIRA VIEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
66451	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MICHELI CORREA DA SILVA BARBOSA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
64960	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MIGUEL LOCKS DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
65118	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MILENA MARIA PILEGI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68030	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MIRIAN HEIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
67823	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MOACIR ANTUNES DOS SANTOS FILHO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68319	TÉCNICO LEGISLATIVO II	MURILO ALVES FERNANDES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
67778	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NADIESSA PERETTO DE ALMEIDA GREZELE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
64647	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NAIANE CRISTINA MERLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
66917	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NANCI LEONARDI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
68530	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NATALI PAULA MONTINELLI RIBEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
67082	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NATALIA ANDREATTA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
64801	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NATALIA GNOATTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	14
65975	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NATALIA VIANA RODRIGUES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
64958	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NATALINO SIRO FERNANDES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65242	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NATANA WILGES CARNEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65688	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NATHÁLIA CALISTO PASTORELLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
66583	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NATHALYA GALLINA CARDOSO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
68478	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NAUDIERI PROVENSI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65107	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NAYARA LUIZA NORA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
67735	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NEKTON EDUARDO ZANIN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
68607	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NELSON DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
67980	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NEUSA VIANA DA ROSA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65681	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NILL DOUGLAS NAVARRO DO PRADO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65373	TÉCNICO LEGISLATIVO II	NILVANE VEGA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
68538	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
64881	TÉCNICO LEGISLATIVO II	OELITON DEOCLIDES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
68465	TÉCNICO LEGISLATIVO II	OSVALDO DE ALENCAR PASSOS GUIMARÃES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
66722	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PÂMELA FAGUNDES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
67767	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PATRICIA ADRIANA DOS REIS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
67688	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PATRICIA DIAS LOPES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65886	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
66686	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PATRICIA RIBEIRO MORAES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
67160	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PATRICK JESUS DA LUZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65069	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PAULA ELIZIE BARRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65442	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PAULO ANTONIO DUARTE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
66369	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PAULO CESAR DIAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
66823	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PAULO CEZAR MAZZETTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM	08h15min	15

				PRIMAVERA		
68212	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PAULO CEZAR SHELIGA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
67269	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PAULO CRISTIANO SANTOS E SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
66740	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PAULO HENRIQUE GERVÁSIO FARIAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
67602	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
67817	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
66094	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PEDRO AUGUSTO RUFATTO PIZZATTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65932	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PEDRO BERTUOL DE MELO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
64761	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PEDRO ESTEFANO BARRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
68412	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65158	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PEDRO LUIZ PICHETTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	15
65159	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PEDRO PEREIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
64737	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PHILIPE GONÇALVES DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
64924	TÉCNICO LEGISLATIVO II	POLIANA SCABENI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
64720	TÉCNICO LEGISLATIVO II	PRISCILA DIENIFFER LOURENÇO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
66370	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RAFAEL ANDRÉ RUAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
68566	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RAFAEL JOAQUIM MAIA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
68327	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RAFAEL MYSZAK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
65692	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RAQUEL SIMONE RIBAS FONTANA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
64799	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RAQUEL TROMBETA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
65428	TÉCNICO LEGISLATIVO II	REGINALDO BUENO DO OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
64686	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RENATA RISSARDI BABINSKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
67651	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RICARDO LUIZ MAFESSONI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
68479	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RIDINALDO ELOI FIGUERO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
67999	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ROBERTA MENETRIER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
66156	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RODRIGO DA ROSA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
67556	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
64915	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RODRIGO SARTOR MAYER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
67334	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RONY PETERSON DE RAMOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
66589	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ROSANA APARECIDA GERVAZONI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
64919	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
65323	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ROSANGELA INES SCHACKER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
67153	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ROSEMARY TEREZA PALLAORO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
68770	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ROSICLEI CALDATO DALAGNOL	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
67710	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ROSILAINE FÁTIMA DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
64751	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ROZICLEIA BARETTA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
65516	TÉCNICO LEGISLATIVO II	RUTHI MACHADO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
68175	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SABRINA SERPA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
66090	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SAIONARA ARENDT FREITAS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
68083	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SALETE MACHADO DE MOURA TENCZNA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
67987	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SAMIR CLEVELAND BAHLS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
68084	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SANDRA APARECIDA GONÇALVES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
65629	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SANDRA PATRICIA ADAM	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
65226	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
66848	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SARAH SANTOS SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
66597	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SCHEILANE LARISSA ANDRADE DE SOUZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	16
67573	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SIDIANE COLTRO RONCATO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68142	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SILVANA INES MULLER	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68634	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SILVANA MAYCOT	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68366	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SILVIA APARECIDA RODRIGUES BAZZANO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17

68645	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SILVIO CESAR MARTINS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
67475	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SILVONEI PORTELLA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68520	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SIMONE ANGELA GONZATTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
65032	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SIMONE MACHADO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
65578	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SIMONE PATRICIA CORTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
65472	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SIMONE POLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
67659	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SISLENE OLIVEIRA DA SILVA SORDI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
67015	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SISSY MAR TITTON	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
65200	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SOLISMAR DE MELO CEZAR	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
66444	TÉCNICO LEGISLATIVO II	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68020	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SUELEN CRISTINA SCHWALENBERG BERTOLDI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
66187	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SUZANA DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
65290	TÉCNICO LEGISLATIVO II	SUZANE BENTZ IESKI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
67732	TÉCNICO LEGISLATIVO II	TAIS ABATTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
65240	TÉCNICO LEGISLATIVO II	TAÍS CRISTINA MORETTI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
67493	TÉCNICO LEGISLATIVO II	TAIS SUZANI ZUCCO MAEDA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
64823	TÉCNICO LEGISLATIVO II	TALISSON DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68501	TÉCNICO LEGISLATIVO II	TALITA DE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68573	TÉCNICO LEGISLATIVO II	TÂNIA APARECIDA RIBEIRO BRANCO ODORCICK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
65008	TÉCNICO LEGISLATIVO II	TATIANE DA SILVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
67564	TÉCNICO LEGISLATIVO II	TATIANE TELLES SOUZA LEITE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
65732	TÉCNICO LEGISLATIVO II	THAINARA APARECIDA DA LUZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68626	TÉCNICO LEGISLATIVO II	THAIS REGINA SUTIL ALVES	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68459	TÉCNICO LEGISLATIVO II	THAÍS TRAVASSOS ANDRADE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
67428	TÉCNICO LEGISLATIVO II	THAIS VERGINIO BIAVA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68665	TÉCNICO LEGISLATIVO II	THIAGO MOURA PICCOLO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68497	TÉCNICO LEGISLATIVO II	TIAGO FELIPE HERMANN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
67754	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VAGNER GOETTEMS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
65418	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VALENTINA ROSICLER MARINHUK	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
68435	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VALÉRIA MARIA ALMEIDA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
65626	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VALÉRIA TUMELERO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	17
67624	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VALMIR LUCAS DAGANI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
64695	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VANESSA ALINE FRANKEN	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
64765	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
67870	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VANESSA CRISTINA VEZA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
67786	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VANESSA MINUZZI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
65012	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VANESSA MOREIRA CASSIANO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
66986	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VANESSA PELISSARO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
68352	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VANESSA TEIXEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
68368	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VINICIUS SCHULER MONTEIRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
64826	TÉCNICO LEGISLATIVO II	VIVIANE DANIELA LEITE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
65406	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WAGNER KUNZ	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
65292	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WALDIR BATISTA DE RAMOS JUNIOR	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
64754	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WELLINGTON FERREIRA ANTUNES DOS SANTOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
68086	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WELLINGTON MARCOS FELLINI	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
68256	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WÍLIAN ASSMANN FERRO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
65633	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WILIAN JOSE BATTISTELLA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
64903	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WILLIAN CARLOLS DA SILVA CORREIA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
67835	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WILLIAN DE OLIVEIRA	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
65746	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WILLIAN EDUARDO SILVA DOS	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM	08h15min	18

		SANTOS		PRIMAVERA		
66125	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WILON JOFFER PARIZ DUARTE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
65090	TÉCNICO LEGISLATIVO II	WINISSIUS SEGATTO	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
65085	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
65748	TÉCNICO LEGISLATIVO II	ZONIR RAMPANELLI JUNIOR	COL. EST. PATO BRANCO	RUA ARGENTINA, 724 - JARDIM PRIMAVERA	08h15min	18
68085	ANALISTA EM INFORMÁTICA	AFONSO SUTTILI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
65021	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ALEXANDER DUTRA FERREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
67633	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ALEXANDRE PEREZ GIUFRIDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
65125	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ALVARO DE ARAUJO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
68684	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ANDERSON MARTINS DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
67638	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ANDERSON REBELATTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
68336	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ANTONIO JEFFERSON PACHECO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
68551	ANALISTA EM INFORMÁTICA	CARLOS GREGOREKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
64857	ANALISTA EM INFORMÁTICA	CARLOS NEI BOSCHI JUNIOR	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
68245	ANALISTA EM INFORMÁTICA	CHRISTIAN POTRICH ZOPELARO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
65243	ANALISTA EM INFORMÁTICA	CRISTIANO BRAS STAWINSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
65189	ANALISTA EM INFORMÁTICA	CRISTIANO HENRIQUE DUARTE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
67880	ANALISTA EM INFORMÁTICA	DAYANE FILAKOSKI DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
68056	ANALISTA EM INFORMÁTICA	DIEGO ALCÂNTARA PAGLIOSA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
65102	ANALISTA EM INFORMÁTICA	DOUGLAS LUIZ MONDSTOCK	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
67774	ANALISTA EM INFORMÁTICA	DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
68054	ANALISTA EM INFORMÁTICA	DYEGO CANTU	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
68158	ANALISTA EM INFORMÁTICA	EDERSON MACHADO DE MELO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
67833	ANALISTA EM INFORMÁTICA	EVERTON CUNICO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
68289	ANALISTA EM INFORMÁTICA	EVERTON PARNO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
67618	ANALISTA EM INFORMÁTICA	FABIO ZANELA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
67011	ANALISTA EM INFORMÁTICA	FERNANDA CAROLINA PIVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
65308	ANALISTA EM INFORMÁTICA	FERNANDO PETRI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
64904	ANALISTA EM INFORMÁTICA	FLÁVIA COSTA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
67853	ANALISTA EM INFORMÁTICA	GABRIEL EMER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
67986	ANALISTA EM INFORMÁTICA	GIAN MARCEL DE SOUZA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
64711	ANALISTA EM INFORMÁTICA	GIOVANI TOGNON	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
65098	ANALISTA EM INFORMÁTICA	GIOVANNI CHRISTIAN DEBONA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
64810	ANALISTA EM INFORMÁTICA	GLAUBER LUCAS GARCIA CORREA LEITE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
66908	ANALISTA EM INFORMÁTICA	GUILHERME BORGES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
64938	ANALISTA EM INFORMÁTICA	IGOR ALLEN BEZERRA DE MAGALHÃES RITZMANN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
67496	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ISRAEL MARINO TIOSSI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
66303	ANALISTA EM INFORMÁTICA	JANDER SIQUEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
66913	ANALISTA EM INFORMÁTICA	JEAN BORGES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
64920	ANALISTA EM INFORMÁTICA	JEAN VALDIR BUZZELLO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
64922	ANALISTA EM INFORMÁTICA	JOELCIO MARIO SGARABOTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 10
66991	ANALISTA EM INFORMÁTICA	JULIO CESAR BOSSE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
64959	ANALISTA EM INFORMÁTICA	KLEBER WILLIAN DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
66355	ANALISTA EM INFORMÁTICA	LUCIANE DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
68281	ANALISTA EM INFORMÁTICA	LUIZ FELIPE BEATRICI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67576	ANALISTA EM INFORMÁTICA	MAICON ANTONIO SANDRIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
64891	ANALISTA EM INFORMÁTICA	MÁRCIO RÉGIS TESSER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67481	ANALISTA EM INFORMÁTICA	MARCO ANDRÉ SILVEIRA DA CRUZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
66314	ANALISTA EM INFORMÁTICA	MARCOS JOSÉ ESSY	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67665	ANALISTA EM INFORMÁTICA	MATHEUS FELIPE GORGES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11

65129	ANALISTA EM INFORMÁTICA	MAYCON MALICHESKI DE ALMEIDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
68646	ANALISTA EM INFORMÁTICA	NATAN DE PONTES DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67492	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ODILIO TSUYOSHI MAEDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67733	ANALISTA EM INFORMÁTICA	OEISI DINIZ LINO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
68678	ANALISTA EM INFORMÁTICA	PEDRO AUGUSTO BIESEK MENGARDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67881	ANALISTA EM INFORMÁTICA	RAFAEL ANTONIO DANGUI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
65868	ANALISTA EM INFORMÁTICA	RAFAEL DE ANDRADE MAIO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67215	ANALISTA EM INFORMÁTICA	RAFAEL FABBRIS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67644	ANALISTA EM INFORMÁTICA	RAFAEL MARCANTE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67749	ANALISTA EM INFORMÁTICA	RENAN VINICIUS FIORINI SUZIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67073	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ROBERTO CEZAR REGERT	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
68155	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ROBERTO RAMOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
65413	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ROGERIO JUNIO LEACHENSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
65712	ANALISTA EM INFORMÁTICA	RÔMULO AUGUSTO OLIVEIRA CRUZ BITTENCOURT DE ALMEIDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
64967	ANALISTA EM INFORMÁTICA	ROSAINE FIORIO SEMLER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
64684	ANALISTA EM INFORMÁTICA	RUDINEI SCHWALENBERG ROTHER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
68160	ANALISTA EM INFORMÁTICA	SANDRA MACHADO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
65234	ANALISTA EM INFORMÁTICA	TAINÃ RODRIGUES LISBÔA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
65142	ANALISTA EM INFORMÁTICA	THAYNARA SILVERIO DE SIQUEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
67827	ANALISTA EM INFORMÁTICA	TOBIAS HENRIQUE CALEGARI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
65689	ANALISTA EM INFORMÁTICA	WAGNER MORAES FANTINEL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
68298	ANALISTA EM INFORMÁTICA	WAGNER PARISOTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
65156	ANALISTA EM INFORMÁTICA	WILLIAM CARLETTO MELLO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
65388	ANALISTA LEGISLATIVO	ADELAR MONTEIRO BARRETO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
68471	ANALISTA LEGISLATIVO	ALEX SANDRO MOTTIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
66755	ANALISTA LEGISLATIVO	ALIANDRA WACILIQUI AIRES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
65977	ANALISTA LEGISLATIVO	AMANDA SIMONETTI NUNES DE OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 11
65249	ANALISTA LEGISLATIVO	ANA PAULA DE AZEVEDO DE ALMEIDA ROCHA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
65910	ANALISTA LEGISLATIVO	ANAILE ISABELE OLDONI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
67794	ANALISTA LEGISLATIVO	ANDERSON LUIZ HAACK DAMASCENO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
67057	ANALISTA LEGISLATIVO	ANDRESSA PEREIRA CAMPHORST	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
67745	ANALISTA LEGISLATIVO	ANI CAROLINI PEREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
67955	ANALISTA LEGISLATIVO	BRUNA MAIA MIRALDO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68610	ANALISTA LEGISLATIVO	CAMILA CRISTIE DE OLIVEIRA VALDUGA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
65046	ANALISTA LEGISLATIVO	CATHERINE EMANUELE CADORIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
65114	ANALISTA LEGISLATIVO	CINTIA SCALCO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
64923	ANALISTA LEGISLATIVO	CLAUDIA FERRAZ DE CASTRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
65312	ANALISTA LEGISLATIVO	CLAUDIA LISSA MAEKAWA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
66380	ANALISTA LEGISLATIVO	CRISTIANE DE MELO BRIZOLA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
67750	ANALISTA LEGISLATIVO	CRISTIANO ZANONI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68169	ANALISTA LEGISLATIVO	DAFNNE CHRISTINE MAGALHÃES PETRYCOSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
66563	ANALISTA LEGISLATIVO	DANIEL LORENZETI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68581	ANALISTA LEGISLATIVO	DARCI DIEGO LEMES BERTOLINI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68424	ANALISTA LEGISLATIVO	DEIGLA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
65307	ANALISTA LEGISLATIVO	DÉRICK WESSLEENN FERNANDES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
67623	ANALISTA LEGISLATIVO	EDINA CASSIANE PADILHA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68633	ANALISTA LEGISLATIVO	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68063	ANALISTA LEGISLATIVO	EDUARDO HENRIQUE BARÃO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
67903	ANALISTA LEGISLATIVO	EDUARDO STACHERA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68559	ANALISTA LEGISLATIVO	ELIZABETE SCARIOT ZOLET	COL. EST. PROF. AGOSTINHO	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 -	08h15min	BL 01 - SALA

			PEREIRA	CENTRO		12
65348	ANALISTA LEGISLATIVO	EMILY CHITTO LOPES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68337	ANALISTA LEGISLATIVO	EVANDRO RODRIGUES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
67756	ANALISTA LEGISLATIVO	FÁBIO ADRIANO FOLTRAN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68482	ANALISTA LEGISLATIVO	FABÍOLA CRODA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
65216	ANALISTA LEGISLATIVO	GABRIELA GIARETTA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
67701	ANALISTA LEGISLATIVO	GABRIELA NUNES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68280	ANALISTA LEGISLATIVO	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA PRESTES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
65047	ANALISTA LEGISLATIVO	IGOR SPINARDI AMORIM	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
65596	ANALISTA LEGISLATIVO	ISABELA LETICIA DE ALMEIDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
66267	ANALISTA LEGISLATIVO	ISABELE PEDROSO DA ROSA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
68664	ANALISTA LEGISLATIVO	JANAINA FERREIRA DE CARVALHO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
65630	ANALISTA LEGISLATIVO	JESSYCA GONÇALVES VIEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
67601	ANALISTA LEGISLATIVO	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 12
64638	ANALISTA LEGISLATIVO	JULIA URNAU DE BORTOLI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
68422	ANALISTA LEGISLATIVO	JULIANA BRATTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
68210	ANALISTA LEGISLATIVO	JULIANA PASA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
66877	ANALISTA LEGISLATIVO	JUSSARA COLET	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
68621	ANALISTA LEGISLATIVO	KARINE THAIS ROSA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
68201	ANALISTA LEGISLATIVO	KEILA APARECIDA MARTINS BASSO SASSO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
67840	ANALISTA LEGISLATIVO	LEONARDO ROLDÃO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
65320	ANALISTA LEGISLATIVO	LETICIA GABRIELA CAMARGO FRANCO DE LIMA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64666	ANALISTA LEGISLATIVO	MAIARA DE SOUZA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64707	ANALISTA LEGISLATIVO	MARIANA FLÁVIA PALAORO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
65001	ANALISTA LEGISLATIVO	MARINA CUNICO SOARES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
66665	ANALISTA LEGISLATIVO	NATALY KLABUNDE DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
67909	ANALISTA LEGISLATIVO	OTAVIO AUGUSTO COPATTI DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
65576	ANALISTA LEGISLATIVO	PATRÍCIA CASTILHO DA SILVA CIOCCARI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64935	ANALISTA LEGISLATIVO	RAFAEL DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
68671	ANALISTA LEGISLATIVO	RAFAELA CABRAL FERRONATO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64650	ANALISTA LEGISLATIVO	RENATA PESSI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
65058	ANALISTA LEGISLATIVO	SIMONE STELLA PERONI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64835	ANALISTA LEGISLATIVO	SIMONE TEIXEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
67806	ANALISTA LEGISLATIVO	SUELYN MORAES GIORDANI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
65381	ANALISTA LEGISLATIVO	SUZANE PAN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64793	ANALISTA LEGISLATIVO	TAINÁ OLIVEIRA MATTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64709	ANALISTA LEGISLATIVO	TAMIRES GUEDES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
67526	ANALISTA LEGISLATIVO	VANESSA DANIELLE MORETTI DE OLIVEIRA GODOY	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64787	ANALISTA LEGISLATIVO	VANESSA RENATA SALVI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64942	ANALISTA LEGISLATIVO	VITOR HUGO PILATTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
67067	ANALISTA LEGISLATIVO	WILLIAM MARCIO CAMPHORST	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64714	JORNALISTA	ADRIANO DANIEL PASQUALOTTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
65991	JORNALISTA	ALAN IZAIAS GARUS PRODELIK	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
67957	JORNALISTA	ALLAN ANTÔNIO MENEGON	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
64656	JORNALISTA	BRUNA BANDEIRA DA LUZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
65625	JORNALISTA	CARLA REGINA CASAGRANDE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
68099	JORNALISTA	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
66842	JORNALISTA	CLAURO DE ARRUDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
68387	JORNALISTA	CLODOALDO JOSE INOCENCIO BAHLS FILHO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13
68370	JORNALISTA	CYNARA JUCIÉLI DE CARLI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 01 - SALA 13

65514	JORNALISTA	DANIEL LUÍS SCHNEIDER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
66983	JORNALISTA	DAYANNE VILLANI DO NASCIMENTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
65210	JORNALISTA	EDERSON VOITENA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
67764	JORNALISTA	ELIANE DEL SENT	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68397	JORNALISTA	ELLEN CAROLINE OLIVEIRA REBELLO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68432	JORNALISTA	FABIOLA DA COSTA LEITE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68033	JORNALISTA	FABRÍCIO SOVERAL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68075	JORNALISTA	IGOR VISSOTTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
65538	JORNALISTA	JOZIELI CAMILA CARDENAL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68240	JORNALISTA	KAUANA PAGLIOCCHI GOMES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68529	JORNALISTA	LAIANE CARNIEL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
67799	JORNALISTA	LEILA LUCAS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68276	JORNALISTA	LETICIA KAULFUSS LEITE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
66333	JORNALISTA	LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68524	JORNALISTA	LUCIANO BERNARDI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
65386	JORNALISTA	LUIZ FELIPE PANOZZO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
67890	JORNALISTA	MARCELA MARIA FRANKE DE LIMA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
67427	JORNALISTA	MARCILEI CRISTINA ROSSI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
65146	JORNALISTA	MARCOS JULIAN BARONIO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
67692	JORNALISTA	NELSON LUIZ DA LUZ JUNIOR	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
65457	JORNALISTA	PALOMA STEDILE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
67674	JORNALISTA	PLÍNIO DA SILVA VENDITTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68601	JORNALISTA	RENAN GUEX HAIDUK DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
66197	JORNALISTA	RODRIGO RIBAS BORTOT	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68461	JORNALISTA	SAMUEL PERIM SENA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
64899	JORNALISTA	SILVANA APARECIDA DEOTTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
65016	JORNALISTA	SILVIA BOCCHESE DE LIMA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
67439	JORNALISTA	VANESSA CRISTINA BRUGNERA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
64941	JORNALISTA	VICTOR ALVES MOREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
65110	JORNALISTA	WISLAND SCHNEIDER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
65599	JORNALISTA	YARÊ CRISTINA PROTZEK	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
67592	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ADAN FELIPE LEONARDI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
66271	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ADEMIR JOSÉ LOPES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
65723	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ADOILSON DOS PASSOS SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
65105	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ADRIANO GOMES DEBASTIANE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
67724	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	AFONSO DANELUZ JACOBSEN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68394	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ALAN HENRIQUE LUDWIG	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 01
68046	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ALAN PAULO DIERINGS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67970	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ALEX DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
68623	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ALEXANDRA FORMAIO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67809	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ALINE MONIKE BARÃO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67608	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ALINE PAGNONCELI BATISTA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
65264	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ALLAN BIER FERREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
68654	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ALYSSON FELIPE SCHERER POLETTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67792	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	AMANDA SOUZA PEREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67721	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ANA CRISTINA MOTA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67769	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ANA TEREZA GONÇALVES VIEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
66865	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ANDREA BARBOSA BARAO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
65369	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ANGELA LUIZA KULPEL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
66892	TÉCNICO EM	ANGELO COSME BERNIERI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 -	08h15min	BL 02 - SALA

	COMUNICAÇÃO		PEREIRA	CENTRO		02
65447	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ANTONIO EUCLIVANY RIBAS MYSCZAK	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
65134	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ARLEI ALBERTO HAUBERT	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
68251	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	AYRTON OSÓRIO PEREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
68584	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	CAMILA LIMA SANITA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67639	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	CAMILA SOARES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
68026	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	CARLOS VALDEMAR DLUGOSS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
68062	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	CELSO ROQUE PÜTTOV	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67954	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	CLEBERSON PARIS MATIELLO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
65244	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	CLEITON PATRICIO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
64727	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
65742	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	DANCLEI ARCANJO KLINIBING	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
64930	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	DANIEL LUIZ DE SOUZA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67627	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	DANIEL MARTINS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
64764	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	DANTE FELIPE ZUCONELLI WRUBLEWSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
68565	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	DEIVID CARDOSO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
66764	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	DENNER DE CAMARGO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
66305	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	DIANA DE SIQUEIRA HARTMANN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67523	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	DIOGO SUTTILI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
64687	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	DOUGLAS DIAS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
65306	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	DOUGLAS NONNEMACHER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
68003	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	EDUARDO BORDIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
65035	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ELAINE LOPES BARBOZA JANTARA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67819	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ELEN KAUANI CHAGAS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
68105	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ELISA DA SILVA ROHWEDER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 02
67310	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ELISEU KRONBAUER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
64888	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ELOIZA MARCANTE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
67068	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ELTON MESQUITA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
66083	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	EMANUEL TEREBINTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
67698	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	EMANUELLI MAIRA BOSCHETTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
65835	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ERICSON GROTTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
67513	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	EVANDRO LUIS GRANDO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68575	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
64864	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	FABIANO TOMAZINI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68038	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	FABIO HENRIQUE REGERT	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
64993	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	FABIO TOSHIO YAMAMOTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
65333	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	FERNANDA SUTILE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68252	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	FERNANDO CAMPESTRINI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
67582	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	GABRIEL VANZELA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
65377	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	GABRIELA CARTERI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68125	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
67942	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	HIGOR KONARSKI PRADO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68484	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	IRINEU SOARES FERREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
64965	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ISMAEL ROBERTO PRZYSBECZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68433	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	IVANIO EDUARDO PELOSO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
64813	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JAMIL EMILIO TUBIAS DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
64933	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JENIFFER ALINE DE OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68377	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JHON LENON LEAL FELEZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
65645	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JHONATAN SALATIEL MOROSINI KLEIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
65010	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JHONATTAN SOUZA DE ALMEIDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03

67547	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JOAO AUGUSTO CORREIA NARCISO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
65203	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JOAO CARLOS BRISOLA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
67620	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JOAO PEDRO SOARES DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68308	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JOBSON LOREL OLIVEIRA DA SILVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
67691	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JOEL MARCOS MARTINS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68266	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JONATHAN GODINHO PEREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68676	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JOSÉ ALBERTO ADAM	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
64964	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JULIANO CAOBIANCO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68674	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	JULIO CEZAR MAFINI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68271	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	KATIA KAULFUSS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
67863	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	KEILA APARECIDA BROMBERGER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
68666	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LEANDRO HENRIQUE TUMELERO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 03
67368	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LEONARDO DAGIOS DAL MOLIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68446	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LEONARDO MIGUEL DOS SANTOS GOMES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
64749	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUANA ANDRESSA MARTINELLO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
64763	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUCAS DE SOUZA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65075	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUCAS JAKYMIU	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65070	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUCAS OLDONI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65547	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUCIANA BASSETO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68540	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUCIANA VIAL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68657	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUCIANE GUTSTEIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68767	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUIS AUGUSTHO FURIGO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68127	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUÍS FERNANDO MARÇOL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68232	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUÍS GUSTAVO PERIZZOLO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65103	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	LUIS RAMON ZENI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65057	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MAIARA DO NASCIMENTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
64945	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MAICON HENRIQUE CORDEIRO MACHADO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68707	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MAIKELLY RIBAS KURPEL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68149	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MARCELO ADRIANO FRIGO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65206	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MARCELO ULBRICH	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
67504	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MARCUS MASSOLA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65935	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MARIANA CARVALHO MARTINS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
64818	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MARLON JOSÉ CASAGRANDE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
67610	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MATEUS ANTONIO MAZZETTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68383	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MAYARA AYRES BAUERMANN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65195	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	MERARY DEZAM BERTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
67619	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	NATALIA CAROLINE FESTINALLI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65582	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	NATASCHA DOS SANTOS GUEDES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68537	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65374	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	PATRICIA XAVIER DE LIMA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68631	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	PAULO CESAR ALVES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
66362	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	PAULO RICARDO RIBEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
66035	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	PAULO ROBERTO DAL PONTE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
67574	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	RAFAEL GODOI DE ALMEIDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65050	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	RAFAEL SCHIZZI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
67408	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	RAFAELA PROENCIO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68295	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	RAPHAEL LUCCHESI SANTOS CHERPINSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65384	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	RAQUEL KLIPEL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
68382	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	RENAN LUIZ LORA TOLDO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 04
65602	TÉCNICO EM	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 -	08h15min	BL 02 - SALA

	COMUNICAÇÃO		PEREIRA	CENTRO		05
68221	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	RODINEI DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
66308	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	RODRIGO DE SIQUEIRA HARTMANN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68092	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	ROSMAR MOREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
66194	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	SAMIR ANTONIO DIAS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
65542	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	SAMUEL CERUTTI PEDROSO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
67726	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	SANDRO PELENTIR GNOATTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68716	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	STEFANI RAMOS DE BAIRRO PASCHOALI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
64767	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	TAINAN ABATTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
65796	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	TAMYCIELY MATHIAS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
65127	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	THIAGO HENRIQUE MALKUT	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68015	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	TIAGO COLLA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68156	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	VICTOR CERQUEIRA BARROS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
65294	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	VICTOR MATEUS BARONIO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68375	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	VINICIUS DIAS BATISTA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
65370	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	WAGNER MARTINS DE MELLO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
67548	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	WALDINEI GIRARDI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
67632	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	WILLIAN CARNEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68333	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	WUILLIAN MARQUES DO NASCIMENTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68562	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ACASSIO RODRIGO DE FREITAS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
66947	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ADEMIR MACHADO DIAS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
65594	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ADENILSON DA SILVA ALVES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
65501	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ADRIANA CRISTINA INGLÊS PEREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
67878	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ADRIANA DANIELLI DE CAMARGO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68364	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ADRIANA DOTTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68651	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ADRIANA PAULA FORTECKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68472	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ALAN ANTONIO MATIELO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
67416	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ALEX MARIANO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68421	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ALEXANDRE DAL PRA BUSSOLARO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
66445	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ALEXIA SMIDERLE MODENA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
66875	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ALICIA PEREIRA BOTTEGA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68200	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ALINE CRISTINA BALBINOTTI BRAGA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
67885	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ALINE DA SILVA NORONHA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
65048	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ALINE DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
64758	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ALINE HERBER SOZIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68589	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ALINE KOSOFSKI FERREIRA DOBRZANSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
68423	TÉCNICO LEGISLATIVO I	AMANDA PELETTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 05
65263	TÉCNICO LEGISLATIVO I	AMANDA THAINE LISS DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
68560	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA CAROLINE DEMICHEI DE MOURA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
65648	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA CAROLINE DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
65064	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
65380	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA CLAUDIA LEONARDI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
66505	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA FLAVIA DE GODOIS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
68353	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA LETICIA MALLMANN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
68402	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA MARA VARGAS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
67759	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA PAULA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
68347	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA PAULA DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
65549	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA PAULA GODOIS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
65285	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA PAULA VASSOLOWSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
68673	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANDERSON TIAGO MYSCZAK	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06

68557	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANDRÉ DA SILVA XAVIER DA CRUZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
67147	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANDRÉ HENRIQUE OLIVO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
64739	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANDRE LUIS FERREIRA DE CAMARGO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
65144	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANDRÉ TONET PONCIANO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
67831	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANDRESA ROSA DE LIMA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
67704	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANGELA CRISTINA ZUCCO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
67805	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANIELLI GARCIA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
67883	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANTONIO MATEUS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
65237	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ÁQUILA SABRINA DA CONCEIÇÃO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
66845	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ARLINDO VAZZATTA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
67837	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ARTHUR FACIN DE BORTOLI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
68071	TÉCNICO LEGISLATIVO I	BRUNA FELINI PRIMON	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
64742	TÉCNICO LEGISLATIVO I	BRUNA LUIZA FERNANDES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
65368	TÉCNICO LEGISLATIVO I	BRUNA LUIZA FIORIO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
67825	TÉCNICO LEGISLATIVO I	BRUNA LUIZA TENCZNA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
67974	TÉCNICO LEGISLATIVO I	BRUNA MAITE PEREZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
64909	TÉCNICO LEGISLATIVO I	BRUNA SHARA DAL AGNOL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
68233	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CAMILA CARNEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
64869	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CAMILA DUARTE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
65359	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CARLA ANDREIA DA SILVA ASSIS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
66413	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CARLA LARISSA DE ARAUJO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
65235	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CARLOS EDUARDO FABIAN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
68687	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CAROLINA BANDEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
68087	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CAROLINE KLUG	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
68098	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CAROLINE PELECHATI SMIDERLE MACARINI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 06
66092	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CASSIANA PARISOTTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68346	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CEZAR AUGUSTO SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
67814	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CINDY HORRANA SCHEFFER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
67600	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CLEONICE APARECIDA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
66461	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CLEONICE RIVEIRO DUARTE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
65500	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CLODOALDO ALVES TEIXEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
66959	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CRISLIANE VASQUES DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68235	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CRISTIANE PAULA TOLDO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
66130	TÉCNICO LEGISLATIVO I	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68029	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DAIANE LUCIA POLETTO TONET	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
66881	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DAIANE PEIXE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
67046	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DAIANE RAMOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68419	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DANIEL BUGANÇA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
67628	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
67760	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DANIELA MORAIS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
67285	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DANIELI APARECIDA MUCZINSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
65423	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
65321	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DANIELLE ELISA MAZZOTTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68384	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DANYELLA APARECIDA PEIXE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68311	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DARLEI JOSE RODRIGUES DA ROSA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
67533	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DAVI PARREIRA GUIMARÃES MARQUES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68007	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DAVI WESLER PEDROZO DE QUADROS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68138	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DEIVI SAN MARRONE BALTAZAR	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
66179	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DEIVIDSOM LOPES RIBEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68528	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DENILSON AMANCIO FERREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 -	08h15min	BL 02 - SALA

			PEREIRA	CENTRO		07
67003	TÉCNICO LEGISLATIVO I	DIRCEU JUNIOR DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
65763	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EDGAR DA CRUZ BISSONI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68270	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EDINA CAVEGLION FERGUTZ PEREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68385	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EDSON DO PILAR	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
66013	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EDSON LUIZ BRISOLA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
64862	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EDUARDO JANKOSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
67864	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EDUARDO JOSÉ GREZELE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
65091	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELAINE MARTIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
67713	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELDISON DA CRUZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
65880	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELEANA DE FÁTIMA BERNARDI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
68622	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELEN KAUANI CHAGAS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
64780	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELIANE AGUIAR NOVAES SANTINI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
65820	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELIANE MAGDA MARTELLI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 07
64776	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELIANE TERRES PORTELA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
68608	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELIAZIO DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
67534	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELIO PICCOLI JUNIOR	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
65349	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELISA TANIA FRIGO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
65862	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
64847	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ELOISE MARTINELLI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
64895	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EMANUEL MATEUS COLOMBO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
68318	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EMANUELE CASAGRANDE PAULEK	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
68693	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EMANUELI FATIMA BOSIO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
67972	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EMANUELI PEREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
64830	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
64747	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ENIO RUARO JUNIOR	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
67752	TÉCNICO LEGISLATIVO I	EVILI APARECIDA LOMBARDI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
68660	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FABIO ZIMMERMANN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
64914	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FABRICIA EVELINE HARTMANN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
68008	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FABRICIO CIQUELERO TEIXEIRA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
65711	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FELIPE CASIRAGHI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
68208	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FERNANDA CARRARO PORTELA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
66770	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FERNANDA HUPALO KOSLINSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
65338	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FERNANDA LEILA GAMBETA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
67747	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FERNANDA MAIA DE PAULA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
67192	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FERNANDA RODRIGUES DA CRUZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
68543	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FERNANDA WILBERT PAGNONCELLI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
67744	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FERNANDO ROMEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
64856	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FLAVIA MANOELA BORBA DE LIMA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
64953	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FLAVIA NATALIA OSTAPIV	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
65253	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
65258	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FRANCIELE DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
68628	TÉCNICO LEGISLATIVO I	FRANCIELLE MACEDO PIEGUES DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
66337	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GABRIEL FERNANDO LESSI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
65062	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GABRIEL PANCERA AVER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
64957	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GABRIELA IESKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
68415	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GABRIELE GERLACH PRETO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
65714	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GERALDO MIGUEL ZYS JÚNIOR	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
67426	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GESSI GARCIA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
64840	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08

65100	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GISLAINE SIQUEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
66228	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GISLAINE UNGARATTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 02 - SALA 08
68088	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GISLEI PATRINE DE BASTIANI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65260	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GISSELI DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68010	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GIULIA MARIA ALVES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
66879	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GRACIELI BALBINOTTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68502	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI GIACOMINI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65350	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GUILHERME AUGUSTO SEGATTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65180	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GUILHERME FRESSATO CARVALHO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65019	TÉCNICO LEGISLATIVO I	GUSTAVO HENRIQUE FACHIM PELENZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65737	TÉCNICO LEGISLATIVO I	HALISON MEURER CORREIA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65204	TÉCNICO LEGISLATIVO I	HELAINE RAQUEL CHINARELLI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68292	TÉCNICO LEGISLATIVO I	HERIK PABLO BUSSOLARO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
67664	TÉCNICO LEGISLATIVO I	IAGO FELLINI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68624	TÉCNICO LEGISLATIVO I	IDALINA APARECIDA AMARAL DUARTE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68499	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ISABELLA GUGELMIN DE LIMA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68649	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ISABELLA LOUISE MUNARETO HANEL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
67990	TÉCNICO LEGISLATIVO I	IVETE ROLDO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
67992	TÉCNICO LEGISLATIVO I	IVONE GONÇALVES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
67572	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JACKELINE CARLI BALDIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65036	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JAINE FATIMA GREIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68548	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JAINE REGINA CANDIDO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68636	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JAQUELINE FERREIRA SECCO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68351	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JAQUELINE MACIEL DELARMELIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65225	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JAYNE CHIAPETTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68598	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65680	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JEFERSON DIONISIO MARTINS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
64717	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JESIEL JULIO DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
68017	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JESSICA DE OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
67626	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
64858	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
67048	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JOÃO PEDRO VEIGA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65603	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JOÃO VINICIUS SANTOS DE AGOSTINHO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 14
65804	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JOAO VITOR GIASSON	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
68173	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JOÃO VITOR ROSSONI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
65004	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JOCELAINE TURMINA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
68091	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JONATHAN JOSÉ ALUPE ALVES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
67607	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JONES DE ALMEIDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
66895	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JOSÉ ALDAIR ABATTI LOPES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
68350	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JOSE EDMILSON DE CARVALHO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
68116	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JOSIELI DALLA SANTA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
68355	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JOSMAR CORREIA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
65452	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JULIANA APARECIDA BARBOSA MOROSINI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
67398	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JULIANA CAROLINA GNOATTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
64906	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JULIANA EMILIA DE FAVERI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
68123	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JULIANO LUDIERI MINOSSO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
65079	TÉCNICO LEGISLATIVO I	JULIANO PAULO ANDREATTA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
66813	TÉCNICO LEGISLATIVO I	KALIANDRA GODOI MYSZCZAK	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
65145	TÉCNICO LEGISLATIVO I	KAMILLA DA CRUZ GOMES SCHMITT	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
66085	TÉCNICO LEGISLATIVO I	KAREN ODETE GUTH	COL. EST. PROF. AGOSTINHO	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 -	08h15min	BL 03 - SALA

			PEREIRA	CENTRO		15
65715	TÉCNICO LEGISLATIVO I	KASSIANE DALPIVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
67422	TÉCNICO LEGISLATIVO I	KELEM TAMARA DALLA VECCHIA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
64653	TÉCNICO LEGISLATIVO I	KELI APARECIDA DA SILVA WERWORN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
67306	TÉCNICO LEGISLATIVO I	KELLI TRENTIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
65364	TÉCNICO LEGISLATIVO I	KELLY MARI DELF	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
64887	TÉCNICO LEGISLATIVO I	KELLY REGINA LORENZETTI BUENO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
68343	TÉCNICO LEGISLATIVO I	KENDERLY APARECIDA DE OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
65123	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LAÍS KRUTQUEVISKI CARNEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
65430	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LARISSA ABATTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
65667	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LARISSA BALDIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
66112	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LARISSA FERNANDA LERMEN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
65612	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LARYSSA DOSSA FERNANDES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
66718	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LEANDRO GUSTAVO LAMP	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
66985	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LEANDRO REICHEMBACH DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 15
66760	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LEONARDO IPAR GOBUS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65655	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LEONILDE COLLE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65259	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LETIANE DE SOUZA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
68269	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LETÍCIA FOGOLARI DE ÁVILA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
64917	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LIDIANE EMA CASAGRANDE FLORIANI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
68216	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LISANGELA RECARCATI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
66072	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUANA APARECIDA ROCHA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65727	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUANA CHIOCHETTA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
64908	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUANA ELIS PARIZOTTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65154	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUCAS MATEUS WOLFF COSTA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
67729	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUCAS VIGANÓ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
66097	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUCIANA KÉLY DOS SANTOS FIALHO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65183	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUCIANE APARECIDA DIPP RAMOS DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65033	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUIS FELIPE BORTOLINI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
68183	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUIS PAULO BENATO DE BASTIANI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65957	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
67506	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUIZ FERNANDO ZANETTE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
68527	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUIZ HENRIQUE RAGAZZI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
67959	TÉCNICO LEGISLATIVO I	LUIZA LIDIA CARBONI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65619	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MAGNO ARIEL MACHADO DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
64934	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MAGNUN FELIPE MACIEL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
68141	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MÁRCIA APARECIDA DE GODOI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
67997	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
67400	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MÁRCIO FERREIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65682	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARGARETH NAVARRO DO PRADO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
68393	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARIA APARECIDA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
67021	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARIA JULIA VEGA SOLANA CASSOL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
67712	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARIA PRICILA DE OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65231	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARIANA COPATTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
67716	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARIANA IZABEL BURILLE VIGANÓ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 03 - SALA 16
65724	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARIELLI APARECIDA RIBEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
68552	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARISTELA MORETTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
65480	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARLON ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
68602	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MATHEUS AMARAL NASCIMENTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
64833	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MATHEUS DE MORAES E SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16

68604	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MAURO LUIZ DE SOUZA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
65181	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MAYARA ALINE CAMARA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
64771	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MICHELI GORLIN DE ALMEIDA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
67096	TÉCNICO LEGISLATIVO I	MONICA GHIDIN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
64966	TÉCNICO LEGISLATIVO I	NANDERSON LUIZ LUSTOSA MOCHNACZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
66275	TÉCNICO LEGISLATIVO I	NATALIA GOMES DA FONSECA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
68249	TÉCNICO LEGISLATIVO I	NATALIA PETRANSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
65627	TÉCNICO LEGISLATIVO I	NATHIELY CÉ DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
68205	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ODENIR PIITOV	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
67812	TÉCNICO LEGISLATIVO I	PÂMELA TEIXEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
65071	TÉCNICO LEGISLATIVO I	PAOLA APARECIDA BORGES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
67755	TÉCNICO LEGISLATIVO I	PATRICIA FORTECKI HORACIO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
65774	TÉCNICO LEGISLATIVO I	PATRÍCIA GRANVILLE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
67708	TÉCNICO LEGISLATIVO I	PATRICIA MARTINS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
67798	TÉCNICO LEGISLATIVO I	PAULA GISELE DARIVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
68582	TÉCNICO LEGISLATIVO I	PAULO HENRIQUE MOTA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
68023	TÉCNICO LEGISLATIVO I	PAULO JUNIOR DUARTE STAATS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
67507	TÉCNICO LEGISLATIVO I	POLLYANA POLETTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
64990	TÉCNICO LEGISLATIVO I	PRISCILA LUIZA HORN	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
67766	TÉCNICO LEGISLATIVO I	PRISCILA MARTA DAL-PRÁ VASATA OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
65289	TÉCNICO LEGISLATIVO I	RAFAEL GEREMIA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 16
65318	TÉCNICO LEGISLATIVO I	RAFAEL HENRIQUE BENOSKI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
66311	TÉCNICO LEGISLATIVO I	RAFAEL MARQUES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
65168	TÉCNICO LEGISLATIVO I	RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
68640	TÉCNICO LEGISLATIVO I	RAFAELLA ELISA MUNARETO HANEL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
64781	TÉCNICO LEGISLATIVO I	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
67070	TÉCNICO LEGISLATIVO I	REGIANE CORDEIRO DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
64673	TÉCNICO LEGISLATIVO I	RENATA SPADARI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
65557	TÉCNICO LEGISLATIVO I	RENATO GARDASZ	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
65086	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ROBERTA KRAVEC	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
67649	TÉCNICO LEGISLATIVO I	RODRIGO CARDOSO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
65330	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ROSELI WOLEK	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
66545	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ROSÉLIA CORDEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
67327	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ROSIMARI NUNES ALVES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
67928	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SAMARA DA SILVA LEONARDI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
68018	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SANDRA KUSCZNIER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
67834	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SANDRA MAIA LIMA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
67685	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SANDRA MARIA DEOTTI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
68558	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SANDRA MIOLA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
67617	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SCHEILA PERIN PORTELLA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
67856	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SIDIMARA DOS PRAZERES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
68222	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
68135	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SILVANA FATIMA DE SOUZA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
65299	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SILVIA LUZIA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
68609	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
68048	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SIMONE REZENA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
65147	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SUELEN ESQUARCINI DE SOUZA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 17
67365	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SUELEN PINTO RAMOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
65801	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SUELIN JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
67616	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SUSANE DOS SANTOS	COL. EST. PROF. AGOSTINHO	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 -	08h15min	BL 04 - SALA

			PEREIRA	CENTRO		18
67647	TÉCNICO LEGISLATIVO I	SUZANA DE FATIMA SGARBOSSA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
65553	TÉCNICO LEGISLATIVO I	TADEU HENRIQUE MARTICH	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
67099	TÉCNICO LEGISLATIVO I	TAINARA RODRIGUES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
65896	TÉCNICO LEGISLATIVO I	TAIS MARCONDES DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
68378	TÉCNICO LEGISLATIVO I	THAIS CAROLINE CASAGRANDE	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
68206	TÉCNICO LEGISLATIVO I	THAIS FEUSER BERTOLINI DE CASTRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
67850	TÉCNICO LEGISLATIVO I	TIAGO FRANCISCO DUTRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
68712	TÉCNICO LEGISLATIVO I	TIAGO RAFAEL TOCHETTO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
66711	TÉCNICO LEGISLATIVO I	TIAGO WANDSCHER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
65119	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VALDECIR LUIS RONSONI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
65412	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VALDEMIR PINTO DE LIMA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
68367	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VALDERLEI DE JESUS XAVIER	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
65496	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VANESSA APARECIDA CARDOSO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
64968	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VANESSA CASTAGNARA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
67695	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VERONICA MARIA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
68498	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VICKY ADRIELLI RAMBO CERIOLI	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
68061	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VINÍCIUS BONETT PRADO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
68617	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VINICIUS DANIEL FRAGATA DOS SANTOS RIBEIRO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
68635	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VIVIANE ALVES	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
66458	TÉCNICO LEGISLATIVO I	WANDER MATHEUS DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
67872	TÉCNICO LEGISLATIVO I	WILDERSON RESENDE DE OLIVEIRA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
65366	TÉCNICO LEGISLATIVO I	YOHANNA HEMILLY KATLEEN KÜHL	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
68011	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ZULIANI BEVILAQUA LEPCHACK	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18
68316	TÉCNICO LEGISLATIVO I	ZUZIANE RIGO	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 252 - CENTRO	08h15min	BL 04 - SALA 18

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:1B1473B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º352/2018 CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

EDITAL N.º352/2018
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA,** o **Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º333/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no item 5, e seus respectivos subitens 5.27, 5.28 e 5.31 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.
Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 28/11/2018 às 23h59min do dia 29/11/2018**, observando o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 27 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 352/2018 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TIPO DE ISENÇÃO
364167	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
363954	ANA PAULA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365027	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS -	CADÚNICO

		CAIÇARA)	
364939	ANGELA DO ROCIO FONTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364526	CÍNTIA TERUMI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364243	CLEUSA DO ROCIO DIAS DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365280	CLOTILDE LEANDRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365125	CRISTINA MARIA REZENDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364068	EDUARDO ANTONIO TUSSET ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365091	ELAINE CRISTINA DE MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364053	ELAINE LICHESKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365165	ELAINE PASSADOR DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365161	ELIANE DA ROCHA BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365301	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364121	FERNANDA ALMEIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365029	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364034	GÉSSICA NOGUEIRA DE SOUZA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365119	GILVANIA SANTOS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364541	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	DOADOR DE SANGUE
364733	GIZELE DE BRITO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364831	GRISELDA MONTEIRO FIATS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364490	INDYARA AQUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
363917	JOANA DARC MAIA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365175	JULIANA VIEIRA DA VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
363961	KARINE JUREMA SILVA NOVAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364010	KELLY QUIRINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364836	KETLIN CAROLINA JESUS DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365067	LEONORA MARTINS PFEIFFER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364845	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364109	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364549	LUCIANA GRANDI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364153	LUCIANE DO ROCIO DE LARA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
363923	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364775	LUZIENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365154	MARIA CAROLINE FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365163	NAYARA CRISTHINA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365031	PAMELA GARCIA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365233	PAMELA MAIDANA DE LACERDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364750	PATRICIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364857	PAULO TARSO DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365186	PRISCILA DE FATIMA MARTINS DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365294	RICARDO WALDRIGUES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364542	RODRIGO KOCHANNY CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	DOADOR DE SANGUE
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364996	ROSALIA TUPECH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
363956	ROSALINA DE ANDRADE RAULTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364779	ROSIANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364484	SAMARA ELIZABETH SOUZA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364260	SELMA COUTO DE ANDRADE DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364797	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
363948	SILVIA MARIA DESLANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364409	TASSIANE CORDEIRO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO

364570	THATIELLY CRISTINA PEREIRA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364991	THAYS APARECIDA SIPLIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365147	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365050	VERONICA AZEVEDO VELHO MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364829	VIVIANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
365250	WESLEY LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)	CADÚNICO
364751	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364462	AGATHA CAROLINE AMORIM FRAGOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365238	ALESSANDRA STEBERL LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364455	ALESSANDRO ARRUDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364129	ALINOR CORREA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364043	ALYCE STEBERL LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
363998	ANA CAROLINA SILVA PROENÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365009	ANA DOARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365074	ANA PAULA SCHWEDLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364657	ANGELA MAMEDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
363968	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364725	BIANCA LETICIA ANDRADE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364970	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364538	CAMILA HARDT MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
363981	CATIA REGINA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364207	DAIANA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
363955	DANIELE RENECHEK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365303	DEBORA CRISTINA NOUVEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364018	DESIRRE FRANCOASE SANTI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364791	DIOGO HENRIQUE MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364531	EDUARDO LOPES COCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
363935	ELISABETH CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365234	ELISANA ILHEO FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364215	ELOISE AMARAL DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364304	ERICA DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364033	ERICA REGINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364022	ERICK DE LIMA BONFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364095	ESLAILA JANAINE SOFFA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364473	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364014	GISLAINE DE PAULA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364355	HÉRICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364144	HEVELLIN SOUZA PAULINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364312	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365010	JESSICA DOS SANTOS GASPAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364361	JOCIANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364475	JOYCE DOS SANTOS LEITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364319	JUCELIA VENÂNCIO MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364755	JULIANA FERREIRA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364089	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364206	KAHANDRA DUARTE ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364329	KELLY GUERBER PAULUK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364933	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364170	LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA	CADÚNICO

		LAUX BIER - BELA VISTA).	
364436	LICELIA APARECIDA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364117	LÓREN CONCEIÇÃO DE BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364196	LORENA BISCOTTO PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364946	LUCIANA MATIAS DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364854	LUCIANO LUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364729	MARCELA NEGRI DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365169	MARCELO ROBERTO MEWS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364016	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364169	MARIANA THIBES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364650	MICHELE DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365041	MICHELLIN SANTOS WANDEMBRUCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364873	NATALINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364746	NATALY MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364716	NEIVA DA SILVA NEGRÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364266	PAMELA PAULA CASTRO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364534	PATRICIA TORQUATO LACHOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364527	PRISCILA TORQUATO LACHOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365130	RAFAELA SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364923	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364291	ROSELI FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364720	RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364148	SAMANTA ANDRESSA DOS SANTOS DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364186	SILVANA FRANCISCA AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364728	SIMONE RODRIGUES TEREZIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364297	SIMONIA DIAS CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364020	SUELI COUTO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364515	SUZANE SANTOS SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364194	TATIANE MENDES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365099	TERESINHA BARRETO MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364226	VALDETE DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
365216	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364427	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA).	CADÚNICO
364390	ANA KARENINA KLEIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364287	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
363958	CAMILLA RENATA DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364037	EDILMARA PEREIRA GOUVEIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364771	ELISABETE DO PILAR RODRIGUES RAICHL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364734	FABIO LUIS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
365022	FERNANDA FERREIRA PORTELA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364199	FRANCIELE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
365209	GUIOMAR CRISTINA PEREIRA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
365113	INDIAMARA BARBOSA CUSTODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364321	INDIAMARA JESS AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364370	JESSICA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364470	JOSEMARA APARECIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364351	KÁTIA MAGALI DE PAULA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364605	LUZIMARA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364498	MARIA PAULINA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364131	MARINES JANAINA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO

363912	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
363913	PÂMELA ANGELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
365126	SANDRA FERNANDES DO VALE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364568	SUELEN OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364591	SUELI COUTINHO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364581	TABATA MELISSA NOVAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA).	CADÚNICO
364274	ALEXANDRE WU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364345	ALISANDRA KLEIN DE QUADROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364335	ANAPAULA SOUZA PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364609	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364886	ANDREIA DA SILVA SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364002	AVANI MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364425	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365245	CARINA LÁSARA MEDEIROS RAMIREZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365218	CLAUDIOMIR DE PAULO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
363938	DAIANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364147	DANIELA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364883	DIEISNNI SOUZA DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365184	ELAINE BIESEK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365292	ELISABETE PRESTES FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365075	FABIANO DEBONA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364761	FRANCISCO CARLOS CAPISTRANO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365114	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364917	HELOISA DAMASCENO GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364156	IRIDAN DO BELÉM SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364463	JAKELINE RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364693	JOÃO CARLOS DA CRUZ TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364217	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365121	KARINA BRAGA GAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364400	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365073	KAYTHIANE SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364792	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364449	LAIANY DA PAZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364727	LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364815	MARA MADELAINE ELIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365167	MARCELO SANTOS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364489	MICHELE DE ANDRADE CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364406	MIDIA NUNES REIMUNDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365021	RODRIGO DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365235	ROSANGELA FERNANDES DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364124	ROSIANE CRISTINA BUENO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365033	SANDRA MARA MEDEIROS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364277	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364429	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364281	SIMONE DE OLIVEIRA FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365051	SOLANGE BARBOZA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365047	TATIANE SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364422	THAYS FREIRE BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA	CADÚNICO

		MACEDO).	
365090	UILIAN CAMARGO DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
364164	VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365182	VANDERLEIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365120	VANIA DE FATIMA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO).	CADÚNICO
365016	CRISTIANE PAIXÃO DE MAGALHÃES MORATO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CADÚNICO
365040	DAIANE DOS SANTOS GARCIA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CADÚNICO
364015	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CADÚNICO
364160	IÉLY MACHADO DA CRUZ	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CADÚNICO
364999	IVANILDA TUPECH	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CADÚNICO
365213	RAQUEL SOARES LOPES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CADÚNICO
364889	TAÍS CAROLINE GÓES SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CADÚNICO
365223	TAYNA MAIARA PADILHA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CADÚNICO
364869	AMANDA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	DOADOR DE SANGUE
364114	FRANCIELLI DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	CADÚNICO
364710	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	FISIOTERAPEUTA	CADÚNICO
364817	ISIS DOMENIC DE OLIVEIRA FIDÊNCIO GLATT	FISIOTERAPEUTA	CADÚNICO
365174	JAQUELINE NASHANVILLE STEFFEN COUTO	FISIOTERAPEUTA	CADÚNICO
364268	LIDIAN DOS SANTOS ALVES	FISIOTERAPEUTA	CADÚNICO
365278	LEANDRO KACHEL LEAL	MÉDICO GENERALISTA	CADÚNICO
364802	NILVA FERRAZ	MÉDICO GENERALISTA	CADÚNICO
364821	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	CADÚNICO
364223	CLEONISCE ALVES DA SILVA	NUTRICIONISTA	CADÚNICO
364981	HELIANE LASSERRE	NUTRICIONISTA	CADÚNICO
364062	MARIANA LOPES	NUTRICIONISTA	CADÚNICO
364718	NAIARA PANISSA	NUTRICIONISTA	CADÚNICO
364709	SUSANA PINTO BOLZE	NUTRICIONISTA	CADÚNICO
364151	CINTIA DE MIRANDA GONÇALVES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CADÚNICO
364157	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CADÚNICO
365309	CLAUDIANE SKALECKI DE JESUS CARDON	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DOADOR DE SANGUE
364035	RAQUEL DEL CANALI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CADÚNICO

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E025BE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 234/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 234/2017, firmado entre as partes em data de 11 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 234/2017, celebrado entre as partes em 11/09/2017, tendo como importe o valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	Diária	Serviços prestados à pacientes do município de Planalto encaminhados para Curitiba-PR para tratamento de saúde, com a realização dos seguintes atendimentos: a) Serviços de Apoio - Serviços prestados a partir da chegada do paciente à capital do Estado do Paraná, acompanhando-o em serviços de consultas, exames e outros procedimentos necessários inerentes à saúde do paciente, até o horário de embarque para retorno à Planalto– PR. b) Diária – Serviços de hospedagem (incluindo pernoite) e alimentação dos pacientes. c) Atendimento das especificações elencadas no anexo VII.	64,50	32.250,00
VALOR TOTAL					**32.250,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (da vigência), prorrogado pelo primeiro termo aditivo até 31/12/2018, assim então prorrogando por mais 90 (noventa) dias, fica a data de 31/03/2019 como término da vigência do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CLEOMAR DEL GASPERIN
Cerezamar Serviços em Saúde LTDA.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
RG nº 6.045.397-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:035D7FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **125/2018,** referente ao **Pregão Presencial nº 75/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas ás empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM x 1,8M	ORTOFEN	UNID	40,00	0,75	30,00
2	4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM x 1M	ORTOFEN	UNID	40,00	0,63	25,20
2	5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM x 1M	ORTOFEN	UNID	30,00	0,84	25,20
2	6	AMBU DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO DE OXIGENIO C/ VALVULA ADULTO 2.500ML	FARMATEX	UNID	5,00	147,00	735,00
2	7	AMBU DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO DE OXIGENIO C/ VÁLVULA INFANTIL 500ML	FARMATEX	UNID	5,00	147,00	735,00
2	9	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMx1,8M COM 12 UNIDADES	ERIMAX	PCT	300,00	9,15	2.745,00
2	11	ATADURA GESSADA 10CM x 3M	ORTOPLAST	UNID	8,00	29,50	236,00
2	12	ATADURA GESSADA 15CM x 3M	ORTOPLAST	UNID	48,00	44,65	2.143,20
2	13	ATADURA GESSADA 20CM x 3M	ORTOPLAST	UNID	48,00	75,90	3.643,20
2	18	CATETER NASAL P/ 02 TIPO ÓCULOS C/ 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	60,00	7,50	450,00
2	19	CLAMP UMBILICAL COM 100 UNIDADES	WELL CLAMP	PCT	12,00	32,00	384,00
2	20	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO GRANDE	POLAR FIX	UNID	20,00	30,30	606,00
2	21	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO MEDIO	POLAR FIX	UNID	20,00	30,30	606,00
2	22	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PEQUENO	POLAR FIX	UNID	20,00	30,30	606,00
2	25	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	UNID	720,00	5,28	3.801,60
2	26	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML ESTERIL	ADVANTIVE	UNID	1.000,00	0,48	480,00
2	27	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	DESCARPACK	UNID	300,00	3,18	954,00
2	28	DRENO DE PENROSE Nº 1 PCT C/ 12 UNIDADES	WALTEX	PCT	30,00	18,24	547,20
2	29	DRENO DE PENROSE Nº 2	WALTEX	UNID	60,00	1,75	105,00
2	30	DRENO DE PENROSE Nº 3	WALTEX	UNID	60,00	1,90	114,00
2	31	DRENO DE PENROSE Nº 4	WALTEX	UNID	60,00	2,15	129,00
2	33	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM ROLDANA COM 250 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	3,00	650,00	1.950,00
2	34	ESPARADRAPO 10CMx4,5M COM CAPA	MISSNER	RL	360,00	6,60	2.376,00
2	35	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMx50M COM 12 ROLOS	CIEX	CX	100,00	30,30	3.030,00
2	36	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMx50M COM 12 ROLOS	CIEX	CX	100,00	35,00	3.500,00
2	37	FITA MICROPOROSA 10CMx4,5M COM CAPA	MISSNER	RL	360,00	4,15	1.494,00
2	39	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMx30M	CIEX	RL	90,00	2,90	261,00
2	40	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5 LITROS	MEGAGEL	FRS	18,00	22,30	401,40
2	41	GEL PARA ULTRASSOM INCOLOR 5 LITROS	MEGAGEL	GL	18,00	22,00	396,00
2	42	INTRACATH 16G 12	DESCARPACK	UNID	60,00	59,40	3.564,00
2	43	INTRACATH 16G 24	DESCARPACK	UNID	60,00	59,40	3.564,00
2	44	INTRACATH 16G 8	DESCARPACK	UNID	60,00	59,42	3.565,20
2	45	INTRACATH 19G 12	DESCARPACK	UNID	60,00	59,42	3.565,20
2	46	INTRACATH 19G 24	DESCARPACK	UNID	60,00	59,42	3.565,20
2	47	INTRACATH 19G 8	DESCARPACK	UNID	60,00	59,42	3.565,20
2	48	INTRACATH 22G 8	DESCARPACK	UNID	60,00	59,42	3.565,20
2	49	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEIS	SOLIDOR	CX	12,00	25,00	300,00

2	51	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22 COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEIS	SOLIDOR	CX	12,00	25,00	300,00
2	54	MASCARA CIRURGICA CAMADA TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	120,00	5,85	702,00
2	55	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 UNIDADE	DESCARPACK	UNID	200,00	2,30	460,00
2	56	MASCARA VENTURI PARA OXIGÊNIO ADULTO	PROTEC	UNID	30,00	11,60	348,00
2	57	MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL	PROTEC	UNID	30,00	11,60	348,00
2	58	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM ACRILICO C/ PROTEÇÃO LATERAL	JAGUAR	UNID	30,00	4,70	141,00
2	65	SONDA FOLEY 24 COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	10,00	44,00	440,00
2	66	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	MARKMED	UNID	200,00	0,52	104,00
2	67	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	MARKMED	UNID	200,00	0,56	112,00
2	68	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MARKMED	UNID	200,00	0,58	116,00
2	69	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MARKMED	UNID	200,00	0,61	122,00
2	70	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MARKMED	UNID	200,00	0,68	136,00
2	71	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MARKMED	UNID	200,00	0,70	140,00
2	72	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	MARKMED	UNID	300,00	0,79	237,00
2	73	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	MARKMED	UNID	300,00	0,83	249,00
2	74	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	MARKMED	UNID	200,00	0,90	180,00
2	75	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	MARKMED	UNID	200,00	0,97	194,00
2	76	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MARKMED	UNID	200,00	0,76	152,00
2	77	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MARKMED	UNID	300,00	0,88	264,00
2	78	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	MARKMED	UNID	200,00	0,83	166,00
2	79	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	MARKMED	UNID	200,00	0,85	170,00
2	80	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	MARKMED	UNID	300,00	1,00	300,00
2	81	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	MARKMED	UNID	300,00	1,08	324,00
2	82	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	MARKMED	UNID	300,00	1,25	375,00
2	83	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22	MARKMED	UNID	300,00	1,30	390,00
2	84	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24	MARKMED	UNID	300,00	1,53	459,00
2	85	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	50,00	7,80	390,00
2	86	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	50,00	8,90	445,00
2	87	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 COM UNIDADES	MARKMED	PCT	50,00	9,05	452,50
2	88	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	50,00	11,30	565,00
2	89	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 08 COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	50,00	5,65	282,50
2	90	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10 COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	50,00	5,92	296,00
2	91	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12 COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	50,00	6,18	309,00
2	92	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14 COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	50,00	6,95	347,50
2	93	SONDA RETAL Nº 08 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	30,00	5,60	168,00
2	94	SONDA RETAL Nº 10 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	30,00	5,70	171,00
2	95	SONDA RETAL Nº 12 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	30,00	6,00	180,00
2	96	SONDA RETAL Nº 14 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	30,00	6,65	199,50
2	97	SONDA URETRAL Nº 08 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	30,00	5,65	169,50
2	98	SONDA URETRAL Nº 10 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	1.500,00	5,80	8.700,00
2	99	SONDA URETRAL Nº 12 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	1.000,00	6,10	6.100,00
2	100	SONDA URETRAL Nº 14 COM 10 UNIDADES	MARKMED	PCT	50,00	6,90	345,00
2	101	TALA DE ALUMINIO C/ ESPUMA P/ MOBILIZAÇÃO C/ 12 UNIDADES 12MMx180MM	MARIMAR	PCT	25,00	13,50	337,50
2	102	TALA DE ALUMINIO C/ ESPUMA P/ MOBILIZAÇÃO C/ 12 UNIDADES 16MMx250MM	MARIMAR	PCT	25,00	22,50	562,50
2	103	TALA DE ALUMINIO C/ ESPUMA P/ MOBILIZAÇÃO C/12 UNIDADES 12MMx250MM	MARIMAR	PCT	25,00	30,30	757,50
2	104	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA P/ MOBILIZAÇÃO C/ 12 UNIDADES 16MMx180MM	MARIMAR	PCT	25,00	33,35	833,75
2	105	TERMOHIGROMETRO TEMPERATURA MAX/MIN E UMIDADE	SUPERMEDY	UNID	12,00	66,20	794,40
2	106	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UNID	60,00	10,60	636,00
2	107	TERMÔMETRO CLINICO PRISMATICO	INCOTERM	UNID	90,00	8,75	787,50
2	108	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA/MINIMA PARA GELADEIRA	SUPERMEDY	UNID	12,00	61,50	738,00
2	109	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	50,00	6,30	315,00
2	110	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM UNIDADES	SOLIDOR	PCT	12,00	40,00	480,00
2	111	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	12,00	40,00	480,00
2	112	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	12,00	40,00	480,00
2	113	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	12,00	40,00	480,00
2	114	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	12,00	40,00	480,00
2	115	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	12,00	40,00	480,00
3	1	OTOSCÓPIO COMPLETO CABO DE METAL DE 2 PILHAS MÉDIA COM ILUMINADOR	TK	UNID	12,00	345,00	4.140,00
3	2	OXIMETRO DE DEDO COMPACTO CARACTERÍSTICAS: SP02-0 Á 100% FAIXA DE PULSO- 30 Á 240 BPM; ALIMENTAÇÃO- 2 PILHAS ALCALINAS AAA; RESOLUÇÃO - SP02+ /-1%- FC+/- 1 BPM	BIOLAND	UNID	8,00	178,00	1.424,00
4	1	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X6 COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	80,00	7,00	560,00
4	4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40x12 COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	180,00	6,50	1.170,00
4	5	AGULHAS DESCÁRTAVIES 20X5,5 COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	40,00	7,60	304,00
4	7	AGULHAS P/ RAQUIANESTESIA Nº 25x90MM COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	100,00	43,00	4.300,00
4	9	BANDAGEM ADESIVA POS PUNÇÃO VENOSA C/ 500 UNID	LABOR IMPORT	CX	30,00	17,50	525,00
4	10	BOLSA DE ÁGUA FRIA	SANITY	UNID	12,00	22,50	270,00
4	11	BOLSA DE ÁGUA QUENTE	SANITY	UNID	12,00	22,50	270,00
4	12	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45x50CM 13 FIOS PCT C/ 50 UNIDADE	ERIMAX	PCT	24,00	76,00	1.824,00
4	13	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO CONECTOR AMARELO 3/4 - 16 UNF ADULTO	DARU	UNID	100,00	5,90	590,00
4	14	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO CONECTOR AMARELO 3/4 - 16 UNF INFANTIL	DARU	UNID	100,00	5,90	590,00
4	15	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO CONECTOR VERDE 9/16 - 18 UNF ADULTO	DARU	UNID	100,00	5,90	590,00
4	16	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO CONECTOR VERDE 9/16 - 18 UNF INFANTIL	DARU	UNID	100,00	5,90	590,00
4	17	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COM ROLDANA COM 250 UNIDADES	DESCARPACK	CX	24,00	0,90	21,60
4	18	ESFIGMOMANOMETRO C/ BRAÇADEIRA EM ALGODÃO E FECHO EM VELCRO RESISTENTE TAMANHO OBESO	PAMED	UNID	10,00	90,00	900,00

4	19	ESFIGNOMANÔMETRO COM FECHO DE METAL ADULTO	PAMED	UNID	20,00	76,00	1.520,00
4	20	ESFIGNOMANÔMETRO COM VELCRO ADULTO	PAMED	UNID	20,00	66,90	1.338,00
4	21	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO M	ADLIN	UNID	40,00	159,50	6.380,00
4	22	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO LUBRIFICADO COM 100 UNIDADES	ADLIN	CX	40,00	145,00	5.800,00
4	23	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	ADVANTIVE	UNID	60,00	15,70	942,00
4	24	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	ADVANTIVE	UNID	60,00	12,50	750,00
4	25	FIO ABSORVÍVEL NATURAL TIPO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 COMP. 75CM, AG. CILÍNDRICA (ATRAUMÁTICA), 3/8 CÍRCULO, COMP. 2.0 CM GASTROINTESTINAL	SHALON	CX	12,00	122,00	1.464,00
4	26	FIO ABSORVÍVEL NATURAL TIPO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 ,COMP. 75CM, AG. CILÍNDRICA (ATRAUMÁTICA), 3/8 CÍRCULO, COMP. 3.0 CM GASTROINTESTINAL	SHALON	CX	40,00	122,00	4.880,00
4	27	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER O SEM AGULHA CX C/ 24 ENVELOPES	SHALON	CX	20,00	47,50	950,00
4	28	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPES	SHALON	CX	12,00	110,00	1.320,00
4	29	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO O COM AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPES	SHALON	CX	50,00	110,00	5.500,00
4	30	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPES	SHALON	CX	40,00	110,00	4.400,00
4	31	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3- 0 COM AGULHA 3/8 3 CM COM 24 ENVELOPES	SHALON	CX	40,00	110,00	4.400,00
4	32	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPES	SHALON	CX	12,00	110,00	1.320,00
4	33	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES O COM AGULHA 3/8 DE 3CM	SHALON	CX	20,00	110,00	2.200,00
4	42	PAPEL KRAFT. 60CM BOBINA 25KG	LIBANO	UNID	12,00	98,70	1.184,40
4	44	PAPEL P/ ECG 216MMx30M BOBINA TERMICO MILIMETRADO	DBI	UNID	60,00	42,50	2.550,00
4	45	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE COM 1.250 UNID. 23X27 INTERFOLHADA	NCI	PCT	360,00	11,74	4.226,40
4	46	PROSPÉS DE TECIDO COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	12,00	9,70	116,40
4	48	SCALPE 21 G COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX	50,00	10,40	520,00
4	49	SCALPE 23 G COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX	50,00	10,40	520,00
8	16	GAZE ESTERIL PIPOCA ADULTO C/ 10 UNID	HEALT QUALITY	PCT	100,00	4,87	487,00
8	17	HASTE FLEXIVEL TIPO LANÇA ESTERIL C/ 5 UNID	CREMER	PCT	50,00	4,77	238,50
TOTAL							**63.529,95**

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL UNID	BIODINAMICA MASTER BOND	KIT	100,00	58,00	5.800,00
8	3	AMALGAMA DE PRATA 30 GR	SDI GS-80	UNID	10,00	155,80	1.558,00
8	4	BICARBONATO DE SÓDIO 40GR	MAQUIRA AIRON	UNID	20,00	33,70	674,00
8	5	BROCA DIAMANTADA 1011L	3R IND E COM MICRODONT	UNID	30,00	3,80	114,00
8	6	BROCA DIAMANTADA 1012HL	3R IND E COM MICRODONT	PCT	20,00	3,80	76,00
8	7	BROCA DIAMANTADA 1019	3R IND E COM MICRODONT	UNID	15,00	3,80	57,00
8	8	BROCA DIAMANTADA 1035	3R IND E COM MICRODONT	UNID	80,00	3,80	304,00
8	9	BROCA DIAMANTADA 2135 F	3R IND E COM MICRODONT	UNID	80,00	3,80	304,00
8	10	BROCA DIAMANTADA 3195 F	3R IND E COM MICRODONT	UNID	16,00	3,80	60,80
8	13	ESPELHO Nº 05	PHARMAINOX	PCT	120,00	3,85	462,00
8	14	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA	IODONTOSUL FLUORSUL	FRSC	100,00	5,84	584,00
8	18	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE E CATALISADOR KIT	TECHNEW HYDCAL	UNID	16,00	48,60	777,60
8	19	LIMALHA DE PRATA C/50 CÁPSULAS 2 PORÇÃO	SDIGS-80	CX	15,00	290,50	4.357,50
8	21	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO I.R.M	BIODINAMICA INTERIN	CX	50,00	72,40	3.620,00
8	23	RESINA FOTOPOLIMERAVEL A 3,5	BIODINAMICA MASTER FILL	UNID	50,00	52,80	2.640,00
8	24	RESINA FOTOPOLIMERAVEL A2	BIODINAMICA MASTER FILL	PCT	80,00	52,80	4.224,00
8	25	RESINA FOTOPOLIMERAVEL A3	BIODINAMICA MASTER FILL	UNID	50,00	52,80	2.640,00
8	26	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100	BIODONT SSPLUS	PCT	80,00	2,85	228,00
8	27	SELANTE FLUOSHIELD FOTOPOLIMERIZAVEL (KIT)	ANGELUS DENFENSE CHROMA	KIT	180,00	46,45	8.361,00
8	28	SERINGA DE CONDICIONADOR ACIDO	ALLPLAN ÁCIDO-P	UNID	70,00	28,50	1.995,00
8	30	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA	AAF DO BRASIL	PCT	20,00	5,00	100,00
8	31	VERNIZ CAVITÁRIO CAVITINE 15ML	SS WHITE CAVITINI	UNID	12,00	8,20	98,40
TOTAL							**39.035,30**

CIRURGICA ONIX EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJ	TEUTO	AMP	1.000,00	0,56	560,00
1	20	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL 2ML	TEUTO	AMP	100,00	1,75	175,00
1	22	AMINOFILINA 240MG/10ML INJ	TEUTO	AMP	300,00	0,89	267,00
1	29	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	TEUTO	AMP	1.000,00	5,28	5.280,00
1	37	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI INJETÁVEL	TEUTO	AMP	500,00	7,64	3.820,00
1	38	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI INJETÁVEL	TEUTO	AMP	200,00	7,13	1.426,00
1	47	BUTILBROMETO DE ESCOLAMINA 20MG/ML	TEUTO	AMP	2.000,00	1,39	2.780,00
1	54	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	GERMED	CPR	3.000,00	0,10	300,00
1	55	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	TEUTO	CPS	10.000,00	0,30	3.000,00
1	56	CEFALOTINA 1G E.V INJETÁVEL	ABL	AMP	1.000,00	4,10	4.100,00
1	72	CLORIDRATO DE AMBROXOL GOTAS	NATIVITA	FRS	100,00	2,93	293,00
1	75	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/10ML INJETÁVEL	TEUTO	AMP	100,00	2,95	295,00
1	86	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	TEUTO	AMP	1.000,00	0,54	540,00
1	104	DIPIRONA INJETÁVEL 2ML	TEUTO	AMP	5.000,00	0,53	2.650,00
1	124	HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG I.M. INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	60,00	15,50	930,00
1	168	NIMESULIDA 15ML GOTAS	VITAMEDIC	FRS	500,00	1,64	820,00
1	198	RANITIDINA 50MG/2ML INJETAVEL	TEUTO	AMP	2.000,00	0,57	1.140,00
1	202	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO 200 DOSES	TEUTO	FRS	100,00	36,00	3.600,00
4	41	PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMx100M	HOSPFLEX	RL	30,00	42,64	1.279,20
5	25	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	CPR	5.000,00	0,10	500,00

		COMPRIMIDOS					
5	26	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDOS	EMS	CPR	1.000,00	0,37	370,00
5	28	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML E.V. INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	250,00	1,27	317,50
5	30	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,48	4.800,00
5	31	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML GOTAS	CRISTALIA	FRS	14,00	9,95	139,30
5	40	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CPS	300,00	0,71	213,00
5	44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG INJETÁVEL	TEUTO	AMP	3.000,00	1,48	4.440,00
5	47	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPS	2.000,00	0,25	500,00
5	55	DIAZEPAN 10MG / 2ML INJETÁVEL	TEUTO	AMP	2.000,00	1,03	2.060,00
5	63	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM 20ML	UNIAO QUIMICA	UNID	100,00	7,48	748,00
5	64	FERNOBARBITAL 200MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	500,00	1,92	960,00
5	71	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	1,13	339,00
5	82	MIDAZOLAN 15 MG /3ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,59	477,00
5	85	MORFINA 2MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	300,00	6,80	2.040,00
5	94	OXCARBAMAZEPINA 6% 100ML SUSPENSÃO	UNIAO QUIMICA	FRS	100,00	53,50	5.350,00
5	97	RISPIRIDONA 1MG/ML GOTAS	PRATI	FRS	10,00	14,90	149,00
TOTAL							**56.658,00**

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	2	AGULHA 30 G CURTA	INJEX	CX	30,00	43,80	1.314,00
8	11	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	UNID	5.000,00	0,84	4.200,00
8	12	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	UNID	5.000,00	0,84	4.200,00
8	15	FORCEPS Nº 151 PEQUENO PONTA FINA	GOLGRAN	UNID	5,00	86,80	434,00
8	20	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/50	PHARMATEX	CX	80,00	4,91	392,80
TOTAL							**10.540,80**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACEBROIFILINA 25MG/5ML XAROPE	PRATI	FRS	200,00	3,59	718,00
1	5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ 1ML INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	200,00	24,72	4.944,00
1	7	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COIMPRIMIDOS	SOBRAL	CPR	4.000,00	0,02	80,00
1	9	ÁCIDO TRANEXANICO 250 MG/5 ML INJ	HIPOLABOR	AMP	100,00	6,20	620,00
1	11	ADALAT 10MG SUB LINGUAL CAPSULA	BAYER	CPS	100,00	0,62	62,00
1	12	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	200,00	2,10	420,00
1	13	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 10ML	EQUIPLEX	AMP	10.000,00	0,12	1.200,00
1	14	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI	CPR	1.200,00	0,36	432,00
1	15	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	PRATI	FRS	1.000,00	1,50	1.500,00
1	18	AMBROXOL 15MG/5ML XPE 100ML	NATULAB	FRS	1.500,00	1,59	2.385,00
1	19	AMBROXOL 30MG/5ML XPE 100ML	NATULAB	FRS	1.500,00	1,59	2.385,00
1	23	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,31	620,00
1	24	AMIODARONA 150MG/3ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,80	900,00
1	25	AMOXILINA 500MG CÁPSULA	PRATI	CPS	2.000,00	0,14	280,00
1	31	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP	200,00	0,40	80,00
1	32	AZITROMICINA 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ DILUENTE E SERINGA DOSADORA	PRATI	FRS	100,00	7,57	757,00
1	35	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE, AEROSOL ORAL COM ESPAÇADOR - FRASCO	CHIESI	UNID	30,00	86,50	2.595,00
1	36	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE, AEROSOL NASAL AQUOSO - FRASCO	CHIESI	UNID	30,00	53,20	1.596,00
1	43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	FRS	200,00	3,75	750,00
1	44	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	1,70	3.400,00
1	45	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	MARIOL	FRS	1.000,00	0,92	920,00
1	46	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL - FRASCO	BIOSINTETICA	FRS	100,00	23,30	2.330,00
1	48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500 MG/ML 5ML	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	1,12	2.240,00
1	50	CAPIDOGREL	CIMED	CPR	3.000,00	0,72	2.160,00
1	57	CEFTRIAXONA 1G E.V INJETÁVEL	BLAU	AMP	3.000,00	7,90	23.700,00
1	59	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO E.V.	CRISTALIA	FRS	2.000,00	2,20	4.400,00
1	60	CETOPROFENO 100MG/2ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	2.000,00	1,39	2.780,00
1	63	CIMETIDINA 300MG/2ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	1.500,00	0,82	1.230,00
1	65	CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	CPR	500,00	0,26	130,00
1	68	CLORAFENICOL INJETÁVEL	BLAU	AMP	50,00	3,20	160,00
1	69	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL 10ML	EQUIPLEX	AMP	500,00	0,19	95,00
1	73	CLORIDRATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	6.000,00	0,04	240,00
1	76	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	700,00	1,10	770,00
1	77	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	HYPOFARMA	FRS	200,00	2,55	510,00
1	78	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR 5M	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,79	358,00
1	79	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP	2.000,00	0,31	620,00
1	82	CLORPROPRAMIDA 250MG COMPRIMIDOS	WYETH	CPR	3.000,00	0,61	1.830,00
1	83	COMPLEXO B COMPRIMIDO C/ 50 COMPRIMIDO	NATULAB	CX	1.000,00	0,07	70,00
1	84	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	0,64	1.920,00
1	87	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G - BISNAGA	PRATI	TB	1.000,00	1,16	1.160,00
1	90	DEXAMETASONA ELIXIR	SOBRAL	FRS	900,00	1,71	1.539,00
1	91	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	NATULAB	UNID	600,00	1,52	912,00
1	92	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG		CPR	5.000,00	0,06	300,00

		COMPRIMIDO					
1	93	DICLOFENACO RESINATO 20ML GOTAS	VITAMEDIC	FRS	20,00	3,72	74,40
1	94	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,47	470,00
1	95	DICLOFENATO DIETILAMÔNIO 60 GRAMAS POMADA	SOBRAL	TB	100,00	3,85	385,00
1	97	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 GOTAS	VITAMEDIC	FRS	100,00	5,10	510,00
1	98	DIMENIDRINATO I.M. 1ML INJ	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,82	1.820,00
1	99	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 30/50MG DL 10ML INJ	TAKEDA	AMP	1.000,00	8,18	8.180,00
1	100	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	3.000,00	0,11	330,00
1	102	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	NATULAB	FRS	3.000,00	0,86	2.580,00
1	105	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5/2MG INJETÁVEL	PHARLAB	AMP	100,00	3,30	330,00
1	107	DOXILINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CPR	600,00	0,13	78,00
1	111	ESPIROLACTONA 50MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,31	310,00
1	113	ETILENOSTRADIOL+ACETATO DE CIPROTERONA 0,035/2MG COMPRIMIDOS	BAYER	CPR	3.024,00	1,26	3.810,24
1	114	FLUCONAZOL 150MG, BLISTER COM 1 CÁPSULA	VITAMEDIC	CPS	500,00	0,64	320,00
1	116	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,33	330,00
1	121	GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP	100,00	1,76	176,00
1	122	HEPRINA SÓDICA 5000 UI SC INJETÁVEL COM 50 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	15,00	268,50	4.027,50
1	123	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	150,00	4,45	667,50
1	125	HIOSCINA + DIPIRONA COMPRIMIDO 20MLG	PHARLAB	CPR	10.000,00	0,42	4.200,00
1	127	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA 250MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	CPR	12.000,00	0,39	4.680,00
1	129	HIOSCINA SIMPLES GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FRS	150,00	11,70	1.755,00
1	131	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	NATULAB	FRS	300,00	1,01	303,00
1	133	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	HIPOLABOR	FRS	200,00	0,64	128,00
1	135	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CPR	100,00	0,45	45,00
1	140	LIDOCAINA 10% SPRAY	HIPOLABOR	FRS	10,00	44,78	447,80
1	143	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	3.000,00	0,06	180,00
1	144	LORATADINA 10MG/10ML XAROPE	PRATI	FRS	300,00	3,05	915,00
1	146	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	150,00	1,82	273,00
1	147	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	MERCK	CPR	100,00	0,42	42,00
1	148	MESILATO DE DOXOZOSIMA 4MG COMPRIMIDOS	MERCK	CPR	100,00	1,96	196,00
1	149	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	1.000,00	0,06	60,00
1	152	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMCA	AMP	100,00	1,12	112,00
1	153	METMORFINA 850MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	2.000,00	0,04	80,00
1	155	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, COM 10ML	MARIOL	FRS	1.000,00	0,69	690,00
1	157	METRONIDAZOL 100MG/G, GELÉIA VAGINAL, C/ 10 APLICADORES BISNAGA	PRATI	TB	200,00	3,59	718,00
1	160	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO), SOLUÇÃO ORAL 120ML	NATULAB	FRS	100,00	2,07	207,00
1	161	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/C CREME VAGINAL, C/ 14 APLICADORES, C/ 80G	PRATI	TB	200,00	7,06	1.412,00
1	162	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	PRATI	TB	200,00	2,00	400,00
1	171	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	1.500,00	0,43	645,00
1	173	NORESTITERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50MG + 5MG SOLUÇÃO INJ	EUROFARMA	AMP	300,00	20,68	6.204,00
1	175	ÓLEO MINERAL, COM 100ML	MARIOL	FRS	100,00	2,48	248,00
1	176	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS	PHARLAB	CPS	50.000,00	0,05	2.500,00
1	178	OXITOCINA 5 UI 1ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,00	1,39	417,00
1	179	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FRS	1.000,00	0,59	590,00
1	180	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	CPR	10.000,00	0,04	400,00
1	184	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDOS	E.M.S	CPR	200,00	0,60	120,00
1	187	PHOSFOENEMA 130ML	NATULAB	FRS	300,00	5,45	1.635,00
1	200	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL COM SABORES DIVERSOS PÓ	NATULAB	ENV	500,00	0,62	310,00
1	201	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 120ML	NATULAB	FRS	300,00	1,09	327,00
1	206	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	SOBRAL	CPR	3.000,00	0,15	450,00
1	208	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 100ML	SOBRAL	FRS	200,00	1,48	296,00
1	209	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	100,00	1,04	104,00
1	210	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG ML INJETÁVEL	SANTISA	AMP	100,00	1,26	126,00
1	211	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,94	940,00
1	212	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,94	940,00
1	214	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	3,86	1.930,00
1	216	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,60	480,00
2	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	100,00	3,42	342,00
2	14	CATETER I.V Nº 20 COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100,00	28,00	2.800,00
2	15	CATETER I.V. Nº 18 COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	24,00	27,00	648,00
2	16	CATETER I.V. Nº 22 COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100,00	25,40	2.540,00
2	17	CATETER I.V. Nº 24 COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100,00	27,90	2.790,00
2	24	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS	DESCARBOX	UNID	36,00	2,75	99,00
2	32	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP	VITALGOLD	UNID	2.000,00	0,59	1.180,00
2	38	FITA MICROPOROSA 5CMx10M	CIEX	RL	360,00	4,17	1.501,20
4	2	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100,00	5,75	575,00
4	3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X8X COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	180,00	5,50	990,00
4	6	AGULHAS DESCATÁVEIS 13X4,5 COM 100	DESCARPACK	CX	40,00	5,55	222,00

		UNIDADES					
4	8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	RL	180,00	8,83	1.589,40
4	34	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM CX C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	40,00	43,35	1.734,00
4	35	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM CX C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	40,00	43,35	1.734,00
4	36	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 DE 3 CM CX C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	40,00	43,35	1.734,00
4	37	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM CX C/ 24 ENVELOPES	SHALON	CX	30,00	45,83	1.374,90
4	38	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM CX C/ 24 ENVELOPES	SHALON	CX	30,00	45,83	1.374,90
4	43	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 0,70Mx50M ROLO	DESCARBOX	RL	250,00	8,99	2.247,50
4	47	SCALPE 19 G COM 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	50,00	8,05	402,50
4	51	SCALPE 27 G COM 50 UNIDADE	LABOR IMPORT	CX	50,00	8,05	402,50
4	52	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML SEM AGULHA COPM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	150,00	30,95	4.642,50
4	53	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	150,00	43,10	6.465,00
5	2	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XAROPE 100ML	PRATI	FRS	10,00	5,67	56,70
5	4	ALPRAZOLAM 0,25MG COMPRIMIDOS	E.M.S	CPR	100,00	0,24	24,00
5	5	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	CPR	100,00	0,30	30,00
5	14	CARBIDOPA+LEVODOPA 25/250 MG COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CPR	300,00	1,58	474,00
5	15	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	2.000,00	0,47	940,00
5	67	FUNITRAZEPAM 1 MG COMRIMIDOS	FARMOQUIMICA	CPS	100,00	0,75	75,00
5	93	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMRIMIDOS	MEDLEY	CPS	200,00	0,45	90,00
5	104	TADALAFILA 20MG COMPRIMIDOS	GERMED	CPS	1.000,00	2,64	2.640,00
5	109	VALPROATO SÓDICO+ ÁCISO VALPRÓICO 500MG	TORRENT	CPS	200,00	2,08	416,00
6	1	MANITOL 250 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	120,00	4,70	564,00
6	2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	1.000,00	4,07	4.070,00
6	6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	8.000,00	2,98	23.840,00
6	7	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	250,00	2,76	690,00
6	8	SORO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	500,00	6,02	3.010,00
6	9	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	250,00	3,75	937,50
6	10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	500,00	6,02	3.010,00
6	11	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML. FECHADO	FRESENIUS	FRS	2.000,00	3,76	7.520,00
6	12	SORO GLICOSE 5% 1000 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	1.000,00	5,95	5.950,00
6	13	SORO GLICOSE 5% 250 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	2.000,00	2,92	5.840,00
6	14	SORO GLICOSE 5% 500ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	2.000,00	3,75	7.500,00
6	15	SORO RINGER LACTADO 500 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	1.000,00	3,52	3.520,00
7	3	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML	HIPOLABOR	AMP	30,00	2,08	62,40
7	8	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	VDR	30,00	10,50	315,00
7	9	COLIRIO DEXAMETASONA	NOVARTIS	VDR	30,00	13,00	390,00
7	10	COLÍRIO MAXITROL	NOVARTIS	VDR	30,00	14,75	442,50
7	11	DEXAMETASONA	PRATI	TUBO	300,00	1,13	339,00
7	12	EPITISAN OFTALMICO	LATINOFARMA	TUBO	75,00	13,99	1.049,25
7	13	HEPARINA 5.000/ML (5ML)	BLAU	AMP	100,00	11,00	1.100,00
7	15	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	NATULAB	VDR	1.000,00	2,23	2.230,00
7	16	HIRUDOID 500MG	SANKYO	TUBO	150,00	23,81	3.571,50
7	17	KOLAGENASE C CLORANFENICOL	CRISTALIA	TUBO	150,00	12,00	1.800,00
7	20	LIDOCAINA 2%	PHARLAB	TUBO	1.000,00	3,12	3.120,00
7	22	LIDOCAÍNA S/V 2% 20ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	2,98	298,00
7	25	PREDNISOLANA	PRATI	VDR	300,00	8,00	2.400,00
7	26	REPARIL 30G	TAKEDA	TUBO	200,00	21,65	4.330,00
TOTAL							**266.035,69**

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	AZITROMICINA 500MG, BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	900,00	0,83	747,00
1	71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 10ML	EQUIPLEX	AMP	50,00	0,17	8,50
1	74	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 8% 4ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	3,56	712,00
1	85	DESLANOSIDO 0,2MG/ML INJETÁVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,48	1.480,00
1	207	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE 450 GRAMAS	PRATI	PT	200,00	34,06	6.812,00
5	99	RISPIRIDONA 3MG COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CPS	200,00	0,39	78,00
6	3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST. FECHADO	EQUIPLEX	FRS	10.000,00	2,48	24.800,00
6	4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SIST. FECHADO	EQUIPLEX	FRS	6.000,00	2,75	16.500,00
6	5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO	EQUIPLEX	FRS	8.000,00	3,48	27.840,00
7	18	LEVOFLOXACINO DE 500MG	PRATI	FRS	1.000,00	0,87	870,00
TOTAL							**79.847,50**

PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	39	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000000 UI	BLAU	FRS	200,00	9,57	1.914,00
1	40	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300000/100000 UI	BLAU	AMP	1.000,00	5,46	5.460,00
1	106	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO	MEDLEY	FRS	50,00	20,98	1.049,00
1	112	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,33	330,00
1	183	PENTOXIFILINA 240MG 10ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	30,00	2,21	66,30
1	199	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 100MG FERRO E.V. 5ML	BLAU	AMP	100,00	9,00	900,00
2	8	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CMx1,8M COM 12 UNIDADES	ORTHOCREM	PCT	300,00	4,75	1.425,00
2	10	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CMx1,8M COM 12 UNIDADES	ORTHOCREM	PCT	100,00	8,90	890,00

2	23	COLETOR DE MATERIAL PEFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UNID	60,00	3,51	210,60
2	50	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEIS	ADVANTIVE	CX	12,00	25,02	300,24
2	60	SONDA FOLEY 12 COM 10 UNIDADES	ADVANTIVE	PCT	10,00	33,09	330,90
2	61	SONDA FOLEY 14 COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	30,00	33,12	993,60
2	62	SONDA FOLEY 16 COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	30,00	33,12	993,60
2	63	SONDA FOLEY 18 COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	10,00	33,12	331,20
2	64	SONDA FOLEY 20 COM 10 UNIDADES	ADVANTIVE	PCT	10,00	33,12	331,20
4	39	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMx100M	ESTERILCARE	RL	60,00	68,25	4.095,00
4	50	SCALPE 25 G COM 50 UNIDADES	VITALGOLD	CX	50,00	10,92	546,00
4	54	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 3ML SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	SR	CX	300,00	23,26	6.978,00
4	55	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 5ML SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	SR	CX	300,00	16,34	4.902,00
4	56	SERINGAS DESCARTAVEIS DE INSULINA 50UI C/ AGULHA 8x0,33MM COM 100 UNID	TKL	CX	300,00	237,50	71.250,00
5	105	TETRACAINA + FENILEFRINA COLIRIO	ALLERGAN	FRS	36,00	10,55	379,80
TOTAL							**103.676,44**

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3/3 MG INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	5,95	297,50
1	49	CAFELEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL COM 60ML	TEUTO	UNID	600,00	6,18	3.708,00
1	119	GLICOSE 25% 10 ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP	1.000,00	0,17	170,00
1	120	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP	1.000,00	0,20	200,00
1	126	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FRS	400,00	4,55	1.820,00
1	128	HIOSCINA 10MG COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CPR	10.000,00	0,47	4.700,00
1	203	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GOTAS	HIPOLABOR	FRS	600,00	0,64	384,00
5	1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	CPR	200,00	0,73	146,00
5	3	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	CPR	7.500,00	1,17	8.775,00
5	46	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	200,00	1,23	246,00
TOTAL							**20.446,50**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/11/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0B74225E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.174.991,20	22.329.712,89	2.324.149,07	10,41	14.407.629,58	64,52	7.922.083,31
RECEITAS CORRENTES	17.279.991,20	18.544.712,89	2.324.327,67	12,53	13.935.226,73	75,14	4.609.486,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.082.072,00	1.112.072,00	86.987,47	7,82	520.267,27	46,78	591.804,73
Impostos	954.743,00	954.743,00	80.706,95	8,45	443.640,10	46,47	511.102,90
Taxas	118.479,00	148.479,00	6.280,52	4,23	76.627,17	51,61	71.851,83
Contribuição de Melhoria	8.850,00	8.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850,00
CONTRIBUIÇÕES	125.821,00	125.821,00	114.535,00	91,03	1.153.602,41	916,86	-1.027.781,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	92.185,76	0,00	1.037.291,72	0,00	-1.037.291,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.821,00	125.821,00	22.349,24	17,76	116.310,69	92,44	9.510,31
RECEITA PATRIMONIAL	120.807,40	192.807,40	138.464,74	71,82	382.181,16	198,22	-189.373,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	120.807,40	192.807,40	138.464,74	71,82	382.181,16	198,22	-189.373,76

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.666,00	18.666,00	7.053,00	37,79	13.578,00	72,74	5.088,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.441,00	13.441,00	4.370,00	32,51	10.895,00	81,06	2.546,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.225,00	5.225,00	2.683,00	51,35	2.683,00	51,35	2.542,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.916.463,20	17.079.184,89	1.956.979,90	11,46	11.723.636,33	68,64	5.355.548,56
Transferências da União e de suas Entidades	10.177.525,20	10.637.025,20	1.139.431,24	10,71	7.073.979,07	66,50	3.563.046,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.838.938,00	4.537.159,69	503.858,63	11,11	2.945.035,97	64,91	1.592.123,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.905.000,00	313.690,03	16,47	1.704.621,29	89,48	200.378,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.161,60	16.161,60	20.307,56	125,65	141.961,56	878,39	-125.799,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	511,00	20,44	511,00	20,44	1.989,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.661,60	13.661,60	19.796,56	144,91	141.450.561.035,39		-127.788,96
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.000,00	3.785.000,00	-178,60	0,00	472.402,85	12,48	3.312.597,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.870.000,00	2.260.000,00	-178,60	-0,01	472.402,85	20,90	1.787.597,15
Transferências da União e de suas Entidades	1.470.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	390.000,00	21,55	1.420.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	450.000,00	-178,60	-0,04	82.402,85	18,31	367.597,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	127.517,28	0,00	298.442,91	0,00	-298.442,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.174.991,20	22.329.712,89	2.451.666,35	10,98	14.706.072,49	65,86	7.623.640,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.174.991,20	22.329.712,89	2.451.666,35	10,98	14.706.072,49	65,86	7.623.640,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.174.991,20	22.329.712,89	2.451.666,35	10,98	14.706.072,49	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.083.756,48	-	-	1.083.756,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.083.756,48	-	-	1.083.756,48	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.383.608,60	21.879.636,08	2.205.787,15	12.232.872,92	9.646.763,16	2.428.273,38	11.689.347,81	10.190.288,27	10.962.036,81
DESPESAS CORRENTES	15.313.006,17	16.836.383,54	2.174.379,23	11.615.773,47	5.220.610,07	2.325.819,94	11.312.248,36	5.524.135,18	10.592.319,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.347.187,70	8.565.081,77	1.267.821,86	6.267.964,90	2.297.116,87	1.267.821,86	6.267.964,90	2.297.116,87	6.252.546,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.894.818,47	8.250.301,77	906.557,37	5.347.808,57	2.902.493,20	1.057.998,08	5.044.283,46	3.206.018,31	4.339.772,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.894.818,47	8.250.301,77	906.557,37	5.347.808,57	2.902.493,20	1.057.998,08	5.044.283,46	3.206.018,31	4.339.772,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.970.602,43	4.943.252,54	31.407,92	617.099,45	4.326.153,09	102.453,44	377.099,45	4.566.153,09	369.717,18
INVESTIMENTOS	2.685.502,43	4.638.152,54	24.686,20	449.238,72	4.188.913,82	85.726,20	209.238,72	4.428.913,82	201.856,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	305.100,00	6.721,72	167.860,73	137.239,27	16.727,24	167.860,73	137.239,27	167.860,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	841.382,60	1.583.833,29	114.684,80	1.262.727,57	321.105,72	114.684,80	1.262.727,57	321.105,72	351.643,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.224.991,20	23.463.469,37	2.320.471,95	13.495.600,49	9.967.868,88	2.542.958,18	12.952.075,38	10.511.393,99	11.313.680,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.224.991,20	23.463.469,37	2.320.471,95	13.495.600,49	9.967.868,88	2.542.958,18	12.952.075,38	10.511.393,99	11.313.680,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.210.472,00	-	-	1.753.997,11	-	3.392.391,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.224.991,20	23.463.469,37	2.320.471,95	14.706.072,49	8.757.396,88	2.542.958,18	14.706.072,49	10.511.393,99	14.706.072,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 15h e 46m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	127.517,28	0,00	298.442,91	0,00	-298.442,91
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	127.517,28	0,00	298.442,91	0,00	-298.442,91
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	127.517,28	0,00	298.442,91	0,00	-298.442,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	127.517,28	0,00	298.442,91	0,00	-298.442,91

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	841.382,60	1.583.833,29	114.684,80	1.262.727,57	321.105,72	114.684,80	1.262.727,57	321.105,72	351.643,78
DESPESAS CORRENTES	841.382,60	1.583.833,29	114.684,80	1.262.727,57	321.105,72	114.684,80	1.262.727,57	321.105,72	351.643,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	841.382,60	1.583.833,29	114.684,80	1.262.727,57	321.105,72	114.684,80	1.262.727,57	321.105,72	351.643,78
Comentários									
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí									

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D46349E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.383.608,60	21.879.636,08	2.205.787,15	12.232.872,92	90,64	9.646.763,16	2.428.273,38	11.689.347,81	90,25	10.190.288,27
ADMINISTRAÇÃO	5.855.721,00	7.409.769,39	569.585,77	3.366.023,32	24,94	4.043.746,07	683.838,12	3.261.065,60	25,18	4.148.703,79
Administração Geral	4.909.091,00	6.460.139,39	452.960,44	2.781.740,79	20,61	3.678.398,60	564.804,03	2.679.449,36	20,69	3.780.690,03
Administração de Receitas	171.400,00	169.400,00	25.277,87	120.951,61	0,90	48.448,39	25.277,87	120.951,61	0,93	48.448,39
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	61.500,00	61.500,00	8.436,30	41.519,82	0,31	19.980,18	8.436,30	41.519,82	0,32	19.980,18
Controle Interno	91.300,00	91.300,00	11.223,14	57.932,72	0,43	33.367,28	11.223,14	57.932,72	0,45	33.367,28
Administração Financeira	622.230,00	627.230,00	71.688,02	363.878,38	2,70	263.351,62	74.096,78	361.212,09	2,79	266.017,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.474.700,00	1.773.080,41	115.033,43	642.391,28	4,76	1.130.689,13	118.457,81	633.335,31	4,89	1.139.745,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	469.600,00	459.600,00	40.111,43	216.559,82	1,60	243.040,18	40.858,95	216.089,98	1,67	243.510,02
Assistência ao Idoso	14.300,00	54.350,00	0,00	2.099,46	0,02	52.250,54	0,00	2.099,46	0,02	52.250,54
Assistência Comunitária	990.800,00	1.259.130,41	74.922,00	423.732,00	3,14	835.398,41	77.598,86	415.145,87	3,21	843.984,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.370.000,00	1.392.000,00	193.756,58	1.068.688,67	7,92	323.311,33	203.762,10	1.068.688,67	8,25	323.311,33
Previdência do Regime Estatutário	970.000,00	970.000,00	164.853,36	800.170,99	5,93	169.829,01	164.853,36	800.170,99	6,18	169.829,01
Administração Geral	80.000,00	152.000,00	22.181,50	100.656,95	0,75	51.343,05	22.181,50	100.656,95	0,78	51.343,05
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	270.000,00	6.721,72	167.860,73	1,24	102.139,27	16.727,24	167.860,73	1,30	102.139,27
SAÚDE	4.514.708,70	5.767.396,80	683.986,03	3.742.975,96	27,73	2.024.420,84	760.707,22	3.414.486,98	26,36	2.352.909,82
Vigilância Sanitária	139.082,00	193.949,92	12.456,58	109.733,28	0,81	84.216,64	16.631,43	109.608,88	0,85	84.341,04
Atenção Básica	4.375.626,70	5.573.446,88	671.529,45	3.633.242,68	26,92	1.940.204,20	744.075,79	3.304.878,10	25,52	2.268.568,78
TRABALHO	233.485,00	233.585,00	0,00	152.871,38	1,13	80.713,62	20.263,25	121.752,53	0,94	111.832,47
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	233.485,00	233.585,00	0,00	152.871,38	1,13	80.713,62	20.263,25	121.752,53	0,94	111.832,47
EDUCAÇÃO	3.634.372,90	4.050.827,64	550.911,59	2.741.846,77	20,32	1.308.980,87	548.766,67	2.696.526,08	20,82	1.354.301,56
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	0,00	560,60	0,00	35.439,40	34,32	556,28	0,00	35.443,72
Educação de Jovens e Adultos	13.639,00	15.177,97	849,88	1.071,80	0,01	14.106,17	849,88	1.071,80	0,01	14.106,17

Educação Infantil	467.799,98	543.491,26	63.150,15	316.702,07	2,35	226.789,19	59.543,55	309.601,34	2,39	233.889,92
Ensino Fundamental	3.116.933,92	3.456.158,41	486.911,56	2.423.512,30	17,96	1.032.646,11	488.338,92	2.385.296,66	18,42	1.070.861,75
CULTURA	224.100,00	124.100,00	7.706,58	42.276,09	0,31	81.823,91	7.706,58	42.276,09	0,33	81.823,91
Turismo	30.500,00	30.500,00	3.067,40	16.332,19	0,12	14.167,81	3.067,40	16.332,19	0,13	14.167,81
Difusão Cultural	193.600,00	93.600,00	4.639,18	25.943,90	0,19	67.656,10	4.639,18	25.943,90	0,20	67.656,10
URBANISMO	427.321,00	433.744,74	43.298,73	214.434,56	1,59	219.310,18	34.744,63	195.506,42	1,51	238.238,32
Serviços Urbanos	290.500,00	241.500,00	23.298,73	118.576,26	0,88	122.923,74	23.712,97	117.881,58	0,91	123.618,42
Energia Elétrica	136.821,00	192.244,74	20.000,00	95.858,30	0,71	96.386,44	11.031,66	77.624,84	0,60	114.619,90
GESTÃO AMBIENTAL	43.600,00	53.600,00	10.000,00	32.000,00	0,24	21.600,00	10.000,00	32.000,00	0,25	21.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	43.600,00	53.600,00	10.000,00	32.000,00	0,24	21.600,00	10.000,00	32.000,00	0,25	21.600,00
AGRICULTURA	326.000,00	351.932,10	21.399,09	124.042,62	0,92	227.889,48	21.399,09	121.542,62	0,94	230.389,48
Promoção da Produção Agropecuária	31.000,00	31.000,00	2.975,76	18.604,09	0,14	12.395,91	2.975,76	16.104,09	0,12	14.895,91
Extensão Rural	295.000,00	320.932,10	18.423,33	105.438,53	0,78	215.493,57	18.423,33	105.438,53	0,81	215.493,57
TRANSPORTE	57.500,00	57.500,00	5.109,35	20.236,69	0,15	37.263,31	5.109,35	20.236,69	0,16	37.263,31
Recursos Hídricos	57.500,00	57.500,00	5.109,35	20.236,69	0,15	37.263,31	5.109,35	20.236,69	0,16	37.263,31
DESPORTO E LAZER	122.100,00	132.100,00	5.000,00	85.085,58	0,63	47.014,42	13.518,56	81.930,82	0,63	50.169,18
Desporto Comunitário	122.100,00	132.100,00	5.000,00	85.085,58	0,63	47.014,42	13.518,56	81.930,82	0,63	50.169,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	841.382,60	1.583.833,29	114.684,80	1.262.727,57	9,36	321.105,72	114.684,80	1.262.727,57	9,75	321.105,72
ADMINISTRAÇÃO	232.500,00	931.221,69	31.723,67	851.224,10	6,31	79.997,59	31.723,67	851.224,10	6,57	79.997,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.000,00	8.000,00	1.170,12	5.758,84	0,04	2.241,16	1.170,12	5.758,84	0,04	2.241,16
Administração Geral	145.500,00	844.221,69	20.306,29	794.530,52	5,89	49.691,17	20.306,29	794.530,52	6,13	49.691,17
Administração Financeira	50.500,00	50.500,00	6.209,88	31.084,45	0,23	19.415,55	6.209,88	31.084,45	0,24	19.415,55
Controle Interno	8.500,00	8.500,00	854,86	4.207,26	0,03	4.292,74	854,86	4.207,26	0,03	4.292,74
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	3.182,52	15.643,03	0,12	4.356,97	3.182,52	15.643,03	0,12	4.356,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.600,00	65.600,00	6.301,53	29.802,77	0,22	35.797,23	6.301,53	29.802,77	0,23	35.797,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.100,00	25.100,00	2.159,16	10.663,21	0,08	14.436,79	2.159,16	10.663,21	0,08	14.436,79
Assistência Comunitária	29.500,00	40.500,00	4.142,37	19.139,56	0,14	21.360,44	4.142,37	19.139,56	0,15	21.360,44
SAÚDE	203.500,00	203.579,00	25.693,53	133.790,35	0,99	69.788,65	25.693,53	133.790,35	1,03	69.788,65
Atenção Básica	190.200,00	192.200,00	24.739,21	125.403,39	0,93	66.796,61	24.739,21	125.403,39	0,97	66.796,61
Vigilância Sanitária	13.300,00	11.379,00	954,32	8.386,96	0,06	2.992,04	954,32	8.386,96	0,06	2.992,04
EDUCAÇÃO	302.682,60	342.682,60	46.911,94	226.772,48	1,68	115.910,12	46.911,94	226.772,48	1,75	115.910,12
Ensino Fundamental	283.682,60	315.682,60	41.961,92	201.996,17	1,50	113.686,43	41.961,92	201.996,17	1,56	113.686,43
Educação Infantil	19.000,00	27.000,00	4.950,02	24.776,31	0,18	2.223,69	4.950,02	24.776,31	0,19	2.223,69
CULTURA	18.700,00	11.350,00	425,44	2.123,42	0,02	9.226,58	425,44	2.123,42	0,02	9.226,58
Difusão Cultural	15.700,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	425,44	2.123,42	0,02	876,58	425,44	2.123,42	0,02	876,58
URBANISMO	14.000,00	14.000,00	1.875,86	9.164,14	0,07	4.835,86	1.875,86	9.164,14	0,07	4.835,86
Serviços Urbanos	14.000,00	14.000,00	1.875,86	9.164,14	0,07	4.835,86	1.875,86	9.164,14	0,07	4.835,86
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	8.200,00	8.200,00	858,51	5.424,83	0,04	2.775,17	858,51	5.424,83	0,04	2.775,17
Extensão Rural	5.200,00	5.200,00	712,84	3.531,08	0,03	1.668,92	712,84	3.531,08	0,03	1.668,92
Promoção da Produção Agropecuária	3.000,00	3.000,00	145,67	1.893,75	0,01	1.106,25	145,67	1.893,75	0,01	1.106,25
TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	363,74	1.818,70	0,01	681,30	363,74	1.818,70	0,01	681,30
Recursos Hídricos	2.500,00	2.500,00	363,74	1.818,70	0,01	681,30	363,74	1.818,70	0,01	681,30
DESPORTO E LAZER	4.200,00	4.200,00	530,58	2.606,78	0,02	1.593,22	530,58	2.606,78	0,02	1.593,22
Desporto Comunitário	4.200,00	4.200,00	530,58	2.606,78	0,02	1.593,22	530,58	2.606,78	0,02	1.593,22
TOTAL	**19.224.991,20**	**23.463.469,37**	**2.320.471,95**	**13.495.600,49**	**100,00**	**9.967.868,88**	**2.542.958,18**	**12.952.075,38**	**100,00**	**10.511.393,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 15h e 48m.										
Comentários										
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí										

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AF2FF7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	
Comentários	
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí	

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:336D2987

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.544.712,89	13.935.226,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.112.072,00	520.267,27
IPTU	208.019,00	131.991,43
ISS	427.526,00	85.498,97
ITBI	125.903,00	85.013,66
IRRF	193.295,00	141.136,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.329,00	76.627,17
Contribuições	125.821,00	1.153.602,41
Receita Patrimonial	192.807,40	382.181,16
Aplicações Financeiras (II)	192.807,40	382.181,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.079.184,89	11.723.636,33
Cota-Parte do FPM	7.905.000,00	5.525.443,47
Cota-Parte do ICMS	3.919.221,69	2.378.169,42
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	216.282,76
Cota-Parte do ITR	40.000,00	61.073,97
Transferências da LC 87/1996	40.543,20	15.416,40
Transferências da LC 61/1989	44.000,00	41.432,50
Transferências do FUNDEB	1.905.000,00	1.704.621,29
Outras Transferências Correntes	2.975.420,00	1.781.196,52
Demais Receitas Correntes	34.827,60	155.539,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.827,60	155.539,56
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.351.905,49	13.553.045,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.785.000,00	472.402,85
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.260.000,00	472.402,85
Convênios	1.230.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.030.000,00	472.402,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.285.000,00	472.402,85
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.636.905,49	14.025.448,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.836.383,54	11.615.773,47	11.312.248,36	10.592.319,63	456.757,54	170.746,49	170.918,47
Pessoal e Encargos Sociais	8.565.081,77	6.267.964,90	6.267.964,90	6.252.546,89	15.695,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.250.301,77	5.347.808,57	5.044.283,46	4.339.772,74	441.062,20	170.746,49	170.918,47
Transferências Constitucionais e Legais	392.991,67	249.066,93	212.517,59	196.762,97	0,00	80.850,00	80.850,00
Demais Despesas Correntes	7.857.310,10	5.098.741,64	4.831.765,87	4.143.009,77	441.062,20	89.896,49	90.068,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.815.383,54	11.615.773,47	11.312.248,36	10.592.319,63	456.757,54	170.746,49	170.918,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.943.252,54	617.099,45	377.099,45	369.717,18	76.173,00	153.884,19	153.884,19
Investimentos	4.638.152,54	449.238,72	209.238,72	201.856,45	76.173,00	153.884,19	153.884,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	305.100,00	167.860,73	167.860,73	167.860,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.638.152,54	449.238,72	209.238,72	201.856,45	76.173,00	153.884,19	153.884,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.553.536,08**	**12.065.012,19**	**11.521.487,08**	**10.794.176,08**	**532.930,54**	**324.630,68**	**324.802,66**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.373.539,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	382.181,16
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.755.720,30**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-188.551,47	5.724.485,19
Disponibilidade de Caixa	-188.551,47	5.503.498,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.335.963,44	7.832.863,24

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.524.514,91	2.329.364,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	188.551,47	-5.724.485,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.913.036,66**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-804.849,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-3.962.165,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.755.720,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.373.539,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 16h e 20m.	

Comentários
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5CF17AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	954.743,00	954.743,00	80.706,95	443.640,10	46,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	208.019,00	208.019,00	15.918,71	131.991,43	63,45
1.1.1- IPTU	160.985,00	160.985,00	9.234,24	105.015,20	65,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.034,00	47.034,00	6.684,47	26.976,23	57,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	125.903,00	125.903,00	28.880,00	85.013,66	67,52
1.2.1- ITBI	124.903,00	124.903,00	28.880,00	85.013,66	68,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	427.526,00	427.526,00	20.615,78	85.498,97	20,00
1.3.1- ISS	426.526,00	426.526,00	20.607,39	85.222,21	19,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	8,39	276,76	27,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	193.295,00	193.295,00	15.292,46	141.136,04	73,02
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.730.679,00	15.724.900,69	1.786.074,18	10.665.856,85	67,83
2.1- Cota-Parte FPM	10.150.000,00	10.515.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	69,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.750.000,00	9.855.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	70,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	660.000,00	0,00	368.584,49	55,85
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.759.221,69	611.290,58	2.972.711,55	62,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.679,00	50.679,00	3.854,08	19.270,40	38,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	10.307,34	51.790,50	94,16
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	73.668,37	76.342,42	152,68
2.6- Cota-Parte IPVA	225.000,00	295.000,00	10.856,59	270.353,46	91,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.685.422,00	16.679.643,69	1.866.781,13	11.109.496,95	66,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	40,08	350,55	14,02

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	447.625,00	457.625,00	42.388,14	253.520,15	55,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.040,00	195.040,00	29.569,55	158.885,36	81,46
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.147,00	7.147,00	1.980,00	1.980,00	27,70
5.3- Transferências Diretas - PNAE	57.760,00	57.760,00	10.525,60	36.839,60	63,78
5.4- Transferências Diretas - PNATE	51.978,00	51.978,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	54.579,58	38,99
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.700,00	5.700,00	312,99	1.235,61	21,68
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.125,00	460.125,00	42.428,22	253.870,70	55,17

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.866.135,80	2.866.135,80	357.214,72	2.059.453,84	71,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.950.000,00	1.950.000,00	215.219,39	1.381.360,56	70,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	840.000,00	840.000,00	122.258,07	594.542,13	70,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.135,80	10.135,80	770,80	3.854,00	38,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.000,00	11.000,00	2.061,47	10.358,00	94,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	14.733,67	15.268,45	152,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	45.000,00	45.000,00	2.171,32	54.070,70	120,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.910.000,00	1.915.000,00	314.330,73	1.707.715,47	89,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.905.000,00	313.690,03	1.704.621,29	89,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	640,70	3.094,18	30,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-966.135,80	-961.135,80	-43.524,69	-354.832,55	36,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)**
			Até o Período (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.335.000,00	1.335.000,00	1.189.526,94	89,10	1.189.526,94	89,10	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.335.000,00	1.335.000,00	1.189.526,94	89,10	1.189.526,94	89,10	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	575.000,00	611.394,07	413.447,61	67,62	412.406,99	67,45	1.040,62
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	575.000,00	611.394,07	413.447,61	67,62	412.406,99	67,45	1.040,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.910.000,00	1.946.394,07	1.602.974,55	82,36	1.601.933,93	82,30	1.040,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-157.833,74
17.1 - FUNDEB 60%							-189.161,81
17.2 - FUNDEB 40%							31.328,07
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-157.833,74
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.759.767,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							80,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							22,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-3,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-157.833,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-157.833,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período	**% (e) (f)=(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	457.799,98	532.799,98	324.383,61	60,88	318.453,42	59,77	0,00
22.1 - Creche	457.799,98	532.799,98	324.383,61	60,88	318.453,42	59,77	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	457.799,98	532.799,98	324.383,61	60,88	318.453,42	59,77	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.359,52	3.231.753,59	2.248.631,57	69,58	2.227.330,73	68,92	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.910.000,00	1.946.394,07	1.602.974,55	82,36	1.601.933,93	82,30	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.010.359,52	1.285.359,52	748.158,84	58,21	725.757,36	56,46	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-102.501,82	0,00	-100.360,56	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.378.159,50	3.764.553,57	2.573.015,18	68,35	2.545.784,15	67,63	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-354.832,55
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-157.833,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							56.013,11
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							79.402,50
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =							10.145,79

(45j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-367.104,89
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.912.889,04
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.040,00	210.148,96	153.613,58	73,10	150.117,49	71,43	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	372.856,00	418.807,71	139.488,67	33,31	127.036,36	30,33	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	558.896,00	628.956,67	293.102,25	46,60	277.153,85	44,07	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.937.055,50	4.393.510,24	2.866.117,43	65,24	2.822.938,00	64,25	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	439.922,18	10.145,79
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	439.922,18	10.145,79
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	112.784,21	14.241,49
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.704.621,29	158.885,36
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.563.646,54	144.327,86
48.1 Orçamento do Exercício	1.447.811,45	144.327,86
48.2 Restos a Pagar	115.835,09	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.094,18	478,92
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	256.853,14	29.277,91
51- (+) Ajustes	-143.967,05	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-143.967,05	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	112.886,09	29.277,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 16h e 37m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0AE6C0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	1.250.700,16	662.803,26	587.896,90	8.635.383,66
2018	1.355.043,45	697.364,53	657.678,92	9.293.062,58
2019	1.463.274,29	701.729,53	761.544,76	10.054.607,34
2020	1.575.746,60	705.219,58	870.527,02	10.925.134,36
2021	1.690.036,12	737.079,99	952.956,13	11.878.090,49
2022	1.805.779,47	781.731,85	1.024.047,62	12.902.138,11
2023	1.925.509,99	828.367,39	1.097.142,60	13.999.280,71
2024	2.051.318,17	851.391,76	1.199.926,41	15.199.207,12
2025	2.176.859,31	903.451,63	1.273.407,68	16.472.614,80
2026	2.296.493,33	1.039.733,11	1.256.760,22	17.729.375,02
2027	2.421.488,11	1.154.187,04	1.267.301,07	18.996.676,09
2028	2.550.758,39	1.227.566,87	1.323.191,52	20.319.867,61

2029	2.682.119,63	1.257.173,56	1.424.946,07	21.744.813,68
2030	2.817.960,13	1.323.506,12	1.494.454,01	23.239.267,69
2031	2.948.862,33	1.452.032,88	1.496.829,45	24.736.097,14
2032	3.084.727,36	1.596.172,56	1.488.554,80	26.224.651,94
2033	3.224.007,65	1.595.544,47	1.628.463,18	27.853.115,12
2034	3.371.676,71	1.578.360,25	1.793.316,46	29.646.431,58
2035	3.515.367,41	1.734.167,49	1.781.199,92	31.427.631,50
2036	3.662.496,72	1.866.049,85	1.796.446,87	33.224.078,37
2037	3.814.382,98	1.909.385,82	1.904.997,16	35.129.075,53
2038	3.967.576,95	1.966.954,72	2.000.622,23	37.129.697,76
2039	4.122.076,16	2.141.358,68	1.980.717,48	39.110.415,24
2040	4.277.350,16	2.200.740,63	2.076.609,53	41.187.024,77
2041	2.322.709,04	2.396.126,58	-73.417,54	41.113.607,23
2042	2.314.775,37	2.460.712,31	-145.936,94	40.967.670,29
2043	2.300.475,39	2.566.145,11	-265.669,72	40.702.000,57
2044	2.279.074,86	2.653.050,38	-373.975,52	40.328.025,05
2045	2.245.291,68	2.801.087,76	-555.796,08	39.772.228,97
2046	2.219.064,39	2.834.099,25	-615.034,86	39.157.194,11
2047	2.179.990,80	2.885.671,34	-705.680,54	38.451.513,57
2048	2.149.375,63	2.774.524,41	-625.148,78	37.826.364,79
2049	2.117.199,49	2.802.648,06	-685.448,57	37.140.916,22
2050	2.066.235,61	3.036.757,55	-970.521,94	36.170.394,28
2051	2.021.901,97	2.886.064,07	-864.162,10	35.306.232,18
2052	1.976.912,15	2.887.781,90	-910.869,75	34.395.362,43
2053	1.935.724,78	2.796.805,86	-861.081,08	33.534.281,35
2054	1.900.942,94	2.741.161,31	-840.218,37	32.694.062,98
2055	1.861.303,16	2.780.840,93	-919.537,77	31.774.525,21
2056	1.818.633,95	2.621.294,06	-802.660,11	30.971.865,10
2057	1.778.883,67	2.424.417,22	-645.533,55	30.326.331,55
2058	1.751.346,05	2.379.200,98	-627.854,93	29.698.476,62
2059	1.725.741,18	2.315.732,05	-589.990,87	29.108.485,75
2060	1.698.847,58	2.175.058,30	-476.210,72	28.632.275,03
2061	1.672.069,47	2.059.541,68	-387.472,21	28.244.802,82
2062	1.646.807,87	1.903.092,30	-256.284,43	27.988.518,39
2063	1.633.402,49	1.772.299,80	-138.897,31	27.849.621,08
2064	1.622.913,90	1.646.226,23	-23.312,33	27.826.308,75
2065	1.612.913,96	1.440.148,78	172.765,18	27.999.073,93
2066	1.606.790,33	1.400.922,94	205.867,39	28.204.941,32
2067	1.614.480,84	1.383.861,31	230.619,53	28.435.560,85
2068	1.623.178,33	1.273.972,64	349.205,69	28.784.766,54
2069	1.621.781,66	1.202.825,17	418.956,49	29.203.723,03
2070	1.618.408,39	1.199.660,82	418.747,57	29.622.470,60
2071	1.617.374,49	1.251.761,80	365.612,69	29.988.083,29
2072	1.626.684,39	1.244.765,61	381.918,78	30.370.002,07
2073	1.618.354,52	1.241.790,46	376.564,06	30.746.566,13
2074	1.612.422,64	1.330.382,67	282.039,97	31.028.606,10
2075	1.604.107,68	1.422.600,67	181.507,01	31.210.113,11
2076	1.593.154,50	1.483.267,90	109.886,60	31.319.999,71
2077	1.579.054,00	1.533.748,41	45.305,59	31.365.305,30
2078	1.555.073,79	1.631.612,83	-76.539,04	31.288.766,26
2079	1.529.857,97	1.763.748,52	-233.890,55	31.054.875,71
2080	1.500.541,19	1.868.548,59	-368.007,40	30.686.868,31
2081	1.472.320,13	1.955.262,12	-482.941,99	30.203.926,32
2082	1.439.428,29	1.981.385,42	-541.957,13	29.661.969,19
2083	1.401.311,67	1.989.287,24	-587.975,57	29.073.993,62
2084	1.363.192,59	2.004.864,85	-641.672,26	28.432.321,36
2085	1.323.076,43	2.041.290,31	-718.213,88	27.714.107,48
2086	1.286.740,40	2.065.880,28	-779.139,88	26.934.967,60
2087	1.245.242,62	2.011.661,03	-766.418,41	26.168.549,19
2088	1.201.734,74	1.954.356,65	-752.621,91	25.415.927,28
2089	1.133.341,39	1.952.852,49	-819.511,10	24.596.416,18
2090	1.097.856,34	2.153.031,33	-1.055.174,99	23.541.241,19
2091	1.044.638,21	2.045.771,05	-1.001.132,84	22.540.108,35
2092	0,00	0,00	0,00	22.540.108,35

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 16h e 40m.				

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FD62CAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2017(h)**	**2018(i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL(j) = (IIIh+ IIIi)**
VALOR (III)					-8.520,00	0,00	-8.520,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 16h e 44m.							
Comentários							
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, excluindo-se o Fundo Municipal de Previdência e a Câmara de Vereadores.							

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:93F796CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	974.743,00	974.743,00	443.640,10	45,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.985,00	160.985,00	105.015,20	65,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	124.903,00	124.903,00	85.013,66	68,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	426.526,00	426.526,00	85.222,21	19,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.295,00	213.295,00	141.136,04	66,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.539,00	7.539,00	2.427,68	32,20
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	15.806,03	52,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.495,00	11.495,00	9.019,28	78,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.330.679,00	15.064.900,69	10.297.272,36	68,35
Cota-Parte FPM	9.750.000,00	9.855.000,00	6.906.804,03	70,08
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	76.342,42	152,68
Cota-Parte IPVA	225.000,00	295.000,00	270.353,46	91,65
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.759.221,69	2.972.711,55	62,46
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	51.790,50	94,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.679,00	50.679,00	19.270,40	38,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.679,00	50.679,00	19.270,40	38,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.305.422,00**	**16.039.643,69**	**10.740.912,46**	**66,96**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.543.753,00	1.918.253,00	1.222.399,39	63,72
Provenientes da União	1.460.422,00	1.834.922,00	1.069.598,47	58,29
Provenientes do Estado	77.331,00	77.331,00	147.375,84	190,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.000,00	6.000,00	5.425,08	90,42
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.543.753,00**	**1.918.253,00**	**1.222.399,39**	**63,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.641.360,70	5.296.271,80	3.580.931,17	67,61	3.492.442,19	65,94

Pessoal e Encargos Sociais	2.201.967,70	2.251.546,70	1.562.919,75	69,42	1.562.919,75	69,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.439.393,00	3.044.725,10	2.018.011,42	66,28	1.929.522,44	63,37
DESPESAS DE CAPITAL	76.848,00	674.704,00	295.835,14	43,85	55.835,14	8,28
Investimentos	76.848,00	674.704,00	295.835,14	43,85	55.835,14	8,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.718.208,70**	**5.970.975,80**	**3.876.766,31**	**64,93**	**3.548.277,33**	**59,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.570.753,00	2.453.157,43	1.224.049,05	31,57	966.820,40	27,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.546.024,00	2.424.437,78	1.211.910,90	31,26	954.682,25	26,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	24.729,00	28.719,65	12.138,15	0,31	12.138,15	0,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.505,90	0,04	1.505,90	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	222.287,27	5,73	222.287,27	6,26
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	25.576,70	0,66	25.576,70	0,72
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.570.753,00**	**2.453.157,43**	**1.473.418,92**	**38,01**	**1.216.190,27**	**34,28**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.147.455,70**	**3.517.818,37**	**2.403.347,39**	**61,99**	**2.332.087,06**	**65,72**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**21,71**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**720.950,19**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	566,00	-566,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	2.939,80	-2.939,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	22.070,90	-22.070,90
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**25.576,70**	-25.576,70
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	4.565.826,70	5.765.646,88	3.758.646,07	96,95	3.430.281,49	96,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	152.382,00	205.328,92	118.120,24	3,05	117.995,84	3,33
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.718.208,70**	**5.970.975,80**	**3.876.766,31**	**100,00**	**3.548.277,33**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 16h e 47m.						
Comentários						
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, excluindo-se o Fundo Municipal de Previdência e a Câmara de Vereadores.						

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EA5A6C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 16h e 47m.											
Comentários											
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, excluindo-se o Fundo Municipal de Previdência e a Câmara de Vereadores.											

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:17BC59B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.174.991,20
Previsão Atualizada	22.329.712,89
Receitas Realizadas	14.706.072,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.083.756,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.224.991,20
Créditos Adicionais	4.238.478,17
Dotação Atualizada	23.463.469,37
Despesas Empenhadas	13.495.600,49
Despesas Liquidadas	12.952.075,38

Despesas Pagas	11.313.680,59
Superávit Orçamentário	1.753.997,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.300.365,86
Despesas Liquidadas	13.729.526,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	16.590.640,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.755.720,30	0,00
Resultado Primário	0,00	2.373.539,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.518.308,91	23.561,25	809.399,36	685.348,30
Poder Legislativo	6.206,00	0,00	0,00	6.206,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	573.093,20	87.227,72	324.802,66	161.062,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.097.608,11	110.788,97	1.134.202,02	852.617,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.992.291,54	<18% / 25%>	26,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.378.688,75	60%	80,73
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	617.099,45	4.326.153,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.355.043,45	2.550.758,39	3.967.576,95	1.935.724,78
Despesas Previdenciárias	697.364,53	1.227.566,87	1.966.954,72	2.796.805,86
Resultado Previdenciário	657.678,92	1.323.191,52	2.000.622,23	-861.081,08
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.332.087,06	15,00	21,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 16h e 52m.

Comentários

1 - Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, excluindo-se o Fundo Municipal de Previdência e a Câmara de Vereadores.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6F9B4113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.887, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina a reforma da estrutura administrativa e a reorganização do quadro de pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

§ 1º. O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA é entidade autárquica do Município, com autonomia gerencial, administrativa e financeira, personalidade jurídica de Direito Público, sede e foro no Município de Rolândia, Estado do Paraná, criada pelo artigo 12 da Lei n.º 3.514/2012, que passa a denominar-se Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.
§ 2º. O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA é a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município, tendo por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do mesmo, na forma da legislação específica.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar a reforma administrativa e a reorganização do quadro de pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, nos termos desta Lei, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista as seguintes condições e prioridades:

I - a existência de recursos orçamentários compatíveis com os desembolsos necessários ao atendimento das despesas de reestruturação administrativa;
II - a melhoria da qualidade, aumento da produtividade, eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados pelo ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, com introdução, dentre outros recursos operativos, de métodos e sistemas que visem à racionalização das práticas e rotinas dos serviços, especialmente com a adoção do planejamento sistemático em caráter permanente e com a informatização dos principais campos e setores funcionais da autarquia, aliadas a um programa contínuo de aperfeiçoamento, reciclagem e treinamento do pessoal; e
III - a reforma administrativa da autarquia deve traduzir, em termos de estrutura organizacional, apenas a quantidade indispensável de órgãos e unidades administrativas necessárias ao atendimento das necessidades dos segurados e seus dependentes e terceiros relacionados com sua finalidade, respeitadas as possibilidades orçamentárias dos próximos exercícios.

Art. 3º A implantação da nova estrutura e o provimento dos cargos criados nesta Lei, atendidos critérios de forma de provimento, especialidade e existência de recursos financeiros, serão providenciados de forma gradual.

Parágrafo único. Esta Lei abrange apenas os cargos e servidores do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, não abrangendo a Administração direta, outras autarquias e fundações do Município.

SEÇÃO II
DOS INSTRUMENTOS DE RENOVAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA AÇÃO NO CAMPO INSTRUMENTAL

Art. 4º No processo de implantação da reforma administrativa e nos trabalhos permanentes de racionalização ou modernização dos serviços públicos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA deverão ser considerados, além dos pressupostos estabelecidos no artigo 2º desta Lei, ainda os seguintes aspectos funcionais ou instrumentais, prioritários e indispensáveis ao êxito e eficácia da reforma administrativa:

I - melhoria, ampliação e renovação das instalações e dos equipamentos da autarquia, como condição necessária ao regular funcionamento da nova estrutura administrativa;
II - agilização da implantação de programas setoriais ou gerais relativos a informações ou cadastros e controles relativos a pessoal, materiais, patrimônio, serviços, licitações, custos, receita, despesa, contabilidade, arquivos, atendimento e serviços prestados ao público, andamento de expedientes e processos, cobrança da dívida ativa, acompanhamento de processos judiciais, bem como outros relativos a serviços contínuos;
III - implantação dos programas referidos no inciso II preferentemente por meio de processamento eletrônico de dados e adoção de equipamentos de tecnologia de informação avançada;
IV - desenvolvimento de programação constante e permanente visando:

a) à reciclagem das rotinas administrativas ou dos fluxos de serviços;
b) à eliminação de desperdícios de tempo, material, energia e espaço;
c) à introdução de inovações e métodos atualizados de funcionamento dos serviços; e

d) ao aumento da produtividade, qualidade e a racionalização em geral dos serviços;

V - condicionamento da administração da autarquia à nova realidade funcional e sua preparação para absorver novos sistemas, métodos e equipamentos de moderna tecnologia, com a introdução do treinamento intensivo, sistemático e permanente do pessoal na área de informática e nas demais áreas técnicas e administrativas; e
VI - cumprimento de normas técnicas e administrativas, legais ou regulamentares, segundo os princípios desta Lei e da legislação em vigor, não se admitindo servidores em desvio de função e observando-se a nova estrutura administrativa e as competências de cada unidade.

TÍTULO II
DA GESTÃO DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º Os órgãos de gestão são unidades, compostas por agente públicos que dirigem e compõe os respectivos órgãos, com a finalidade de cumprir determinada atividade de gestão do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

Art. 6º Constituem órgãos de gestão do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA:

I – Superintendência;
II – Conselho Administrativo;
III – Conselho Fiscal;

CAPÍTULO II
DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 7º A Superintendência do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA constitui o órgão executivo da autarquia e será exercida pelo ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente.

I - O Superintendente será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas que possuam curso de nível superior e experiência em gestão pública ou privada, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, observado os demais critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Administrativo poderá oferecer lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que não ficará vinculado às indicações apresentadas pelo Conselho.

Art. 8º Compete à Superintendência observar as normas que regem o ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e as deliberações do Conselho Administrativo, executando os serviços relativos a administração, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e gestão dos benefícios previdenciários e, especialmente:

I - administrar a autarquia e executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias;
II - elaborar, em conjunto com o Conselho Administrativo, o planejamento estratégico da autarquia;
III - submeter à apreciação prévia do Conselho Administrativo, no final de cada exercício, os planos, programas e as mudanças administrativas no ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
IV - encaminhar, mensalmente, ao Conselho Fiscal, cópia dos balancetes, e, anualmente, nas épocas próprias, do balanço anual para emissão de parecer prévio e posterior deliberação do Conselho Administrativo, bem como da prestação de contas ao Tribunal de Contas;
V – submeter ao Conselho Administrativo, nas épocas próprias, as diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamento da autarquia para o exercício seguinte, bem como os documentos referidos no inciso anterior, com o parecer prévio do Conselho Fiscal;
VI – apresentar ao Conselho Administrativo, no fim do exercício, ou a qualquer tempo que lhe for exigido, o relatório das atividades desenvolvidas pela autarquia;
VIII – exercer outras atividades relacionadas com a gestão do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, especialmente por deliberação do Conselho Administrativo.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 9º O Conselho Administrativo do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, órgão superior de deliberação coletiva, será constituído de 06 (seis) membros e seus suplentes, servidores titulares de cargos efetivos, em atividade ou aposentados, para mandato de 4 (quatro) anos, a saber:

I – 03 (três) membros eleitos;
II – 01 (um) membro, dentre os servidores da Câmara Municipal, indicado pelo seu Presidente;
III – 02 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal; e
IV – 06 (seis) suplentes, sendo um indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, dois indicados pelo Prefeito, e três eleitos na forma prevista nesta Lei.

§ 1º Excepcionalmente, caso não haja representante de que trata o inciso II deste artigo, admitir-se-á outro servidor eleito, para o preenchimento do cargo de Conselheiro, desde que observadas a ordem de classificação de acordo com as regras de eleição tratada nesta lei e no regulamento específico.
§ 2º Os membros do Conselho elegerão, entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, para mandato de um ano, permitido a reeleição.

Art. 10. Ao Conselho Administrativo do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA compete deliberar sobre tudo o que diga respeito aos objetivos e à administração da Autarquia, especialmente:

I. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II. eleger o seu Presidente, o seu Vice-Presidente e seu Secretário, na primeira reunião de cada ano;
III. regulamentar a concessão dos benefícios previdenciários;
IV. homologar os atos de concessão de aposentadorias e pensões;
V. autorizar previamente a alienação de bens, assim como a aquisição de bens imóveis;
VI. aprovar a política de investimentos, anualmente, estabelecendo normas para a aplicação de recursos financeiros do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
VII. nomear os membros do Comitê de Investimentos, órgão de suporte técnico e de assessoramento no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos;
VIII. delegar a responsabilidade pelas decisões de aplicações financeiras ao Comitê de Investimentos;
IX. autorizar a aplicação dos recursos financeiros, após a análise e recomendação do Comitê de Investimentos, respeitando o limite de alçadas estabelecido na Política de Investimentos;
X. autorizar a contratação de serviços de terceiros e a celebração de outros contratos, acordos, ajustes, convênios e aditamentos de qualquer espécie, sempre que o valor respectivo ultrapassar o limite previsto na legislação federal para a licitação na modalidade convite;
XI. acompanhar e fiscalizar as atividades da Superintendência, com o auxílio do Conselho Fiscal, solicitando informações e documentos que entender necessários;
XII. aprovar os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia, após o parecer do Conselho Fiscal;
XIII. autorizar o recebimento de doações com encargos;
XIV. aprovar as propostas de diretrizes orçamentárias e de orçamento da autarquia, submetendo-as à apreciação da Prefeitura Municipal nas épocas próprias;
XV. aprovar as reavaliações atuariais e as auditorias contábeis da Autarquia;– funcionar como órgão consultivo da Superintendência do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA nas questões por ela suscitadas;
XVI. estabelecer normas para o bom funcionamento da autarquia e para a fiel execução de seus objetivos;
XVII. homologar as prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado;
XVIII. autorizar previamente o envio de propostas legislativas relativas ao ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
XIX. julgar recursos interpostos contra atos da Superintendência;
XX. decidir sobre o parcelamento de débitos previdenciários do Município com o ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
XXI. escolher o Superintendente, observados os requisitos legais;
XXII. regulamentar a participação de servidores e de Conselheiros em palestras, cursos, congressos, simpósios, e outros eventos assemelhados, à custa do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
XXIII. estabelecer normas para o bom funcionamento da autarquia e para a fiel execução de seus objetivos;
XXIV. resolver os casos omissos ou que lhes forem encaminhados pelo Superintendente;
XXV. delegar atribuições ao Superintendente.

Art. 11. Ao Presidente do Conselho Administrativo competirá:

I. convocar e presidir as reuniões do Conselho, com direito a voto de desempate;
II. organizar a pauta de discussões e votações;
III. encaminhar ao Superintendente da Autarquia as decisões e deliberações do Conselho Administrativo, acompanhando a sua fiel execução;
IV. assinar com o Superintendente e o Diretor Administrativo e Financeiro o balanço anual da Autarquia;
V. representar socialmente a Autarquia perante quaisquer órgãos, públicos ou privados, em conjunto com o Superintendente;
VI. nomear ou reconduzir o Superintendente, observados os requisitos legais;
VII. encaminhar ao Prefeito e à Câmara Municipal as deliberações do Conselho Administrativo que necessitem da manifestação de vontade do Executivo e/ou do Legislativo (decretos, projetos de lei, etc.), discutindo com o Prefeito e com os Vereadores os assuntos de interesse da Autarquia; e
VIII. exercer outras atividades correlatas, inclusive por deliberação do Conselho Administrativo.

§ 1º O Vice-Presidente substituirá temporariamente o Presidente nas ausências, faltas ou impedimentos temporários deste, e substituirá definitivamente o Presidente quando o cargo se vagar.
§ 2º Ao Secretário do Conselho Administrativo competirá redigir as atas das reuniões e cuidar da correspondência de interesse do Conselho.

SEÇÃO I
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 12. O Comitê de Investimentos será o órgão de suporte técnico e de assessoramento do Conselho Administrativo, no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.
Parágrafo único. O Comitê de Investimentos é o Instrumento para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

Art. 13. Compete ao Comitê de Investimentos:

I. discutir e elaborar a Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro;
II. formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;
III. emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos;
IV. assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;
V. realizar visitas técnicas às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;
VI. apresentar ao Conselho Administrativo as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise;
VII. emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento das mesmas;
VIII. reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IX. autorizar a aplicação dos recursos financeiros, desde que esteja autorizado, respeitando o limite de alçadas estabelecido na Política de Investimentos;
X. analisar os relatórios elaborados pela Consultoria Financeira; e

XI. encaminhar as propostas do Comitê de Investimentos para deliberação final do Conselho Administrativo, nos casos especificados no regime interno.

Art. 14. O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos dentre os servidores municipais, ativos ou inativos, que possuam, no mínimo, nível superior de instrução e Certificado Profissional da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro Série 10 (CPA-10).

§ 1º Os membros serão escolhidos e nomeados pelo Conselho Administrativo, a cada dois anos de exercício, na primeira reunião ordinária, devendo ser emitida Portaria com o nome do Presidente, do Secretário e dos demais membros.
§ 2º As normas relativas ao funcionamento do Comitê de Investimentos, serão tratadas em regimento interno, aprovado por resolução do Conselho Administrativo.
§ 3º O servidor que reúna os requisitos previstos neste artigo, interessado em participar do Comitê de Investimentos, poderá encaminhar requerimento, currículo e a documentação comprobatória dos requisitos, para que seja lido na reunião do Conselho Administrativo.
§ 4º Os membros do Comitê de Investimento Farão jus a remuneração correspondente a R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), mensalmente, desde que não tenha nenhuma falta injustificada no mês, paga com recursos da taxa de administração, diretamente pelo RPPS;
§ 5° O *jeton* estabelecido no parágrafo anterior não se incorporará ao patrimônio pessoal do servidor para qualquer efeito, e nem gerará qualquer vínculo ou direito adicional em favor do servidor, devendo ser reajustado anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores municipais.
§ 6º Os membros do Comitê de Investimento poderão serem substituídos, justificadamente, a critério do Conselho Administrativo e nas hipóteses previstas no regimento interno.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. O Conselho Fiscal do ROLÂNDIA, órgão de fiscalização, será constituído de 04 (quatro) membros e seus suplentes, servidores titulares de cargos efetivos, em atividade ou aposentados, para mandato de 4 (quatro) anos, a saber:

I – 02 (dois) membros eleitos;
II – 02 (dois) membros indicados pelo Prefeito; e
III – 04 (quatro) suplentes, sendo dois indicados pelo Prefeito e dois eleitos na forma prevista nesta Lei.

§ 1º Excepcionalmente, caso não haja representante de que trata o inciso II deste artigo, admitir-se-á outro servidor eleito, para o preenchimento do cargo de Conselheiro, desde que observadas a ordem de classificação de acordo com as regras de eleição tratada nesta lei e no regulamento específico.
§ 2º Os membros do Conselho elegerão, entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, para mandato de um ano, permitido a reeleição.

Art. 16. Ao Conselho Fiscal compete:

I – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II – eleger o seu Presidente, o seu Vice-Presidente e seu Secretário, na primeira reunião de cada ano;
III – zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais e normativas que regem o funcionamento do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
IV – emitir parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia, encaminhando-os para deliberação do Conselho Administrativo;
V – propor ao Conselho Administrativo, justificadamente, a cassação do mandato do Superintendente ou exoneração de qualquer ocupante de cargo de provimento em comissão, cuja decisão deverá ser tomada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
VI – opinar previamente sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis;
VII – propor ao Conselho Administrativo a realização de auditorias e inspeções nas contas e nas atividades da Superintendência, justificando a necessidade da medida, e realizá-las a expensas do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA quando o Conselho Administrativo se omitir, observada a legislação federal;
VIII – acompanhar a execução do plano anual do orçamento, fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e a concessão dos benefícios previdenciários, propondo ao Conselho Administrativo medidas que repute necessárias ou úteis ao aperfeiçoamento dos serviços;
IX – receber reclamações sobre os serviços prestados pela autarquia e, depois de emitir parecer, encaminhá-las ao Conselho Administrativo para deliberação;
X – examinar as licitações realizadas pela autarquia, encaminhando os pareceres desfavoráveis ao Conselho Administrativo, com as recomendações que entender pertinentes;
XI – examinar as deliberações constantes das atas das reuniões do Conselho Administrativo, acompanhando o atendimento das mesmas pelos órgãos administrativos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
XII – examinar e aprovar as prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado.
XIII – exercer outras atividades relacionadas à fiscalização das atividades do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, inclusive por deliberação do Conselho Administrativo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CONSELHOS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 17. Os membros dos Conselhos, o Superintendente e os Diretores de Departamento do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA deverão apresentar declaração de bens, nos termos da legislação aplicável:

I - no ato de sua posse ou nomeação;
II - anualmente, mediante apresentação ao Departamento Administrativo, de cópia da declaração de renda e de bens, dívidas e ônus reais, que tenha sido apresentada ao órgão da Receita Federal, inclusive dos seus dependentes; e

III - por ocasião do encerramento de seu mandato ou de sua exoneração.

Art. 18. O exercício do cargo de Conselheiro do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA será gratuito e considerado de relevante interesse público.

Parágrafo único. O servidor municipal que se encontrar no exercício do cargo de Conselheiro poderá se ausentar de sua repartição no horário de seu expediente para tratar de assuntos relativos ao funcionamento do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

Art. 19. O funcionamento e a atuação dos Conselhos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA serão objeto de regimento interno, aprovado por Resolução do próprio Conselho, respeitadas as regras mínimas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º As reuniões ordinárias serão previstas no regimento interno e as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente na ausência ou impedimento deste, ou pela maioria absoluta do respectivo Conselho.
§ 2º As deliberações serão tomadas com a presença, no mínimo, da maioria absoluta e pelo voto da maioria simples.
§ 3º As deliberações relativas ao aumento de contribuição dos servidores, alienação de bens imóveis, e à aplicação de recursos financeiros dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros.
§ 4º É obrigatório o registro em ata de todas as deliberações tomadas.

Art. 20. Em caso de vacância ou licença do cargo de Conselheiro, será nomeado suplente, eleito ou indicado, respeitando-se a ordem de classificação e o mesmo modo da nomeação do Conselheiro substituído.

§ 1º Excepcionalmente, no caso de vacância ou licença de Conselheiro eleito, sem suplente que o substitua, facultar-se-á ao respectivo Conselho a nomeação de Conselheiro substituto, escolhido dentre os servidores municipais que cumpram os requisitos previstos nesta lei, por voto da maioria absoluta do respectivo Conselho.
§ 2º O Conselheiro poderá ser licenciado por motivo de doença ou qualquer outro motivo relevante, a critério dos demais membros do Conselho.
§ 3º O suplente de Conselheiro substituirá o titular apenas nas suas licenças e na vacância do cargo, não podendo substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Art. 21. Extingue-se o mandato do Conselheiro:

I - por falecimento;
II – pela exoneração do cargo de provimento efetivo, salvo quando for nomeado em novo cargo de provimento efetivo, de forma ininterrupta;
III - por condenação em decisão irrecorrível pela prática de crime contra o patrimônio, contra a administração pública ou pela prática de ato de improbidade administrativa;
IV - por renúncia;
V - por desinteresse do Conselheiro, manifestado por três faltas consecutivas ou cinco intercaladas, às reuniões, sem motivo justificado, a critério dos demais membros do Conselho; e
VI - quando não cumprir os requisitos exigidos nesta Lei.

Parágrafo único. A extinção do mandato será declarada pelo Presidente do Conselho, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao Conselheiro.

Art. 22. Nenhum conselheiro poderá exercer mais de dois mandatos consecutivos no mesmo Conselho.

§ 1º O exercício parcial de mandato por suplente não será levado em conta para os fins do disposto neste artigo.
§ 2º O mandato considera-se prorrogado até a posse dos novos Conselheiros eleitos, para todos os efeitos.

Art. 23. O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, cabendo ao Regimento Interno dispor sobre as reuniões, convocação, "quórum" de votação, substituição pelos suplentes, procedimento de perda do mandato, entre outras questões.

SEÇÃO II
DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS

Art. 24. As eleições para a escolha dos membros dos Conselhos serão realizadas até o mês de novembro do último ano do mandato, assegurando-se a posse dos eleitos a partir de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único. As eleições serão realizadas à custa dos recursos administrativos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, mediante votação direta e secreta, na forma prevista nesta Lei e em regulamento, aprovado pelo Conselho Administrativo.

Art. 25. Poderá se candidatar às eleições para escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA o servidor que atenda as seguintes condições:

I – seja titular de cargo efetivo há mais de 5 (cinco) anos ou aposentado em cargo efetivo no Município de Rolândia;
II – tenha formação em nível superior;
III - não seja ocupante de:

a) cargo público eletivo;
b) cargo de direção em partido político;
c) membro de comissão executiva; e
d) delegado de partido político.

IV - não desempenhe atividade no cargo de Secretário Municipal ou de Superintendente.

Art. 26. A eleição dos Conselheiros será feita mediante votação secreta e facultativa, podendo votar os servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, ativos e inativos.

Art. 27. A eleição será regulamentada por Resolução do Conselho Administrativo e realizada por uma Comissão Eleitoral, composta de servidores municipais nomeados pela Superintendência da Autarquia, observando-se as seguintes regras mínimas:

I - as inscrições individuais dos candidatos serão abertas mediante edital publicado no órgão oficial de imprensa, e com uma antecedência adequada em relação ao término do mandato, a ser prevista em regulamento;
II - as inscrições de candidatos que não atenderem as exigências do artigo 25 desta Lei serão recusadas pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à própria Comissão das decisões que homologarem ou recusarem as inscrições;
III - a divulgação dos candidatos será feita pela Comissão Eleitoral e pelo próprio candidato;
IV – a divulgação dos candidatos obedecerá ao disposto no regulamento;
V – a divulgação das candidaturas deverá ser feita individualmente, não se admitindo, por qualquer meio, a propaganda de grupos ou chapas de candidatos.
VI - o voto é livre, devendo o servidor votar em um único candidato inscrito, para cada Conselho;
VII – o Regulamento das eleições deverá prever as penalidades para os candidatos que infringirem as normas eleitorais;
VIII - a coleta de votos será feita nas próprias repartições públicas municipais, em tantos pontos quantos forem considerados necessários para facilitar o acesso dos servidores às cabines de votação;
IX - os servidores poderão ausentar-se de suas repartições quando tiverem que locomover-se a outra repartição a fim de exercer o direito de votar;
X - o regulamento a que se refere este artigo estabelecerá e publicará o calendário eleitoral, desde a abertura das inscrições até a posse dos eleitos;
XI – de qualquer ato da Comissão Eleitoral caberá impugnação por parte de qualquer candidato e recurso à Superintendência do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA; e
XII - em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do servidor que contar:

a) com maior escolaridade;
b) com maior tempo de serviço público municipal; e
c) com maior idade.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral, as sessões eleitorais e as juntas de apuração não poderão ser integradas por servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, ou por servidores que sejam dependentes ou subordinados aos candidatos.

Art. 28. Serão considerados eleitos:

I – para composição no Conselho Administrativo, os 3 (três) servidores mais votados e o quarto, quinto e sexto mais votados, automaticamente, considerados suplentes; e
II – para composição no Conselho Fiscal, os 2 (dois) servidores mais votados e o terceiro e quarto mais votados, automaticamente, considerados suplentes;

Art. 29. Aplicam-se as mesmas exigências e requisitos previstos nesta seção aos servidores indicados pelo Prefeito Municipal para atuação nos Conselhos.

Art. 30. Os servidores eleitos e os indicados serão nomeados por Decreto do Executivo, sendo empossados da seguinte forma:

I - na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente à data da realização da eleição será empossado:

a) 03 (três) membros para o Conselho Administrativo, sendo dois eleitos, mais votados, um dos membros indicados pelo Prefeito; e
b) 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal, sendo o servidor eleito, mais votado, e um dos membros indicado pelo Prefeito.

II - na primeira quinzena do ano subsequente à data da posse a que se refere o inciso anterior, os demais membros eleitos e indicados.

§ 1º A posse dos membros do Conselho Administrativo poderá ser realizada pelo Superintendente da Autarquia em caso de ausência ou impossibilidade do Chefe do Executivo, independente da nomeação de que trata este artigo.
§ 2º Os servidores que não cumprirem os requisitos previstos no artigo 25 desta Lei, não poderão ser empossados.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 31. A estrutura administrativa da autarquia, subordinada diretamente à Superintendência, é constituída pelos seguintes departamentos, conforme o organograma que integra o Anexo I desta Lei:

I - Departamento Administrativo e Financeiro; e
II – Departamento de Benefícios Previdenciários.

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 32. Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas por ato da Superintendência, dentro da especialidade e âmbito de sua competência:

I – executar as atividades relativas à administração de pessoal, almoxarifado, arquivo, patrimônio, segurança, transporte, manutenção e serviços gerais;
II - coordenar e apoiar as atividades de comunicação e eventos, gerenciando os serviços de propaganda, publicidade e assessoria de imprensa;
III – executar as atividades relativas à compra direta e licitação, gerenciando contratos, convênios, rescisões, reajustes e datas de vencimentos, observando a legislação e normas aplicáveis.
IV - manter a contabilidade financeira, econômica e patrimonial em sistemas adequados e atualizados, elaborando balanços, balancetes e demais demonstrativos;
V - providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;

VI - elaborar a política de investimentos e submetê-la à apreciação do Comitê de Investimentos e à aprovação do Conselho Administrativo;
VII - elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e as estimativas de receitas e despesas para o exercício seguinte, assim como o plano plurianual da autarquia;
VIII - controlar e contabilizar as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies e controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias;
IX - Executar as ações de gestão orçamentária, de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos, assinando os assuntos relativos à área contábil e praticar, conjuntamente com o Superintendente, todos os atos de movimentação financeira, assinando cheques e transferências bancárias, por meio físico ou eletrônico;
X - realizar o processo de seleção e credenciamento de instituições financeiras, na forma definida pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional;
XI - elaborar relatório mensal das aplicações financeiras, contemplando a sua evolução e rentabilidade, assim como os demonstrativos a serem enviados a Secretaria da Previdência Social;
XII - recomendar a contratação de consultorias nas áreas financeira e contábil;
XIII - exibir à Superintendência, ao Conselho Administrativo e ao Conselho
Fiscal, todo e qualquer documento de sua competência, dando transparência aos dados financeiros e contábeis; e
XIV – elaborar a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do Ministério do Trabalho e Emprego;
XV – emitir a Declaração do Imposto Retido na Fonte – DIRF, anualmente;
XVI - providenciar a publicação das informações e atos relacionados à administração da autarquia, na Imprensa Oficial, web site ou em outros meios de comunicação;
XVII - organizar e zelar pelos arquivos da autarquia, em consonância com as normas estabelecidas pelo órgão responsável pelo arquivo público municipal;
XVIII - Manter o registro, controle e conservação dos bens da autarquia e providenciar a reavaliação anual dos bens móveis e imóveis;
XIX – solicitar informações, dados e documentos aos órgãos da Municipalidade, de suas autarquias, fundações e da Câmara Municipal, que forem necessárias para o cumprimento das obrigações administrativas;
XX - prestar as informações e exibir os documentos que lhe forem solicitados pela Superintendência e pelos Conselhos; e
XXI- outras tarefas correlatas determinadas pela Superintendência.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 33. Compete ao Departamento de Benefícios Previdenciários, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas por ato da Superintendência, dentro da especialidade e âmbito de sua competência:

I – proceder o atendimento dos segurados e dependentes do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, prestando informações relativas à concessão dos benefícios previdenciários;
II – executar as atividades relativas à concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, perícias médicas, recadastramento de segurados e dependentes, diligências e compensação previdenciária, observando a legislação e normas aplicáveis.
III - administrar os processos administrativos relativos à concessão de benefícios previdenciários;
IV – promover a inscrição dos segurados e dependentes para fins previdenciários, obedecidas as normas legais e regulamentares;
V – solicitar informações, dados e documentos aos órgãos da Municipalidade, de suas autarquias, fundações e da Câmara Municipal, que forem necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias;
VI – fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, determinadas pela legislação;
VII - prestar as informações e exibir os documentos que lhe forem solicitados pela Superintendência e pelos Conselhos;
VIII – proceder a revisão, enquadramento e atualização dos valores dos benefícios previdenciários, determinadas pela legislação ou norma aplicável.
IX – emitir certidão de tempo de contribuição, em conjunto com a Superintendência, respeitadas as normas aplicáveis; e
X - outras tarefas correlatas determinadas pela Superintendência.

TÍTULO III
DA REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 34. O Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, bem como sua política de remuneração salarial passam a ser reorganizados de acordo com a presente Lei.

Art. 35. O regime jurídico aplicável aos servidores da autarquia é do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Rolândia, aprovado pela Lei Complementar n.º 55/2011, e a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os servidores titulares de cargo de provimento efetivo do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA sujeitam-se ao Regime Próprio de Previdência Social por ele mantido, na forma da legislação específica.

CAPÍTULO II
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 36. O Quadro de Pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA compõe-se de cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

Art. 37. Os seguintes cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA passam a ter nova denominação:

I – Diretor Presidente passa a denominar-se Superintendente;
II – Diretor de Benefícios passa a denominar-se Diretor de Benefícios Previdenciários; e
III – Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio passa a denominar- se Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 38. Os cargos de provimento efetivo e em comissão do Quadro de Pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA são aqueles criados pela Lei n.º 3.514/2012, conforme descritos nas tabelas I e II do Anexo II desta Lei.

§ 1º Os padrões de vencimento dos cargos de provimento efetivo do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA correspondem aos da referência indicada no Anexo II, com as mesmas tabelas e valores estabelecidos para os servidores da Administração Direta na Lei n.º 3.744, de 30 de dezembro de 2015.
§ 2º Os padrões de vencimento dos cargos de provimento em comissão do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA correspondem às referências e valores indicados na tabela I do Anexo II desta Lei, cujo valores serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores municipais.
§ 3º As atribuições e requisitos para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA são aquelas estabelecidas nos Anexo III desta Lei.
§ 4º O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA poderá, justificadamente e desde que comprovada necessidade do serviço, solicitar cessão ou transferência de outros servidores lotados junto a Administração Pública Municipal, observados os requisitos do artigo 161 da Lei Complementar Municipal n.º 55/2011.

Art. 39. A nomeação do Superintendente e dos Diretores deverá recair sobre profissionais de ilibada reputação, capacitados para a função e que cumpram os requisitos exigidos nesta Lei, sendo que, no mínimo, 02 (dois) deverão obrigatoriamente ser do quadro efetivo de servidores.

Art. 40. O ocupante do cargo de Superintendente cumprirá mandato de 04 (quatro) anos, com início na metade do mandato do Prefeito Municipal, permitida a recondução, com observância dos requisitos e formação profissional exigidos nesta Lei.

§ 1º Os demais cargos em comissão do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA são de livre provimento e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo, com observância dos requisitos e formação profissional exigidos nesta Lei.
§ 2º Nos períodos de férias e afastamentos legais, o Superintendente será substituído por um dos Diretores de Departamento devidamente designado.
§ 3º A designação de que trata o parágrafo anterior será efetuada pelo Chefe do Pode Executivo Municipal.
§ 4º A perda do mandato do Superintendente poderá ocorrer:

I – por decisão da maioria absoluta do Conselho Administrativo, quando constatado descumprimento das normas relativas ao funcionamento da Autarquia e das demais normas relativas à administração pública;
II – em razão de condenação penal irrecorrível por crime contra a administração pública ou condenação por ato de improbidade administrativa; e
III – pelas hipóteses previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rolândia, apuradas em procedimento disciplinar no qual seja assegurado o direito de defesa e contraditório.

§ 5º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Superintendente, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído, observado os critérios e requisitos exigidos nesta Lei.
§ 6º Até o final de novembro do último ano do mandato do Superintendente, o Conselho Administrativo deverá nomear o Superintendente para o novo mandato que se iniciará em janeiro do ano seguinte, ainda que a nomeação recaia sobre o mesmo servidor.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 41. Os padrões de vencimento mensal previstos nesta Lei correspondem à jornada ordinária, estabelecida em 30 (trinta) horas de trabalho semanais para os servidores do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, salvo para o cargo de Advogado, para o qual fica estabelecida a jornada diferenciada de 20 (vinte) horas de trabalho semanais.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargo de direção, assessoramento e chefia não estão sujeitos a jornada fixa de trabalho, aplicando-se aos mesmos o regime de disponibilidade integral, de acordo com a necessidade da autarquia.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA E DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 42. Aplica-se aos servidores do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA o plano de carreira instituído no âmbito da administração direta do município de Rolândia, atualmente tratados na Lei n.º 3.744, de 30 de dezembro de 2015.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Para adequação da reforma administrativa dos Conselhos, na forma prevista nesta Lei, o ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA deverá realizar eleição até final do exercício de 2018, para que os novos Conselheiros tomem posse a partir de janeiro de 2019, sendo o mandato do atual Conselho, constituído na vigência da Lei n.º 3.514/2012, prorrogado até a posse dos novos Conselheiros.

Art. 44. Para renovação parcial dos Conselhos, Administrativo e Fiscal, excepcionalmente, na primeira eleição realizada até o final de novembro de 2018, cumprirão mandato de 5 (cinco) anos os seguintes Conselheiros:

I – o eleito com mais votos, para cada Conselho; e
II - um dos indicados pelo Prefeito Municipal, para cada Conselho, devendo ser especificado no Decreto de nomeação.

Parágrafo único. Os demais servidores, eleitos ou indicados para os Conselhos, cumprirão mandato de 4 (quatro) anos, normalmente, na forma prevista nesta Lei.

Art. 45. Para o cumprimento do disposto no artigo 40 desta Lei, até 30 de novembro do corrente ano, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá nomear o Superintendente do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA que iniciará o mandato a partir de janeiro de 2019, podendo a nomeação recair sobre o atual Superintendente.

Art. 46. As normas relativas composição e nomeação dos membros do Comitê de Investimentos entrarão em vigor somente após o término do mandato dos atuais membros, em 03/07/2020, devendo ser observados os demais dispositivos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Excepcionalmente, após o término do mandato de que trata este artigo, o Conselho Administrativo deverá designar novo Comitê de Investimentos, na forma do artigo 14 desta Lei, para o exercício até 31/12/2021.

Art. 47. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 48. Ficam revogados, a partir da publicação desta Lei, o §1º do artigo 12 e os dispositivos constantes entre o artigo 27 a 32 da Lei n.º 3.514/2012.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Prefeito Municipal Interino	Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 040/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 046/2018
Autor: Poder Executivo

ANEXO I

ORGANOGRAMA DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONSELHO FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	**Denominação**	**Ref.**
1	Advogado	GRUPO A (Anexo III)

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	**Denominação**	**Padrão**
1	Diretor Administrativo e Financeiro	CDA
1	Diretor de Benefícios Previdenciários	CDB
1	Superintendente	CCS

ANEXO III							
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS							
GRUPO A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.186,66	01	3.425,66	01	3.682,58	01	3.958,78
02	3.250,39	02	3.494,17	02	3.756,24	02	4.037,95
03	3.314,13	03	3.562,69	03	3.829,89	03	4.117,13
04	3.377,86	04	3.631,20	04	3.903,54	04	4.196,30
05	3.441,59	05	3.699,71	05	3.977,19	05	4.275,48
06	3.505,33	06	3.768,23	06	4.050,84	06	4.354,66
07	3.569,06	07	3.836,74	07	4.124,49	07	4.433,83
08	3.632,79	08	3.905,25	08	4.198,15	08	4.513,01
09	3.696,53	09	3.973,77	09	4.271,80	09	4.592,18
10	3.760,26	10	4.042,28	10	4.345,45	10	4.671,36
11	3.823,99	11	4.110,79	11	4.419,10	11	4.750,53
12	3.887,73	12	4.179,30	12	4.492,75	12	4.829,71
13	3.951,46	13	4.247,82	13	4.566,40	13	4.908,88
14	4.015,19	14	4.316,33	14	4.640,06	14	4.988,06
15	4.078,92	15	4.384,84	15	4.713,71	15	5.067,24
16	4.142,66	16	4.453,36	16	4.787,36	16	5.146,41
17	4.206,39	17	4.521,87	17	4.861,01	17	5.225,59
18	4.270,12	18	4.590,38	18	4.934,66	18	5.304,76
19	4.333,86	19	4.658,90	19	5.008,31	19	5.383,94
20	4.397,59	20	4.727,41	20	5.081,97	20	5.463,11
21	4.461,32	21	4.795,92	21	5.155,62	21	5.542,29

22	4.525,06	22	4.864,44	22	5.229,27	22	5.621,46
23	4.588,79	23	4.932,95	23	5.302,92	23	5.700,64
24	4.652,52	24	5.001,46	24	5.376,57	24	5.779,82
25	4.716,26	25	5.069,98	25	5.450,22	25	5.858,99
26	4.779,99	26	5.138,49	26	5.523,88	26	5.938,17
27	4.843,72	27	5.207,00	27	5.597,53	27	6.017,34
28	4.907,46	28	5.275,52	28	5.671,18	28	6.096,52
29	4.971,19	29	5.344,03	29	5.744,83	29	6.175,69
30	5.034,92	30	5.412,54	30	5.818,48	30	6.254,87
31	5.098,66	31	5.481,06	31	5.892,13	31	6.334,04
32	5.162,39	32	5.549,57	32	5.965,79	32	6.413,22
33	5.226,12	33	5.618,08	33	6.039,44	33	6.492,40
34	5.289,86	34	5.686,59	34	6.113,09	34	6.571,57
35	5.353,59	35	5.755,11	35	6.186,74	35	6.650,75
36	5.417,32	36	5.823,62	36	6.260,39	36	6.729,92
37	5.481,06	37	5.892,13	37	6.334,04	37	6.809,10
38	5.544,79	38	5.960,65	38	6.407,70	38	6.888,27
39	5.608,52	39	6.029,16	39	6.481,35	39	6.967,45
40	5.672,25	40	6.097,67	40	6.555,00	40	7.046,62
41	5.735,99	41	6.166,19	41	6.628,65	41	7.125,80
42	5.799,72	42	6.234,70	42	6.702,30	42	7.204,98
43	5.863,45	43	6.303,21	43	6.775,95	43	7.284,15
44	5.927,19	44	6.371,73	44	6.849,61	44	7.363,33
45	5.990,92	45	6.440,24	45	6.923,26	45	7.442,50
46	6.054,65	46	6.508,75	46	6.996,91	46	7.521,68
47	6.118,39	47	6.577,27	47	7.070,56	47	7.600,85
48	6.182,12	48	6.645,78	48	7.144,21	48	7.680,03
49	6.245,85	49	6.714,29	49	7.217,86	49	7.759,20
50	6.309,59	50	6.782,81	50	7.291,52	50	7.838,38
51	6.373,32	51	6.851,32	51	7.365,17	51	7.917,56
52	6.437,05	52	6.919,83	52	7.438,82	52	7.996,73
53	6.500,79	53	6.988,35	53	7.512,47	53	8.075,91
54	6.564,52	54	7.056,86	54	7.586,12	54	8.155,08
55	6.628,25	55	7.125,37	55	7.659,77	55	8.234,26
56	6.691,99	56	7.193,88	56	7.733,43	56	8.313,43
57	6.755,72	57	7.262,40	57	7.807,08	57	8.392,61
58	6.819,45	58	7.330,91	58	7.880,73	58	8.471,78
59	6.883,19	59	7.399,42	59	7.954,38	59	8.550,96
60	6.946,92	60	7.467,94	60	8.028,03	60	8.630,14
61	7.010,65	61	7.536,45	61	8.101,68	61	8.709,31
62	7.074,39	62	7.604,96	62	8.175,34	62	8.788,49

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Padrão	**Valor (em R$)**
CDA	**6.115,74**
CDB	**6.115,74**
CCS	**6.115,74**

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

CARGO EFETIVO: ADVOGADO
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Direito
REQUISITOS ESPECIAIS: Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

ATRIBUIÇÕES:

Conhecer as normas básicas de previdência, garantindo a correta aplicação de regras de funcionamento e organização do regime próprio de previdencia, respeitando e fazendo respeitar os direitos e deveres de todos os integrantes do sistema de previdencia, bem como liderando o processo de adequação e/ou aprimoramento das normas internas;
Consultar e interpretar as legislações;
Dominar conceitos de redação para instruir, elaborar fundamentação e pareceres conclusivos em expedientes ou processos;
Atender os segurados e outras pessoas que necessitem de informações sobre as atividades administrativas da autarquia, fornecendo-as de conformidade com as normas existentes;
Preparar relatórios, pareceres, portarias, resoluções, contratos, comunicados e despachos em geral, de interesse da autarquia, quando requisitado;
Oferecer pareceres que lhe forem solicitados nos processos administrativos da autarquia;
Minutar os atos administrativos de interesse da autarquia;
Minutar editais, contratos e convênios, ou aprová-los na forma da lei;
Defender a autarquia em Juízo, nas ações judiciais, propostas contra ela, contestando-as e oferecendo os recursos judiciais admitidos, até a última instância judicial;
Propor as ações judiciais de interesse da autarquia, acompanhando-as até a última instância judicial;
Atuar em qualquer foro ou instância em nome do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e resguardar seus interesses quando seja autor, réu, assistente ou oponente.
Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EM COMISSÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Tecnologia ou Graduação
REQUISITOS ESPECIAIS: Certificação Profissional da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro Série 10 (CPA-10)

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, dirigir, supervisionar e Coordenar as atividades relativas à administração de pessoal, almoxarifado, arquivo, patrimônio, segurança, transporte, manutenção e serviços gerais;
Dirigir a contabilidade financeira, econômica e patrimonial em sistemas adequados e atualizados, elaborando balanços, balancetes e demais demonstrativos;
Coordenar e apoiar as atividades de comunicação e eventos, gerenciando os serviços de propaganda, publicidade e assessoria de imprensa;
Gerenciar as atividades relativas à compra direta e licitação, gerenciando contratos, convênios, rescisões, reajustes e datas de vencimentos, observando a legislação e normas aplicáveis.
Supervisionar a elaboração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do Ministério do Trabalho e Emprego;
Supervisionar a emissão da Declaração do Imposto Retido na Fonte – DIRF, anualmente;
Providenciar a publicação das informações e atos relacionados à administração da autarquia, na Imprensa Oficial, web site ou em outros meios de comunicação;
Promover a organização e zelo pelos arquivos da autarquia, em consonância com as normas estabelecidas pelo órgão responsável pelo arquivo público municipal;
Manter o registro, controle e conservação dos bens da autarquia e providenciar a reavaliação anual dos bens móveis e imóveis;
Assinar em conjunto com o Superintendente, os balancetes mensais e o balanço anual;
Elaborar a política de investimentos e submetê-la à apreciação do Comitê de Investimentos e à aprovação do Conselho Administrativo;
Elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e as estimativas de receitas e despesas para o exercício seguinte, assim como o plano plurianual da autarquia;
Controlar e contabilizar as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies e controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias;
Providenciar a devida execução às decisões do Conselho Administrativo relativas aos investimentos financeiros, em conjunto com a Superintendência, respeitando-se a política de investimentos;
Coordenar o processo de seleção e credenciamento de instituições financeiras, na forma definida pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional;
Elaborar relatório mensal das aplicações financeiras, contemplando a sua evolução e rentabilidade, assim como os demonstrativos a serem enviados a Secretaria da Previdência Social;
Recomendar a contratação de consultorias nas áreas financeira e contábil;
Exibir à Superintendência, ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, todo e qualquer documento de sua competência, dando transparência aos dados financeiros e contábeis;
Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados;
Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EM COMISSÃO: DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Tecnologia ou Graduação

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, dirigir, supervisionar e Coordenar o atendimento dos segurados e dependentes do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, prestando informações relativas à concessão dos benefícios previdenciários;
Gerenciar e executar as atividades relativas à concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, perícias médicas, recadastramento de segurados e dependentes, diligências e compensação previdenciária, observando a legislação e normas aplicáveis.
Administrar os processos administrativos relativos à concessão de benefícios previdenciários;
Promover a inscrição dos segurados e dependentes para fins previdenciários, obedecidas as normas legais e regulamentares;
Comunicar ao Departamento de Assistência à Saúde a exclusão de segurados e dependentes previdenciários, confirmadas em processo de recadastramento ou diligência.
Solicitar informações, dados e documentos aos órgãos da Municipalidade, de suas autarquias, fundações e da Câmara Municipal, que forem necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias;
Fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, determinadas pela legislação;
Prestar as informações e exibir os documentos que lhe forem solicitados pela Superintendência e pelos Conselhos;
Proceder a revisão, enquadramento e atualização dos valores dos benefícios previdenciários, determinadas pela legislação ou norma aplicável.
Emitir certidão de tempo de contribuição, em conjunto com a Superintendência, respeitadas as normas aplicáveis;
Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados;
Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;

CARGO EM COMISSÃO: SUPERINTENDENTE
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito, Economia, Finanças, Gestão Pública ou Administração
REQUISITOS ESPECIAIS: Experiência profissional no mercado financeiro ou em gestão pública

ATRIBUIÇÕES:

Representar a autarquia, judicial e extrajudicialmente e praticar os atos pertinentes à gestão do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
Administrar os recursos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e superintender a concessão dos benefícios previdenciários previstos em lei, com o auxílio dos Diretores dos Departamentos, que lhe são subordinados;
Assinar balancetes, documentos da prestação de contas anual e balanço anual do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;
Prestar contas da administração da autarquia, mensalmente e anualmente, efetuando a publicação e o encaminhamento dos documentos pertinentes ao Prefeito à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e a Secretaria da Previdência Social – MPS, respeitadas as normas aplicáveis em cada caso;

Assinar convênios, contratos, acordos, credenciamento de empresas e profissionais, nos termos da legislação pertinente;
Efetuar o pagamento de despesas, assinando sempre em conjunto com o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro os cheques, ordens de pagamento e demais documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias, aplicações de valores no mercado financeiro, etc.;
Determinar a abertura de procedimentos administrativos, inclusive de compras e contratações, homologando os procedimentos licitatórios e decidindo eventuais recursos administrativos, na forma da lei;
Determinar a abertura de concurso público para provimento de cargos vagos, dentro das necessidades da autarquia, nomeando os candidatos aprovados, com observância da legislação vigente;
Decidir tudo quanto diga respeito à vida funcional dos servidores da autarquia;
Decidir sobre a concessão dos benefícios previdenciários previstos em lei, mediante prévio parecer jurídico emitido em processo administrativo regular, emitindo os atos respectivos e determinando sua publicação;
Efetuar as aplicações dos recursos disponíveis, obedecidas as regras e determinações do Conselho de Administração e as limitações estabelecidas pelos órgãos federais;
Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados, orientando-os no desempenho das atividades bem como na sua conduta funciona;
Avaliar o desempenho do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e propor ao Conselho de Administração a adoção de novas regras destinadas a aprimorar o desempenho e a eficácia dos serviços autárquicos;
Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados;
Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
Executar outras tarefas correlatas de interesse da autarquia.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2B80FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018

Ref. Pregão Presencial nº 088/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bréscia, nº184, Bairro Maúa, CEP nº83.413-575, fone nº41-3139-3810, na cidade de Colombo - PR, cadastrada no CNPJ/MF 05.912.018/0001-83, representada pelo Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, diretor, residente na Rua dos Beija-Flores, nº144, na cidade de Pinhais - PR, portador do RG nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.659-65, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 088/2018, devidamente homologado pelo Município em 16/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	G	40.000	46314	Fórmula infantil para prematuros, ou nascidos com baixo peso que necessitem de maior aporte calorico fonte de proteina soro do leite e caseina, lactose e malto dextrina como fonte de carboidratos, TCM DHA, ARA e nucleotidios. Embalagem latas de 400 gr .	0,0560	2.240,00	PRE NAN-NESTLE
2	G	160.000	46315	Fórmula infantil de partida para crianças de 0-6 meses - contendo: concentrado protéico de soro do leite, 100% lactose DHA e ARA ou AA,isento de GLÚTEN. isento de prebioticos. Embalagem lata de 400 a 800gr constando Registro no Ministério da Saúde.	0,0680	10.880,00	NAN SUPREME 1-NESTLE
3	G	160.000	46316	Fórmula infantil de seguimento para crianças de 6-12 meses - contendo: concentrado protéico de soro do leite, 100% lactose DHA e ARA ou AA,isento de GLÚTEN. Isenta de prébioticos.Embalagem lata de 400ga 800gr constando Registro no Ministério da Saúde.	0,0600	9.600,00	NAN SUPREME 2-NESTLE
4	G	240.000	46317	Fórmula infantil de partida,acrescida de prebióticos. para crianças de 0 a 6meses de idade, isento de glúten. Embalagem lata de 400 a 800gr	0,0280	6.720,00	NESTOGENO 1-NESTLE
5	G	160.000	46318	Fórmula infantil de seguimento, acrescida de prebióticos. para crianças a partir dos 06 meses de idade.isenta de glúten.Embalagem lata de 400 gr a 800gr.	0,0280	4.480,00	NESTOGENO 2-NESTLE
7	G	80.000	46320	Formula infantil Anti Regurgitação com agente espessante : amido pré- gelatinizado ou goma jatai - isento de Glúten. Para crianças desde o nascimento Embalagem lata de 400gr	0,0420	3.360,00	NAN AR-NESTLE
16	G	120.000	46327	Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem lata de 400 gramas. Faixa etária: desde o nascimento.	0,3200	38.400,00	ALFAMINO-NESTLE
17	G	80.000	46328	Alimento a base de aminoacidos livres para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	0,3600	28.800,00	ALFAMINO-NESTLE
18	G	160.000	50416	NUTREN JUNIOR *ORDEM JUDICIAL- Formula enteral pediatrica 1.0 kcal na diluição padrão , normocalorica, normoproteica ,normolipidica (com no minimo 20% de TCM)com controle de osmolalidade (entre 250 a 360mOm/kg de água) isenta de lactose, gluten indicada pra crianças de 1 a 10 anos de idade em situações de intolerancia a lactose, desnutrição, déficit de crescimento e baixo peso. Embalagem apartir de 380gr a 400 gr.	0,1000	16.000,00	NUTREN JUNIOR-NESTLE
20	G	40.000	50418	Formula enteral pediatrica 1.0 kcal na diluição padrão , a base de peptidieos ,100 % proteina hidrolisada do leite, 59% de TCM ,normocalorica, normoproteica ,normolipidicacom controle de osmolalidade (entre 250 a 360mOm/kg de água) isenta de lactose, colesterol e gluten indicada pra crianças de 1 a 10 anos de idade com problemas de má absorção, diarreia, desnutrição, sepse, câncer, doenças inflamatórias intestinais. Embalagem de 400gr	0,4200	16.800,00	PEPTAMEN JUNIOR-NESTLE
31	G	7.800	50421	Mix de fibras soluveis embalagem lata de 260gr a 400 gr.	0,2000	1.560,00	RESOURCE FIBER MAIS-NESTLE
32	G	60.000	50422	Suplemento nutricional em pó sem sabor a base de caseinato de calcio ou proteina do soro do leite, densidade 1,0 contendo calcio, vitamina D , podendo conter FOS e Prébioticos, isento de lactose e gluten, indicado para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos, embalagem lata de 350 a 400 gr.Sem sabor e sabores Variados, registro na ANVISA	0,0900	5.400,00	NUTREN SENIOR-NESTLE
35	G	40.000	46347	Nutrição oral ou enteral indicado para paciente com Doença de Crohn, Acrescido de TGF-B2, em pó, não conter gluten, glicose e residuos. Embalagem lata de 400gr.	0,7200	28.800,00	MODULEN-NESTLE
45	G	100.000	46357	Alimento para nutrição Enteral ou Oral,pronto uso, enriquecido com arginina, ácidos graxos ômega 3, e podendo conter nucleotídeos. Normocalórico e hiperprotéico.Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais .Isento de sacarose , lactose e glúten. Com ou sem sabor .Embalagem Tetra Square 1 litro, sistema aberto.	0,0480	4.800,00	IMPACT-NESTLE

47	G	40.000	50425	Formula enteral hiperproteica 1,28 -1,4 kcal/ml, com Arginina (minimo de 3g/200ml) podendo conter Prolina. Com alto teor de zinco selenio, vitaminas A, E e C, sem adição de sacarose,usado para problemas de cicatrização no geral, lesões por pressão, lesões cronicas, pé diabetico. Sabor de baunilha, isento de gluten. embalagem de 200 ml	0,0730	2.920,00	NOVASOURCE PROLINE-NESTLE
48	G	3.750	50426	Espessante e geleificante para alimentos, contendo Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio, sem sabor, sem cheiro podendo ser usado em alimenos quentes ou frios,que não altere a cor do alimento, e não forme grumos. Isento de gluten, latas de 125 a 300 gr. Rendimento na diluição nectar ou xarope= 104 porções	0,5700	2.137,50	RESOURCE TI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
11 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 182.897,50 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8C981E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
9	1	PAINEL PARA TV COM 1 PORTA DE CORRER E LED 100% MDF NOBRE / WHITE BRILHO – MARROM, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE ALTURA 180CM, LARGURA 220CM E PROFUNDIDADE DE 40CM	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAUMEM	1,00	968,00	968,00
13	1	CORTINA BLACKOUT DE TECIDO3M X 2,70M COR PALHA COM BANDO EM VOAL AMASSADO GRAFITE, INSTALADA	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AGUIVAN	2,00	404,00	808,00
13	2	VARÃO DUPLO 2,5 MTS	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AGUIVAN	2,00	40,00	80,00
15	1	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIOC/ ENCOSTO EM NET NYLON E REGULAGEM DE ALTURA À GÁS - PRETA	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	E302 REALME	3,00	281,00	843,00
43	1	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E POLIPROPILENO, MOTOR DE 200W E CAPACIDADE DO RESERVARIO DE NO MÍNIMO 1L, COM 12 MESES DE GARANTIA	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COLOMBO	1,00	180,00	180,00

51	1	MESA PARA REFEITÓRIO COM NO MINIMO 6 LUGARES TAMPO EM MDP 25MM POST FORMING ASSENTO COLETIVO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,40CM ALTURA 0,80 CM DE PROFUNDIDADE 0,74 CM, TAMPO FABRICADO EM MDP 25 MM COM REVESTIMNETO POST FORMING, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA RETA 2,0 MM ESTRUTURA TUDO EM AÇO CARBONO 30 X30 /3 POLEGADAS	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	BRINQUEMOVEIS	1,00	885,00	885,00
52	1	CADEIRA PLÁSTICA PRETAREFORÇADA82 CM LARGURA DA CADEIRA 45 CM	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	GOYANA	1,00	57,00	57,00
53	1	MESA PLÁSTICA PRETA 90 CM REDONDA.	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	GOYANA	1,00	159,00	159,00
54	1	PIPOQUEIRA MANUAL ANTIADERENTE 22CM COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MTA	1,00	117,00	117,00
55	1	TORNEIRA ELETRICA VERSÁTIL BRANCA 5500W 220V	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	LORENZETTI	1,00	159,00	159,00
60	1	CAÇAROLA ALUMÍNIO N50 40L ALUMÍNIO	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DOCESAR	1,00	297,00	297,00
61	1	CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL 15 LITROS	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DOCESAR	1,00	130,00	130,00
64	1	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL 2,1 LITROS BIVOLT	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELECTROLUX PE11B	1,00	638,00	638,00
75	1	CORTADOR DE GRAMA, COM POTENCIA MÍNIMA DE 1300W, COM FAIXA DE CORTE DE NO MINIMO 35CM, CARACTERISTICAS MÍNIMAS COM BASE EM CHAPA DE AÇO 1,5MM, LAMINA DE CORTE EM AÇO ESPECIAL DE 2,35MM COM TEMPERA TOTAL, COM CESTO DE RECOLHER DE 17 LITROS E ROTAÇÃO POR MINUTO DE 3.600RPM	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CE35P1300W	1,00	544,00	544,00
76	1	APARADOR DE GRAMA, CARACTERISTICAS MÍNIMAS, 1500W, MOTOR MONOFASICO , FAIXA DE CORTE DE 29CM, PARA FIO DE NYLON, AVANÇO AUTOMATICO DO FIO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8M DE FIO.	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AP 1500W TRMONTINA	1,00	254,00	254,00
8	1	TELEVISOR SMART LED 50" ULTRA HD 4K 50KU6000 COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB, GARANTIA DE 12 MESES	GILSON GILBERTO LISE ME	PHILLIPS	1,00	3.253,00	3.253,00
47	1	MICRO-ONDAS32 LITROS INOX 110V COM GRIL, PAINEL INTEGRADO DISPLAY LCD E COM 12 MESES DE GARANTIA	GILSON GILBERTO LISE ME	PANASSONIC	1,00	561,00	561,00
48	1	FORNO ELÉTRICO GOURMET GRILL, CARACTERISTICAS MÍNIMAS DE 44 LITROS VOLTAGEM DE 110 V, LARGURA:57,50 CM, ALTURA: 37,00 CM, PROFUNDIDADE: 52,00 CM, 12 MESES DE GARANTIA	GILSON GILBERTO LISE ME	NARDELI	1,00	497,00	497,00
6	1	COLCHÃO PARA BERÇO PADRÃO ESPUMA D18 – MEDIDAS (70X130X10CM)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	GAZIN	1,00	94,90	94,90
7	1	UMIDIFICADOR DE AR COM GERAÇÃO DE VAPOR ULTRASÔNICO, SILENCIOSO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BOTÃO LUMINOSO NOTURNO, LÂMPADA ALERTA DE REPOSIÇÃO DE ÁGUA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIO 12 HORAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE INTENSIDADE DE NEVOA E GARANTIA DE 12 MESES	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	QUANTA	2,00	164,40	328,80
12	1	VENTILADOR DE COLUNA TURBO E SILÊNCIOCOM NO MÍNIMO 40CM 3 VELOCIDADES 6 PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, COM 1 ANO DE GARANTIA	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	VENTISOL	2,00	197,00	394,00
20	1	ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL CARRO 22 A 36KG (COR NEUTRA)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	GALZERANO	1,00	677,00	677,00
21	1	CADEIRA PARA AUTO 09 À 36 KG – INFANTIL (COR NEUTRA)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	GALZERANO	1,00	592,50	592,50
22	1	BEBÊ CONFORTO - DE 0 A 13 KG. (COR NEUTRA)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	GALZERANO	1,00	314,50	314,50
24	1	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	INFRARED THERMOMETER	1,00	429,00	429,00
25	1	GUARDA-CHUVA AUTOMATICA ABRE E FECHA COM MEDIAS ABERTO DE APROXIMADO 100 CM	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	IMP	12,00	134,75	1.617,00
27	1	TAPETE TATAME INFANTIL EVA EMBORRACHADO UNIDADE 50X50CMCOLORIDO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	PORTO TATAMES	70,00	12,49	874,00
28	1	PRANCHA ALISADORA PROFISSIONAL TITANIUM BIVOLT. TEMPERATURA MÍNIMA: 150ºC TEMPERATURA MÁXIMA: 230ºC	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	BK IMP	1,00	247,90	247,90
30	1	TRICICLO MOTOCA PARA MENINO AMARELO E AZUL CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 21KG MODELO DE PEDAL: POLIPROLILENO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	XALINGO	1,00	138,30	138,30
31	1	TRICICLO MOTOCA PARA MENINA, ROSA E BRANCO CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 21KG MODELO DE PEDAL: POLIPROLILENO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	XALINGO	1,00	138,30	138,30
34	1	VARAL DE CHÃO GRANDE COM ABAS EM AÇO MEDIDAS 113,5X63X3CM	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MOR	2,00	92,45	184,90
37	1	BANHEIRA BEBE PLASTICA C/ SUPORTE LARGURA 45 CM, ALTURA 19 CMCOMPRIMENTO 75 CM(COR NEUTRA)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	GALZERANO	1,00	199,90	199,90
39	1	BALDE PARA ROUPA 20 LITROS CONFECÇIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLADO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	RISCHIOTTO	6,00	34,75	208,50
41	1	BALANCA DIGITAL 180KG ELETRONICA EM VIDRO TEMPERADO PARA BANHEIRO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	60	1,00	89,00	89,00
49	1	GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS COM TORNEIRA	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MOR	1,00	99,00	99,00
50	1	GARRAFA TÉRMICA PRETA INOX 1,8L (CHA-CAFÉ-ÁGUA)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MOR	1,00	129,00	129,00
57	1	CONJUNTO DE COLHERES DE MESA 12 PÇS COR PRETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO EM POLIPROPILENO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	SIMONAGGIO	1,00	30,50	30,50
58	1	CONJUNTO DE GARFOS DE MESA 12 PÇS COR PRETA CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO EM POLIPROPILENO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	SIMONAGGIO	1,00	30,50	30,50
59	1	CONJUNTO DE FACAS DE MESA 12 PÇS COR PRETA CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO EM POLIPROPILENO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	SIMONAGGIO	1,00	30,50	30,50
62	1	FOGAREIRO ALTA PRESSÃO COM TAXO ALUMÍNIO CRAQUEADO ALTURA DA BASE 82 CM 12 CHAMAS LARGURA DO TAXO 41 CM ALTURA DO TAXO 10 CM	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	DUKIKO/DOCESAR	1,00	375,00	375,00
63	1	ESCADA PORTÁTIL DOBRÁVEL 8 DEGRAUS.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MOR	1,00	229,00	229,00
69	1	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 70X135CM	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	NT	24,00	39,79	955,00
66	1	JOGO DE TAPETE DE COZINHAANTI DERRAPANTE 03 PEÇAS	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	VITÓRIA	2,00	149,00	298,00

		SUPERFÍCIE: 100% POLIÉSTER BASE: 100% POLIPROPILENO EMBORRACHAMENTO: 70% LÁTEX SINTÉTICO / 30% LÁTEX NATURAL					
67	1	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO ANTI DERRAPANTE 3 PEÇAS SUPERFÍCIE: 100% POLIÉSTER BASE: 100% POLIPROPILENO EMBORRACHAMENTO: 70% LÁTEX SINTÉTICO / 30% LÁTEX NATURAL	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	VITÓRIA	2,00	149,00	298,00
68	1	PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPAS SORTIDAS KIT 6 PEÇAS	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	CAPTIVE	4,00	8,00	32,00
70	1	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO50X80CM	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	CAPTIVE	12,00	18,91	226,90
71	1	KIT JOGO LENÇOL SOLTEIRO MALHA 2 PEÇAS 1 LENÇOL SOLTEIRO EM MALHA LISA COM ELÁSTICO 1 FRONHA EM MALHA ESTAMPADA.	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	CAPTIVE	24,00	49,88	1.197,00
72	1	KIT - COBRE LEITO SOLTEIRO2 PEÇAS ESTAMPADO.TECIDO 50 % ALGODÃO E 50% POLIESTER 01 COLCHA/COBRE-LEITO 2,15M X ,45M 01 PORTA TRAVESSEIRO 70CM X 50CM (CORES SORTIDAS PARA MENINA E MENINO)	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	CAPTIVE	12,00	127,50	1.530,00
73	1	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO ANTIÁCARO	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	CAPTIVE	12,00	44,83	538,00
14	1	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTELDUAL CORE 2.9-4 GB DE TRAM-HD DE 500 GB- CX DE SOM-TECLADO-MOUSE-MONITOR 19 POLEGADAS	ISMAEL HENZ ME	NTC/AOC	1,00	1.647,00	1.647,00
17	1	NOTEBOOK CORE I7-7500U 8GB 1TB PLACA GRÁFICA 2GB TELA 15.6” WINDOWS 10	ISMAEL HENZ ME	LENOVO IDEA PAD 320	1,00	4.470,00	4.470,00
18	1	NO BREAK BACK-UPS 1500VA BI/115V	ISMAEL HENZ ME	TS-SHARA	1,00	835,00	835,00
26	1	DATA SCHOW-PROJETOR LED 2200 LUMENS- HDMI VGA AV E USB CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, RESOLUÇÃO: NATIVA 800X480, SUPORTA 720P E 1080P, FONTE LUMINOSA: LED 100W (DURABILIDADE DE 30.000 HRS A 50.000 HRS), PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO, FORMATO DE ÁUDIO SUPORTADO (USB): MP3, WMA, WAV, ASF, OGG, AAC, FLAC E APE FORMATO DE VÍDEO SUP. (USB): MP4, AVI, MP4, MKV, RMVB, MPEG, MPG, MOV, FLV E VOB FORMATO DE IMAGEM SUPORTADO (USB): JPEG, BMP, PNG E GIF	ISMAEL HENZ ME	BETEC BT 725	1,00	1.785,00	1.785,00
10	1	SOFÁ 6 LUGARES ASSENTO RETRÁTIL E RECLINÁVEL COR GRAFITE 3M COMPRIMENTO.ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA EUCALIPTO, ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA D-23, ENCHIMENTO DO ENCOSTO: FLOCOS DE ESPUMA E FIBRA SILICONADA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	KOLONETZ	2,00	1.892,00	3.784,00
11	1	ALMOFADAS PARA SOFÁ 36X36 COLORIDAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ZÍPER E LAVÁVEL.	CLAUDINA COMIRAN - ME	KOLONETZ	12,00	44,92	538,99
29	1	KIT TABELA BASQUETE AJUSTÁVEL COM BASE MÓVEL INCLUI 01 CESTA, 01 TABELA, 01 BASE, 01 BOLA,01 BOMBA DE AR.	CLAUDINA COMIRAN - ME	DM TOYS	1,00	790,00	790,00
32	1	KIT JOGOS EDUCATIVOS SORTIDOS: 02 - QUEBRA CABEÇA PEÇAS DE MADEIRA 02 - XADREZ 01 - BANCO IMOBILIÁRIO 01 - PEGA PEGA TABUADA 02 - DOMINÓ 02 - CARACARA 02 – TRILHA	CLAUDINA COMIRAN - ME	CARLU/PAIS E FILHOS/ESTRELA	1,00	685,00	685,00
36	1	ASSENTO SANITÁRIO FAMILIAR OVAL BRANCO COM ADAPTADOR INFANTIL	CLAUDINA COMIRAN - ME	HERC	2,00	94,50	189,00
38	1	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA ROUPAS QUADRADO 57 LTS.	CLAUDINA COMIRAN - ME	JAGUAR	2,00	49,00	98,00
44	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA8 VELOCIDADES PRETO - 300W, COM CAPACIDADE MÍNIMO DA TIGELA DE 4 LITROS, 3 BATEDORES, FUNÇÃO PULSAR, COM SISTEMA DE ENCAIXE E REGULAGEM DE ALTURA DOS BATEDORES, E 12 MESES DE GARANTIA	CLAUDINA COMIRAN - ME	ARNO	1,00	339,00	339,00
45	1	CAFETEIRA ELÉTRICA - 25 XÍCARAS – COM USO DE FILTRO REMOVIVEL, JARRA EM VIDRO 12 MESES DE GARANTIA	CLAUDINA COMIRAN - ME	MONDIAL	1,00	100,00	100,00
56	1	APARELHO DE JANTAR E CAFÉ 20 PEÇAS CERÂMICA	CLAUDINA COMIRAN - ME	OXFORD	1,00	203,00	203,00
65	1	REFRIGERADOR DUPLES, SISTEMA FROST FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS, COM PARTELEIRAS RETRATIL DE 3 POSIÇÕES, COM PORTA GARAFAS E OVOS, FUNÇÃO DE TURBO CONGELAMENTO.	CLAUDINA COMIRAN - ME	ELECTROLUX	1,00	3.750,00	3.750,00
74	1	PROTETOR DE COLCHÃO SOLTEIRO ELÁSTICO IMPERMEÁVEL - BRANCO	CLAUDINA COMIRAN - ME	FA MARINGA	13,00	51,85	674,00
4	1	AR CONDICIONADO SPLITHI-WALLSMART INVERTER 18.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V COM INSTALAÇÃO, COM CONTROLE, COM GARANTIA DE 12 MESES.	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	ECOBLU/EBE 18QFDC	2,00	2.867,50	5.735,00
33	1	SECADORA DE ROUPAS, PAINEL DE CONTROLE MECANICO, POTENCIA DE NO MÍNIMO 2.000WTAS, CESTO DE AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG, 12 PROGRAMAS DE SECAGEM, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	MIDEA/SM111	1,00	1.650,00	1.650,00
42	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS BIVOLT	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	CEMAF/CMF521	1,00	389,00	389,00
5	1	AR-CONDICIONADO PORTÁTIL 9.000 BTUS - QUENTE/FRIO MOBILE COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO, COM GARANTIA DE 12 MESE	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	PHASER	1,00	1.755,00	1.755,00
19	1	DVR 16 CANAIS ECD COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE VÍDEO BNC, COM NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ÁUDIO RCA, QUALIDADE MÍNIMA DE IMAGENS (1920X1080), COM ACESSO A CELULAR CIF, COM GRAVAÇÃO EM MOVIMENTO E CONTINUO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, TAXA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FRAMES POR CÂMERA, SAÍDA DA ÁUDIO 01 RCA, ENTRADA DE REDE RJ45, COM NO MÍNIMO 02 PORTAS USB, ALIMENTAÇÃO 12 VDC, COM CAPACIDADE PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA DE ATÉ 05 USUÁRIOS EM SIMULTÂNEO.	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	HIKVISION	1,00	792,00	792,00
19	2	HD INTERNO COM NO MÍNIMO 1TB, COM INTERFACE SATA DE NO MÍNIMO 6GB/S, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7500 RPM	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	SEAGATE	1,00	329,00	329,00
19	3	CAMERA AHD IR 25MT 2.8MM 20MT 1MP COM SENSOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1 MEGA PIXEL DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P HD, COM NO MÍNIMO RESISTÊNCIA A ÁGUA IP67.	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	HIKVISION	16,00	190,00	3.040,00
19	4	FONTE COLMÉIA BI VOLT 12V 30A DE 240W P/CFTV PARA MULTI CAMERA	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	FTG	1,00	102,00	102,00
19	5	MONITOR 18,5 POLEGADAS LED	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	AOC	1,00	461,00	461,00
19	6	CABO VGA+VGA 10M C/ FILTRO CAIXA - CHIP SCE	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO	ARTICUS	1,00	70,00	70,00

			LTDA - EPP				
19	7	RACK VERTICAL MINI FINE HD HIBRIDO 16	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	CONTATO	1,00	456,00	456,00
19	8	MÃO DE OBRA DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	LOJATEL	1,00	1.860,00	1.860,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	6.119,00
GILSON GILBERTO LISE ME	4.311,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	8.407,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	4.119,90
ISMAEL HENZ ME	8.737,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	11.150,99
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	7.774,00
CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	8.865,00

Salto do Lontra, 27 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A20AA38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 – 1/5
PREGÃO Nº 060/2018

OBJETO: aquisição de gênero alimentício para todos os departamentos da prefeitura municipal.

EMPRESA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA
CNPJ: 09.509.295/0001-09
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
18	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL PORICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PCTE C/ 50 UND	250	21,20	5.300,00
41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT DE 1 KG)	500	1,74	870,00
48	GORDURA VEGETAL 500G	100	6,10	610,00
57	MAIONESE POTE 500G, POTE.	600	2,17	1.302,00
60	MEL DE ABELHA EMBALAGEM 500G	60	12,99	779,40
66	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	1.500	3,02	4.530,00
72	POLVILHO AZEDO PCT 500G	50	2,40	120,00
73	POLVILHO DOCE PCT 500G	60	2,40	144,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/5 KG	1.000	8,40	8.400,00
10	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/5 KG	200	7,02	1.404,00
14	BATATA PALHA PCT C/ 500GR	200	4,02	804,00
27	CRAVO DA ÍNDIA PCT 10G	50	1,06	53,00
49	GRÃO DE BICO 200G	30	4,20	126,00
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C,A E D) E EMULSIFICANTE LECITINA. EMBALADOS EM LATAS DE 400 G DO PRODUTO E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E SEM FERRUGEM OU AMASSADOS PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	500	5,70	2.850,00
63	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	800	1,16	928,00
75	REFRIGERANTE 2 LTS, FRASCO.	2.500	2,65	6.625,00
43	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – SAFRA 2015, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG	1.300	2,20	2.860,00
50	LEITE CONDENSADO - 395ML	500	3,20	1.600,00
81	SUCO DE FRUTAS, NATURAL, CONCENTRADO EMBALAGEM DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SABORES DE PÊSSEGO, UVA, LARANJA, MARACUJÁ, ETC., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	600	2,92	1.752,00
52	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO	700	26,85	18.795,00

	DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. CAIXAS CONTENDO 12 LITROS DE LEIT			
VALOR TOTAL R$ 59.852,40 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 – 2/5
PREGÃO Nº 060/2018
OBJETO: aquisição de gênero alimentício para todos os departamentos da prefeitura municipal.
EMPRESA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
5	ÁGUA MINERAL S/GÁS 500 ML	20.000	0,56	11.200,00
19	BOMBOM, CAIXA C/ 400G, CONTENDO BOMBONS TIPO: WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO, BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM RECHEADO SABOR AVELÃ, CHOCOLATE AO LEITE COM AMENDOIM, CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE, WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, PASTILHAS CROCANTES DE CHOCOLATE AROMATIZADAS E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, BOMBOM RECHEADO SABOR CARAMELO COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, BOMBOM RECHEADO SABOR AMENDOIM, ETC.	150	7,47	1.120,50
28	CREME DE LEITE COM 200ML	200	1,80	360,00
46	FUBÁ, PACOTE 1 KG.	300	1,20	360,00
65	NOZ MOSCADA PCT 100G	60	1,94	116,40
3	ADOÇANTE 200ML	20	3,59	71,80
6	ÁGUA MINERAL S/GÁS GALÃO 20L	300	8,46	2.538,00
12	BALAS MASTIGÁVEIS, PACOTE C/ 700G, SABORES DE ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, LARANJA ETC.	250	3,28	820,00
30	DOCE CANUDO FRITO C/DOCE DE LEITE CAIXA C/ 50 UNIDADES	60	18,95	1.137,00
36	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	400	1,15	460,00
69	PÃO FATIADO (TIPO PULLMAN)	1.200	3,55	4.260,00
59	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 G DIVERSOS SABORES	1.000	1,79	1,79
9	ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES	1.000	9,86	9,860,00
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT DE 5 KG)	1.000	8,75	8.750,00
64	MISTURA DE TEMPEROS, PACOTE C/ 10 ENVELOPES 50G	600	2,35	1.410,00
VALOR TOTAL R$ 44.253,70 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 – 3/5
PREGÃO Nº 060/2018
OBJETO: aquisição de gênero alimentício para todos os departamentos da prefeitura municipal.
EMPRESA: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA – EIRELI - ME
CNPJ: 25.048.205/0001-78
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
29	CREME PARA CHANTILLY EMBALAGEM DE 1 KG	150	11,50	1.725,00
58	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURA TRANS. POTES DE 500 G. CARACTERÍSTICAS: OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, RESFRIADO ATÉ 16ºC. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA	1.000	4,00	4.000,00
11	BALA DE CÔCO PACOTE DE 1 KG	100	15,75	1.575,00
VALOR TOTAL R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 – 4/5
PREGÃO Nº 060/2018
OBJETO: aquisição de gênero alimentício para todos os departamentos da prefeitura municipal.
EMPRESA: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA
CNPJ: 22.499.940/0001-00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
7	AMENDOIM CRU DESCASCADO C/ PELE PCT 500G	500	3,00	1.500,00
8	AMIDO DE MILHO, 500G	100	2,20	220,00
16	BOLACHA ÁGUA E SAL (TIPO CRACKER) PCT. 400 GR	2.000	2,65	5.300,00
17	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) PCT. 400G	2.000	2,35	4.700,00
23	CEREAL MATINAL, COMPOSIÇÃO FIBRAS, FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS – 330G	1.300	5,75	7.475,00
31	DOCE DE ABOBORA CAIXA COM 50 UNIDADES	60	16,90	1.014,00
44	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SAQUINHO CONTENDO 10G	350	0,54	189,00
45	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR-SE EMPEDRADO. EMBALAGEM CONTENDO 250 G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	250	1,59	397,50
53	LENTILHA PCT 500G	50	4,99	249,50

70	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES	80	16,50	1.320,00
76	SAGU EMBALAGEM 500G	300	3,00	900,00
80	SUCO ARTIFICIAL DIVERSOS SABORES, ENVELOPE 50G	5.000	0,44	2.200,00
1	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, PACOTE C/ 500G enriquecido com vitaminas (C, Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Prazo de validade: 01 ano	1.000	2,64	2.640,00
20	CALDO DE GALINHA TABLETES, C/24 UND 1ª LINHA	350	3,48	1.218,00
22	CANJIQUINHA MEDIA, PCT COM 500G	100	1,00	100,00
24	CHÁ MATE GRANEL CAIXA COM 200G	1.300	2,15	2.795,00
25	COCO RALADO, PACOTE COM 100G	500	1,58	790,00
26	COLORAU, PACOTE COM 500G	200	2,15	430,00
37	EXTRATO DE TOMATE. DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. È TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO PODE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO: MASSA MOLE; COR: VERMELHO; CHEIRO: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 350 G. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	1.500	1,50	2.250,00
54	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE), CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO 500G DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	350	1,50	525,00
55	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO) COM VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM PADRONIZADA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	300	2,89	867,00
56	MACARRÃO PICADO, PACOTE 1KG	500	2,89	1.445,00
61	MILHO PARA CANJICA BRANCA, TIPO 1, CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 109, DE 24/02/1989. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE GRÃOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO, CONTENDO 500 GR. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	200	1,69	338,00
77	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM ATÉ 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS	350	0,85	297,50
79	SOJA EM GRÃOS PACOTE COM 500 GRAMAS	30	3,10	93,00
82	TRIGO PARA QUIBE PCT COM 500G	150	2,00	300,00
83	VINAGRE BRANCO 1 LITRO	350	1,30	455,00
84	XAROPE DE GROSELHA FRASCO 900 ML	70	7,15	500,50
67	ORÉGANO PCT C 10G	500	0,55	275,00
15	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO PCT 100G	100	1,80	180,00
32	DOCE DE LEITE CAIXA COM 50 UNIDADES	60	9,38	562,80
33	DOCE DE LEITE CREMOSO CAIXA C/ 4 POTE DE C/400G	150	10,75	1.612,50
34	DOCE PAÇOCA CAIXA COM 50 UNIDADES	60	9,30	558,00
35	DOCE PÉ DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UNIDADES	50	9,38	469,00
38	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	200	3,90	780,00
40	FARINHA DE ROSCA, 500G	200	2,65	530,00
47	GELATINA EM PÓ DE SABORES VARIADOS (CAIXA DE 35G)	1.200	0,54	648,00
62	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE C/ 500G	300	1,25	375,00
71	PIRULITO DE FRUTAS PACOTE 700G	200	4,20	840,00
74	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO PCT 50G	200	1,80	360,00
78	SHOYO (MOLHO DE SOJA)FRASCO 1 LITRO	120	3,50	420,00
VALOR TOTAL R$ 48.119,30 (Quarenta e oito mil e cento e dezenove reais e trinta centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 – 5/5
PREGÃO Nº 060/2018
OBJETO: aquisição de gênero alimentício para todos os departamentos da prefeitura municipal.
EMPRESA: IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME
CNPJ: 22.051.918/0001-00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
4	ÁGUA MINERAL C/GÁS 500 ML	120	0,78	93,60
13	BANHA SUÍNA PCT 1 KG	300	4,30	1.290,00
39	FARINHA DE MILHO PCT DE 1KG	300	1,57	471,00
68	PALMITO VIDRO 400G	300	4,80	1.440,00
21	CANELA EM PÓ, PCT 10 G	50	0,54	27,00
VALOR TOTAL R$ 3.321,60 (Três mil trezentos e vinte um real e sessenta centavos).				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:904F2086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2018

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.096.596,10	15.185.086,10	1.895.370,12	12,48	13.919.632,16	91,67	1.265.453,94
RECEITAS CORRENTES	13.861.596,10	14.425.196,10	1.895.370,12	13,14	12.989.662,70	90,05	1.435.533,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	878.019,22	878.019,22	89.991,92	10,25	579.317,24	65,98	298.701,98
Impostos	779.519,22	779.519,22	73.105,82	9,38	483.853,88	62,07	295.665,34
Taxas	98.500,00	98.500,00	16.886,10	17,14	95.463,36	96,92	3.036,64
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00			10.914,20	109,14	-914,20
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	10.000,00	10.000,00			10.914,20	109,14	-914,20
RECEITA PATRIMONIAL	64.000,00	64.000,00	6.754,06	10,55	41.509,89	64,86	22.490,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	64.000,00	64.000,00	6.754,06	10,55	41.509,89	64,86	22.490,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.909.576,88	13.473.176,88	1.778.619,14	13,20	12.306.157,67	91,34	1.167.019,21
Transferências da União e de suas Entidades	9.104.576,88	9.317.176,88	1.097.847,30	11,78	7.963.620,78	85,47	1.353.556,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.305.000,00	2.593.000,00	431.014,25	16,62	2.984.065,08	115,08	-391.065,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00	1.563.000,00	249.757,59	15,98	1.358.471,81	86,91	204.528,19
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			20.005,00		51.763,70		-51.763,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			5,00		8.913,70		-8.913,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes			20.000,00		42.850,00		-42.850,00
RECEITAS DE CAPITAL	235.000,00	759.890,00			929.969,46	122,38	-170.079,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	724.890,00			929.969,46	128,29	-205.079,46
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	724.890,00			524.388,00	72,34	200.502,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su					405.581,46		-405.581,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.096.596,10	15.185.086,10	1.895.370,12	12,48	13.919.632,16	91,67	1.265.453,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.096.596,10	15.185.086,10	1.895.370,12	12,48	13.919.632,16	91,67	1.265.453,94
DÉFICIT (VI)[1]							

TOTAL (VII) = (V + VI)	14.096.596,10	15.185.086,10	1.895.370,12	12,48	13.919.632,16	91,67	1.265.453,94
Emissão:7/11/2018 09:01:40							Page 1 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.							Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2018

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	Em reais
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	985.091,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	985.091,69
Reabertura de Créditos Adicionais	

Emissão:	27/11/2018 09:01:40	Page 2 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.		Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:477DE02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	13.246.596,10	17.681.984,49	2.133.817,49	14.021.922,34	100,00	3.660.062,15	2.227.795,54	13.516.148,29	100,00	4.165.836,20	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	83.607,00	83.607,00	13.764,22	73.740,82	0,52	9.866,18	13.764,22	73.740,82	0,54	9.866,18	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	83.607,00	83.607,00	13.764,22	73.740,82	0,52	9.866,18	13.764,22	73.740,82	0,54	9.866,18	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.673.812,47	2.696.131,34	320.163,48	2.367.879,37	16,88	328.251,97	357.147,70	2.282.170,27	16,88	413.961,07	0,00
Planejamento e Orçamento	155.000,00	155.000,00	23.119,58	134.245,25	0,95	20.754,75	23.119,58	134.245,25	0,99	20.754,75	0,00
Administração Geral	2.359.343,36	2.381.662,23	237.876,95	2.101.271,83	14,98	280.390,40	274.861,17	2.015.562,73	14,91	366.099,50	0,00
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	10.546,84	60.141,97	0,42	14.858,03	10.546,84	60.141,97	0,44	14.858,03	0,00
Administração de Receitas	84.469,11	84.469,11	48.620,11	72.220,32	0,51	12.248,79	48.620,11	72.220,32	0,53	12.248,79	0,00
DEFESA NACIONAL	28.700,00	28.700,00	4.588,54	24.828,47	0,17	3.871,53	4.588,54	24.828,47	0,18	3.871,53	0,00
Demais Subfunções	28.700,00	28.700,00	4.588,54	24.828,47	0,17	3.871,53	4.588,54	24.828,47	0,18	3.871,53	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.785.497,63	1.879.834,17	300.827,79	1.550.988,64	11,06	328.845,53	298.525,23	1.446.076,58	10,69	433.757,59	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	12.000,00	0,08	5.000,00	2.000,00	10.000,00	0,07	7.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.535,45	79.535,45	275,00	37.459,13	0,26	42.076,32	1.972,53	37.459,13	0,27	42.076,32	0,00
Assistência Comunitária	1.686.962,18	1.783.298,72	300.552,79	1.501.529,51	10,70	281.769,21	294.552,70	1.398.617,45	10,34	384.681,27	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.800,00	32.800,00	5.268,74	27.660,88	0,19	5.139,12	5.268,74	27.660,88	0,20	5.139,12	0,00
Administração Geral	32.800,00	32.800,00	5.268,74	27.660,88	0,19	5.139,12	5.268,74	27.660,88	0,20	5.139,12	0,00
SAÚDE	3.477.917,54	5.667.850,71	735.207,54	4.231.015,85	30,17	1.436.834,86	784.915,57	4.087.624,16	30,24	1.580.226,55	0,00
Atenção Básica	1.171.917,54	3.061.350,71	312.162,11	1.863.800,70	13,29	1.197.550,01	385.152,04	1.788.190,12	13,23	1.273.160,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.306.000,00	2.606.500,00	423.045,43	2.367.215,15	16,88	239.284,85	399.763,53	2.299.434,04	17,01	307.065,96	0,00
TRABALHO	80.000,00	246.000,00	6.576,62	244.648,64	1,74	1.351,36	6.576,62	244.648,64	1,81	1.351,36	0,00
Relações de Trabalho	80.000,00	246.000,00	6.576,62	244.648,64	1,74	1.351,36	6.576,62	244.648,64	1,81	1.351,36	0,00
EDUCAÇÃO	3.059.483,65	3.490.663,43	524.028,25	2.792.007,29	19,91	698.656,14	538.663,90	2.742.138,49	20,28	748.524,94	0,00
Ensino Fundamental	2.863.483,65	3.264.663,43	479.915,96	2.640.901,73	18,83	623.761,70	494.306,09	2.591.691,99	19,17	672.971,44	0,00
Ensino Superior	74.000,00	74.000,00	12.000,00	41.999,99	0,29	32.000,01	12.000,00	41.999,99	0,31	32.000,01	0,00
Educação Infantil	62.000,00	92.000,00	17.782,58	63.985,73	0,45	28.014,27	18.142,36	63.881,89	0,47	28.118,11	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	14.329,71	45.119,84	0,32	14.880,16	14.215,45	44.564,62	0,32	15.435,38	0,00
CULTURA	10.000,00	12.000,00	442,65	9.376,98	0,06	2.623,02	442,65	9.376,98	0,06	2.623,02	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	12.000,00	442,65	9.376,98	0,06	2.623,02	442,65	9.376,98	0,06	2.623,02	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	620.741,47	1.499.601,45	106.987,39	920.435,20	6,56	579.166,25	69.582,55	878.074,30	6,49	621.527,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	406.954,92	37.309,44	54.337,36	0,38	352.617,56	0,00	17.027,92	0,12	389.927,00	0,00
Serviços Urbanos	570.346,06	1.042.251,12	69.677,95	866.097,84	6,17	176.153,28	69.582,55	861.046,38	6,37	181.204,74	0,00
Administração Geral	50.395,41	50.395,41	0,00	0,00	0,00	50.395,41	0,00	0,00	0,00	50.395,41	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	205.436,24	343.436,24	20.731,26	333.956,16	2,38	9.480,08	27.788,97	327.790,56	2,42	15.645,68	0,00

Emissão:27/11/2018 09:04:21 Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Abastecimento	205.436,24	343.436,24	20.731,26	333.956,16	2,38	9.480,08	27.788,97	327.790,56	2,42	15.645,68	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	50.000,00	65.000,00	3.896,56	34.034,09	0,24	30.965,91	5.299,71	26.965,55	0,19	38.034,45	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	65.000,00	3.896,56	34.034,09	0,24	30.965,91	5.299,71	26.965,55	0,19	38.034,45	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	781.600,10	1.279.360,15	62.142,84	1.184.653,67	8,44	94.706,48	83.752,61	1.146.718,05	8,48	132.642,10	0,00
Transporte Rodoviário	781.600,10	1.279.360,15	62.142,84	1.184.653,67	8,44	94.706,48	83.752,61	1.146.718,05	8,48	132.642,10	0,00
DESPORTO E LAZER	116.000,00	91.000,00	3.604,79	61.109,46	0,43	29.890,54	3.886,79	60.339,46	0,44	30.660,54	0,00
Desporto Comunitário	112.000,00	91.000,00	3.604,79	61.109,46	0,43	29.890,54	3.886,79	60.339,46	0,44	30.660,54	0,00
Lazer	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	141.000,00	166.000,00	25.586,82	165.586,82	1,18	413,18	27.591,74	137.995,08	1,02	28.004,92	0,00
Serviço da Dívida Interna	141.000,00	166.000,00	25.586,82	165.586,82	1,18	413,18	27.591,74	137.995,08	1,02	28.004,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.246.596,10	17.681.984,49	2.133.817,49	14.021.922,34	100,00	3.660.062,15	2.227.795,54	13.516.148,29	100,00	4.165.836,20	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão:27/11/2018 09:04:21 Page 2 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 27/11/2018 09:04:21 Page 3 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:99C1956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	779.519,22	779.519,22	483.853,88	62,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.500,00	122.500,00	172.050,71	140,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.119,22	170.119,22	44.032,95	25,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.000,00	72.000,00	68.952,56	95,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	301.000,00	301.000,00	156.199,08	51,89
Imposto Territorial Rural – ITR			655,38	65.538,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	83.400,00	83.400,00	35.500,27	42,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.500,00	30.500,00	6.462,93	21,19
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.937.596,10	11.937.596,10	9.732.589,52	81,53
Cota-Parte FPM	9.060.596,10	9.060.596,10	6.906.804,03	76,23
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.531,28	105,31
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	284.881,88	94,96
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.471.178,75	98,85
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	43.141,38	86,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.000,00	17.000,00	16.052,20	94,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.000,00	17.000,00	16.052,20	94,42
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.717.115,32**	**12.717.115,32**	**10.216.443,40**	**80,34**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.116.500,00	1.606.490,00	1.827.574,30	113,76
Provenientes da União	1.116.500,00	1.606.490,00	1.824.574,30	113,58
Provenientes dos Estados			3.000,00	
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			405.581,46	58.146,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.116.500,00**	**1.606.490,00**	**2.233.155,76**	**139,01**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS MPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		**Inscritas em Restos a Pagar não** 7 **Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	3.172.002,94	4.056.301,54	3.596.600,71	88,67	3.470.990,02	85,57	125.610,69
Pessoal e Encargos Sociais	1.652.000,00	1.815.600,00	1.699.667,33	93,61	1.698.007,56	93,52	1.659,77
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.520.002,94	2.240.701,54	1.896.933,38	84,66	1.772.982,46	79,13	123.950,92
DESPESAS DE CAPITAL	305.914,60	1.611.549,17	631.737,64	39,20	613.956,64	38,10	17.781,00
Investimentos	305.914,60	1.611.549,17	631.737,64	39,20	613.956,64	38,10	17.781,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.477.917,54**	**5.667.850,71**	**4.228.338,35**	**74,60**	**4.084.946,66**	**72,07**	**143.391,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUA L MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não** 7 **Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.196.917,54	3.166.850,71	1.903.225,65	45,01	1.826.770,77	44,72	76.454,88
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.196.917,54	3.152.852,11	1.903.225,65	45,01	1.826.770,77	44,72	76.454,88
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos		13.998,60					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]			1.351.472,08	31,96	1.351.472,08	33,08	

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.196.917,54**	**3.166.850,71**	**3.254.697,73**	**76,97**	**3.178.242,85**	**77,80**	**76.454,88**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.281.000,00**	**2.501.000,00**	**973.640,62**	**23,03**	**906.703,81**	**22, 20**	**66.936,81**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**8,87**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O 15,00 * IIIb)/100] LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (	**- 625.762, 70**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DECAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	3.397,13	2.542,70	854,43	2.542,70	3.397,13
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	2.015,07	1.979,88		2.015,07	2.015,07
TOTAL	**5.412,20**	**4.522,58**	**854,43**	**4.557,77**	**5.412,20**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 27/11/2018 09:08:47
Page 2 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em			
Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados** [7]
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	1.171.917,54	3.061.350,71	1.863.800,70	44,08	1.788.190,12	43,78	75.610,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.306.000,00	2.606.500,00	2.364.537,65	55,92	2.296.756,54	56,22	67.781,11
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**3.477.917,54**	**5.667.850,71**	**4.228.338,35**	**100,00**	**4.084.946,66**	**100,00**	**143.391,69**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.
Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AC2CCE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI COMPLEMETAR Nº 19/2018

SÚMULA: Altera os Parágrafos 1º e 2º do Art. 182; Altera os parágrafos 1º e 3º do Art. 183; Altera o § 2º do Art. 202; Inclui o inciso XI no art. 330 e o § 8º no art. 331; altera àsTabelas II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, todos do Código Tributário Municipal, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os parágrafos 1º e 2º do Art. 182 do Código Tributário Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Parágrafo 1º* - O valor do M2 do terreno (VM2T) será obtido através da Planta Genérica de Valores, que estabelecerá o valor do M2 do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a Situação, a Pedologia ou o Solo, a Topografia ou Perfil de cada um "per si" e a Pavimentação, aplicando-se a seguinte fórmula:

VVT = VM2T x AT x S x P x T x PA

Onde:

VM2T = Valor do Metro Quadrado do Terreno;

AT = Área do Terreno;

S = Situação do Terreno;

P = Pedologia do Terreno ou Solo;

T = Topografia do Terreno ou Perfil;

PA = Pavimentação, ficando igual ao:

VVT = Valor Venal do Terreno.

***Parágrafo 2º* -** Os coeficientes corretivos da Situação, referido pela sigla "S", Topografia ou Perfil referido pela sigla "T" e a Pedologia ou Solo pela sigla "P", que consiste em grau atribuído ao imóvel conforme sua situação, mais ou menos favorável dentro da quadra, características do solo e Pavimentação da testada do terreno referido pela sigla "PA", estão dispostos na Planta Genérica de Valores em anexo".

Art. 2º - Fica alterado os parágrafos 1º e 3º do Art. 183 do Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Parágrafo* 1º -** O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, barracão, fábrica, indústria, loja, sala, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor no Município ou por região, conforme disposto na planta genérica de valores.

***Parágrafo* 3º -** O valor do metro quadrado da edificação, referidos nos parágrafos 1º e 2º desse artigo será obtido aplicando-se a fórmula:

$VM^2E = VM^2TI \times CAT \times C \times S \times P$
100
Onde:

VM^2E = Valor do metro quadrado de edificação;

VM^2TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação;

CAT = Coeficiente corretivo da categoria;
100

C = Coeficiente da Conservação;
S = Coeficiente da Situação ou localização, Fachada ou alinhamento;
P = Coeficiente da Posição.

Art. 3º - Altera a Tabela do § 2º do Art. 202 do Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com as seguintes indicações:

NÚMERO DA QUADRA	NÚMERO DOS LOTES DA QUADRA
20	01 A 28A e 28B
34	15 A 28
28	33 A 46
38	35 A 48
46	21 A 34
52	15 A 42

Art. 4º - Ficam Alteradas às Tabelas II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Código Tributário Municipal, passando a vigorar com as seguintes indicações:

TABELA II
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO

CÓD	01 – ATIVIDADES INDUSTRIAIS	ANUAL UFM
001	Balas, caramelos, doces etc...	23
002	Bebidas	46
003	Bolachas, biscoitos, etc...	23
004	Borracha	39
005	Café, mate e similares	39
006	Calçados	39
007	Couros, peles e similares	46
008	Construção	46
009	Editorial	31
010	Extração e tratamento de minerais	39
011	Fumo	78
012	Gráfica	62
013	Louça	46
014	Madeira	78
015	Malharia	31
016	Massa alimentícia	39
017	Materiais elétricos e de construção	62
018	Materiais de transporte	46
019	Mecânica	54
020	Metalúrgica	46
021	Móveis em geral	46
022	Outros materiais não identificados	39
023	Papel e papelão	31
024	Plástico	39
025	Perfumaria	46
026	Produtos farmacêuticos e veterinários	46
027	Produtos de materiais plásticos	54
028	Produtos de milho, mandioca e farinhas diversas	23
029	Química	62
030	Refinação e moagem de açúcar e outros	39
031	Sabão e sabonete	31
032	Telhas e tijolos	31
033	Têxtil	31
034	Velas	31
035	Vestuário e artefatos de tecidos	31

CÓD	02 – BENEFICIAMENTOS	ANUAL UFM
001	Arroz	46
002	Café	46
003	Madeira	93
004	Outros não especificados	46

CÓD	03 – PREPARAÇÃO	ANUAL UFM
001	Carnes e seus subprodutos	31
002	Conservas diversas	31
003	Frutas e legumes	31
004	Leite e produtos de laticínio	31
005	Outros produtos não especificados	31

CÓD	04 – CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ANUAL UFM
001	Geração e distribuição de água	46
002	Geração e distribuição de luz	46
003	Geração distribuição de telefonia	46
004	Outras não especificadas	46

CÓD	05 – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALOJAMENTOS	ANUAL UFM
001	Hotéis	93
002	Motéis	155
003	Pensões	46
004	Outros não especificados	46

CÓD	06 – SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, OFICINAS E SIMILARES	ANUAL UFM
001	Aparelhos domésticos	39
002	Aparelhos de uso em escritório	39
003	Artigos imobiliários	39
004	Eletricidade	39

005	Mecânica de automóveis e semelhantes	39
006	Motos e bicicletas ou semelhantes	39
007	Objetos e aparelhos de precisão	39
008	Rádio, televisão e aparelhos de som	39
009	Recuperação de calçados e outros objetos	39
010	Recuperação de pneus	39
011	Outros não especificados	39

CÓD	07 – SERVIÇOS AUTÔNOMOS	ANUAL UFM
001	Advogado	39
002	Agentes imobiliários	39
003	Agentes de seguro	39
004	Agentes outros	39
005	Agrimensor	39
006	Agrônomo	39
007	Alfaiate	39
008	Atuário	39
009	Barbeiro e cabeleireiro	39
010	Biólogo	39
011	Bioquímico	39
012	Carpinteiro	39
013	Carroceiro	39
014	Cirurgião	39
015	Contador	39
016	Corretores de Imóveis	39
017	Costureira	39
018	Datilógrafa	39
019	Dentista	39
020	Economiário	39
021	Economista	39
022	Eletricista	39
023	Enfermeira	39
024	Engenheiro	39
025	Farmacêutico	39
026	Físico	39
027	Garçons	39
028	Garçonete	39
029	Geólogo	39
030	Gráfico	39
031	Hoteleiro	39
032	Marceneiro	39
033	Massagista	39
034	Mecânico	39
035	Médico	39
036	Motorista	39
037	Motorista de táxi	39
038	Padeiro	39
039	Parteira	39
040	Pedreiro	39
041	Professor	39
042	Pintor	39
043	Pipoqueiro	39
044	Químico	39
045	Relojoeiro	39
046	Sapateiro	39
047	Saunas	39
048	Securitário	39
049	Técnico em contabilidade	39
050	Técnico outros	39
051	Veterinários	39
052	Vendedores diversos	39
053	Outros autônomos não especificados	39

CÓD	08 – SERVIÇOS COMERCIAIS DIVERSOS	ANUAL UFM
001	Academia de destreza pessoal	46
002	Agência de assessoria e planejamento	46
003	Agência de viagens	46
004	Bailes (por dia)	15
005	Bancos	218
006	Boates	218
007	Casas de saúde	46
008	Casas lotéricas	39
009	Cinemas	31
010	Circos (por dia)	15
011	Confecção em geral	15
012	Competições esportivas (por dia)	15
013	Despachantes	46
014	Empreiteiras	46
015	Empresas de vigias	46
016	Estação de rádio	46
017	Hospitais	93
018	Hotéis	46
019	Instituto de beleza	46
020	Laboratório de análises	46
021	Laboratórios radiológicos	39
022	Laboratórios outros	46
023	Maternidades	46
024	Parque de diversões (por dia)	15

025	Serviços de Aerofotogametria	46
026	Serviços de contabilidade	46
027	Serviços de fotografia	46
028	Serviços funerários	46
029	Shows (por dia)	15
030	Teatros (por dia)	15
031	Outros serviços não especificados	46

CÓD	09 – COMÉRCIO ATACADISTA	ANUAL UFM
001	Armarinhos em geral	46
002	Artigos de vestuário em geral	46
003	Bebidas em geral	93
004	Cigarros	93
005	Compra e venda de cereais	93
006	Farinhas diversas	46
007	Ferramentas	46
008	Materiais de construção	46
009	Madeira	186
010	Secos e molhados	46
011	Tecidos em geral	93
012	Outros atacadistas não identificados	93

CÓD	10 – COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL	ANUAL UFM
001	Acessórios para veículos e semelhantes	202
002	Acessórios de peças diversas	93
003	Artigos usados	46
004	Bares	46
005	Bazares	46
006	Bijuterias	46
007	Brinquedos	46
008	Borracha	46
009	Calçados	46
010	Carnes-açougues	46
011	Churrascaria	46
012	Combustíveis postos de abastecimento	109
013	Comércio de peixes	46
014	Confeitarias	78
015	Cooperativas	186
016	Confecções	46
017	Drogarias	78
018	Farmácias	78
019	Ferragens	46
020	Ferramentas	46
021	Implementos agrícolas	186
022	Joalherias	109
023	Lanchonetes	46
024	Livrarias	46
025	Magazines	46
026	Máquinas diversas	109
027	Materiais de construção	186
028	Materiais esportivos	78
029	Mercearias	46
030	Móveis	186
031	Óticas	46
032	Outros não especificados	78
033	Padarias	78
034	Produtos para uso agrícola	109
035	Produtos para uso químico	109
036	Produtos para uso veterinário	109
037	Relojoarias	109
038	Restaurantes	46
039	Sacarias em geral	46
040	Secos e molhados	46
041	Sorveterias e leiterias	23
042	Supermercados	233
043	Tecidos	46
044	Veículos motorizados	233
045	Veículos não motorizados	109
046	Vendas diversas	78

TABELA III
TAXA DE LICENÇA P/COMÉRCIO AMBULANTE

CÓD	VENDEDORES EVENTUAIS OU AMBULANTES	P/DIA UFM	P/MÊS UFM	P/ANO UFM
		31	312	936
2	Vend. de jóias s/ veículo	23	234	702
3	Vend. de Armarinhos c/ veículo	31	312	936
4	Vend. de Armarinhos s/ veículo	23	234	702
5	Vend. de Ferramenta c/ veículo	31	312	936
6	Vend. de ferramenta s/ veículo	23	234	702
7	Vend. de Móveis c/ veículo	46	468	1092
8	Vend. de Móveis s/ veículo	23	312	780
9	Vend. de Frutas e Legumes c/ veículo	31	312	936
10	Vend. de Frutas e Legumes s/ veículo	15	156	624
11	Vend. de Calçados c/ veículo	46	468	1092
12	Vend. de Calçados s/ veículo	31	312	780
13	Vend. de outros não especificados c/ veículo	31	312	936

14	Vend. de outros não especificados s/ veículo	23	234	624

TABELA IV
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

CÓD	01 - EXECUÇÃO DE OBRAS	UFM
001	Construções em geral	
001.a	Casa em alvenaria	31,20
001.b	Casa em madeira	15,60
001.c	Casa mista	23,40
001.d	Comércio de alvenaria	46,80
001.e	Comércio misto	39
002	Arruamento	62,40
003	Loteamento	93,60

TABELA V
TAXA DE LICENÇA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓD	001 – ATIVIDADES DIVERSAS	ANUAL UFM
001	Indústria de medicamentos	62
002	Indústria de agrotóxico	62
003	Indústria de produtos biológicos	62
004	Bancos de olhos	46
005	Banco de sangue	46
006	Hemoterapia, Agência transfusinal e posto de coleta	46
007	Hospitais	62
008	Unidade de Tratamento Intensivo – UTI	62
009	Hemodiálise	62
010	Solução Nutritiva Parenteral	46
011	Indústria de produtos dietéticos	62
012	Conserva de produtos de origem animal	46
013	Embutidos	46
014	Matadouros	46
015	Produtos alimentícios infantis	62
016	Industria de pescados, defumados e similar	62
017	Refeições industriais	46
018	Sub-produtos lácteos	46
019	Usinas pasteurizadoras e proc. de leite	62
020	Vacas mecânicas	31
021	Cozinhas de indústrias	46
022	Cozinhas e lactários de hospitais, maternidade e casas de saúde	46
023	Serviços de alimentação por meio de transporte	46
024	Conservas de produtos vegetais	31
025	Desidratadoras de carnes	46
026	Fábrica de doces e produtos de confeitaria	62
027	Massas frescas e produtos derivados semi-processados perecíveis	62
028	Sorvetes e similares	31
029	Granjas produtoras de ovos	46
030	Fábricas de aditivos	62
031	Gelo	31
032	Fábricas de gorduras e azeites	46
033	Fábrica de marmeladas, doces e xaropes	46
034	Açougues e casas de carnes	31
035	Casas de frios	31
036	Confeitarias	31
037	Cozinhas de clubes sociais, hotéis, creches e similares	39
038	Massas secas	31
039	Depósitos de produtos perecíveis	46
040	Lanchonetes, pastelarias, petiscarias etc...	31
041	Padaria	31
042	Peixarias	31
043	Restaurantes	46
044	Pizzarias	31
045	Supermercados	46
046	Sorveterias	31
047	Indústria de cosméticos, perfume e produtos de beleza	62
048	Indústria de insumos farmacêuticos	62
049	Indústria de produtos veterinários	62
050	Distribuidora de medicamentos	46
051	Farmácias e drogarias	39
052	Ambulatório médico	31
053	Ambulatório veterinário	31
054	Clínicas	46
055	Laboratório de análises clínicas	46
056	Desintetizadora e desratizadora	46
057	Instituto de beleza	31
058	Indústria química	78
059	Amido e derivados	31
060	Bebidas	39
061	Bares	31
062	Depósito de frutas e verduras	31
063	Quiosques	15
064	Quitandas, casas de frutas e verduras	15
065	Indústria de bebidas	62
066	Comércio	23
067	Escritórios	15
068	Fundações	15

TABELA VI
ITBI - IMÓVEIS RURAIS E URBANOS

CÓD	01 - IMÓVEIS RURAIS/ALQUEIRE	UFM/ALQUEIRE
01	Imóvel rural de Primeira	11.000
02	Imóvel rural de Segunda	8.000
03	Imóvel rural de Terceira	6.000

CÓD	02 – IMÓVEIS URBANOS	EM UFM/M²
01	Localizados no Setor 01	6,49
02	Localizados no Setor 02	4,32
03	Localizados no Setor 03	3,25
4	Localizados no Setor 04	2,70
05	Localizados no Setor 05	1,31
06	Localizados no Setor 06	0,23

VALOR DO M2 DO TIPO DE EDIFICAÇÃO

CÓD	03 - TIPO DE EDIFICAÇÃO	EM UFM/M²
01	CASA	43,92
02	CONST. PRECARIA	21,96
03	APARTAMENTO	76,86
04	LOJA / SALA	65,88
05	GALPÃO / BARRACÃO	43,92
06	TELHEIRO	10,98
07	FÁBRICA / INDUSTRIA	21,96
08	ESPECIAL	87,84

TABELA VII
TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS

IMÓVEIS URBANOS	EM UFM/M2
EDIFICADOS	0,027
NÃO EDIFICADOS	0,027

TABELA VIII
PLANTA GENÉRICA DE VALORES P/ CÁLCULO DO IPTU
01 - FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

1.1 SITUAÇÃO DO TERRENO	COEFICIENTE
Meio de Quadra	0,95
Uma Esquina	1,00
Duas Esquinas	1,05
Três esquias	1,10
Quarteirão inteiro	1,15
Encravado	0,90
1.2 PEDOLOGIA OU SOLO	**COEFICIENTE**
Normal ou firme	1,00
Rochoso	0,98
Arenoso	0,95
Alagado	0,90
Inundável	0,90
Combinação dos demais	0,90
1.3 TOPOGRAFIA OU PERFIL	**COEFICIENTE**
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70
1.4 PAVIMENTAÇÃO	**COEFICIENTE**
Asfalto	1,10
Pedra	1,00
Lajota	1,00
Revestimento Primário	1,00
Terra Batida	0,98
Rua não aberta	0,85

02. FATORES CORRETIVOS DA EDIFICAÇÃO

2.1 CONSERVAÇÃO	COEFICIENTE
Nova /ótima	1,00
Bom	0,98
Regular	0,95
Mau	0,80
2.2 SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO/ FACHADA/ALINHAMENTO	**COEFICIENTE**
Alinhada	1,00
Recuada	1,00
Fundos	1,00
2.3 POSIÇÃO	**COEFICIENTE**
Isolada	0,95
Superposta	1,00
Conjugada	1,00
Conjugada superposta	1,00
Geminada superposta	1,00
Geminada	0,95

03. VALOR DO M2 DO TIPO DE EDIFICAÇÃO

CÓD	03 - TIPO DE EDIFICAÇÃO	EM UFM/M²
01	CASA	43,92
02	CONST. PRECARIA	21,96
03	APARTAMENTO	76,86
04	LOJA / SALA	65,88
05	GALPÃO / BARRACÃO	43,92
06	TELHEIRO	10,98
07	FÁBRICA / INDUSTRIA	21,96
08	ESPECIAL	87,84

05.TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

5.1. ESTRUTURA								
	CASA	CONSTR.PRECÁRIA	APT	LOJA / SALA	GALPÃO / BARRAÇÃO	TELHEIRO	FÁBRICA / INDUSTRIA	ESPECIAL
Alvenaria	15	05	19	09	15	13	15	19
Madeira	09	03	15	06	13	11	12	15
Mista	09.	03	10	08	13	12	13	13
Metálica	18	06	18	14	25	18	25	18
Concreto	19	20	20	17	20	20	20	20
5.2. COBERTURA								
Palha / zinco /Madeira	01	01	00	01	01	01	01	01
Cimento / amianto	05	02	08	07	10	10	10	10
Telha de barro / Telha colonial	09	03	10	10	08	15	08	10
Laje / alumínio	08	03	11	12	10	20	09	11
Especial	11	10	12	13	12	25	10	12
5.3. PAREDES								
Sem	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	01	01	01
Alvenaria	04	02	03	03	04	00	04	04
Concreto	06	05	06	05	05	00	05	05
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Mista	03	02	01	05	03	00	04	02
Metálica	06	04	02	08	06	00	07	03
5.4. FORRO								
Sem	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	05	02	05	05	05	05	06	06
Estoque	08	03	08	07	08	06	08	07
Gesso	09	01	10	09	10	08	08	09
Especial	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	09	10	09	10	10	10	10	09
Eucatex	07	02	07	06	09	08	09	08
5.5. ACABAMENTO								
Sem	00	00	00	00	00	00	00	00
Médio	10	03	06	07	06	00	06	06
Fino	12	04	10	09	05	00	08	08
Regular / econômico / ruim	05	02	01	06	05	00	05	07
Especial	13	10	12	10	10	00	10	10
5.6. INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
Sem	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente completa	03	01	00	03	03	03	03	02
Aparente incompleta.	08	02	10	05	05	04	05	05
Embutida completa	10	03	11	10	10	05	08	08
Embutida incompleta.	12	15	12	15	13	16	10	14
5.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
Sem	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente / Semi Aparente	05	02	04	08	05	05	06	05
Embutida	10	10	10	10	10	10	10	10
5.8. PISO								
Sem/terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento alisado	06	01	08	07	06	05	06	02
Cerâmica mosaico	15	06	15	10	10	10	10	08
Assoalho	10	03	18	09	06	06	06	06
Taco	16	05	16	11	11	11	11	13
Mat. Plástico	16	06	19	16	12	12	12	18
Forração ou carpet	20	20	20	20	15	20	20	20
Especial	20	20	20	20	15	20	20	20

TABELA IX
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS / TARIFAS

I – TARIFAS DE EXPEDIENTE	
1 - ATESTADOS, CERTIDOES OU DECLARAÇÕES	**UFM**
Certidões de Tributos (Negativa ou Positiva)	3
Certidões de Imóveis (Negativa ou Positiva)	3
Laudo de Avaliação	3
Aquisição de Imóveis	3
Expedição de mapas e memoriais	3
Concessão, permissão e atos do Executivo	3
Quaisquer outros por laudo	3
2 - EMISSÃO DE SEGUNDAS VIAS DE DOCUMENTOS	3
3 - CADASTRAMENTO / TRANSFERÊNCIA / BAIXA DE ATIVIDADE	
Cadastro Econômico	6
Cadastro Imobiliário	6
4 – OUTROS EXPEDIENTES	6

II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	
1 - DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	**UFM**
Por serviço topográfico de alinhamento até 600 m²	11
Por serviço topográfico de alinhamento acima de 600 m²	13
2 - REPRODUÇÃO DE FOTOCÓPIA	0,1
3 - SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EXCETO INSEMINAÇÃO BOVINA	11 UFM + 0,30 UFM p/KM percorrido
4 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHO/CARGA	7

III – TARIFA PELA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
SERVIÇOS EM GERAL	**UFM**
1 – Serviços de Patrola /Hora	39
2 – Serviços de Retro Escavadeira/Hora	28
3 – Serviços de Trator de Esteira/Hora	45
4 – Serviços de Pá-Carregadeira/Hora	30
5 – Serviços de Trator Agrícola /Hora	20
6 – Serviços de Escavadeira Hidráulica/Hora	50
7 - Serviços de Mini-Carregadeira/Hora	25
8 - SERVIÇOS DE CAMINHÃO	
a) De transporte de terra / carga	7
b) De transporte de cascalho / carga	10
c) Outros transportes por km rodado	0,82
- SERVIÇOS DE AUTOMÓVEL POR KM RODADO	0,30
- ALUGUEL DE ESPAÇO PRÓPRIO MUNICIPAL	
a) Ao dia/m²	0,46
b) Ao mês/m²	2
- UTILIZAÇÃO DO GINÁGIO DE ESPORTE	
a) Prática de atividades esportiva / Hora	4
b) Bailes ou shows / eventos	47
- UTILIZAÇÃO DO CENTRO SOCIAL - DIONIZIO TORTELLI	
a) Eventos com objetivos de lucro	180
b) Eventos sem objetivos de lucro no período noturno	90
c) Eventos sem objetivos de lucro no período diurno	60
- UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - LEVI GOMES DOS SANTOS	
a) Eventos com objetivos de lucro	200
b) Eventos sem objetivos de lucro no período noturno	135
c) Eventos sem objetivos de lucro no período diurno	90
- PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS	
a) Espécie nativa / Caixa com 45 unidades	2
b) Espécies exóticas / Caixa com 60 unidades	5
c) Espécie arborização urbana / Unidade	7

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F084612A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** nº ***71/2018***, que teve como objeto Aquisição de Material Odontológico para o Consultório da Linha Santa Catarina Conforme Termo de Compromisso n° 4128651712271030848 do Ministério da Saúde.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ALVES E SARTOR LTDA, G DA SILVA DORING ME**

ALVES E SARTOR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MESA ODONTOLÓGICA AUXILIAR * Leve, de fácil movimento e durável; * Mesa Auxiliar com 4 gaveteiros em Poliestireno de Alto Impacto (GC12, GC14, GC16 E GC20); * Dimensões: 45,5X31,5X83cm; * Peso: 8kg. Modelo semelhante a mesa Coraldent;	CORALDENT		UN	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL								1.100,00
G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 250L Compressor S50 - Isento de óleo, silencioso, (somente 58DB) motor de 2.0 HP de alta performace, fluxo de ar 320I/MIN(114PC MIN) fluxo de ar com regulador de pressão reservatório 50 Litros com proteção interna anti oxidente. Mangote metálico e flexivel. Dois manômetros, proteot de sobrecarga. Pressostato com chave geral drenagem do reservatório de fácil acesso. Três sistemas de segurança. Voltagem 110 ou 220 V INSTALADO.	SCHUSTER	S50 G2 SCHUSTER	UN	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/11/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ECB305F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 234/2018

DECRETO Nº 234/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 617.700,00 (Seiscentos e dezessete mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 617.700,00 (Seiscentos e dezessete mil e setecentos reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
120	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
220	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.700,00
Total da Unidade				**121.700,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
880	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
900	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	40.000,00
Total da Unidade				**195.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB		
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	14.000,00
Total da Unidade				**74.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1310	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
Total da Unidade				**26.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2017		MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTO FUNDEB		
1420	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

07.001		CULTURA		
13.392.0007-2020		MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.300,00
1490	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	300,00
Total da Unidade				**5.600,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
1995	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
2005	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				**16.500,00**

10.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6028		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2120	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**

10.002		FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6031		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2550	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
2570	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.500,00
Total da Unidade				**15.500,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2800	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
2810	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.200,00
Total da Unidade				**17.200,00**

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015-2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
2940	3190.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res Rem e Ref	65.300,00
2950	3190.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	22.900,00
Total da Unidade				**88.200,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
130	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	9.500,00
Total da Unidade				**9.500,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
580	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
590	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
Total da Unidade				**100.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006.2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
730	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	15.000,00
830	3390.36.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1200	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1550	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
1560	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**34.000,00**

10.001		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2190	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
2220	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND E COMERCIO		
20.606.0013.2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC E ABASTECIMENTO		
2620	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
2630	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	14.500,00
Total da Unidade				**34.500,00**

171803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL	16.500,00
175801110000000000 – TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL	279.000,00
72180311000000000 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	88.200,00
Total	**383.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EF07D266

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIM 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.000,00	2.543.109,99	513.566,06	2.300.600,98	100,00 %	242.509,01	513.566,06	2.300.600,98	100,00 %	242.509,01
Urbanismo	786.060,00	2.535.169,99	513.566,06	2.300.600,98	100,00 %	242.509,01	513.566,06	2.300.600,98	100,00 %	234.569,01
Infra Estrutura Urbana	786.060,00	2.535.169,99	513.566,06	2.300.600,98	100,00 %	242.509,01	513.566,06	2.300.600,98	100,00 %	234.569,01
Reserva de Contingência	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00
Reserva de Contingência	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00
TOTAL (III) = (I + II)	794.000,00	2.543.109,99	513.566,06	2.300.600,98	100,00 %	442.509,01	513.566,06	2.300.600,98	100,00 %	242.509,01
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 21/nov/2018 - 08h e 52m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:23FED493

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 5º BIM 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.000,00	2.488.109,99	453.208,72	18,22 %	2.254.518,03	90,61 %	233.591,96
RECEITAS CORRENTES	794.000,00	2.488.109,99	453.208,72	18,22 %	2.254.518,03	90,61 %	233.591,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	620,51	0,00 %	3.483,28	0,00 %	-3.483,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	620,51	0,00 %	3.483,28	0,00 %	-3.483,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	794.000,00	2.488.109,99	452.588,21	18,19 %	2.251.034,75	90,47 %	237.075,24

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	794.000,00	2.488.109,99	452.588,21	18,19 %	2.251.034,75	90,47 %	237.075,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	794.000,00	2.488.109,99	453.208,72	18,22 %	2.254.518,03	90,61 %	233.591,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	794.000,00	2.488.109,99	453.208,72	18,22 %	2.254.518,03	90,61 %	233.591,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	46.082,03	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	794.000,00	2.488.109,99	453.208,72	18,22 %	2.300.600,98	92,46 %	233.591,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	55.000,00			55.000,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	55.000,00			55.000,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	794.000,00	2.543.109,99	513.566,06	2.300.600,98	242.509,01	513.566,06	2.300.600,98	242.509,01	2.252.372,02
DESPESAS CORRENTES	782.060,00	2.476.169,99	482.566,06	2.267.851,98	208.318,01	482.566,06	2.267.851,98	208.318,01	2.219.623,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.000,00	594.000,00	89.900,94	449.632,31	144.367,69	89.900,94	449.632,31	144.367,69	404.965,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.060,00	1.882.169,99	392.665,12	1.818.219,67	63.950,32	392.665,12	1.818.219,67	63.950,32	1.814.657,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	59.000,00	31.000,00	32.749,00	26.251,00	31.000,00	32.749,00	26.251,00	32.749,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	59.000,00	31.000,00	32.749,00	26.251,00	31.000,00	32.749,00	26.251,00	32.749,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	794.000,00	2.543.109,99	513.566,06	2.300.600,98	242.509,01	513.566,06	2.300.600,98	242.509,01	2.252.372,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	794.000,00	2.543.109,99	513.566,06	2.300.600,98	242.509,01	513.566,06	2.300.600,98	242.509,01	2.252.372,02
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	794.000,00	2.543.109,99	513.566,06	2.300.600,98	242.509,01	513.566,06	2.300.600,98	242.509,01	2.254.518,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 21/mov/2018 - 13h e 30m

CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D29C35A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços dos 01, 06, 07, 08, 09, 010, 021, 035, 036, 041, 053, 054, 055, 056, 057 e 058 (pneus, câmaras, protetores , manchões e válvulas), para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total Unit R$
1	CAMARA DE AR 12.5/80 R16.5	LEFORT	TR15	UNI	4	115,00	460,00
6	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 10 para veículo pesado, 1ª linha, novo.	RAYTAK	10	PEÇ	50	51,00	2550,00
7	MANCHÃO FRIO RAC - 10 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	NOMAFLEX	RAC10	PEÇ	150	13,00	1950,00
8	MANCHÃO FRIO RAC - 12 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	NOMAFLEX	RAC12	PEÇ	150	15,00	2250,00
9	MANCHÃO FRIO RAC - 22 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	NOMAFLEX	RAC22	PEÇ	150	20,00	3000,00
10	MANCHÃO FRIO RAC - 40 para veículo pesado, 1ª linha, novo.	NOMAFLEX	RAC40	PEÇ	150	28,00	4200,00
21	P - PNEU 1100 - 22 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	CT65	UNI	6	1230,00	7380,00
35	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 16 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO	RADIAL A	UNI	15	20,00	300,00
36	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO	RADIAL A	UNI	100	27,50	2750,00
41	PNEU 12.5/80 R16.5 10 LONAS	PIRELLI	PN16	UNI	2	810,00	1620,00
53	PROTETOR 13.00	IRBO	RADIA 1300X24	UNI	15	64,00	960,00
54	PROTETOR 14.00	IRBO	RADIAL	UNI	20	64,00	1280,00
55	PROTETOR 25	IRBO	RADIAL	UNI	10	115,00	1150,00
56	PROTETOR DE CAMARA DE AR 900/20	IRBO	RADIAL A	UNI	65	27,50	1787,50
57	VALVULA COM BASE DE BORRACHA PARA TRATOR	SCHERADER	SCHERADER	PEÇ	50	70,00	3500,00
58	VALVULA P/ PNEU SEM CAMARA	SCHERADER	SCHERADER	PEÇ	50	35,00	1750,00

DETENTOR DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, CNPJ nº 25.115.613/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 27 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2B0320DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços dos 027, 028, 029, 048, 049, 050 e 052 (pneus), para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total Unit R$
27	P - PNEU 205/70 R15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	HIFLY	HF201	UNI	14	305,00	4.270,00
28	P - PNEU 225/65 R16 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	HIFLY	SUPER 2000	UNI	44	462,00	20.328,00
29	P - PNEU 225/75 R16 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	HIFLY	SUPER 2000	UNI	10	509,00	5.090,00
48	PNEU 205/55 R16 91V	MASTERCRAFT	AST	UNI	4	270,00	1.080,00
49	PNEU 215 X 75 R 17,5 (LISO)	LING LONG	LLF86	UNI	66	610,00	40.260,00
50	PNEU 215/50 R17 91W	HIFLY	HF805	UNI	4	325,00	1.300,00

52	PNEUS 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO (MISTO PARA ESTRADA DE TERRA)	GOODYEAR	G686	UNI	68	987,00	67.116,00
TOTAL							139.444,00

DETENTOR DA ATA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - ME, CNPJ nº 25.115.613/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 27 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:83726991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 157, 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032.*

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO,** aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexos I & II, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para as respectivas datas de transposição, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

ANEXO – I da Portaria n.º 157 de 27 de Novembro de 2.018
TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL – ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.018 – Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032
Cargo: Enfermeira – Admissão: 15/07/2015

			Mês: Julho	Progressão Por:		Mês: Agosto
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Títul:**	**Nível:**
01	056.213.539-19	Eliane Barbieri Resende	**H01**	**02**		**H03**

Cargo: Enfermeira – Admissão: 01/06/2015

			Mês: Junho	Progressão Por:		Mês: Julho
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Títul:**	**Nível:**
01	036.347.749-75	Franciele B de Castro Lopes	**H01**	**02**		**H03**

Cargo: Dentista – Admissão: 22/07/2015

			Mês: Julho	Progressão Por:		Mês: Agosto
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Títul:**	**Nível:**
01	017.716.889-71	Vanessa Dal Poz de Jesus	**I01**	**02**		**I03**

Cargo: Dentista – Admissão: 06/10/2015

			Mês: Outubro	Progressão Por:		Mês: Novem
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Títul:**	**Nível:**
01	062.587.649-08	Gabriela Martinez Roman	**H01**	**02**		**H03**

Obs: Os servidores que compõem as tabelas deste anexo, não obtiveram suas respectivas progressões por mérito, dentro do prazo estabelecido por lei, em razão da falta de índice orçamentário, conforme orientação do departamento jurídico da empresa. Progressão por título aguardando autorização.

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLAVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

ANEXO – II da Portaria n.º 157 de 27 de Novembro de 2.018
TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL – ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.018 – Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Assistente Administrativo – Admissão: 18/11/2015

			Mês: Julho	Progressão Por:		Mês: Agosto
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
01	086.921.839-54	Hevyllyn de Assis Moraes	**D001**	**02**	**00**	**D003**

Cargo: Assistente Administrativo – Admissão: 10/11/2015

			Mês: Julho	Progressão Por:		Mês: Agosto
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
02	058.192.699-42	Pedro Antonio Rafaeli Cherry	**D001**	**02**	**00**	**D003**

Cargo: Assistente Administrativo – Admissão: 10/11/2015

			Mês: Outubro	Progressão Por:		Mês: Novem
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
03	049.192.149-79	Tatiani Aparecida da Silva	**D001**	**02**	**00**	**D003**

Obs: Progressão por título aguardando autorização.

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLAVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FCA4E765

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

7º - TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 76/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA - EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CAMPANHAS EPIDEMIOLÓGICAS REFERENTES AO **CONTRATO DE Nº 76/2014**, ASSINADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 487, CENTRO, CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **BARBIERI & BERSANETTE LTDA - ME,** CNPJ Nº 85. 512.804/0001-22, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 289, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP. 86.170-000. NESTE

ATO REPRESENTADO PELO SENHOR CELSO LOURIVAL BARBIERI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.787.962/SSP, INSCRITO NO CPF Nº156. 964.219-20**,** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 76/2014, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ART. 57, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA	**Barbieri & Bersanette** LTDA - ME
Diretor Superintendente	***CELSO LOURIVAL BARBIERI***
Contratante	CNPJ nº85. 512.804/0001-22,
	Contratada

TESTEMUNHAS:

(Nome e CPF)	(Nome e CPF)

8º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 76/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA - EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CAMPANHAS EPIDEMIOLÓGICAS REFERENTES AO **CONTRATO DE Nº 76/2014**, ASSINADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 487, CENTRO, CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **BARBIERI & BERSANETTE LTDA - ME,** CNPJ Nº 85. 512.804/0001-22, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 289, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR CELSO LOURIVAL BARBIERI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.787.962/SSP, INSCRITO NO CPF Nº156. 964.219-20**,** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 76/2014 NO VALOR DE R$ 28.049,59 (VINTE E OITO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TRATANDO-SE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93 E REAJUSTE DE ACORDO COM O IGP-M.
Conforme tabela:

Item	QT.		PRODUTO	Valor contrato original	Valor unitário com Realinhamento.	Valor Total
2	40	MILHAR	CARTEIRINHA TAM. 15 X 11,5 - 90 GR, FRENTE, DIVERSOS MODELOS.	45,70	50,64	1.828,00
3	5	MILHAR	CARTEIRINHA TAM. 18 X 12 - 90 GR, FRENTE, DIVERSOS MODELOS.	65,28	72,34	326,40
4	2	MILHAR	CARTEIRINHA TAM. 18 X 13, 90 GR, FRENTE/VERSO, COM DOBRA, DIVERSOS MODELOS.	97,92	108,51	195,84
5	30	MILHAR	CARTEIRINHA TAM. 5,5 X 11,5 - 90 GR, FRENTE, DIVERSOS MODELOS.	30,46	33,75	913,80
6	5	MILHAR	CARTEIRINHAS TAM. 15 X 10 - 160 GR, FRENTE, DIVERSOS MODELOS.	46,78	51,85	233,90
8	5	MILHAR	CARTEIRINHAS TAM. 20 X 15, 160 GR, FRENTE/VERSO, COM DOBRA, DIVERSOS MODELOS.	108,80	120,56	544,00
9	1	MILHAR	ENVELOPE BRANCO, 24 X 34, S/ IMPRESSÃO.	239,36	265,23	239,36
10	1	MILHAR	ENVELOPE KRAFT, 31 X 41, S/ IMPRESSÃO.	301,37	333,94	301,37
11	1	MILHAR	ENVELOPE KRAFT, 37 X 47, S/ IMPRESSÃO.	456,95	506,33	456,95
12	1	MILHAR	ENVELOPES OFÍCIO, TIMBRADO, COR BRANCA.	81,60	90,42	81,60
15	100	MILHAR	FLS. F-9, TAM. A 4 - 75 GR - FRENTE, EM BLOCOS, DIVERSOS MODELOS – FLS. BRANCA/AMARELA	69,63	77,15	6.963,00
16	100	MILHAR	FLS. F-9, TAM. A 4 - 75 GR - FRENTE/VERSO, EM BLOCOS, DIVERSOS MODELOS – FLS. BRANCO/ROSA.	85,95	95,25	8.595,00
17	20	MILHAR	FLS. TAM: A 4 - PAPEL TIMBRADO 4 X 0 - 90 GR.	107,71	119,34	2.154,20
21	120	MILHAR	RECEITUÁRIO, TAM: 15 X 20, 63 GR, EM BLOCOS, DIVERSOS MODELOS.	20,67	22,90	2.480,40

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA	Barbieri & Bersanette LTDA - ME
Diretor Superintendente	***CELSO LOURIVAL BARBIERI***
Contratante	CNPJ Nº85. 512.804/0001-22,

	Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF)	(Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:95EA89A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.009.706,60	5.009.706,60	4.708.654,19	93,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.329.870,00	2.329.870,00	2.261.578,40	97,07
1.1.1- IPTU	1.955.000,00	1.955.000,00	1.910.906,88	97,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	374.870,00	374.870,00	350.671,52	93,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.800,00	727.800,00	687.279,25	94,43
1.2.1- ITBI	727.800,00	727.800,00	687.279,25	94,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.229.836,60	1.229.836,60	1.181.444,68	96,07
1.3.1- ISS	1.186.900,00	1.186.900,00	1.158.131,39	97,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.936,60	42.936,60	23.313,29	54,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.200,00	722.200,00	578.351,86	80,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.078.050,00	33.078.050,00	27.672.820,77	83,66
2.1- Cota-Parte FPM	17.935.800,00	17.935.800,00	14.550.776,93	81,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.702.800,00	16.702.800,00	13.813.607,94	82,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	738.600,00	738.600,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	494.400,00	494.400,00	737.168,99	149,10
2.2- Cota-Parte ICMS	12.480.000,00	12.480.000,00	10.633.456,18	85,20
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	90.850,00	90.850,00	69.006,90	75,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	162.150,00	162.150,00	185.460,61	114,38
2.5- Cota-Parte ITR	362.250,00	362.250,00	351.824,15	97,12
2.6- Cota-Parte IPVA	2.047.000,00	2.047.000,00	1.882.296,00	91,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.087.756,60	38.087.756,60	32.381.474,96	85,02

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.260,00	14.260,00	4.640,34	32,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	913.087,35	1.278.524,88	823.243,27	64,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	599.725,00	599.725,00	498.499,04	83,12
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	251.850,00	251.850,00	169.982,40	67,49
5.4- Transferência Diretas do PNATE	56.925,00	62.925,00	43.825,44	69,65
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	359.437,53	109.159,16	30,37
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.587,35	4.587,35	1.777,23	38,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	129.339,65	134.301,42	27.572,75	20,53
6.1- Transferências de Convênios	100.050,00	100.050,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	29.289,65	34.251,42	27.572,75	80,50
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.239.569,90	462.644,95	37,32
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.056.687,00	2.666.656,20	1.318.101,31	49,43
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.596,90	6.125.596,90	5.387.128,99	87,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.201.600,00	3.201.600,00	2.762.721,34	86,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.392.000,00	2.392.000,00	2.126.691,01	88,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.109,05	18.109,05	13.801,30	76,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.400,10	32.400,10	37.092,01	114,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	72.362,60	72.362,60	70.364,71	97,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	409.125,15	409.125,15	376.458,62	92,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.801.445,00	6.801.445,00	5.687.228,08	83,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.766.600,00	6.766.600,00	5.677.703,94	83,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.845,00	34.845,00	9.524,14	27,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	641.003,10	641.003,10	290.574,95	45,33
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	641.003,10	641.003,10	290.574,95	45,33
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.217.225,10	6.367.225,10	4.870.438,66	76,49	4.870.438,66	76,49
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.217.225,10	6.367.225,10	4.870.438,66	76,49	4.870.438,66	76,49
14- OUTRAS DESPESAS	584.219,90	604.037,89	418.971,32	69,36	418.512,37	69,29
14.1- Com Educação Infantil	56.401,05	87.107,85	62.956,25	72,27	62.824,80	72,12
14.2- Com Ensino Fundamental	527.818,85	516.930,04	356.015,07	68,87	355.687,57	68,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.801.445,00	6.971.262,99	5.289.409,98	75,87	5.288.951,03	75,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	150.482,99
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	150.482,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	150.482,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.138.468,04
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	85,64
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	4,71
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	9,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	169.817,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	169.817,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.713.452,10	2.164.081,40	1.400.038,36	64,69	1.335.208,46	61,70
22.1- Creche	1.713.452,10	2.164.081,40	1.400.038,36	64,69	1.335.208,46	61,70
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.401,05	87.107,85	62.956,25	72,27	62.824,80	72,12
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.657.051,05	2.076.973,55	1.337.082,11	64,38	1.272.383,66	61,26
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.311.958,75	12.275.278,05	9.202.671,04	74,97	9.160.959,81	74,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.745.043,95	6.884.155,14	5.226.453,73	75,92	5.226.126,23	75,92
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.566.914,80	5.391.122,91	3.976.217,31	73,75	3.934.833,58	72,99
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	25,00	0,00	(125,00)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.025.410,85	14.439.359,45	10.602.709,40	73,43	10.496.168,27	72,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	290.574,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	150.482,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	128.497,57
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,60
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	569.556,11
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	9.926.612,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	604.312,35	646.065,67	456.717,27	70,69	449.881,55	69,63
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.230,15	2.097.435,08	700.886,47	33,42	632.678,93	30,16
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.156.542,50	2.743.500,75	1.157.603,74	42,19	1.082.560,48	39,46
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	14.181.953,35	17.182.860,20	11.760.313,14	68,44	11.578.728,75	67,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,60
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,60
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	169.822,76	41.753,32

47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.677.703,94	498.499,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.269.321,47	447.599,30
48.1- Orçamento do Exercício	5.269.321,47	426.254,30
48.2- Restos a Pagar	0,00	21.345,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.524,14	1.777,23
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	587.729,37	94.430,29
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	587.665,95	94.430,29
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/11/2018, às 09:56:52.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F9CE95DD

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	5.009.706,60	5.009.706,60	4.708.654,19	93,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.955.000,00	1.955.000,00	1.910.906,88	97,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	727.800,00	727.800,00	687.279,25	94,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.186.900,00	1.186.900,00	1.158.131,39	97,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.200,00	722.200,00	578.351,86	80,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	28.410,00	28.410,00	12.726,84	44,80
Dívida Ativa dos Impostos	281.125,00	281.125,00	273.150,66	97,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	108.271,60	108.271,60	88.107,31	81,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.845.050,00	31.845.050,00	26.935.651,78	84,58
Cota-Parte FPM	16.702.800,00	16.702.800,00	13.813.607,94	82,70
Cota-Parte ITR	362.250,00	362.250,00	351.824,15	97,12
Cota-Parte IPVA	2.047.000,00	2.047.000,00	1.882.296,00	91,95
Cota-Parte ICMS	12.480.000,00	12.480.000,00	10.633.456,18	85,20
Cota-Parte IPI-Exportação	162.150,00	162.150,00	185.460,61	114,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.850,00	90.850,00	69.006,90	75,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.850,00	90.850,00	69.006,90	75,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**36.854.756,60**	**36.854.756,60**	**31.644.305,97**	**85,86**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.836.976,55	11.755.443,78	8.323.356,19	70,80
Provenientes da União	7.432.929,95	10.007.859,96	6.670.251,25	66,65
Provenientes dos Estados	302.306,25	1.640.881,70	1.586.395,04	96,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	101.740,35	106.702,12	66.709,90	62,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.836.976,55**	**11.755.443,78**	**8.323.356,19**	**70,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 5º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	19.025.195,90	22.119.038,27	15.356.846,91	69,43	15.095.401,81	68,25
Pessoal e Encargos Sociais	8.569.436,00	9.347.650,58	6.610.943,68	70,72	6.542.890,17	70,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.455.759,90	12.771.387,69	8.745.903,23	68,48	8.552.511,64	66,97
DESPESAS DE CAPITAL	516.482,20	2.811.692,74	1.630.663,29	58,00	1.362.184,64	48,45
Investimentos	516.482,20	2.811.692,74	1.630.663,29	58,00	1.362.184,64	48,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**19.541.678,10**	**24.930.731,01**	**16.987.510,20**	**68,14**	**16.457.586,45**	**66,01**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 5º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.144.266,35	12.077.665,65	8.325.762,85	49,01	8.214.658,35	49,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.827.553,15	11.640.106,09	7.999.882,61	47,09	7.891.544,79	47,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 5º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
Outros Recursos	316.713,20	437.559,56	325.880,24	1,92	323.113,56	1,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**8.144.266,35**	**12.077.665,65**	**8.325.762,85**	**49,01**	**8.214.658,35**	**49,91**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.397.411,75**	**12.853.065,36**	**8.661.747,35**	**50,99**	**8.242.928,10**	**50,09**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						26,05
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						3.496.282,20

Tabela 4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	75.749,60	0,00	75.749,60	0,00	75.749,60
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**75.749,60**	**0,00**	**75.749,60**	**0,00**	**75.749,60**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 5º Bimestre (m)	%(m/total m) x 100
Atenção Básica	18.745.381,15	24.082.934,73	16.350.517,21	96,25	15.866.803,70	96,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	361.765,30	359.629,95	333.349,04	1,96	287.465,24	1,75
Vigilância Sanitária	434.531,65	488.166,33	303.643,95	1,79	303.317,51	1,84
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
TOTAL	**19.541.678,10**	**24.930.731,01**	**16.987.510,20**	**100,00**	**16.457.586,45**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/11/2018, às 09:59:53.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2FC227EF

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.206.726,30
Previsão Atualizada	61.741.827,89
Receitas Realizadas	47.455.704,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.831.418,70
Créditos Adicionais	14.684.589,23
Dotação Atualizada	66.516.007,93
Despesas Empenhadas	45.791.985,16
Despesas Liquidadas	44.257.935,80
Despesas Pagas	42.270.151,63
Superávit Orçamentário	3.197.768,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.791.985,16
Despesas Liquidadas	44.257.935,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.962.010,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.522.163,73	0,00
Resultado Primário	(6.982.461,05)	7.915.162,33	(113,36)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.656,81	0,00	2.833,83	822,98
Poder Executivo	3.656,81	0,00	2.833,83	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	412.395,64	7.250,60	405.145,04	0,00
Poder Executivo	412.395,64	7.250,60	405.145,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	416.052,45	7.250,60	407.978,87	822,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.926.612,16	25,00	30,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.138.468,04	60,00	85,64
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.361.538,94	5.879.205,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	1.808.023,10	1.233.660,56	1.689.575,45	(2.557.737,09)
Receitas Previdenciárias	5.603.035,80	8.672.751,28	11.246.514,45	4.887.561,41
Despesas Previdenciárias	3.795.012,70	7.439.090,72	9.556.939,00	7.445.298,50
Resultado Previdenciário	1.808.023,10	1.233.660,56	1.689.575,45	(2.557.737,09)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	134.500,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.242.928,10	15,00	26,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/11/2018, às 10:08:30.

NOTA:

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D8285113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SUBFUNÇÃO CRIANÇA E ADOLESÇÊNCIA

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	618.000,00	836.634,93	70.115,14	462.212,63	72.965,39	461.212,63	375.572,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.000,00	836.634,93	70.115,14	462.212,63	72.965,39	461.212,63	375.572,30
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	618.000,00	836.634,93	70.115,14	462.212,63	72.965,39	461.212,63	375.572,30
Fonte:							

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8B422D3C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.000.000,00	51.653.587,95	5.763.631,72	11,16	34.820.179,37	67,41	16.833.408,58
Receitas Correntes	43.920.000,00	44.877.737,95	5.664.642,29	12,62	31.848.809,69	70,97	13.028.928,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.500,00	2.329.500,00	313.689,35	13,47	1.953.778,29	83,87	375.721,71
Impostos	1.903.000,00	2.113.000,00	299.093,13	14,15	1.797.939,17	85,09	315.060,83
Taxas	205.500,00	205.500,00	14.596,22	7,10	155.839,12	75,83	49.660,88
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Contribuições	450.000,00	450.000,00	79.426,24	17,65	415.575,83	92,35	34.424,17
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	79.426,24	17,65	415.575,83	92,35	34.424,17

Receita Patrimonial	147.700,00	148.950,00	10.730,67	7,20	61.067,27	41,00	87.882,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	-	-	800,00	16,00	4.200,00
Valores Mobiliários	142.700,00	143.950,00	10.730,67	7,45	60.267,27	41,87	83.682,73
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	8.246,56	164,93	(3.246,56)
Receita de Serviços	790.300,00	790.300,00	111.269,03	14,08	683.424,73	86,48	106.875,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	367.300,00	367.300,00	66.962,79	18,23	257.357,74	70,07	109.942,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	43.000,00	43.000,00	14.388,21	33,46	168.461,08	391,77	(125.461,08)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	380.000,00	380.000,00	29.918,03	7,87	257.605,91	67,79	122.394,09
Transferências Correntes	40.354.000,00	41.100.487,95	5.130.178,15	12,48	28.654.379,15	69,72	12.446.108,80
Transferências da União e de suas Entidades	15.451.000,00	15.924.287,95	1.706.899,45	10,72	10.445.961,03	65,60	5.478.326,92
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	19.483.000,00	19.733.200,00	2.579.749,08	13,07	13.739.587,30	69,63	5.993.612,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.000,00	243.000,00	64.946,39	26,73	233.420,94	96,06	9.579,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.200.000,00	778.583,23	14,97	4.235.409,88	81,45	964.590,12
Outras Receitas Correntes	48.500,00	48.500,00	19.348,85	39,89	72.337,86	149,15	(23.837,86)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	399,79	1,33	37.347,73	124,49	(7.347,73)
Demais Receitas Correntes	18.500,00	18.500,00	18.949,06	102,43	34.990,13	189,14	(16.490,13)
Receitas de Capital	2.080.000,00	6.775.850,00	98.989,43	1,46	2.971.369,68	43,85	3.804.480,32
Operações de Crédito	-	270.000,00	45.519,39	16,86	245.320,86	90,86	24.679,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	270.000,00	45.519,39	16,86	245.320,86	90,86	24.679,14
Alienação de Bens	280.000,00	280.000,00	53.470,04	19,10	53.470,04	19,10	226.529,96
Alienação de Bens Móveis	210.000,00	210.000,00	53.470,04	25,46	53.470,04	25,46	156.529,96
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	6.225.850,00	-	-	2.672.578,78	42,93	3.553.271,22
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	4.567.850,00	-	-	1.900.640,96	41,61	2.667.209,04
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.658.000,00	-	-	771.937,82	46,56	886.062,18
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.000.000,00	51.653.587,95	5.763.631,72	11,16	34.820.179,37	67,41	16.833.408,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.000.000,00	51.653.587,95	5.763.631,72	11,16	34.820.179,37	67,41	16.833.408,58
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.000.000,00	51.653.587,95	5.763.631,72	11,16	34.820.179,37	67,41	16.833.408,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.154.721,68	-	-	1.154.721,68	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.154.721,68	-	-	1.154.721,68	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.000.000,00	52.808.309,63	7.305.686,70	34.820.686,89	17.987.622,74	6.202.528,12	32.580.635,35	20.227.674,28	32.427.016,09	-
DESPESAS CORRENTES	41.328.900,00	43.689.508,46	5.508.482,24	30.530.613,21	13.158.895,25	5.515.525,51	29.452.061,72	14.237.446,74	29.313.392,46	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.317.700,00	23.820.113,01	3.299.877,70	16.972.715,32	6.847.397,69	3.274.042,11	16.888.549,89	6.931.563,12	16.888.549,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	904.000,00	904.000,00	96.807,65	491.789,28	412.210,72	96.569,43	491.312,84	412.687,16	491.312,84	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.107.200,00	18.965.395,45	2.111.796,89	13.066.108,61	5.899.286,84	2.144.913,97	12.072.198,99	6.893.196,46	11.933.529,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.441.100,00	8.888.801,17	1.797.204,46	4.290.073,68	4.598.727,49	687.002,61	3.128.573,63	5.760.227,54	3.113.623,63	-
INVESTIMENTOS	2.886.100,00	7.333.801,17	1.554.948,23	3.088.213,37	4.245.587,80	445.090,12	1.927.400,80	5.406.400,37	1.912.450,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.555.000,00	1.555.000,00	242.256,23	1.201.860,31	353.139,69	241.912,49	1.201.172,83	353.827,17	1.201.172,83	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.000.000,00	52.808.309,63	7.305.686,70	34.820.686,89	17.987.622,74	6.202.528,12	32.580.635,35	20.227.674,28	32.427.016,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.000.000,00	52.808.309,63	7.305.686,70	34.820.686,89	17.987.622,74	6.202.528,12	32.580.635,35	20.227.674,28	32.427.016,09	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.239.544,02	-	2.393.163,28	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.000.000,00	52.808.309,63	7.305.686,70	34.820.686,89	-	6.202.528,12	34.820.179,37	20.227.674,28	34.820.179,37	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F6FCE395

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**46.000.000,00**	**52.808.309,63**	**7.305.686,70**	**34.820.686,89**	**100,00**	**17.987.622,74**	**6.202.528,12**	**32.580.635,35**	**100,00**	**20.227.674,28**
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Administração	4.536.500,00	4.868.629,98	678.251,31	3.591.459,76	10,31	1.277.170,22	692.757,01	3.516.778,51	10,79	1.351.851,47
Administração Geral	3.601.500,00	3.933.629,98	550.907,53	2.959.246,91	8,50	974.383,07	590.040,57	2.909.193,00	8,93	1.024.436,98
Administração Financeira	935.000,00	935.000,00	127.343,78	632.212,85	1,82	302.787,15	102.716,44	607.585,51	1,86	327.414,49
Assistência Social	2.322.500,00	2.946.074,17	515.874,22	1.774.299,42	5,10	1.171.774,75	284.365,56	1.492.265,78	4,58	1.453.808,39
Assistência ao Idoso	130.000,00	53.000,00	4.496,06	21.091,64	0,06	31.908,36	248,85	13.211,67	0,04	39.788,33
Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00	12.770,24	1.100,00	3.370,24	0,01	9.400,00	0,00	2.270,24	0,01	10.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.000,00	836.784,93	70.115,14	462.212,63	1,33	374.572,30	72.965,39	461.212,63	1,42	375.572,30
Assistência Comunitária	1.568.000,00	2.043.519,00	440.163,02	1.287.624,91	3,70	755.894,09	211.151,32	1.015.571,24	3,12	1.027.947,76
Saúde	11.573.500,00	14.253.921,44	2.169.633,15	9.786.986,15	28,11	4.466.935,29	1.634.794,12	8.802.316,59	27,02	5.451.604,85
Atenção Básica	6.460.000,00	8.955.710,94	1.381.554,30	5.705.798,32	16,39	3.249.912,62	957.316,00	5.083.800,78	15,60	3.871.910,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00	5.088.859,01	770.114,55	3.960.854,42	11,38	1.128.004,59	659.513,82	3.598.182,40	11,04	1.490.676,61
Vigilância Sanitária	202.500,00	202.500,00	17.964,30	114.981,01	0,33	87.518,99	17.964,30	114.981,01	0,35	87.518,99
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	6.851,49	0,00	5.352,40	0,02	1.499,09	0,00	5.352,40	0,02	1.499,09
Educação	11.442.400,00	12.930.107,14	1.741.011,89	9.296.527,48	26,70	3.633.579,66	1.757.215,84	9.028.298,13	27,71	3.901.809,01
Ensino Fundamental	6.918.000,00	8.012.320,02	1.111.280,21	5.954.707,34	17,10	2.057.612,68	1.114.000,53	5.733.043,39	17,60	2.279.276,63
Ensino Médio	37.900,00	37.900,00	6.918,43	28.421,60	0,08	9.478,40	6.352,30	25.121,28	0,08	12.778,72
Educação Infantil	3.274.000,00	3.662.287,12	491.695,44	2.468.734,80	7,09	1.193.552,32	504.019,32	2.432.485,28	7,47	1.229.801,84
Educação de Jovens e Adultos	495.000,00	423.100,00	15.994,74	251.048,43	0,72	172.051,57	17.467,36	244.032,87	0,75	179.067,13
Educação Especial	717.500,00	794.500,00	115.123,07	593.615,31	1,70	200.884,69	115.376,33	593.615,31	1,82	200.884,69
Cultura	266.000,00	243.000,00	113.527,05	140.609,91	0,40	102.390,09	74.437,91	98.530,27	0,30	144.469,73
Difusão Cultural	266.000,00	243.000,00	113.527,05	140.609,91	0,40	102.390,09	74.437,91	98.530,27	0,30	144.469,73
Urbanismo	3.050.000,00	4.593.519,06	741.441,42	2.944.517,92	8,46	1.649.001,14	806.970,06	2.875.081,66	8,82	1.718.437,40
Infra-Estrutura Urbana	370.000,00	1.855.850,00	377.649,08	848.499,12	2,44	1.007.350,88	377.649,08	848.499,12	2,60	1.007.350,88
Serviços Urbanos	2.680.000,00	2.737.669,06	363.792,34	2.096.018,80	6,02	641.650,26	429.320,98	2.026.582,54	6,22	711.086,52
Gestão Ambiental	140.000,00	341.000,00	292.196,20	293.986,60	0,84	47.013,40	2.254,20	2.964,60	0,01	338.035,40
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	341.000,00	292.196,20	293.986,60	0,84	47.013,40	2.254,20	2.964,60	0,01	338.035,40
Agricultura	2.130.000,00	2.293.000,00	230.646,51	1.428.451,81	4,10	864.548,19	103.675,54	1.255.515,58	3,85	1.037.484,42
Extensão Rural	2.130.000,00	2.293.000,00	230.646,51	1.428.451,81	4,10	864.548,19	103.675,54	1.255.515,58	3,85	1.037.484,42
Indústria	620.000,00	224.000,00	170,60	747,86	0,00	223.252,14	170,60	747,86	0,00	223.252,14
Promoção Industrial	620.000,00	224.000,00	170,60	747,86	0,00	223.252,14	170,60	747,86	0,00	223.252,14
Comércio e Serviços	160.000,00	112.000,00	0,00	6.000,00	0,02	106.000,00	0,00	6.000,00	0,02	106.000,00
Turismo	160.000,00	112.000,00	0,00	6.000,00	0,02	106.000,00	0,00	6.000,00	0,02	106.000,00
Transporte	4.464.600,00	4.399.367,56	369.330,04	2.862.881,73	8,22	1.536.485,83	390.989,66	2.819.597,79	8,65	1.579.769,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	4.464.600,00	4.399.367,56	369.330,04	2.862.881,73	8,22	1.536.485,83	390.989,66	2.819.597,79	8,65	1.579.769,77
Desporto e Lazer	467.000,00	540.000,00	51.891,40	365.205,05	1,05	174.794,95	53.184,71	353.525,38	1,09	186.474,62
Desporto Comunitário	467.000,00	540.000,00	51.891,40	365.205,05	1,05	174.794,95	53.184,71	353.525,38	1,09	186.474,62
Encargos Especiais	2.997.500,00	3.233.690,28	401.712,91	2.329.013,20	6,69	904.677,08	401.712,91	2.329.013,20	7,15	904.677,08
Outros Encargos Especiais	2.997.500,00	3.233.690,28	401.712,91	2.329.013,20	6,69	904.677,08	401.712,91	2.329.013,20	7,15	904.677,08
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**46.000.000,00**	**52.808.309,63**	**7.305.686,70**	**34.820.686,89**	**100,00**	**17.987.622,74**	**6.202.528,12**	**32.580.635,35**	**100,00**	**20.227.674,28**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.										

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D59D7909

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2017 a Outubro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.181.391,44	4.572.062,23	4.347.609,18	3.795.509,42	3.366.107,47	3.784.286,44	44.145.374,21	50.939.737,95
	3.964.459,36	3.297.134,15	4.139.364,24	3.217.331,33	3.175.044,90	3.305.074,05		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.321,08	189.066,87	139.611,25	130.551,38	231.409,22	337.004,64	2.270.166,24	2.329.500,00
	318.208,30	169.381,45	159.303,15	154.619,55	142.076,89	171.612,46		
IPTU	-	-	4.918,40	5.615,04	60.487,64	142.685,81	363.898,69	309.500,00
	114.003,91	8.611,94	10.281,09	7.758,08	4.325,96	5.210,82		
ISS	-	-	43.041,31	28.737,37	42.210,50	34.250,51	374.453,38	496.000,00
	37.084,61	39.110,00	41.788,66	39.629,72	36.326,87	32.273,83		
ITBI	-	-	15.200,00	17.410,00	26.140,00	34.860,00	252.001,34	252.500,00

	21.425,14	29.760,00	26.268,20	19.978,00	17.500,00	43.460,00		
IRRF	-	-	75.387,73	77.171,35	85.454,16	86.064,01	807.585,76	1.055.000,00
	84.757,37	80.859,09	75.430,33	82.466,07	79.214,51	80.781,14		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.321,08	189.066,87	1.063,81	1.617,62	17.116,92	39.144,31	472.227,07	216.500,00
	60.937,27	11.040,42	5.534,87	4.787,68	4.709,55	9.886,67		
Contribuições	35.963,75	35.124,58	36.954,85	38.979,08	39.137,65	43.298,19	486.664,16	450.000,00
	47.683,98	42.642,87	43.276,25	44.176,72	40.623,70	38.802,54		
Receita Patrimonial	6.710,73	7.588,95	5.980,22	5.435,09	4.248,32	6.131,55	75.366,95	148.950,00
	6.458,27	6.986,77	7.852,51	7.243,87	4.833,99	5.896,68		
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.710,73	7.588,95	5.980,22	5.435,09	4.248,32	6.131,55	74.566,95	143.950,00
	6.458,27	6.186,77	7.852,51	7.243,87	4.833,99	5.896,68		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	800,00	5.000,00
	-	800,00	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	1.858,00	3.741,00	8.246,56	5.000,00
	1.275,00	-	-	1.372,56	-	-		
Receita de Serviços	79.307,12	51.700,26	78.115,48	49.141,59	32.280,84	76.712,66	814.432,11	790.300,00
	66.745,48	105.563,12	95.814,93	67.781,60	46.300,14	64.968,89		
Transferências Correntes	2.910.529,87	4.276.021,27	4.077.593,49	3.568.797,84	3.029.174,95	3.313.110,66	40.384.041,14	47.162.487,95
	3.521.969,78	2.970.136,79	3.831.099,10	2.939.952,58	2.929.350,81	3.016.304,00		
Cota-Parte do FPM	-	-	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	9.700.518,00	14.400.000,00
	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12		
Cota-Parte do ICMS	-	-	1.684.060,89	1.031.429,64	969.168,82	1.147.663,09	11.941.298,23	15.400.000,00
	1.211.615,25	862.794,71	1.383.752,77	1.194.081,76	1.015.707,54	1.441.023,76		
Cota-Parte do IPVA	-	-	555.748,49	213.345,90	200.462,32	66.690,40	1.180.236,41	1.300.000,00
	40.620,92	22.321,40	22.565,93	22.041,87	19.739,09	16.700,09		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	560,93	108,27	234,11	689,84	97.258,42	80.000,00
	194,35	367,47	1.611,12	1.407,38	24.253,55	67.831,40		
Transferências da LC 87/1996	-	-	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65	77.446,50	120.000,00
	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65		
Transferências da LC 61/1989	-	-	22.445,53	22.897,83	19.097,89	20.389,49	210.245,31	210.000,00
	20.780,20	22.819,44	19.203,32	20.768,73	20.765,78	21.077,10		
Transferências do FUNDEB	-	-	678.510,38	442.176,27	393.697,89	364.915,44	4.233.550,11	5.200.000,00
	439.930,00	351.317,09	355.162,55	429.257,26	344.915,25	433.667,98		
Outras Transferências Correntes	2.910.529,87	4.276.021,27	148.589,52	570.016,26	576.102,25	800.539,48	12.943.488,16	10.452.487,95
	691.069,84	663.296,17	843.627,21	374.008,58	824.501,81	265.185,90		
Outras Receitas Correntes	21.558,89	12.560,30	9.353,89	2.604,44	27.998,49	4.287,74	106.457,05	48.500,00
	2.118,55	2.423,15	2.018,30	2.184,45	11.859,37	7.489,48		
DEDUÇÕES (II)	391.048,37	429.278,67	650.098,66	511.321,00	411.874,92	429.531,08	5.363.437,89	6.062.000,00
	478.193,96	391.104,65	428.172,62	427.337,30	351.986,70	463.489,96		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	391.048,37	429.278,67	650.098,66	511.321,00	411.874,92	429.531,08	5.363.437,89	6.062.000,00
	478.193,96	391.104,65	428.172,62	427.337,30	351.986,70	463.489,96		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
	2.790.343,07	4.142.783,56	3.697.510,52	3.284.188,42	2.954.232,55	3.354.755,36	38.781.936,32	44.877.737,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)								
	3.486.265,40	2.906.029,50	3.711.191,62	2.789.994,03	2.823.058,20	2.841.584,09		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8C2C0FBB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	44.877.737,95	31.848.809,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.329.500,00	1.953.778,29
IPTU	309.500,00	363.898,69
ISS	496.000,00	374.453,38
ITBI	252.500,00	252.001,34
IRRF	1.055.000,00	807.585,76
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	216.500,00	155.839,12
Contribuições	450.000,00	415.575,83
Receita Patrimonial	148.950,00	61.067,27
Aplicações Financeiras (II)	143.950,00	60.267,27
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	800,00
Transferências Correntes	41.100.487,95	28.654.379,15
Cota-Parte do FPM	11.760.000,00	7.858.703,86
Cota-Parte do ICMS	12.320.000,00	9.553.038,78
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	944.189,10
Cota-Parte do ITR	64.000,00	77.806,86
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	61.957,20
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	168.196,22
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	4.233.550,11
Outras Transferências Correntes	10.452.487,95	5.756.937,02
Demais Receitas Correntes	848.800,00	764.009,15
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	848.800,00	764.009,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.733.787,95	31.788.542,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.775.850,00	2.971.369,68
Operações de Crédito (VI)	270.000,00	245.320,86
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	280.000,00	53.470,04
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	280.000,00	53.470,04
Transferências de Capital	6.225.850,00	2.672.578,78
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	6.225.850,00	2.672.578,78
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.505.850,00	2.726.048,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.239.637,95	34.514.591,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.689.508,46	30.530.613,21	29.452.061,72	29.313.392,46	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	23.820.113,01	16.972.715,32	16.888.549,89	16.888.549,89	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	904.000,00	491.789,28	491.312,84	491.312,84	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.965.395,45	13.066.108,61	12.072.198,99	11.933.529,73	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.785.508,46	30.038.823,93	28.960.748,88	28.822.079,62	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.888.801,17	4.290.073,68	3.128.573,63	3.113.623,63	-	-	-
Investimentos	7.333.801,17	3.088.213,37	1.927.400,80	1.912.450,80	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.555.000,00	1.201.860,31	1.201.172,83	1.201.172,83	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - X7X.3)33.801,17		3.088.213,37	1.927.400,80	1.912.450,80	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.349.309,63	33.127.037,30	30.888.149,68	30.734.530,42	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.780.060,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.261.300,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							60.267,27
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							491.789,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							3.348.538,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.200.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.540.156,87	7.585.812,56
DEDUÇÕES (XXIX)	1.156.039,02	2.364.202,30
Disponibilidade de Caixa	1.156.039,02	2.364.202,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.156.039,02	2.364.202,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00

Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.384.117,85	5.221.610,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.162.507,59
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		2.162.507,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.594.029,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.154.721,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.154.721,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.		

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6F02E63A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.903.000,00	2.113.000,00	1.797.939,17	85,09
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	309.500,00	309.500,00	363.898,69	117,58
1.1.1-IPTU	274.500,00	274.500,00	324.806,57	118,33
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	39.092,12	111,69
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	252.500,00	252.500,00	252.001,34	99,80
1.2.1-ITBI	201.500,00	251.500,00	251.501,34	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	500,00	50,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.000,00	496.000,00	374.453,38	75,49
1.3.1-ISS	480.000,00	480.000,00	326.344,23	67,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	48.109,15	300,68
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	895.000,00	1.055.000,00	807.585,76	76,55
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.510.000,00	31.510.000,00	23.207.002,87	73,65
2.1-Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	9.700.518,00	67,36
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.395.700,00	13.200.000,00	9.209.072,01	69,77
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	491.445,99	89,35
2.2-Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	11.941.298,23	77,54
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	77.446,50	64,54
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	210.245,31	100,12
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	97.258,42	121,57
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.180.236,41	90,79
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.413.000,00	33.623.000,00	25.004.942,04	74,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.100,00	1.238.400,00	734.702,58	59,33
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.000,00	550.000,00	396.465,33	72,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	127.611,20	63,81
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	115.445,74	76,96
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	334.000,00	92.710,33	27,76
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.100,00	4.400,00	2.469,98	56,14
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.000,00	301.000,00	192.615,55	63,99
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	192.478,42	64,16
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	137,13	13,71
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.155.100,00	1.539.400,00	927.318,13	60,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.062.000,00	6.062.000,00	4.543.110,85	74,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	1.841.814,14	69,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.080.000,00	3.080.000,00	2.388.259,45	77,54
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	15.489,30	64,54
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	42.049,09	100,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	19.451,56	121,57

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	236.047,31	90,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.221.000,00	5.221.000,00	4.237.217,86	81,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	4.233.550,11	81,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	3.667,75	17,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-862.000,00	-862.000,00	-309.560,74	35,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.207.000,00	4.535.100,00	3.761.203,59	82,94	3.761.203,59	82,94
13.1-Com Educação Infantil	1.080.000,00	1.080.000,00	737.120,81	68,25	737.120,81	68,25
13.2-Com Ensino Fundamental	3.127.000,00	3.455.100,00	3.024.082,78	87,53	3.024.082,78	87,53
14-OUTRAS DESPESAS	1.014.000,00	685.900,00	460.394,50	67,12	460.394,50	67,12
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.014.000,00	685.900,00	460.394,50	67,12	460.394,50	67,12
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.221.000,00	5.221.000,00	4.221.598,09	80,86	4.221.598,09	80,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.221.598,09
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,77
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,87
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.965.000,00	3.275.000,00	2.209.676,54	67,47	2.199.877,97	67,17
22.1-Creche	2.054.000,00	2.154.000,00	1.581.191,05	73,41	1.579.084,44	73,31
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.080.000,00	1.080.000,00	737.120,81	68,25	737.120,81	68,25
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.000,00	1.074.000,00	844.070,24	78,59	841.963,63	78,40
22.2-Pré-Escola	911.000,00	1.121.000,00	628.485,49	56,06	620.793,53	55,38
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	911.000,00	1.121.000,00	628.485,49	56,06	620.793,53	55,38
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.699.300,00	7.286.300,00	5.640.395,43	77,41	5.475.267,04	75,14
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.141.000,00	4.141.000,00	3.484.477,28	84,15	3.484.477,28	84,15
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.558.300,00	3.145.300,00	2.155.918,15	68,54	1.990.789,76	63,29
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	202.067,00	67,36	195.051,44	65,02
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	233.000,00	293.000,00	216.594,79	73,92	183.220,53	62,53
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.197.300,00	11.154.300,00	8.268.733,76	74,13	8.053.416,98	72,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-309.560,74
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-309.560,74
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	7.984.705,75
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	31,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.500,00	552.500,00	413.871,10	74,91	397.214,18	71,89
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	692.600,00	1.173.307,14	613.922,62	52,32	577.666,97	49,23
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.195.100,00	1.725.807,14	1.027.793,72	59,55	974.881,15	56,49
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	11.392.400,00	12.880.107,14	9.296.527,48	72,18	9.028.298,13	70,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.233.550,11	396.465,33
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.221.598,09	396.518,29
48.1 Orçamento do Exercício	4.221.598,09	396.518,29

48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.667,75	162,37
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.619,77	109,41
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.619,77	109,41

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E0A1A02A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.903.000,00	2.113.000,00	1.797.939,17	85,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.500,00	274.500,00	324.806,57	118,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	201.500,00	251.500,00	251.501,34	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	326.344,23	67,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	895.000,00	1.055.000,00	807.585,76	76,55
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	44.656,15	558,20
Dívida Ativa dos Impostos	38.000,00	38.000,00	33.957,79	89,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	9.087,33	151,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.310.000,00	30.310.000,00	22.715.556,88	74,94
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	9.209.072,01	69,77
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	97.258,42	121,57
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.180.236,41	90,79
Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	11.941.298,23	77,54
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	210.245,31	100,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	77.446,50	64,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	77.446,50	64,54
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**32.213.000,00**	**32.423.000,00**	**24.513.496,05**	**75,61**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.920.000,00	4.514.287,95	3.208.326,51	71,07
Provenientes da União	2.100.000,00	3.375.287,95	2.267.152,81	67,17
Provenientes dos Estados	600.000,00	896.000,00	707.752,76	78,99
Provenientes de Outros Municípios	220.000,00	243.000,00	233.420,94	96,06
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	307.000,00	149.999,79	48,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.600,00	63.600,00	9.601,79	15,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.983.600,00**	**4.884.887,95**	**3.367.928,09**	**68,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.290.500,00	12.240.395,81	9.032.111,54	73,79	8.287.310,78	67,70
Pessoal e Encargos Sociais	7.275.500,00	7.466.687,30	5.712.807,49	76,51	5.405.388,99	72,39
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	4.000,00	1.191,10	29,78	714,66	17,87
Outras Despesas Correntes	4.011.000,00	4.769.708,51	3.318.112,95	69,57	2.881.207,13	60,41
DESPESAS DE CAPITAL	193.000,00	1.923.525,63	754.874,61	39,24	281.584,87	14,64
Investimentos	188.000,00	1.918.525,63	753.155,91	39,26	280.553,65	14,62
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	1.718,70	34,37	1.031,22	20,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.483.500,00**	**14.163.921,44**	**9.786.986,15**	**69,10**	**8.568.895,65**	**60,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.983.000,00	5.152.671,44	2.954.029,30	30,18	2.232.767,76	26,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.933.000,00	4.795.671,44	2.954.029,30	30,18	2.232.767,76	26,06
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	50.000,00	357.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO						
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.983.000,00**	**5.152.671,44**	**2.954.029,30**	**30,18**	**2.232.767,76**	**26,06**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.500.500,00**	**9.011.250,00**	**6.832.956,85**	**69,82**	**6.336.127,89**	**73,94**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**25,85**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**2.659.103,48**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Total (VIII)	-	-			-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Total (IX)	-	-			-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	6.370.000,00	8.865.710,94	5.705.798,32	58,30	5.083.800,78	59,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00	5.088.859,01	3.960.854,42	40,47	3.364.761,46	39,27
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	202.500,00	202.500,00	114.981,01	1,17	114.981,01	1,34
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	6.851,49	5.352,40	0,05	5.352,40	0,06
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.483.500,00**	**14.163.921,44**	**9.786.986,15**	**100,00**	**8.568.895,65**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:35C690B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.326.843,89	46.961.103,40	6.583.833,52	34.229.546,85	95,42	12.731.556,55	7.329.566,04	33.016.254,27	95,26	13.944.849,13
LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
JUDICIÁRIA	349.000,00	349.600,00	56.876,54	283.173,59	0,79	66.426,41	56.876,54	283.173,59	0,82	66.426,41
ADMINISTRAÇÃO	4.194.464,89	4.583.124,89	667.032,39	3.553.363,53	9,91	1.029.761,36	699.025,21	3.534.279,47	10,20	1.048.845,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.059.581,00	2.669.886,67	362.853,96	2.161.836,42	6,03	508.050,25	439.505,04	2.156.573,64	6,22	513.313,03
SAÚDE	7.671.046,75	9.853.262,18	1.720.343,63	8.369.557,85	23,33	1.483.704,33	1.585.426,33	7.944.780,22	22,92	1.908.481,96
EDUCAÇÃO	11.315.669,25	12.693.674,73	1.898.080,51	9.911.762,16	27,63	2.781.912,57	2.431.147,94	9.753.998,82	28,14	2.939.675,91
CULTURA	237.000,00	192.000,00	19.940,78	159.636,04	0,44	32.363,96	19.940,78	159.636,04	0,46	32.363,96
URBANISMO	5.143.922,65	7.743.213,36	803.051,39	5.005.313,60	13,95	2.737.899,76	711.179,95	4.495.657,36	12,97	3.247.556,00
SANEAMENTO	10.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.874.330,00	1.819.330,00	289.461,75	1.575.428,33	4,39	243.901,67	609.058,87	1.538.359,94	4,44	280.970,06
AGRICULTURA	1.305.000,00	1.683.626,00	350.641,05	1.335.705,44	3,72	347.920,56	356.180,65	1.285.482,69	3,71	398.143,31
INDÚSTRIA	586.000,00	398.953,00	82.205,79	324.124,05	0,90	74.828,95	85.183,42	320.439,60	0,92	78.513,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	245.100,00	392.742,95	30.128,94	204.698,15	0,57	188.044,80	29.260,00	198.925,21	0,57	193.817,74
ENCARGOS ESPECIAIS	764.389,48	1.975.349,75	303.216,79	1.344.947,69	3,75	630.402,06	306.781,31	1.344.947,69	3,88	630.402,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.192.909,43	286.794,57	1.643.892,00	4,58	549.017,43	286.794,57	1.643.892,00	4,74	549.017,43
TOTAL III = (I + II)	41.610.653,70	49.154.012,83	6.870.628,09	35.873.438,85	100,00	13.280.573,98	7.616.360,61	34.660.146,27	100,00	14.493.866,56

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:45AAB81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
01/01/2018 até 31/10/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.000,00	88.000,00	66.794,47	64.534,55	64.534,55
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00	88.000,00	66.794,47	64.534,55	64.534,55
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.000,00	88.000,00	66.794,47	64.534,55	64.534,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	22.000,00	10.306,60	8.046,68	8.046,68
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	5.520,44	3.260,52	3.260,52
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	5.250,72	3.260,52	3.260,52
3.3.90.30.01.03	DIESEL	0,00	0,00	269,72	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.095,83	2.095,83	2.095,83
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	2.095,83	2.095,83	2.095,83
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.391,33	1.391,33	1.391,33
3.3.90.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	0,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	55.487,87	55.487,87	55.487,87
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	17.376,36	17.376,36	17.376,36
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	833,70	833,70	833,70
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.897,70	1.897,70	1.897,70
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	13.603,69	13.603,69	13.603,69
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	13.603,69	13.603,69	13.603,69
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	97,30	97,30	97,30
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	20.679,12	20.679,12	20.679,12
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	20.679,12	20.679,12	20.679,12
TOTAL DAS DESPESAS		**122.000,00**	**88.000,00**	**66.794,47**	**64.534,55**	**64.534,55**

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:46E282B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.326.843,89	46.961.103,40	6.583.833,52	34.229.546,85	95,42	12.731.556,55	7.329.566,04	33.016.254,27	95,26	13.944.849,13
LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
AÇÃO LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
JUDICIÁRIA	349.000,00	349.600,00	56.876,54	283.173,59	0,79	66.426,41	56.876,54	283.173,59	0,82	66.426,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.000,00	349.600,00	56.876,54	283.173,59	0,79	66.426,41	56.876,54	283.173,59	0,82	66.426,41
ADMINISTRAÇÃO	4.194.464,89	4.583.124,89	667.032,39	3.553.363,53	9,91	1.029.761,36	699.025,21	3.534.279,47	10,20	1.048.845,42
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	890.651,39	723.551,39	107.616,19	590.178,78	1,65	133.372,61	107.472,09	587.271,42	1,69	136.279,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.425.613,50	2.913.413,50	398.485,52	2.255.969,68	6,29	657.443,82	429.411,64	2.239.792,98	6,46	673.620,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	878.200,00	946.160,00	160.930,68	707.215,07	1,97	238.944,93	162.141,48	707.215,07	2,04	238.944,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.059.581,00	2.669.886,67	362.853,96	2.161.836,42	6,03	508.050,25	439.505,04	2.156.573,64	6,22	513.313,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	79.000,00	34.184,08	1.632,82	23.980,36	0,07	10.203,72	1.632,82	23.980,36	0,07	10.203,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	568.300,00	842.098,98	52.140,34	613.438,33	1,71	228.660,65	52.433,60	609.946,61	1,76	232.152,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.412.281,00	1.793.603,61	309.080,80	1.524.417,73	4,25	269.185,88	385.438,62	1.522.646,67	4,39	270.956,94
SAÚDE	7.671.046,75	9.853.262,18	1.720.343,63	8.369.557,85	23,33	1.483.704,33	1.585.426,33	7.944.780,22	22,92	1.908.481,96
ATENÇÃO BÁSICA	7.458.146,75	9.534.029,50	1.615.975,72	8.098.266,18	22,57	1.435.763,32	1.486.775,00	7.679.430,26	22,16	1.854.599,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.900,00	205.232,68	81.173,69	195.619,10	0,55	9.613,58	75.231,98	189.677,39	0,55	15.555,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	114.000,00	23.194,22	75.672,57	0,21	38.327,43	23.419,35	75.672,57	0,22	38.327,43
EDUCAÇÃO	11.315.669,25	12.693.674,73	1.898.080,51	9.911.762,16	27,63	2.781.912,57	2.431.147,94	9.753.998,82	28,14	2.939.675,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	630.000,00	441.291,02	82.642,48	383.531,66	1,07	57.759,36	123.271,72	371.109,72	1,07	70.181,30
ENSINO FUNDAMENTAL	7.588.729,25	8.977.204,21	930.675,45	6.526.946,95	18,19	2.450.257,26	1.193.648,66	6.470.106,89	18,67	2.507.097,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.991.940,00	3.200.240,00	832.819,98	2.929.376,73	8,17	270.863,27	1.061.774,24	2.840.875,39	8,20	359.364,61

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	1.000,00	919,00	919,00	0,00	81,00	919,00	919,00	0,00	81,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	73.939,50	51.023,60	70.987,82	0,20	2.951,68	51.534,32	70.987,82	0,20	2.951,68
CULTURA	237.000,00	192.000,00	19.940,78	159.636,04	0,44	32.363,96	19.940,78	159.636,04	0,46	32.363,96
DIFUSÃO CULTURAL	237.000,00	192.000,00	19.940,78	159.636,04	0,44	32.363,96	19.940,78	159.636,04	0,46	32.363,96
URBANISMO	5.143.922,65	7.743.213,36	803.051,39	5.005.313,60	13,95	2.737.899,76	711.179,95	4.495.657,36	12,97	3.247.556,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.143.922,65	7.743.213,36	803.051,39	5.005.313,60	13,95	2.737.899,76	711.179,95	4.495.657,36	12,97	3.247.556,00
SANEAMENTO	10.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.874.330,00	1.819.330,00	289.461,75	1.575.428,33	4,39	243.901,67	609.058,87	1.538.359,94	4,44	280.970,06
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	40.000,00	3.914,49	18.752,56	0,05	21.247,44	4.516,09	17.764,16	0,05	22.235,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.503.330,00	1.560.330,00	254.991,79	1.339.419,38	3,73	220.910,62	562.905,14	1.303.339,39	3,76	256.990,61
TURISMO	231.000,00	219.000,00	30.555,47	217.256,39	0,61	1.743,61	41.637,64	217.256,39	0,63	1.743,61
AGRICULTURA	1.305.000,00	1.683.626,00	350.641,05	1.335.705,44	3,72	347.920,56	356.180,65	1.285.482,69	3,71	398.143,31
EXTENSÃO RURAL	1.305.000,00	1.683.626,00	350.641,05	1.335.705,44	3,72	347.920,56	356.180,65	1.285.482,69	3,71	398.143,31
INDÚSTRIA	586.000,00	398.953,00	82.205,79	324.124,05	0,90	74.828,95	85.183,42	320.439,60	0,92	78.513,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	571.000,00	398.953,00	82.205,79	324.124,05	0,90	74.828,95	85.183,42	320.439,60	0,92	78.513,40
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	245.100,00	392.742,95	30.128,94	204.698,15	0,57	188.044,80	29.260,00	198.925,21	0,57	193.817,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	245.100,00	392.742,95	30.128,94	204.698,15	0,57	188.044,80	29.260,00	198.925,21	0,57	193.817,74
ENCARGOS ESPECIAIS	764.389,48	1.975.349,75	303.216,79	1.344.947,69	3,75	630.402,06	306.781,31	1.344.947,69	3,88	630.402,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	439.389,48	1.339.389,48	128.778,65	814.186,66	2,27	525.202,82	128.778,65	814.186,66	2,35	525.202,82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	635.960,27	174.438,14	530.761,03	1,48	105.199,24	178.002,66	530.761,03	1,53	105.199,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.192.909,43	286.794,57	1.643.892,00	4,58	549.017,43	286.794,57	1.643.892,00	4,74	549.017,43
TOTAL III = (I + II)	41.610.653,70	49.154.012,83	6.870.628,09	35.873.438,85	100,00	13.280.573,98	7.616.360,61	34.660.146,27	100,00	14.493.866,56

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:281297BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.192.909,43	286.794,57	1.643.892,00	100,00	549.017,43	286.794,57	1.643.892,00	100,00	549.017,43
LEGISLATIVA	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
JUDICIÁRIA	15.900,00	25.300,00	5.026,00	19.998,19	1,22	5.301,81	5.026,00	19.998,19	1,22	5.301,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.900,00	25.300,00	5.026,00	19.998,19	1,22	5.301,81	5.026,00	19.998,19	1,22	5.301,81
ADMINISTRAÇÃO	690.500,00	671.200,00	59.831,79	522.978,25	31,81	148.221,75	59.831,79	522.978,25	31,81	148.221,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.500,00	623.000,00	53.074,17	489.362,73	29,77	133.637,27	53.074,17	489.362,73	29,77	133.637,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	48.200,00	6.757,62	33.615,52	2,04	14.584,48	6.757,62	33.615,52	2,04	14.584,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.000,00	63.000,00	9.572,88	55.191,90	3,36	7.808,10	9.572,88	55.191,90	3,36	7.808,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	78.000,00	63.000,00	9.572,88	55.191,90	3,36	7.808,10	9.572,88	55.191,90	3,36	7.808,10
SAÚDE	621.409,81	599.809,81	78.951,81	386.930,08	23,54	212.879,73	78.951,81	386.930,08	23,54	212.879,73
ATENÇÃO BÁSICA	600.409,81	580.809,81	75.208,69	370.317,93	22,53	210.491,88	75.208,69	370.317,93	22,53	210.491,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	13.000,00	2.780,56	12.317,44	0,75	682,56	2.780,56	12.317,44	0,75	682,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	6.000,00	962,56	4.294,71	0,26	1.705,29	962,56	4.294,71	0,26	1.705,29
EDUCAÇÃO	689.000,00	643.695,00	113.295,87	558.268,93	33,96	85.426,07	113.295,87	558.268,93	33,96	85.426,07
ENSINO FUNDAMENTAL	459.000,00	407.395,00	45.830,78	336.635,64	20,48	70.759,36	45.830,78	336.635,64	20,48	70.759,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	235.800,00	67.465,09	221.633,29	13,48	14.166,71	67.465,09	221.633,29	13,48	14.166,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	78.000,00	108.057,62	15.015,28	75.034,20	4,56	33.023,42	15.015,28	75.034,20	4,56	33.023,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	78.000,00	108.057,62	15.015,28	75.034,20	4,56	33.023,42	15.015,28	75.034,20	4,56	33.023,42
AGRICULTURA	18.000,00	22.000,00	3.083,22	15.508,57	0,94	6.491,43	3.083,22	15.508,57	0,94	6.491,43
EXTENSÃO RURAL	18.000,00	22.000,00	3.083,22	15.508,57	0,94	6.491,43	3.083,22	15.508,57	0,94	6.491,43
INDÚSTRIA	15.000,00	9.847,00	1.670,02	8.248,36	0,50	1.598,64	1.670,02	8.248,36	0,50	1.598,64
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	9.847,00	1.670,02	8.248,36	0,50	1.598,64	1.670,02	8.248,36	0,50	1.598,64
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	347,70	1.733,52	0,11	766,48	347,70	1.733,52	0,11	766,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	347,70	1.733,52	0,11	766,48	347,70	1.733,52	0,11	766,48
TOTAL (I) =	2.283.809,81	2.192.909,43	286.794,57	1.643.892,00	100,00	549.017,43	286.794,57	1.643.892,00	100,00	549.017,43

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D8B94C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.283.809,81	2.192.909,43	286.794,57	1.643.892,00	549.017,43	286.794,57	1.643.892,00	549.017,43	1.523.308,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.309,81	1.619.909,43	241.079,99	1.195.496,33	424.413,10	241.079,99	1.195.496,33	424.413,10	1.074.913,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.500,00	573.000,00	45.714,58	448.395,67	124.604,33	45.714,58	448.395,67	124.604,33	448.395,67
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.283.809,81	2.192.909,43	286.794,57	1.643.892,00	549.017,43	286.794,57	1.643.892,00	549.017,43	1.523.308,73
SUPERÁVIT (IV)	0,00	90.900,38	0,00	0,00	90.900,38	0,00	0,00	90.900,38	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.283.809,81	2.283.809,81	286.794,57	1.643.892,00	639.917,81	286.794,57	1.643.892,00	639.917,81	1.523.308,73

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BE0E3E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.326.843,89	46.961.103,40	6.583.833,52	34.229.546,85	12.731.556,55	7.329.566,04	33.016.254,27	13.944.849,13	32.068.069,39
DESPESAS CORRENTES	33.975.235,41	38.091.397,34	6.168.716,99	30.687.977,36	7.403.419,98	6.559.709,08	30.083.387,25	8.008.010,09	29.212.162,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.429.759,79	18.464.007,96	2.871.239,44	14.017.046,86	4.446.961,10	2.946.807,77	14.017.046,86	4.446.961,10	13.946.131,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.389,48	44.389,48	5.375,54	39.018,93	5.370,55	5.375,54	39.018,93	5.370,55	39.018,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.501.086,14	19.582.999,90	3.292.102,01	16.631.911,57	2.951.088,33	3.607.525,77	16.027.321,46	3.555.678,44	15.227.011,98
DESPESAS DE CAPITAL	5.251.608,48	8.819.706,06	415.116,53	3.541.569,49	5.278.136,57	769.856,96	2.932.867,02	5.886.839,04	2.855.906,53
INVESTIMENTOS	4.856.608,48	7.524.706,06	291.713,42	2.766.401,76	4.758.304,30	646.453,85	2.157.699,29	5.367.006,77	2.080.738,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	395.000,00	1.295.000,00	123.403,11	775.167,73	519.832,27	123.403,11	775.167,73	519.832,27	775.167,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.283.809,81	2.192.909,43	286.794,57	1.643.892,00	549.017,43	286.794,57	1.643.892,00	549.017,43	1.523.308,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.610.653,70	49.154.012,83	6.870.628,09	35.873.438,85	13.280.573,98	7.616.360,61	34.660.146,27	14.493.866,56	33.591.378,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.610.653,70	49.154.012,83	6.870.628,09	35.873.438,85	13.280.573,98	7.616.360,61	34.660.146,27	14.493.866,56	33.591.378,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.571.030,38	(1.571.030,38)	0,00	2.784.322,96	(2.784.322,96)	3.853.091,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.610.653,70	49.154.012,83	6.870.628,09	37.444.469,23	11.709.543,60	7.616.360,61	37.444.469,23	11.709.543,60	37.444.469,23

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3B1DBD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.400.000,00
Previsão Atualizada	17.400.000,00
Receitas Realizadas	11.083.777,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	470.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.400.000,00
Créditos Adicionais	765.750,00
Dotação Atualizada	18.165.750,00
Despesas Empenhadas	11.049.947,94
Despesas Liquidadas	10.906.150,99
Despesas pagas	10.883.603,27
Superavit Orçamentário	177.626,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.049.947,94
Despesas Liquidadas	10.906.150,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.021.590,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	903.753,83	0,00
Resultado Primário	0,00	-910.841,30	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	200.031,93	19.346,82	169.037,61	11.647,50
EXECUTIVO	200.031,93	19.346,82	169.037,61	11.647,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00
EXECUTIVO	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00
TOTAL:	**214.431,93**	**19.346,82**	**183.437,61**	**11.647,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	206.736,66	2.089.013,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/11/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EBF16D88



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.250.991,71	3.139.764,32	3.396.093,02	2.646.001,46	2.356.879,26	2.500.644,05	2.695.648,73	2.335.525,43	2.930.765,24	2.429.801,08	2.165.810,99	2.933.268,45	31.781.193,74	38.537.840,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.275,37	115.168,81	127.386,90	144.053,40	94.868,39	105.302,32	99.277,20	100.109,84	102.993,11	130.652,06	117.256,82	141.227,65	1.370.571,87	1.187.900,00
IPTU	2.751,03	3.159,18	14.183,25	47.042,06	4.768,81	2.456,13	2.529,92	1.865,66	3.120,68	4.212,73	1.548,05	1.161,81	88.799,31	103.300,00
ISS	54.815,93	54.433,14	56.567,41	56.322,91	49.196,00	54.916,92	53.008,32	51.107,91	56.922,91	67.857,19	72.980,31	84.301,19	712.430,14	603.700,00
ITBI	2.700,00	3.300,00	3.940,00	3.890,00	6.548,00	6.200,00	4.078,00	4.600,00	3.550,00	11.706,35	1.600,00	16.850,00	68.962,35	101.000,00
IRRF	28.436,41	48.782,03	48.970,54	29.450,10	29.801,57	30.662,51	29.020,30	30.943,87	28.107,71	27.876,13	27.173,33	27.316,71	386.541,21	267.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.572,00	5.494,46	3.725,70	7.348,33	4.554,01	11.066,76	10.640,66	11.592,40	11.291,81	18.999,66	13.955,13	11.597,94	113.838,86	112.900,00
Contribuições	67.170,92	121.625,94	120.001,44	13.165,24	69.323,33	65.381,47	66.157,81	66.168,17	66.344,14	67.783,17	67.362,15	66.668,05	857.151,83	905.900,00
Receita patrimonial	66.468,43	206.895,07	267.113,54	162.270,58	245.161,42	111.264,28	36.318,36	73.895,53	261.488,86	68.748,76	191.809,48	398.587,72	2.090.022,03	2.888.640,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.468,43	206.895,07	267.113,54	162.270,58	245.161,42	111.264,28	36.318,36	73.895,53	261.488,86	68.748,76	191.809,48	398.587,72	2.090.022,03	2.888.640,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.063,01	3.250,21	2.179,00	808,00	4.841,83	4.188,22	4.135,00	1.492,00	4.000,65	3.116,05	2.972,64	3.141,30	37.187,91	40.300,00
Transferências correntes	2.006.114,04	2.667.335,15	2.826.326,17	2.304.971,16	1.923.916,57	2.205.208,09	2.390.104,39	2.092.691,69	2.495.277,56	2.147.105,68	1.785.335,02	2.296.782,89	27.141.168,41	33.425.100,00
Cota parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	12.540.000,00
Cota parte do ICMS	911.735,95	835.963,97	1.411.999,49	868.453,68	816.030,68	966.321,11	1.020.168,21	726.464,72	1.165.106,33	1.005.405,17	855.215,82	1.213.327,92	11.796.193,05	14.360.000,00
Cota parte do IPVA	6.636,96	8.507,94	164.168,50	64.390,48	71.907,25	30.848,56	17.590,83	10.666,27	13.284,09	13.432,93	9.619,63	10.931,47	421.984,91	500.000,00
Cota parte do ITR	732,32	11.579,45	1.628,21	281,39	39,48	12,38	0,00	5.564,79	190,54	621,01	13.847,91	58.854,20	93.351,68	105.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.456,87	6.456,87	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	6.520,91	78.122,84	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.964,83	20.647,13	18.709,93	19.086,94	15.919,43	16.996,07	17.321,76	19.021,60	16.007,31	17.312,19	17.309,74	17.569,24	210.866,17	200.000,00
Transferências do FUNDEB	255.831,71	230.270,72	387.328,32	250.300,82	222.858,87	206.566,13	249.029,33	198.868,58	201.045,36	242.987,81	195.244,73	245.484,57	2.885.816,95	3.200.000,00
Outras transferências correntes	207.426,28	748.302,04	101.020,98	135.127,67	143.639,69	299.584,25	246.962,42	345.977,92	195.049,36	192.843,89	183.783,92	171.789,72	2.971.508,14	2.410.100,00
Outras receitas correntes	15.899,94	25.489,14	53.085,97	20.733,08	18.767,72	9.299,67	99.655,97	1.168,20	660,92	12.395,36	1.074,88	26.860,84	285.091,69	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	418.394,67	647.242,82	835.222,94	539.879,28	606.087,00	499.010,49	463.317,66	432.222,26	655.522,58	459.355,94	524.588,62	826.720,11	6.907.564,37	6.175.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	109.823,48	309.490,39	367.627,59	155.970,78	294.603,41	159.198,98	84.495,14	122.653,29	309.402,94	117.101,15	243.327,36	450.818,43	2.724.512,94	760.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	308.571,19	337.752,43	467.595,35	383.908,50	311.483,59	339.811,51	378.822,52	309.568,97	346.119,64	342.254,79	281.261,26	375.901,68	4.183.051,43	5.395.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.832.597,04	2.492.521,50	2.560.870,08	2.106.122,18	1.750.792,26	2.001.633,56	2.232.331,07	1.903.303,17	2.275.242,66	1.970.445,14	1.641.222,37	2.106.548,34	24.873.629,37	32.362.840,84

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:06492E0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 5º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo K = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**252.694,25**	**252.694,25**	**0,00**	**0,00**	**24.318,54**	**1.139.835,72**	**1.060.482,12**	**1.060.482,12**	**60.148,94**	**43.523,20**	**43.523,20**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	6.155,84	6.155,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA GERAL	0,00	1.354,87	1.354,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.379,68	9.379,68	0,00	0,00	0,00	20.683,30	20.437,69	20.437,69	245,61	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.609,95	3.609,95	0,00	0,00	0,00	22.783,53	22.783,53	22.783,53	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	48.626,60	48.626,60	0,00	0,00	24.318,54	239.081,50	239.006,50	239.006,50	0,00	24.393,54	24.393,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	53.929,63	53.929,63	0,00	0,00	0,00	196.372,10	174.539,59	174.539,59	21.643,01	189,50	189,50
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	11.840,28	11.840,28	0,00	0,00	0,00	43.159,05	24.853,88	24.853,88	18.281,09	24,08	24,08
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	112.157,17	112.157,17	0,00	0,00	0,00	301.826,97	265.431,66	265.431,66	17.479,23	18.916,08	18.916,08
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	5.640,23	5.640,23	0,00	0,00	0,00	315.929,27	313.429,27	313.429,27	2.500,00	0,00	0,00
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.056,38**	**1.056,38**	**1.056,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,38	1.056,38	1.056,38	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**252.694,25**	**252.694,25**	**0,00**	**0,00**	**24.318,54**	**1.140.892,10**	**1.061.538,50**	**1.061.538,50**	**60.148,94**	**43.523,20**	**43.523,20**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7655CFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2017	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.957.755,58	44.594.774,69	50.953.484,53	44.250.315,38	38.226.145,89	52.202.039,96	42.222.924,06	39.276.432,59	42.820.570,51	40.326.925,60	35.916.131,19	35.808.237,55	502.555.737,53	597.604.430,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.774.045,87	15.914.875,08	17.243.633,09	17.928.332,51	15.638.600,94	28.256.582,51	17.635.302,17	16.351.791,01	18.359.651,91	18.206.040,62	17.314.069,44	15.676.384,29	212.299.309,44	199.049.800,00
IPTU	625.433,13	884.551,33	595.085,42	386.596,10	571.739,07	10.196.771,73	1.671.597,27	1.255.043,05	1.298.810,83	1.209.171,64	1.048.620,73	549.640,68	20.293.060,98	19.763.000,00
ISS	10.977.455,50	11.789.411,16	11.087.128,65	11.216.171,35	12.396.666,96	12.698.996,50	12.788.480,93	12.374.421,05	14.246.366,90	14.264.786,25	13.638.036,51	13.619.817,52	151.097.739,28	143.840.000,00
ITBI	271.724,01	263.481,01	341.121,02	140.405,91	193.018,61	889.944,93	327.264,85	300.364,44	286.181,74	289.466,91	237.119,46	301.418,13	3.841.511,02	3.299.000,00
IRRF	1.256.166,72	2.292.276,35	1.789.671,05	1.222.685,69	1.335.523,33	1.382.118,53	1.447.441,97	1.239.435,36	1.390.263,60	1.407.039,05	1.619.187,06	110.067,91	16.491.876,62	14.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	643.266,51	685.155,23	3.430.626,95	4.962.473,46	1.141.652,97	3.088.750,82	1.400.517,15	1.182.527,11	1.138.028,84	1.035.576,77	771.105,68	1.095.440,05	20.575.121,54	17.637.800,00
Contribuições	1.054.479,87	1.416.657,33	1.058.528,94	664.939,63	1.054.383,12	1.292.255,87	748.890,30	1.155.261,40	736.955,85	720.696,88	1.021.900,38	523.385,27	11.448.334,84	54.569.388,00
Receita Patrimonial	748.935,13	656.399,83	724.220,56	579.625,42	626.786,77	604.730,86	688.125,76	612.528,64	621.948,41	609.191,08	512.485,88	491.460,81	7.476.439,15	54.964.780,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	702.151,13	542.899,03	589.414,61	573.869,34	653.944,47	588.821,83	586.706,50	583.665,56	489.383,89	457.024,62	5.767.880,98	50.130.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	748.935,13	656.399,83	22.069,43	36.726,39	37.372,16	30.861,52	34.181,29	23.706,81	35.241,91	25.525,52	23.101,99	34.436,19	1.708.558,17	4.834.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	152.560,00	45.567,24	358.252,40	394.671,20	35.480,26	33.393,71	36.142,79	(237.294,03)	34.379,21	35.190,93	25.044,04	26.199,34	939.587,09	692.000,00
Transferências Correntes	19.789.520,67	26.039.924,43	30.793.488,16	24.280.189,81	20.481.557,60	21.663.206,41	22.666.207,85	20.735.843,70	22.649.540,88	20.254.148,05	16.532.540,88	18.674.542,79	264.560.711,23	278.755.892,39
Cota-Parte do FPM	4.940.822,78	6.608.283,29	6.029.176,01	7.882.018,67	5.307.680,03	5.564.929,57	6.829.520,57	6.395.521,25	4.343.675,23	5.479.802,16	4.132.870,98	4.694.914,62	68.209.215,16	74.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.335.995,63	5.809.427,55	9.629.428,42	5.903.308,00	5.546.963,00	6.568.561,18	6.934.586,46	4.938.139,00	7.919.802,27	6.834.234,85	5.813.323,74	6.184.122,14	78.417.892,24	73.105.000,00
Cota-Parte do IPVA	448.879,14	575.724,58	5.525.583,77	2.981.016,01	2.997.247,67	1.147.446,81	654.682,41	490.606,82	543.592,16	588.851,76	599.807,76	482.698,59	17.036.137,48	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.137,30	2.739,44	2.172,97	587,55	212,58	2.093,28	481,22	209,64	1.158,83	2.135,71	6.195,62	42.750,58	64.874,72	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.871,18	44.871,18	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	533.001,26	545.000,00
Transferências da LC 61/1989	103.996,21	143.484,56	127.180,57	129.743,35	108.212,14	115.530,59	117.744,48	129.299,24	108.809,60	117.679,51	117.663,29	119.426,78	1.438.770,32	1.056.000,00
Transferências do FUNDEB	4.993.366,10	4.494.460,08	8.216.992,10	5.359.663,99	4.772.052,31	4.423.177,59	5.332.437,21	4.258.350,94	4.304.961,90	5.203.071,39	4.180.753,43	5.256.534,18	60.795.821,22	61.499.900,00
Outras Transferências Correntes	2.917.452,33	8.360.933,75	1.218.628,43	1.979.526,35	1.704.863,98	3.797.141,50	2.752.429,61	4.479.390,92	5.383.215,00	1.984.046,78	1.637.600,17	1.849.770,01	38.064.998,83	53.389.992,39
Outras Receitas Correntes	438.214,04	521.350,78	775.361,38	402.556,81	389.337,20	351.870,60	448.255,19	658.301,87	418.094,25	501.658,04	510.090,57	416.265,05	5.831.355,78	9.572.570,03
DEDUÇÕES (II)	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	3.388.199,87	2.800.928,18	2.688.577,41	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.313.647,74	33.139.978,45	111.139.658,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.042.988,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.470,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	3.388.199,87	2.800.928,18	2.688.577,41	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.313.647,74	33.139.978,45	32.552.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**33.582.015,12**	**41.957.868,56**	**46.681.911,05**	**40.862.115,51**	**35.425.217,71**	**49.513.462,55**	**39.306.655,87**	**36.876.812,23**	**40.228.297,72**	**37.713.519,63**	**33.773.293,32**	**33.494.589,81**	**469.415.759,08**	**486.464.772,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:40:36.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AE1CCF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.031.621,64	16.989.760,96	16.375.017,03	4.129,94	5.642.235,63	28.899.257,26	51.712.991,58	41.160.644,15	40.953.733,67	3.920.693,13	35.737.822,04	41.380.057,67
Executivo	5.031.621,64	16.989.760,96	16.375.017,03	4.129,94	5.642.235,63	28.899.257,26	51.712.991,58	41.160.644,15	40.953.733,67	3.920.693,13	35.737.822,04	41.380.057,67
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	6.257,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.257,76	6.591,66
Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A - Emdeilhas	1.796,92	1.950,00	0,00	0,00	3.746,92	178.050,64	0,00	0,00	0,00	0,00	178.050,64	181.797,56
Empresa de Desenvolvimento e Habitação de Paranaguá S/A - Emdepar	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63	98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	11.741,68	1.569,33	500,78	0,00	12.810,23	64.670,08	205.774,93	192.576,78	192.576,78	0,00	77.868,23	90.678,46
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.538,73	13.575,28	13.485,51	0,00	8.628,50	221.841,69	267.580,71	260.629,92	260.301,93	0,00	229.120,47	237.748,97
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,95	514,64	514,64	0,00	102,31	102,31
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	998.074,29	979.232,75	0,00	155.425,68	5.189,19	60.256,40	35.326,90	35.241,70	0,00	30.203,89	185.629,57
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	5.848,50	5.848,50	0,00	4.086,58	32.743,06	23.047,06	13.358,47	13.177,89	0,00	42.612,23	46.698,81
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	65.304,22	29.268,76	28.201,89	0,00	66.371,09	470.007,77	837.074,35	731.601,14	703.219,86	0,00	603.862,26	670.233,35
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	2.602,18	2.602,18	0,00	5.053,53	8.113,07	16.521,62	21.056,38	20.974,39	0,00	3.660,30	8.713,83
Secretaria Municipal de Administração	365.368,84	283.682,49	261.750,70	0,00	387.300,63	326.654,67	844.989,53	666.740,87	666.740,87	0,00	504.903,33	892.203,96
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.097,98	11.948,31	9.842,24	2.000,00	2.204,05	30.321,60	154.616,57	165.186,92	163.936,92	0,00	21.001,25	23.205,30
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	6.900,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	9.762,27	6.845,60	0,00	3.146,67	0,00	16.052,88	15.080,12	13.685,12	0,00	2.367,76	5.514,43
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	66.303,87	62.319,45	0,00	3.984,42	0,00	785.028,87	730.487,91	730.487,91	0,00	54.540,96	58.525,38
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	605.974,13	4.610.980,51	4.601.447,12	0,00	615.507,52	4.219.233,68	14.275.545,97	10.970.646,96	10.960.130,71	2.892.250,45	4.642.398,49	5.257.906,01
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	50.456,61	39.555,91	0,00	10.900,70	0,00	200.780,87	157.893,01	157.893,01	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	198.332,88	0,00	45.311,69	0,00	153.021,19	359.352,42	0,00	3.662,95	3.662,95	0,00	355.689,47	508.710,66
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	486.158,90	462.996,78	0,00	23.162,12	0,00	59.742,43	28.416,53	28.416,53	17,51	31.308,39	54.470,51
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.056,93	945,00	0,00	111,93	0,00	883,85	882,21	882,21	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	585.453,49	7.679.469,11	7.613.092,59	0,00	651.830,01	100.874,49	9.273.359,29	7.596.351,93	7.596.351,93	5,32	1.777.876,53	2.429.706,54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.101,67	0,00	0,00	0,00	801.101,67	623.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	95.402,53	457.341,53	427.193,53	0,00	125.550,53	14.145.036,73	9.905.849,08	8.348.116,40	8.319.716,40	191.121,52	15.540.047,89	15.665.598,42
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	2.604,36	2.604,36	0,00	0,00	0,00	1.217.953,95	345.031,92	344.894,87	3.234,11	869.824,97	869.824,97
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	211.146,95	0,00	0,00	129,94	211.017,01	2.492.566,07	0,00	388.992,76	388.992,76	572.929,10	1.530.644,21	1.741.661,22
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.649,42	20.844,61	18.232,06	0,00	5.261,97	4.022,77	774.888,32	574.866,22	574.629,42	0,00	204.281,67	209.543,64
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87

Secretaria Municipal de Saúde	617.626,39	1.766.736,79	1.316.262,04	0,00	1.068.101,14	4.050.166,00	7.176.379,39	6.011.481,63	5.899.563,29	247.943,02	5.079.039,08	6.147.140,22
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	33.494,16	17.735,18	9.746,64	2.000,00	39.482,70	576.069,87	1.879.864,91	907.881,29	891.381,29	0,00	1.564.553,49	1.604.036,19
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	601.562,69	330.954,82	331.355,03	0,00	601.162,48	436.961,47	3.637.210,34	2.898.810,62	2.898.210,62	0,00	1.175.961,19	1.777.123,67
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	139.514,21
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	0,00	13.752,00	5.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,64	19.470,64
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	114.495,36	113.203,71	0,00	1.291,65	0,00	21.065,10	16.358,69	16.358,69	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	15.345,23	15.345,23	0,00	23.145,52	218.403,52	72.189,09	66.622,56	66.622,56	13.192,10	210.777,95	233.923,47
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	5.625,74	5.625,74	0,00	5.325,03	947,80	5.169,12	5.168,42	5.168,42	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	268.966,72	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00	662.482,52	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	678.206,60
Executivo	268.966,72	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00	662.482,52	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	678.206,60
Controladoria Geral do Município	0,00	3.103,40	3.103,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	12.849,10	12.849,10	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	31.026,18	31.026,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
Secretaria do Governo Municipal	0,00	78.634,90	12.510,55	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	72.313,85	68.760,73	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	44.301,41	44.301,41	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	30.883,97	30.883,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.418,39	1.418,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	22.054,92	22.054,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	804.719,13	804.181,89	0,00	263.624,67	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	279.345,60
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	6.979,15	6.979,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	68.413,07	68.413,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	57.012,25	57.012,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	77.808,18	77.808,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	8.322,11	8.322,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,48	314.312,92	2.366,50	0,00	313.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.125,90
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	136.683,11	136.683,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	33.063,86	21.709,19	0,00	13.873,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.873,92
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	5.004,52	5.004,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	37.294,07	37.294,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	12.914,58	12.914,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.300.588,36**	**18.848.874,03**	**17.840.614,30**	**4.129,94**	**6.304.718,15**	**28.914.981,34**	**51.712.991,58**	**41.160.644,15**	**40.953.733,67**	**3.920.693,13**	**35.753.546,12**	**42.058.264,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2018, às 09:42:28.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:10C7ABD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL E FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PREÂMBULO

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme art. 3º e art. 22, da Lei nº. 12.435/2011, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, para execução do Programa de Inclusão Produtiva, referenciado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente edital.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contados da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico:**http://www.paranavai.pr.gov.br**

1. FINALIDADE

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, torna público o interesse de formalização de **Termos de Fomento**, com Organizações da Sociedade Civil - OSCs que executam programas, serviços, atividades ou projetos de Inclusão Produtiva, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, em parcerias com Organização(ões) da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, integrante (s) da rede socioassistencial de Paranavaí, registrada (s) no Conselho Municipal de Assistência Social.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social, e Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, da Resolução nº 33/2011, que define critérios para inscrição de entidades no CMAS, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução nº 011/2018 do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a seleção de Organização da Sociedade Civil sediada no Município de Paranavaí, especializada no desenvolvimento de Programa de Inclusão Produtiva, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que executam programas, serviços, atividades ou projetos de apoio aos usuários que visam garantir todos direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade e livre de toda e quaisquer forma de preconceito e discriminação, para celebração de parceria com este Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1. As propostas destinadas à consecução do objeto descrito deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação:

I – Realizar cursos de qualificação profissional para adultos com apoio à inserção ao mercado de trabalho, estimulando o empreendedorismo;

II- Realizar trabalho social com as famílias;

III- Adquirir material de consumo, expediente, remuneração da equipe técnica e dos instrutores dos cursos.

Projeto	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Assistência Social	Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas e de enfrentamento à pobreza, atuando no apoio sociofamiliar, inclusão produtiva, capacitação, geração de renda através de curso de qualificação profissional, desenvolvendo projetos coletivos com ênfase aos princípios da Economia Solidária, integrando-se à política de assistência social de forma complementar conforme Termo de Referência **(ANEXO I)**.	90

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de FOMENTO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas "a" e "c" do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

c) Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí, e estar executando o **Programa de Inclusão Produtiva**;

d) Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;

e) Declarar, conforme modelo constante no**ANEXO XV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

f) Congruência da proposta com o Estatuto da Entidade, verificados a partir do exame dos objetivos sociais/finalidades;

g) Estrutura disponível para desenvolver o Projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos e recursos humanos, comprovada através de visita técnica;
h) Atender todas as demais cláusulas deste edital.
i) As OSCs que garantam medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executado objeto da parceria.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

7.1. Formulário do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí**(ANEXO III).**

7.2. A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão, definido pela Administração Pública Municipal **(ANEXO II)**.

7.3. As propostas deverão ser entregues da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível, ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

7.3.2. As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro,**no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, de segunda a sexta-feira**, salvo feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo Poder Executivo Municipal.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 7.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2018
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

8.1.1.2. ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DOS DIRIGENTES

Neste envelope deverão constar todos os documentos, a saber:
DOS DOCU MENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

j) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

k) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO IV)**;

n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p) Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

q) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

r) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO V);**

s) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VI)**;

t) Formulário Comprovar Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;

u) Formulário Comprovar Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;

v) Formulário Comprovar Capacidade Estrutura Física**(Anexo XIV)**.

x) Declaração de Não Parentesco**(ANEXO VII)**;

DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE);

b) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014**(ANEXO VIII);**

i) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

j) Certidão Criminal da **Justiça Militar Federal** (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração**(ANEXO IX)**;

k) Certidão Criminal da **Justiça Militar Estadual** (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

l) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

m) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

n) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo**ANEXO XI**;

o) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público**(ANEXO XV)**;

p) Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS;

r) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco);

s) Minuta do Termo de Fomento **(Anexo XVI)**.

8.1.1.3. ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Neste envelope deverá consta o Plano de Trabalho e Aplicação, a saber:

ENVELOPE 02 – PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2018
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

8.4. DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

8.4.1. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal – ANEXO II;

8.4.2. O Plano de Trabalho e Aplicação deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da organização da sociedade civil e da proposta, bem como dados da proponente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.) e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Local de realização do projeto;

b) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

c) Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

d) Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

e) Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

f) Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

g) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

h) Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

i) Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

j) Número de pessoas envolvidas e beneficiadas com o projeto.

8.4.3. Os projetos inscritos neste chamamento público poderão ter orçamento total de até R$ 125.992,80 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

8.4.4. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:

a) com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;

b) não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;

c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

c.1) se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;

c.3) dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada;

c.4) se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada;

c.5) a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;

c.6) é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.

c.7) cada OSC participante poderá apresentar no máximo uma proposta;

c.8) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c.9) a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da parceria é de 12 (doze) meses.

Programa de Inclusão Produtiva

Vagas	Valor por Vaga Mensal aproximado	Valor repasse Total Mensal por vaga	Valor Total (12 meses)
90	R$ 116,66	R$ 10.499,40	R$ 125.992,80

10.2. As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade / Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2.580 – 3.3.50.43	Recursos livres

10.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

10.4. Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

10.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

10.8. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10.9. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

10.10. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

10.11. Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMANENTO PÚBLICO E ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

11.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

11.1.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

11.1.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

11.1.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11.2. ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

11.2.1. DAS ETAPAS

As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção em três etapas:

ETAPA 1: Análise dos documentos apresentados.

ETAPA 2: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada.

11.2.2. DA SELEÇÃO E ANÁLISE

a) Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e documentos apresentados, devendo publicar o resultado preliminar;

b) Na fase de análise dos Documentos de Habilitação e do Plano de Trabalho e Aplicação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, cuja falta resultará na desclassificação;

c) A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

d) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

e) Serão consideradas aptas a assinar o Termo de Fomento as Organizações da Sociedade Civil que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos em número suficiente para atender a demanda de vagas.

f) Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

g) A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 70 (setenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital? - Não é coerente = 0 ponto; - Coerência razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Coerente = 6 a 10 pontos.	0 a 10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	0 a 10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. **A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional?** - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto;	0 a 10

- Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
10. Tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ. - Acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos de atuação = 4 pontos; - Acima de 5 (cinco) e até 10 (dez) anos de atuação = 8 pontos; - Acima de 10 (cinco) anos de atuação = 10 pontos.	2 a 10
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO	**100**

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Maior nota na avaliação técnica;

b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;

d) Oferta do maior número de vagas.

12.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

12.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a análise e julgamento das propostas recebidas.

12.3. Será desclassificada a proposta que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;

b) Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;

c) Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

12.4. Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

13. DOS RESULTADOS

13.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

13.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

14. DOS RECURSOS

14.1. <u>Referente às Decisões da Comissão de Seleção de Chamamento Público</u>

a) Das decisões da Comissão de Seleção de Chamamento Público caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32, *caput* do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

b) A Comissão de Seleção de Chamamento Público terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

c) Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

d) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.2. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.
14.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades

a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

14.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

14.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
13.8 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

14.9. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL por qualquer indenização.

14.10. A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

14.11. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL através do *e-mail* sedes@paranavai.pr.gov.br.

14.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

14.13. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.

14.14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

14.15. A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.

14.16. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Assistência Social julgue necessárias, serão comunicadas pela *internet* através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

14.17. É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na *internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

14.18. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.19. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na *internet* (http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.20. As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo III – Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí.
Anexo IV – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias.
Anexo V – Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil.
Anexo VI – Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento.
Anexo VII – Declaração de não Parentesco.
Anexo VIII – Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014.
Anexo IX – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo X – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo XI – Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo XII – Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
Anexo XIII – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo XIV – Formulário para Comprovar Capacidade de Estrutura Física.
Anexo XV – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Anexo XVI – Minuta do Termo de Fomento.

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Programa de inclusão produtiva

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA: Programa de inclusão Produtiva visa possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas e de enfrentamento à pobreza, atuando no apoio sociofamiliar com geração de renda através de curso de qualificação profissional, desenvolvendo projetos coletivos com ênfase aos princípios da Economia Solidária, integrando-se à política de assistência social de forma complementar.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público para execução de programa de Inclusão Produtiva com o objetivo de articular ações e programas que favorecem a inserção no mercado de trabalho seja por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou de empreendimentos da economia solidária. Reúne iniciativas de oferta de qualificação sócio-profissional e intermediação de mão de obra, que visam à colocação dos beneficiários em postos de emprego com carteira de trabalho e previdência assinada, de apoio a microempreendedores e a cooperativas de economia solidária.
Cursos profissionalizantes vêm para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias menos favorecidas da cidade, mais explicitamente os beneficiários do Programa Bolsa Família, que encontram dificuldades de se inserir nos programas do MTE, mesmo aqueles voltados para a população de baixa renda; por exemplo: Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER; Políticas de Juventude; Qualificação Profissional .

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO:

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

1.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Programa de inclusão Produtiva visa possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas e de enfrentamento à pobreza, atuando no apoio sociofamiliar com geração de renda através de curso de qualificação profissional, desenvolvendo projetos coletivos com ênfase aos princípios da Economia Solidária, integrando-se à política de assistência social de forma complementar.
Define-se como qualificação profissional para efeitos deste edital as ações de formação de adultos, por meio de cursos profissionalizantes que permitam a sua inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho.
São ações de qualificação profissional nos termos deste edital, cursos profissionalizantes de nível básico, a serem executados pelas instituições habilitadas jurídica e tecnicamente e selecionadas por meio do presente processo, em regime de parceria e mútua cooperação com o Poder Executivo Municipal

DOS OBJETIVO

2.1 OBJETIVO GERAL
Realizar cursos de qualificação profissional para adultos e oportunizar o apoio à inserção no mercado de trabalho e estimular o empreendedorismo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Aumentar a possibilidade de inserção pessoas no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;
Oferecer cursos de nível básico as pessoas, de acordo com a vocação econômica do Município de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada;
Valorizar os conhecimentos e habilidades já adquiridos pelos alunos ao longo de sua experiência profissional;
Promover a articulação das ações voltadas para a elevação da escolaridade dos participantes;
Propiciar aos participantes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO

3.1 FUNCIONAMENTO
Atividades em dias úteis, com horários matutinos, vespertino e noturnos conforme a necessidade dos participantes.

4 . PÚBLICO ALVO
4. 1 Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social que prioritariamente estejam inseridas no:
Programa Bolsa Família – PBF
Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou elegíveis para estes Programas;
Indivíduos que recebam benefícios eventuais;
Mulheres que se encontrem em situação de violência.

5. DAS VAGAS E DOS CURSOS

A OSC deverão garantir, no mínimo, 60% de vagas para o público caracterizado como prioritário em algum dos itens acima, exceto se não houver demanda correspondente, caso em que a OSC poderá preencher as vagas com os demais interessados deste que sejam público da assistência social.
Número de vagas anual:

• Curso de Barbeiro – 30 vagas
Carga horária mínima 80h
Conteúdo Programático Mínimo:
Fundamentos para atuação profissional;
Atendimento ao cliente;
Técnicas de lavatório;
Técnicas de corte: tesoura, tesoura laser e navalhete;
Uso das máquinas de corte e acabamento;
Hidratação;
Coloração: colorimetria básica, mechas e luzes;
Design de barba, cavanhaque e bigode;
Técnicas de higienização do instrumental;
Descarte adequado do material (navalhas/lâminas);
Uso de uniforme;

• Curso de Cabelereiro – 30 vagas
Carga horária mínima 80h
Conteúdo Programático Mínimo:
Fundamentos para atuação profissional;
Atendimento ao cliente;
Gestão de salão;
Técnicas de corte;
Introdução a coloração e procedimentos de aplicação;
Técnicas de escova e enrolamento;
Técnicas e procedimentos da higienização e tratamento.

• Curso de Jardinagem – 30 vagas
Carga horária mínima 50h
Conteúdo Programático Mínimo:
Fundamentos básicos na prestação de serviços de jardinagem;
Identificar e preparar o solo;
Formas de irrigação;
Técnicas de plantio e poda;
Serviços de corte de grama, roçada e capina.

6. TRABALHO EM REDE
A conveniada executora do Programa de Inclusão Produtiva deverá desenvolver juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá demonstrar que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, conforme especificações descritas abaixo.

8. DO AMBIENTE FÍSICO
- Sala(s) de atendimento individualizado;
- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;
- Instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza; e
- Acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

9. RECURSOS MATERIAIS
Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

10. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos para execução do SCFV, deverá ser composto por:

Função	Quantidade	Carga horária mínima
Coordenador	1	20 horas semanais
Assistente social	1	20 horas semanais
Psicólogo	1	20 horas semanais
Outros profissionais que se fizerem necessários conforme o plano de trabalho		

11. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
As Entidades interessadas deverão apresentar em seus planos de trabalho obrigatoriamente a oferta de:
Acolhida;
Informação, comunicação e defesa de direitos;
Mobilização e fortalecimento de redes de apoio;
Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
Mobilização para a cidadania;
Cadastramento socioeconômico;
Notificação de ocorrência de situações de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal;

12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
Acesso ao mercado de trabalho.

13. METAS
Destinar no mínimo 60% das vagas da OSC para o grupo prioritário conforme item 4.1, proporcionando a melhoria do desenvolvimento de competências pessoais como a criatividade, autonomia e relacionamento interpessoal.

13.1 QUALITATIVAS:
• Oportunizar o acesso às informações, a qualificação incentivando a autonomia e adquirir novos conhecimentos e enfrentar os desafios da vida profissional e social;
• Favorecer o desenvolvimento integral do Adulto, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, habilidades técnicas para o mercado de trabalho.
• Apoio à entrada no mercado de trabalho ou geração de renda.
Independência financeira

13.2 QUANTITATIVAS:
• Atender anualmente 90 adultos acima de 18 anos, de ambos os sexos, em cursos de qualificação profissional
• Oportunizar inclusão de 5% dos adultos atendidos no mercado de trabalho no final da parceria.
• Abertura de MEI por 2% dos alunos atendidos até fim da parceria.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de freqüência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário de presença;
Acompanhamento presencial das atividades;
Registro diário das atividades desenvolvidas; e
Relatório mensal das atividades desenvolvidas

15. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

16. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 8 deste anexo;
Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do ambiente dos cursos;
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Fomento, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 10 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
Publicar os direitos sócio-assistenciais das famílias e/ou usuários do serviço assegurados na operacionalização do SUAS;
Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação inter-setorial dos participantes e suas famílias;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Informar à Secretaria de assistência social, por meio de ofício a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
Prestar à Secretaria de assistência Social , todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.

17. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Gerir o número de vagas disponíveis no Programa;
Prestar orientação e supervisão técnica quando necessário e solicitado;
Realizar acompanhamento por meio do PAIF das famílias que estejam com participantes no programa.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade	Telefone/fax	CEP	
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente	
Nome responsável pela Instituição			
RG/Órgão expedidor		CPF	
Endereço completo		CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)		RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo		CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade		Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO(apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA(descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:

a) GERAL(a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS(preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO(informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA(quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES(completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO(complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS(preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1-		- Listas de presença; - Fichas de avaliação; fotos, atas de reuniões de equipe, divulgação nas mídias sociais
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:
Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação. Exemplos	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito

junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Secretária Municipal de_____ _____ Responsável técnico _____ Presidente Conselho Municipal

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____
Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP

Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ...,**DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.
.....
(Data)
.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)

Declaro, sob as penas da lei, que a*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de FOMENTO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que,*

pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,*caput*,inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí, de de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

OSC (qualificação, por seu representante legal,**DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____,**DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO,ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____, de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a**Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, _____de _____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a**Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, ____de _____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de _____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____de _____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de _____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de _____de_____.
_____
Assinatura

Nome Legível: ____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 05/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO XVI

TERMO DE FOMENTO Nº ...../2018

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e _____

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal **nº 18.093/2017**, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Maria Dêis Ferreira Klososki,** RG nº. 908.597-1 inscrita no CPF sob nº. 143.931.319-91, com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço _____, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is)_____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com

fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público Nº _____e Resolução do CMAS nº 011/2018 e Plano de Trabalho aprovado (fls. .....), todos partes integrantes deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº _____, tem por objeto: A execução do Projeto.....

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício, quando a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, de autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.
2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) OSC PARCEIRA, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de autorização do Controlador Geral do Município e parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Fomento, Sr(a) ----------, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar a Secretária Municipal de Assistência Social:

i) quando houver inexecução da parceria;

ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e

iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos.

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

d) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

e) sugerir à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea "d" do subitem 4.1.1na hipótese de não atendimento à notificação;

f) formalizar à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

g) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

h) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

i)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A _____, coordenadora do serviço, telefone_____ e celular_____, é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);
c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcançadas metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. Da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.

a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;

a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 484/2018

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2.A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

I**II -** comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5.A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento **e** avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretária Municipal de Assistência Social/CMDCA responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07/unidade 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.0007.2580
Projeto Atividade: 2580
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2.A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.3. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d)Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 10.1ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública/CMDCA, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Fomento ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de ____ de_____

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AFA6B158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	Maio/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	15.945.547,50	22.189.143,12	35.849.828,83	20.149.393,41	19.331.978,12	20.847.241,03	18.760.957,64	16.232.782,34	17.710.230,47	17.684.425,79	16.285.066,76	22.011.178,27	242.997.773,28	268.448.438,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.886.697,64	5.302.829,02	12.580.691,17	3.603.253,52	3.740.593,54	4.146.203,31	3.855.324,07	3.505.071,07	3.351.652,65	3.778.174,95	3.635.421,90	3.583.415,74	53.969.328,58	76.742.000,00
IPTU	263.347,34	1.287.895,85	6.475.983,18	913.031,41	792.933,56	652.488,68	666.085,78	552.421,48	646.386,25	639.772,72	499.665,06	556.910,45	13.946.921,76	27.100.000,00
ISS	1.187.859,27	1.211.910,80	1.190.587,96	1.069.431,26	1.085.010,97	1.297.877,36	1.389.511,69	1.418.995,53	1.223.859,17	1.500.918,64	1.453.449,17	1.336.401,47	15.365.813,29	17.100.000,00
ITBI	481.633,04	446.369,06	411.580,98	408.490,12	585.868,41	623.547,61	682.860,76	555.577,86	446.330,22	477.432,61	375.746,17	559.028,29	6.054.465,13	6.000.000,00
IRRF	525.838,48	942.148,81	407.660,02	479.697,74	475.790,09	482.245,93	529.389,75	509.830,23	521.561,73	524.583,38	524.434,80	547.077,82	6.470.258,78	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.019,51	1.414.504,50	4.094.879,03	732.602,99	800.990,51	1.090.043,73	587.476,09	468.245,97	513.515,28	635.467,60	782.126,70	583.997,71	12.131.869,62	20.542.000,00
Contribuições	1.234.429,73	1.784.864,74	1.375.994,32	1.169.791,99	1.130.070,19	1.269.380,79	1.268.556,02	1.293.146,61	1.336.013,81	1.344.590,56	1.188.121,89	1.148.676,86	15.543.637,51	24.907.000,00
Receita Patrimonial	276.720,36	76.297,56	2.297.951,23	631.873,46	981.589,14	3.817.606,00	147.157,02	275.914,63	- 558.842,12	506.101,73	367.170,47	4.384.431,12	13.203.970,60	12.105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	127.188,92	146.391,32	90.044,54	195.802,55	126.266,80	154.574,98	131.090,00	141.851,21	107.734,16	114.041,52	90.511,60	123.657,91	1.549.155,51	1.410.000,00
Transferências Correntes	10.904.468,11	14.059.979,13	19.042.223,64	14.128.112,83	12.783.202,66	10.974.915,52	12.566.991,59	10.640.921,03	12.713.323,44	10.908.388,94	9.667.869,10	11.878.391,73	150.268.787,72	149.499.438,00
Cota-Parte do FPM	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	2.470.949,42	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	38.802.120,68	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.536.396,71	2.325.603,40	3.838.564,80	2.351.482,47	2.209.538,49	2.616.474,78	2.762.274,73	1.967.023,80	3.154.718,71	2.722.301,38	2.315.638,77	3.285.286,72	32.085.304,76	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	267.814,66	415.931,55	5.691.032,50	2.521.572,69	2.613.022,73	847.167,50	534.555,00	382.294,33	442.220,52	357.547,57	379.795,08	332.941,37	14.785.895,50	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	306.236,13	296.011,30	180.784,61	3.709,58	5.998,77	4.993,86	941,39	2.668,03	16.289,98	7.148,74	149.614,82	873.432,99	1.847.830,20	2.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.962,63	17.962,63	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	212.489,86	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	42.158,27	58.166,16	51.301,47	52.335,25	43.650,11	46.602,18	47.495,21	52.126,34	43.891,11	47.468,99	47.462,24	48.173,79	580.831,12	410.000,00
Transferências do FUNDEB	2.808.793,06	2.528.155,91	4.701.738,25	3.072.320,06	2.735.483,47	2.535.497,95	3.056.712,89	2.441.014,39	2.467.733,26	2.982.556,52	2.396.533,23	3.013.202,99	34.739.741,98	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.114.237,38	4.658.648,74	1.131.379,74	1.625.259,73	2.138.518,08	1.740.848,86	2.262.304,91	2.139.972,16	4.099.863,98	1.656.461,05	2.010.137,52	1.636.941,47	27.214.573,62	23.739.438,00
Outras Receitas Correntes	516.042,74	818.781,35	462.923,93	420.559,06	570.255,79	484.560,43	791.838,94	375.877,79	760.348,53	1.033.128,09	1.335.971,80	892.604,91	8.462.893,36	3.785.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.009.415,63	2.642.611,03	5.456.695,67	3.064.435,73	3.061.070,91	2.226.785,26	2.132.251,34	2.049.388,98	1.240.438,76	2.029.339,79	1.973.020,49	6.363.197,27	34.248.650,86	47.854.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	761.666,02	1.165.058,39	2.763.413,21	1.125.803,22	1.426.705,02	803.102,09	629.851,10	785.648,24	- 41.534,37	722.660,20	867.975,19	4.864.742,28	15.875.090,59	28.302.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	51.462,14	102.924,28	51.462,14	52.526,96	52.526,96	83.970,29	52.805,92	51.754,18	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.805,92	710.656,55	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.196.287,47	1.374.628,36	2.641.820,32	1.886.105,55	1.581.838,93	1.339.712,88	1.449.594,32	1.211.986,56	1.229.167,21	1.253.873,67	1.052.239,38	1.445.649,07	17.662.903,72	18.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.936.131,87	19.546.532,09	30.393.133,16	17.084.957,68	16.270.907,21	18.620.455,77	16.628.706,30	14.183.393,36	16.469.791,71	15.655.086,00	14.312.046,27	15.647.981,00	208.749.122,42	220.594.438,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C3C5F536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.770.438,59	5.762.854,17	1.017.240,19	1.165.491,98	1.174.686,25
PODER EXECUTIVO	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.770.438,59	5.762.854,17	1.017.240,19	1.165.491,98	1.174.686,25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.770.438,59	5.762.854,17	1.017.240,19	1.165.491,98	1.174.686,25
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,90	694,29	694,29	1.984,27	1.035,34	1.035,34
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	6.034,93	6.034,93	0,00	0,00	0,00	35.671,62	16.621,55	16.621,55	2.703,04	16.347,03	16.347,03
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.485,33	58.660,00	46.113,84	46.113,84	12.133,26	15.898,23	15.898,23
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.356,81	4.356,81	0,00	0,00	0,00	3.925,66	611,60	611,60	3.314,06	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	8.194,56	5.196,82	0,00	2.997,74	0,00	36.055,54	14.057,29	14.057,29	1.277,19	20.721,06	23.718,80
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	4.791,05	4.791,05	0,00	0,00	145.684,53	497.273,06	391.732,08	391.732,08	15.677,58	235.547,93	235.547,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.104,67	15.724,50	15.724,50	2.137,36	2.242,81	2.242,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.019,46	10.019,46	0,00	0,00	94,05	185.729,56	151.497,02	151.497,02	3.722,70	30.603,89	30.603,89
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.991,96	9.490,56	501,40	0,00	0,00	99.918,35	75.552,72	75.552,72	19.376,43	4.989,20	4.989,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	6.537,46	3.316,30	3.316,30	2.180,66	1.040,50	1.040,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.166,90	9.166,90	0,00	0,00	0,00	65.574,96	58.588,35	58.588,35	5.764,11	1.222,50	1.222,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	1.475,84	1.475,84	0,00	737,00	116.136,98	186.257,19	147.479,12	147.479,12	4.945,99	149.969,06	150.706,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	21.552,62	21.552,62	0,00	387,56	24.901,58	3.700.625,98	3.038.292,22	3.038.292,22	295.471,21	391.764,13	392.151,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	23.462,14	23.462,14	0,00	0,00	125.343,29	27.670,37	71.506,04	71.506,04	56.361,48	25.146,14	25.146,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	19.101,99	19.084,59	0,00	17,40	0,00	122.665,59	99.721,72	92.388,40	5.886,44	24.390,75	24.408,15
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	66.095,04	66.095,04	0,00	0,00	32.760,51	230.749,38	232.172,86	231.921,76	13.565,10	18.023,03	18.023,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.018,80	1.018,80	0,00	0,00	2.400,00	892.831,36	749.597,28	749.597,28	4.827,31	140.806,77	140.806,77
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	5.841,45	53.251,14	54.038,02	0,00	5.054,57	14.189,60	1.294.625,82	657.159,81	657.159,81	565.912,00	85.743,61	90.798,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.966,01	472.754,36	470.024,70	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.770.438,59	5.762.854,17	1.017.240,19	1.165.491,98	1.174.686,25
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E1BD8CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.017	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.239.247,16	2.078.425,90	1.694.514,70	1.753.779,52	1.573.002,98	1.623.726,30	1.743.590,55	1.567.977,40	1.842.302,99	1.514.243,74	1.156.870,89	1.524.671,50	19.312.353,63	21.960.848,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.341,47	44.069,83	30.372,44	25.784,61	51.277,16	120.535,58	77.480,73	38.360,80	45.223,91	44.244,57	35.231,20	51.756,27	593.678,57	1.132.072,00
IPTU	6.113,04	8.046,42	5.196,63	2.286,07	20.269,71	56.741,14	13.967,49	7.518,05	5.846,67	4.246,96	7.231,82	8.686,89	146.150,89	208.019,00
ISS	9.315,53	10.121,64	4.414,34	8.134,69	5.778,36	7.493,45	8.892,43	7.383,89	13.627,39	9.158,64	11.553,56	9.062,22	104.936,14	427.526,00
ITBI	0,00	3.980,00	360,00	1.400,00	1.700,00	20.900,00	2.500,00	7.316,00	6.921,60	15.036,06	800,00	28.080,00	88.993,66	125.903,00
IRRF	11.768,96	18.501,91	18.812,54	12.454,21	12.959,24	11.176,22	30.403,96	12.603,84	13.690,54	13.743,03	12.953,30	2.339,16	171.406,91	213.295,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.143,94	3.419,86	1.588,93	1.509,64	10.569,85	24.224,77	21.716,85	3.539,02	5.137,71	2.059,88	2.692,52	3.588,00	82.190,97	157.329,00
Contribuições	11.156,67	11.627,27	12.397,16	103.680,06	281.486,04	99.499,84	189.921,67	59.970,75	232.363,56	59.748,33	57.452,33	57.082,67	1.176.386,35	475.821,00
Receita Patrimonial	3.487,52	3.352,00	51.985,27	30.895,17	44.920,20	29.268,88	-12.802,78	24.857,95	54.237,29	20.354,44	38.804,07	99.660,67	389.020,68	372.807,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.487,52	3.352,00	51.985,27	30.895,17	44.920,20	29.268,88	-12.802,78	24.857,95	54.237,29	20.354,44	38.804,07	99.660,67	389.020,68	372.807,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	500,00	750,00	0,00	50,00	450,00	150,00	225,00	575,00	2.975,00	2.100,00	5.080,00	1.973,00	14.828,00	18.666,00
Transferências Correntes	1.194.761,50	2.018.626,80	1.599.759,83	1.593.190,32	1.194.869,58	1.374.272,00	1.470.524,35	1.444.212,90	1.507.503,23	1.284.563,34	1.010.104,93	1.304.089,69	16.996.478,47	19.945.320,69
Cota-Parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	10.515.000,00
Cota-Parte do ICMS	283.591,86	260.023,27	420.477,82	256.643,13	241.151,23	285.564,65	301.477,40	214.682,93	344.309,13	297.114,68	252.731,12	358.559,46	3.516.326,68	4.759.221,69
Cota-Parte do IPVA	4.913,01	12.813,14	97.829,84	56.195,56	43.796,45	20.663,67	11.540,13	7.456,41	13.919,64	8.095,17	7.318,79	3.537,80	288.079,61	295.000,00
Cota-Parte do ITR	19.511,59	16.623,66	2.109,16	11,68	96,37	0,00	5,00	0,00	411,82	40,02	2.315,90	71.352,47	112.477,67	50.000,00
Transferências LC 87/1996	2.008,38	2.008,38	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	23.287,16	50.679,00
Transferências LC 61/1989	4.654,76	6.422,19	5.529,10	5.640,51	4.704,47	5.022,53	5.118,86	5.621,20	4.730,44	5.116,05	5.115,33	5.192,01	62.867,45	55.000,00
Transferências do FUNDEB	160.757,61	144.697,18	272.300,95	178.152,17	158.620,29	147.023,90	177.247,19	141.545,13	143.094,50	172.947,13	138.965,84	174.724,19	2.010.076,08	1.905.000,00
Outras Transferências Correntes	116.995,17	770.431,95	64.636,09	133.810,96	97.573,47	235.711,53	140.697,80	293.373,29	101.037,00	131.341,48	97.938,55	116.491,86	2.300.039,15	2.315.420,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	179,36	0,00	0,00	18.241,58	0,00	0,00	103.233,06	10.198,36	10.109,20	141.961,56	16.161,60
DEDUÇÕES (II)	183.401,68	220.699,46	296.957,87	277.508,79	218.694,15	212.779,68	214.837,96	212.211,07	217.262,36	200.642,69	178.481,00	288.236,03	2.721.712,74	3.336.135,80

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	44.393,37	21.263,41	30.959,03	14.472,50	-15.677,87	10.352,25	38.304,99	4.587,77	23.840,93	85.661,38	258.157,76	470.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.401,68	220.699,46	252.564,50	256.245,38	187.735,12	198.307,18	230.515,83	201.858,82	178.957,37	196.054,92	154.640,07	202.574,65	2.463.554,98	2.866.135,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.055.845,48**	**1.857.726,44**	**1.397.556,83**	**1.476.270,73**	**1.354.308,83**	**1.410.946,62**	**1.528.752,59**	**1.355.766,33**	**1.625.040,63**	**1.313.601,05**	**978.389,89**	**1.236.435,47**	**16.590.640,89**	**18.624.712,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2018 as 16h e 00m.														
Comentários														
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí														

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:77D302A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.946,97	535.232,09	532.930,54	17.547,21	61.701,31	117.710,03	339.982,92	324.630,68	324.802,66	68.854,27	64.036,02	125.737,33
PODER EXECUTIVO	70.740,97	535.232,09	532.930,54	17.547,21	55.495,31	117.710,03	339.982,92	324.630,68	324.802,66	68.854,27	64.036,02	119.531,33
PODER LEGISLATIVO	6.206,00	0,00	0,00	0,00	6.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.206,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	330.063,29	582.272,56	276.468,82	6.014,04	629.852,99	101.053,18	14.347,07	0,00	0,00	18.373,45	97.026,80	726.879,79
PODER EXECUTIVO	330.063,29	582.272,56	276.468,82	6.014,04	629.852,99	101.053,18	14.347,07	0,00	0,00	18.373,45	97.026,80	726.879,79
TOTAL (III) = (I + II)	**407.010,26**	**1.117.504,65**	**809.399,36**	**23.561,25**	**691.554,30**	**218.763,21**	**354.329,99**	**324.630,68**	**324.802,66**	**87.227,72**	**161.062,82**	**852.617,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2018 as 16h e 21m.												
Comentários												
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí												

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BAF4DE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (f)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
Existem Empenhos de Restos com código de Órgãos de Restos zerados, acerte-os antes de imprimir este relatório novamente.												
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.												

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EB784F24

